



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº 339/2022, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pelo **artigo 25, II e artigo 13 da lei nº 8666/93, e suas alterações.**

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
III-assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Pelo exposto, ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, que tem por objeto pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnico especializado de assessoria e consultoria, visando a implementação e adequação das rotinas e procedimentos à Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo como beneficiário: **WESTPLANN ASSESSORIA, CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA.**

Natal, 18 de outubro de 2022.

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:77EF43AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
084/2022

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na rua Napoleão Antão, nº 100, no bairro Ari de Pinho, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 016/2022**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **03 de novembro de 2022**, às **08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 18 de outubro de 2022.

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1F7C75CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos Públicos municipais no dia 28 de outubro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI–RN, usando das atribuições conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Acari/RN, no dia 28 de outubro de 2022, sexta-feira, Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante os dias indicados no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito do previsto no *caput* deste artigo, são considerados essenciais os serviços prestados pelos profissionais de saúde pública no Pronto Atendimento Municipal Dr. Odilon Guedes da Silva, e os prestados na manutenção da limpeza pública municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Acari/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ARI BEZERRA DANTAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6FF0C9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 039/2022 - LICITAÇÃO Nº. 002/2022 –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0580/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: SAULO VARELA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DE VIA LOCAL E POSTEAMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA BATISTA MONTENEGRO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

O presente termo de Aditivo, objetiva o aditamento contratual com impacto no prazo do contrato em 30 (trinta) dias, com vigência: 04/10/2022 a 02/11/2022.

Assinaturas: em 30/09/2022. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº 737.178.944-04 e Pela Contratada: Saulo Varela Caldas, CPF sob o nº. 086.781.914-65.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:94C5C8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 649, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Fortaleza/CE**, a importância de **R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **20 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando paciente Launa Kezia Serafim Maniçoba para atendimento no hospital SARAH KUBISTECK, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2A45469B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 650, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSE DINARTE COSTA JUNIOR**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.813, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.209-6, referente a diária no período do dia **20 de outubro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CB000E8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 651, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o Capítulo III do Processo Disciplinar, da Lei nº 819, de 1º de julho de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Institui o Respeetivo Estatuto;

CONSIDERANDO que a Administração rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incertos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração.

CONSIDERANDO por último a necessidade de apuração por meio de Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura do processo administrativo nº 014/2022 em face do servidor **FRANCISCO ELILANILDO DE SOUSA**, para cumprimento da decisão Processo: 0100784-26.2014.8.20.0110.

Art. 2º – Nomear para comporem a **Comissão de Processo Administrativo** os Servidores **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, o qual funcionará como Presidente, **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, que funcionará como relator e **JÚLIO CÉSAR DE LIMA**, que funcionará como membro.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:D99A2DA7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 652, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.****PORTARIA Nº 652, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c o Capítulo III do Processo Disciplinar, da Lei nº 819, de 1º de julho de 2003, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e Institui o Respeetivo Estatuto;

CONSIDERANDO que a Administração rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, incertos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração.

CONSIDERANDO por último a necessidade de apuração por meio de Processo Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura do processo administrativo nº 015/2022 em face do servidor **GEOVÁ CIPRIANO MANIÇOBA**, para cumprimento da decisão Processo: 0100784-26.2014.8.20.0110.

Art. 2º – Nomear para comporem a **Comissão de Processo Administrativo** os Servidores **REGINALDO FERREIRA DE LIMA**, o qual funcionará como Presidente, **JÚLIO CÉSAR DE LIMA**, que funcionará como relator e **MARCOS ALBERTO DA SILVEIRA MESQUITA**, que funcionará como membro.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de outubro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal,

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:7E80EDD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 75/2022**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros que irão compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** do Município de Almino Afonso (COMPDC), conselho esse que será composto pelos seguintes membros:

- ANTONIO CORDEIRO SOBRINHO – PRESIDENTE – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE;
- FRANCISCO PEDRO DA SILVA NETO – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO;
- JOSÉ ADERSON ALVES JÚNIOR – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO;
- ELENILDO MOURA DE MELO – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;
- GILSON CARLOS DE CASTRO – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;
- ELENILDO MOURA DE MELO;
- MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;
- VANUZIA FRANCISCA SOUSA DA SILVA – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL;
- FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO;
- WASHINGTON LUÍS JALES, REPRESENTANTE DA AGRICULTURA;
- ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO – REPRESENTANTE DA SAÚDE;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 17 de outubro de 2021.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:EC1A347D

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 076/2022**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de melhor apreciação dos elementos até então constantes dos autos do Procedimento de Sindicância nº 001/2022 por parte da comissão processante; e

Considerando os elementos que surgiram durante a apuração dos fatos apontados no ato de instauração, a pluralidade de processados e a ampla defesa e o contraditório aos quais todos eles fazem jus,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instalada para conduzir o Procedimento de Sindicância instaurado(a) pela Portaria nº 61/2022, baixada pelo Gabinete da Prefeita e publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 14 de outubro de 2022.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:D5BD4A5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2022

“Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência no âmbito do Município de Angicos/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme (COBRADE/1.4.110 – Estiagem, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

CONSIDERANDO que as chuvas do período invernososo até o presente momento foram insuficientes para formação de estoque de água, ocasionando e intensificando a escassez desta nos principais reservatórios do Município como: açudes, barreiros, cacimbas, tanques, poços tubulares e principalmente as cisternas que são imprescindíveis para o suprimento da população rural com água potável;

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem, e em consequência da queda da média de chuva nos últimos anos em todo o Município, principalmente na Zona Rural que está diretamente afetada com a falta d'água potável no tocante ao consumo humano;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.608, de 10 de Abril de 2012, Art. 8, incisos I, IV e VI;

CONSIDERANDO que a agricultura e a agropecuária consistem em uma das atividades geradoras de emprego e renda do Município, por esse motivo primamos por dar suporte para permanência das famílias no campo;

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pelo bem-estar da população, bem como adotar as medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente ao desastre “Estiagem”, e a reabilitação das áreas atingidas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o Ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “OPERAÇÃO CARRO PIPA”, cujos serviços são de suma importância para a população local, em especial a rural;

CONSIDERANDO a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO o Mapa do Monitor das Secas - Situação dos municípios do Rio Grande do Norte elaborado pela Defesa Civil do Estado em 18 de maio de 2022, no qual o nosso Município encontra-se com uma parte com seca intensa e outra parte com seca moderada.

DECRETA:

Art.1º Fica declarada Situação de Emergência – SE no município de Angicos/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico por estiagem prolongada, conforme COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem;

Art.2º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, proceda com todas as medidas necessárias junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, visando garantir a manutenção do PROGRAMA FEDERAL “CARRO PIPA” no âmbito municipal;

Art. 3º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto, com validade de 180 (cento e oitenta) dias até o dia 22 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 19 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:E96347A9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I – Dos Objetivos

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, criado pela Lei Municipal nº 829/2011, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso.

§ 1º As ações de que trata o caput do artigo referem-se, prioritariamente, aos programas, ações e projetos de proteção ao idoso, com direitos violados ou ameaçados, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.

§ 3º Dependerá de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, expressa nos seus Planos de Aplicação, a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas não estabelecidos no § 1º, deste artigo.

§ 4º Os recursos do Fundo serão administrados segundo Diretrizes definidas pelo CMDI e integrarão o orçamento geral do Município.

CAPÍTULO II – Da Operacionalização do Fundo

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, será gerido administrativa e financeiramente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando à Tesouraria, sob a forma de co-gestão, vinculada à Secretaria Municipal Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, respectivamente, ou a outro ente que o Executivo Municipal indicar para execução das atividades de orçamento e contabilidade disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em relação ao Fundo:

- I - elaborar o plano de Aplicação de Recursos do Fundo.
- II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos.
- III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo.
- IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo.
- V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo.
- VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo.
- VII - acompanhar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário.
- VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados pelo Poder Executivo com recursos do Fundo.
- IX - publicar, no periódico de maior circulação do Município ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do CMDI, referentes ao Fundo.

Art. 5º São atribuições do Gestor Administrativo-Financeiro e do Tesoureiro do Fundo, nomeados Prefeito:

- I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do artigo 4.º,

- II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso CMDI, demonstração das receitas e despesas executada do Fundo;
- III - emitir e assinar notas de empenho e ordens de pagamento de despesa do Fundo, sob controle e orientação do CMDI.
- IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDI;
- V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
- VI - manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
- VII - encaminhar à Contabilidade Geral do Município: mensalmente, demonstração da receita e da despesa; trimestralmente, inventário de bens materiais; anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.
- VIII - elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.
- IX - providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;
- X - apresentar ao CMDI a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
- XI - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
- XII - manter o controle da receita do Fundo;
- XIII - encaminhar ao CMDI relatório de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
- XIV - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.242/1991.

CAPÍTULO III – Dos Recursos do Fundo

Art. 6º São receitas do Fundo:

- I - dotações orçamentárias do governo e transferências de outras esferas governamentais;
- II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III - as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei Federal nº 10.741/2003, ou pela prática de infrações administrativas;
- IV - as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa;
- V - as multas aplicadas pela desobediência ao atendimento prioritário às pessoas idosas;
- VI - as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando ao atendimento do que estabelece a Lei Federal nº 10.741/2003;
- VII - a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei Federal nº 10.741/2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
- VIII - recursos resultantes de convênios, acordos ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmados pelo Município e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não-governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
- IX - transferência do Fundo Nacional Idoso – FNI,
- X - rendimentos ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
- XI - outras receitas diversas.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo, salvo determinação em contrário:

- I - o saldo positivo do exercício anterior, conforme o artigo 73, da Lei Federal nº 4.320/1964;**
- II - disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;**
- III - direitos que por ventura vier a constituir;**
- IV - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do Plano de Aplicação.**

Art. 8º A contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, tem por objetivo evidenciar a situação financeira e

patrimonial do próprio Fundo, observado os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente, inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

CAPÍTULO IV – Da Execução Orçamentária

Art. 10. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o órgão responsável pela gestão pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, apresentará ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, para análise, aprovação e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação, os recursos a ele destinados.

Art. 11. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

§ 1º Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

§ 2º Os recursos aprovados como Créditos Adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da aprovação.

Art. 12. A despesa do Fundo constituir-se-á:

- I - do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
- II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Art. 13. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através de rede bancária oficial.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 15. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 19 de outubro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:066032CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR (A): MÁRCIA ADRIANA RÉGIS ALVES PINHEIRO. JULGAMENTO**

Processo Administrativo Disciplinar Nº. 001/2022.

JULGAMENTO

Conforme se verifica, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, tendo por objetivo apurar suposto acúmulo irregular de cargos públicos pela servidora Márcia Adriana Régis Alves Pinheiro.

O fundamento invocado para tal foi que o Município verificou através de consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a existência de Declaração de Consulta de Acúmulos de Cargos onde consta que a mesma detém vínculo efetivo com este Município, além de vínculo efetivo com o Município de Macau e o Estado do Rio Grande do Norte.

Após regularmente instaurado e instruído, verificou-se através de Processo Administrativo Disciplinar que atualmente inexistente qualquer ilegalidade, posto que não há acumulação ilícita de cargos, uma vez ser entendimento pacífico que é lícita a acumulação de cargo de professor com o de Especialista em Educação (Assessora Pedagógica), uma vez que este último pode ser considerado como científico.

Desta forma, aprovo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, DECLARAR que ATUALMENTE INEXISTE QUALQUER ILEGALIDADE e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, não havendo que se falar em prática de infração ético disciplinar passível de punição.

Reitero a observação da Comissão de Processo Administrativo Disciplina apresentada no Relatório Final de que, tendo em vista que houve o efetivo labor por parte da servidora, não tendo havido qualquer prejuízo ao erário Municipal, não há que se falar em devolução de valores.

Restitua-se o processo a Secretária de Administração do Município para dar ciência a (o) servidor(a) e proceder com as demais providências cabíveis.

Apodi/RN, 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:1896D995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. JULGAMENTO SERVIDOR (A): LUCIANA DIÓGENES DE OLIVEIRA**

Processo Administrativo Disciplinar Nº. 002/2022
Servidor (a): LUCIANA DIÓGENES DE OLIVEIRA

JULGAMENTO

Conforme se verifica, foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar supracitado, tendo por objetivo apurar suposto acúmulo irregular de cargos públicos pela servidora Luciana Diógenes de Oliveira.

O fundamento invocado para tal foi que o Município verificou através de consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a existência de Declaração de Consulta de Acúmulos de Cargos onde consta que a mesma detém vínculo efetivo com este Município, além de vínculo temporário com o município de Mossoró e o Estado do Rio Grande do Norte.

Após regularmente instaurado e instruído, verificou-se através de Processo Administrativo Disciplinar que atualmente inexistente qualquer ilegalidade, posto que não há acumulação ilícita de cargos, uma vez ser entendimento pacífico que é lícita a acumulação de dois cargos privativos da Saúde.

Desta forma, aprovo o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, DECLARAR que ATUALMENTE INEXISTE QUALQUER ILEGALIDADE e, em consequência, determino o arquivamento dos autos, não havendo que se falar em prática de infração ética disciplinar passível de punição.

Reitero a observação da Comissão de Processo Administrativo Disciplina apresentada no Relatório Final de que, tendo em vista que houve o efetivo labor por parte da servidora, não tendo havido qualquer prejuízo ao erário Municipal, não há que se falar em devolução de valores.

Restitua-se o processo a Secretária de Administração do Município para dar ciência a (o) servidor(a) e proceder com as demais providências cabíveis.

Apodi/RN, 13 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:75C5853D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO 044/2021**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA DOUTOR MANOEL FRANCISCO DE MELO, 555, representado por CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e MARCO A B DE MELO ME, inscrito(a) no CNPJ 03.911.717/0001-83, com sede na Rua Walter Duarte Pereira, 1668, Lote 11, Quadra B, Capim Macio - Natal-RN, CEP 59082-470, representada por MARCO AURÉLIO BARROS DE MELO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual unilateral no valor de R\$ 1.668,99 (mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 23.098,89 (vinte e três mil noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 12 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Baía Formosa
CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Contratante

ANEXO I - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022			
19	APARELHO DE AR-CONDICIONADO - Tipo Split com 12.000 BTUS - 220V	1 UND	RS 1.668,99
			RS 1.668,99

BAÍA FORMOSA - RN, 12 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Baía Formosa
CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Contratante

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:35B80ED3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 14100001/22**

A Prefeita Constitucional de Baía Formosa/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a A **CHELITA LTDA** para a Aquisição de material hidráulico específico para implantação do Sistema de Irrigação do Campo de Futebol da Comunidade de Sagi – Baía Formosa/RN., no valor global de R\$ 3.204,56 (três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Baía Formosa/RN, 14 de outubro de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:04E3119A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO VISANDO À INDICAÇÃO E
ELEIÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE- DO
MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN – QUADRIÊNIO 2022/2026**

A Secretária de Educação do Município de Baraúna, estado do Rio Grande do Norte torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, dos representantes de pais de alunos, dos representantes das entidades civis organizadas, bem como a indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, que garante, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas. Seu objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 determina que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição: Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação, sendo 01 (um) professor e 01 (um) servidor e de 02 (dois) discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença à EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe de poder (nos estados e Distrito Federal, indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

A composição do CAE, a critério da Entidade Executora, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros. Nesses casos, o CAE poderá ter de 07 (sete) a 21 (vinte e um) membros titulares, sempre em número ímpar, mais o número correspondente de suplentes, observada a proporcionalidade na representação acima apresentada.

A eleição dos membros do CAE, bem como a eleição de presidente e vice-presidente do conselho, deve ser feita por votação direta em assembleia pública específica para tal fim, conselho, deve ser feita por votação direta em reunião específica para tal fim, devidamente registrada em ata para cada eleição (trabalhadores da educação e docentes, sociedade civil e pais de alunos).

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regular o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Baraúna/RN para o mandato com início em **14 de NOVEMBRO de 2022 e término em 13 de NOVEMBRO de 2026**.

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

DOS CONSELHEIROS

Art. 2º - A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

Realizar visitas às Unidades Educacionais;

Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário;

Participar dos encontros de formação sobre alimentação escolar;

Art. 3º - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Baraúna/RN reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5º - Serão elegíveis:

Representantes de Entidades de trabalhadores da Educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, indicados pelos Conselhos de Escola/CEG a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Representantes indicados por entidades civis organizadas a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim.

Parágrafo Único: Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no inciso I do art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS

Art. 6º - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEX, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e

Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

DO PROCESSO ELEITORAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Cada entidade civil organizada, interessada em participar do processo eletivo deverá protocolar junto à Secretaria de Educação de Baraúna/RN - localizada na Av. Jerônimo Rosado s/n - Bairro - Centro - Baraúna/RN - CEP: 59.695-000 - das 8h às 13h, até o dia **07/11/2022**, através de Ofício ou Memorando, conforme o caso, com a indicação dos candidatos titulares e seus respectivos suplentes.

Parágrafo Único - O período de inscrição dos candidatos, apresentados pelas entidades civis, será de **31 de outubro a 07 de novembro de 2022**, no horário das **08:00h às 13:00h**, com a isenção do recolhimento de qualquer taxa.

Art. 8º - Os representantes de trabalhadores da educação e docentes serão escolhidos através de assembleia realizada para esse fim, e encaminhado por meio de ofício os nomes eleitos (Titular e Suplente) e a respectiva Ata de Eleição à Secretaria de Educação de Baraúna/RN localizada na Av. Jerônimo Rosado s/n - Bairro- Centro - Baraúna/RN - CEP: 59.695-000 - das **08h às 13h**, em data anterior à da eleição.

Art. 9º - Os representantes de pais de estudantes municipais serão escolhidos em assembleia realizada pela Secretaria de Educação, no dia **1º de novembro do ano em curso, às 09 horas**, no Auditório da SME, localizada na Av. Jerônimo Rosado, s/n, Bairro: Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, articulada através da Coordenação de Ensino junto às Unidades Escolares.

DA ELEIÇÃO

Art. 10 - Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em Ata. Em seguida deverá comunicar à entidade executora no período de **31 de outubro a 07 de novembro de 2022**, no horário das **08:00h às 13:00h**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Jerônimo Rosado, s/n, Bairro: Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, por meio de ofício com Ata anexada, bem como os dados dos membros de cada segmento eleitos.

Parágrafo 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

Nome;

Cédula de Identidade;

CPF;

Endereço completo;

Telefone para contrato;

IV- Endereço eletrônico;

§2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

§3º - **As eleições ocorrerão no dia 10 de NOVEMBRO de 2022, às 09:00h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Av. Jerônimo Rosado, s/n - Centro - Baraúna/RN.

§4º - Para esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas às eleições, entrar em contato com o Assessor Jurídico e Pedagógico da SME, advogado Antônio Cláudio Fernandes de França, através do whatsapp: **(84) 9 9180-8328**.

DA POSSE

Art. 7º - Após a eleição dos representantes dos três segmentos: Representantes dos Discentes, e trabalhadores na área da Educação, Representantes de Pais de Alunos e Representantes da Sociedade Civil, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a confirmar. Nesta reunião, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e vice-presidência. A reunião e o resultado da eleição serão registrados em Ata específica do CAE, que será anexada aos demais documentos da eleição, para que a

gestão proceda com o ato administrativo de posse dos novos conselheiros.

HOMOLOGAÇÃO

De posse das Atas de eleição, o CAE fará a posse dos novos membros, remetendo a Secretaria Municipal de Educação o resultado final da eleição dos titulares e suplentes eleitos, para que seja encaminhada ao Poder Executivo, com solicitação de portaria de nomeação.

Baraúna/RN, 18 de outubro de 2022.

VALQUÍRIA FERNANDES DE SOUSA LEMOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 043/2022, de 01/01/2022

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B0D98839

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, nomeado pela Portaria GP nº 0237/2022, de 30 de junho de 2022, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.134.944/0001- 40, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) e; MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001- 06, VENCEDORA** dos itens nº 02, 05 e 06, perfazendo um valor global de **R\$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 24 de agosto de 2022

RAMON BEZERRA PEREIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:168FE3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12050002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame;

CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO o resultado final após negociações e que nenhum licitante manifestou intenção de recurso;

CONSIDERANDO finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

CONSIDERANDO todo o exposto, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - CNPJ: 03.134.944/0001- 40, VENCEDORA** do item nº 01, perfazendo um valor global de **R\$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) e; MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001- 06, VENCEDORA** dos itens nº 02, 05 e 06, perfazendo um valor global de **R\$ 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 19 de outubro de 2022

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E6CFC89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA jurídica visando à aquisição de MOBILIÁRIO HOSPITALAR permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN.

CONTRATADO: H DE P CAVALCANTE FILHO EIRELI – ME. CNPJ: 70.318.597/0001-00

VALOR:O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 63.861,00 (Sessenta e três mil oitocentos e sessenta e um reais)**

PRAZO:O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:186C3973

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 002/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA jurídica visando à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR** permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN.**CONTRATADO: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS
EIRELI-ME – CNPJ: 07.994.516/0001-48****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 15.850,00 (Quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)****PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AE094473**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 003/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA jurídica visando à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR** permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN.**CONTRATADO: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E
TERAPEUTICOS LTDA – CNPJ: 00.267.908/0001-66.****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ R\$ 76.903,90 (Setenta e seis mil, novecentos e três reais e noventa centavos)****PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A9F909B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 004/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA jurídica visando à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR** permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN.**CONTRATADO: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM
SAÚDE LTDA – CNPJ: 44.947.511/0001-90****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 196.935,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e trinta cinco reais)****PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:94860EA1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 005/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA jurídica visando à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR** permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN.**CONTRATADO: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ:
38.285.172/0001-21****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 84.206,00 (Oitenta e quatro mil duzentos e seis reais).****PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:90491094**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 006/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27050001/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA jurídica visando à aquisição de **MOBILIÁRIO HOSPITALAR** permanente e de consumo, destinados a atender as necessidades do hospital e maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e das unidades básicas de saúde do município de Baraúna/RN.**CONTRATADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
LTDA – CNPJ: 20.008.831/0001-17****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ R\$ 39.946,55 (Trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinquenta e cinco centavos)****PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da

data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FF2F7B7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Contratação de Serviço de Lavagem Automotiva Para Atender Necessidade da Frota do Município de Barcelona.

Favorecido: JOSÉ EUDES DA SILVA ALVES, inscrito no CPF 016.600.774-94

Valor total: R\$ 9.750,00

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Vigência do contrato: 17/10/2022 à 31/12/2022.

Barcelona/RN, 17 de outubro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:53C7ADE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022 - GP**

PORTARIA Nº 122/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 04 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor **Paulo Diogo Alves de Oliveira**, CPF: 700.640.434-79, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 04 de outubro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:E2D2210B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022 - GP**

PORTARIA Nº 128/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor **JOSE CLEWIS DE ANDRADE**, CPF: 018.423.774-26, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de outubro de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:6664EA3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(§3º. Do Artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93)

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022
PROCESSO Nº. 2.913/2022**

Objeto: Contratação de empresa destinada a execução dos serviços de Pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional com drenagem superficial de Ruas do Alto da Colina - Etapa 02, Centro, no município de Boa Saúde/RN, nos termos das Emendas Parlamentares nº 226, 227 e 242.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições e nos termos do §3º. do Artigo 109 da Lei Federal Nº. 8.666/93; COMUNICA aos demais licitantes participantes da licitação a epígrafe, que a empresa **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33**, interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da CPL, quanto ao resultado da análise dos Documentos de Habilitação. Ficando os demais, para que, querendo, **apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste ato na imprensa oficial.**

Informamos que o presente processo se encontra com vistas franqueadas a todos os licitantes participantes bem como ao público em geral.

Assim sendo, as contrarrazões ou impugnações ao recurso interposto acima citado, deverão ser enviadas para o E-mail: cpl.pmbs@gmail.com no prazo já citado.

Boa Saúde/RN, 19 de outubro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Presidente-CPL

JOMÁRIO SILVÉRIO FREIRE
Membro – CPL

RIVALDO ARAÚJO BEZERRA JUNIOR
Membro -CPL

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A7D686B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022 EXTRATO DO
CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** AYANNE JAYMARA FERREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 20.236.886/0001-84. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS. VALOR GLOBAL: **R\$ 14.908,00 (quatorze mil, novecentos e oito reais)**. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 14 de outubro de 2022. MUNICÍPIO DE BODÓ -

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:ECCAA9E9

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ÁUDIO VISUAIS com a empresa AYANNE JAYMARA FERREIRA NEVES (20.236.886/0001-84)**, com valor total de **R\$ 14.908,00 (quatorze mil, novecentos e oito reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 14 de outubro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:00F355F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 122 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022/GP

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 1/2 (meia) diária no valor unitário para Outras localidades no estado do Estado de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar da “Oficina Regional – Demanda e oferta da agricultura familiar no PNAE”, no dia 21/10/2022, na cidade de Caicó/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
MARIA GILVANUZA SILVA	875.592.694-00	PROFESSORA (CONSELHEIRA)
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	020.001.064-63	SUB-COORDENADORA DE CONTROLE SOCIAL (CONSELHEIRA)

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 19 de outubro de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:064E60B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
020/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 020/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0443/2022, Art. 60 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “**ABERTO**”, dia 04/11/2022 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e reagentes, para uso laboratorial, a fim de atender as necessidades da Unidade Mista Severina Azevedo, do município de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 19 de outubro de 2022.

GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
Pregoeira Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:43E2A10E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preços de Nº 003/2022, cujo objeto trata contratação de empresa especializada para construção de uma quadra coberta com vestiário para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Data de abertura: 07/11/2022. Horário: 10h30min. Local: Sala da Comissão de Licitação, Rua São Sebastião, 36, centro. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA JANEIDE BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Matheus de Souza Lisboa
Código Identificador:C4632D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.08.24.0155

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, visando atender as necessidades das secretarias municipais; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** M C DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 29.541.660/0001-61; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 1.214.691,25** (Um milhão, duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)

Caicó/RN, 06 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:764E96D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.09.08.0060

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 061/2022

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **2022.09.08.0060**, Pregão Eletrônico nº 61/2022 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS DERIVADOS DOS PREGÕES ELETRÔNICOS 039/2022 E 044/2022, TENDO ME VISTA QUE OS MESMOS FORAM FRACASSADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN.** As atas das licitações com os respectivos produtos, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 18 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1A3D3B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022 - Processo
Administrativo n.º 2022.09.19.0014

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR, GRADE NIVELADORA, CARRETA AGRÍCOLA, GRADE ARADORA E ROÇADEIRA AGRÍCOLA)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.061.289/0001-87; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 43.492,33** (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Caicó/RN, 14 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C6847353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2022.10.06.0043
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

ASSUNTO: Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Nossa Senhora do Rosário, que acontecerá de 22 de outubro de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022

1 - De acordo.
2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação de atração musical para a festividade alusiva à Festa de Nossa Senhora do Rosário, que acontecerá de 22 de outubro de 2022, o evento será realizado pelo Município de Caicó, junto à empresa RODOLFO**

LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.659.771/0001-00, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, perfazendo a importância global de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inciso. III da supracitada lei e, em consequência, determino a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que proceda com a emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 19 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:10D4CBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021
DISPENSA Nº 064/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº
2021.08.05.0108

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** MARIA GORETTE DOS SANTOS inscrito(a) no CPF nº 637.651.794-34; **OBJETO:** RENOVAÇÃO do Contrato Administrativo nº 055/2021, relativo à Contratação dos serviços de locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Infraestrutura e da Coordenadoria Municipal de Trânsito; **DO VALOR:** de acordo com a cláusula 4.1, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – IGP-M o valor mensal passará a ser de R\$ 2.077,71 (dois mil e setenta e sete reais e um real), auferindo no final deste Instrumento um valor total de R\$ 24.932,52 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** Termo tem como data inicial em 31 de agosto de 2022 e data final em 31 de agosto de 2023; **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Maria Gorette dos Santos – pela Contratada.

Caicó/ RN, 31 de agosto de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:32F33F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1783/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.119.591
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas

TIPO DO TRANSPORTE: VAN QGN – 5E97				
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Milton Nascimento Lima, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 10/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:91ACEE38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1784/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Antonio Alaidson Cunha, por ter recebido alta do Hospital Psiquiátrico Prof. Severino Lopes, em Natal/RN, no dia 11/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	11/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:57DCD669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1785/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.953		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Bruna Vanessa dos S. Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	12/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A73514A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1786/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 h			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Bruna Vanessa dos S. Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 12/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	12/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CC99BC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1787/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jessica Sabrina Ovidio de Araújo, para realizar procedimento médico no Instituto Vida, em João Pessoa/PB, no dia 13/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	João Pessoa/PB	13/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7F1F6ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1788/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Katia Silene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:56F5DA25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1789/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCEIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Julio Cesar Batista Fechine, por ter recebido alta do Hospital SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 14/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	14/10/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B8BBBE10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1790/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Raniely da Silva Bezerra, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 14/10/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:D37AC74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1791/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1791/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Raniely da Silva Bezerra, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 14/10/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD00F0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1792/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOILTON BATISTA DE FRANÇA		
CARGO:	MOTORISTA		
MATRÍCULA:	11832		
DOCUMENTOS:	CPF: 010.836.164-04	RG: 1.929.456	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Jose Miguel Silva de Amorim, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/10/2022.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:86C625A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1793/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN - 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Alcimar Azevedo dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:23E5F947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1794/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar Equoterapia, em Parnamirim/RN, no dia 14/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1F20DBA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1795/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Adelaide Dantas de Araujo Neto, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:96AB4714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1796/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1796/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	DENYS RICARDO MARTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1996550/1			
DOCUMENTOS:	CPF:065.208.144-40			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Nogueira dos Santos, para realizar retorno de Cirurgia do Coração no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 14/10/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	14/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9F6D4BA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1797/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1797/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:25 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Francisco Medeiros Barros, por ter recebido alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 15/10/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	15/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A414438B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1800/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1800/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Ana Patrícia de Macedo Dantas, por ter recebido alta do Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 16/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	16/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8310C89A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1802/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1802/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel dos Santos, para realizar procedimento médico no Hospital Infantil Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 17/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BA52F915

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1803/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1803/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Aparecida Dayane dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B61C527A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1804/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1804/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15754			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.072.074-92	RG: 002.287.354		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Aparecida Dayane dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 17/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BF9AF7BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1805/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1805/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cledeide Costa e Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 17/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:2FA5FE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1806/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1806/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL OJZ – 0180			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Júlio Cesar Batista Fechine, para realizar tratamento de saúde no SARAH, em Fortaleza/CE, no dia 17/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/10/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:ED1088C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1766/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1766/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para realizar retorno com nutricionista no CECAN, em Natal/RN, no dia 10/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	10/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E319EE19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 788 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 291/2022 – TRT;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CEDENTE**, para prestar serviços no Tribunal Regional do Trabalho – 21ª Região, a funcionária **JACIELMA PEREIRA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 078.132.164-66, Pedagoga, Matrícula nº 1.5473/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com vigência de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0DBAEE72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 789 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2022.09.23.0106;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ADILMA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, inscrita no CPF nº 655.018.294-87, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5804, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7B27A27C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.24.0002

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II**, inscrito no CNPJ nº 32.255.560/0001-83, representado por seu presidente, Sr. **CARLINDO CLÁUDIO DE MEDEIROS**; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC executar a aquisição de equipamentos permanentes e dará continuidade aos serviços de manutenção da sede da OSC, especificamente com a compra de: 30 (trinta) conjuntos de mesas e cadeiras, 01 (um) projetor multimídia, e 82 (oitenta e dois) sacos de cimento para reboco do palco e contrapiso, proporcionando assim a comunidade um espaço mais apropriado para o desenvolvimento de projetos e atividades que beneficiam o público assistido com o desenvolvimento de ações estratégicas que visam restabelecer e fortalecer vínculos familiares sociais; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 12.014,00 (Doze mil reais e quatorze centavos), sendo R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a ser repassados pelo Município de Caicó/RN em 06 (seis) parcelas, e R\$ 14,00 (quatorze reais) a título de contrapartida da OSC, tudo conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.12000.12012.8.244.19.2.221 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II; Despesa: 1560; Elemento de despesa: 3.3.90.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 13.019/2014 com as alterações da Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Outubro de 2022; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Carlindo Cláudio de Medeiros - pelo **CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JOÃO PAULO II**. Judas Tadeu Alves dos Santos - Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 06 de outubro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2703B049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022

PROCESSO Nº. 5113/2022

OBJETO: contratação de empresa que se disponha a realizar serviços de locação de veículos em viagens definidas, descritos no termo de referencia, anexo I deste edital, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e de Saúde.

PREÂMBULO

No dia 19 de outubro de 2022, as 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, situada na Rua Juvenal Lamartine, 200, CENTRO, a Pregoeira **MARIA DA PAZ DANTAS**, e a equipe de apoio **LETICIA FREIRE DE FRANÇA** e **MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO**, designados pela portaria 075/2022, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

compareceu na sessão o senhor Heniflan Edson Dantas, representante da Empresa **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME** na sessão.

Aberta a sessão, procedeu-se convocando os licitantes presentes que ficaram com os melhores valores para negociação do item 02 do edital, onde algumas empresas colocaram o preço de 1.300,00. Foi então convocado a empresa presente para negociar o preço. Foi ofertado o lance de 1.295,00. A habilitação da empresa **GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME** já foi aberta na sessão do 27/09/2022.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão.

ASSINAM:

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Membro de apoio

LETICIA FREIRE DE FRANÇA

Membro de apoio

HENIFLAN EDSON DANTAS

GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:BDA98F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º
005/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas torna público que, na data de 21 de outubro de

2022, às 09h (horário local), fará realizar abertura de propostas de preços da Tomada de Preços 005/2022 com vistas à contratação de empreiteira para realizar a reforma do prédio Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

19 de outubro de 2022.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO.

Presidente da CPL/PMCD

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8A66C139

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 064/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021
TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa UNIPLAN SANTO ANTÔNIO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o n.º 06.538.203/0001-12, com sede na Rua Ana de Pontes, 69, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, neste ato representado pelo seu representante legal, o senhor Leonardo Bezerra Jones, CPF: 908.852.604-49, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo n.º 001, ao Contrato Administrativo n.º 064/2021, celebrado em 14/08/2021, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato para contratação de empresa com fornecimento de itens para concessão de benefício eventual de auxílio funeral, contratado através de pregão presencial n.º 020/2020 na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 064/2021, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de --13 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2022 discriminados no Contrato Administrativo n.º 64/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo n.º 064/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas, 13 de setembro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

LEONARDO BEZERRA JONES

Uniplan Santo Antônio Serviços e Comércio LTDA

Contratada

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:BA69E512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 005 de 19 de outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA, 02 (duas) diárias para atender as despesas de viagem à Brasília/DF, onde o mesmo irá fazer visita aos Ministérios e ao Congresso Nacional para viabilização de Emendas para o Município, em Brasília /DF nos dias 24 a 26 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração em Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:BCDD2D27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 953 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 953 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Sônia Barbosa do Nascimento, com matrícula n.º 0072479-1, Professora, Nível 1, Classe "C", em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/04/2016, conforme Portaria n.º 003 de 01/04/2016, veiculada em 05/08/2022, Edição 2838 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F312DBEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 942 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 942 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Carmy Lúcia Silva e Souza, com matrícula nº 0918199-1, Professora, Nível Base, Classe “A”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria por invalidez, ocorrida na data de 01/06/2022, conforme Portaria nº 028 de 19/05/2022, veiculada em 20/05/2022, Edição 2783 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F688C3AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 941 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 941 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor municipal, o Sr. Agostinho Dantas do Nascimento, com matrícula nº 0071898-1, Professor, Nível 2, Classe “C”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/08/2022, conforme Portaria nº 052 de 28/07/2022, veiculada em 29/07/2022, Edição 2833 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D261A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 949 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 949 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Maria do Socorro Oliveira Silva, com matrícula nº 0070689-1, Professora, Nível 2, Classe “C”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 05/07/2016, conforme Portaria nº 017 de 04/07/2016, veiculada em 05/08/2022, Edição 2838 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A3B50E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 943 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 943 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Diomar Lima da Silva, com matrícula nº 0021270-1, Professora, Nível I, Classe “C”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/05/2022, conforme Portaria nº 025 de 12/04/2022, veiculada em 27/04/2022, Edição 2766 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D692CE78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 948 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 948 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Maria de Fátima Loló da Silva, com matrícula nº 0078914-1, Merendeira, Padrão “A”, Nível 1, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/08/2022, conforme Portaria nº 045 de 21/07/2022, veiculada em 25/07/2022, Edição 2829 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:460BB92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 947 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 947 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Maria Cícera Santos da Costa, com matrícula nº 007702-1, Professora, Nível 1, Classe “G”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria por Invalidez, ocorrida na data de 01/07/2022, conforme Portaria nº 039 de 27/06/2022, veiculada em 28/06/2022, Edição 2810 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:156F6128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 945 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 945 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Francisca Maria Bezerra Lopes, com matrícula nº 0073971-1, Professora, Nível II, Classe “F”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/06/2022, conforme Portaria nº 026 de 05/05/2022, veiculada em 06/05/2022, Edição 2773 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:3D923F5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 944 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 944 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Edilza Rodrigues do Nascimento Araújo, com matrícula nº 0070751-1, Professora, Nível I, Classe “D”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/08/2022, conforme Portaria nº 054 de 04/08/2022, veiculada em 05/08/2022, Edição 2838 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E623865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 946 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 946 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Joana D'arc de Sá Pereira, com matrícula nº 0075621-1, Professora, Nível I, Classe "C", em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/06/2022, conforme Portaria nº 027 de 16/05/2022, veiculada em 20/05/2022, Edição 2783 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:758CC101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 950 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 950 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Maria dos Anjos Inácio, com matrícula nº 0081272-1, ASG, Nível I, Padrão "A", em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/06/2022, conforme Portaria nº 032 de 02/06/2022, veiculada em 03/06/2022, Edição 2793 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:752D4A72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 951 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 951 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora municipal, a Sra. Maria Elisoete Silva de Souza, com matrícula nº 0070352-1, Professora, Nível 2, Classe "C", em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/09/2016, conforme Portaria nº 021 de 02/09/2016, veiculada em 15/08/2022, Edição 2844 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D474B110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 952 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 952 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor municipal, o Sr. Paulo Roberto Andrade de Souza, com matrícula nº 0073602-1, Professor, Nível 1, Classe "F", em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal nº 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/08/2022, conforme Portaria nº 055 de 04/08/2022, veiculada em 02/08/2022, Edição 2838 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A536C3C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 955 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 955 de 19 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 023/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor CARLOS BEZERRA DO NASCIMENTO, inscrito sob a Matrícula n.º 0079310-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de março de 2016, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de julho de 2011, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6C5FD328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 956 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 956 de 19 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 070/2021, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas ao servidor RIDALVO PEREIRA COUTINHO, inscrito sob a Matrícula n.º 0072592-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir da competência de janeiro de 2017, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FD13A239

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 954 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 954 de 19 de outubro de 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor municipal, o Sr. Washington Pereira dos Santos, com matrícula n.º 0070239-1, Professor, Nível 1, Classe “J”, em face do que está previsto no art. 38, inciso V, da Lei Municipal n.º 1.196 de 07 de Agosto de 1991, Estatuto dos servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim/RN, em razão de sua Aposentadoria voluntária, ocorrida na data de 01/06/2022, conforme Portaria n.º 033 de 02/06/2022, veiculada em 03/06/2022, Edição 2793 do Diário Oficial dos Municípios-FEMURN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:979A4F76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **contratação de serviços especializados em aragem de terras para plantio, para uso de forma parcelada dos serviços nas atividades desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, no âmbito deste Município**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 20 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:B65F3F3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de Material Permanente para equipar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, do Bloco de Proteção Social Básica**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 20 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:D1620622

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Contratação de empresa para prestação de serviços, especializada em elaboração de projetos e orçamento para reprogramação dos projetos do Sistema de Abastecimento de Água no município de Ceará Mirim/RN (SEDE)**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 20 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:176D0352

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Serviços de Hospedagem com fornecimento de café da manhã, almoço e jantar**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 20 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:8195DFA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que realizará a licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**, no dia 07 de novembro de 2022 às 10:00 (dez horas), objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ANEXO DE UBS, CAPS II, CAPS AD, FARMÁCIA MUNICIPAL, CENTRO DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, DESTA MUNICÍPIO**. O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 15:00h do dia 21 de outubro de 2022 (sexta-feira), no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667 e do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de outubro de 2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gilberto Alves da Silva Júnior

Código Identificador:C637655C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES, PARA USO EM BIOQUÍMICA/ IONOGRAMA/ UROANÁLISE/ HEMATOLOGIA/ COAGULOGRAMA/ IMUNO-HORMÔNIOS, PARA ATENDER A UNIDADE HOSPITALAR DR PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:CF7AD304

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser

apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2022.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:F8819C82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ESTERILIZAÇÃO, REESTERILIZAÇÃO E/OU REPROCESSAMENTO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES TERMO SENSÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. Conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do email: comprascmsms@gmail.com. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, no Centro Administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 19 de outubro de 2022

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:DACADEA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE DISPENSA- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 4443/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 055/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONAGRAFIA DE ABDOMEN COM DOOPLERR DE SISTEMA PORTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADO: MARIO NOBREGA E CIA LTDA, CNPJ 08.683.171/0001-74, RUA ANTÔNIO FREIRE, 878, SALA 1, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:7A5F442A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 4443/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022**

Considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONAGRAFIA DE ABDOMEN COM DOOPLERR DE SISTEMA PORTA**.

Considerando o que dispõe o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: MARIO NOBREGA E CIA LTDA, CNPJ 08.683.171/0001-74, RUA ANTÔNIO FREIRE, 878, SALA 1, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Cerro Cora/RN, 19 de outubro de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:C5E5F47D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ELTON HENRIQUE VIRGINIO PEIXOTO**, ocupante do cargo de porteiro pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 19 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de Outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:37BA0359

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 170/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO HÉLIO DA SILVA**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 19 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de Outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:87817FC7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 171/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MAGNO GUTEMBERGUE FERREIRA DE FREITAS**, ocupante de Emprego Público de Agente de Endemias, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2021, as quais serão usufruídas entre os dias 20 de outubro de 2022 e 18 novembro de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 21 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 19 de Outubro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:52A07E0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 98/2022**

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS**, CPF: **071.691.514-64**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços com **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora: 2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa: 3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

O pagamento da execução dos serviços, objeto desse contrato, será efetuado à conta dos Recursos do Orçamento Geral do Município conforme LEI Nº 1.169, de 30 de dezembro de 2021.

Vigência: 1 (um) ano.

Cruzeta/RN, em 19 de outubro de 2022.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

MARIA DAS VITÓRIAS DE MEDEIROS

CPF nº 071.691.514-64

Publicado por:

Rafaella Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:273A10A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N.º
25/2021.**

CONTRATO N.º 702/2022

OBJETO: Locação de veículo apropriado para o transporte de água potável através de caminhão pipa.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

CONTRATADA: POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - CNPJ: 02.469.857/0001-80

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e quantidade de 154 diárias.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 ATÉ 31/12/2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E73B2A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022**

Processo: TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022 – **PROCESSO N.º 3.820/2022**

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 04 RUAS DO DISTRITO DA CRUZ.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 501, de 06 de junho de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 10/2022 para contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 04 ruas do Distrito da Cruz, realizada no dia 20 de setembro de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade a Tomada de Preços nº 10/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 04 ruas do Distrito da Cruz, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis, e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

1 - Dantas e Figueiredo LTDA, CNPJ 27.083.541/0001-87:

1.1 – Não apresentou a Declaração de responsabilidade de verificação do endereço eletrônico.

2 - RN Construções e Serviços, CNPJ 07.555.440/0001-54:

2.1 – Não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta como exige a letra “b” do subitem 5.2.4 do Edital.

3 - Extrema Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ 29.288.569/0001-86:

3.1 – Apresentou Certidão Negativa de Débitos da União e Certidão de Débitos do Estado de Pessoa Física. Deixando de apresentar as Certidões de Débitos de Pessoa Jurídica.

4 - Control – Construtora Oliveira LTDA, CNPJ 07.933.604/0001-30:

4.1 – A Declaração de renúncia à visita técnica não está assinada pelo engenheiro civil.

4.2 – Não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta como exige a letra “b” do subitem 5.2.4 do Edital.

4.3 - De acordo com a análise técnica, a empresa apresentou a Certidão de Acervo Técnico sem atestado, não cumprindo o Edital no parágrafo III do item 5.4.

5 - R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26:

5.1 - Não apresentou o comprovante de pagamento do seguro garantia da proposta como exige a letra “b” do subitem 5.2.4 do Edital.

5.2 - Não apresentou a Declaração de responsabilidade de verificação do endereço eletrônico.

II – DO JULGAMENTO

Partindo das documentações apresentadas pelas empresas, qualificações técnicas e análises, a Comissão julgou como **INABILITADAS:**

- **RN Construções e Serviços, CNPJ 07.555.440/0001-54**, inabilitada pelos motivos citados nos itens 2.1 da análise da documentação de habilitação.

- **Extrema Construtora e Empreendimentos LTDA, CNPJ 29.288.569/0001-86**, inabilitada pelo motivo 3.1 da análise da documentação de habilitação.

- **Control – Construtora Oliveira LTDA, CNPJ 07.933.604/0001-30**, inabilitada pelos motivos 4.1, 4.2 e 4.3 da análise da documentação de habilitação.

- **R & N Empreendimentos Imobiliários e Serviços LTDA EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26**, inabilitada pelo motivo 5.1 da análise da documentação de habilitação.

A Comissão julgou como **HABILITADAS**, as empresas citadas, pois atenderam todos os requisitos do Edital:

Dantas e Figueiredo LTDA, CNPJ 27.083.541/0001-87;

Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30;

Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso.

Currais Novos/RN, 19 de outubro de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B24D2C48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 82/2022**

O Município de CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria de nº. 0501 de 06 de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022, que tem por objeto “registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços de hospedagem na Cidade de Currais Novos/RN”, realizada em 19/10/2022 às 9h, compulsado os autos, foi considerada **FRACASSADA**, pelos motivos constante na Ata do Certame, maiores informações através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, e disponíveis na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Abílio Chacon, 346 Bairro JK, Pavimento Superior da Secretaria Municipal de Saúde (Prédio do Sesi) – Sala I – Currais Novos/RN.

Currais Novos/RN, 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro - PMCN

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:179FE7A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0969, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN);

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0800485-83.2022.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 152/2022-AJ/PMCN, de 20/09/2022, protocolizado sob o nº 13.352/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **João Maria de Lima Ibiapino**, matrícula nº 2385-1, cargo de Professor(a), com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a promoção por avanco vertical para o nível imediatamente superior, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009.

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo decorre da conclusão do Curso de Graduação em História, promovido pela Universidade Anhanguera UNIDERP, nos termos do art. 43, da Lei nº 1.908/2009.

Art. 2º Promover ao Profissional do Magistério Público Municipal, progressão funcional por avanco horizontal, nos termos do artigo 44 da Lei nº 1908/2009.

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no *caput* deste artigo, aplica-se o acréscimo de 2% (dois por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a).

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) mencionado(a) enquadrada no nível e classe, a seguir:

Data de Admissão	Nível/Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
28/02/2000	Prof. PNMN-I "G"	Prof. PNS-II "J"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 17 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:92F8409E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0960, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0802426-05.2021.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 149/2022-AJ/PMCN, de 20/09/2022, protocolizado sob o nº 13.349/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanco horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se o acréscimo de 2% (dois por cento) ao vencimento básico do(a) servidor(a), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Sandra Raquel Bezerra Silva	1996-1	SEMEC	01/07/1998	Prof. PNE-III "I"	Prof. PNE-III "J"

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz retroage seus efeitos a 29 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:90AD4A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0978, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 13.389/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Edilena Maria Silveira Alves de Macedo**, matrícula nº 2246-1, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo (quinquênio) de 2009-2014, com usufruto no período compreendido entre 20/10/2022 a 17/01/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 20 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de outubro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E67CB5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0972, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006;

Considerando o requerimento de autoria do(a) próprio(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 10.938/2022;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da prorrogação da concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder prorrogação da(o) LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a(o) servidor(a) **Hyasnaia Luanna Barros de Oliveira Silva Lima**, matrícula nº 30856-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 22 (vinte e dois meses) consecutivos, com usufruto no período de 28 de outubro de 2022 a 27 de agosto de 2024.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo é sem remuneração, prorrogável uma única vez por período não superior a este limite.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos em 28 de outubro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 18 de outubro de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:F07FB579

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 317/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.809/2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CARLOS VINÍCIUS SILVA ARAUJO 10515525405, CNPJ Nº 47.841.394/0001-74, para prestação de serviço elétricos, para ampliação e manutenção da iluminação pública padronizada e ornamental, prédios públicos municipais e outras atividades correlatas, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no período de 21 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor de R\$ 129,27 (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 72 (setenta e duas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 14.324/2022.

Currais Novos/RN, 13 de outubro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FDDED2E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2022 - UROGRUPO NATAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): UROGRUPO NATAL – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 20.980.448/0001-26
OBJETO: prestação de serviços de consultas especializadas em urologia para atender a demanda do município em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.
VALOR: R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) a consulta médica em ação especializada - urologia, obedecendo ao limite máximo de 480 (quatrocentos e oitenta) consultas
VIGENCIA: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2022
BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 02 de agosto de 2022

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:136EF358

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 032/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação tipo refeições prontas para fornecer a este município quando e se necessário mediante solicitações dos órgãos da administração pública, conforme seguem especificado no termo de referência anexo I.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 03/11/2022 às 08:30 oito horas e trinta minutos, será realizado Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 19 de outubro de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C562F731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão

TIPO: Menor preço

EDITAL Nº 031/2022 2º CHAMADA

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pregão por ATA de Registro de Preços destinado a aquisição quando e se necessário de brinquedos e equipamentos lúdicos conforme seguem descritos destinados a equipar as unidades de Educação infantil deste município.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 04/11/2022 às oito horas e trinta minutos, será realizado a 2º chamada do Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Doutor Severiano/RN, 19 de outubro de 2022

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:00C1D97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19100001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 19100001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que

consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 191000001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a um (01) procedimento de Fistulectomia anal + Tratamento cirúrgico de Abscesso Anorretal, em caráter de urgência no paciente Jacson David Januário Soares, de CPF: 078.654.924-64, residente na rua Francisco Canindé de Queiroz do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

1225 - Consultório Médico Dr. Diego Galdino LTDA (13.641.449/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20225 - Procedimento de Fistulectomia anal + Tratamento cirúrgico de Abscesso Anorretal	SV	1	7.300,00	7.300,00
Total Geral					7.300,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 19/10/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:E8976722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022 – GP EM, 19/10/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao Membro do Conselho Municipal de Saúde, FRANCISCO ANTONIO DA SILVA, CPF: 589.181.404-87, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 19 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação no Auditório da Segunda Regional de Saúde Pública - II URSAP..

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/10/2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:CF657B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2022 – GP EM, 19/10/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor JUDAS TADEU ROSA DE ARAUJO, CPF: 078.613.414-37, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 19 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação no Auditório da Segunda Regional de Saúde Pública - II URSAP..

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/10/2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:D6AE39B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2022 – GP EM, 19/10/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor PAULO GUTEMBERG DE ANDRADE LIMA, CPF: 041.509.304-06, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 19 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação no Auditório da Segunda Regional de Saúde Pública - II URSAP..

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/10/2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:91802E4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2022 – GP EM, 19/10/2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária, a servidora FRANCISCA PEREIRA DA SILVA NETA, CPF: 038.771.524-20, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Mossoró/RN, aos dias 19 de outubro de 2022, onde irá participar de uma Capacitação no Auditório da Segunda Regional de Saúde Pública - II URSAP..

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 19/10/2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:AE92404F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390/2022-SMARH EM, 19 DE OUTUBRO DE
2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Gilberto Almeida de Oliveira do cargo de Jardineiro e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Gilberto Almeida de Oliveira** do cargo de **Jardineiro** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 14/10/2022 a 13/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 19 de Outubro de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:65FA7F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 031/2022

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: AIRAN CRISANTO PONTES 05997876438;

CNPJ: 21.254.158/0001-68

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recreação, show infantil e locação de brinquedos no evento alusivo ao dia das crianças, que será realizado no dia 21 de outubro de 2022 na Praça Central do município de Fernando Pedroza/RN

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

BASE LEGAL:Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 08 – Sec. Mun. de Assistência Social, Cidadania e Habitação; **Função:** 08 – Assistência Social; **Sub-função:** 244 – Assistência Comunitária; **Programa;** 2002 – Fortalecimento da Gestão do Suas e da Proteção Básica; **Projeto/Atividade:** 2098- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **Elemento de Despesa:** 30.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 19 de outubro de 2022.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:F483BDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04, DE 18 DE
OUTUBRO DE 2022

Convocam-se representantes das Entidades Cívis Organizadas (Igrejas, Sindicatos, Associações), neste município, bem como quaisquer membros da sociedade civil interessados em acompanhar o desenvolvimento das atividades do Conselho de Alimentação Escolar-CAE, para uma assembleia geral que será realizada aos 21 dias do mês de outubro do corrente ano, às 10h00min, para escolha dos membros que comporão, na qualidade de seus representantes, o Conselho de Alimentação Escolar- CAE no Quadriênio 2023/2026.

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Rua: Custódio do Nascimento, Nº 50 _ Bairro: Miguel Trindade

Município: Fernando Pedroza/RN

Fernando Pedroza-RN, 18 de outubro de 2022.

RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário de Educação, Cultura e Turismo
Port. 006/2021 _ Mat. 6994

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:6DBBA768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100055/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100055/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a campanha de combate ao COVID-19**Contratado:** EDIVAN BORGES DE SOUSA - ME (03.936.626/0002-83)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.030,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: D7FE40BA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100056/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100056/2022**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras**Contratado:** ODACI FELIX DANTAS DA SILVA (22.714.863/0001-63)**Valor Total Julgado:** R\$ 6.040,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 505C96C5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100054/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100054/2022**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saude**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)**Valor Total Julgado:** R\$ 12.980,86**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 308AD23F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100057/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100057/2022**Objeto:** Serviço de manutenção, troca de óleo e alinhamento dos carros pertencentes a secretaria municipal de saúde.**Contratado:** MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA (030.023.714-67)**Valor Total Julgado:** R\$ 721,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: A228D399**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100058/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100058/2022**Objeto:** Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)**Valor Total Julgado:** R\$ 942,10**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: B46BA3E5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010100059/2022****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010100059/2022**Objeto:** Serviços de realização dos serviços de engenharia para a readequação e acompanhamento da obra de ampliação do Hospital Municipal Severina Carlos e Andrade**Contratado:** A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (18.051.740/0001-12)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.100,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador: 08927466**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
70/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 115/2022**

Respaldo no ART. 75 INCISO II DA LEI Nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 115/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do dessalinizador (com fornecimento de peças e equipamentos), operacionalização dos poços, revisão e operação dos sistemas de abastecimento de água no distrito do Assentamento Pirangi em que há distribuição por meio de dessalinizador que estão sob responsabilidade do município de Galinhos, com valor total de R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) a ser fornecido pela empresa **MARCONE SOARES DE PONTES inscrito no CNPJ 10.912.215/0001-32.**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhos/RN, 04 de outubro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 9C929C07**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 043.2022****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Goianinha
 Prefeitura Municipal de Goianinha
 Registro de Preços Eletrônico - 43/2022
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0031061 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, para apoio operacional, administrativo, para orientar a gestão municipal sobre Leis federal, estadual, adesão e criação de sistema de cultura, elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestação de contas. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 3.707,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA (28.459.211/0001-06)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:23:30 - Por: Daniel Anselmo Soares	fc	fc	12,00	22.800,00

DANIEL ANSELMO SOARES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0D030E2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 096/2022-SEMPRAF**

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de "Gestor de Contrato", nos termos da Lei nº 8.666/93, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 255/2022 e,

CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do gestor de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **JESSICCA PAIXÃO DA SILVA** e **DERICK JULIO DA SILVA**, para desempenhar a função de "Gestor de Contrato", e suplente de "Gestor de Contrato", respectivamente, dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:

DADOS DOS CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	368 /2022
CONTRATADO:	METROVIAS SEGURANCA VIARIA LTDA
CPF ou CNPJ:	40.911.381/0001-85
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização horizontal de trânsito para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Goianinha/RN, 19 de outubro de 2022.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR

Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
 Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:4E6DAFC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 36/2022**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2022-do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico nº2/2022

Órgão Gerenciador: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO inscrita no CNPJ: 00.378.257/0001-81.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: aquisição de veículo de transporte de escolar tipo ônibus de estudantes, (ônibus rural escolar) ore 3

Fornecedor Registrado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IN E COM DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ: **06.020.318/0001-10**.

Vigência da Ata: 30/06/2022-30/12/2022

Goianinha/RN, 11 de outubro de 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
 Órgão participante (Carona)

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:0ABB629B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 206/2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão nº 3/2022 Eletrônico nº2/2022 da FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Objeto: aquisição de veículo de transporte de escolar tipo ônibus de estudantes, (ônibus rural escolar) ore 3

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADO: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS IN E COM DE VEÍCULOS, inscrita no CNPJ: **06.020.318/0001-10**

Valor Global: R\$415.000,00(quatrocentos e quinze mil reais)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910/2019.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2022.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5DA2ECAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 144/2022 À INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 098/2022. ***

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **MARIA NATALI DA SILVA**, CNPJ: **12.304.050/0001-41**, sediada na Rua Seis de Janeiro, 1163 - B, Santo Antônio, CEP: 59.611-070, Mossoró/RN, representada pelo Sra **MARIA NATALI DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de

Identidade nº 002.048.483/RN devidamente inscrita no CPF: 012.139.094-22 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação da Cantora Natali Vox, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica MARIA NATALI DA SILVA, CNPJ: 12.304.050/0001-41 destinada à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas ininterruptas de show, referente ao “Dia das Crianças” a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90 (noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4 A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do

show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Assistência Social ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.011 – FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 – Assistência Social
Sub função	244 – Assistência Comunitária
Programa	1004 – Assistência Social com Justiça social, igualdade e equidade de proteção social
Projeto/Atividade	2056 – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS – Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS.
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
Fonte de Recursos	17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem

bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comproventes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o

interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota

nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 13 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Maria Natali Da Silva
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	MARIA NATALI DA SILVA
Prefeito Municipal (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Francisco das Chagas de Souza Costa
Código Identificador: EBC9ABB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PELO MÉTODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019)

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PELO MÉTODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2022, na Sala de Licitações e Contratos de Governador Dix-Sept Rosado, na sede da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Nadja de França Costa, Presidenta da CPL, Sr. Josielton Meneses de Freitas, Sra. Maria Verônica Lopes da Silveira, membros da CPL, e, Sr. Girleudo Gomes da Silva, Secretário da Comissão supracitada, todos designados na Portaria GP nº 049/2022 de 20 de abril de 2022, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe, assessorados pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547). Tendo a Comissão

objeto da Concorrência nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 114/2021, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS PELO MÉTODO BRIPAR (SICONV Nº 003549/2019), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Após análise técnica procedida pelo Parecer Técnico Nº 030/2022 emitido pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547) no dia 19 de outubro de 2022, foi declarado pela Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da Senhora Presidenta, **vencedora do certame, a empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56; por ter apresentado o valor global de R\$ R\$ 273.678,44 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, estando em conformidade com os requisitos do ato convocatório.

Portanto, conforme parecer técnico, a proposta da empresa **AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56** fora devidamente **CLASSIFICADA** por atender as exigências técnicas editalícias, conforme Item 10 do instrumento convocatório.

Considerando o acatamento ao Parecer Técnico Nº 030/2022, expedido pelo Sr. Klebson da Costa Souza (Engenheiro Civil/Crea 2106746547).

Considerando todo o exposto, segue o resultado de julgamento das propostas de preços referentes à Concorrência Nº 001/2021, conforme tabela abaixo:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	AL LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 33.681.071/0001-56	R\$ 273.678,44

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de proposta de preços na Imprensa Oficial.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

JOSIELTON MENESES DE FREITAS

Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARIA VERONICA LOPES DA SILVEIRA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:D33691F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022**

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública a Tomada de Preços Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 020/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA MANOEL VIRGÍLIO FILHO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, no dia **08 de novembro de 2022, às 10h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado localizada à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, sito à Sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN ou pelo e-mail eletrônico: cpldixsept@gmail.com.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 19 de outubro de 2022.

NADJA DE FRANÇA COSTA

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Girleudo Gomes da Silva

Código Identificador:E9C65B9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
47/2022**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Administrativo nº 3.215/2022, Pregão Eletrônico nº 47/2022.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Material de Pesca e Outros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

- 01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI, quanto ao item 12;
- 02.634.530/0001-17 - C M C DO BRASIL LTDA, quanto aos itens 05, 06 e 13;
- 07.045.994/0001-01 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI, quanto ao item 02;
- 22.698.025/0001-43 - CAMILLA PESSOA DE BARROS, quanto ao item 15;
- 24.563.754/0001-18 - REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI, quanto aos itens 08, 09, 10 e 11;
- 36.598.479/0001-57 - ECOMEIOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, quanto aos itens 03, 04 e 07;
- 44.879.826/0001-48 - ELIANE COELHO DA SILVA ROCHA 03928693573, quanto ao item 01;

Registra-se que o item 14 restou deserto, haja vista não comparecerem interessados para o mesmo.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vista aberta, à disposição dos interessados, por meio de solicitação no protocolo digital do Município.

ARTHURHENRIQUE DA FONSECATEIXEIRA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:18257B76

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.385/2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão eleitoral para condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o mandato quadriênal 2022/2026, conforme a Lei Municipal nº 198/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Eleitoral para a condução do processo eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o mandato quadriênal 2022/2026, conforme a Lei Municipal nº 198/2002;

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: André Luiz Brito da Silva, CPF: 295.566.228-37, Jacqueline Fonseca de Queiroz, CPF: 391.539.914-00 e Flávia de Andrade Freitas, CPF: 812.521.614-68, sob a presidência da primeira, que deverá elaborar os atos necessários à condução de todo processo eleitoral de formação dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, para o mandato quadrienal 2022/2026, conforme a Lei Municipal nº 198/2002;

Art. 3º - Os atos da referida comissão serão realizados e praticados em um espaço temporal de no máximo 30 (trinta) dias;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:741395CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.384/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 999/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 06/07/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 18 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thasia Joanne de Medeiros Araujo Campos
Código Identificador:E691C741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.275/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **EDUARDA CAROLINE PEREIRA DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:A5BA112A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.277/2022

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JENNYFER DANTAS DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 16 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E06A7712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.274/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **JESSICA SILVA DE OLIVEIRA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 15 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:9A0840F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.276/2022

Dispõe sobre a exoneração do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **RAIMUNDA MARIA DA FONSECA**, das atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora de Divisão, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 15 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:B179506B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.387/2022

Conceder Férias o (a) servidor (a) VEROMILSON JOSE DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **VEROMILSON JOSE DE ALMEIDA**, matrícula 1326, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial, com o gozo no período de 19/10/2022 a 17/11/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:17192498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.386/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde em pessoa da Família.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para tratamento em pessoa da Família, com remuneração, por período de 01 (um) ano, considerando

o período de 19/10/2022 a 18/10/2023, conforme Artigo 79 da Lei Municipal nº 501/2011, a Sra. **MARIA CLEIDE DA SILVEIRA ALMEIDA**, servidora ocupante de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, matrícula 1106, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente concessão originou-se do protocolo nº. 1.337/2022 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:79FABC77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2022-GC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, **CIRO GONZAGA NOBRE**, matrícula nº1036, ocupante do cargo de ASD, lotado (a) na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2020 a 06/02/2021, a serem gozadas a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Ipanguaçú/RN, 13 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO TALES ALVES PRAXEDES
Secretário Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:45BE9D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 436/2022-GC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor **VINICIUS ARAUJO DA COSTA**, portador do CPF: 016.825.584-79,

matrícula funcional nº 6430, ocupante cargo diretor de estatística, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao preço unitário de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o objetivo de participar 2º Reunião Temática 2022 - Financiamento da Gestão: Utilização dos Recursos. No período de 19/10/2022 a 20/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 17 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4B6AC451

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 005/2022-CMAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2022 DO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Ao quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, a partir das dez horas da manhã, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, localizada à Rua 23 de dezembro nº 104, Centro, nesta cidade de Ipanguaçu/RN, realizou-se uma sessão ordinária através do APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSSAP com os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ipanguaçu/RN, abaixo assinados, Jane Cleide Fonseca dos Santos, Maria Santana da Silva Batista, Jacira Fernandes de Farias Lopes, Kátia Cilene Alves de Araújo, Dária de Oliveira Tavares, Aldecia Felix Rodrigues, Joelton Ribeiro da Silva, Alison Carlos Santos Rocha, José Menezes da Fonseca Filho, Francisca Rodrigues de Souza, Severino Cosme Xavier, Maria Elza de Oliveira, Maria Antônia da Silva Martins, Edileuza Esequiel da Silva, João Tadeu de Araújo e Rayris de Oliveira Alves, com o objetivo de apreciar e aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS dos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal através do Co-financiamento do SUAS para o exercício de 2022. A reunião foi aberta pela Presidente FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA dando boas vindas a todos os conselheiros e conselheiras presentes. Em seguida, a mesma fez a leitura da matéria em discussão para que os conselheiros tomassem conhecimento. Após a fala da presidente do CMAS, foi facultada a palavra; em seguida, a secretária da SEMTHAS a senhora MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO expos para os conselheiros a importância da aprovação do Plano de Ação, onde irá beneficiar as famílias, os idosos, as crianças, os adolescentes e os portadores de deficiência, tendo em vista, que as ações nas áreas são custeadas com os recursos transferidos pelo Governo Federal via Fundo Municipal de Assistência Social, através dos blocos de Proteção Social Básica; Blocos da Gestão do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; o CRAS/PBF - Piso Básico Fixo; o BPC na Escola; o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; do Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único – IGDPA e do Bloco de Gestão do IGDSUAS; onde trará uma melhoria da qualidade do atendimento e para a melhoria da qualidade de vida do usuários da assistência social. Após a fala da secretária Cícera Bertoldo, e diante das explicações por parte da mesma, a Presidente do CMAS Francisca Rodrigues, colocou em votação o referido Plano de Ação 2022, e por MAIORIA, o Plano foi APROVADO pelos conselheiros. Com as abstenções dos conselheiros JOÃO TADEU DE ARAÚJO e RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES, que representam a Entidade Associação dos Moradores de Pedrinhas.

Nada mais a ser tratado, foi encerrada a citada sessão, para a qual foi lavrada a presente ata, que vai por mim assinada, FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA, que a secretariei, e por todos os conselheiros presentes e demais participantes.

Conselheiros:

JANE CLEIDE FONSECA DOS SANTOS

MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA

JACIRA FERNANDES DE FARIAS LOPES

KATIA CILENE ALVES DE ARAÚJO

DÁRIA DE OLIVEIRA TAVARES

ALDECIA FELIX RODRIGUES

JOELTON OLIVEIRA DA SILVA

ALISON CARLOS SANTOS ROCHA

JOSÉ MENEZES DA FONSECA FILHO

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA

SEVERINO COSME XAVIER

MARIA ELZA DE OLIVEIRA

MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS

EDILEUZA ESEQUIEL DA SILVA

JOÃO TADEU DE ARAÚJO

RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:A801759F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 005/2022 IPANGUAÇU /RN, 14 DE
OUTUBRO DE 2022.

Aprova o Plano de Ação da Assistência Social de Ipanguaçu /RN no ano de 2022.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ipanguaçu /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Ipanguaçu /RN para o exercício 2022, do co-financiamento Federal, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2022, registrada em ATA nº. 005/2022-CMAS.

Privilegiar, o referido Plano, um conjunto de ações a serem executadas com recursos do Co-financiamento do SUAS voltada para a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social de Ipanguaçu/RN.

Onde beneficiará a criança, o adolescente, o idoso, a pessoa com deficiência, e todos os indivíduos em situação de vulnerabilidade social assistidos pelos programas sociais, assim como toda a sua família, em respeito à Política Nacional de Assistência Social preconizada na LOAS.

2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:813D2AD8

**GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 001/2022-CMAS**

Ipanguaçu/RN, 14 de outubro de 2022.

Após análise e apreciação por parte Conselho Municipal de Assistência Social do Plano de Ação 2022, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, referente ao Co-financiamento da Gestão do SUAS, onde contemplará as ações para o fortalecimento dos vínculos familiares através dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, o conselho VEM POR SUA MAIORIA, aprovar o referido plano de ação para o exercício de 2022, conforme registrado em Ata Nº. 005/2022-CMAS.

FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C34DF1F2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2022-GC, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à(o) servidor(a) estatutário (a) municipal, LUZIMAR BARBALHO DOS SANTOS, matrícula nº1883, ocupante do cargo agente comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2020, a serem gozadas a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Saúde - Ipanguaçu/RN, 19 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:929E5303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 441/2022-GC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 75/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor PAULO RICARDO FELIPE DOS SANTOS, portador do CPF: 095.769.584-58, matrícula funcional nº 6709, ocupante cargo agente de desenvolvimento, Lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, com o

objetivo participação no GO RN, evento promovido pelo Sebrae/RN, a participação é de suma importância para atualização e manutenção do papel do agente de desenvolvimento no município. As diárias, são para custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem. No período de 28/10/2022 a 30/10/2022.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 18 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B650ECEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2022-GC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1 – CONCEDER 30 dias de Férias à(o) servidor(a) comissionado (a) municipal, THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS, matrícula nº 5935, ocupante do cargo assessora jurídica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2021, a serem gozadas a partir de 16/11/2022 a 15/12/2022.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Ipanguaçu/RN, 18 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

WANDERLY BERTOLDO NUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:0190D0EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 40/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0025461 - Almofada para carimbo nº3 tamanhos 11x6,9cm, auto entintada, cores variadas. - RADEX - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RADEX 20,00 Unidade 5,40 108,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0002 - 0025462 - Apagador para quadro branco, embalagem individual. - RADEX - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RADEX 100,00 Unidade 6,50 650,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0004 - 0025464 - Balão de encher capacidade 6,5 litros pacote com 50 Und. - AMALU - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI AMALU 200,00 Pacote 4,85 970,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0005 - 0025603 -

Bambolê confeccionado em Poliestireno de Alta Densidade; Desmontável; composto por 8 peças; Dimensões: 85 cm de diâmetro; Cor: Diversas. - RT - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA RT 10,00 Unidade 11,98 119,80 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0006 - 0025604 - Barbante Sisal, 2,7mm, Rolo de 350m. Barbante/fio de Sisal, fibras naturais biodegradáveis, 2,7mm, rolo de 350m. - EUROMA - Valor Referência: 18,36 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI EUROMA 50,00 Unidade 15,60 780,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0007 - 0025466 - Bastão cola quente, 7mm, pac com 1kg. - TEKBOND - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TEKBOND 200,00 Pacote 32,10 6.420,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0008 - 0025465 - Bastão cola quente, 11 mm, pac. com 1kg. - TEKBOND - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TEKBOND 200,00 Pacote 49,70 9.940,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0009 - 0025467 - Bateria não recarregável 9v. - ELE000000082158 - 9V - Valor Referência: 32,41 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 2 de 16 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação POLEX COMERCIAL LTDA ELE000000082158 - 9V 30,00 Unidade 14,59 437,70 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0010 - 0025471 - Bloco auto-adesivo com 43x38x51mm, pac. com 4 und, com 100 folhas. - BRW - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 500,00 Unidade 4,90 2.450,00 Homologado em 19/10/2022 08:34:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0011 - 0025472 - Bloco auto-adesivo tamanho 76x102mm, pac com 1 und, com 100 folhas. - BRW - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 500,00 Unidade 4,80 2.400,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0012 - 0025468 - Bobinas Térmicas 57x22mm caixa com 30 rolos - SILFER - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SILFER 100,00 Caixa 80,00 8.000,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0013 - 0025469 - Boliche grande resistente composto de 6 pinos e 1 bola em plástico. Altura 29cm. Acondicionado em redinha. - COTIPLAS - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES COTIPLAS 20,00 Unidade 47,30 946,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0014 - 0025470 - Borracha macia para lápis, na cor branca, com cinta, medindo, aproximadamente, 32 mm X 24 mm X 10 mm, cx com 60unid. - MERCUR - Valor Referência: 77,78 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MERCUR 100,00 Caixa 13,15 1.315,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0015 - 0025473 - Brinquedo pedagógico jogo pega varetas, 32 Und - XALINGO - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI XALINGO 20,00 Unidade 16,50 330,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0016 - 0025474 - Caderno 10 matérias capa flexível. - CREDEAL - Valor Referência: 16,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CREDEAL 2.500,00 Unidade 8,80 22.000,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0017 - 0025605 - Caderno de desenho, arame galvanizado de 0,9 a 1,1mm, de 1/4; capa 1 cor, pesando 90g/m2; com 40 folhas, folha de seda pesando 20g/m2, folha de caderno 56g/m2 BROCHURA. - CREDEAL - Valor Referência: 12,96 Fornecedor

Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CREDEAL 600,00 Unidade 6,75 4.050,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 3 de 16 0018 - 0025475 - Caixa arquivo morto polionda, antichama, anti-uv, anti corrosivo e anti-estático. Resistente contra agentes externos, tamanho aproximado 35x130x235mm com dados impressos para anotações, pacote com 10 unidades. - CARTONORTE - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI CARTONORTE 400,00 Pacote 11,80 4.720,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0019 - 0025476 - Caixa correspondência, poliestireno, dupla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. - CARBRINK - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARBRINK 50,00 Unidade 56,20 2.810,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0020 - 0025477 - Caixa correspondência, poliestireno, tripla, na cor cristal, articulável, com hastes metálicas. - MENNO - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI MENNO 50,00 Unidade 52,50 2.625,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:07 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0021 - 0025483 - Calculadora eletrônica com 12 dígitos as operações básicas. - YINS - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES YINS 100,00 Unidade 21,20 2.120,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0022 - 0025484 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta AZUL, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI COMPACTOR 300,00 Caixa 28,50 8.550,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0023 - 0025485 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta PRETA, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI COMPACTOR 200,00 Caixa 28,50 5.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0024 - 0025486 - Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor tinta VERMELHO, características adicionais material transparente e com orifício lateral, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES COMPACTOR 50,00 Caixa 29,98 1.499,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0025 - 0025487 - Caneta hidrocor caneta hidrográfica color, 12 unidades por embalagem com cores variadas, ponta média, corpo arredondado em plástico que garante maior firmeza na pega, tinta lavável, secagem rápida, para colorir. - TOK - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 4 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES TOK 120,00 Unidade 6,70 804,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0026 - 0025488 - Caneta hidrográfica para marcação de texto, material plástico, ponta média fluorescente, com entitamento na cor amarela, características adicionais traço 4 mm, caixa com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 250,00 Caixa 12,70 3.175,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por:

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0027 - 0025489 - Caneta hidrográfica permanente, aplicação em CD/DVD, material plástico, material ponta porosa, espessura escrita média, cor carga preta, características adicionais tinta à base de álcool, resistente a água, caixa com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 45,37 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 10,00 Caixa 29,99 299,90 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0028 - 0025490 - Caneta hidrográfica para quadro branco, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta feltro, espessura escrita média, características adicionais: recarregável, tinta à base de álcool e não tóxico, caixa com 12 unidades, com opção de cor da carga de no mínimo 03 cores, entre elas: preto, vermelho e azul. - GATHE - Valor Referência: 156,65 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES GATHE 100,00 Caixa 39,90 3.990,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0030 - 0025492 - Cartolina comum tamanho 500x660 pct com 100 Und cores variadas. - LEAL - Valor Referência: 216,06 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEAL 60,00 Pacote 81,50 4.890,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0031 - 0025493 - Cartolina guache cores variadas tamanho 48x66 pct com 20 Und. - PREMIATTA - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA PREMIATTA 200,00 Pacote 28,12 5.624,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0032 - 0025495 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 2/0, apresentação caixa com 100 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 6,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES ECCOCLIPS 350,00 Caixa 2,14 749,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0033 - 0025497 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 4/0, apresentação caixa com 50 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES ECCOCLIPS 200,00 Caixa 2,14 428,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0035 - 0025499 - Clipe paralelo, material aço niquelado, tamanho nº 8/0, apresentação caixa com 25 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 11,88 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 5 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES ECCOCLIPS 200,00 Caixa 2,79 558,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0036 - 0025478 - Cola auto relevo caixa com 6 und. - BAMBINI - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BAMBINI 100,00 Caixa 14,90 1.490,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0037 - 0025479 - Cola composição polivinil acetato - PVA, líquida, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica e secagem rápida, frasco com 1.000ml. - BAMBINI - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA BAMBINI 100,00 Unidade 17,75 1.775,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0039 - 0025481 - Cola glitter cx com 6 cores, 25g. - BAMBINI - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BAMBINI 100,00 Caixa 8,60 860,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0040 - 0025482 - Cola isopor, 40g, acondicionada em embalagem plástica, cx. com 12 unidades. - KOALA - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI KOALA 50,00 Caixa 21,90 1.095,00 Homologado em 19/10/2022 08:35:50 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0041 -

0025494 - Colchetes Nº14, p/papel, em chapa revestida c/acabamento, protetor antiferruginoso, apresentação caixa com 72 unidades. - ACC - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ACC 100,00 Caixa 37,50 3.750,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0043 - 0025501 - DVD-R tempo duração 120, tipo gravável / DVD R / Monoface, embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação 8X, Capacidade DVD ROM 4.7. - ELGIN - Valor Referência: 5,94 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ELGIN 50,00 Unidade 1,50 75,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0044 - 0025502 - Emborrachado em eva tamanho 40x60 cm. - DUBFLEX - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES DUBFLEX 1.000,00 Unidade 2,04 2.040,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0045 - 0025503 - Envelope convite tamanho 160x235 cores variadas, pacote com 10 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 14,05 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 6 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES SCRITY 50,00 Pacote 6,40 320,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0046 - 0025504 - Envelope pardo kg nº34, tamanho 240x340, pacote com 100 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SCRITY 100,00 Pacote 34,80 3.480,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0047 - 0025505 - Envelope pardo kg nº36, tamanho 265x360, pacote com 100 unidades. - SCRITY - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SCRITY 100,00 Pacote 34,75 3.475,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0048 - 0025506 - Estilite, tipo largo, espessura 18 mm, material corpo plástico, características adicionais lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, tipo fixação lâmina encaixe por pressão. - TUTTI - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TUTTI 200,00 Unidade 1,30 260,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0049 - 0025507 - Extrator de grampos em aço tipo espátula, 150 mm x 15 mm, tipo grampo 26/6, cromado. - MABEL - Valor Referência: 7,56 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MABEL 300,00 Unidade 2,00 600,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0050 - 0025508 - Fita adesiva embalagem, material PVC - cloreto de polivinila, comprimento 50m, largura 50 mm, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, cor transparente. - ADELBRAS - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ADELBRAS 500,00 Unidade 5,75 2.875,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:06 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0051 - 0025509 - Fita adesiva, gomada, largura 50 mm, comprimento 50m, cor marrom, aplicação multiuso - ADELBRAS - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ADELBRAS 500,00 Unidade 8,50 4.250,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0052 - 0025510 - Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso - ADELBRAS - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ADELBRAS 500,00 Unidade 10,50 5.250,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0053 - 0025511 - Fita adesiva, material PVC, tipo monoface, largura 12 mm, comprimento 40 m, cor transparente. - ADERE - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode

ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 7 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES ADERE 200,00 Unidade 1,34 268,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0054 - 0025512 - Fita adesiva, tipo dupla face, material papel, largura 25 mm, comprimento 30 m, aplicação multiuso. - 3M - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI 3M 100,00 Unidade 6,90 690,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0055 - 0025513 - Giz de cera, 12 cores, acondicionado em cx. de papelão. - KOALA - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA KOALA 500,00 Unidade 5,85 2.925,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0057 - 0025515 - Grampeador Tapeceiro base 15 cm - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 30,25 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI JOCAR OFFICE 5,00 Unidade 25,70 128,50 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0059 - 0025517 - Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade para grampear 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais dimensões 21 x 8 x 5 cm. - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI JOCAR OFFICE 150,00 Unidade 10,90 1.635,00 Homologado em 19/10/2022 08:36:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0063 - 0025521 - Grampo trilho plástico cx. com 50 Und. - ACC - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ACC 300,00 Caixa 7,30 2.190,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0064 - 0025522 - Guilhotina de papel portátil com proteção régua extensível serigrafia com escala milimétrica opção ângulo de corte apoio emborrachado-corte para 15 folhas papel 80 gms/m² - aréa de corte 310 mm largura 16 cm altura 3,5cm - profundidade 38 cm. - MENNO - Valor Referência: 378,10 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MENNO 10,00 Unidade 328,00 3.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0065 - 0025523 - Jogo de bingo, com 48 cartelas, 90 números, globo giratório com dispensador automático de bolinhas e gaveta para guardar os números. Peças e tecidos atóxicos, garantias mínimas de 3 meses ou conforme especificações por escrito do fabricante e a certificação de segurança do INMETRO. - M BRINK - Valor Referência: 118,83 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES M BRINK 20,00 Unidade 81,40 1.628,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0066 - 0025524 - Jogo da memória de animais (40 peças): descrição do produto: uso: a criança espalhará o jogo sobre a mesa com as figuras viradas para cima. Na etapa inicial, procurará os pares classificando-os. Em etapa avançada, poderá voltar as figuras viradas para baixo que são pinçadas uma a uma formando os pares. Ótimo estímulo e entretenimento para trabalho em grupo ou individual. Desenvolve: atenção, concentração, memorização imediata, percepção dos detalhes, organização espacial. Composição: jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 8 de 16 "transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças. - M BRINK - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES M BRINK 20,00 Unidade 22,99 459,80 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0067 - 0025525 - Jogo de xadrez: descrição do produto: uso: este jogo desenvolverá na criança sua capacidade de concentração, raciocínio lógico, estratégias de ação e orientação espacial. Também estimula à competitividade e a

percepção visual. Desenvolve: atenção, concentração, raciocínio lógico, noção de probabilidade, estratégias de ação e percepção visual. Composição: 1 tabuleiro em MDF medindo 25x25cm com 32 peças de plástico para jogar, cuja peça maior (rei) mede 5cm de altura. - M BRINK - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES M BRINK 20,00 Unidade 37,90 758,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0068 - 0025526 - Lamina para estilete 18mm, lâmina aço c/ tratamento superficial galvanizado, com 10 und. - VMP - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES VMP 40,00 Pacote 3,95 158,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0070 - 0025528 - Lápis preto nº 02 - Caixas c/ 144 und. - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, pintura semifosco perolado com verniz na cor preta, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada. - GATHE - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES GATHE 100,00 Caixa 32,00 3.200,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0071 - 0025529 - Livrinhos Infantis Histórias, kit com 50 - TODO LIVRO - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TODO LIVRO 20,00 Unidade 94,39 1.887,80 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0072 - 0025530 - Livro ata com 100 folhas pautadas e numeradas, formato 205x300mm. Capa e contracapa em papelão 700gr, revestido com papel 90gr, plastificado, folhas internas de papel off-set 56gr. - TILIBRA - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TILIBRA 200,00 Unidade 11,40 2.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0073 - 0025531 - Livro protocolo de correspondência com 100 folhas pautadas e numeradas sequencialmente, com capa dura, no formato 153 x 216 mm e com encadernação costurada. - TILIBRA - Valor Referência: 23,77 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TILIBRA 50,00 Unidade 9,65 482,50 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0074 - 0025532 - Marcador de Página de Papel Post-it 38 mm x 15 mm - 4 Blocos com cinquenta folhas. - ROCIE - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 9 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES ROCIE 300,00 Unidade 6,90 2.070,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0075 - 0025533 - Massa para modelar conjunto com 12 (doze) cores, peso 180, composição: Água, carboidratos de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Aplicações: Para trabalhos de modelagem, que após seco pode ser pintada com tinta guache, tinta acrílicas e P.V.A Características: Produto não tóxico, base de amido, embalagem: Cartão duplex 250 e 280 G/M², c/janela, impressão offset 4 (quatro) cores. Selo: Inmetro. - MAGIX - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MAGIX 100,00 Unidade 3,45 345,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0076 - 0025534 - Molha dedo 12g. Ideal para manuseio de papéis e papel moeda. Com ação germicida, evita contaminação e ressecamento da pele. Não mancha, é atóxico e inodoro. Caixa c/12 unidades. - CARBRINK - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARBRINK 20,00 Caixa 30,60 612,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0077 - 0025535 - Palito de picolé, pacote com 100 Und - THEOTO - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total

Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES THEOTO 100,00 Unidade 3,90 390,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0078 - 0025537 - Papel branco peso 40 tamanho ofício 215x315 pacote 250 folhas. - TROPAPER - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TROPAPER 200,00 Pacote 43,25 8.650,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0079 - 0025538 - Papel branco peso 60 tamanho ofício 215x315 pacote 125 folhas. - TROPAPER - Valor Referência: 91,83 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES TROPAPER 100,00 Pacote 44,50 4.450,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:33 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0081 - 0025540 - Papel celofane: transparente, com medidas de 85 x 100cm, em embalagem original do fabricante, embalagem com 25 und, com opção de no mínimo 10 cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, verde, rosa, marrom, laranja e branco, - VMP - Valor Referência: 16,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 40,00 Pacote 1,89 75,60 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0082 - 0025536 - Papel contact 45cm x 50m: cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 50m, com escala em cm, embalagem original do fabricante - VMP - Valor Referência: 3,78 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 200,00 Metro 3,20 640,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0083 - 0025541 - Papel crepom: com medidas 48cm x 2m. Nas cores: preto, vermelho, amarelo, azul celeste, rosa, laranja, marrom, lilás, verde e branco. Em embalagem original do fabricante com 10 und. - VMP - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 10 de 16 COMERCIAL TT EIRELI VMP 100,00 Pacote 8,20 820,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0084 - 0025542 - Papel gramatura 75g/m2 tamanho a4 branco resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas. - REPORT - Valor Referência: 367,30 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES REPORT 200,00 Caixa 203,99 40.798,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0085 - 0025543 - Papel laminado: com medida de 45cm x 60 cm, com opções de cores: ouro, azul, verde, rosa, pink, prata, vermelho, em embalagem original do fabricante, com 25 und. - VMP - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 100,00 Pacote 12,80 1.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0086 - 0025544 - Papel madeira 66x96 com 80g cor ouro. - VMP - Valor Referência: 2,16 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 600,00 Unidade 0,65 390,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0087 - 0025606 - Papel seda com medida de 48 x 60cm, gramatura 18g/m², em embalagem original do fabricante. Cores: verde limão, amarelo, branco, vermelho, Pink, laranja, azul escuro, azul claro, rosa claro, roxo e preto. - VMP - Valor Referência: 2,16 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI VMP 100,00 Unidade 0,23 23,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0088 - 0025552 - Pasta AZ dorso largo. Dorso largo com visor. Com mecanismo niquelado. Formato A4. Dimensões: Largura 285 mm / Altura 75 mm / Comp. 315 mm. Cor: preta, embalagem com 20 unidades. - FRAMA - Valor Referência: 270,07 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES FRAMA 150,00 Pacote 229,00 34.350,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0089 - 0025545 - Pasta catálogo na cor preta, tamanho A4, espessura 0,10, contendo 50 folhas plásticas e quatro parafusos. - ACP - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

MATHEUS DE MELO FAGUNDES ACP 100,00 Unidade 19,65 1.965,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0090 - 0025546 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, lombo regulável, sem impressão, com mola espiral, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. - CARTEX - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARTEX 100,00 Pacote 72,90 7.290,00 Homologado em 19/10/2022 08:37:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0091 - 0025547 - Pasta classificador (polycart) pasta dobrada em cartão duplo 480gr, sem impressão, com grampo, embalagem com 50 unidades, cores variadas, formato 350 x 230mm. - CARTEX - Valor Referência: 162,04 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 11 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARTEX 300,00 Unidade 6,20 1.860,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0092 - 0025548 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 20 mm cores variadas, pacote com 10 und. - POLIBRAS - Valor Referência: 32,41 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI POLIBRAS 100,00 Pacote 22,90 2.290,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0093 - 0025549 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 40 mm cores variadas, pacote com 10 und. - PLASCONY - Valor Referência: 64,82 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES PLASCONY 100,00 Pacote 37,59 3.759,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0094 - 0025550 - Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, lombada de 55 mm cores variadas, pacote com 10 und. - PLASCONY - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES PLASCONY 100,00 Pacote 53,50 5.350,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0095 - 0025551 - Pasta plástica tipo L transparente. Produzida em polipropileno-cristal, anti-reflexo. O impresso não adere ao plástico com o calor. Espessura: 0,15 mm Tamanho: A4 (218 x 306 mm), pacote com 10 unidades. - PLASCONY - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES PLASCONY 200,00 Unidade 9,35 1.870,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0096 - 0025553 - Pasta suspensa marmorizada, confeccionada em cartão kraft, grampo trilho, prendedor plástico medindo 25,5cm altura x 36,2cm de largura, cx c/10 unidades. - CARTEX - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CARTEX 30,00 Unidade 23,60 708,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0097 - 0025607 - Pega vareta -com 31 varetas coloridas de plástico - MBRINK - Valor Referência: 107,92 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES MBRINK 50,00 Unidade 10,98 549,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0098 - 0025554 - Percevejo latonado, cabeça redonda, 12mm, cx. com 100 und. - BRW - Valor Referência: 23,77 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES BRW 30,00 Caixa 1,98 59,40 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0099 - 0025555 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 25 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. - YINS - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 12 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES YINS 50,00 Unidade 29,90

1.495,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0100 - 0025556 - Perfurador para papel, 2 furos universais, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos. - CAVIA - Valor Referência: 59,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES CAVIA 30,00 Unidade 49,90 1.497,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:12 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0101 - 0025557 - Pilha tipo alcalina, modelo AAA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. - ELGIN - Valor Referência: 10,80 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ELGIN 50,00 Unidade 3,50 175,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0102 - 0025558 - Pilha tipo alcalina, modelo AA, cartela com 04 und, prazo de validade mínima de 02 anos a contar da entrega. - ELGIN - Valor Referência: 10,80 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI ELGIN 50,00 Unidade 3,00 150,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0103 - 0025559 - Pincel atômico; material plástico; ponta de feltro; descartável, cores diversas; tinta à base de álcool; espessura escrita: 4,5 mm; caixa com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 70,22 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRW 100,00 Unidade 29,00 2.900,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0104 - 0025560 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 10. - LEONORA - Valor Referência: 8,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI LEONORA 100,00 Unidade 1,99 199,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0105 - 0025561 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 12. - LEONORA - Valor Referência: 9,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 90,00 Unidade 2,00 180,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0106 - 0025562 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 14. - LEONORA - Valor Referência: 12,96 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 100,00 Unidade 2,49 249,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0107 - 0025563 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 4. - LEONORA - Valor Referência: 6,48 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 13 de 16 MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 90,00 Unidade 2,19 197,10 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0108 - 0025564 - Pincel desenho. Referência: linha amarela com cerdas brancas, virola em alumínio e cabo em madeira. Formato do pincel: Chato. Tamanho 8. - LEONORA - Valor Referência: 7,56 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 90,00 Unidade 2,39 215,10 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0109 - 0025565 - Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 11 a 12mm; potência de 300w e tensão de 220volts; com descarga de cola/hora de 1,5 kg/h; peso unitário de +/- 700g; acondicionada em caixa de transporte. - RADEX - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RADEX 100,00 Unidade 16,00 1.600,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0110 - 0025566 -

Pistola de cola quente com gatilho avançado para fluxo contínuo de cola (perfeita para trabalhos pesado); elétrica com aquecimento inicial de 3 a 5 minutos; para acondicionar bastão de silicone de 7,5 a 8 mm; potência de 25w e tensão de 220volts; peso unitário de +/- 270g. - RADEX - Valor Referência: 48,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI RADEX 100,00 Unidade 11,70 1.170,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:30 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0111 - 0025567 - Placa de isopor com espessura de 5mm, com 10 und - FRICALOR - Valor Referência: 64,82 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 13,00 1.300,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0112 - 0025568 - Placa de isopor com espessura de 10mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 75,62 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 13,90 1.390,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0113 - 0025608 - Placa de isopor com espessura de 15mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 86,42 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 14,00 1.400,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0114 - 0025609 - Placa de isopor com espessura de 20mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 63,00 6.300,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0115 - 0025610 - Placa de isopor com espessura de 25mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 108,03 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 14 de 16 COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 77,00 7.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0116 - 0025611 - Placa de isopor com espessura de 30mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 93,20 9.320,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0117 - 0025612 - Placa de isopor com espessura de 35mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 140,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 117,00 11.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0118 - 0025613 - Placa de isopor com espessura de 50mm, com 10 und. - FRICALOR - Valor Referência: 151,24 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI FRICALOR 100,00 Pacote 127,00 12.700,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0119 - 0025569 - Porta lápis: organizador de mesa em acrílico, produto durável e resistente, dotado de um porta lápis/canetas, porta clips, porta lembretes, fixados sobre uma base retangular única de no mínimo 22cm x 06cm. - DELLO - Valor Referência: 34,57 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI DELLO 50,00 Unidade 15,04 752,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0120 - 0025570 - Prancheta portátil, em MDF, medidas aproximadas 334 mm (Comp) x 234 mm (Larg), com prendedor de metal. - DELLO - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI DELLO 50,00 Unidade 8,50 425,00 Homologado em 19/10/2022 08:38:46 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0122 - 0025572 - Quadro branco, material laminado melâmínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 2,50 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado. - CORTIARTE - Valor Referência: 540,14 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES

CORTIARTE 50,00 Unidade 378,00 18.900,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0123 - 0025573 - Quadro branco, material laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura alumínio anodizado, finalidade lançamento informações, largura 1,20 m, comprimento 3,00 m, características adicionais suporte para apagador e pincel, material moldura alumínio anodizado. - QUADRO BRANCO - Valor Referência: 648,17 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA QUADRO BRANCO 100,00 Unidade 549,92 54.992,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0124 - 0025574 - Quebra-cabeça silábico, jogo de quebra-cabeça silábico de animais composto por até 36 peças, com ilustrações diferentes de animais (gato, pato, elefante, galinha, etc), em madeira ou MDF. - XALINGO - Valor Referência: 97,23 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 15 de 16

COMERCIAL TT EIRELI XALINGO 20,00 Unidade 10,00 200,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0125 - 0025575 - Reabastecedor de pinceis atômicos tinta para pincel atômico - cx com 12 frascos de 42ml, nas cores preto, vermelho e azul. - BRW - Valor Referência: 77,78 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRW 12,00 Caixa 55,00 660,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0126 - 0025576 - Régua milimetrada cristal em poliestireno, tamanho 30cm, pac. com 100 und - WALEU - Valor Referência: 432,11 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES WALEU 30,00 Caixa 150,00 4.500,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0127 - 0025584 - Tesoura escolar, com capa plástica formato 132 mm (5 1/5") lamina em aço inox e cabo emborrachado em polipropileno, pontas arredondadas, caixa com 30 unidades. - LEONORA - Valor Referência: 194,45 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 30,00 Unidade 149,90 4.497,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0129 - 0025578 - Tesoura para picotar com 21cm - lâmina aço inox, cabo plástico. - LEONORA - Valor Referência: 43,21 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES LEONORA 50,00 Unidade 38,00 1.900,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0130 - 0025579 - Tinta guache 15ml. Produto não tóxico, desenvolvido para trabalhos artísticos e escolares. Disponível em doze cores sortidas. Caixa c/12 unidades. - RADEX - Valor Referência: 19,44 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES RADEX 100,00 Unidade 4,90 490,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:09 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0131 - 0025580 - Tinta para carimbo com 42ml, acondicionado em embalagem plástica, cx. com 12 und, cores: azul, preta e vermelha. - RADEX - Valor Referência: 27,01 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES RADEX 10,00 Unidade 4,99 49,90 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0132 - 0025581 - Tintas para marcadores permanentes. com bico dosador. Tamanho: 29 x 63mm. Recipiente com 20 ml cada que permite até 30 recargas. Disponível em 4 opções de cores: azul, preta, vermelha. Caixa c/12 unidades. - BRW - Valor Referência: 129,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI BRW 30,00 Unidade 52,00 1.560,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0133 - 0025582 - Tinta pintura a dedo 15 ml caixa com 6 und. Cores variadas - ACRILEX - Valor Referência: 15,13 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:07:42. Código verificador: 3A99B8 Página 16 de 16

COMERCIAL TT EIRELI ACRILEX 50,00 Unidade 3,00 150,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0134 - 0025583 - Tinta spray aerzol metálica - indicado para pintura em madeira, metal, papel, cerâmica, gesso, etc, em cores variadas, 450 ml. - TEKBOND - Valor Referência: 37,81 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação COMERCIAL TT EIRELI TEKBOND 50,00 Unidade 15,00 750,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0135 - 0025585 - TNT liso, tecido em fibra sintética, 60g, rolo c/1,40m de largura e 100m de comprimento, cores diversas. - SANTA FE - Valor Referência: 453,72 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MATHEUS DE MELO FAGUNDES SANTA FE 100,00 Unidade 169,99 16.999,00 Homologado em 19/10/2022 08:39:24 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador: 831CD752

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 42/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0028499 - GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) - 203 - Valor Referência: 220,64 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA 203 1,00 Unidade 220,00 220,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0003 - 0028501 - CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC- 01 (PROINFÂNCIA) - AA007 - Valor Referência: 666,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - AA007 10,00 Unidade 665,00 6.650,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0005 - 0028503 - CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA) - 5025 - Valor Referência: 318,34 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL LTDA 5025 3,00 Unidade 318,00 954,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0008 - 0028506 - MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) - CATFELLI - Valor Referência: 1.121,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CATFELLI 4,00 Unidade 500,00 2.000,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0009 - 0028507 - BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA) - CATFELLI - Valor Referência: 465,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CATFELLI 8,00 Unidade 465,00 3.720,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0010 - 0028508 - CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) - AA001 - Valor Referência: 780,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - AA001 2,00 Unidade 640,00 1.280,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0011 - 0028509 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA) - AA004 - Valor Referência: 416,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - AA004 12,00 Unidade 415,00 4.980,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0012 - 0028510 - ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA) - AA512 - Valor Referência: 1.766,62 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:10:01. Código verificador: 3A99DC Página 2 de 5 Fornecedor

Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H DE P
CAVALCANTI FILHO EIRELI - AA512 2,00 Unidade 1.440,00
2.880,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0013 - 0028511 - ARMÁRIO
ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4
(PROINFÂNCIA) - PANDIN - 408SL - Valor Referência: 1.318,07
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS PANDIN - 408SL
3,00 Unidade 780,00 2.340,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13
Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0014 -
0028512 - MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6
(PROINFÂNCIA) - CATFELLI - Valor Referência: 333,97
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ZIB
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CATFELLI 3,00 Unidade 260,00
780,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0015 - 0028513 - CADEIRA
GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA) -
MARTIFLEX - SEC GIRAT C/BÇ - Valor Referência: 1.022,65
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS MARTIFLEX - SEC
GIRAT C/BÇ 3,00 Unidade 329,00 987,00 Homologado em
19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO 0016 - 0028514 - TÚNEL LUDICO EM
POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) - 1728 - Valor Referência:
3.737,63 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total
Situação SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E
UTENSILIOS EM GERAL LTDA 1728 1,00 Unidade 3.490,00
3.490,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0017 - 0028515 - GIRA-GIRA OU
CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) - 208 - Valor Referência:
1.471,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total
Situação SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E
UTENSILIOS EM GERAL LTDA 208 1,00 Unidade 1.470,00
1.470,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0018 - 0028516 -
ESCORREGADOR COM RAMPAS E UMA ESCADA DE
DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) - 183 - Valor
Referência: 791,70 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor
Total Situação SECTRAL COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E
UTENSILIOS EM GERAL LTDA 183 1,00 Unidade 791,00 791,00
Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0019 - 0028517 - CASINHA DE
BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS
(PROINFÂNCIA) - CASINHA - Valor Referência: 4.881,99
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
Omega Comercial de Equipamentos Eireli CASINHA 1,00 Unidade
4.880,00 4.880,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por:
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0020 - 0028518 -
BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM
AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) - PB MOVEIS - 4L -
Valor Referência: 2.119,97 Fornecedor Modelo Quantidade Valor
Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser
verificada no site
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento
gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022
às 09:10:01. Código verificador: 3A99DC Página 3 de 5 NUZIA
LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS PB MOVEIS - 4L 1,00
Unidade 2.119,00 2.119,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13
Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0021 -
0028519 - MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA) - AA731 -
Valor Referência: 1.310,65 Fornecedor Modelo Quantidade Valor
Final Valor Total Situação H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -
AA731 1,00 Unidade 690,00 690,00 Homologado em 19/10/2022
08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0022 -
0028520 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7
(PROINFÂNCIA) - MARTIFLEX - FIX - Valor Referência: 440,03
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS MARTIFLEX - FIX
8,00 Unidade 210,00 1.680,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13
Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0023 -
0028521 - CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01
(PROINFÂNCIA) - AA001 - Valor Referência: 2.024,60 Fornecedor
Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação H DE P
CAVALCANTI FILHO EIRELI - AA001 12,00 Unidade 285,00

3.420,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0025 - 0028523 - APARELHO DE
AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S - AR3
(PROINFÂNCIA) - SPLIT FIT 12.000 BTUS - Valor Referência:
2.133,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total
Situação Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática
Malheiro Ltda SPLIT FIT 12.000 BTUS 2,00 Unidade 1.830,00
3.660,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0028 - 0028526 - GELADEIRA
DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA) -
CONSUL - CRB39 - Valor Referência: 2.879,10 Fornecedor Modelo
Quantidade Valor Final Valor Total Situação NUZIA LEILA DUTRA
DA SILVA DANTAS CONSUL - CRB39 2,00 Unidade 2.679,00
5.358,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0029 - 0028527 - FOGÃO
INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA) - ITAJOBI -
6BC - Valor Referência: 1.309,97 Fornecedor Modelo Quantidade
Valor Final Valor Total Situação NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
DANTAS ITAJOBI - 6BC 1,00 Unidade 1.309,00 1.309,00
Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0030 - 0028528 - FOGÃO 04
BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) -
BRASLAR - SIRIUS 4BC - Valor Referência: 574,11 Fornecedor
Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação NUZIA LEILA
DUTRA DA SILVA DANTAS BRASLAR - SIRIUS 4BC 1,00
Unidade 574,00 574,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por:
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0034 - 0028532 -
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA) -
KDLETRO 8L - Valor Referência: 1.204,56 Fornecedor Modelo
Quantidade Valor Final Valor Total Situação MGH COMERCIO E
SERVICOS LTDA KDLETRO 8L 2,00 Unidade 850,00 1.700,00
Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO A autenticidade do documento
pode ser verificada no site
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento
gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022
às 09:10:01. Código verificador: 3A99DC Página 4 de 5 0035 -
0028533 - LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS -
LQ2 (PROINFÂNCIA) - MONDIAL - Valor Referência: 427,02
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ZIB
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MONDIAL 1,00 Unidade 427,00
427,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0036 - 0028534 - ESPREMEDOR
DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA) -
ULTRA/MONDIAL - Valor Referência: 170,09 Fornecedor Modelo
Quantidade Valor Final Valor Total Situação MGH COMERCIO E
SERVICOS LTDA ULTRA/MONDIAL 1,00 Unidade 170,09 170,09
Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO
BERTOLDO DO NASCIMENTO 0037 - 0028535 - BALANÇA
DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA) - SF 440 - Valor
Referência: 500,11 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor
Total Situação FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA SF 440
1,00 Unidade 168,00 168,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13
Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0038 -
0028536 - BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2
(PROINFÂNCIA) - Balança Digital 150Kg - Plataforma - Valor
Referência: 954,08 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor
Total Situação FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Balança
Digital 150Kg - Plataforma 1,00 Unidade 846,00 846,00 Homologado
em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO 0039 - 0028537 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 5
LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA) - BP03/MONDIAL - Valor
Referência: 642,22 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor
Total Situação MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA
BP03/MONDIAL 1,00 Unidade 448,99 448,99 Homologado em
19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO 0040 - 0028538 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 20
LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA) - BPM-20 - Valor Referência:
5.134,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total
Situação Omega Comercial de Equipamentos Eireli BPM-20 2,00
Unidade 5.133,00 10.266,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13
Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0041 -
0028539 - BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS
COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) - LIBELL - PRESS - Valor

Referência: 1.216,98 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS LIBELL - PRESS 1,00 Unidade 1.200,00 1.200,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0042 - 0028540 - PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA) - MPN-01B - Valor Referência: 2.221,95 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Comércio de Móveis, Eletrodoméstico e Informática Malheiro Ltda MPN-01B 3,00 Unidade 378,00 1.134,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0043 - 0028541 - PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA) - CPC31AB - Valor Referência: 537,45 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 19/10/2022 às 09:10:01. Código verificador: 3A99DC Página 5 de 5 FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA CPC31AB 1,00 Unidade 537,00 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0044 - 0028542 - MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA) - M08/MONDIAL - Valor Referência: 239,67 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA M08/MONDIAL 1,00 Unidade 239,67 239,67 Homologado em 19/10/2022 08:47:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:643C9BF7

GABINETE DO PREFEITO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº1017001/2022 Chamada Pública Nº04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN - CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A):FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO- CNPJNº:016.928.894-35
OBJETO:SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO
VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 22/10/2022 À 22/11/2022
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.13.392.0010.2050.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 17/10/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO ADRIANO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5F3701B0

GABINETE DO PREFEITO
*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº1017002/2022 Chamada Pública Nº04/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN - CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A):FRANCISCO JACKSON DA SILVA- CNPJNº:713.030.444-80
OBJETO:SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (SHOW DE PEQUENO PORTE, SHOW DE MÉDIO PORTE E SHOW DE GRANDE PORTE) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 22/10/2022 À 22/11/2022

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.13.392.0010.2050.339036.15000000

IPANGUAÇU/RN, 17/10/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

FRANCISCO JACKSON DA SILVA

Pelo(a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:830F27A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 28/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0028804 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Santa Quitéria a São Miguel.FRANQUIA DE KM/MÊS: 200 km. - gol - Valor Referência: 4.383,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SAULO VARELA CALDAS EIRELI gol 12,00 Mês 2.750,00 33.000,00 Homologado em 04/10/2022 11:41:35 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0002 - 0028805 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, hatch ou sedan, ano/modelo não inferior a 2011, com combustível, manutenção e motorista por conta da contratada, com manutenção corretiva e preventiva em dias, sem avarias, amassões ou danos similares; motor apto a utilizar gasolina, capacidade de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; pneus com profundidade dos sulcos que compõe a banda de rodagem maior que 1,6 mm, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc.), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros.ROTA: Pedra Branca à Picada.FRANQUIA DE KM/MÊS: 1.000 km. - gol - Valor Referência: 5.333,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SAULO VARELA CALDAS EIRELI gol 12,00 Mês 3.400,00 40.800,00 Homologado em 04/10/2022 09:26:39 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0008 - 0028811 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA TRANSPORTE ESCOLAR, SEM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, Quilometragem livre, com capacidade para 20+1 passageiros, com as seguintes características: ano/modelo a partir de 2019, quilometragem não superior a 60.000km (sessenta mil quilômetros) constando no hodômetro, combustível diesel, com manutenção corretiva e preventiva em dias, tração traseira, motor diesel com 4 cilindros em linha, potência igual ou superior a 125cv, toque máximo igual ou superior a 28kgfm, com sistema de injeção eletrônica, transmissão manual com 5 ou 6 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, embreagem com acionamento hidráulico tipo monodisco a seco, direção hidráulica, ar condicionado com controle de temperatura, distancia entre-eixos mínima de 3.200 mm, bancos individuais e reclináveis com revestimento em tecido com 21 assentos para passageiros e assento para motorista, cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e cinto de segurança para os passageiros, hodômetro total e parcial, conta giros, tacógrafo, vidro traseiro térmico, imobilizador eletrônico, para-brisas degradê e vidros verdes, com película de proteção solar, porta traseira, porta lateral corredeira com trava de segurança, ventilação forçada com ar quente/frio de 4 velocidades, computador de bordo, pneus novos, com

todos os itens funcionando, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei (triângulo, chave de roda, pneu reserva, etc), atendendo a todas as especificações do CONTRAN quanto ao transporte escolar de passageiros. - master - Valor Referência: 10.833,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação stelison jaime da silva vale master 12,00 Mês 7.990,00 95.880,00 Homologado em 19/10/2022 12:20:13 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:ADD0FA5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1019001/2022 DISPENSA Nº
72/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24
CONTRATADO (A):DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES- CNPJNº:29.048.853/0001-85
OBJETO:Contratação emergencial de empresa para a revisão e correção da instalação de esgoto da escola municipal de Arapuá-RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.674,68 (treze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 19/10/2022 À 19/01/2023
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.12.361.0007.1052.449039.15400000

IPANGUAÇU/RN, 19/10/2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo (a) Contratante

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS
Pelo(a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:45505AA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2022-GC, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 260/2022, a **MARIA APARECIDA SIQUEIRA**, Matrícula: 1114, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir de 18 de outubro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil Municipal de Ipanguaçú/RN, em 18 de outubro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5F5459F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 116/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de secretaria municipal de saúde e saneamento básico, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de Participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN na cidade de Natal RN no dia 19 de outubro de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:CC9B224F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 117/2022

19 de outubro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso II, artigo 31 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso público municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando estes e outros aspectos norteados etc,

RESOLVE:

Primeiro – Convocar a senhora **ANA SANTANA DA SILVA LOPES** aprovada no concurso 001/2015, para tomar posse do cargo de *Digitador*, sob o número de inscrição 101496, para o nível médio integrante do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Segundo – A nomeação de que trata a presente Portaria, obstina-se a Lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terceiro – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta seus efeitos legais.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipueira, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:4A59EC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 096/2022 - REPUBLICAÇÃO POR
INFORMAÇÃO

Dispõe sobre a designação da comissão de avaliação do plano de cargo, carreira e remuneração do magistério público municipal de Ipueira/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação e desempenho do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do magistério Público do Município de Ipueira/RN:

I – Dione de Medeiros Lima CPF 785.211.304.49 – Secretário Municipal de Educação;

Suplente: Luzia Carla de Medeiros CPF: 050.911.864.09 – Coordenadora Municipal de Educação.

II – Alisson Kemis Araujo – CPF 080.197.784-38 Secretário Municipal de Administração.

Suplente: Romário Paiva de Araújo – CPF: 111.285.944.63 Coordenador Municipal de Administração.

III – Wellngton Maécio Pereira de Azevedo- CPF 039.046.064.84- Secretário Municipal de Finanças e Tributação.

Suplente: Catarina de Medeiros – CPF: 703.251.304.26 – Auxiliar de Comunicação e Imprensa.

IV - Juliana Medeiros Paiva e Silva – CPF: 096.537.074.77 – Gestora Escolar.

Suplente: Pollyanna de Medeiros Nobrega Leite – CPF: 014.042.734.17 – Gestora Escolar.

Art. 2º. Os servidores supra relacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Ipueira/RN, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:EADB7585

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde de Itaú, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 21 de outubro de 2022, às 13:30h, na Câmara Municipal de Vereadores de Itaú/RN, com vistas a apresentação do Relatório Quadrimestral de Gestão referente ao 2º quadrimestre do ano de 2022 da Gestão Municipal de Saúde de Itaú/RN. O evento será presencial e

aberto para toda população, em que a participação da população será fundamental importância para a construção e consolidação do Sistema Único de Saúde Municipal.

Itaú/RN, 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9B79C857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 00192/2022

DECRETO Nº 192/2022
19/10/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.472,93 (treze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

CONSIDERANDO a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);

CONSIDERANDO o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 13.472,93 (treze mil e quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação		
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30%		
497 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420000	R\$ 13.472,93
Total da Ação:		R\$ 13.472,93
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 13.472,93

Valor total Suplementado: R\$ 13.472,93

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:17FC8B4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2022 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **EMANUEL PAULO DA SILVA**, ASG, Matrícula nº 179, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de novembro de 2022 e término no dia 29 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:4FF61436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2022 – GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal **JOSEFA FERNANDES DE LIMA**, ASG, Matrícula nº 653, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 19 de outubro de 2022 e término no dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9C12554A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2022**

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN. LICITANTES HABILITADOS: MEGACONSTRUCOES EIRELI - EPP e CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - EPP. LICITANTES

INABILITADOS: CAMPO FELIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – EPP, G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA – EPP e J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME. Prazo para recurso 5 dias nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Não havendo recurso o envelope de proposta de preços será aberto no dia 31/10/2022 às 08:00 horas.** Informações na sala da CPL, Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro, Jaçanã/RN, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira. E-mail: cpljacanam@gmail.com.

Jaçanã/RN, 17 de Outubro de 2022.

JOSÉ ARIMATEIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:87361F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE (ROÇO) NA ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa MARASKA SOLUCAO EM ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ 44.191.728/0001-13 com valor global R\$ 87.857,46 (Oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00.

Jaçanã/RN, em 17 de Outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:3437A0B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 005/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 005/2022

CONTRATO Nº 005/2022/TP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

Contratado: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.263.536/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JACANÃ-RN.

Valor Global: R\$ 624.835,39.

Data de assinatura: 27/09/2022.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:D9A93164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 306, DE 06 OUTUBRO DE 2022.
REGULAMENTA A PACTUAÇÃO DO PODER PÚBLICO
MUNICIPAL COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, NOS
TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 9.637/1998 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere por força da Lei Orgânica do Município, e Lei Federal nº 9.637/98,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I

Dos Requisitos para Qualificação das Organizações Sociais

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal qualificará como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, ao ensino, ao lazer, ao desporto, à cultura, ao meio ambiente, ao desenvolvimento científico, tecnológico e urbano e a assistência social, atendidos os requisitos previstos das Leis nº 9.637/1998 e neste regulamento.

Art. 2º - São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo 1º habilitem-se à qualificação como organização social:

- Comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre: natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;

finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, voltados para atuação no âmbito da entidade, um conselho de administração e/ou órgão congênere, bem como, uma diretoria executiva definidos nos termos do respectivo estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básico previstas neste Decreto;

composição e atribuições da diretoria executiva; obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento celebrado;

no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

obrigatoriedade de, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados por esta municipalidade, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do Município; comprovar a presença em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão nas áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.

- haver aprovação, quanto à conveniência e oportunidade de sua qualificação como organização social, do Secretário Municipal ou titular de órgão da administração direta ou indireta da área de atividade correspondente ao seu objeto social.

§1º Quando o Município for celebrar Contrato de Gestão, somente, serão qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município, as entidades que, efetivamente, estejam legalmente constituídas e que comprovem ter atuado na prestação de serviços no âmbito das finalidades propostas no estatuto da entidade e, atendam os requisitos estabelecidos nos editais de qualificação e/ou de seleção de planos de trabalhos.

§2º A comprovação da experiência dar-se-á através da apresentação de atestados que demonstrem ter celebrado contrato e/ou instrumentos congêneres, na área e/ou projeto que se pretende qualificar.

§3º A celebração da parceria será precedida de consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§4º Desde que haja previsão nos Editais de Qualificação, Seleção e/ou Chamamento Público, a experiência da entidade poderá ser substituída, pela comprovação de sua equipe técnica comprovada através de atestados emitidos por pessoa de direito público ou privado, na área ou projeto que se pretende qualificar.

§5º A mesma entidade poderá ser qualificada para a celebração do Contrato de Gestão em mais de uma atividade/projeto desde que atenda aos requisitos do edital e seu estatuto englobem as áreas pretendidas.

§7º A qualificação se dará por projeto a ser desenvolvido.

§8º A mesma entidade poderá celebrar Termo de Colaboração e/ou instrumentos congêneres em mais de uma atividade, desde que as áreas pretendidas estejam previstas em seu Estatuto Social.

Art. 3º - Além dos requisitos previstos no art. 2º deste Decreto, são condições específicas a qualificação como Organização Social:

- comprovação da regularidade jurídico-fiscal;
- inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de atuação a que se dispõe, nos termos do art. 1º deste Decreto, preferencialmente, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos hábeis e íntegros.

Art. 4º - Preenchidos os requisitos exigidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998, será deferida pelo Secretário Municipal responsável pela área correspondente, a qualificação da entidade como Organização Social.

Seção II

Do Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização e Execução dos Contratos de Gestão.

Art. 5º - O Município instituirá Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização da execução dos Contratos de Gestão a ser firmado com entidades sem fins lucrativos qualificadas na forma prevista nesse Decreto como Organização Social.

Art. 6º - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas, dentre as privativas do Conselho de Administração e/ou órgão congênere voltado para atuação no âmbito desta municipalidade, as seguintes atribuições:

- aprovar a proposta de instrumento de parceria da unidade pública a ser gerenciada;
- aprovar a proposta de orçamento da unidade pública a ser gerenciada ou já sob gestão, bem como o programa de investimentos a ela relacionado;
- designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva; IV - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva; V - aprovar o regimento interno da entidade sob gestão, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
- Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução instrumento de parceria, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- VII - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas no instrumento de parceria e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

Seção III

Do Procedimento para Qualificação da Organização Social

Art. 7º - A entidade que decidir pleitear sua qualificação como Organização Social deverá manifestar sua vontade mediante requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração ou ao Secretário do Órgão ou Ente demandante, responsáveis pela área de atuação que a entidade pretende atuar, acompanhado da comprovação do cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no art. 2º deste Decreto, acompanhado dos seguintes documentos:

- ata da constituição da entidade, devidamente registrado e suas alterações consolidadas;
- cópia autenticada da ata da última eleição do Órgão colegiado de deliberação superior e de sua diretoria, devidamente registradas.

- documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com a apresentação mínima das seguintes certidões:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Certidão de Quitação Plena dos Tributos Estaduais e Municipais.

§1º O requerimento de que trata este artigo será submetido à avaliação da Comissão de Seleção, para que emita parecer técnico, no prazo de até 10 (dez) dias, dirigido ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, quanto ao cumprimento das exigências especificadas nos dispositivos referidos no *caput*.

§2º Antes de promover a verificação dos documentos apresentados pela entidade, a Comissão de Seleção, procederá consulta aos bancos de dados cadastrais, a fim de verificar a existência de sanção que impeça a futura contratação.

§3º Após a emissão do parecer técnico pela Comissão de Seleção, caberá ao Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante, proferir a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido de qualificação, que será publicada no Diário Oficial do Município.

§4º No caso de deferimento dos pedidos, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, formalizará a qualificação da entidade como Organização Social, no prazo de até 03 (três) dias contados da publicação do respectivo ato, por meio de emissão de Certificado de Qualificação.

§5º O pedido de qualificação será indeferido caso a entidade não atenda aos requisitos estabelecidos neste Decreto e na Lei Federal nº 9.637/1998;

§6º Ocorrendo a hipótese prevista no §5º deste artigo, o Secretário Municipal de Administração e/ou Secretário ou Titular do Órgão e/ou Ente demandante responsável, poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§7º A entidade que tiver seu pedido indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

§8º A publicação do aviso do Edital de qualificação, para o desenvolvimento de projetos específicos, deve ser publicizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, caso sejam suportados em todo ou parte, por recursos transferidos pela União e deve conter prazo mínimo 8 (oito) dias, entre a data da publicação e do recebimento dos documentos para qualificação.

Art. 8º - As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais poderão ser consideradas aptas a assinar com o Poder Público Municipal, contrato de gestão ou congêneres, nos termos previsto nesse Decreto, a fim de absorver a gestão, firmar parceria, colaboração e a execução de atividades e serviços de interesse público.

Art. 9º - Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da Organização Social e/ou da Organização da Sociedade Civil que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação e contratação, deverá ser comunicada no prazo de até 15 (quinze) dias, com a devida justificativa, à Secretaria de Administração ou Ente da Administração Indireta responsável, sob pena de cancelamento da qualificação e/ou rescisão do Contrato de Gestão, Termo de Colaboração e/ou instrumento congêneres celebrado, com este Município.

CAPÍTULO II - DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIA

Seção I - Dos Conceitos

Art. 10º - São instrumentos de formalização de acordo entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social:

I- Contrato de gestão: instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades ou projetos relativos às áreas da saúde, à educação, à cultura, à ciência, à

tecnologia, ao lazer, ao desporto e ao meio ambiente, e deverá observar os princípios do artigo 37, da Constituição Federal.

II-Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.

III-Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

IV-Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são firmadas parcerias pelo Poder Público e a entidade qualificada como organização social e/ou organização da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§1º As organizações sociais e/ou organização da sociedade civil que atuarem nas áreas da saúde, educação e assistência social deverão, respectivamente, observarem os princípios que regem o Sistema Único de Saúde, o Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o Plano Nacional de Educação expressos na Constituição da República e nas Leis nº 8.080/1990, nº 9.394/1996 e nº 8.742/1993 e serão, para todos os efeitos, os instrumentos, computados, pelas entidades, como recursos e atendimentos filantrópicos aos usuários desses sistemas.

Seção II

Do Procedimento para Formalização do Instrumento de Parceria

Art. 11º - Os procedimentos visando a celebração dos instrumentos dispostos no Art. 10, deste Decreto, serão iniciados, com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte e/ou no Diário Oficial da União, conforme legislação vigente, de Comunicado de Interesse Público da decisão de se firmar a parceria com Organização Social e/ou Organização da Sociedade Civil, indicando o objeto da parceria:

I - O Comunicado deverá indicar o local onde os interessados poderão obter as informações detalhadas, com a descrição das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos bens, equipamentos a serem destinados a esse fim;

II - outras informações julgadas pertinentes;

§1º O Poder Público dará publicidade de todos os atos relativos aos contratos de gestão, aos termos de parceria e/ou instrumentos congêneres.

§2º A decisão de se firmar a parceria deverá ser motivada;

Art. 12º - A celebração de qualquer instrumento de parceria será precedida de comprovação, pela entidade, das condições para o exercício das atividades que constituem o seu objeto social e apresentação de relatório circunstanciado das atividades sociais desempenhadas pela entidade no exercício imediatamente anterior.

§1º Quando houver mais de uma entidade qualificada na área que será desenvolvido projeto, como Organização Social no âmbito deste Município, com condições técnicas e jurídicas, para desenvolverem os projetos pretendidos, será realizado processo de seleção, com regras que devem obedecer aos princípios que regem a Administração Pública, este Decreto e o disposto nos instrumentos convocatórios.

§2º No caso de impossibilidade de execução do disposto no § 1º deste artigo, e se apenas uma se apresentar apta ou a mais adequada à celebração da parceria, será inexigível o chamamento para seleção de entidade para pactuar com o Município.

§3º Nos termos da Lei nº 9.637/1998, a celebração de Contrato de Gestão dispensa o chamamento público, devendo serem observados os princípios que regem a Administração Pública.

§ 4º O Chamamento Público, para a celebração de Contrato de Gestão e/ou de instrumentos congêneres, poderá ser afastado, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e ou na Lei Federal nº 13.019/2014, desde que atendidas as disposições legais e precedida de motivação.

Art. 13º - Quando obrigatório o Chamamento Público e a Seleção, estes serão publicados em forma resumida no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande, nos moldes estabelecidos neste Decreto, especificando a data limite, para apresentação das propostas entidades.

§1º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

§ 2º O aviso do Edital de Seleção deve ser publicado, com antecedência mínima de 08(oito) dias úteis da data que ocorrerá a sessão inaugural, contados da última publicação.

Art. 14º - Somente poderão participar da Seleção, para celebração de Contrato de Gestão, as Organizações Sociais que já estejam devidamente qualificadas na forma deste decreto, na data da publicação do edital no Diário Oficial do Município.

Art. 15º - Tratando-se de Termo de Colaboração e/ou outro instrumento congêneres, o Edital de Chamamento Público deverá ser acompanhado de minuta de Plano de Trabalho, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- descrição das metas, atividades ou projetos e dos prazos de maneira distinta, precisa e detalhada, o quanto possível, o que se pretende alcançar, realizar ou obter;
- programação orçamentária, com a previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas; e
- capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

§ 1º Os instrumentos que tratam o *caput* deste artigo podem ser celebrados, com entidades do terceiro setor classificadas como Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, desde que cumpram os requisitos legais e estabelecidos neste Decreto.

§ 2º O Edital de Seleção e/ou de Chamamento Público podem estabelecer critérios gerais e, ficando a cargo das participantes a apresentação do Plano de Trabalho. Neste caso, o Órgão e/ou Ente demandante emitirá parecer sobre a conformidade dos Planos de Trabalhos apresentados, com base nos objetivos e especificações, indicados nos Termos de Referência/Projeto Básica elaborado pela Secretaria Municipal solicitante da realização da parceria a ser firmada por meio de Contrato de Gestão ou congêneres.

§ 3º Os Planos de Trabalho apresentados devem conter, no mínimo, os critérios descritos no termo de referência apresentado pelo Secretário Municipal solicitante da parceria a ser firmada.

Parágrafo único. A proposta apresentada deverá especificar o detalhamento exigido a saber: Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

III - A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública;

V - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas prevista no Plano de Trabalho;

Seção VIII

Art. 16º - Os processos de Chamamento Público ou de Seleção observarão as seguintes etapas:

I- publicação e divulgação do edital;

II- recebimento dos envelopes contendo a documentação e o Plano de Trabalho previstos no edital;

III- julgamento e classificação dos Plano de Trabalho previstos no edital propostos pela entidade participante do certame;

IV- publicação do resultado.

Art. 17º - Os editais do Chamamento Público ou de Seleção observarão, no mínimo:

- a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

- o objeto da parceria;

- as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

- as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas;

VI - o valor previsto para a realização do objeto;

V - as condições para interposição de recurso administrativo; VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

Art. 18º - Qualquer pessoa ou Organização da Sociedade Civil ou entidade qualificada como Organização Social poderá impugnar o edital de Chamamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas.

§ 1º A impugnação, que não impedirá a Organização da Sociedade Civil e/ou a entidade qualificada como Organização Social impugnante de participar do chamamento.

§ 2º A impugnação dos Editais dos processos de Seleção, deve ser protocolada, com antecedência de 03 (três) dias da datada sessão de recebimentos das propostas, pelas entidades qualificadas como Organização Social, no âmbito deste Município e não impedirá a participação da impugnante.

Art. 19º- Serão juntados aos autos dos processos de Chamamento Público e/ou Seleção, os documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros julgados necessários:

- Relação das Organizações Sociais ou congêneres participantes do certame para a área objeto da parceria;

- comprovantes de publicação do Aviso do comunicado de Interesse Público da decisão de qualificação de entidade a nível municipal como Organização Social, edital de Chamamento Público e/ou de Seleção e respectivos anexos;

- ato de designação da Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção;

- programas de trabalho propostos pelas Entidades do terceiro setor e demais documentos que os integrem;

- atas, relatórios e deliberações da Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção, especialmente as atas das sessões de abertura dos envelopes e de julgamento dos Plano de Trabalho, que serão circunstanciados, bem como rubricados e assinados pelos membros da referida Comissão e pelos representantes das Entidades participantes do Chamamento Público e/ou Seleção que estiverem presentes ao ato;

- pareceres técnicos e/ou jurídicos;

- recursos eventualmente apresentados pelas Entidades participantes e respectivas manifestações e decisões;

- despachos decisórios do Secretário Municipal responsável;

- minuta de instrumento de parceria;

Parágrafo Único - O edital conterá:

- descrição detalhada da atividade a ser transferida;

- inventário dos bens e equipamentos a serem disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;

- critério de julgamento, objetivamente definido; IV – minuta do instrumento de parceria.

Art. 20º - Serão juntados ao processo os originais das propostas de trabalho, acompanhadas dos documentos que as instruírem, bem como o comprovante das publicações do resumo do edital.

Seção II

Do Julgamento das Propostas

Art. 21º - No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção Julgadora observará, além de outros definidos em edital, os seguintes critérios:

- economicidade;

- otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço.

Art. 22º - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes.

Art. 23º - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da seleção.

Art. 24º - Findo o julgamento, será proclamada a proposta vencedora, com a divulgação da ordem de classificação, devendo o Secretário Municipal responsável homologar o resultado através de ato próprio.

Art. 25º - Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção e/ou Comissão Especial de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, bem como, contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial do município ou por endereço eletrônico indicado pela organização para fins de intimação.

§ 1º A Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente para decidir.

§ 2º Das decisões da Comissão de Seleção e/ou Especial de Seleção caberá um único recurso à autoridade competente.

Art. 26º - A Administração Pública homologará e divulgará o resultado do Chamamento e/ou Seleção com a lista classificatória das entidades participantes no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. A homologação não gera direito à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil e/ou Organização Social, mas obriga a Administração Pública a respeitar o resultado caso venha a celebrá-la.

Seção III

Da Celebração do Instrumento de Parceria

Art. 27º - Após a homologação do resultado, e não havendo nenhum fato impeditivo, à Secretaria ou entidade da administração indireta responsável dará início ao processo para a assinatura do instrumento de parceria, que obrigatoriamente deverá explicitar as obrigações destas entidades, no sentido de assegurar amplo atendimento à comunidade; no caso da saúde, em consonância com as garantias estabelecidas na Constituição Federal, e com o disposto nas Leis nº 8.080/1990, nº9.394/1996 e nº 8.742/1993.

§1º. As Entidades autorizadas a absorver atividades e serviços, deverão manter rotinas e controles internos que assegurem adequado fluxo de dados para a satisfação dos requisitos do Sistema de Informações da área.

§2º A pactuação das metas e dos valores do instrumento levará em conta os recursos financeiros e patrimoniais colocados pelo Município à disposição dos projetos a serem executados.

§3º Após a assinatura do instrumento de parceria, a Secretaria Municipal responsável providenciará sua publicação, de forma resumida, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e, se for o caso, da União e do Estado, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Seção I - Da Execução

Art. 28º - A execução do instrumento celebrado entre as partes será supervisionada, avaliada e fiscalizada pelo Secretário Municipal, órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

§1º A Organização Social deverá apresentar quadrimestralmente, conforme, recomende o interesse público, prestação de contas à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal responsável, na forma de relatório pertinente à execução da parceria, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas e respectivos demonstrativos financeiros correspondentes ao período avaliado.

§2º A periodicidade e relação de documentos comprobatórios da atuação da Organização Social a serem apresentados serão dispostas no instrumento de parceria.

§3º Ao final de cada exercício financeiro, a Entidade deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos de que trata este artigo e encaminhá-la à Comissão de Avaliação, através da Secretaria Municipal responsável.

§4º Os resultados atingidos com a execução da parceria devem ser analisados, periodicamente, por comissão de avaliação, constituída por ocasião da formalização do instrumento, que emitirá relatório conclusivo.

§5º A Comissão de que trata este artigo será composta por no mínimo 03 membros.

§7º A Comissão de Avaliação deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

§ 8º Uma única Comissão poderá ser responsável, pela Avaliação de um ou demais projetos.

Seção II

Da Fiscalização

Art. 29º - Os responsáveis pela fiscalização da execução do instrumento celebrado, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública pela Entidades, dela darão imediata ciência a Controladoria Geral do Município, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilização.

Seção II

Da intervenção do Poder Público na Organização Social

Art. 30º - O Poder Executivo Municipal poderá intervir na Organização Social, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no instrumento de parceria.

Seção III

Dos Resultados

Art. 31º - A Comissão de Avaliação, responsável pela supervisão, fiscalização e avaliação da parceria, emitirá relatório técnico sobre os resultados alcançados pelas entidades na execução do instrumento celebrado, bem como sobre a economicidade do desenvolvimento das respectivas atividades.

Seção V

Da Contratação de Pessoal e de Insumos pela Organização Social

Art. 32º - A contratação de pessoal e de insumos para a execução do Contrato de Gestão poderá ser feito pela Organização Social selecionada e qualificada como Organização Social pelo município de Jaçanã.

CAPÍTULO IV

DO FOMENTO ÀS ATIVIDADE E DA CESSÃO DE BENS

Art. 33º - Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do instrumento.

§1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no instrumento.

§2º Poderá ser adicionado aos créditos orçamentários destinados ao custeio do instrumento de parceria, parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens cedidos às Organizações Sociais deverão ser utilizados unicamente no desempenho das atividades e/ou serviços objeto da parceria.

§ 4º O disposto nesse artigo se aplica, no que couber, ao Contrato de Gestão ou instrumentos congêneres.

Art. 34º - São recursos financeiros das entidades de que trata este Decreto:

- as dotações orçamentárias que lhes destinam o Poder Público Municipal, na forma do respectivo instrumento;
- as subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do respectivo instrumento;
- as receitas originárias do exercício de suas atividades; IV - as doações e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras;
- V - os rendimentos de aplicação do seu ativo financeiro e outros relacionados a patrimônio sob sua administração; VI - outros recursos que lhes venham a ser destinados.

Art. 35º - A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo Poder Público para a Organização Social deverá ser feita mediante conta bancária.

Art. 36º - A Organização Social será responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens utilizados, devendo devolvê-los ao Município nas mesmas condições em que os recebeu.

Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Das Normas gerais

Art. 37º - A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além das regras suplementares editadas pelo órgão ou entidade da Administração Pública que, entre outros aspectos, levarão em consideração as peculiaridades das parcerias.

Art. 38º - A prestação de contas apresentada pela entidade qualificada como organização social deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Art. 39º - A entidade qualificada como Organização Social apresentará os seguintes documentos para fins de prestações de contas parciais e final:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela organização social, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;
- comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;
- III - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

Seção II Da análise da Prestação de Contas

Art. 40º - A análise da prestação de contas final constituir-se-á das seguintes etapas:

- análise de execução do objeto: quanto ao cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
- análise financeira: verificação da conformidade entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das categorias ou metas orçamentárias, executados pela organização da sociedade civil, de acordo com o plano de trabalho aprovado e seus eventuais aditamentos,

Dos Prazos

Art. 41º - A prestação de contas será apresentada pela organização social:

- para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano: no mínimo uma vez e, em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término da vigência;
- para parcerias com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, periodicamente, no mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses e, em caráter final, ao término de sua vigência.

§ 1º Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, a critério do titular do órgão ou da entidade da Administração Pública, desde que devidamente justificado.

Seção III Do Julgamento da Prestação de Contas

Art. 42º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, pela Administração Pública Municipal, devendo dispor sobre:

- aprovação da prestação de contas;
- aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
- rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CAPÍTULO VII DA DESQUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Art. 43º - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no instrumento de parceria, incluindo o descumprimento das metas pactuadas.

§1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Executivo, assegurado o direito de ampla defesa, respondendo os dirigentes da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções.

CAPÍTULO VIII DOS RECURSOS

Art. 44º - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Decreto cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em especial nos casos de: qualificação ou desqualificação da entidade solicitante como Organização Social;
- II - julgamento das propostas;
- III - anulação ou revogação do processo de Chamamento Público;
- IV - rescisão dos instrumentos de parceria.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º - As entidades qualificadas como Organizações Sociais são declaradas como entidades de interesse social e de utilidade pública, para todos os efeitos legais.

Art. 46º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçaná/RN, 06 de outubro de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçaná/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A87F6842

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000010/2022 - PMJ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE, NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10:00h** do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados ou através de solicitação no e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 19 de outubro de 2022.

MARINA NAYARA SILVA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:DEC4908D

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2022 – CRIAÇÃO DO CARGO DE MAESTRO, SUPERVISOR GERAL DA PSB E PSE E ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA DA ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA.

Avenida Aristófares Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/000-50.
LEI COMPLEMENTAR Nº 36/2022.

Proposta de Projeto de Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei nº 486/2022 que dispõe sobre a contratação excepcional e temporária de servidores, e dá outras providências.

Marina Dias Marinho, Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 01 de abril de 1990; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Anexo I da Lei nº 486/2022, os cargos temporários de Maestro de Banda de Música, Supervisor Geral da Proteção Social Básica, e Supervisor Geral da Proteção Social Especial pela Chefe do Executivo, acrescentando-se a seguinte linha àquela tabela:

ANEXO I

Dispõe sobre a criação dos cargos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Maestro	01	30h	RS 1.800,00
Supervisor Geral da Proteção Social Básica	01	40h	RS 2.300,00
Supervisor Geral da Proteção Social Especial	01	40h	RS 2.300,00

Art. 2º - Altera no Anexo I da Lei nº 486/2022 a remuneração e a carga horária dos cargos de Assistente Social e Psicólogo (a), conforme tabela a seguir:

Cargo	Quantidade	Carga horária	Remuneração
Assistente Social	03	30	2.000,00
Psicólogo (a)	02	30	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2022.

Jandaíra/RN, 18 de Outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:614042A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº274/2022-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Secretária abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Raylla Larisse de Brito**, inscrita no **CPF: 075.998.424-70**, **Portaria n 002/2022-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, que irá uma viagem a cidade de NATAL-RN, no cumprimento de agenda no Ministério Público do Trabalho (MPT). Cujas despesas será custeada com recurso de Reprogramação de saldos Remanescentes do ano 2021 IGD-SUAS, pela DO 2055, garantindo o deslocamento para participar da Audiência Pública “EXPLORAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TRABALHO DE MENDICÂNCIA – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES E PROPOSTAS PARA A REDE DE PROTEÇÃO”, a ser realizada no dia 18 de outubro de 2022, às 09h00, no auditório do Ministério Público do Trabalho no RN, situado na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 17 de outubro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:F8BBFAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº275/2022-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária a Coordenadora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a Sra. **Rayanne Cristina Lopes dos Santos**, inscrita no **CPF: 118.579.364-000**, **Portaria n 181/2022-GP**, ocupante do cargo público em comissão de Coordenadora de Políticas Públicas de Janduís/RN, que irá uma viagem a cidade de NATAL-RN. Cujas despesas será custeada com recurso não vinculados de impostos, garantindo o deslocamento para participar da capacitação do Sistema de Gestão do Programa Leite Potiguar (SISPLP) que será realizada no dia 18/10/2022 (terça-feira) na Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS/RN) localizado no Auditório da Escola de Governo Centro Administrativo, Natal/ RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 17 de outubro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E62E5F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2022-GP.

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Coordenador abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com o Sr. **SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF: **702.062.764-19**, Portaria nº **026/2021-GP**, ocupante do cargo público em comissão de coordenador de Programas Especiais - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana, que irá uma viagem a cidade de NATAL-RN. Cujas despesas será custeada com recurso não vinculados de impostos, garantindo o deslocamento para participar da capacitação do Sistema de Gestão do Programa Leite Potiguar (SISPLP) que será realizada no dia 18/10/2022 (terça-feira) na Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social (SETHAS/RN) localizado no Auditório da Escola de Governo Centro Administrativo, Natal/ RN.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís, 17 de outubro de 2022

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4302B62B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

1º TERMºO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2021 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

1º TERMO ADITIVO – AO CONTRATO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 32/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2474/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA CNPJ: 24.845.589/0001-97, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduís - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA CNPJ: 24.845.589/0001-97, RUA JOSÉ CARLOS, 120 ANDAR CS 02, CENTRO, FRUTUOSO GOMES /RN, CEP: 59890-000**, neste ato representada **EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA - CPF: 837.156.654-91**, tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva de DILATAÇÃO DE PRAZO, Requerimento da Empresa **EMERSON CARLOS TOMÁS DA**

SILVA CNPJ: 24.845.589/0001-97, Contrato nº 32/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021, - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em gestão de saúde pública, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e Fundo Municipal de Saúde do Município de Janduís/RN, conforme especificações no Edital.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 06 (seis) mês a contar de 06 de outubro de 2022 a 06 de abril de 2023, com fulcro no Artigo 58, e Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís-RN, 06 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Emerson Carlos Tomás da Silva
CNPJ: 24.845.589/0001-97
EMERSON CARLOS TOMÁS DA SILVA
CPF: 837.156.654-91

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:146B8041

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 417/2022. DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JAPI/RN.

Lei Municipal nº 417/2022

Dispõe sobre denominação de ruas no Município de Japi/RN.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua denominada Alto Bela Vista localizada no Bairro Alto Bela Vista, precisamente dando início na residência do Sr. Batista de Severino Higino (provindo da Paraíba) com término na residência da Sra. Marinalva, passa a denominar-se de:

I - Rua José Guilhermino de Macêdo (Zé Miguel), no Bairro Alto Bela Vista.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado através do setor competente a tomar as providências que se fizerem necessárias para

conhecimento desta lei, inclusive disposição de placas de identificação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japi/RN, 05 de outubro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:4A6F994F

GABINETE DO PREFEITO

52ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

GABINETE DA PREFEITA

52ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2018

A Prefeita Municipal de Japi/RN, tendo em vista a existência de cargo vago na Secretaria Municipal de Saúde, considerando o resultado do Processo Seletivo nº 001/2018, resolve nomear o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público em questão, cuja homologação se deu por meio do Decreto nº 038/2019, publicado no Diário Oficial em 21 de janeiro de 2019, para exercer, em caráter efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japi/RN, o cargo de Enfermeiro, em vaga cuja respectiva origem encontra-se abaixo discriminada.

Nomeado: Ana Laura Fonseca de Oliveira;

Inscrição: 120232-7;

Classificação: 7º colocado da lista geral;

Fica o convocado advertido de que deve comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Japi/RN munido dos documentos necessários para a investidura no cargo e dentro do prazo de 5 dias úteis, ressaltando-se, desde já, que o descumprimento às regras editalícias importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato aprovado na sequência de classificação do resultado outrora publicada.

Japi/RN, 19 de Outubro de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita de Japi/RN

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3F98C8E2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se

refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
[...]

CONSIDERANDO que o serviço abrangerá monitoramento via internet, implantação de sistema de acompanhamento e localização prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS), em tempo real e ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, para o controle de veículos da frota (própria/locada).

CONSIDERANDO que a utilização dos dispositivos de monitoramento é imprescindível para execução das atividades desta Administração Municipal, pois permitirá o controle e acompanhamento da utilização dos veículos oficiais. Diante do exposto, tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada dos serviços conforme descrito.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (EM COMODATO), COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

, em favor da empresa: **AMELIA COSTA DE MARINO ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.640.245/0001-00**, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2460, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e **PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.**

Japi/RN, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:

Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:88F53074

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em

epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 845/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (EM COMODATO), COMPONENTES, LICENÇA, DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **AMELIA COSTA DE MARINO, inscrita no CNPJ sob nº 28.640.245/0001-00**, estabelecida a Rua dos Potiguares, nº 2460, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Japi/RN, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:579C7296

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 066/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: AMELIA COSTA DE MARINO ME, CNPJ: 28.640.245/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (EM COMODATO), COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93 em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria municipal de Infraestrutura, Transporte, Obras e Serviços Urbanos /Ação: 2057 - Manutenções da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva – Prefeita (CONTRATANTE) / **AMELIA COSTA DE MARINO – INNOVA SOLUÇÕES EM SEGURANÇA**

Japi/RN, em 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:84EBAF27

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

[...]

CONSIDERANDO que os munícipes e público que frequentam as dependências dos prédios públicos estejam sendo melhor atendidos pela administração, a aquisição do Gás 13kg para as cozinhas do poder executivo municipal, bem como, dos demais estabelecimentos públicos sob a responsabilidade desta administração se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a preparação e cozimento de alimentos que é servido aos profissionais e público que transitam nas Unidades Gestoras, fator que contribui para o bom clima organizacional entre os empregados, além promover um ambiente receptivo para os nossos munícipes que se encontram à espera de atendimento nos mais diversos setores.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS AOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **COMERCIAL DE GÁS NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.141.376/0001-70**, estabelecida a Rua Rita Costa Andrade, nº 349, Santa Cruz/RN – CEP: 59.200-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.272/2022**, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:8AB6A38B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022

De acordo com os atos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, a Prefeita Municipal de JAPI/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.272/2022**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022**, objetivando a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS AOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.** De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **COMERCIAL DE GÁS NOVO HORIZONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.141.376/0001-70**, estabelecida a Rua Rita Costa Andrade, nº 349, Maracujá, Santa Cruz/RN, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, perfazendo o valor global estimado de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Japi/RN, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:A75FE0B6

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN EXTRATO DE
TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 065/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
CONTRATADO: **COMERCIAL DE GÁS NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 10.141.376/0001-70.**

OBJETO: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO (SOB DEMANDA) DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO DE P-13 – BOTIJÃO DE 13 KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JAPI/RN, POR INTERMÉDIO DE SUAS SECRETARIAS, CONFORME QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXPRESSAS AOS AUTOS DO PROCESSO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**
BASE LEGAL: Lei federal 8.666/93 em conformidade com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade Orçamentária: 03.001 - Secretaria Municipal de Administração**
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2043 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15001002 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2044 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB-FIXO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 16000000 – Transf Fundo à Fundo de Recursos do SUS, Proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 09.001 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitacional
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2063 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2068 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15000000 - Recursos Não Vinculado de Impostos

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2069 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 16600000 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2076 - Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/CRAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 16600000 - Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15001001 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15001001 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15001001 - Recursos Não Vinculado de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0001 - Administração Geral
Ação: 2025 - Manutenção da Quota Salário Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fontes: 15500000 - Transferência do Salário Educação
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: Simone Fernandes da Silva - Prefeita (CONTRATANTE)/ COMERCIAL DE GÁS NOVO HORIZONTE LTDA (CONTRATADA).

Japi/RN, em 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
 Beatriz Silva Nascimento
Código Identificador:404C6F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 017/2022 - PMJA/RN

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER BENEFÍCIO EVENTUAL RELATIVO AO AUXÍLIO FUNERAL EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 387/2013.** No dia **03 de novembro de 2022, às 14h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, centro, Jardim de Angicos/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail:**

epl.jardimdeangicos@gmail.com e através do site **www.jardimdeangicos.rn.gov.br** sendo condicionado ao preenchimento do **recibo de retirada.**

Jardim de Angicos/RN, 19 de outubro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:58981D22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 014/2022 - PMJA/RN

A Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS E VAN, POR 12 MESES, COM CONDUTOR E QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E ABASTECIMENTO POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA COMPOR A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.** Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 01/11/2022. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 01/11/2022**, através do Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMJA, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/**

Jardim de Angicos/RN, 19 de outubro de 2022.

CARISA CASSIA CÂMARA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:42BDF22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Processo: 131/2022

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

O Município de Jardim de Piranhas-RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a empresa: **SP CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.029.248/0001-50**, apresentou **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em 19/10/2022, para que seja retirada/excluída a exigência do item: **8.2.17 Registro ou inscrição na entidade profissional competente. ACÓRDÃO Nº 03/2011 - CFA - Plenário.**

Todos os atos serão encaminhados para a Procuradoria Jurídica do Município para a análise e emissão do Parecer Jurídico.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de outubro de 2022.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
 Presidente Substituto

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:832CB834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE
EDITAL – TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

Processo: 131/2022

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

O Município de Jardim de Piranhas-RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, após a análise da Procuradoria Geral do Município de Jardim de Piranhas-RN, diante do pedido de Impugnação de Edital da Tomada de Preços 004/2022, apresentado pela empresa: SP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.029.248/0001-50 em 19/10/2022. Decisão:

II - CONCLUSÃO: Diante tudo que foi exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica pelo **INDEFERIMENTO do requerimento** apresentado pela empresa SP CONSTRUÇÕES LTDA, que pede o cancelamento e/ou retificação do edital da presente licitação que tramita através da Tomada de Preços nº 004/2022. Sendo assim permanece inalterado edital, e que ocorra dentro do prazo previsto, tendo em vista que os argumentos trazidos pela empresa contestante não convêm serem atendidos. É o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Jardim de Piranhas-RN, 19 de outubro de 2022.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Procurador do Município – OAB/RN 10.331
Matrícula: 4915

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1BE93198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS 004.2022**

EMENTA.: SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATORIO. EDITAL IMPUGNADO COM PEDIDO DE RETIFICAÇÃO. OPINO PELO INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO.

I - PARECER:

A Prefeitura municipal de Jardim de Piranhas/RN deflagrou processo licitatório para contratação de empresa especializada na terceirização da limpeza urbana, através do processo administrativo nº 00131/2022, Tomada de Preços nº 004/2022

O presente processo já fora objeto de parecer jurídico desta procuradoria; observamos que a CPL seguiu todos os trâmites previstos na legislação pertinente ao caso, publicações, dotação orçamentaria e autorização necessária para regular processamento do feito.

Ocorre que a empresa apresentou impugnação ao Edital, argumentando que supostamente estaria infringindo a legislação e criando restrição passível de interferir em uma maior competitividade dos participantes.

Ocorre que, o processo administrativo nº 0091/2022 da Tomada de preço nº 003/2022, o qual se tratava do mesmo objeto, foi cancelado exatamente por não apresentar tal exigência, tendo em vista intervenção e recursos apresentados por 04(quatro) empresas, as quais apresentaram impugnação ao edital licitatório, bem como o conselho Regional de Administração, autarquia Federal apresentou impugnação a esta licitação em comento.

Naquele processo, já foi analisado a pertinência desta exigência, onde a administração chegou à conclusão de cancelamento do processo licitatório, e lançamento desta nova licitação, a qual está sendo alvo de nova impugnação, desta vez para retirada de clausula que se trata do mesmo assunto.

Tecidas essas considerações, este órgão consultivo, Procuradoria Municipal, mantém a opinião anteriormente emendada e citada acima, onde, não há que se falar em retificação, e que o presente edital agora impugnado NÃO carece de retificações pelos mesmos argumentos e justificativas contidas no caderno administrativo, ou seja, seguindo a recomendação do Conselho Regional de Administração.

Reforça que a administração, dentro dos limites legais da Lei 8.666/93 e demais legislação aplicável, tem a discricionariedade de atrelar a licitação ao instrumento convocatório, portando, notadamente possível a clausula apresentada no Edital.

Por fim, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público. Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Cabe observar que o pedido de cancelamento ocorre, embora tempestivo, em data avançada e que a sessão pública encontra-se com data marcada, e seu cancelamento cria obstáculo à continuidade do serviço público que se pretende prestar com a referida licitação.

Desta feita, entendemos que além de sensato seguir o parecer anteriormente emanado nos autos pelo regular prosseguimento e aprovação do edital de convocação, é prudente o indeferimento deste requerimento, para que não ocasione mais atraso na prestação do serviço público pretendido. Faz isso, atrelado a toda argumentação apresentada pelo CRA com sua jurisprudência avençada.

II - CONCLUSÃO:

Diante tudo que foi exposto, OPINA esta Procuradoria Jurídica pelo **INDEFERIMENTO do requerimento** apresentado pela empresa SP CONSTRUÇÕES LTDA que pede o cancelamento e/ou retificação do edital da presente licitação que tramita através da Tomada de Preços nº 004/2022.

Sendo assim permanece inalterado edital, e que ocorra dentro do prazo previsto, tendo em vista que os argumentos trazidos pela empresa contestante não convêm serem atendidos.

É o parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Jardim de Piranhas/RN, em 19 de outubro de 2022.

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS
Procurador do Município – OAB/RN 10.331
Matrícula: 4915

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:FFA00C57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

Processo: 131/2022

Licitação: TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TERCEIRIZAÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.

O Município de Jardim de Piranhas-RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que, a empresa: **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS**

LTDA, inscrita no CNPJ: 04.500.540/0001-95, apresentou **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, em 18/10/2022, sobre a Composição de Preço / Planilhas Orçamentária.

Todos os atos serão encaminhados para ao Departamento de Engenharia do Município para a análise e emissão de Parecer Técnico.

Jardim de Piranhas-RN, 18 de outubro de 2022.

GEFERSSON CALADO DE SOUSA
Presidente Substituto

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:B650A7C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 727.247/2022.

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE**

CONTRATADA:OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.606.961/0001-63;**OBJETO:**Contratação de empresa especializada em recarga de oxigênios medicinais liquefeitos e comprimidos em cilindros;**DATA DA ASSINATURA:**17 de outubro de 2022; **VIGÊNCIA:**:17 de outubro de 2022 e termo final em 17 de outubro de 2023;**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico;**VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:R\$ 10.260,00 (Dez mil, duzentos e sessenta reais);SUBSCRITORES:**Sra. Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.860.594-76– pelo Contratante e Sr. Edivan Borges de Sousa, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.891.264-04,- pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 17 de outubro de 2022.

LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO
SecretárioMunicipal Interina de Saúde

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:9CA4879C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 39/2022.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 39/2022, realizada em 14/10/2022, a saber:

Objeto:Aquisição de itens de iluminação natalina e demais materiais elétricos necessários a serem utilizados na decoração de natal.

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 20.356,14 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).**

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 19 de outubro de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:45C3C12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 720.318/2022

Pregão Presencial nº 037/2022 – Licitação nº 159/2022

Objeto: Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e reparo, com possível reposição de peça de central de ar condicionado split de 24.000 btus.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua autoridade competente, a Sra. Alani Pereira Dias, designada pela Portaria nº 456/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/10/2022, no uso das atribuições legais, por razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve **REVOGAR** o processo licitatório supracitado, que tem por objeto a **“Contratação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção e reparo, com possível reposição de peça de central de ar condicionado split de 24.000 btus”**.

Inicialmente, registra-se que a revogação da licitação encontra fundamentação legal no Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 c/c o Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e na Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 473.

Compulsando aos autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, especialmente, o disposto nas fls. 187 a 187-A, no tangente ao critério de julgamento adotado no Termo de Referência, bem como no critério adotado na Cotação de Preços, cujo divergiu, restando a licitação fracassada, conforme explanado minuciosamente no Despacho de Revogação apenso aos autos do Processo.

Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:

“A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (1...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior”.

Portanto, a Revogação é o ato apto a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

O que deve ser observado é o interesse público, hasteado no princípio da economicidade, impessoalidade e isonomia. A Administração Pública deve estabelecer medidas no sentido de se salvaguardar do altíssimo risco de deprender-se tempo e recursos públicos, adjudicando o objeto do certame àquela proponente sem, no fim, obter o resultado almejado.

No mais, há entendimento pacífico de nossos tribunais, que a Administração Pública se encontra respaldada no presente caso, com base na Súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, in verbis: Súmula 473:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico (fls. 188-189), emitido pela Procuradoria Geral do Município, decido pela revogação da presente licitação.

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração em Exercício
Portaria nº 456/2022

1Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:319D7335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 39/2022

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 39/2022 com início 30 de setembro de 2022, realizada em 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 20.356,14 (vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos).**

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedora no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 98,00 (noventa e oito reais).**

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:5E508720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
7º TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº
1/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, caput.

1 – **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022, realizada em 14/10/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de Serviços de capinador, pedreiro, servente de pedreiro, calceteiro, auxiliar de calceteiro e pintor, para realizar as demandas inerentes a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN.**

JOACI VANDERLEY DE AZEVEDO- CPF: 036.251.634-03, saiu vencedor no item: 3; totalizando o valor de **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

JOÃO BATISTA DA SILVA- CPF: 024.000.584-82, saiu vencedor no item:4; totalizando o valor de **R\$ 126.720,00 (cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte**

LENILSON LUCENA DE MEDEIROS- CPF: 049.371.834-60, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 376.200,00 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos reais).**

WILLIAN ROBERT ALVES DE ARAUJO- CPF: 708.088.734-82, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 337.600,00 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos reais).**

2 – **HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Credenciamento - Inexigibilidade nº 1/2022 com início em 11 de abril de 2022, realizada em 14 de outubro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor dos credenciados relacionados.

3 – **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos credenciados

Jardim do Seridó/RN, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:29F821C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1327, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 050/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **“Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Empresarial e Área de Expansão Urbana – PROSEAME do município de Jardim do Seridó e dá outras providências**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.327.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.327 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1327, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria o Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Empresarial e Área de Expansão Urbana – PROSEAME do município de Jardim do Seridó e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e, ainda, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I

Do Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Empresarial e Área de Expansão Urbana – PROSEAME

Seção I

Dos Objetivos do PROSEAME e das Definições

Art. 1º Fica criado o Programa de Desenvolvimento Econômico do Setor Empresarial e Área de Expansão Urbana – PROSEAME do município de Jardim do Seridó, que tem como objetivo conceder incentivos e facilitar a instalação ou ampliação de indústrias de transformação, prestadoras de serviços, comércio atacadista e/ou varejista, agroindústria, agroindústria artesanal fomentando o desenvolvimento econômico, priorizando a geração de empregos e renda e a arrecadação tributária nas três esferas federativas que impacta diretamente nas transferências constitucionais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - setor empresarial e área de expansão urbana: a área definida na Lei Municipal nº 1.283, de 13 de abril de 2022, localizada nos arredores da cidade de Jardim do Seridó, às margens da RN 088 que liga as cidades de Jardim do Seridó à Parelhas, contendo área total de 38,04 (trinta e oito vírgula zero quatro) hectares, limitando-se dita parte de terra, ao norte com área externa; ao sul com o Lote 02; ao nascente com área externa; e ao poente com área de reserva florestal, com inscrição no Livro de Registro do Único Ofício de Notas desta Cidade e Comarca nº R-1-2.425, Livro 2-Z, fls. 032 de 14/08/2012, cadastrado no INCRA sob o n.º 999.946.175.323-0, CCIR 03636444168, ITR/NIRF n.º 2.286.893-3 pertencente ao Município de Jardim do Seridó

II – indústria de transformação: pessoa jurídica que transforma um material primário em um produto final ou em um intermediário destinado a outra indústria de transformação;

III – prestadoras de serviços: pessoa jurídica que presta algum tipo de serviço em troca de remuneração financeira, cuja lista está prevista na Lei Complementar Nacional nº 116, de 31 de julho de 2003;

IV – comércio atacadista: pessoa jurídica cuja atividade econômica é a comercialização de grandes quantidades de determinado produto, ou de produtos de emprego similar, sendo o intermediário entre fabricantes e varejistas, comprando e vendendo de diversos fornecedores, inclusive concorrentes;

V – comércio varejista: pessoa jurídica cuja atividade econômica é a comercialização de produtos para os consumidores finais;

VI – agroindústria: indústria de processamento de alimentos naturais de forma industrial;

VII – agroindústria artesanal: indústria de processamento de alimentos e conservação, sem que haja adição de elementos químicos, que seguem tecnologias de métodos tradicionais, culturais e/ou regionais de transformação de alimentos;

VIII – lote: parte do terreno em condições de ser aproveitada do terreno da área do setor empresarial e área expansão urbana do Município de Jardim do Seridó, conforme projeto básico aprovado pela legislação.

Seção II

Dos Incentivos

Art. 3º Para fins de instalação de novas indústrias, prestadoras de serviços, comércio atacadista e/ou varejista, agroindústria, agroindústria artesanal na área do setor empresarial e área de expansão urbana localizada às margens da RN 088, na zona urbana do município de Jardim do Seridó, devidamente registradas no cadastro nacional de pessoa jurídica, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, o Poder Executivo poderá conceder os seguintes incentivos:

I – doação de lotes de terra encravados no setor empresarial e área de expansão urbana.

II – cessão de uso de bens e equipamentos;

III – isenção do pagamento pelo prazo de 10 (dez) anos do Imposto Predial e Territorial Urbana previsto no art. 03º da Lei Complementar Municipal nº 1.087, de 29 de dezembro de 2017;

IV – isenção do pagamento pelo prazo de 10 (dez) anos da Taxa de Licença de Atividade Econômica prevista no Art. 47 da Lei Complementar Municipal nº 1.087, de 29 de dezembro de 2017;

V – a alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza previsto no art. 30 da Lei Complementar Municipal nº 1.087, de 29 de dezembro de 2017 fica reduzida à 2% (dois por cento) para empresas não optantes do simples nacional, enquanto a beneficiária estiver em atividade.

IV – isenção do pagamento da Licença de Construção de Obras prevista na Lei Municipal nº 409, de 13 de novembro de 1976 para novas edificações e/ou ampliações de estruturas.

§1º Os benefícios estipulados nesse artigo também se aplicam às empresas já existentes que queiram transferir suas atividades ao setor empresarial e área de expansão urbana.

§2º Não se efetuará mais de 01 (uma) concessão de uso do lote e/ou doação a uma única empresa, exceto na hipótese de sua ampliação, e ou para criação de nova atividade econômica de interesse do Município, casos em que a empresa deverá requerer de forma expressa em conformidade com as disposições constantes desta lei.

§3º O tamanho dos lotes seguirão o padrão estipulado, no projeto de ocupação, podendo o tamanho do lote ser alterado mediante solicitação da empresa que deverá apresentar, no seu requerimento o tamanho da área pretendida, podendo haver junção e divisão de lotes, obedecendo as demais regras de uso e ocupação dos espaços, em especial, obediência aos recuos para áreas de carga e descarga e estacionamento.

Art. 4º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos com observância dos seguintes princípios e condições:

§1º Doação e ou concessão de direito real de uso gratuito ou oneroso de áreas para instalação de indústrias, prestadores de serviços, barracões, comércio atacadista e/ou varejista, agroindústria, agroindústria artesanal no setor empresarial e de expansão urbana,

mediante processo administrativo, sempre atendendo a geração de empregos e ao disposto ao regulamento.

§2º Nas doações e concessões de direito real de uso deverá constar cláusula de resolução ou reversão se a empresa beneficiária não estiver efetivamente em funcionamento, no prazo de 02 (dois) anos contados da concessão do benefício.

Art. 5º A quantidade de empregos a serem gerados deverá ser apresentada no requerimento, assim como estimativa de pagamento de tributos, cujos requisitos serão definidos em regulamento.

Seção III

Do Enquadramento no PROSEAME

Art. 6º Serão beneficiadas com a criação do Programa de Desenvolvimento do Setor Empresarial e Área Expansão Urbana pessoas jurídicas, previamente constituídas, ou que venham a se constituir, que quiserem instalar indústria, prestadoras de serviços, comércio atacadista e/ou varejista, agroindústria, agroindústria artesanal no município, desde que tenham como compromisso a geração de empregos, a produção e circulação de riquezas, gerando recursos financeiros para o Município de Jardim do Seridó, por meio do pagamento de tributos municipais, estaduais e federais refletidos, inclusive, nas transferências constitucionais.

Art. 7º A empresa interessada nos benefícios desta Lei deverá apresentar seu pedido em requerimento ao Executivo Municipal descrevendo os benefícios que a implantação do projeto irá gerar e instruído com os seguintes documentos:

I - prova de sua organização legal;

II - prova de seu Capital Social em seu ato constitutivo;

III - comprovante do CNPJ;

IV - contrato Social e suas alterações;

V - certidão de Regularidade junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;

VI - última folha de pagamentos de empregados e GFIP e ou termo de compromisso de geração de emprego;

VII - cronograma de edificação de estruturas, ampliação e execução das atividades;

VIII - licenciamento ambiental quando a lei exigir;

IX - compromisso de licenciamento dos veículos em nome da empresa que operará na circunscrição municipal junto ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio Grande do Norte como a cidade de registro Jardim do Seridó.

XI - obrigatoriedade em deixar área da construção para estacionamento interno, recuos e demais obrigações previstas na legislação.

Parágrafo Único - No caso de instalação de uma nova indústria, prestadora de serviços, comércio atacadista e/ou varejista, agroindústria, agroindústria artesanal no Município será admitida a protocolização do requerimento sem documentos desde que o requerente assumo formalmente o compromisso de juntá-los no prazo de 90 (noventa) dias contados da entrada do requerimento.

Art. 8º Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

Art. 9º Os terrenos cedidos e ou doados nas condições desta lei poderão ser transferidos pela empresa beneficiada, vedada a venda, desde que seja para outra empresa, à custo zero, devendo constar essa cláusula restritiva nos respectivos instrumentos legais de doação, desde que autorizado pelo Poder Executivo.

§1º. Em caso de transferência, a finalidade industrial, agroindústria, agroindústria artesanal, prestação de serviços e comércio de mercadorias da área deverá ser mantida, ficando ressalvado que poderá ser modificada apenas a atividade econômica do beneficiado, mas não a finalidade do terreno.

§2º Após 20 anos do efetiva atividade empresarial, a cláusula de inalienabilidade perderá a sua eficácia, passando o beneficiário dispor livremente do imóvel, não carecendo de qualquer autorização do Poder Público.

Art. 10 Os terrenos doados poderão ser dados em garantia pelas empresas beneficiadas para de fins de operações bancárias de financiamento.

Seção IV Da Administração do Programa

Art. 11 A definição do enquadramento e a concessão dos incentivos previstos nesta lei ficam sujeitas à aprovação de uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal que deverá ser de no mínimo 07 (sete) membros, por meio de regulamento com a seguinte composição: I – três membros indicados pelo Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes;

II – um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal e seu respectivo suplente;

III – um membro da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Jardim do Seridó e seu respectivo suplente;

IV – um membro do Sindicato de Trabalhadores Rurais do Município de Jardim do Seridó e seu respectivo suplente;

V – um membro do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Jardim do Seridó e seu respectivo suplente.

Parágrafo Único. O quórum mínimo para tomada de decisões será de cinco membros presentes nas reuniões.

CAPÍTULO II

Da Doação dos Terrenos

Seção Única

Da Formalização dos Contratos e da Transmissão

Art. 12 Na formalização dos contratos de doação e ou cessão de direito real de uso a serem outorgadas, é obrigatório o compromisso expreso do adquirente ou permissionário em iniciar a obra em 06 (seis) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do termo legal de doação ou cessão de direito real de uso, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Parágrafo Único. Os prazos previstos nesse artigo podem ser prorrogados, mediante requerimento do beneficiário com apresentação de justificativas e material probatório de suas alegações, a ser submetida à Chefia do Poder Executivo ou a quem for delegado, mediante Decreto, que terá a discricionariedade em aceitar ou não a prorrogação.

Art. 13 A transmissão do imóvel far-se-á na assinatura do instrumento de doação e ou cessão de direito real de uso, com a devida escrituração, cujos emolumentos cartorários e imposto transmissão causa mortis e doação ficarão à cargo do Beneficiário.

Art. 14 A transmissão do imóvel no caso de cessão de uso far-se-á na assinatura do instrumento de permissão de uso que deverá ser feito por meio de escritura pública.

Art. 15 Caberá às empresas beneficiadas o cumprimento das demais legislações pertinentes, especialmente as de proteção ambiental, obrigando-se ao tratamento dos resíduos industriais.

CAPÍTULO III DAS PENALIDADES

Seção Única

Das Condições para Suspensão e Revogação dos Benefícios

Art. 16 Cessarão os incentivos fiscais concedidos pela presente Lei quando os beneficiários:

I - paralisarem suas atividades por mais de 12 (doze) meses, salvo superior e justo motivo;

II - deixarem de exercer atividade industrial, de prestação de serviços e comercial atacadista e/ou varejista, agroindústria, agroindústria artesanal sublocarem, arrendarem, cederem em comodato ou de qualquer outra forma transferirem a terceiros o imóvel e/ou instalações, sem a prévia e expressa autorização do Poder Executivo Municipal;

III - for constatada por qualquer autoridade fiscal, quer do Município ou de qualquer outro órgão governamental, a prática de atos com o intuito de fraudar a legislação fiscal ou outras situações similares, visando ao não recolhimento integral ou ao recolhimento a menor de tributos ou contribuições de qualquer natureza.

Art. 17 A inobservância de qualquer dos dispositivos constantes desta Lei poderá revogar a concessão de direito real de uso em decisão da Comissão prevista no Artigo 11 desta Lei, bem como outros incentivos concedidos, revertendo ao Patrimônio Municipal as benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel sendo o terreno revertido ao Patrimônio Municipal, dando ao Município o direito líquido e certo de reintegração de posse imediata, independentemente de demanda judicial, sem que o beneficiário tenha direito a qualquer indenização ou retenção pelas benfeitorias porventura incorporadas ao imóvel, inclusive ressarcimento por lucros cessantes.

Parágrafo Único. Decreto regulamentará a tramitação das apurações de inobservâncias dos dispositivos desta lei.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 A fiscalização dos empreendimentos ficará a cargo da Comissão de Administração do Setor Empresarial e Área de Expansão Urbana – SEAME, sendo composta por, no mínimo, três membros com a seguinte composição:

I – um membro indicado pelo Poder Executivo Municipal;

II – um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;

III – um membro da Câmara de Dirigentes Lojistas do Município de Jardim do Seridó.

Art. 19 Os incentivos fiscais concedidos por meio de leis editadas anteriormente permanecem em pleno vigor, desde que os beneficiários tenham cumprido integralmente as condições para a sua concessão.

Art. 20 Será de responsabilidade das empresas beneficiadas o cumprimento das demais disposições legais pertinentes, especialmente as de proteção ao meio ambiente, devendo o Poder Executivo tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento e racionalização do desenvolvimento industrial, agroindústria, agroindústria artesanal, serviços e comércio do Município.

Art. 21 Sempre que necessário o Chefe do Poder Executivo Municipal estipulará através de Decreto normas complementares à aplicação desta Lei.

Art. 22 Fica revogada a Lei Municipal nº 1.073, de 10 de Julho de 2017.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:5AD145AE

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.328, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 055/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que **Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar aditivo ao Acordo de**

Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE firmado com a autorização da Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022, e dá outras providências.”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.328.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.328 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.328, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o Município de Jardim do Seridó a firmar aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte – SEBRAE firmado com a autorização da Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1.º Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a firmar termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob a forma de Serviços Social Autônomo, inscrita no CNPJ n.º 08.060.774/0001-10, com sede na Avenida Lima e Silva, n.º 76, Lagoa Nova, Natal/RN firmado pela autorização contida na Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022.

Art. 2.º O art. 03º da Lei Municipal nº 1.272, 09 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º Fica o Município de Jardim do Seridó/RN autorizado a repassar o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE, em onze parcelas conforme estipulado em convênio e seus aditivos em conta bancária de titularidade da entidade em datas programadas com a emissão da competente nota fiscal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:40B9C1E1

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 058/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Nomeia Ruas no SEAME- Setor Empresarial e Área Municipal de Expansão, e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara

Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.329.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.329 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1329, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: *Nomeia Ruas no SEAME- Setor Empresarial e Área Municipal de Expansão, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam nomeadas as Ruas Projetadas do SEAME- Setor Empresarial e Área Municipal de Expansão, sendo:

RUA PROJETADA 01: Rua Vereador Gilson Cunha
RUA PROJETADA 02: Rua Engenheiro Edmundo da Cunha Medeiros
RUA PROJETADA 03: Rua Manoel Celso da Costa Filho
RUA PROJETADA 04: Avenida José Pereira da Silva
RUA PROJETADA 05: Rua Evilázio da Cunha Dantas
RUA PROJETADA 06: Rua Dr. Flávio Medeiros
RUA PROJETADA 07: Rua Vereador Francisco Medeiros de Araújo
RUA PROJETADA 08: Rua Prefeito Patrício Júnior
RUA PROJETADA 09: Rua Severino Farias de Oliveira
RUA PROJETADA 10: Rua Francisco Eferio da Cunha
RUA PROJETADA 11: Rua Geraldo Alves da Fonseca
RUA PROJETADA 12: Rua Dr. Jomar Medeiros
RUA PROJETADA 13: Rua Ubirajara Dias Viegas
RUA PROJETADA 14: Rua Gilney José de Azevedo

Art. 2.º As numerações das ruas projetadas devem seguir conforme projeto anexo a esta Lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:9E7AB437

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 1330, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 058/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Cria e extingue cargos públicos na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**”, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do

Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.330.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.330 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1330, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Cria e extingue cargos públicos na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

I – 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente em Tecnologia da Informação;

II – 1 (um) cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional;

III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Contratação, símbolo DC, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O cargo mencionado no incisos III deste artigo será preenchido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e sua exoneração ocorrerá *ad nutum*.

§ 2º. As atribuições, requisitos, carga horária semanal e remuneração mensal dos cargos mencionados nos incisos I, II e III deste artigo, são os previstos nos Anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica extinto da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal um cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-4, o qual era vinculado a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Fica alterada a redação do inciso I, do art. 6, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, passando a possuir a seguinte redação:

"Art. 6º. Os cargos comissionados de que trata o art. 5º serão distribuídos nos Órgãos da Administração Municipal da seguinte forma:

I - Gabinete do Prefeito

I.1 - Secretaria do Gabinete do Prefeito

Um Secretário Chefe de Gabinete – Símbolo CC-1

Três Chefes de Serviço – Símbolo CC-4

Um Diretor de Contratação – Símbolo DC"

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:32B42B13

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1330, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR e PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 058/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "**Cria e extingue cargos públicos na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.**", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Complementar nº 1.330.

Publique-se a Lei Complementar nº 1.330 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1330, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Cria e extingue cargos públicos na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal:

I – 1 (um) cargo de provimento efetivo de Agente em Tecnologia da Informação;

II – 1 (um) cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional;

III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Contratação, símbolo DC, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

§ 1º. O cargo mencionado no incisos III deste artigo será preenchido por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e sua exoneração ocorrerá *ad nutum*.

§ 2º. As atribuições, requisitos, carga horária semanal e remuneração mensal dos cargos mencionados nos incisos I, II e III deste artigo, são os previstos nos Anexos I, II e III, respectivamente, desta Lei Complementar.

Art. 2º. Fica extinto da estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Municipal um cargo de Chefe de Serviço, Símbolo CC-4, o qual era vinculado a Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Fica alterada a redação do inciso I, do art. 6, da Lei Municipal nº 742, de 22 de abril de 2005, passando a possuir a seguinte redação:

"Art. 6º. Os cargos comissionados de que trata o art. 5º serão distribuídos nos Órgãos da Administração Municipal da seguinte forma:

I - Gabinete do Prefeito

I.1 - Secretária do Gabinete do Prefeito

Um Secretário Chefe de Gabinete – Símbolo CC-1

Três Chefes de Serviço – Símbolo CC-4

Um Diretor de Contratação – Símbolo DC"

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município de Jardim do Seridó/RN para o ano de 2022.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: AGENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – Provisão efetivo
ATRIBUIÇÕES: Trabalhar na montagem, acabamento e manutenção de computadores; Identificar e corrigir problemas em aparelhos eletrônicos; Instalar e configurar redes e softwares, trabalhando no desenvolvimento de sistemas e websites; Gerenciar as informações em uma organização, criando e distribuindo-as em redes de computadores; Executar trabalho com processamento de dados, engenharia de software, informática, hardwares e softwares; Planejar projetos específicos em sua área de atuação, por designação de Secretário(a) ou Prefeito Municipal; Executar atividades inerentes à Tecnologia da Informação (TI); Executar projetos gerais nas ações atinentes a sua área; Realizar outras atividades relativas a sua área; Cumprir as determinações e solicitações dos superiores hierárquicos.
REQUISITOS: Ensino Superior em Engenharia da Computação ou em Sistema de Informação, ambos com Registro no Conselho Competente.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40h (quarenta horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: Vencimento básico de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) + outras vantagens permitidas por lei municipal.

ANEXO II

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL – Provisão efetivo
ATRIBUIÇÕES: Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais; Aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo; Cumprir as determinações e solicitações dos superiores hierárquicos.
REQUISITOS: Ensino Superior em Terapia Ocupacional com Registro no Conselho Competente.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 30h (trinta horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: Vencimento básico de R\$ 1.512,00 (dois mil e duzentos reais) + outras vantagens permitidas por lei municipal.

ANEXO III

CARGO: DIRETOR DE CONTRATAÇÃO – Provisão em Comissão
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar os Secretários Municipais na organização e contratação de processos administrativos; Acompanhar e colaborar na formalização dos processos de contratação direta, seja por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, pelas Secretarias do Poder Executivo Municipal; Orientar o cumprimento de normas, ações e procedimentos; Planejar projetos específicos em sua área de atuação; Executar projetos gerais nas ações atinentes a sua área; Cumprir as determinações e solicitações do Prefeito Municipal.
REQUISITOS: Curso Superior em Qualquer Área com Registro no Conselho Competente.
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.
REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$): Vencimento básico de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) + outras vantagens permitidas por lei municipal.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:D41E91BF

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.331, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 064/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "**Denomina**

de 'Rua Fernando dos Santos Dantas', a Rua Projetada localizada no loteamento Antônio Dantas da Cunha, bairro Bela Vista, e dá outras providências"., aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.331.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.331 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.331, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Denomina de "Rua Fernando dos Santos Dantas", a Rua Projetada localizada no loteamento Antônio Dantas da Cunha, bairro Bela Vista, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Fernando dos Santos Dantas", a Rua Projetada localizada no loteamento Antônio Dantas da Cunha, bairro Bela Vista, iniciando no lote 229 e encerrando no lote 250.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:7D469A68

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1332, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 065/2022 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que "**Dispõe sobre denominação de 'PASSAGEM MOLHADA ELISA PEREIRA DA COSTA' e dá outras providências.**", aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.332.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.332 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1332, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de "PASSAGEM MOLHADA ELISA PEREIRA DA COSTA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “PASSAGEM MOLHADA ELISA PEREIRA DA COSTA”, a Passagem Molhada construída na Comunidade Rural Brabo.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3835F40A

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA 002/2022

Processo Licitatório Nº 0194/2021
Pregão Eletrônico Nº 0195//2021
Processo de Despesa Nº 609028/2022, 609033/2022 e 609034/2022

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, *in fine* assinado, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 22.361.150/0001-63, com sede na rua Parque dos Igarapes, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 50.144-134, para o fornecimento dos produtos, na quantidade já solicitada por esta secretaria, conforme Solicitações de Despesas Nº 444/2022, 445/2022 e 446/2022, Empenhos 609005/2022, 609004/2022 e 609003/2022, a face do descumprimento na validade das certidões para o cumprimento do contrato em questão, visto que o contratado não comprou o que está previsto no processo licitatório, tendo em vista que ocorreu a entrega da certidão Negativa de Débitos Municipal com o prazo de vigência vencido. Tendo em consideração que é requisito assinado em contrato a manutenção da regularidade fiscal durante a vigência, bem como exigência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através da Resolução 028/2020, conforme previsão no Termo de Referência, produzindo consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções e penalidades previstas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço do referido processo e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93; Ficando inerte à resolução, ou em não apresentando justificativas aceitáveis o município poderá adotar as medidas administrativas previstas no instrumento contratual firmado entre as partes, bem como as penalidades dispostas na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Educação, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 1812

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:E534E4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor, **GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de coordenador, matrícula nº 1832, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Macaíba/RN, no dia 25 de Outubro de 2022, com objetivo de acompanhar o Sr. Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, Manoel Lúcio de Medeiros Filho, que participará de uma Visita Técnica ao PAX/RN junto à outras representações de outros municípios, e da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte campus Currais Novos.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de Outubro de 2022, 133º ano da República.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Mat.: 1831

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:89AD4C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 793/2022 da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.768.464-79, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.962.364-12, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 1.005.002/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022, que tem como objeto “Contratação de licença anual de uso para ferramenta de pesquisa e comparação de preços”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:1E25CBD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

ONDE SE LÊ :

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I – omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

PASSA A LER:

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, XXII, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:DA247586

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

ONDE SE LÊ:

Espécie: Dispensa de Licitação nº 018/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

PASSA A LER:

Espécie: Dispensa de Licitação nº 018/2022. Base Legal: Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente
435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:8268DD40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Processo: 023/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciário

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81, para CONTRATAÇÃO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, NA DEPENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – JARDIMPREV, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FERNANDES, Nº 919, ALTO DO ABRIGO – JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

No caso em tela, o Jardimprev pode realizar a contratação direta por se tratar de único fornecedor no Estado do Rio Grande do Norte para o Instituto.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, XXII, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...) XXII – na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Assistente Previdenciário
Portaria nº 032/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:659C5EA0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

Processo de Despesa nº: 023/2022.

Espécie: Espécie: Dispensa de Licitação nº 018/2022. Base Legal: Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Objeto: CONTRATAÇÃO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, PARA PRESTAR, DE FORMA CONTÍNUA, OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

ELÉTRICA, NA DEPENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – JARDIMPREV, LOCALIZADO NA AVENIDA DR. FERNANDES, Nº 919, ALTO DO ABRIGO – JARDIM DO SERIDÓ/RN
Preço Global estimado: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	29.001.09.0035.2919 - Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó
Ação:	2919 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIMPREV
Função:	09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
Programa:	0035 - Desenvolvimento das atividades do Jardimprev
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.01.00-430 000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:48C4B2F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA Nº 032, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

Considerando o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;
Considerando a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;
Considerando teor de requerimento de férias dirigido à Gerência da Previdência protocolado em 13 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1530, ocupante de cargo em comissão de Assistente Previdenciária, lotada no Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 19/10/2022 à 28/10/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Sede do Jardimprev, Avenida Dr. Fernandes, nº 919, Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:B6958923

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

Processo:022/2022

Destino: Diretora Presidente

Origem: Assistente Previdenciária

Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 05.773.229/0001-82, no valor de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais) referente à: **Aquisição de 4 (quatro) inscrições para submissão ao exame de qualificação destinado à obtenção da Nova Certificação RPPS para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do JARDIMPREV**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário
Portaria nº 032/2022

Art.25.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:0A1947AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

INTERESSADO: Instituto De Previdência Do Município De Jardim Do Seridó/RN.

ASSUNTO: Aquisição de 4 (quatro) inscrições para submissão ao exame de qualificação destinado à obtenção da Nova Certificação RPPS para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do JARDIMPREV.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a **Aquisição de 4 (quatro) inscrições para submissão ao exame de qualificação destinado à obtenção da Nova Certificação RPPS para os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do JARDIMPREV**, a empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.229/0001-82.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo se faz necessário tendo em vista que a importância desta Nova certificação RPPS está em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria 1.467 de 02 de junho de 2022, seção I, no seu artigo 76, inciso II, que tem como requisitos o papel principal dos responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS como os membros do Conselho Deliberativo e os membros do Conselho Fiscal, que tem domínio nos processos decisórios quantos aos investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó-JARDIM PREV.

Visando atender a obrigatoriedade da aquisição de 4 (uma) inscrições para submissão ao exame de qualificação destinado à obtenção da Nova Certificação RPPS para os membros do Conselho Deliberativo, que são: Jubiana Santos de Oliveira e Francisco André Medeiros da cunha e 02 inscrições para os Conselho Fiscal, que são: Genoclezia Mazia Mafra da Rocha e Maria Tereza Bezerra Leite,

membros que compõe o Instituto, na importância global estimada de R\$ 1.012,00 (mil e doze reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 19 de outubro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:7F3EC4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 311, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 19/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **CLENILDA VITÓRIA SILVA JUSTINO**, matrícula nº 0970, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 12/12/2022 à 10/01/2023, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020 (15 dias) e 2020/2021 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal Interina de Administração
Portaria Nº 456, de 11 de Outubro de 2022

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:423C04A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS,

Após analisar a 3ª (terceira) avaliação da servidora **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1853, empossada em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **GABRIELA LARIÇA DE MEDEIROS**, matrícula nº 1853, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 05 de outubro de 2022, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º,

da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 11 de outubro de 2022.

Presidente: _____

Secretária : _____

Membros: _____

Suplente : _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:E4854FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER

Após analisar a (2ª) segunda avaliação da servidora **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, Matrícula nº 1900, empossado em 06/10/2022, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a segunda (2ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **JANAINA DANTAS DE MEDEIROS CUNHA**, matrícula nº 1900, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 06/10/2022, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 11 de outubro de 2022.

Presidente

Secretária

Membros:

Suplente

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:54A8421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE LARISSA LANA DE AZEVEDO

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **LARISSA LANA DE AZEVEDO**, Matrícula nº 1855, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LARISSA LANA DE AZEVEDO**, matrícula nº 1855, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2022, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 11 de outubro de 2022.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:571DA8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER PABLO ARAÚJO DE MEDEIROS

PARECER

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação do servidor **PABLO ARAÚJO DE MEDEIROS**, Matrícula nº 1901, empossado em 13 de outubro de 2021, para o Cargo efetivo de Zelador, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório, do servidor **PABLO ARAÚJO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1901, pôr o mesmo ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, retroagindo seus efeitos à 13 de outubro de 2022, data base da avaliação do segundo semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C209D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER DE MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO

PARECER

Após analisar a (3ª) terceira avaliação da servidora **MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO**, Matrícula nº 1856, empossado em 05 de abril de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a terceira (3ª) avaliação do Estágio probatório, da servidora **MARIA MISAELY LUCENA ARAÚJO**, matrícula nº 1856, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação (15) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, com data retroagindo seus efeitos à 05/10/2022, data base da avaliação do terceiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 3ª (terceira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 19 de outubro de 2022.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros: _____

Suplente: _____

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:95FCEE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PORTARIA Nº 001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **JOSÉ MARIA DE LUCENA MORAIS**, ocupante do cargo de Subcoordenador na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 1879, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 27 de outubro de 2022, com objetivo de participar de uma capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos, na sede da AMSO.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 18 de outubro de 2022, 133º ano da República.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Mat.: 1890

Publicado por:
José Maria de Lucena Morais
Código Identificador:C1CAA66E

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Nº do Processo: 1.005.002/2022.

Com fulcro no art. 25, I, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS.
Credor/Fornecedor: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA.
CNPJ/CPF: 26.776.175/0001-89.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração Interina
(Portaria nº 456, de 11 de outubro de 2022)

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:D22EFAB1

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

Processo de Despesa nº: 1.005.002/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2022. Base Legal: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: CESTA DE PREÇOS - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE USO PARA FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS. Preço Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	03.001 - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2305 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LICITAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0019 - Melhoria e Modernização das Rotinas da Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:7570D550

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2022

Declara Emergência nas áreas do município de João Câmara/RN, afetadas por (ESTIAGEM – COBRAD 1.4.1.1.0), conforme Portaria Federal nº 260/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, Estado do Rio Grande do Norte no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem ocasionado drástica redução de volume de água dos rios, córregos, mananciais, barragens, poços artesianos e escavados deste município João Câmara/RN, sendo que muitos destes já se encontram sem água; COSNIDERANDO que a intensificação da escassez pluviométrica tem ocasionado insuficiência na recarga dos mananciais, barragens e poços, o que compromete o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento, para o consumo humano e animal, bem como para a irrigação da lavoura; CONSIDERANDO que a colheita das culturas plantadas no município de João Câmara/RN, ficou comprometida devido aos baixos índices pluviométricos, contribuindo para intensificar às dificuldades econômicas e comprometendo o padrão de qualidade de vida da população; CONSIDERANDO que o plantio dependia da manutenção dos índices pluviométricos, resultado do somatório da quantidade da precipitação de água, anteriormente uma vez registrados; CONSIDERANDO que a Zona Rural do município de João Câmara/RN, já se encontra afetada pela escassez de água, utilizada para a produção agrícola e pecuária, o que resulta na perda de lavouras, pastagens, queda na produção do leite e perda de peso do gado de corte; CONSIDERANDO que a agricultura e a pecuária consistem nas principais atividades geradoras de renda e de trabalho no Município de João Câmara/RN. CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos, bem como a SEMTHAS Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,

apurou junto ao comércio local grandes prejuízos financeiros advindos da longa estiagem que assola o nosso município;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de João Câmara/RN, relata a ocorrência do desastre e é favorável a Declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao município de João Câmara/RN, zelar pelo bem estar da população, bem como adotar às medidas e providências que se fizerem necessárias para fazer frente à reabilitação de áreas atingidas pela estiagem,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a situação de emergência nas áreas do município de João Câmara/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre- FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre- COBRADE 1.4.1.0.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para todas as áreas do Município.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN, nas ações de resposta ao desastre e, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta à situação de abastecimento de água no Município.

Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de João Câmara/RN.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo vigor por um prazo de 180 dias, ou ainda pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias, considerando que pode ser nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 19 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Andressa da Costa

Código Identificador:760AEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2022.

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 035/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais

serão recebidas a partir das 09h00min do dia 20/10/2022 até às 09h15min do dia 08/11/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2022.

João Câmara/RN, 19 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:0B731A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PINTURA, MATERIAIS ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 20/10/2022 até às 09h15min do dia 09/11/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h30min (horário de Brasília) do dia 09 de novembro de 2022.

João Câmara/RN, 19 de outubro de 2022.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:7D701DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 005/2021 - CHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL
Nº 061001/2021.PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 57717855/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº005/2021

O Município de João Câmara/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 066/2013, e, as demais normas acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2022, RESOLVE, registrar o termo aditivo ao contrato com a empresa BANCO DO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12, estabelecida na cidade de Osasco/SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, neste ato

representada por seus Procuradores: Sr. JOSÉ ISAC GALVÃO DANTAS, brasileiro, bancário, Cédula de Identidade RG nº 1691643 e CPF nº. 037.847.354-95 e o Sr. MANOEL DA CRUZ BARBOSA NETO, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3145127 e CPF nº. 079.915.774-06, observadas as condições do contrato em epígrafe que integra este instrumento aditivo de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de outubro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 27/10/2022, e terá sua vigência até 27/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente instrumento aditivo se faz necessário pelo fato de a vigência inicialmente firmada em contrato extinguir-se no dia 27 de outubro de 2022, com fulcro no art. 57 inciso II, se vislumbra a possibilidade de aditar o referido contrato prevalecendo o princípio da economicidade e do interesse público na formalização do presente termo aditivo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

JOÃO CÂMARA - RN, 18 de outubro de 2022.

Poder Executivo Municipal de João Câmara /RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Constitucional do Município de João Câmara/RN
Pela/ Contratante

Banco do Bradesco S.a
CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12
JOSÉ IZAC GALVÃO DANTAS
CPF Nº.037.847.354-95
Representante Legitimado
Pela/ Contratada

Banco do Bradesco S.a
CNPJ. Nº. 60.746.948/0001-12
MANOEL DA CRUZ BARBOSA NETO
CPF Nº. 079.915.774-06
Representante Legitimado
Pela/CONTRATADA

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:A7E95170

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ARP 53/2022 - PE 15/2022

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 053/2022

Pelo presente instrumento, unilateral, o **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com sede na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN - CEP 59.550-000, através de sua Prefeito o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, denominada simplesmente de “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, resolve **CANCELAR TODOS OS ITENS da Ata de Registro de Preço n. 015/2022** registrados junto a empresa **ARAÚJO & MENDONÇA LTDA07.851.957/0001-90 –Tv Antônio Alves Pessoa, Nº 12, centro, Brejinho/RN, CEP 59.219-000**, pessoa jurídica de direito privado, já qualificada na Ata de Registro de Preço, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO

1.1. O município resolve, de forma unilateral e nos termos da cláusula décima da ata de registro de preços, fundamentado no pedido da empresa e respaldado na decisão do setor de fiscalização de contrato, analisado de fato e de direito, cancelar os itens da Ata de Registro de Preços nº 053/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n. 015/2022, firmada em 27 de abril de 2022.

João Câmara/RN, 18 de outubro de 2022.

(assinado Eletronicamente)

órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Município De João Câmara/RN

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:0C657F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ:29.345.698/0001-6.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
372/2022	27/07/2022	707.003/2022	10.03231	16.330,00
465/2022	26/08/2022	809.004/2022	10.03326	16.330,00

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviço continuados de tecnologia da informação.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 outubro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal De Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:81F1B772

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE CNPJ:73.471.989/0186-47**, referentes a nota de liquidação nº20/2022, datada de 18/10/2022 do empenho nº1.007.001/2022, no valor de R\$:540,00 (**QUINHENTOS E QUARENTA REAIS**), referente nota fiscal nº.758. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços de realização de curso de capacitação de mototaxista.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 19 outubro de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:FFAF2EBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: DI FABRIKS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 33.592.176/0001-39, referente a nota de liquidação nº 524/2022 datada de 06/09/2022 do empenho 816.002/2022, no valor de R\$ 2.593,00 (Dois mil quinhentos e noventa e três reais), referente a nota fiscal 1271. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material permanente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 19 de outubro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Emiliane Cristina de França
Código Identificador:B4FAA189**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ERIKA FERNANDES PINHEIRO -ME, CNPJ: 17.515.193/0001-16, referente a nota de liquidação nº 503/2022 datada de 19/08/2022 do empenho 802.004/2022, no valor de R\$ 18.012,70 (Dezoito mil e doze reais e setenta centavos), referente a nota fiscal 58. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de práticas integrativas. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 19 de outubro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Emiliane Cristina de França
Código Identificador:B298F127**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: COMERCIAL TAVARES EIRELI-ME, CNPJ: 20.980.395/0001-43, referente a nota de liquidação nº 451/2022 datada de 20/07/2022 do empenho 609.002/2022, no valor de R\$

2.515,00 (Dois mil quinhentos e quinze reais), referente a nota fiscal 292. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição toner, cilindros e cartuchos.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 19 de outubro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Emiliane Cristina de França
Código Identificador:FBAF4BBE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, CNPJ: 04.666.364/0001-66, referente a nota de liquidação nº 547/2022 datada de 15/09/2022 do empenho 901.001/2022, no valor de R\$ 27.380,00 (Vinte e sete mil trezentos e oitenta reais), referente a nota fiscal 3155. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de locação de equipamentos e processamento de dados para o Laboratórios Municipal.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 19 de outubro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Emiliane Cristina de França
Código Identificador:F82E3729**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: ULTRACLIN CLINICA LTDA, CNPJ: 19.266.971/0001-06, referente a nota de liquidação nº 604/2022 datada de 10/10/2022 do empenho 1.006.001/2022, no valor de R\$ 45.810,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e dez reais), referente a nota fiscal 91. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de serviços de realização de exames de ultrassonografias.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara- RN, em 19 de outubro de 2022.

LAIZE CRISTINA LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Emiliane Cristina de França
Código Identificador:18D829D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
91020/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91020/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Serviços funerários, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de Referência anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/10/2022; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/11/2021, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/11/2021, às 09:05.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 com suas alterações, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaidias.rn.gov.br/> e www.bbmet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala da Comissão de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 19 de outubro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:EE0C65C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 20003/2022

O Município de João Dias/RN, por intermédio da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público o adiamento da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 20003/2022**, tipo menor preço, que tem como objeto Escolha de Empresa Especializada para Pavimentação e Drenagem Superficial com Calçadas de Ruas do Conjunto São Geraldo, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico anexo aos autos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a sessão que estava marcada para o dia 28/10/2022, às 09:30 fica remarcada para 01/11/2022 as 10 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaidias.rn.gov.br/>.

João Dias – RN, 19 de outubro de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente CPL

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:7DC988BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 452 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM ARRIMO NOS ARTIGOS 165, §2º, II; LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, ART. 4º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FICAM ESTABELECIDAS POR ESTA LEI, AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA** APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º O orçamento do Município de José da Penha, referente ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes estabelecidas na presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendendo:

- I** - As metas e as prioridades da administração pública;
- II** - A organização e estrutura e dos orçamentos;
- III** - Da avaliação de controle de custos;
- IV** - Disposições sobre a dívida pública municipal;
- V** - Transferência de recursos para o setor público e privado;
- VI** - Disposições sobre a política de pessoal;
- VII** - Disposições sobre a política tributária;
- VIII** - Disposições gerais.

Capítulo II
Das Metas e Das Prioridades da Administração Pública

Art. 2º A elaboração e a aprovação do projeto de lei orçamentária de 2023, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com as metas fiscais para o exercício de 2023 constantes do Anexo de Metas Fiscais da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no projeto de lei orçamentária de 2023, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução do orçamento de 2023 e de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 3º A receitas total previstas no orçamento geral do Município de José da Penha será programada de acordo com as seguintes prioridades:

- I** - Prioridade absoluta para o orçamento da criança e do adolescente;
- II** - Custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social;
- III** - Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde;
- IV** - Pagamento de sentenças judiciais;
- V** - Contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais e das operações de crédito;
- VI** - Custeio administrativo e operacional;
- VII** - reserva de contingência para fazer face aos passivos contingentes.

§1º Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programadas recursos para atender novos investimentos.

§2º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 4º Atendidas as prioridades de que trata o art. 3º, o projeto de lei do orçamento do Município de José da Penha para o exercício de 2023 abrangerá ações e metas de Programas Temáticos constantes no Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, discriminados em ações e seus respectivos produtos e metas indicados no Anexo de Metas e Prioridades.

§1º Novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

§2º Somente serão incluídos na lei orçamentária os investimentos para os quais estejam previstas no Plano Plurianual 2022/2025, ações que assegurem sua manutenção;

§3º Os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

§4º Na elaboração do orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal no 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Capítulo III

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A elaboração e a aprovação do projeto da lei orçamentária de 2023 e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - Buscar o equilíbrio fiscal por meio do atingimento das metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - Promover a transparência na definição e na gestão do orçamento público, mediante o acesso às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos, e por meio da realização de audiências ou consultas públicas;

III - Evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada para o atendimento do piso de custeio destinado ao desenvolvimento da educação básica e da saúde, bem como o limite de despesas com pessoal;

IV - Aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

V - Garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Seção II

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 6º Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Seção.

Art. 7º As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do balancete de receita dos últimos três exercícios, além do em curso, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas

Art. 8º As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 9º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2022.

Seção III

Da Transparência da Gestão Orçamentária

Art. 10º A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar Federal nº 101/2000, especialmente:

I - Divulgação das peças orçamentárias com todos os anexos;

II - Divulgação das atas de audiências públicas;

III - Divulgação do quadro de detalhamento de pessoal;

IV - Divulgação dos relatórios resumidos de execução orçamentária;

V - Divulgação dos relatórios de gestão fiscal;

VI - Divulgação das prestações de contas;

VII - Adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que permita o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira;

VIII - Apurar o orçamento da criança e do adolescente segundo a metodologia da Fundação Abrinq.

Seção IV

Das Diretrizes para Elaboração dos Orçamentos

Art. 11. A lei orçamentária anual compor-se-á de:

I - Orçamento fiscal: compreenderá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - Orçamento da seguridade social: compreenderá as unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 12. A lei orçamentária anual apresentará, conjuntamente, a programação do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, que discriminarão as despesas por classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, regionalização, fonte de recursos, produto, unidade de medida e meta física, e respectivas dotações.

Art. 13. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das unidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos especiais instituídos, que desenvolvam ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 14. O orçamento do município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Parágrafo único. As ações de saúde do Município de José da Penha, financiadas com recursos do Fundo Municipal, serão consignadas nas unidades orçamentárias Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executadas diretamente ou por descentralização de crédito às unidades administrativas.

Art. 15. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2022 que forem pagas até 31 de agosto do ano subsequente.

Art. 16. A lei orçamentária anual será encaminhada ao Poder Legislativo do corrente ano e será composta:

I - Mensagem;

II - Texto de lei orçamentária;

III - Quadros orçamentários.

Art. 17. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá a análise:

I - Do comportamento da arrecadação de receitas do exercício anterior, analisando a receita prevista e arrecada;

II - Do demonstrativo, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

III - Da situação observada no exercício de 2022 em relação aos limites de gasto com pessoal, de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - Do demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino;

V - Do demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional no 29/2000;

VI - Dos demonstrativos da receita de cada fundo.

Parágrafo único. A mensagem deverá conter os seguintes anexos:

I - Saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis.

II - Demonstração da Dívida Fundada, conforme Anexo 16 da Lei nº 4.320/1964.

III - Demonstração da Dívida Flutuante, conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído na forma discriminada nos incisos abaixo:

I - Texto do projeto de lei de orçamento, dispondo sobre o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social, bem como:

sumário Geral da receita (por fontes) e da despesa (por funções de governo);

quadro demonstrativo da receita e da despesa segundo categoria econômica, segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade), conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64;

quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;

quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração segundo esfera orçamentária (fiscal ou seguridade social);

orçamento da criança e do adolescente;

autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III e IV do § 1º e incisos I, II e III do § 2º do art. 2º e no inciso III e parágrafo único, ambos do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/1964, e incisos I, II, III, art. 5º, da LC nº 101/2000, na forma dos seguintes demonstrativos: receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.

receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta.

receita prevista para o exercício a que se refere a proposta.

despesa realizada no exercício imediatamente anterior.

despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta.

despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

demonstrativo da receita consolidada segundo a fonte e categoria econômica.

demonstrativo da despesa consolidada segundo a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa, conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64.

Programa de Trabalho – Quadro demonstrativo da despesa por ação governamental segundo tipos de ação (projetos e atividades), conforme Anexo 06 da Lei nº 4.320/1964.

Programa de Trabalho de Governo – Quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo tipo de ação (projetos ou atividades), conforme Anexo 07 da Lei nº 4.320/1964.

quadro demonstrativo da despesa por funções e programas segundo o vínculo (ordinário ou vinculado) com os recursos, conforme Anexo 08 da Lei nº 4.320/1964.

quadro demonstrativo da despesa por órgãos segundo as funções de governo, conforme Anexo 09 da Lei nº 4.320/1964.

quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

especificação dos programas especiais de trabalho (plano de aplicação de investimentos em regime especial de aplicação), se houver.

descrição sucinta das principais finalidades, com indicação da respectiva legislação, de cada unidade administrativa.

quadro demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais.

demonstrativo regionalizado do efeito decorrente de renúncias (isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia) sobre as receitas e despesas.

demonstrativo das medidas de compensação à renúncia de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

conterá reserva de contingência (função 99, subfunção 997 – reserva do RPPS e 999 – reserva de contingência).

III - anexo de informações complementares, contendo os demonstrativos:

caso haja alteração da previsão da receita, da receita corrente líquida com base nos §§ 1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Parágrafo único. Não deve constar na lei orçamentária dispositivo contendo:

I - Autorização genérica para abertura de crédito adicional, sem especificar que se trata de crédito suplementar;

II - Autorização para abertura de crédito especial.

III - Autorização para abertura de crédito extraordinário.

IV - Autorização para remanejamento, transposição e transferência de créditos orçamentários.

V - Autorização para modificação de modalidade de aplicação.

Art. 19. A receita orçamentária consignada nos orçamentos fiscal e da seguridade social será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Alínea; e

V - Tipo.

§1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada: I – Receitas Correntes – 1; e II – Receitas de Capital – 2;

§2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público;

§3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos;

§4º A Alínea, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita;

§5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo: I – “0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora; II – “1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita; III – “2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita; IV – “3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e V – “4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

Art. 20. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recurso.

§1º As categorias de programação dos créditos orçamentários de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária anual por programas, desdobrados em projetos, atividades e operações especiais.

§2º A estrutura programática da despesa será discriminada por:

I – Órgão orçamentário;

II - Unidade orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

V - Programa;

VI - Projeto, atividade ou operação Especial;

VII - Categoria econômica;

VIII - Grupo de natureza da despesa;

IX - Modalidade de aplicação;

X - Elemento de despesa; e

XI - Fonte de recursos;

XII - Valor da dotação.

§3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - A esfera orçamentária: tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F) ou da seguridade social (S); atribuído os créditos orçamentários para respectiva execução;

II - Classificação institucional: a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários discriminada em órgãos e unidades orçamentárias, desdobrando-se em:

a) órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, correspondendo ao agrupamento de unidades orçamentárias;

b) unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

III - Classificação funcional: agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite indicar a área de ação governamental em que a despesa deverá ser realizada, desdobrando-se em:

função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – Classificação programática: agrega os gastos por programas de governo, cujos objetivos são desdobrados em ações;

- a) programa temático: o instrumento de organização da ação governamental estruturado em diretrizes, objetivos e metas, visando à concretização dos objetivos pretendidos pela mensuração de indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- b) programa de gestão: o instrumento de organização da ação governamental estabelecido no Plano Plurianual e visando a manutenção das ações de governo;
- c) ação orçamentária: instrumento de programação que pode ter a forma de atividade, projeto ou operação especial;
- d) atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- e) projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- f) operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – Natureza de despesa: classificação da despesa orçamentária por natureza, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, desdobrando-se em:

- a) categoria econômica: subdividida em despesa corrente e despesa de capital;
- b) grupo de natureza da despesa: é um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir: 1 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; 2 - Juros e Encargos da Dívida; 3 - Outras Despesas Correntes; 4 - Investimentos; 5 - Inversões Financeiras; 6 - Amortização da Dívida;
- c) modalidade de aplicação: tem por finalidade indicar se os recursos serão aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades;
- d) elemento de despesa: identifica, na execução orçamentária, os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e da escrituração contábil;

VI - Fonte de recursos: representa a destinação da natureza da receita e a origem dos recursos para a despesa;

VII - Dotação: o limite de crédito consignado na lei de orçamento ou crédito adicional para atender determinada despesa;

§1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (10), da seguridade social (20) ou de investimentos (30), conforme o disposto no § 5º do art. 165, da Constituição Federal.

§2º A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42/99-MPOG;

§3º Os programas e ações governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e suas modificações .

§4º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§5º A lei orçamentária conterá, em nível de categoria de programação, a identificação das fontes de recursos.

§6º As metas serão consideradas para projetos e atividades integrantes de programas finalísticos e nos demais sempre que possível.

§7º Para fins de se ter um melhor controle e atender às necessidades de registros contábeis, na execução orçamentária será realizado o desdobramento suplementar dos créditos orçamentários em subelementos de despesas.

Art. 21. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho com ações específicas destinadas a:

- I – pagamento de precatórios;
- II – pagamento de aquisições de pequeno valor (RPVs);
- III – contribuições para formação do PASEP;
- IV – parcelamento de dívidas;

V – custeio de atividades de outros entes públicos, conforme autorizado pela LDO.

Art. 22. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Seção V

Das Diretrizes Orçamentárias para a Câmara Municipal

Art. 23. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta de julho, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo único. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 24. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob a pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal, e conforme o disposto no art. 19, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município.

Seção VI

Despesas Vedadas

Art. 25. Na programação das despesas, será vedado:

- I** - promoção pessoal de autoridades e servidores públicos;
- II** - novas obras, se não atendidas as que se encontram em andamento;
- III** - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor municipal em atividade;
- IV** - obras e serviços de engenharia cujo custo global supere as médias apresentadas na Tabela Sinapi;
- V** - ajuda financeira a clubes e associações de servidores;
- VI** - pagamento de salários, subsídios, proventos e pensões maiores que o subsídio do Prefeito;
- VII** - pagamento de horas extras a ocupantes de cargos em comissão;
- VIII** - pagamento de sessões extraordinárias aos Vereadores;
- IX** - pagamento de verbas de gabinete aos Vereadores;
- X** - pagamento de anuidade de servidores em conselhos profissionais como OAB, CREA, CRC, entre outros;
- XI** - custeio de pesquisas de opinião pública.

Seção VII

Quadro de Detalhamento de Despesa

Art. 26. O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Seção VIII

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. O Chefe do Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual e em

seus créditos adicionais, oriundas de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

§1º - As alterações quantitativas de créditos adicionais na lei orçamentária anual de 2023 serão efetuadas por meio de decreto, limitado até 25% (vinte e cinco) por cento do total dos créditos fixados.

§2º Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

§3º - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

§4º - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa;

§5º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 28. O Poder Executivo fica autorizado a realizar alterações qualitativas na lei orçamentária anual de 2023 e em créditos adicionais mediante decreto, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, como estabelece o art. 167, VI, da Constituição Federal de dotações orçamentárias, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§1º Entende-se por:

I - remanejamento consiste na realocação de uma ação (projeto/atividade/op. especial) entre unidades orçamentárias, sem alteração da estrutura funcional programática;

II - transferência a realocação de créditos orçamentários dentro de uma mesma ação (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, e mesma categoria econômica da despesa e grupo de natureza de despesa;

III - transposição a realocação de créditos orçamentários entre ações (projeto/atividade/op. especial), dentro de uma mesma unidade orçamentária, mesma categoria econômica da despesa;

§2º As repriorizações previstas nos incisos I e II não têm limitação, podendo ser feito por portaria;

§3º As repriorizações decorrentes do inciso III limitam-se a 25% (vinte e cinco por cento);

§4º As alterações qualitativas serão realizadas por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. As alterações quantitativas ou qualitativas dos orçamentos dos fundos especiais serão regidas pela legislação própria.

Art. 30. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a alterar a codificação de modalidades de aplicação e de fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária anual de 2022 e em seus créditos adicionais em razão de ato da esfera federal ou do Tribunal de Contas Estadual.

Parágrafo único. A adequação da codificação prevista no caput deste artigo será efetuada por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 31. O Poder Legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares e a realizar alterações qualitativas no orçamento vinculado à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo até de limite de 25% (vinte e cinco por cento) para cada espécie de alteração nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias serão realizadas por meio de ato da Mesa Diretora, com indicação de recursos.

Seção IX

Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 32. O projeto de lei orçamentária anual de 2023 deverá ser aprovado até o término da Sessão Legislativa do exercício de 2022.

Parágrafo único. Caso o PLDO de 2023 não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a lei orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um e doze avos do total de cada dotação constante do referido projeto de lei.

Seção X

Dos Débitos Judiciais

Art. 33. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, até 1º de julho de 2022, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2023, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa; e

f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento;

II - quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor (RPV):

a) número do processo originário e Tribunal de origem;

b) nome do beneficiário;

c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

d) tipo de causa; e

e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§1º No decorrer do exercício de 2023, os débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual serão encaminhadas aos respectivos órgãos e entidades para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição Federal.

§2º Por determinação da Lei Complementar Federal nº 101/00 e suas alterações, os precatórios não pagos tempestivamente comporão a Dívida Fundada do Município.

Art. 34. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão alocadas no orçamento da Secretaria de Administração do Município em uma ação específica para pagamento dos precatórios e outra para pagamento de RPVs.

§1º Os pagamentos de precatórios serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, bem como das RPVs expedidas no ano de 2022, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, observará, no exercício de 2022, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, da data do cálculo exequendo até o seu efetivo depósito, exceto se houver disposição superveniente que estabeleça outro índice de correção.

Seção XI

Da Coordenação dos Trabalhos de Elaboração do Orçamento

Art. 35. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária, de que trata esta Lei, que determinará sobre:

- I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II – envio da estimativa da receita ao Poder Legislativo para formulação de sua proposta orçamentária;
- III - elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivo e Legislativo, seus órgãos, fundos e autarquias;
- IV – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos.

Seção XII

Das Despesas Irrelevantes

Art. 36. Entende-se como despesas irrelevantes, para efeito § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Seção XIII

Da Reserva de Contingência

Art. 42. A lei orçamentária anual conterà dotação consignada à:

I - reserva de contingência no valor equivalente de até 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida, para atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, de acordo com o inciso III, do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/2000; §1º A reserva de contingência prevista no caput será constituída, exclusivamente, com recursos do orçamento fiscal e pelas fontes de recursos 1000 (Recursos Ordinários – Livres).

§2º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como eventos fiscais imprevistos, a que se refere a alínea “b” do inciso III do caput do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária de 2023.

Art. 43. Para os fins da mensuração dos passivos contingentes, deve-se considerar:

- I – Em relação às demandas judiciais, avaliar a série histórica de bloqueios judiciais;
- II – Em relação às dívidas em processos de reconhecimento, deve-se avaliar processo em trâmite, o estoque de restos a pagar cancelados e a série histórica dos pagamentos em forma de indenização.

Parágrafo único. Cada unidade orçamentária deve avaliar a possibilidade de transformar demandas judiciais repetitivas em políticas públicas a serem executadas voluntariamente.

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso de contrapartida a reserva de contingência quando da formulação de convênios e contratos de repasse firmados com outas esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016.

Parágrafo único. Os recursos da reserva de contingências indicadas na formulação de convênios e contratos de repasse deverão ser substituídos quando foram autorizados os créditos adicionais.

Art. 45. A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida ao Executivo Municipal, será utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 2000. Será incluída no orçamento a conta do superávit na previsão da receita orçamentária e será destinada a cobrir déficits futuros.

Seção XIV

Da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 46. Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2023, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrarão a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do Tesouro Municipal para as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta e destas para o Tesouro Municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata

este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Seção XV

Das Metas Bimestrais de Arrecadação e dos Critérios de Limitação de Empenho

Art. 47. Também no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária para o exercício de 2022, a Administração Pública Municipal Direta e as pessoas jurídicas da Administração Pública Municipal Indireta estabelecerão metas bimestrais de arrecadação para a realização das respectivas receitas estimadas.

Art. 48. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário, fixados no Anexo I - Metas Fiscais desta Lei, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§1º Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, acompanhado da devida memória de cálculo.

§2º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e a movimentação financeira.

§3º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária anual.

§4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de envolvam criança e adolescente, educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados, bem como na busca da continuidade das obras e reformas em andamento.

§5º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas

- I – ao custeio dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- II – ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.
- III – ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais;
- IV – às contrapartidas requeridas em convênios firmados com a União e o Estado.
- V – às despesas de pessoal e seus respectivos encargos.

§6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada, na hipótese de ser necessária, a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/00.

§7º Na ocorrência de calamidade pública, desde que reconhecida pela Câmara Municipal, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101/00.

§8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 49. Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea “b” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00, serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional e contábil:

- I – revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual; e
- II – contingenciamento do saldo de empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada pelo inciso I do caput deste artigo.

Capítulo IV

Da Avaliação e Controle de Custos

Art. 50. Para atender ao disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Complementar nº 101/00 e suas alterações, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências perante os respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos no Plano Plurianual do Município.

§1º Os custos e resultados apurados serão apresentados em relatórios elaborados na forma dos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/00.

§2º Os relatórios de que trata o § 1º deste artigo conterão, ainda, avaliação dos resultados alcançados e sua comparação com as metas previstas nas peças orçamentárias para o período.

§3º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§4º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§5º As políticas públicas e metas alinhadas com os Planos Nacional e Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços Públicos de Saúde serão consideradas pelos respectivos órgãos durante seus respectivos planejamentos para elaboração da Lei Orçamentária.

§6º As políticas públicas municipais serão alinhadas com as diretrizes principais da União e do Estado exaradas nos seus respectivos projetos de lei de diretrizes orçamentárias e deverão ser implementadas sob as premissas da eficácia, eficiência e efetividade.

Capítulo V

Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal

Art. 52. A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à despesas de capital, observado o limite de endividamento, de até 50% da receita corrente líquida apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF, art. 30, 31 e 32.

Art. 52. O ente interessado formalizará seu pleito, fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo- benefício, o interesse econômico e social da operação de crédito a ser contratada.

Art. 53. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira.

Capítulo VI

Das Transferências para o Setor Público e Privado

Art. 54. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que constantes de programas sociais previstos em lei municipal, observando o disposto no § 10º, do art. 73, da Lei nº 9.504/1997.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sobre diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 55. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as exigências da Lei nº 4.320/64, da Lei nº 13.019/14 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo, além de:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

§4º As transferências que trata o caput do artigo serão efetivadas por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento.

§5º O órgão ou entidade concedente deverá providenciar para que seja mantida atualizada no Portal Transparência a relação das entidades beneficiadas com subvenções sociais, auxílios e contribuições, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio, parceria ou instrumento congêneres;

VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 56. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas com fins lucrativos, por meio de subvenções econômicas, desde que observadas as seguintes exigências e condições da Lei Federal nº 4.320/64, art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Federal nº 13.019/ 2014 e Lei Municipal nº xxx, observada a classificação da despesa na modalidade de aplicação 60, prevista no Anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 57. Será permitida a transferência de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação desde que, conforme art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, observadas as seguintes exigências e condições:

I - autorização na lei orçamentária anual;

II - convênio, acordo, ajuste ou congêneres, conforme sua legislação.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas à Política de Pessoal

Art. 58. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais para o exercício de 2022 o art. 169, § 1º, II e art. 37, X, ambos da Constituição Federal, os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00 a Lei Federal nº 9.717/1998 e na legislação municipal em vigor.

§1º Será utilizada como base de projeção do limite para elaboração de sua proposta orçamentária de despesas com pessoal e encargos sociais as despesas com folha de pagamento no mês de julho de 2022.

§2º Na projeção das despesas de que trata o caput deste artigo, serão considerados valores referentes a férias, 13º mês de vencimentos, eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, impactos do salário mínimo, revisão geral anual das remunerações, admissões para preenchimento de cargos e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

Art. 59. Nos termos do 37, X, da Constituição Federal, a concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, a criação de cargos, empregos e funções, a alteração de estrutura de carreiras, a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, e qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e encargos sociais e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observado o limite de gastos com pessoal estabelecidos nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/00;

III - se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - Comprovação de que o Município não ultrapasse o limite prudencial com pessoal com os acréscimos;

V - Demonstrativo de impacto com pessoal;

VI - Demonstrativo de impacto orçamento-financeiro;

VII - Relatório Técnico expedido pela Assessoria Jurídica;

VIII - Relatório técnico expedido pelo setor Contábil.

IX - A concessão de revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos, qualquer vantagem ou aumento de remuneração dos servidores e agentes políticos, pelos Poderes Executivo e Legislativo, será de maneira coletivamente.

Art. 60. A contratação de pessoal por tempo determinado, conforme art. 37, IV, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos:

I - previsão na lei orçamentária anual;

III - lei específica autorizando a contratação com base em necessidade temporária de excepcional interesse público;

III - processo seletivo;

IV - contrato individual com prazo predeterminado.

§1º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II - assistência a emergências em saúde pública;

III - admissão para suprir a falta de servidor ocupante de cargo efetivo decorrente de licença.

§2º As despesas com pagamento de folha e encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal temporário será classificada no elemento de despesa 13 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

Art. 61. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham simultaneamente as seguintes condições:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos e vencimentos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância e segurança patrimonial e outros de mesma natureza, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões

institucionais ou de quadros anteriores, não comportando a existência de vagas para novas admissões ou contratações.

§3º As despesas com terceirização de mão-de-obra será classificada no elemento de despesa 34 (Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização).

§4º As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos e aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado serão computadas no cálculo do limite de que trata o art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§5º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargos ou categorias extintas, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VIII

Das Disposições Relativas à Política Tributária

Art. 62. O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal projetos de lei que alterem o sistema tributário, promovendo medidas de justiça fiscal, de combate à evasão fiscal e que contribuam para elevação da capacidade de investimento do Município.

Art. 63. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária, poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei que estejam em tramitação no Poder Legislativo.

Art. 64. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 65. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar no 101/00.

Art. 67. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos artigos. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 68. O projeto de lei orçamentária anual de 2023 poderá incluir modificações nas estimativas de receita, despesas e metas programáticas presentes nesta Lei, de modo a atender os objetivos e as ações constantes do Plano Plurianual em vigor até 2025.

Art. 69 - Fica revogado todas as disposições em contrário no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no corpo desta Lei.

Art. 70. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 452 de 19 de outubro de 2022** que, “**dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei de diretrizes orçamentárias anual para o exercício de 2023, e dá outras providências**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 19 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:687E0883

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUCURUTU-RN

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca a candidata abaixo relacionada, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias **20 e 21 de outubro de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, e 14:00h as 17:00h** para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

A candidata que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: ENFERMEIRO
12º	ELENIR ALCANTARA DINIZ
13º	GISLEANE BEZERRA LOPES

Jucurutu-RN, 19 de outubro de 2022.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;

- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários
- Preencher declarações na Administração

Jucurutu-RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E8C4BBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2022

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: Saul Morais Teixeira de Souza
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
MATRÍCULA: 5005
RG: 1.481.880
CPF: 969.247.134-91

CIDADE DESTINO: Currais Novos/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Cumprir agenda para participar de reunião representando o prefeito do Município de Jucurutu/RN, com o instituto Riachuelo e Sebrae, com o objetivo de discutir o próximo ciclo do Projeto Agro Sertão – Resgate e desenvolvimento da produção algodoeira do Seridó. Essa viagem tem o intuito de absolver conhecimento para que o mesmo seja implantado no município de Jucurutu, trazendo emprego e renda para agricultura familiar.

DIA DO DESLOCAMENTO: dia 20 de outubro de 2022.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1.320/2022: R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2022.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:20780D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 141/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
009/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 01100002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ: 36.170.873/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA ACESSÍVEL E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO MERCADO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: termo inicial 19 de outubro de 2022 e termo final em 18 de dezembro de 2022; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jorge Claudio Pereira da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:31E9B7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 100/2022 PROCESSO ADMIN. MJ/RN
Nº 18100001/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: BIOMED SERVICOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA - 40.396.298/0001-15; OBJETO: prorrogação do período vigencial do termo de credenciamento, cujo objeto é o Credenciamento de PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS para prestação de serviços de exames especializados de Média e Alta Complexidade, tendo em vista que o Município não dispõe de todos equipamentos e profissionais para atender as demandas dessa municipalidade; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 21 de outubro de 2022 e termo final em 20 de outubro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Alyson Alves de Gois – Contratado.

Jucurutu/ RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:37D0E091

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 06100001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA 70198248466, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.817.185/0001-15; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESTINADO À APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO: Ação: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Railandia Dorismaria da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:34139298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022 – PROC. ADMINIST. MJ/ RN
Nº 06100001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: ELISANGELA MARIA DE MEDEIROS 01119997402, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.069.578/0001-03; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, DESTINADO À APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AOS 87 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO: Ação: 2047 - Promoção De Eventos E Shows Artístico-Culturais Com Potencial Turístico; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Elisangela Maria de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 10 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C730CE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 135/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 18100002/2021 - DISPENSA Nº
083/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: EXATO CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI (CNPJ: 18.691.115/0001-35); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 135/2021, destinado à Contratação de empresa para prestação dos serviços de gestão estratégica de processos, em forma de licença de uso de software web para tramitação eletrônica de processos e assinatura digital de documentos; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 22 de outubro de 2022 e termo final o dia 21 de outubro de 2023; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Franquicilene Maria da Silva – Contratado.

Jucurutu/ RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:AE5C61CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 082/2022**

Ref. Processo Administrativo MJ nº 17100001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação para aquisição de café.**

TERMO DE DISPENSA Nº 082/2022

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **GILSON GOMES DE MEDEIROS (CNPJ: 04.982.974/0001-79)**, perfazendo uma importância global de **R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a visando **Contratação para aquisição de café**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:0C78CEF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 17100001/2022 –
DISPENSA Nº 082/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: GILSON GOMES DE MEDEIROS (CNPJ: 04.982.974/0001-79); **OBJETO:** Contratação para aquisição de café;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Ação 2229 Manutenção do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde, 2223 Manutenção Das Ações E Serviços Da Atenção Básica. Código da Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Código da Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco d Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 19 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:9808D45C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 175/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº
18100001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **CITOMAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ: 30.431.360/0001-09; **OBJETO:** Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); **VIGÊNCIA:** A vigência do

credenciamento será da data de sua assinatura até o dia 20/10/2022, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, com a anuência da credenciada, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Ícaro Randson Nascimento Santos – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 17 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:F55AFF5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 179/2022
CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMIN. MJ/
RN Nº 15080005/2022**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; **EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 37.947.369/0001-16; **OBJETO:** Credenciamento para Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Consultas Especializadas em Cardiologia e Cirurgia Geral; **VALOR TOTAL:** R\$ 258.568,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 Manutenção do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física; Fontes: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/1193, art. 25, *caput*; **SUBSCRITORES:** IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Maria Vitória Bezerra Cunha de Macêdo – Credenciado.

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:1EF067F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
000021/2022**

PROCESSO Nº 150/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ: 32.743.692/0001-54

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O VIII CONGRESSO NORTE – NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SERGIPE – COSEMS-SE PARA A Sr.ª SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03 A 05 DE NOVEMBRO DE 2022, EM ARACAJÚ/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e Serviços públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 18 de outubro de 2022.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:35290C1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000021/2022

PROCESSO Nº 150/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE

CNPJ: 32.743.692/0001-54

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O VIII CONGRESSO NORTE – NORDESTE DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SERGIPE – COSEMS-SE PARA A Sr.ª SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 03 A 05 DE NOVEMBRO DE 2022, EM ARACAJÚ/SE.

VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 18 de outubro de 2022.

SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7B6ED2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO QUANTO A
ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público o resultado do julgamento quanto à fase de **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS** do Processo Licitatório nº 136/2022, **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de um Ponto de Apoio para atendimento à UBS do centro de Jundiá/RN.

Após a abertura das propostas, conforme consta na Ata da Sessão do dia 17 de outubro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação passou as propostas para análise do Setor de Engenharia, após recebido tal parecer técnico, esta Comissão Permanente de Licitação declara que a proposta vencedora foi da empresa DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 32.301.940/0001-07, com valor de **R\$ 222.537,17 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e sete**

reais e dezessete centavos). A CPL comunica, ainda, que a Ata da Sessão e o PARECER TÉCNICO DO SETOR DE ENGENHARIA quanto ao julgamento das PROPOSTAS, encontra-se disponíveis a quem interessar, bem como, que está aberto prazo para interposição de recursos conforme previsto na Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 19 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Presidente da CPL/PMJ

Portaria nº 001/2022

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:4C16C327

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PROCESSO Nº 149/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARIA JOSÉ DE LIMA

CPF: 057.222.554-75

ENDEREÇO: Sítio Lajedo Grande, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Adalto Rocha, nº 699, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000089/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 14 de outubro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

PELO LOCADOR: Maria José de Lima

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7E08C173

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro – CEP: 59188-000

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022

PROCESSO DE DESPESA: 140/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 289.047.294-91

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: JOSÉ WILSON DA SILVA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Sítio Arisco dos Pires, nº 52, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	BATATA DOCE	KG	600	3,13	1.878,00
2	RAIZ DE MANDIOCA AIPIM COM CASCA	KG	600	2,79	1.674,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.552,00

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 002/2022

DATA DO TERMO: 10/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.552,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2033 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de outubro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: José Wilson da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:460D1087

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CEP: 59188-000

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 PROCESSO DE DESPESA: 140/2022

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 083.040.104-02

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO: SEVERINO DOS RAMOS CHAVES DE SOUZA

ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua da Matriz nº 252, centro – Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

OBJETO DA DESPESA: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar PNAE.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA	KG	440	33,18	R\$ 14.599,20

TIPO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Chamada Pública nº 002/2022

DATA DO TERMO: 10/10/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.599,20 (Quatorze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de outubro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Sec. Mun. de

Educação, Cultura e Desportos; **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **AÇÃO:** 2025 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/ENS. FUNDAMENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:**

2032 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRECHE; **SUB-FUNÇÃO:** 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL; **AÇÃO:** 2033 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE**

RECURSO: 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 10 de outubro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva

PELA CONTRATADA: Severino dos Ramos Chaves de Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EF7E28D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 45/2022

A prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio do Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação correspondente contratação de empresa especializada para realização de revisão veicular de 10.000 km, visando a revisão periódica para manutenção da garantia em veículos novos adquiridos pela Secretaria municipal de Saúde de Lagoa d'Anta/RN, tendo a seguinte empresa J M J COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.867.473/0001-16, pela importe global de R\$ 1.797,78 (um mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), com fundamentação legal no art. 74, I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

Lagoa D'Anta/RN, 14 de outubro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:34118088

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238202201/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - SME

OBJETO: selecionar Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração com o Município de Lagoa de Velhos/RN.

I. DAS PRELIMINARES:

1. Impugnação interposta tempestivamente pela COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ nº 35.537.126/0001-84.

II. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

2. A impugnante COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, alega que exigências contidas no Edital limitam a participação das Organizações da Sociedade Civil de forma estrita às organizações previstas na Lei Federal n.º 9.790/1999, a qual dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria.

III. DO PEDIDO DA IMPUGNANTE

3. Requer a Impugnante, que seja suspensa a abertura do certame para a alteração do Edital.

IV. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

4.1 O pedido de impugnação foi analisado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, o qual segue em anexo no processo.

V. DECISÃO

10. Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente. Desta forma, será SUSPENSA a Chamada Pública para alteração do edital ou a realização de outro procedimento licitatório.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de outubro de 2022.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA DE MOURA

Presidente da CECP
Portaria n.º 039/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:043656E8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DO POÇO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA A SER IMPLANTADO NA COMUNIDADE DO ARISCO O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA, Prefeita do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade de Arisco;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade do Arisco, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro. O imóvel rural com área de dimensões 40 metros por 40 metros, totalizando 1.600 metros quadrados com as coordenadas geográficas do ponto principal localizadas a 5º 59'34.18"S 35º 51'46.56"O será implantado uma unidade de dessalinização com tanque para contenção e evaporação do concentrado salino. A área do poço de dimensões 5m por 5 m de águas subterrânea da Comunidade de Arisco, estão localizadas sob as coordenadas geográficas 5º 59'27.88"S 35º 51'43.11"O, no município de Lagoa de Velhos que será destinado como fonte do sistema de dessalinização do Programa Água Doce a ser implantada na referida comunidade.

Art. 2º - Os imóveis rurais de que tratam os parágrafos primeiro e segundo do artigo anterior serão destinados exclusivamente para a implantação do sistema de dessalinização da referida comunidade.

Art. 3º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:ACA0E750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 051/2022

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico n.º 051/2022, realizado em 13/10/2022, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

- 1) BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 058, 063, 077, 078, 085, 092, 093, 102, 103, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120 e 121, com o valor global de R\$ 81.822,35 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois e trinta e cinco centavos);
- 2) DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedora no item: 118, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- 3) DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedora nos itens: 004, 005, 007, 008, 010, 049, 054, 066, com o valor global de R\$ 155.298,95 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);
- 4) EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedora nos itens: 003, 012, 081, 088, 089, 090, 095 e 106, com o valor global de R\$ 42.205,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos);
- 5) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 15.250.965/0001-00, saiu vencedora nos itens: 064, 065 e 074, com o valor global de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais);
- 6) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 009, 059, 080, 100 e 104, com o valor global de R\$ 84.866,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais);
- 7) ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedora nos itens: 067, 068 e 069, com o valor global de R\$ 47.169,05 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos);
- 8) PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 011, 051, 055, 056, 057, 072, 073, 079, 084, 087, 094, 101, 107, 108, 109, 110 e 116, com o valor global de R\$ 127.135,35 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 9) PL MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.738.390/0001-89, saiu vencedora no item: 091, com o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 10) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 006, 047, 050, 052, 070, 071, 075, 076, 082, 086, 097, 098 e 099, com o

valor global de R\$ 57.343,25 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F179682C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 051/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 051/2022**, com início em **29 de setembro de 2022**, com sessão realizada em **19 de outubro de 2022**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

- 1) BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 058, 063, 077, 078, 085, 092, 093, 102, 103, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120 e 121, com o valor global de R\$ 81.822,35 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e dois e trinta e cinco centavos);
- 2) DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47, saiu vencedora no item: 118, com o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- 3) DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06, saiu vencedora nos itens: 004, 005, 007, 008, 010, 049, 054, 066, com o valor global de R\$ 155.298,95 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos);
- 4) EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24, saiu vencedora nos itens: 003, 012, 081, 088, 089, 090, 095 e 106, com o valor global de R\$ 42.205,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos);
- 5) GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 15.250.965/0001-00, saiu vencedora nos itens: 064, 065 e 074, com o valor global de R\$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais);
- 6) JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedora nos itens: 009, 059, 080, 100 e 104, com o valor global de R\$ 84.866,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais);
- 7) ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04, saiu vencedora nos itens: 067, 068 e 069, com o valor global de R\$ 47.169,05 (quarenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos);
- 8) PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedora nos itens: 011, 051, 055, 056, 057, 072, 073, 079, 084, 087, 094, 101, 107, 108, 109, 110 e 116, com o valor global de R\$ 127.135,35 (cento e vinte e sete mil cento e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos);
- 9) PL MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.738.390/0001-89, saiu vencedora no item: 091, com o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);
- 10) RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, saiu vencedora nos itens: 006, 047, 050, 052, 070, 071, 075, 076, 082, 086, 097, 098 e 099, com o valor global de R\$ 57.343,25 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:487666A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA - PE Nº
051/2022 - SRP**

Processo Administrativo nº 3732/2022

Pregão Eletrônico nº 051/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 06.175.908/0001-12; DENTAL MED. SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 02.477.571/0001-47; DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA – CNPJ: 44.223.526/0001-06; EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – CNPJ: 15.250.965/0001-00; JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 26.690.173/0001-72; ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04; PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75; PL MED. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 41.738.390/0001-89; RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ: 12.305.387/0001-73, para assinatura a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 15 do Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:C95A0BB5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DECISÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO -
PE Nº 053/2022**

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise dos questionamentos ofertados, resolve responder o Pedido de Esclarecimento formulado pela EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 03.173.828/0001-30, em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 053/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B4178AFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PE Nº
053/2022**

O Pregoeiro do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, após análise das razões apresentadas, resolve **NÃO** acolher a impugnação impetrada por EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E

TRANSPORTE (CNPJ nº 03.173.828/0001-30), em face do Pregão Eletrônico nº 053/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. Sessão mantida para o dia **21.10.2022 às 10h01min**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro e sua equipe, podendo ser consultada através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:FDCEF922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA Nº 033/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

OBJETO: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA MOTORISTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10**.

CONTRATADO: FENIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, **CNPJ: 24.032.482/0001-20**, COM SEDE NA RUA MARIA BEZERRA, Nº 03 – BAIRRO LAGOA DE SANTO ANTÔNIO – MACAÍBA/RN - CEP: 59.280-000.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTARIA 08.001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO. AÇÃO: 2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – **DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.750,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

BASE LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Maria Olivia Caline de Lima
Código Identificador:86D89C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022 – SMADMRH

Portaria nº 097/2022 – SMADMRH
Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de novembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1144	Donata Dulce Silva	Secretaria Municipal de Saúde	2020/2021	Técnica de Enfermagem	01.11.2022 a 30.11.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:CCCE78B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022 – SMADMRH

Portaria nº 098/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de novembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 2119	Andreza Félix do Amarante	Secretaria Municipal de Assistência Social	2021/2022	Assistente Social	07.11.2022 a 06.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0F3C4E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022 – SMADMRH

Portaria nº 099/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de novembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 1525	Maria Isabelle Savana de Medeiros	Secretaria Municipal de Finanças	2021/2022	Auxiliar de Tributação	07.11.2022 a 06.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ADF2369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0100/2022 – SMADMRH

Portaria nº 0100/2022 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de novembro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO AQUISITIVO	CARGO	PERIODO DE GOZO
Nº 3575	Nicholas Gabriel Ribeiro de Carvalho	Secretaria Municipal de Saúde	2021/2022	Médico	1º Período 01.11.2022 a 15.11.2022 2º Período 05.12.2022 a 19.12.2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:E545284C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0545/2022-GP

Portaria nº 0545/2022-GP Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Senhora **Regina Celia Guimarães**, Mat. **3567**; Cargo de Coordenadora de Ações Básicas de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **12.08.2021 a 11.08.2022** com período de gozo: **07.11.2022 a 06.12.2022**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 4º Considerando o **Ofício nº 978/2022** – da Secretaria Municipal de Saúde, salientando a necessidade do retorno da servidora as suas atividades diárias, tendo em vista que a mesma desempenha função de extrema importância para o município, uma vez que a servidora faz parte da coordenação das equipes da atenção básica de saúde, sendo responsável por parte do controle das equipes, distribuição de receituários controlados e comuns, além de estar ligada diretamente as metas do planifica SUS, entre outras atividades correlatas, tendo em vista que no quadro de funcionários não dispõe de nenhum servidor que possa substituí-la de forma imediata.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **28 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022**, em pecúnia.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5A0DBD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0546/2022-GP

Portaria nº 0546/2022-GP Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2022.

“Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário de servidor do Município de Lagoa Nova/RN á outras providencias”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário da servidora **Marjorie Ovídio Bezerra Galvão**, matrícula nº: **3353**; Cargo de Diretora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN;

Art. 2º Considerando que o período aquisitivo de férias referente ao ano **2021/2022** onde goza de férias de 03 de outubro de 2022 até o dia 01 de novembro de 2022, conforme **Portaria nº 0499/2022 – GP** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 20/09/2022. Edição 2869.

Art. 3º Considerando o Ofício nº 0955/2022 – da Secretaria Municipal de Saúde, informando a necessidade do retorno da servidora as suas atividades diárias expostas através do Ofício nº 868/2022, salientando que as atividades desempenhadas pela servidora ora mencionado são de extrema importância para o município, uma vez que é responsável pela elaboração das cotações de preços de medicamentos, equipamentos médicos, equipamentos odontológicos, matérias de limpeza, insumos hospitalares e licitações desta secretaria, tendo em vista que no quadro de funcionários não dispõe de nenhum servidor que possa substituí-la de forma imediata.

Art. 4º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **24 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022**, em pecúnia.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:36318BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0547/2022-GP

Portaria nº 0547/2022-GP Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede férias ao servidor e Converte 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e da outras providências”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Senhora **Suélien Dávila de Souto Rodrigues**, matrícula: **3227**; Cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º Considerando o período aquisitivo de Férias é de: **14.01.2021 a 13.01.2022** com período de gozo: **01.11.2022 a 30.11.2022**.

Art. 3º Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, nos termos do disposto no art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Art.4º Considerando o Ofício nº 0442/2022 – da Secretaria Municipal de Assistência Social, ressaltando a necessidade do retorno da servidora a suas atividades diárias, como Secretária Adjunta, uma vez que a mesma é responsável pela elaboração de documentos oficiais, controle de planilhas, acompanhamento de entregas, fiscalização de mercadorias e outras atividades correlatas, tendo em vista que no quadro de funcionários não dispõe de nenhum servidor que possa substituí-la de forma imediata, não prejudicando assim o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Considerando que de acordo com o art. 101, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, “O servidor, a critério da administração, poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante” e em comum acordo entre as partes, será convertido 1/3 das férias não gozadas, referente ao período de **21 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022**, em pecúnia.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F5D63867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0548/2022 - GP

Portaria nº 0548/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 19 de outubro de 2022.

“Concede Férias ao Servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 600/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Senhora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº: **0479**, Secretária Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, em conformidade com a Lei Municipal 600/2017 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a concessão de férias e 13º salário ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e Secretários do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.

Art. 2º - O período aquisitivo de férias referencia ano **2021/2022**, com primeiro período de gozo de **01 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2022**, e segundo período de gozo de **01 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022**.

Art. 3º - Designa a senhora **MARIA DA LUZ DA SILVA PAZ**, matricula nº **0461**; Cargo de Coordenadora Pedagógica, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN. Devendo exercer cumulativamente as atribuições de ambas as funções.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:000AF142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA 05394232466 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: JOSÉ IMAR DE OLIVEIRA 05394232466 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.284.900/0001-12, SEDIADO(A) NO SÍTIO DE DENTRO – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 83.265,00 (OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:A2C279F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: JOSENICE CONFESSOR DE FRANÇA 02140790405 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº

29.626.969/0001-54, SEDIADO(A) NO SÍTIO CEARA 30 – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 69.631,40 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:8A96BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: JOSÉ IRANILSON DA SILVA 08730367433 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.222.801/0001-10, SEDIADO(A) RUA JOSÉ BEZERRA 37 – ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

VALOR: R\$ 72.280,40 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE 2023.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOSPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:DCD50035**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - RAIMUNDA
DAYSE CARVALHO SANTOS 11096987473 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 040/2021****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR**
INTERMÉDIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**
NOVA/RN, CNPJ Nº 08.182.313/0001-10, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM ENDEREÇO
ADMINISTRATIVO À AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº
363, CENTRO, CEP: 59.390-000, LAGOA NOVA/RN.**CONTRATADA: RAIMUNDA DAYSE CARVALHO SANTOS**
11096987473 INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O Nº
29.694.732/0001-00, SEDIADO(A) NO SÍTIO CEARA 30 – ZONA
RURAL – LAGOA NOVA/RN. CEP: 59.390-000.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINA AO**
TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO.**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 – SECRETARIA
MUNICIPAL EDUCAÇÃO; AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DO
PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR -
PNAT; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE:
15530000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO
TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE); FONTE: 15001001 –
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**VALOR: R\$ 73.030,00 (SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA REAIS).****VIGÊNCIA: 19 DE OUTUBRO DE 2022 A 31 DE MARÇO DE**
2023.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOSPrefeito Municipal
Contratante**Publicado por:**
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:F02B6B6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 033/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas,**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder a Sra. **ANA DARK PEREIRA DA SILVA**,
matrícula 200, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**
CULTURA, valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
referente a 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de São Bento
do Trairi/RN, no dia 21 de outubro de 2022, para participação de
Formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:5B84FFB5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA****PORTARIA Nº 034/2022****O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas,**R E S O L V E:**Art. 1º - Conceder a Sra. **CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS**,
matrícula 550, **SUBCOORDENADOR(A) DE DIVISÃO DE**
ALIMENTAÇÃO ESCOLA, valor total de R\$ 200,00 (duzentos
reais) referente a 01 (uma) diária para se deslocar até a cidade de São
Bento do Trairi/RN, no dia 21 de outubro de 2022, para participação
de Formação sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação
Escolar (PNAE).Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 19 de outubro de 2022.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:AFABE109**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN,
torna público a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 26-
PE/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços
de limpeza e vazão de poços artesianos, manutenção de motores
elétricos e seus periféricos, destinados a atender as necessidades do
município de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado o objeto em
favor da empresa **MILOR PERFURACOES EIRELI – ME**, inscrita no
CNPJ nº 40.292.556/0001-13, vencedora do lote 01. Valor global de
R\$ 57.999,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais
e sessenta centavos) e da empresa **FRANCISCO ANESIO DE**
QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 20.668.290/0001-53 vencedora
do lote 02, 03, 04, 05. Valor global de R\$ 53.230,00 (cinquenta e três
duzentos e trinta reais).

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:9A847BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 26-PE/2022, após exaurido os prazos recursais. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e vazão de poços artesanais, manutenção de motores elétricos e seus periféricos, destinados a atender as necessidades do município de Marcelino Vieira-RN. Fica homologado em favor da empresa MILOR PERFURACOES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 40.292.556/0001-13, vencedora do lote 01. Valor global de R\$ 57.999,60 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e da empresa FRANCISCO ANESIO DE QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ nº 20.668.290/0001-53 vencedora do lote 02, 03, 04, 05. Valor global de R\$ 53.230,00 (cinquenta e três duzentos e trinta reais). Convocação para assinatura do Contrato no prazo de 05 dias.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:3993B126

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 126/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 126/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido a Sra. VANESSA WANDERLEY DE CARVALHO, CPF nº. 036.771.024-21, do cargo de Secretária Adjunta na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Projetos Especiais da Prefeitura de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 14 de outubro de 2022.

Maxaranguape/RN, 19 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F52DFE04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2022

PROCESSO Nº 221/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.119,87 (Cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:319B9FCF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2022

PROCESSO Nº 221/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000133/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.119,87 (Cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e sete centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:440A5F40

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000053/2022

PROCESSO Nº 222/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.770.238/0001-57
OBJETO: Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2056 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F013AA1E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
000053/2022

PROCESSO Nº 222/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção no veículo gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 19 de outubro de 2022.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:B5153691

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Instituto Cândido Vargas nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 24/2022

Ata de Registro de Preço nº: 024/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.362.915/0001-59

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 24/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, para contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades do município.

Fornecedor Registrado: P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 14.433.017/0001-47.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Locação de grade de isolamento, em estrutura metálica, medindo 2,00 metros de comprimento por 1,20 metros de altura.	4000	R\$26,00	R\$104.000,00

Valor Total R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Vigência da Ata: 21/09/2022 à 20/09/2023

Vigência do Termo de Adesão: 13/10/2022 à 20/09/2023

Monte Alegre/RN, 13 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Órgão Participante (Carona)

P & P LOCACOES E SERVICOS EIRELI,

Fornecedor

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:131253C3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Instituto Cândido Vargas nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 46/2021

Ata de Registro de Preço nº: 046/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, inscrita no CNPJ: 08.167.306/0001-49.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 46/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, para Aquisição de Tablet para atender as necessidades do município.

Fornecedor Registrado: A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrito no CNPJ: 02.737.691/0001-36.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	Tablet Tipo 1 – Processador 2.3 Ghz, 8MP, 4GB, 64GB. Samsung Galaxy A7 lite.	1300	R\$ 2.183,00	R\$ 2.837.900,00

Valor Total R\$ 2.837.900,00 (Dois milhões oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

Vigência da Ata: 12/01/2022 à 11/01/2023

Vigência do Termo de Adesão: 15/09/2022 à 11/01/2023

Monte Alegre/RN, 15 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN

Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Órgão Participante (Carona)

A B COMPUTACAO - IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

Fornecedor

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3486504A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
00018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03120822

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-2021, Torna público que fará realizar, às 11h00min horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por **LOTE**, para Contratação de empresas para fornecimento de materiais de consumo (expediente) e execução de

serviços (recursos humanos, gráficos, locação de veículos, locação de estruturas e fornecimento de lanches) com o intuito de implementar ações de educação em saúde ambiental para coleta, reciclagem e destinação de resíduos em 6 (seis) comunidades rurais tradicionais do município de Monte das Gameleiras/RN, instruindo a sociedade com conceitos técnicos através de palestras, oficinas e capacitações apresentados por profissionais qualificados, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida, promoção e proteção da saúde pública e ambiental, além de controle e prevenção de doenças, através de um correto gerenciamento de resíduos sólidos em comunidades rurais do município de Monte das Gameleiras/RN, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho aprovado, por meio do Convênio Nº 045583/2021, firmado com a FUNASA na Plataforma Mais Brasil. Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 20 de Outubro de 2022 até as 10h59min do dia 01 de Novembro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras publicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão publica será abertas as 11:00 do dia 01 de Novembro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Outubro de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:B185DB33

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01020922

A Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras-RN, por meio do Pregoeiro Oficial, constituído através da Portaria de nº 262-2021, Torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 01 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Eletrônico, para formar **REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.** Fundamento legal: Decreto Federal n.º 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. Data e horário do recebimento das propostas a partir das 08h00min do dia 20 de Outubro de 2022 até as 08h59min do dia 01 de Novembro de 2022. Informações das 08:00 as 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone (084) 3694-0006 e-mail cpl.gameleiras@gmail.com; o Edital e seus anexos encontram-se disponível no site <http://montedasgameleiras.rn.gov.br/transparencia-municipal>, licitafacil.tce.rn.gov.br, na sede do Centro Administrativo ou no site do sistema eletrônico do portal de compras publicas para participação da licitação os interessados deverão acessar o site www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão publica será abertas a 09:00 do dia 01 de Novembro de 2022.

Monte das Gameleiras - RN, 18 de Outubro de 2022.

FRANCISCO TOSCANO NETO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:676DFEE9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE CONVOCAÇÃO 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Monte das Gameleiras/RN

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**, e como Eixos Temáticos:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de outubro de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:64947049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ata nº02/2022

Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, para convocar a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Aos dezoito dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, neste município às nove horas da manhã reuniram-se os conselheiros do CMDCA, sob a presidência do senhor José Dias, o mesmo deu início à reunião desejando boas vindas e apresentou o tema da terceira conferência **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à**

diversidade”. E deu sequência apresentando a finalidade da conferência, em identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid-19; Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades; Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico; Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19; Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas; Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19; Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia; Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA. E por unanimidade os conselheiros presentes decidiram que a conferência será realizada dia 23 de novembro de 2022, nas dependências da Creche Municipal, na Rua Arthur Antunes de Coimbra, S/N, Centro, Monte das Gameleiras/RN, com início previsto para às 07:30 e encerramento às 13:00 horas. Estiveram presente na reunião um conselheiro tutelar, representante da igreja católica, secretaria municipal de educação, secretaria municipal de assistência social, secretaria municipal de saúde além de outras pessoas convidadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, _____,

Presidente do CMDCA, e em anexo a assinatura dos demais presentes

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C000DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Monte das Gameleiras/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Monte das Gameleiras, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 336, de 22 de dezembro de 2014; e

CONSIDERANDO, o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 336/2014, a qual dispõe "Art. 9º. Compete ao CMDCA: [...] convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema".

Considerando, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central " **Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de**

pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:

Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art.3º. São objetivos estratégicos:

I- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 4º. Estabelecer o dia 23 de novembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 5º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

- 1-Simone da Silva Avelar, Secretaria municipal de Assistência Social;
- 2-Maria Laís da Silva Duarte, Secretaria municipal de Assistência Social;
- 3-Antônio Edson Moreira, Secretaria municipal de Assistência Social;
- 4-Hilário José Moreira, Secretaria municipal de Assistência Social;
- 5-Maria José de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação.

II - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Maria Jawanny Ferreira Gomes Enedino;
2. Thiago Bernardino da Silva.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras, RN, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:E949CE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022**

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº336/2014;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 223, de 20 de outubro de 2021, e nº 227, de 19 de maio de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a deliberação do seu colegiado, em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN, a realizar-se no prazo máximo até dezembro de 2022 (no dia 23 de novembro de 2022), nesta cidade, com a finalidade de promover ampla mobilização social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Artigo 2º - A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN, terá como Tema: *“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção*

integral, com respeito à diversidade”, constituído por cinco eixos temáticos:

I - Eixo 1. Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

II - Eixo 2. Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia da Covid 19;

III - Eixo 3. Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;

IV - Eixo 4. Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico; e

V - Eixo 5. Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para as crianças e adolescentes durante e pós-pandemia da Covid-19.

Artigo 3º - São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós-pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª CEDCA.

Artigo 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá informar ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, a data de realização de sua conferência livre e/ou municipal, bem como deverá encaminhar os relatórios contendo as propostas aprovadas e os delegados titulares e suplentes eleitos na respectiva conferência municipal, após a conclusão dos trabalhos, por meio eletrônico no email: 12confdcarn@gmail.com.

Artigo 5º - A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN, será realizada na Rua Arthur Antunes de Coimbra, S/N, na Creche municipal Maria José Victor, e acontecerá de acordo com o seguinte cronograma:

Parágrafo único - Recomendar a Educomunicação em todas as etapas das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora Municipal da Conferência, sob a coordenação do(a) Presidente e da(o) Vice-Presidente do CMDCA, ficou instituída de acordo com a Resolução nº 001/2022 de 18 de outubro de 2022 – CMDCA do município de Monte das Gameleiras/RN, com a seguinte composição:

- a) Simone da Silva Avelar
- b) Maria Lais da Silva Duarte
- c) Antonio Edson Moreira
- d) Hilário José Moreira
- e) Maria José de Oliveira
- f) Maria Jawanny Ferreira Gomes Enedino
- g) Thiago Bernardino da Silva

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora poderá convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da 3ª Conferência, quando entender relevante para a consecução das suas finalidades.

Artigo 7º - Caberá à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN:

- I - Organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município de Monte das Gameleiras/RN;
IV - Mobilizar o público alvo para participar das Conferências;

Artigo 8º - Caberá à Secretaria Municipal Assistência Social, ao qual este Conselho está vinculado administrativamente, a responsabilidade orçamentária e o apoio administrativo, necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Estadual e para realização de todas as etapas citadas no Art.5º desta resolução.

Artigo 9º - Esta Resolução não esgota o assunto, podendo ocorrer eventuais complementações e até mesmo alterações, que se fizerem necessárias, a partir de subsídios do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e das deliberações deste conselho, visando qualificar o processo de debate, promover e ampliar os objetivos aqui definidos.

Artigo 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras-RN, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ DIAS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Marliete Maria de Morais

Código Identificador:C9C956ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, ao cargo de Assessora Jurídica, a Sra. **DALYANA OLYMPIA SAMPAIO ALVES ZULIANE**, inscrita no CPF nº 012.488.734-16, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 18 de setembro de 2022.

MARIZE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:A172F8B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE**

DA SILVA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLASSIFICAR** os candidatos aprovados no concurso público, abaixo relacionados, por não se apresentarem em tempo hábil.

CÓDIGO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115	MOTORISTA D	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	76º
120	VIGILANTE	CARLOS CAVALCANTI PONTES	61º
120	VIGILANTE	ROBSON FREIRE RODRIGUES COSTA	64º
120	VIGILANTE	ABINOAM DE CARVALHO	67º

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIZE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:5525CD58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Norte, **MARIZE LEITE DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DECLASSIFICAR** os candidatos aprovados no concurso público, abaixo relacionados, por não se apresentarem em tempo hábil.

CÓDIGO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
302	PROFESSOR BÁSICA INFANTIL) EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO	HELOISA SOUZA DE OLIVEIRA MENEZES	84º
302	PROFESSOR BÁSICA INFANTIL) EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO	IOLANDA SOARES DA SILVA	91º
302	PROFESSOR BÁSICA INFANTIL) EDUCAÇÃO (EDUCAÇÃO	FABIANA GOMES DE LUNA	93º
303	PROFESSOR BÁSICA FUNDAMENTAL 1º/5º ANO) ENSINO	RAQUEL SILVA DE SOUZA	73º

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIZE LEITE DA SILVA

Prefeita Municipal Em Exercício

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:CFD37F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0165/2022**

PORTARIA Nº 0165/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da cidade de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019,

de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 016/2022, de 19 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem reais), totalizando R\$ 100,00 (Cem reais), ao Sr.**JOSE RONALDO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 035.986.414-78, ocupante do cargo de DIR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Resolver assuntos de interesse do município junto ao Semiárido Comercial Agrícola.

Local de destino: Rua Tiradentes, nº 042, CEP: 59.600-210, Mossoró/RN.

Período do Afastamento: Partida: 19 de outubro de 2022

Retorno: 19 de outubro de 2022

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de outubro de 2022.

MARCOS DAMON LEITE DE QUEIROGA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
CPF: 851.523.904-34

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:1202F993

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONVITE - REUNIÃO DO CONSELHO DA PREVIDÊNCIA

CONVITE 09

A Presidente do Conselho de Previdência de Ouro Branco convida os conselheiros para uma importante reunião de prestação de contas que acontecerá dia 20 de outubro do ano em curso (quinta-feira), às 9h no Salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN.

Pauta da reunião:

Prestação de contas do mês de setembro de 2022;

Pedimos o comparecimento dos conselheiros titulares, caso algum não possa participar mande o conselheiro suplente para se fazer presente. Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KYARA MAYSÁ DOS SANTOS SILVA

Presidente do Conselho de Previdência
Ouro Branco PREV

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:49E852CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 116/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 116/2022.

ORIGEM.....: Pregão Presencial Nº 3/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60

CONTRATADA(O).....: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/CPF: 02.620.622/0001-48

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 114.750,00, (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA.....: 19/10/2022, até 18/10/2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de outubro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita - P/Contratante

ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE

Socio Administrador - P/Contratada

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:39686945

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2022/GP/PMP

Portaria nº 070/2022/GP/PMP

Parazinho/RN, 20 de Outubro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor: **JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO**, CPF nº 011.843.064-51, do cargo de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO do Município de Parazinho.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:A178CB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: P.G Construções e Serviços Eireli - EPP – CNPJ: 21.052.876/0001-51

Objeto: Autorizar o aditamento por mais 30 (trinta) dias o contrato para prestação de serviços de limpeza pública compreendendo os serviços de coleta e transporte de resíduos; varrição de vias e logradouros públicos; poda, capinação, roçagem mecanizada, raspagem de sarjeta, pintura de meio fio e catação manual, no

Município de Parazinho/RN. Oriunda da tomada de preço nº 006/2017.

Base Legal: Cláusula X do Contrato de Fornecimento, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Vigência: 12/10/2022 a 12/11/2022.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – PG Construções e Serviços Eireli - EPP – Pela Contratada

Parazinho/RN, 11 de outubro de 2022

Publicado por:
Robson Scipião de Brito
Código Identificador:960E464B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.208/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 50/2022 AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICO
REFORÇADO PARA LIMPEZA URBANA**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 09/11/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICO REFORÇADO PARA LIMPEZA URBANA**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7E5043CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO 6892/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022 - AQUISIÇÃO DE
VEÍCULOS**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**. ABERTURA DA PROPOSTA: 17 de Novembro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F1B5EACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.466/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 43/2022**

O Município de Parelhas/RN, através de sua Pregoeira e Equipe de Pregão, torna público data para a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 43/2022, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**. ABERTURA DA PROPOSTA: 18 de Novembro de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília). As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos sites www.parelhas.rn.gov.br e www.portalcompraspublicas.com.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BA59D00B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 8.122/2022 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 53/2022- MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN**

O Município de Parelhas/RN através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público que às 09:00 horas do dia 17/11/2022 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**”. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:7090766D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
CONTRATO Nº 09030001/2022**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09030001/2022

CONTRATO Nº **09030001/2022**

ORIGEM: **DISPENSA Nº 034/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **218.001/2022**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **CAMPOFÉRTIL AGROPECUÁRIA LTDA**
CNPJ: **12.980.520/0001-97**

OBJETIVO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de inseticida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Passagem/RN.**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R\$ 17.198,90**
(Dezessete mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: **Exercício 2022 Atividade 0501.154510451.2.056 Manutenção dos Serviços de Limpeza Públicas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, subelemento 3.3.90.30.99, em R\$ 17.198,90.**

VIGÊNCIA: **09 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**

Data Assinatura: **09 de Março 2022**

Onde - lê:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos agrícolas.

Leia - se:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de inseticida, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Passagem/RN.

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro na descrição do objetivo (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Femurn – Edição nº 2737, DIA 15/03/2022; página 150.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:33170CB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 001-31/AGO/2022 – GP

PORTARIA Nº 001-31/AGO/2022 – GP

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 01090001/2022 oriundo da Dispensa Eletrônica Nº 065/2022.

Contrato nº. 01090002/2022

Ref. Processo Administrativo nº 713.002/2022 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2022 Objeto Contratual: Contratação de empresa para execução dos serviços de complementação e manutenção de obra da construção da unidade básica de saúde do bairro cipoal do Município de Passagem/RN.

O Sr. **DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 177 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**, como **CONTRATANTE** e **SANITIZE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA** como **CONTRATADA**.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **WASHINGTON LUIZ DE SOUZA**, CPF nº 655.557.164-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Passagem/RN, 31 de agosto de 2022.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR

Prefeitura Municipal de Passagem

Gestor do Contrato

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:118DFA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS TP 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

ATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de PASSAGEM/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura das Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN. Conforme processo TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, a comissão faz consta em ata o **resultado da classificação das propostas de preços:**

POSICÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA
1º	B.M. SANTANA EIRELI	32.069.570/0001-24	R\$ 1.611.270,82
2º	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	12.924.624/0001-84	R\$ 1.619.017,43

A sessão foi transmitida pelo google meet. Após abertura das propostas, encaminhamos nesta data de hoje para o setor de engenharia para apresentar parecer técnico da análise e julgamento das propostas, onde será publicado no diário oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou no Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal Passagem, na rua Senador Dinarte Mariz, Nº 288, Centro, Passagem/RN.

Passagem/RN, 19 de outubro de 2022.

A Comissão:

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Presidente da CPL

IVANA FERREIRA DE LIMA
Membro da CPL

JOÃO MARIA COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:CB80F1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA - TP 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação faz saber o resultado da Análise Técnica das propostas de preço apresentadas pelas empresas na Tomada de Preço nº 003/2022, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZANDO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA EM CBUQ

(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, tendo como vencedora a Empresa: **B.M. SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ: **32.069.570/0001-24**.

Classificadas:

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1	B.M. SANTANA EIRELI	32.069.570/0001-24	R\$ 1.611.270,82
2	TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA	12.924.624/0001-84	R\$ 1.619.017,43

O Parecer técnico encontra-se disponível na sala do setor de licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal Passagem, na rua Senador Dinarte Mariz, nº288, Centro, Passagem/RN ou pelo email: cplpassagemrn@gmail.com. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis dias para as empresas impetrarem seus recursos administrativos, caso não forem de acordo com o resultado da análise da técnica.

Passagem/RN, 19 de outubro de 2022.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA

Presidente da CPL

IVANA FERREIRA LIMA

Membro da CPL

JOÃO MARIA COSTA

Membro da CPL

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:9C59082F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
031/2022**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Formação de registro de preços para contratação de serviços especializados para solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o sistema MUNICIPALDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM - RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – início de acolhimento das propostas: 10:00 horas do dia 20/10/2022 – término: 10:00 horas do dia 01/11/2022. E abertura das propostas: às 10:01 horas do dia 01/11/2022, início da sessão de disputa de preços: às 10:01 horas do dia 01/11/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA .Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro –Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo [site www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Passagem/RN, 19 de Outubro 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Breno Ranieri Barreto de Lima
Código Identificador:888022C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DAS UBS, SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE, COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIOS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Visando à Contratação de Empresa para Informatização da Atenção à Saúde, com disponibilização de Software e Hardware, para Suporte de Prontuário eletrônico das UBS, Sistema de Automação do ACS e ACE, com Banco de Dados de usuários.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. CONTRATADA: **NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.621.288/0001-35, situada na RUA GUSTAVO TORRES TROCOLLI, Nº 67ª, PEDRO GONDIM - JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.031-144, de agora por diante denominado simplesmente CONTRATADA, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato visando a Contratação de Empresa para Informatização da Atenção à Saúde, com disponibilização de Software e Hardware, para Suporte de Prontuário eletrônico das UBS, Sistema de Automação do ACS e ACE, com Banco de Dados de usuários, conforme o disposto no **Pregão Presencial nº 002/2021**, Processo nº **020/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, aos 01 (um) dias do mês de Agosto de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto aditar o Contrato Visando à Contratação de Empresa para Informatização da Atenção à Saúde, com disponibilização de Software e Hardware, para Suporte de Prontuário eletrônico das UBS, Sistema de Automação do ACS e ACE, com Banco de Dados de usuários, na forma como especificado no **Pregão Presencial nº 002/2021**, Processo nº **020/2021**, condições previstas no art. 57, I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 02 de Agosto de 2022 à 01 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a PREFEITURA, e o(a) CONTRATADO(A) assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 01 de Agosto de 2022.

RIVELINO CÂMARA

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal-p/ Contratant

NOVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 05.621.288/0001-35

Contratada

Testemunhas:

1º) _____
 NOME.:
 CPF.....:

2º) _____
 NOME.:
 CPF.....:

Publicado por:
 Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:32A2CA70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 340/2022

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	DJAILSON LUIZ CÂMARA COSTA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	ASG
CPF: 022.946.504-84	MATRICULA: 873

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Pau dos Ferros/RN	20 de outubro 2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<input type="checkbox"/> diárias com pernoite <input checked="" type="checkbox"/> diárias sem pernoite			Total	R\$ 80,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de reunião para avaliação do projeto algodão agroecológico potiguar na sede do SEBRAE na cidade de Pau dos Ferros, com a equipe técnica da SEDRAF, EMATER e COOPNATURAL.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Meireane Alves Miranda
Código Identificador:38368C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 498/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 498/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF Nº XXX-55, matrícula nº 492, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **18/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 027/2021

Publicado por:
 Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:FCCC8A06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 499/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 499/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº XXX-65, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **19/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
 Portaria nº 027/2021

Publicado por:
 Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:9517788B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 500/2022- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 500/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **19/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:FD93742C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 501/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 501/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, CPF Nº **XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **19/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:FD8DBFD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 502/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 502/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **19/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:F93DF4DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder ao Senhor Antônio Pereira Nobre, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 20/10 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D48B8E14

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
048/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 048/2022 – DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 312/2022 – GP/PMP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 048/2022 – DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inc. I, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para execução de paisagismo na Praça Vicente do Rêgo Filho e Canteiros no entorno do Mercado Público no Município de Portalegre/RN**, pelo valor global de **R\$ 38.757,49** (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), em favor de **ROCHA CONSTRUÇÕES E JARDINAGENS LTDA, CNPJ n.º 19.504.872/0001-15**.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:A4623F24

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
11100001/2022 - TOMADA DE PREÇO - TP - 003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada pelo Sr. José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, portador do CPF sob o nº XXX.233.XXX. CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.870.919/0001-43 sediada no Sítio Retiro, Zona Rural, Portalegre/RN, CEP: 59810-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Alves de Lima, CPF: XXX.486.XXX. OBJETO: Contratação de empresa destinada a pavimentação, passeios públicos e sinalização viária em trecho da Rua Raimundo Rodrigues Torres e trecho da Rua João de América, situadas na Zona Urbana do Município de Portalegre/RN. VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 243.868,94 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, e o de execução das obras será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados, também, da assinatura da Ordem de Início de Serviço (13/10/2022), podendo haver prorrogação nos casos dos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 57, da Lei nº. 8666/93. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E LUCAS ALVES DE LIMA.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8A26E37F

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
05100001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
09090001/2022 - TP 03/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representada pelo Sr.

José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito Municipal, portador do CPF sob o nº XXX.233.XXX. CONTRATADA: EMPRESA GURGEL AZÊVEDO E TEÓFILO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.651.184/0001-09 sediada na Rua Dep. Hesiquio Fernandes, 56A, Centro, São Miguel, CEP: 59.920-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Francisco Lindolfo Teófilo, CPF: XXX.191.XXX. OBJETO: Contratação de empresa para promover a instalação de dois sistemas de gerações de energia fotovoltaica que atenda a demanda energética das escolas vinculadas ao Município de Portalegre/RN. VALOR: 571.272,00 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviço, e o de execução das obras será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados, também, da assinatura da Ordem de Início de Serviço (19/10/2022). SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E FRANCISCO LINDOLFO TEÓFILO.

Portalegre/RN, 19 de outubro de 2022

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8FEFD9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 205/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.111.484-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes carentes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego
Código Identificador:9CC6CFC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **GLEDSON ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, CPF Nº 314.257.394-15, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022, para participar da Reunião do COSEMS/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 19 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:84E833BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 207/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **João Paulo de Andrade Silva, CPF nº 056.012.514-36**, Administrador de Sistemas Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 19 de outubro de 2022 para participar de Treinamento para Marcações de Consultas Especializadas no Ambulatório de Pediatria do **Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL)**.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:F6BF2265

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 208/2022

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, motorista, 03 (três) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, nos dias 19, 20 e 21, de outubro 2022, em veículo da Prefeitura Municipal, transportando pacientes carentes para consultas especializadas agendadas para estas datas.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 19 de outubro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:9103C8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
101001/2022;

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo: 101001/2022;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL DURANTE AS ATIVIDADES COMEMORATIVA AO DIA DA CRIANÇA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ

Contratado: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA - 009990684-82, CNPJ Nº 14.935.157/0001-13, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

RIACHO DA CRUZ/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:2813F062

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 101001/2022

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 101001/2022

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 101001/2022 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL DURANTE AS ATIVIDADES COMEMORATIVA AO DIA DA CRIANÇA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ**, pelo valor de R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), em favor de LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA - 009990684-82, CNPJ Nº 14.935.157/0001-13.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:F36231AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00024/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços de seguro total (ampla cobertura), para veículos de propriedade do município de Riacho de Santana-RN. **ABERTURA:** 19/10/2022 as 09:00 horas. **JUSTIFICATIVA:** Licitação Deserta. **DATA:** 19/10/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F0001A93

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2022, que objetiva: Prestação de serviços de seguro total (ampla cobertura), para veículos de propriedade do município de Riacho de Santana-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Riacho de Santana - RN, 19 de Outubro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:5618F4DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento de Urnas funerária, incluindo traslado, destinadas a Secretaria de Assistência Social deste Município de

Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 4.2006.8.122.1.5000.270 – Atividade Administrativa da Assistência Social – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 09010/2022 - 01.09.22 - LUZIVAL F COSTA - R\$ 30.325,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B54BBDF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 015/2022**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022
Processo Administrativo nº 124/2022**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.309.384/0001-00.

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-015-2022-2022-205758 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Pregoeiro
Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:C177728A

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR ICORREÇÃO**

Portaria nº 179/2022 Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias ao servidor **JOSÉ ERINALDO DA ROCHA SILVA**, GARI, inscrito no CPF/MF; 898.223.314-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período concedido será de 10 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022, aquisitivo ao ano de 2018, conforme o Processo Administrativo 111/2022.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 19 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:CB42BD1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
097/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para Fornecimento de materiais permanentes, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde de Riachuelo/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de outubro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:AA7BC90F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
098/2022**

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS para Fornecimento de materiais de consumo, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades de implantação e desenvolvimento do Programa de Práticas Integrativas e Complementares (PIC) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.**

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de outubro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2022.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:440A6935

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
1672022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira

Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de hospedagem de website oficial, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a visibilidade das ações públicas deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço MULTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 26.042.681/0001-44, referente ao empenho nº 210002 no valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E58AB782

GABINETE DO PREFEITO **1682022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de pessoa jurídica especializada, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo acompanhamento administrativo e financeiro deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não

existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-NDS, CNPJ: 04.456.212/0001-82, referente ao empenho nº 103002 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:064432D0

GABINETE DO PREFEITO **1692022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão dos serviços de locação do sistema tributário, por ser necessário ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a arrecadação municipal. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço TINUS INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 35.408.525/0001-45, referente ao empenho nº 606020 no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:792B88C1

GABINETE DO PREFEITO **1702022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão da prestação de serviço integrado de monitoramento, execução e controle SIMEC, a serem necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para a prestadora de serviço INGRID GLEISE DO NASCIMENTO CARDOSO, CNPJ: 41.516.461/0001-07, referente ao empenho nº 216002 no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:89AE9E54

GABINETE DO PREFEITO **1712022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço técnico de consultoria e assessoria contábil, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a toda parte contábil deste

município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço CONTAMAX CONSULTORIA E SERVIÇO TEC CONTABEIS, CNPJ: 24.527.707/0001-19, referente ao empenho nº 401019 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:74C10B76

GABINETE DO PREFEITO **1722022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE** **CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço de locação de software de gestão em contabilidade, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a toda parte contábil deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. Logo, entendo que, como não existe no quadro de profissionais, nem efetivos, nem comissionados, servidores habilitados, o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço A. O. S. SOFTWARE LTDA, CNPJ: 11.385.898/0001-80, referente ao empenho nº 201026 no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais) sugestiva ao mês de agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:E039EB09

GABINETE DO PREFEITO
1732022-TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista.

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público.

Sendo assim, fica justificado a quebra de ordem cronológica em razão do serviço no fornecimento de combustível, por ser necessários ao bom andamento das demandas administrativas desta prefeitura, principalmente no que concerne a todo abastecimento da frota veicular deste município e que não pode sofrer interrupção por falta de pagamento. o serviço torna-se imprescindível, para o prestador de serviço AUTO POSTO SÃO TOMÉ, CNPJ: 04.839.900/0001-01, referente aos empenhos nº 103072, 103073, 103074, 103075, 103080, 103081, 103082, 103083, 103076, 103078, 103079, 201018 e 103077 no valor total R\$ 54.630,75 (cinquenta e quatro mil, seiscientos e trinta reais e setenta e cinco centavos) sugestiva ao mês de julho e agosto.

Rio do Fogo/RN, 19 de outubro de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURELIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:60AB72E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 345/2022

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor FRANCISCO DEROSSIO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de licença prêmio por assiduidade, no período de 20 de outubro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, ao servidor **FRANCISCO DEROSSIO DA SILVA**, matrícula 304, ocupante do cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:31C6A35B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 346/2022

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento desta Municipalidade, com objetivo de estar na cidade de Aracaju – Sergipe, para participar da Oitava Edição do Congresso Norte/Nordeste de Secretários Municipais de Saúde será realizada no Centro de Convenções.

RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** (Secretário Municipal de Saúde e Saneamento), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

Período: 02 a 05 de novembro de 2022;

Saída às: 07:00h Retorno: 17:00h;

Total das Diárias: 04 (quatro) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

Art.2º –**AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ FLAVIO MORAIS
CPF Nº. 022.505.704-26
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:804385D3

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021 PE
3ª Republicação

Aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e maquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no

mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0023/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições

constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 21/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
OSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0023/2021 PE****26 - F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	230 - Gasolina Comum Petrobras	litro	101.236	7,34	743.072,24
2	2936 - Etanol Petrobras	litro	40.000	6,10	244.000,00
4	229 - Oleo Diesel Comum Petrobras	litro	193.000	5,80	1.119.400,00
Total					2.106.472,24

Rodolfo Fernandes/RN, 21/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
OSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

F. E. SILVA

CNPJ: 02.915.509/0001-90

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2279F01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais

permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da

quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
26	12381 - LANTERNA CLÍNICA - TIPO LED AK	UNID	1	23,00	23,00
29	12384 - MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL TUBOMED	UNID	2	325,00	650,00
Total					673,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial Do Município De Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.478.023/0001-80

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5F5E579F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2022– GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no Art. 67, Inciso XII:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a cessão da servidora Vitória Roseleide da Costa Souza, portadora de CPF nº 034.804.154-31, ocupante do Cargo de Professora, inscrita em matrícula de nº 028225, para a Secretaria Estadual de Educação e Cultura - SEEC, para prestar as atividades laborais na Escola Estadual Natália Fonseca, situada em Bom Jesus, circunscrita na 4ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – DIREC/ São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do (a) servidor (a) ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:900F0B9E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022– GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor em comissão **JAILSON NASCIMENTO BEZERRA**, Coordenador Administrativo de Transporte, portador do CPF: 102.914.334-05, para assumir a função de Gestor do Programa Leite Potiguar (PLP), no âmbito do Município de Ruy Barbosa/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:97615BC5**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2022- REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Declara Situação de Emergência no Município de Ruy Barbosa/RN, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto no art. 7º, VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) – MDR;

Considerando que o Município tem vivenciado um regime de escassez hídrica desde 2012, sendo interrompido no primeiro semestre de 2022, mas não em volume suficiente para garantir a regularidade pluviométrica em nosso território;

Considerando que o impacto socioeconômico dos anos de secas para o Setor Agropecuário do Rio Grande do Norte foi excepcional, complexo e diferenciado, não só refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais dos diversos municípios afetados, mas também com prejuízos de monta para o contingente populacional, prejudicando todos os segmentos da sociedade civil, com especial destaque para os subsetores pecuário e agrícola, fortemente atingidos, experimentando restrições drásticas nos níveis da produção e produtividade, além de severa redução no número de animais dos diferentes rebanhos;

Considerando que o MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/RN encontra-se com a totalidade do município em situação de emergência desde o ano de 2020, as irregularidades pluviométricas determinaram um quadro de baixo volume de acumulação d'água nos reservatórios públicos e privados do município, bem como nos diversos lençóis freáticos deste município, apesar das chuvas ocorridas no primeiro semestre de 2022;

Considerando que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais. Sendo no campo onde se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor ruybarbosense a um cenário catastrófico agonizado a cada ano de estiagem;

Considerando que a escassez hídrica também vem repercutindo negativamente em cultivos irrigados, em razão da redução na disponibilidade da oferta d'água, quer originada de poços subterrâneos, quer oriunda de reservatórios superficiais, hoje fortemente racionada, monitorados pela Agência Nacional de Águas (ANA), quando se trata de corpos d'água de domínio da União, e pelo Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte (IGARN), quando a fonte for de domínio do Estado;

Considerando que no primeiro semestre do ano de 2022, ocorreu um regime chuvoso considerado dentro da normalidade, entretanto, as precipitações pluviométricas não foram suficientes para recompor a capacidade de armazenamento hídrico dos reservatórios neste município;

Considerando as informações do Instituto de Gestão das Águas do Estado do Rio Grande do Norte (IGARN), dos 47 (quarenta e sete) reservatórios monitorados nenhum se localiza no município de Ruy Barbosa/RN, ficando este município e situação de emergência.

Considerando que os dados do Monitor de Seca, como também do escritório da Emater Local, foram utilizados para a definição dos municípios contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico da situação da estiagem, cujos resultados consolidados são divulgados por meio do Mapa do Monitor de Secas e por fichas técnicas;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II- Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme disposto no art. 5º, inciso II e §2º, da portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional/MDR;

Considerando que a companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte- CAERN afirmou através de ofício que o Sistema Produtor Integrado está com restrições para liberação de novas ligações conforme resolução RS.DD.P.N.02.0001.00. Por isso, não existe viabilidade técnica para atendimento a novas comunidades rurais deste município com água potável;

Considerando o Parecer Técnico nº02/2022, de 19 de outubro de 2022, expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada, reduzindo os níveis das principais reservas hídricas do Município de Ruy Barbosa/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município de Ruy Barbosa/RN, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado comonatural climatológico por estiagem – COBRADE/1.4.1.1.0, conforme o disposto no anexo da Portaria Federal MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Ruy Barbosa/RN poderá contratar mediante dispensa de licitação, desde que observado o processo previsto no art. 26, **caput**, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem.

Art. 3º O Gabinete Civil do Município emitirá o modelo de requerimento para fins de Reconhecimento de Situação de Emergência incidente sobre o município, que será instruído na forma estabelecida pelo art. 9º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e apresentado no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, em 19 de outubro de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:5F40BD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER-
JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Através do presente instrumento particular de prestação de serviços, onde, de um lado, tem como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (RN), inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, sediada à rua Ferreira Chaves, nº 40, aqui devidamente representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF nº 336.*****-34, brasileiro, casado, servidor público, e, do outro lado, na qualidade de CONTRATADO, o Sr. **JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA**, CPF (MF) nº. 659.*****-53, com endereço na Travessa padre Antônio Rafael, 108, Bairro do Paraíso, Santa Cruz/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além do disposto na Lei Municipal nº 623/2011, conforme especificações a seguir:

CONSIDERANDO:

O disposto na Constituição Brasileira, em seu Art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

A necessidade de dispor de profissional para atuar junto aos trabalhos desenvolvidos pelo Município contratante pela necessidade de continuidade da prestação do serviço público à população local;

O excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação; Têm entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito o presente instrumento de contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:

Pelo presente instrumento contratual, o CONTRATADO, tem como objetivo, prestar serviços na qualidade de **VIGIA**, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que instruirá o CONTRATADO no tocante aos seus direitos e deveres, relacionados ao desempenho de suas atividades, além do fiel cumprimento das normas administrativas inerentes ao cargo acima.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO:

A vigência deste contrato será a partir de 07 de outubro de 2022, e cujo término dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2022, em privilégio ao princípio da continuidade dos serviços públicos, podendo ser rescindindo a qualquer momento por interesse de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR:

Pela presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais) de **SALÁRIO BRUTO** para cumprir uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas, objeto deste contrato, correrão por conta do elemento orçamentário 31.90.04, existente no orçamento vigente, repassados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA 5ª - DA FONTE DOS RECURSOS:

São oriundos do FPM.

CLÁUSULA 6ª - DA RESCISÃO:

Na hipótese de ocorrer a rescisão do presente contrato de trabalho, já previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, e que aconteça antes do seu término, ficam as partes contratadas isentas de quaisquer indenizações.

CLÁUSULA 7ª - DO REAJUSTE:

Do valor contratado, poderá incidir qualquer reajuste durante o período pactuado.

CLÁUSULA 8ª - OBSERVAÇÕES:

O presente contrato rege-se pela Lei Municipal nº 623/2011, e pelo Artigo 37, IX, da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade excepcional e temporária de interesse público, justificada na Cláusula Primeira.

Por possuir vigência limitada, não cria vínculo com a administração, assim como, não gera qualquer direito previsto aos contratos-padrão, à exemplo de 13ª salário e férias, ante ao caráter determinado da prestação do serviço.

CLÁUSULA 9ª - DO FORO:

Fica eleito, para dirimir questões e/ou dúvidas provenientes deste termo de prestação de serviços, o Foro da Comarca de Santa Cruz(RN).

E, por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor a fim de que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Santa Cruz(RN), em 07 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito/Contratante

JOSIVAM INÁCIO DE SOUZA
Contratado

TESTEMUNHAS

1. _____ Documento: _____

2. _____ Documento: _____

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:CBB0B823

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 570/2022 – GAB

Portaria nº. 570/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, Matrícula: 1158-4, em face da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (19/10/22), com o objetivo de suplementar as pesquisas mercadológicas necessárias a procedimentos de licitação e dispensa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:8CF8A571

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 569/2022 – GAB**

Portaria nº. 569/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Sr. **FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO**, Matrícula: 007228-1, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia de hoje (19/10/2022), o qual acompanhará o Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO**, à cidade de Natal/RN, com o objetivo de suplementar as pesquisas mercadológicas necessárias a procedimentos de licitação e dispensa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:290C0D90

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 569-A/2022 – GAB * REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº. 569-A/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Srª. **MAYHARA MYRNA BEZERRIL FREIRE DE LIMA GALVAO**, Matrícula: 005382-1, Coordenadora de Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante o dia 19 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar de uma reunião do Conselho de Secretarias

Municipais do Estado do RN – COSEMS, que ocorrerá no Holyday In.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 18 de outubro de 2022.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F9715CFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
070/2022-SRP**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de equipamentos de sistema de som para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e setores produtivos da Administração Municipal conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 03/11/2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do dia 03 de novembro de 2022. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@hotmail.com, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:83CAD822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 060/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3183/2022**

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, E SERVIÇOS DE MECÂNICOS** que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **TOP PEÇAS LTDA** – inscrita no CNPJ: 01.184.984/0001-70, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 19 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:6F9EE2B4

**GABINETE DA PREFEITA
 CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 785/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa:

GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22; visando à assinatura da Ata de Registro de Preços de Segundo Colocado.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço de Segundo Colocado.

Santana do Matos/RN, 19 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CB15CB95

**GABINETE DA PREFEITA
 DECRETO 801/2022**

DECRETO Nº 801/2022

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2022, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças (Setor de Contabilidade), Administração, Controle Interno e Procuradoria, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL de 23 de setembro de 2016 – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público;

CONSIDERANDO que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora **MARIA ALICE SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04.05.2000,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2022 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social que lhe são subordinados, observar-se-ão as NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo Único. Anterior aos procedimentos das Contas Anuais deve as Unidades Orçamentárias e Fundos se voltarem as ações finalísticas como:

- a) Verificar necessidade de aditamentos de contratos;
- b) Verificar licitações saldos de contratos e ARPs, e suas vigências;
- c) Mapa demonstrativo consolidado de todos os processos licitatórios, dispensa e inexigibilidades.
- d) Anulação de empenhos ou saldos que não serão executados, no exercício de 2022;
- e) Planejamento de compras e licitações para o ano de 2023;
- f) Previsão de datas para encerramento das atividades de 2022;
- g) Preparação da movimentação do almoxarifado;
- h) Preparação para o inventário dos bens móveis e imóveis;
- i) Relação da frota municipal (própria, cedida e locada) de veículos, tratores, máquinas e implementos agrícolas;
- j) Relação da depreciação dos bens patrimoniais;
- k) Relação de gastos com combustível e manutenção da frota;
- l) Preparação para Inscrição da Dívida Ativa Tributária e não Tributária;
- m) Verificar vigência dos convênios e as possíveis prorrogações;
- n) Relação de processos administrativos instaurados;
- o) Relação de precatórios;
- p) Demonstrativo da Dívida Fundada;
- q) Demonstrativo da Dívida Flutuante;

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2022, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 20 de janeiro de 2023, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências, estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único. A relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 10 de janeiro de 2023, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2022 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no

art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2022.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 20 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício e não pagas, serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2022.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados no exercício de 2022.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas: Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 9º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 15h do dia 29 de dezembro de 2022, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 27 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios e inclusive contrapartidas.

Art. 10. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2022 não poderão ultrapassar o dia 20 de janeiro de 2023, em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2022 serão realizados até o dia 20 de janeiro de 2023 pelo Setor de Contabilidade.

Art. 11. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 20 de março de 2023 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA, nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RN nº 012/2016, para análise e Parecer do Controle Interno.

Art. 13. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência,

ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, art. 10 e no art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 15. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 16. Até o dia 10 de janeiro de 2023, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de fevereiro de 2023 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, e da Resolução nº 012/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN.

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de fevereiro de 2023 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.

Art. 19. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) a partir do dia 06 de dezembro de 2022, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022:

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022:	
10/01/2023	Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário.
20/12/2022	Data limite para Empenhos de Despesas.
06/12/2022	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento. Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas
10/12/2022	de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício.
10/12/2022	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição.
27/12/2022	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
29/12/2022	Data limite para pagamento de despesas.
21/12/2022	Levantamento da dívida fluante e fundada.
29/12/2022	Anulação das despesas não liquidadas.
20/01/2023	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.
10/01/2023	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa.
15/02/2023	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB).
15/02/2023	Entrega do Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.
20/01/2023	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
20/02/2023	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
20/03/2023	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA. Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle
20/03/2023	Interno das peças contábeis que compõe as contas de gestão para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
28/04/2023	Envio pelo Setor de Contabilidade das Contas de Governo ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.
28/04/2023	Envio pelo Setor de Controle Interno das Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do RN – TCE-RN.

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:8A1CFFAB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 05101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 028/ 2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

CONTRATADO: LOPESOFI INFORMATICA E ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 00.941.001/0001-30);

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL DESTINADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR GLOBAL: 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 23 de setembro de 2022 e finaliza em 31 de dezembro de 2022;

BASE LEGAL: Art. 57, inciso IV, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 23 de Setembro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:DFA6F55D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 802/2022

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 802/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 946/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.003-SEC. MUN. PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FIN	
02.003.04.126.0003.1064.3.3.9.0.40.00.00.00 15000000 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	R\$ 147.591,12
Sub-Total:R\$	147.591,12
Total Parcial Reduzido:	R\$ 147.591,12

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 19 de Outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:0283D193

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 800/2022

DECRETO Nº 800/2022

SÚMULA: “Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados em exercícios anteriores e dá outras providências”

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 e no art. 206 da Lei Federal n.º 10.406 de 10.01.2002 e a alteração daquele conforme o art. 6º, inciso II do Decreto Federal n.º 9.428 de 28.06.2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida fluante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F do Código Penal que tipifica como crime deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei com pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, Senhora MARIA ALICE SILVA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente nos termos do disposto no art. 70 do Decreto Federal nº 93.872 de 23.12.1986 e no art. 6º, Inciso II do Decreto Federal nº 9.428 de 28.06.2018, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04.05.2000 e o disposto no Art. 359-F do Código Penal,

DECRETA:

Art. 1º A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAD deverá cancelar integralmente os Restos a Pagar Não Processados inscritos até 2021, isto é, aquelas despesas que não obstante empenhadas não foram liquidadas e não foram pagas decorrentes de saldos remanescentes de empenhos não devidos; empenhos de objetos de processos judiciais inscritos em precatórios; parcelamentos, dentre outros.

Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos. CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2255 e-mail: gabinete@santanadomatos.rn.gov.br CNPJ: 08.110.439/0001-89

Art. 2º. Os restos a pagar processados, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da efetiva inscrição em restos a pagar processados até 31 de dezembro de 2017 poderão ser cancelados por prescrição.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do caput deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores nos termos do disposto no art. 69 do Decreto Federal n.º 93.872 de 23.12.1986 ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – SEMPAD o direito ao pagamento.

Art. 6º. Este Decreto terá prazo de vigência de sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2022.

Gabinete da prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:36C01C4A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
068/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3627/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE OTOEMISSÕES, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **07/11/2022**, às 08h30min e início da disputa de preços às 08h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **25/10/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 18 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:4EB0554A

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3765/2022

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia **07/11/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia **25/10/2022** nos endereços: **www.portaldecompraspublicas.com.br** ou **http://www.santanadomatos.rn.gov.br**.

Santana do Matos/RN, 18 de outubro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:ACC3888D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA O CADÚNICO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTRO ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARA O CADÚNICO**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comprasm17@gmail.com.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Aparelho celular (modelo de referência: Samsung Galaxy A20) O aparelho deverá dispor, ao menos, dos	UND	4

seguintes recursos:
· Display sAMOLED de no mínimo 6,4 polegadas;
· Resolução HD+;
· Câmera principal de 13 e 5MP e a ultra wide-angle 5MP;
· Câmera frontal de 8MP;
· Processador Octa-Core + 3GB de RAM;
· Bateria de 4000 mAh de capacidade;
· Dual-SIM;
· Conexões: Bluetooth, USB, Wifi, GPS;
· Cor: preto.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 19 outubro de 2022.

EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA
Setor de Compras

Publicado por:
Edila Roberta da Silva Rocha
Código Identificador:BF8C85BD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 157.2022

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE E NOÊMIA VALÉRIA FERREIRA DE MACÊDO, CPF: 104.064.934-30, CONTRATADA.

Do Objeto: O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços da **CONTRATADA** para exercer o cargo de **PROFESSORA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no Centro Mun. de Educação Infantil Mãe Juvita, em substituição da servidora pública municipal sra. Maria Vitória de Lima, mat. nº 175, que se encontra em período de licença prêmio.

Do Valor Global: **R\$ 6.147,49 (seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**

Da Vigência: **20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro 2022**

Da Vigência: Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade 2335 – remuneração dos profissionais da educação básica. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: 20 de outubro de 2022.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e NOÊMIA VALÉRIA FERREIRA DE MACÊDO (Contratada).

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:CF95576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 099/2022/PMSS/CD/ADM DE 19 DE
OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 099/2022/PMSS/CD/ADM de 19 de outubro de 2022.

O **Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1016 de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **DAIANA KARLA MEDEIROS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Departamento CC-2, para realizar viagem a capital do estado Natal – RN, no dia 20 de outubro 2022, com fim de participar de uma **CAPACITAÇÃO VOLTADA PARA OS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO (AD)**, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 099/2022/PMSS/CD/ADM de 19 de outubro de 2022**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:65784DF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2022 – GP/PMSA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora pública municipal, a Sra. **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSORA**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Epaminondas Mendes de Oliveira, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 17 de outubro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:15E5BBD6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2022 – GP/PMSA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora pública municipal, a Sra. **MARIA JOSÉ SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **MERENDEIRA**, onde estava lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Maria Umbelino de Melo, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 18 de outubro de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:BB853C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2022**

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): COSEMS-SE CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE SERGIPE (CNPJ nº. 32.473.692/0001-54) – OBJETO:** Realização de inscrição da participação da secretaria de saúde do município de Santo Antônio/RN para participação no **8º Congresso Norte-Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde**, a ser realizado nos dias 03 a 05 de novembro de 2022, no Centro de Convenções AM MALLS, em Aracaju/SE– **VALOR GLOBAL:** R\$ 300,00 (trezentos reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Inciso II C/C Art. 13, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 19 de outubro de 2022 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO-

Prefeito

Publicado por:

Talita Cassiano Barbosa

Código Identificador:C089996B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2022.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: FERDINANDO FAUSTINO DA SILVA
CPF: 062.696.334-60,

OBJETO: Contratação de profissional capacitado para prestação de serviços continuados de cerimonialistas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social do Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Bento do Norte/RN, 13 de outubro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:09FA7A9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 058-GPMSF/2022.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - EXONERAR o agente ocupante do cargo em comissão que especifica da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

ISABELLE ARAÚJO DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.706.301 - SSP/RN e do CPF n.º 077.338.134-17, do cargo Coordenadora de Apoio a Saúde Pública, código CC-2, vinculada a Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 19 de outubro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:4FEDB3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 318/2022 - REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, nos termos dos arts. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no exercício vigente, visando atender à finalidade abaixo especificada:

Unid. Gestora	3	Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Órgão	8000	Secretaria Municipal – Saúde e Saneamento
Unid. Orçamentária	8001	Secretaria Municipal – Saúde e Saneamento
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	4	Saúde e Qualidade de Vida
Ação	4.29	Estratégia Saúde da Família (eSF)
Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (R\$) 250.000,00
Fonte de Recurso	1214	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio
Valor Total do Crédito (R\$)		250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Unid. Gestora	3	Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Órgão	8000	Secretaria Municipal – Saúde e Saneamento
Unid. Orçamentária	8001	Secretaria Municipal – Saúde e Saneamento
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	4	Saúde e Qualidade de Vida
Ação	4.40	Reformas e Adequação de Unidades de Saúde
Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente (R\$) 250.000,00
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários
Total de Recursos Anulados (R\$)		250.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente Lei até os limites estabelecidos no art. 4º, I da Lei Municipal nº 292 de 30 de setembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, se for necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:0472974F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 048/2022-GP/PMSJM, 19 DE
OUTUBRO DE 2022.**

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO nº 048/2022-GP/PMSJM, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Audiência Pública para Revisão do Plano Diretor de São José de Mipibu/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto da Cidade Lei Federal 10.257/2001 e resoluções nº 13/2004, 25/2005 e 34/2014 do Ministério das Cidades, atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional, em revisar o Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado todos os munícipes Mipibuenses para participar da 1ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor Participativo do município de SÃO JOSÉ DE MIPIBU, que discutirá sobre o que é o Plano Diretor, o Regimento das Audiências Públicas o Plano de Trabalho e apresentação do Calendário das Reuniões Comunitárias e referendar as instituições do GRUPO GESTOR (Delegados).

Art. 2º. **A 1ª Audiência será realizada as 09:00hs do dia 08/11/2022 na Auditório da Secretaria Municipal de Educação de São José de Mipibu/RN no bairro do Centro, desta urbe.**

São José de Mipibu/RN, 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:EE779D25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme: DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS (ABERTURA): 03/11/2022 as 08:00 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/2022 – 08:10 HORAS - OBJETO: Registro de Preço para futura Contratação de empresa para fornecimento do serviço de link backup de acesso à Internet para os órgãos da administração Municipal de São Jose do Campestre/RN, visando acessos permanentes e irrestritos para conexão dos órgão à rede mundial de computadores, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como suporte técnico 24hs – Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Av Getúlio Vargas 591, Centro, São Jose do Campestre/RN – pelo e-mail: cpl.jscampestre@gmail.com, pelo site do Município <http://prefeiturasaojosedocampestre.rn.gov.br/> ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame www.portaldecompraspublicas.com.br;

São Jose do Campestre-RN, 19 de outubro de 2022.

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F2716A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: N°22090001/2021, proveniente da licitação Pregão Eletrônico PE 024/2021.

CONTRATADO: META SOLUÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 36.053.311/0001-66.

OBJETO: contratação de empresa especializada no controle ambiental de pragas através de dedetização dos prédios e logradouros públicos do município de São José do Campestre - RN.

TIPO DO TERMO: 1º TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

VIRGÊNCIA: de 22/09/2022 a 22/09/2023.

São José do Campestre/RN, 22 de setembro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:AC930FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI N° 309, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º. O FMHIS é constituído por:

- I – dotações do Orçamento Geral do Estado ou do Município, classificadas na função de habitação;
- II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS, e
- VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II

Do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 4º. O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 5º. O conselho Gestor é um órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD
- IV – um representante da Câmara Municipal;

V – um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

VI – um representante da Igreja Católica;

VII – um representante das Igrejas Evangélicas;

§ 1º. O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º. A indicação dos representantes listados nos incisos I a III compete ao Prefeito Municipal;

§ 3º. A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;

§ 4º. O Presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 5º. Competirá ao Município proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III

Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.

§ 1º. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção IV

Das Competências do Conselho Gestor do FMHIS

Art. 7º. Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação e recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano Estadual ou Municipal de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FMHIS;

V – dirimir dúvidas quanto a aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º. As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º. O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSICOES GERAIS, TRANSITORIAS E FINAIS

Art. 8º. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de dezembro de 2009.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D2D05152

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA Nº 343/2022, 14 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	14 de outubro de 2022	310,00	155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 19 de outubro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 14 de outubro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:9EADCABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 74, inc. III, f) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da

– ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANORPREV, inscrita no CNPJ Nº 29.949.556/0001-00, objetivando a realização de despesa, sendo 01 (Uma) inscrição para o senhor Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM, para participação no I SEMINÁRIO ANORPREV para Gestores e Conselheiros de RPPS, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 na cidade de NATAL/RN, pelo valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade do aprimoramento dos gestores de RPPS, buscando alcançar cada vez mais excelência das referidas gestões, como também alcançar cada vez mais conhecimentos que auxiliem na administração dos referidos órgãos, trazendo cada vez mais segurança na tomada de decisão e qualificação para solução das demandas enfrentadas. Sendo assim justificado a despesa em questão que tem embasamento legal no art. 74º, inciso III, f) da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021.

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 19/10/2022

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:B0538070

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, inc. III, f) da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ASSOCIAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANORPREV, inscrita no CNPJ Nº 29.949.556/0001-00, objetivando a realização de despesa, sendo 01 (Uma) inscrição para o senhor Francisco Tiago Pessoa Dantas, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Miguel – IPSAM, para participação no I SEMINÁRIO ANORPREV para Gestores e Conselheiros de RPPS, nos dias 03 e 04 de novembro de 2022 na cidade de NATAL/RN, pelo valor total de **R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)**.

Justifica-se a referida despesa, pelo fato da necessidade do aprimoramento dos gestores de RPPS, buscando alcançar cada vez mais excelência das referidas gestões, como também alcançar cada vez mais conhecimentos que auxiliem na administração dos referidos órgãos, trazendo cada vez mais segurança na tomada de decisão e qualificação para solução das demandas enfrentadas. Sendo assim justificado a despesa em questão que tem embasamento legal no art. 74º, inciso III, f) da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de Abril de 2021.

RATIFICO, conforme prescreve a Lei n.º 14.133 de 1º de janeiro de 2021 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Assessor Jurídico.

São Miguel/RN, 19/10/2022

FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Presidente do IPSAM

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:97CAD03E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão Presencial Nº 013/2022, conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para licenciamento de software para controle escolar, destinado a atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

PAULA JANUARIO DO NASCIMENTO- CNPJ: 40.836.403/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 18 de outubro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:A77D8B15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial Nº 013/2022, realizada em 17/10/2022, a saber: **Objeto:** Registro de Preços para licenciamento de software para controle escolar, destinado a atender as demandas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **Empresa(s) Vencedor(as):** **PAULA JANUARIO DO NASCIMENTO** – CNPJ: 40.836.403/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01 ; totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 18 de outubro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:2D20D636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022 - TOMADA DE
PREÇO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31030131/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, II da Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADA(O):** CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.318.474/0001-19, situada a Rua Alto do Paraíso, 368, Alto do Céu, São Tomé – RN, **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial e sinalização vertical na comunidade Rural de Oiteros e Curicaca no Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 556.247,19 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos). **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos; Ação: 1029 - Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas; Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2022 a 30 de agosto de 2024.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACCELI ARAÚJO SOUTO

Prefeito
Contratante

FRANCISCO HELIO LOPES DE CARVALHO FILHO

Contratada.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:0E1E9C8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2022

O Município de São Paulo do Potengi/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **01 de novembro de 2022 (terça-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, visando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de complementos e suplementos alimentar destinado a atender a necessidade da secretaria municipal de saúde do Município de São Paulo do Potengi - RN.. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de outubro de 2022..

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:1866D080

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial Nº 012/2022 realizada em 05/10/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VALERIA CONCEICAO DE LIMA AZEVEDO 00946458413 - CNPJ: 42.163.247/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 17 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:B94A21C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Presencial Nº 013/2022 realizada em 17/10/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PAULA JANUARIO DO NASCIMENTO – CNPJ: 40.836.403/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 01; totalizando o valor de **R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:9B969C1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 024/2022 realizada em 14/10/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **FEELING COMERCIO E SERVICOS LTDA**- CNPJ: 13.578.203/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001 e 004 ; totalizando o valor de **R\$ 103.490,00 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais)**.
São Paulo do Potengi - RN, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7518A23C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 025/2022 realizada em 18/10/2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GOMES & SILVA LIVROS E EDUCACAO LTDA**- CNPJ: 44.540.421/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 001, 002, 003, 004 ; totalizando o valor de **R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)**.

São Paulo do Potengi - RN, 19 de outubro de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:A242EAC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO PO INCORREÇÃO
ONDE LER-SE: 24.560.937/0001-80.
LEIA-SE: 46.452.217/0001-33

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO: JOSÉ UILTON FERREIRA 91260159434.

CNPJ: 24.560.937/0001-80.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM DE VÍCULOS PARA ATENDER TODA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTES DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL: DE R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:40C89B72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA N.º 119/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE LICENÇA CASAMENTO DE SERVIDOR (a), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 111, III, a) da Lei n.º 079/1997 - Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, “LICENÇA CASAMENTO” pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir de 19 (dezenove) de outubro de 2022, em razão de Casamento, ao Servidor JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA, CPF: 030.258.244-41, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE Obras Transporte e Urbanismo, no cargo de Gari.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2022.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de outubro de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:262AC98C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 19100001/22

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MÁGICA E ESTRUTURA DE CIRCO NAS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AOS 94 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MACIEL KELISON PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de Outubro de 2022.

LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA
SEC. MUL. DE TRAB. HAB. E ASS. SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Comissão de Licitação, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SEC. MUL. DE TRAB. HAB. E ASS. SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE MÁGICA E ESTRUTURA DE CIRCO NAS COMEMORAÇÕES EM ALUSÃO AOS 94 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN.

Contratado.....: JOSE RICARDO GOMES MARTINS 01018198466.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor.....: R\$ 8.500,00 (oito mil reais e quinhentos reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, SEC. MUL. DE TRAB. HAB. E ASS. SOCIAL.

SÃO TOMÉ - RN, 19 de Outubro de 2022

MACIEL KELISON PEREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:528F7AD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
19100001/22

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Serviços de capacitação técnica serem destinados aos servidores: Assessor Jurídico e Responsável da Secretaria de Planejamento e administração do município, visando a continuidade as ações de fortalecimento para capacitação técnica das gestões municipais, abriu esta semana as inscrições para o CURSO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS, que será realizado nos dia 21 de outubro de 2022, com carga horária 08 (HORAS, em Natal/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

FAVORECIDO.....: RN SERVICOS, CONSULT. CAPACIT. ASSESSORIA E COM.EIRELLI EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25 Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 19 de Outubro de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:95F09418

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado de Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pelo artigo 9º, inciso XXII e art. 72, inciso XI, ambos da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, determina que a municipalidade tem competência para desapropriar área de particular para fins de melhoria dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 3.365/1941, considera caso de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos (alínea “n” do art. 5º);

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de um campo de futebol Society para atender à população do conjunto Frei Damião;

CONSIDERANDO a importância que a construção de um campo de futebol Society representará para a população que reside no referido conjunto e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV do mesmo dispositivo normativo, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou interesse social;

CONSIDERANDO, portanto, presente os requisitos do Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, de acordo com arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a contemplação de emenda parlamentar objeto de contrato de repasse já firmado com o Ministério da Cidadania através da Caixa Econômica Federal sob o nº 917230/2021, tendo como objeto a construção de campo de futebol society no município de Serra de São Bento/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de área para criação de espaços para atividades de práticas desportivas, de recreação e lazer, buscando o desenvolvimento integral e saudável dos municípios.

DECRETA:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de campo de futebol society, com superfície de **1,2916 hectares**, encravada no município de Serra de São Bento/RN, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-V-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-25°W, de coordenadas **N 9.289.317,417m** e **E 200.350,303m**, com azimute de 108°28'49" por uma distância de 28,58m até o vértice **-V-0002**, de coordenadas **N 9.289.308,359m** e **E 200.377,406m**; onde ambos seguem confrontando com as **EDIFICAÇÕES VIZINHAS DO CONJUNTO FREI DAMIÃO**, com azimute de 105°36'40" por uma distância de 34,81m até o vértice **-V-0003**, de coordenadas **N 9.289.298,992m** e **E 200.410,931m**, seguindo com azimute de 202°17'48" por uma distância de 106,90m até o vértice **-V-0004**, de coordenadas **N 9.289.200,088m** e **E 200.370,374m**, com azimute de 276°17'03" por uma distância de 58,87m até o vértice **-V-0005**, de coordenadas **N 9.289.206,532m** e **E 200.311,856m**, com azimute de 269°38'11" por uma distância de 68,27m até o vértice **-V-0006**, de coordenadas **N 9.289.206,099m** e **E 200.243,589m**; onde ambos seguem confrontando com a propriedade de **MARIA DA GLORIA FERREIRA DOS SANTOS**, seguindo com azimute de 24°13'09" por uma distância de 93,85m até o vértice **-V-0007**, de coordenadas **N 9.289.291,690m** e **E 200.282,090m**; confrontando com a **AV. CRISTINO RODRIGUES DA SILVA**, com azimute 69°20'08" por uma distância de 72,90m até o vértice **-V-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 464,18 m, conforme planta do imóvel Georreferenciado e Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º - A área menor descrita no artigo anterior consta pertencer a imóvel maior de propriedade: a) Maria do Livramento Ferreira da Silva (5/12), inscrita no CPF 968.036.494-15, portadora da carteira de identidade de nº 644.504 SSP/RN; b) Maria do Carmo Ferreira da Silva (1/12), brasileira, casada, inscrita no CPF no 028.131.017-37; c) Maria da Glória Ferreira dos Santos, (5/12), brasileira, agricultora, inscrita no CPF/MF nº 874.609.394-04, de identidade nº 1.803.471-ITEP/RN; e, d) Espólio de Manoel Ferreira Lucas e Maria Helena Ferreira (1/12).

Art. 3º. A área descrita no artigo 1º deste Decreto se destina a execução da obra de construção de um campo de futebol society no município de Serra de São Bento/RN.

Art. 4º. Para efeito de imissão provisória na posse, na forma autorizada pelo art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21-06-1941, esta desapropriação é considerada de urgência.

Art. 5º. As despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Fica o Município de Serra de São Bento-RN autorizado a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que com ele conflitem.

Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em 21 de outubro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:BFFDCC2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 173/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 173/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDA 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Corrente
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	339040	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
		Fonte de Recurso
		15001002
		R\$
		172.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)		
172.000,00		

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0000	Serviço da Dívida Interna
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	3	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais
		Fonte de Recurso
		15000000
		R\$
		172.000,00
Valor da Anulação (R\$)		
172.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:987A857B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 35 - PROCESSO SELETIVO 01.2022
SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 35 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal Saúde, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada abaixo, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 20 a 21 de outubro de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*

l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)

m) Declaração de dependentes para imposto de renda.

n) Comprovante de residência

o) Comprovante bancário

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
6º.	Ana Marília de Azevedo Gurgel	17/10/2000		10,0

SERRA DO MEL/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: E94FBC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SEGUNDO ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2402022021 TP - 002/2021.

Segundo Aditamento de Prorrogação de prazo ao contrato administrativo Nº 2402022021 TP - 002/2021.

Extrato de Aditivo ao Contrato de execução de obra entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**, Rua José Godeiro da Silva, 185 - Centro- Patu/RN, inscrita no CNPJ. Sob nº **10.634.109/0001-34**. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Pavimentação à paralelepípedo pelo método convencional nas Ruas: José Samuel Bezerra, Sinval Bezerra e José Baliza, Ambas no trecho: RN 011 até a Avenida Graciliano Ferreira dos Santos, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado em 08 (oito) meses, conforme justificativa em anexo, a partir do dia 31 de Agosto de 2022, até o dia 30 de Abril de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 29 de Agosto de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador: B6B629D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209280002 ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 046/2022 - Processo Administrativo nº 2209280002

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos para farmácia básica.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Trata-se de Impugnação ao Edital, formulada pela empresa Drogafonte Ltda. (CNPJ nº 08.778.201/0001-26), com sede em Recife/PE, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2022.

A Impugnante se insurge afirmando que "...o edital deixou de apresentar justificativas para a exigência de que as licitantes tenham distância geográfica limitada até 300km da sede do Município de Serra Negra do Norte/RN, de modo que não se pode aferir, pela redação do referido item, a imprescindibilidade da exigência editalícia com relação ao objeto contratual do certame."

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade na cláusula acima, na verdade é apenas uma escolha da Administração em adquirir medicamentos e, em que pese a garantia legal da ampla concorrência, já que a Lei das Licitações garante a competitividade no procedimento, não se trata de regra absoluta, que pode ser mitigada para observar os princípios da economicidade, sem que isso implique violação ao princípio da igualdade.

Não se trata, portanto, de exigência desarrazoada, pois, embora a competitividade seja da essência da licitação, ela não é inteiramente livre, de modo que permite a imposição de determinadas regras que visem preservar o interesse público, através da imposição de **medidas protetivas da saúde pública, mormente quando se trata de medicamento**, que, por sua própria natureza, já é mais frágil e de pouca estabilidade.

Prevalece, para o caso, o princípio da supremacia do interesse público, sempre que houver conflito entre um interesse individual e um interesse público coletivo.

A jurisprudência é pacífica sobre o tema:

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL. IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGALIDADE. CRITÉRIOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS. AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. DISCRICIONARIEDADE. Impetrante requer a suspensão de licitação, ao argumento de vício de legalidade quanto à modalidade adotada, bem como violação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade das exigências estabelecidas no edital. O artigo 5º do Decreto 3.555/00 dispõe sobre a possibilidade de adoção do pregão eletrônico para contratação de serviços de vigilância. O artigo 2º, I do Decreto 41.135/08 faculta a escolha do sistema de registro de preços, não havendo falar em ilegalidade da modalidade escolhida. Os critérios técnicos e operacionais exigidos para exequibilidade do contrato encontram amparo na discricionariedade, conveniência e oportunidade quanto à escolha do índice de avaliação econômico-financeira. Impossibilidade de controle judicial do mérito administrativo, pena de violação do princípio da separação dos poderes. Ilegalidade ou abusividade não evidenciadas. Manutenção da sentença. Negado seguimento ao recurso." (TJ-RJ - APL: 02967679420128190001 RIO DE JANEIRO CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA, Relator: EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, Data de Julgamento: 26/10/2015, DÉCIMA SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 28/10/2015). Grifos ora acrescidos.

O que se extrai da impugnação ao edital é simplesmente uma discordância da empresa, uma vez que, possivelmente, o Edital não atende aos seus anseios.

Face ao exposto, esta CPL entende que a presente Impugnação deve ser julgada IMPROCEDENTE.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

HELOÍSA MIRELLY FERREIRA ALVES
Membro

CARLOS ALBERTO DANTAS MARIZ
Membro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B55292BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209290002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2209290002**, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição gradativa de refeições e lanches: **ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426** e **D. A. DANTAS MENDONÇA - ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **26 de outubro de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 19 de outubro de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:B80D3D84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209290002

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426**, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86; OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa de refeições e lanches; VALIDADE: 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 157.110,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e dez reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Adriana Cândida da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:33E7876B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209290002

PROMITENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**; PROMITENTE CONTRATADA: **D. A. DANTAS MENDONÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 30.729.998/0001-20; OBJETO: Registro de preços para aquisição gradativa de refeições e lanches; VALIDADE: 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Douglas Andreolly Dantas Mendonça - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4F79F835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2022 – PROCESSO ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2209290002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**,
PROMOTENTE CONTRATADA: **D. A. DANTAS MENDONÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF 30.729.998/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	REFRIGERANTE DE 1L SABORES VARIADOS	UND	500	7,00	3.500,00
6	REFRIGERANTE DE 2L SABORES VARIADOS	UND	300	12,00	3.600,00
VALOR TOTAL DE R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:0771C025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2210190001 TERMO DE DISPENSA Nº 062/2022

Interessado: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Assunto: **Contratação direta de empresa especializada em locação de van para deslocamento dos integrantes da UFRN e FELCS no período de 21 a 23 de outubro de 2022 que será realizado a edição 2022 da inventariação da oferta turística do Seridó potiguar no Município de Serra Negra do Norte/RN.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME**, inscrita no CPNJ nº 10.608.041/0001-19, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 2.310,00** (dois mil trezentos e dez reais) e com execução nos dias **21, 22 e 23 de outubro de 2022**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de empresa especializada em locação de van para deslocamento**

dos integrantes da UFRN e FELCS no período de 21 a 23 de outubro de 2022 que será realizado a edição 2022 da inventariação da oferta turística do Seridó potiguar no Município de Serra Negra do Norte/RN, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:83ABA043

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA Nº 062/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº 2210190001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: C. SERGIO MARIZ FERREIRA – ME, inscrita no CPNJ nº 10.608.041/0001-19; OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em locação de van para deslocamento dos integrantes da UFRN e FELCS no período de 21 a 23 de outubro de 2022 que será realizado a edição 2022 da inventariação da oferta turística do Seridó potiguar no Município de Serra Negra do Norte/RN; VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais); DATA DE EXECUÇÃO: Os dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0040.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 15001001 – Recursos Livres (Ordinário); PERCENTUAL: Recursos Próprios 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da lei nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:10633E04

**GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, o PRIMEIRO suplente das eleições 2019, para mandato provisório de Conselheiro Tutelar do Município de Serra Negra do Norte/RN conforme relação constante do Anexo I, para comparecer ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 08h00min às 12h00min, por ocasião das férias dos conselheiros.

Art. 2º. Para assumir o cargo, o(a) candidato(a) convocado(a), constante na listagem do Anexo I deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidos a nomeação do seu respectivo mandato, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ANEXO I
LISTAGEM DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

Cargo	Nome	ELEIÇÃO	C. H.
-------	------	---------	-------

CONSELHEIRO TUTELAR	LEONARDO DE ARAÚJO SILVA	2019	40H
---------------------	--------------------------	------	-----

**ANEXO II
DOCUMENTOS E HABILITAÇÕES EXIGIDAS**

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade (RG);
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa (CDI) (sexo masculino);
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
 - f) Comprovante de titulação (diploma ou certificado de conclusão), com a regularidade da inscrição do órgão de classe, previsto no edital do processo seletivo;
 - g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h) PIS/PASEP;
 - i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
 - j) Comprovante de residência;
 - k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos órgãos criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
 - l) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - m) Informações Bancária (cópia do cartão ou outro documento comprobatório contendo nº da agencia e conta no Banco do Brasil em nome do convocado);
2. Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública.
3. Declaração de grau de parentesco (Nepotismo)
4. Declaração de Bens e Valores.

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:E0389476

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 212/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal ODILANGE RANDE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula 1687, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 19 de novembro à 18 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de outubro de 2022

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2160E9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Francisco Sales Regis Bessa, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para realização de procedimento de aplicação Intravítrea de avastin para tratamento de paciente, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: RETINA OFTALMOLOGIA - EIRELI (30.866.290/0001-11)

Dotação Orçamentaria: 766 - 3 . 3002 . 10 . 122 . 6000 . 2.74 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total:R\$ 7.500,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Francisco Sales Regis Bessa, Secretário de Saúde.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:481EDC1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2022

Processo: 693/2021. **Pregão Eletrônico:** 20/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA; CNPJ: 38.110.015/0001-85. **Objeto:** Contrato do Saldo Remanescente da ARP nº 53, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 20/2021, que tem como objeto o registro de Preços para futura aquisição de material permanente(moveis), para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 80.305,00. **Data de Assinatura:** 04/08/2022. **Vigência:** 04/08/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Fernando Luiz Martins de Souza; CPF nº 547.636.224-04. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:40EF12AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

O Município de Sítio Novo/RN, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 248/2022, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, cujo objeto a **CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – MODELO ESCOLA 06(SEIS) SALAS (ID: 17568), PADRÃO FNDE.** Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, **EXECUTE PROJETOS**

E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16, e a empresa **“INABILITADA” MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91. Dessa forma, abre-se prazo recursal as empresas licitantes de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste. Em não havendo interposição de recurso(s), fica desde já aprazada para o próximo dia 31/10/2022 às 15h00min, na sede de Prefeitura Municipal, a sessão de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” da(s) empresa(s) declarada(s) “habilitada(s)”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Sítio Novo/RN, 19 de Outubro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO

Membro da CPL

JÚLIO CEZAR BATISTA

Membro da CPL

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:79000E58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - RELATÓRIO DE
JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

O presente Relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, instaurada visando à CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ESPAÇO EDUCATIVO URBANO – MODELO ESCOLA 06(SEIS) SALAS (ID: 17568), PADRÃO FNDE, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, compareceram e protocolaram os envelopes da documentação de habilitação e propostas na sessão pública realizada as empresas interessadas a seguir elencadas: **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, **JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, **EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16, **MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada na sessão pública realizada, essa Comissão reunida passa a proferir o seguinte resultado:

1) **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, é então declarada “Habilitada”.

2) **MFA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91.

Apresentou a Certidão do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, fora do prazo de validade, fica aberto o prazo de acordo com a lei 123/06, para apresentação da Certidão do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços.

- **CONCLUSÃO:** A empresa MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91 é então declarada “Inabilitada”.

3) EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16.

Atendeu a todas as exigências do edital.

CONCLUSÃO: A empresa EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16, é então declarada “Habilitada”.

4) CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58.

Atendeu a todas as exigências do edital.

- **CONCLUSÃO:** A empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58 é então declarada “Habilitada”.

5) RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, é então declarada “Habilitada”.

6) GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91 é então declarada “Habilitada”.

7) JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06.

Atendeu a todas as exigências do edital

CONCLUSÃO: A empresa JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06 é então declarada “Habilitada”.

8) MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13.

Não Atendeu ao item 5.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 5.1.2.1

– Registro ou inscrição da empresa e do seu responsável técnico no CREA; (dentro de sua plena validade para efeitos de eficácia e contrato de prestação de serviço que demonstre a vinculação com a empresa), nesse último caso, a dispensa ocorrerá se o sócio for o responsável técnico. a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL do profissional comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação devidamente registrado no CREA. b) A comprovação de aptidão referida no subitem anterior, será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

CONCLUSÃO: A empresa MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, é então declarada “Inabilitada”.

Conforme o acima exposto, estão declaradas “**HABILITADAS**” as empresas: MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.646.397/0001-75, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.182.708/0001-58, JOSÉ CREZIO LOPES FILHO EPP, inscrita no CNPJ nº 23.304.039/0001-06, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.555.440/0001-54, GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.682.451/0001-91, EXECUTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.461.056/0001-16, e a empresa “**INABILITADA**” MARASKA SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 44.191.728/0001-13, MFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.575.584/0001-91.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase de Habilitação da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, onde encaminhamos para a publicação no Quadro de Avisos da Municipalidade.

Sítio Novo/RN, em 19 de Outubro de 2022.

LINDEMBERG BORGES DE SOUZA

Presidente da CPL

ADELLY MAYANY MARTINS DANTAS CANDIDO	JÚLIO CEZAR BATISTA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2B703DE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
71/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
71/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000149, parte integrante do Processo nº 1.913/2022 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de COMERCIAL DE GÁS NOVO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 10.141.376/0001-70, referente à Contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha tipo GLP, em entrega parcelada, para suprir as necessidades das secretarias do município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 17 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:2D145301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
70/2022**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
70/2022**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000142, parte integrante do Processo nº 1.884/2022 fundamentada no ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de DEMETRINS JOSÉ RAIMUNDO FILHO, CPF: 050.412.194-43 referente à Contratar os serviços de serralheria e solda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 11 de outubro de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:D34CC938

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2022

Processo:1909/2022.Inexigibilidade:23/2022.Contractante:Prefeitura a Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.Contractado:DANTAS & FARKAT ADVOGADOS; CNPJ: 34.574.899/0001-78.Objeto:CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DE ADVOCACIA QUALIFICADO, DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, A SEREM REALIZADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **Valor:** R\$ 18.000,00. **Data de Assinatura:** 11/10/2022. **Vigência:** 11/10/2022 até 10/04/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: GUSTAVO ARAUJO DE MEDEIROS DANTAS; CPF nº 063.796.344-01. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 101BC788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021. Pregão Presencial: 03/2021. **Distratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Distratado:** H A DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.828.496/0001-29, com sede na Rua José Paulino de Medeiros, 220, Zona Rural, Sítio Novo/RN, CEP: 59.440-00, representada pelo Sr. Helison Amaro de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 082.028.194-82. **Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de link de acesso, síncrono, à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado em Pontos de Acesso da Prefeitura Municipal usando infraestrutura óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses. **Data de Assinatura:** 10/08/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Distratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. **Testemunhas:** assinaturas no termo de distrato.

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador: 18E07E7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2022 DO TERMO DE ADESAO PREGÃO Nº 005/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2022 DO TERMO DE Adesão Pregão Nº 005/2022

Processo nº 19/2021- Adesão Pregão nº 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa DROGARIA BOA VISTA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.147.307/0001-88.

OBJETO: Constitui objeto do presente apostila a aplicação de remanejamento que será do item 03 no valor de R\$ 58.428,15 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco mil e quinze centavos), ressaltemos que os fornecimentos referentes ao item, será usado no item 01 do contrato destinado ao fornecimento de medicamentos através de oferta de maior percentual de desconto sobre a tabela da ABC Farma destinado atender as necessidades do Município de Tangará/RN.

VALOR DO REMANEJAMENTO \$ 58.428,15 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco mil e quinze centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

FUNDAMENTO LEGAL: Na cláusula 5ª do contrato mantido entre as partes com alterações introduzidas através de aditivos e o artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

A vigência do contrato vigora a partir de 10 de setembro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023

DATA: 10 de setembro de 2022.

Fica inalterado as demais cláusulas do contrato.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 351627CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO: 920220002

PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2022-0002

CONTRATO: 920220002

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE TENENTE ANANIAS/RN
CONTRATADO: JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA EPP

CNPJ: 09.246.769/0001-69

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS DE VEÍCULOS PERTENCENTE A PREFEITURA M. DE TENENTE ANANIAS/RN.

FICA AUTORIZADO O 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº920220002 OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME SEGUE:

• REDUZINDO:

I. GASOLINA COMUM R\$ 0,26 (VINTE E SEIS CENTAVOS)

II. DIESEL COMUM R\$ 0,24 (VINTE E QUATRO CENTAVOS)

III. DIESEL S-10 R\$ 0,27 (VINTE E SETE CENTAVOS)

PREVALECENDO TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONVENCIONADAS NO CONTRATO ORIGINAL.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

VIGÊNCIA: 19/10/2022 ATÉ 31/12/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISSIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA
JACOME COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
EPP - CONTRATADO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador: 4AA2FEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: IGOR TURISMO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.280.920/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO, (COM FORNECIMENTO DE TRIPULAÇÃO, COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE E TRIBUTAÇÃO.

VIGÊNCIA: Início: 17/10/2022 - Término: 16/10/2023
Valor: R\$ 72.000,00, (setenta e dois mil reais).

Tibau do Sul/RN, 17 de outubro de 2022

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito - P/Contratante

IZAC CAETANO DO NASCIMENTO
Representante Legal- P/Contratada

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:9598DF67

GESTOR DE CONTRATO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇO 08/2021

GABINETE DO PREFEITO

Processo: TOMADA DE PREÇO 08/2021
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

DECISÃO

1. Trata o presente processo acerca de procedimento de apuração de responsabilidade administrativa contratual da empresa **H&M CONSTRUÇÕES – LTDA, CNPJ Nº 08.168.775/0001-82**, por inexecução contratual, ante o descumprimento de disposições contidas do Termo de Referência (TOMADA DE PREÇO nº 08/2021), culminando com o atraso injustificado na execução dos serviços contratados.

2. Contam os autos que, deflagrado o procedimento licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul-RN, que teve como vencedora a empresa H&M Construções - Ltda, resultante da assinatura da Ordem de Serviço expedida no dia 25 de maio de 2022.

3. Em decorrência, contam os autos, foi a referida da empresa a notificada para iniciar as obras. No entanto, mesmo após a expedição de ordem de serviço e as notificações realizadas, a empresa se omitiu e não adentrou ao canteiro de obras, resultando por fim, na abertura de Processo Administrativo para APURAÇÃO DE INFRAÇÕES.

4. Devidamente notificada a justificar o não início das obras, a empresa recorrente apresentou defesa, a qual foi refutada através da decisão administrativa, proferida no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. Na sequência, inconformada e insatisfeita, vem a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA. interpor o presente recurso administrativo, objetivando a reforma da decisão proferida, no sentido de arquivar o presente procedimento administrativo e não sendo atendido esse pleito, que fosse feita a rescisão do contrato amigável, com a aplicação tão somente da penalidade de advertência. Nada mais.

6. Recebido o Recurso Administrativo pelo Secretário de Infraestrutura, o processo veio a ser remetido ao Gabinete desta Autoridade - Prefeito - , para fins de análise e julgamento.

7. Ato contínuo, foram os autos remetidos à Procuradoria-Geral do Município, para fins de emissão de parecer, com vistas a subsidiar a decisão desta Autoridade.

8. Nesse instante, os autos retornam ao Gabinete do Prefeito por força da emissão do **PARECER JURÍDICO**, erigido no âmbito da Procuradoria Geral do Município, no qual se enxerga o entendimento pelo provimento parcial do recurso interposto, de maneira a espantar tão somente a penalidade respeitante à declaração de inidoneidade da empresa recorrente.

9. Como dito acima, da leitura do mencionado **PARECER JURÍDICO** se constata ter o mesmo concluído pelo Provimento Parcial do recurso da empresa, opinando pela manutenção das penalidades aplicadas pela Decisão recorrida, ressalvada tão somente a de declaração de inidoneidade da recorrente para contratar com a administração em geral.

10. Com efeito, torna-se imperioso dizer que a orientação perfilhada pela Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN no corpo do Parecer supramencionado não há de merecer qualquer reprimenda ou reparo, tamanha a clareza dos fundamentos, pelo que deve ser acolhido por esta autoridade.

11. Assim, acolho o **PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL** para, com base na permissibilidade legal contida no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, adotar como argumentos desta decisão os elementos fundantes nele contidos e **DECIDIR** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **H&M CONSTRUÇÕES Ltda., para excluir a aplicação da penalidade alusiva à declaração de inidoneidade**, mantendo-se intocável a Decisão Administrativa vergastada quanto as demais penalidades aplicadas.

12. Outrossim, determino a remessa dos autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul-RN, para fins de cientificar a empresa recorrente acerca da presente Decisão.

13. Ao GABINETE, para as providências cabíveis.

Natal/RN, 18 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:58099CAA

GESTOR DE CONTRATO
DECISÃO -TOMADA DE PREÇO 09/2021

GABINETE DO PREFEITO

Processo: TOMADA DE PREÇO 09/2021
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

DECISÃO

1. Trata o presente processo acerca de procedimento de apuração de responsabilidade administrativa contratual da empresa **H&M CONSTRUÇÕES – LTDA, CNPJ Nº 08.168.775/0001-82**, por inexecução contratual, ante o descumprimento de disposições contidas do Termo de Referência (TOMADA DE PREÇO nº 09/2021), culminando com o atraso injustificado na execução dos serviços contratados.

2. Contam os autos que, deflagrado o procedimento licitatório pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul-RN, que teve como vencedora a empresa H&M Construções -Ltda, resultante da assinatura da Ordem de Serviço expedida no dia 25 de maio de 2022.

3. Em decorrência, contam os autos, foi a referida da empresa a notificada para iniciar as obras. No entanto, mesmo após a expedição de ordem de serviço e as notificações realizadas, a empresa se omitiu e não adentrou ao canteiro de obras, resultando por fim, na abertura de Processo Administrativo para APURAÇÃO DE INFRAÇÕES.

4. Devidamente notificada a justificar o não início das obras, a empresa recorrente apresentou defesa, a qual foi refutada através da decisão administrativa, proferida no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. Na sequência, inconformada e insatisfeita, vem a empresa H&M CONSTRUÇÕES LTDA. interpor o presente recurso administrativo, objetivando a reforma da decisão proferida, no sentido de arquivar o presente procedimento administrativo e não sendo atendido esse pleito, que fosse feita a rescisão do contrato amigável, com a aplicação tão somente da penalidade de advertência. Nada mais.

6. Recebido o Recurso Administrativo pelo Secretário de Infraestrutura, o processo veio a ser remetido ao Gabinete desta Autoridade - Prefeito -, para fins de análise e julgamento. parecer.

7. Ato contínuo, foram os autos remetidos à Procuradoria-Geral do Município, para fins de emissão de parecer, com vistas a subsidiar a decisão desta Autoridade.

8. Nesse instante, os autos retornam ao Gabinete do Prefeito por força da emissão do **PARECER JURÍDICO**, erigido no âmbito da Procuradoria Geral do Município, no qual se enxerga o entendimento pelo provimento parcial do recurso interposto, de maneira a espantar tão somente a penalidade respeitante à declaração de inidoneidade da empresa recorrente.

9. Como dito acima, da leitura do mencionado **PARECER JURÍDICO** se constata ter o mesmo concluído pelo Provimento Parcial do recurso da empresa, opinando pela manutenção das penalidades aplicadas pela Decisão recorrida, ressalvada tão somente a de declaração de inidoneidade da recorrente para contratar com a administração em geral.

10. Com efeito, torna-se imperioso dizer que a orientação perfilhada pela Procuradoria Geral do Município de Tibau do Sul/RN no corpo do Parecer supramencionado não há de merecer qualquer reprimenda ou reparo, tamanha a clareza dos fundamentos, pelo que deve ser acolhido por esta autoridade.

11. Assim, acolho o **PARECER JURÍDICO EMITIDO PELA PROCURADORIA GERAL** para, com base na permissibilidade legal contida no § 1º, do art. 50, da Lei Federal nº 9.784/99, adotar como argumentos desta decisão os elementos fundantes nele contidos e **DECIDIR** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso Administrativo interposto pela empresa **H&M CONSTRUÇÕES Ltda., para excluir a aplicação da penalidade alusiva à declaração de inidoneidade**, mantendo-se intocável a Decisão Administrativa vergastada quanto as demais penalidades aplicadas.

12. Outrossim, determino a remessa dos autos a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Tibau do Sul-RN, para fins de cientificar a empresa recorrente acerca da presente Decisão.

13. Ao GABINETE, para as providências cabíveis.

Natal/RN, 18 de outubro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Ferreira dos Santos
Código Identificador:13C16821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2022 – GS/SEMA/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) diárias, ao valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o Sr. LAVOISYER EMERSON MACENA, matrícula nº 0028697, Secretário de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à Cidade de Buenos Aires, com saída programada no dia 19/10/2022, com retorno no 22/10/2022, para participar do BTM - Brasil Travel Market.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de outubro de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:B6304344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2022 – GS/SEMA/GMTS

Dispõe sobre a concessão de diária a servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 15 de agosto 2017 e Lei Municipal nº 645 de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias, ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o Sr. Nuno Federico Rocha Martins, matrícula 0033839, Diretor de Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, para se deslocar à Cidade de Buenos Aires, com saída programada no dia 19/10/2022, com retorno no 22/10/2022, para participar do BTM - Brasil Travel Market.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de outubro de 2022.

JACQUELINE B. DE ALBUQUERQUE SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D65B465C

SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DO AUTO DE INFRAÇÃO 036/2022-DF/SEMURBMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração(AI)em desfavor da pessoa jurídica relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que ofereça defesa ou impugnação do AI nos termos do inciso III do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AI	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CNPJ/CPF
036/2022-DF/SEMURBMO	2022/002450-7	PAULA CAAMANO	***.***.994-58

Infrações: ARTIGO 181 DA LEI 382/2008 (ALTERADO PELO ARTIGO 3º DA LEI 629/18 INCISO II. ARTIGO 175, INCISO I E II DA LEI 382/2008.	SANÇÕES: MULTA PECUNIÁRIA DE R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) À R\$6.000,00 (seis mil reais). EMBARGO DA OBRA.
--	--

Tibau do Sul/RN, 19 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Sousa
Código Identificador:F70942DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 101.401/2022

Objeto: Despesa com inscrições para 8º Congresso Norte - Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, com sede Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP:59320000, CNPJ/MF: 08.096.596/0001-87.

CONTRATADA: CONSEKHO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚ, com sede TRAV. BALTAZAR GOES, 86, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP:49015160, CNPJ/MF: 32.743.692/0001-54

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Timbaúba dos Batistas/RN, 14 de outubro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:EA970510

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1.010.049/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN, considerando o disposto na Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público que realizará o Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para as Escolas da Rede Municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Venda no período de 20 de outubro a 07 de novembro de 2022, das 07:00 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal, Sala de Licitação, situada na Rua Rui Barbosa nº 48, centro Timbaúba dos Batistas/RN. A Abertura dos Envelopes, análises das propostas e resultados será realizada no dia 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, e ou pelo e-mail: licitatimbaubadosbatistas@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de outubro de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente

SUENY NOBREGA SOARES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:7E6CB9BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 016, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de construção de um açude público, os imóveis que especifica, situados nos lugares denominados “Riacho da Volta” e “Volta”, Zona Rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de construção de um açude público, o qual se chamará “Açude Público Riacho da Volta”, os imóveis situados nos lugares denominados “Riacho da Volta” e “Volta”, Zona Rural do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, destinados ao abastecimento da população municipal, compreendendo uma área de 29,6321 hectares, assim identificada:

I - Parte do Imóvel Rural denominado de RIACHO DA VOLTA 1, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente a MARIA DO SOCORRO ARAÚJO, com Área (ha) 2,3977 e Perímetro (m) 847,88, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, em terras de Maria do Socorro Araújo, local da parede de terra, de coordenadas **N 9.282.725,64m** e **E 691.654,77m**; deste segue com azimute de 107°52'04,08" por uma distância de 35,05m, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 9.282.714,89m** e **E 691.688,13m**; deste segue com azimute de 218°14'28,58" por uma distância de 98,69m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 9.282.637,37m** e **E 691.627,04m**; deste segue com azimute de 158°58'22,69" por uma distância de 89,68m, até o ponto **PDV2**, de coordenadas **N 9.282.553,66m** e **E 691.659,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS PROPRIETÁRIO DO RIACHO DA VOLTA 2, pela baía Hidráulica, com azimute de 269°31'15,50" por uma distância de 289,93m, até o ponto **PDV1**, de coordenadas **N 9.282.551,24m** e **E 691.369,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO ARAUJO PROPRIETÁRIA DO RIACHO DA VOLTA 1, com azimute de 58°34'38,78" por uma distância de 334,53m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

II - Parte do Imóvel Rural denominado de RIACHO DA VOLTA 2, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente ao **ESPÓLIO DE JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS**, com Área (ha) 12,3381 e Perímetro (m) 1480,3, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **PDV2**, de coordenadas **N 9.282.553,66m** e **E 691.659,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS PROPRIETÁRIO DO RIACHO DA VOLTA 2, com azimute de 158°58'22,69" por uma distância de 54,42m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 9.282.502,86m** e **E 691.678,75m**; deste segue com azimute de 121°14'34,86" por uma distância de 64,80m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 9.282.469,25m** e **E 691.734,16m**; deste segue com azimute de 136°59'14,15" por uma distância de 131,55m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 9.282.373,06m** e **E 691.823,89m**; deste segue com azimute de 175°36'08,88" por uma distância de 92,53m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 9.282.280,80m** e **E 691.830,99m**; deste segue com azimute de 162°57'15,51" por uma distância de 51,39m, até o ponto **PDV3**, de coordenadas **N 9.282.231,67m** e **E 691.846,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES PROPRIETÁRIA DO SÍTIO VOLTA 1, com azimute de 269°27'16,21" por uma distância de 236,75m, até o ponto **PDV4**, de coordenadas **N 9.282.229,42m** e **E 691.609,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de

ESPÓLIO DE JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS PROPRIETÁRIO DO RIACHO DA VOLTA 2, com azimute de 344°35'21,60" por uma distância de 18,09m, até o ponto **PDV4**, de coordenadas **N 9.282.246,86m** e **E 691.604,50m**; deste segue com azimute de 300°00'58,02" por uma distância de 146,01m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 9.282.319,90m** e **E 691.478,07m**; deste segue com azimute de 276°23'57,42" por uma distância de 95,51m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 9.282.330,54m** e **E 691.383,15m**; deste segue com azimute de 325°01'36,50" por uma distância de 85,36m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 9.282.400,49m** e **E 691.334,23m**; deste segue com azimute de 321°14'53,31" por uma distância de 92,20m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 9.282.472,39m** e **E 691.276,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DO SOCORRO ARAUJO PROPRIETÁRIA DO RIACHO DA VOLTA 1, com azimute de 49°38'32,20" por uma distância de 121,76m, até o ponto **PDV1**, de coordenadas **N 9.282.551,24m** e **E 691.369,30m**; deste segue com azimute de 89°31'15,50" por uma distância de 289,93m, até o ponto **PDV2**, onde teve início essa descrição.

III - Parte do Imóvel Rural denominado de VOLTA 1, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente a MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES, com Área (ha) 5,7939 e Perímetro (m) 1001,68, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **PDV3**, de coordenadas **N 9.282.231,67m** e **E 691.846,05m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES PROPRIETÁRIA DO SÍTIO VOLTA 1, com azimute de 162°57'15,51" por uma distância de 104,85m, até o ponto **P13**, de coordenadas **N 9.282.131,43m** e **E 691.876,78m**; deste segue com azimute de 200°38'47,40" por uma distância de 127,23m, até o ponto **PDV5**, de coordenadas **N 9.282.012,38m** e **E 691.831,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de ARYSSON SOARES DA SILVA PROPRIETÁRIO DO SÍTIO VOLTA 2, com azimute de 269°25'35,11" por uma distância de 278,32m, até o ponto **PDV6**, de coordenadas **N 9.282.009,59m** e **E 691.553,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES PROPRIETÁRIA DO SÍTIO VOLTA 1, com azimute de 0°58'17,84" por uma distância de 20,78m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 9.282.030,37m** e **E 691.553,97m**; deste segue com azimute de 1°29'40,29" por uma distância de 44,74m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 9.282.075,10m** e **E 691.555,14m**; deste segue com azimute de 63°36'07,21" por uma distância de 44,63m, até o ponto **P15**, de coordenadas **N 9.282.094,94m** e **E 691.595,11m**; deste segue com azimute de 25°38'23,60" por uma distância de 75,26m, até o ponto **P15**, de coordenadas **N 9.282.162,79m** e **E 691.627,68m**; deste segue com azimute de 344°35'21,60" por uma distância de 69,12m, até o ponto **PDV4**, de coordenadas **N 9.282.229,42m** e **E 691.609,31m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS PROPRIETÁRIO DO RIACHO DA VOLTA 2, com azimute de 89°27'16,21" por uma distância de 236,75m, até o ponto **PDV3**, onde teve início essa descrição.

IV - Parte do Imóvel Rural denominado de VOLTA 2, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente a ARYSSON SOARES DA SILVA, com Área (ha) 4,9760 e Perímetro (m) 914,74, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **PDV5**, de coordenadas **N 9.282.012,38m** e **E 691.831,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de ARYSSON SOARES DA SILVA PROPRIETÁRIO DO SÍTIO VOLTA 2, com azimute de 200°38'47,40" por uma distância de 77,70m, até o ponto **P16**, de coordenadas **N 9.281.939,67m** e **E 691.804,53m**; deste segue com azimute de 203°50'34,17" por uma distância de 133,52m, até o ponto **P16**, de coordenadas **N 9.281.817,54m** e **E 691.750,55m**; deste segue com azimute de 181°45'19,37" por uma distância de 24,11m, até o ponto **PDV7**, de coordenadas **N 9.281.793,44m** e **E 691.749,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BATISTA PROPRIETÁRIO DO SÍTIO VOLTA 3, com azimute de 269°05'53,27" por uma distância de 179,83m, até o ponto **PDV8**, de coordenadas **N 9.281.790,61m** e **E 691.570,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de ARYSSON SOARES DA SILVA PROPRIETÁRIO DO SÍTIO VOLTA 2, com azimute de 16°35'47,07" por uma distância de 13,57m, até o ponto **P17**, de coordenadas **N 9.281.803,62m** e **E 691.573,89m**; deste segue com azimute de 350°55'28,55" por uma distância de 136,20m, até o ponto

P18, de coordenadas **N 9.281.938,11m** e **E 691.552,40m**; deste segue com azimute de 0°58'17,84" por uma distância de 71,49m, até o ponto **PDV6**, de coordenadas **N 9.282.009,59m** e **E 691.553,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA AUXILIADORA DE ARAÚJO SOARES PROPRIETÁRIA DO SÍTIO VOLTA 1, com azimute de 89°25'35,11" por uma distância de 278,32m, até o ponto **PDV5**, onde teve início essa descrição.

V - Parte do Imóvel Rural denominado de VOLTA 3, Município de Timbaúba dos Batistas/RN, pertencente ao ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BATISTA, com Área (ha) 4,1264 e Perímetro (m) 783,99, iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto **PDV7**, de coordenadas **N 9.281.793,44m** e **E 691.749,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE JOAQUIM ABDON BATISTA PROPRIETÁRIO DO SÍTIO VOLTA 3, com azimute de 181°45'19,37" por uma distância de 194,25m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 9.281.599,28m** e **E 691.743,86m**; deste segue com azimute de 252°45'23,03" por uma distância de 113,79m, até o ponto **P20**, de coordenadas **N 9.281.565,55m** e **E 691.635,19m**; deste segue com azimute de 300°34'52,26" por uma distância de 130,62m, até o ponto **P21**, de coordenadas **N 9.281.632,00m** e **E 691.522,74m**; deste segue com azimute de 16°35'47,07" por uma distância de 165,50m, até o ponto **PDV8**, de coordenadas **N 9.281.790,61m** e **E 691.570,01m**; deste segue confrontando com a propriedade de ARYSSON SOARES DA SILVA PROPRIETÁRIO DO SÍTIO VOLTA 2, com azimute de 89°05'53,27" por uma distância de 179,83m, até o ponto **PDV7**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. Os imóveis de que trata o artigo anterior compreendem todas as terras nuas que serão cobertas pelas águas do referido açude público.

Art. 3º. Os proprietários dos imóveis citados neste decreto firmarão Termo de Cessão Permanente de Uso, por parte do Executivo Municipal, da área que compreende o açude.

Parágrafo Único. O Termo de Cessão Permanente de Uso citado neste artigo deverá ser averbado na matrícula de cada imóvel que ceder o uso da terra.

Art. 5º. As despesas decorrentes da construção do presente açude público correrão por conta de dotação orçamentária vigente no Convênio Plataforma +Brasil nº 923918/2021, celebrado entre a União e este Município, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de outubro de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Fabia dos Santos Souza
Código Identificador:B29898FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE 013/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INELEGIBILIDADE Nº 013/2022

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2.318/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA

E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO, que trata da contratação da empresa: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 23.895.214/0001-79, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Touros/RN, 19 de outubro de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:FD71BCB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE 013/2022**

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022.

PROCESSO:2.318/2022.

BASE LEGAL:É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.

NOME DO CREDOR:GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 23.895.214/0001-79

VALOR MENSALR\$13.000,00 (Treze mil reais).

Data: 19/10/2022.

RATIFICAÇÃO: Pedro Ferreira de Farias Filho – Prefeito.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:64956B58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 18/2022.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, aos licitantes conforme segue:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 648,000, 04 - R\$ 598,000, 16 - R\$ 100,000, 19 - R\$ 508,000, 21 - R\$ 156,000, 27 - R\$ 78,000, 46 - R\$ 1.100,000.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 95,000, 09 - R\$ 11,980, 10 - R\$ 43,980, 25 - R\$ 16,000, 26 - R\$ 9,000, 28 - R\$ 99,000, 29 - R\$ 32,000, 30 - R\$ 118,980, 31 - R\$ 98,980, 32 - R\$ 115,000, 33 - R\$ 175,000, 35 - R\$ 41,050, 38 - R\$ 69,000, 39 - R\$ 79,000.

Touros/RN, 19 de outubro de 2022

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:88C1A834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOIEIRO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 22/2022**

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 921/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que a(s) impugnação proposta pela(s) empresa(s) NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 04.104.117/0001-61 foi conhecida e julgada IMPROCEDENTE, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível para os interessados na sede desta Comissão, no Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ou mediante solicitação através do e-mail: cpltourosrn@gmail.com. Por fim, permanece a data designada para recebimento, abertura e julgamento dos documentos de proposta e habilitação.

Touros/RN, 19 de outubro de 2022.

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:DDB29386

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.319/2022.

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ: 08.234.155/0001-02

PESSOA JURIDICA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69

ENDEREÇO: AV. Engenheiro Roberto Freire Nº 701, Capim Macio - Natal/RN, CEP: 59.078-600.

OBJETO: Serviço de empresa especializada e autorizada para realização de manutenção e substituição de peças no veículo da marca Fiat, modelo Nova Fiorino Endurance 1.4 MCA de placa RGL6E33/RN, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Touros/RN.

Dos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Serviços de manutenção veicular	R\$ 1.243,20
02	Peças veicular	R\$ 496,63

Valor Global: R\$ 1.739,83 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº. 8.666/1993.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO -

PREFEITO MUNICIPAL E/OU FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

- CNPJ: 18.325.678/0001-08 - GENILCE MARIA MACIEL DE

ALMEIDA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA PESSOA JURIDICA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS

LTDA – CNPJ: 40.757.908/0001-69

TOUROS/RN, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:EBA3E4BC

**GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 18/2022.**

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Pregão Eletrônico nº. 18/2022, as empresas: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA, MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME, vencedora da licitação de acordo com os itens abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., por ter sido a mais vantajosa para esta Administração.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **HOMOLOGO**, o objeto do presente pleito, ao licitante conforme segue:

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA - CNPJ: 00.267.908/0001-66, saiu vencedora nos itens: 01 - R\$ 648,000, 04 - R\$ 598,000, 16 - R\$ 100,000, 19 - R\$ 508,000, 21 - R\$ 156,000, 27 - R\$ 78,000, 46 - R\$ 1.100,000.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME - CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedora nos itens: 03 - R\$ 95,000, 09 - R\$ 11,980, 10 - R\$ 43,980, 25 - R\$ 16,000, 26 - R\$ 9,000, 28 - R\$ 99,000, 29 - R\$ 32,000, 30 - R\$ 118,980, 31 - R\$ 98,980, 32 - R\$ 115,000, 33 - R\$ 175,000, 35 - R\$ 41,050, 38 - R\$ 69,000, 39 - R\$ 79,000.

Touros/RN, 19 de outubro de 2022

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:22B23DF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE
REMANESCENTE**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 016/2022

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

O município de Triunfo Potiguar, através de seu Pregoeiro, torna público que em virtude o pedido apresentado pela empresa E A FELINTO BEZERRA CONSTRUÇÕES EPP, de cancelamento do seu registro de preços a Ata de Registro de Preços nº 20220164, conforme artigo 21, Inciso II, Decreto 7.892/2013, de conformidade com o artigo 19, Inciso II, Decreto 7.892/2013 e artigo 48, § 2º, Decreto 10.024/2019, CONVOCA os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **J L B DE MOURA**, classificada em terceiro lugar nos itens 11, 20, 179 e 188, **OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**, classificada em terceiro lugar no item 166, e **PREMOLIND E COM DE PREMOLDADOS LTDA**, classificada em terceiro lugar nos itens 41, 68, 70, 163 e 164, já habilitados no certame do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, **apresentarem no prazo de 03 (três) dias proposta de negociação**, já o licitante **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**, classificada em terceiro lugar no item 07, que não teve sua respectiva documentação de habilitação revelada no certame do Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, para que **envie no prazo de 03 (três) dias documentação em conformidade com o edital e proposta de negociação** para análise. As propostas de negociação e as documentações de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail licitacao@triunfopotiguar.m.gov.br ou entregue e protocolada na Sala de Licitações da Prefeitura, na Rua Antonio Eufrazio da Silva, S/N, Bairro: Edson Pereira, Complemento: saída para a Serra de João do Vale, Triunfo Potiguar/RN.

Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto ou abaixo à época da sessão.

Caso não aceite ou não apresente proposta **no prazo de 03 (três) dias**, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Triunfo Potiguar/RN, 17 de outubro de 2022.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES

Pregoeiro

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:16DA807D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

CONTRATO Nº.....: 20220211

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 022/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ Nº 15.495.353/0001-87

CONTRATADA(O).....: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº04.675.869/0001-97

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO HATCH DE 05 LUGARES PARA ATENDER A REDE SOCIOASSISTENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RNPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 1102.082440080.2.037 Manutenção do FMAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 67.450,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA...: 06 de Outubro de 2022

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

Código Identificador:D55BCEF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

GABINETE DO PREFEITO

***PORTARIA Nº 063/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

***PORTARIA Nº 063/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, a Sra.Karina Pessoa de Queiroz, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, uma diária no valor unitário de R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na capital do estado, NATAL/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação irá participar de uma Audiência Pública intitulada “Exploração de Crianças e Adolescentes no Trabalho de Mendicância – Experiências Anteriores e Propostas Para a Rede de Proteção”, a ser realizada no dia 18/10/2022, às 09:00h, no auditório do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região.

Local de destino:Auditório do Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, situado na Rua Dr. Poty Nóbrega, 1941, Lagoa Nova, Natal/RN.

Período do Afastamento:01 (dia) dia em 18 de outubro de 2022.

Art. 2º -Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

**replicado por incorreção*

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:5CA216F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº064/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício 1331/2022 - GP, de 13 de outubro de 2022, expedido pelo Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando a renovação de cessão das servidoras ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE AMORIM NETA, ANTÔNIA ROBERTA DE OLIVEIRA E ANTÔNIA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida a cessão da servidora **ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE AMORIM NETA**, matrícula nº 010094-4, a servidora **ANTÔNIA ROBERTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 010041-2 e a servidora **ANTÔNIA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 01002-1 ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria da Vara Única da Comarca de Umarizal/RN.

Parágrafo único – Caberá ao órgão cedente o ônus da remuneração que faz jus as servidoras ora cedidas.

Art. 2º - A presente cessão se dará pelo período informado no ofício 1331/2022 - GP, de 13 de outubro de 2022, expedido pelo Gabinete do Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a necessitar do servidor cedido ou se o interesse público e a conveniência assim exigir.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 19 de outubro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:939409C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21, pelo valor total de R\$ 16.841,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e um mil reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 14 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:15A0C434

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.** Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21, pelo valor total de R\$16.841,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e um mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 14 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D8475390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.841,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e um mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 14 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 1A10E76C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 069/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.588.224/0001-21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica).

VALOR TOTAL R\$ 16.841,00 (Dezesseis mil oitocentos e quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022.

BASE LEGAL: Artigo 24 Inciso II, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 14 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: ABA8F8F3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Considerando tudo que consta no presente processo administrativo de dispensa de licitação, que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.**, venho emitir, com base no artigo 24, inciso XVII da lei federal nº 8.666/1993, a presente declaração de dispensa de licitação para contratar junto à empresa **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03**, pelo valor total de R\$ 1.527,46 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmº. Srº. Pedro Sales Belo da Silva (Prefeito do município de Várzea/RN), da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Várzea/RN, 19 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 8ED80EC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
071/2022.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Reconheço a presente dispensa de licitação com espeque no Artigo, Inciso II, Lei Federal 8.666/1993, e considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.** Bem como parecer jurídico emitido nos autos, sou favorável à contratação da empresa: **SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03**, pelo valor total de R\$ 1.527,46 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. **DIEGO AVELINO FERREIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Várzea/RN, 19 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador: 9012BDAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022.

O presidente da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de dispensa e ratificação do mesmo emitido pelo Gestor da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, senhor. Pedro Sales Belo da Silva, nos termos da lei nº. 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA) – 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR GLOBAL:R\$ 1.527,46 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

BASE LEGAL:Artigo 24 Inciso XVII, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 19 de outubro de 2022.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A9F3793E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2022.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN/CNPJ Nº. 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.940.206/0001-03.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO OFICIAL DA FROTA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – (OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA) – 33.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO).

VALOR TOTAL R\$1.527,46 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:19/10/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA:19/10/2022.

BASE LEGAL:Artigo 24 Inciso XVII, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 19 de outubro de 2022.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B1FABB22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TP 011/2022**

**AVISO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO TP 011/2022**

A Comissão permanente de licitações da prefeitura municipal de Vera Cruz/RN, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, CUJO OBJETO à contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico em diversas ruas na sede do município de Vera Cruz/RN. **EMPRESA HABILITADA: EMPROTEC ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 10.465.480/0001-10.** A comissão informa ainda que ira dar continuidade ao certame tomada de preços nº 011/2022 com a abertura das propostas de preços (envelope nº2) no dia 25 de Outubro de 2022 ÀS 10:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL, ENDEREÇO RUA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 180 – CENTRO-VERA CRUZ/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE.

Vera Cruz/RN 19 de Outubro de 2022.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES
Presidente

MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:0C561B9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131002/2022 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13100002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131002/2022 - DISP . CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN. CONTRATADO: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MEDICAS EIRELI , CNPJ: 39.795.825/0001-85. OBJETO: Aquisição e aplicação de Vacina em paciente carente do município junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 19/10/2022.

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:BA4E307F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2022 -
PMV**

O Fundo Municipal de Saúde de Viçosa, com sede na: Rua Francisco Pinto, sn, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.313.552/0001-76, neste ato representado por Vanda Maria Bezerra de Campos Batista, Secretário, inscrito no CPF sob o nº 191.249.454-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2022, homologada em 17/10/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº

7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, por meio da Emenda Parlamentar Estadual n.º 391.

FORNECEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:
2990 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37.374.797/0001-05)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
44	831 - RISPERIDONA 2 MG GEOLAB	Comprimido	5.000	0,80	4.000,00
Total					4.000,00

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 18/10/2022, tendo seu término em 17/10/2023.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 18/10/2022.

ASSINATURAS:

Fundo Municipal De Saúde De Viçosa
CNPJ/MF nº 11.313.552/0001-76
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Secretário
CPF n.º 191.249.454-04

Futura Contratada

Pontomedi Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 37.374.797/0001-05
ALINE ANTONIAZZI PEREIRA
Representante Legal
CPF: 005.213.580-27

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:59B22B19

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
051001/2022 - INEX

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
051001/2022 - INEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05100001/2022.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051001/2022 - INEX.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO:
ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS
LTDA. CNPJ: 43.915.507/0001-88. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
APRESENTAÇÃO DA BANDA “ZÉ CANTOR”, NO DIA 28 DE
DEZEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN, POR
OCASIÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS CULTURAIS
REFERENTES AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA
CIDADE. VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 278 - 2 . 8001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 .
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, INC. III DA
LEI 8.666/93.

VIÇOSA/RN, 19/10/2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:CC702D61

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º
13100001/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN**, com sede à Av. Ozeas Pinto, n.º 140, Centro, Viçosa/RN, CEP: 59.815-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **VICTOR RAMON ALVES**, brasileiro, casado, advogado, capaz, portador do CPF nº 076.357.754-56 e RG. 002.457.231 – SESPDS/RN, e a empresa Porto Seguros CIA de Seguros LTDA, empresa estabelecida na Rua Maria Antônia, 1489, Vila Buarque, São Paulo/ SP, com CNPJ nº 61.198.164/0001-60, daqui por diante designada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato para **segurar veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas**, firmado através da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2021 - PP, que se regerá pelas normas da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, também, pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de cláusula de reajuste ao contrato principal, na sua prorrogação da vigência, no reajuste contratual e na inclusão de veículos novos. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** O valor do contrato será reajustado e corrigido monetariamente até o limite do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) acumulado dos últimos 12 (doze) meses e na falta deste pelo INPC (IBGE) ou outro índice substitutivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:** A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses até 13 de outubro de 2023, em conformidade com a cláusula segunda do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:** O reajuste contratual será de R\$ 2.932,05 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos). **CLÁUSULA QUINTA – DA INCUSÃO DE VEÍCULO NOVO:** Fica incluído no contrato original dois veículos novos: **VEÍCULO:** PEUGEOT - NOVO EXPERT FURGAO, CARGO 1.5 BLUE-HDI, ANO/MODELO: 2022/2022, CÓDIGO FIPE: 242608, 0Km, CHASSI: 9V8VBYHVENA809385, COMBUSTÍVEL: Diesel, referente a 12 (doze) meses, no valor de R\$ 5.342,59 e **VEÍCULO:** RENAULT - MASTER MINIBUS, EXECUTIVE 2.3 DCI 16L, ANO/MODELO: 2022/2023, CÓDIGO FIPE: 252050, 0Km, PLACA: RGL2H93, CHASSI: 93YF62005PJ150730, COMBUSTÍVEL: Diesel, referente a 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.009,16. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Tendo em vista o disposto neste termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 48.283,80 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESPESA:** A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 883 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 14 . 2.94 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme é lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.
Viçosa/RN, 13 de outubro de 2022.

VICTOR RAMON ALVES,

Prefeito Municipal,

Contratante.

PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS LTDA,

Contratada.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:481450C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 085/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83 e a empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.905.502/0001-76**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 85/2021, originada pelo Pregão Eletrônico nº 031/2021, conforme solicitação protocolada pela empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.905.502/0001-76**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 085/2021, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
OXCARBAMAZEPINA 300MG	COMPRIMIDO	MEDLEY C/60	R\$ 0,78	R\$ 1,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Assessoria Jurídica deste município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 085/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 19 de outubro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Do Município De Florânia/RN
 Órgão Gerenciador

ROSIMARI BEZ BIANCHI

CPF: 512.603.280-15
 Representante

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:C2F73284

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o próximo dia 21 de outubro deste ano recai entre o feriado de 20 de outubro, data comemorativa da Emancipação Política do Município, e o fim de semana,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 21 de outubro de 2022, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
 Em 19 de outubro de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:698ED187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 110/2022 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 110/2022 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária **PARCIAL** no valor unitário de 50,00(CINQUENTA REAIS) para o servidor **ANTÔNIO DE PAULA FREIRE BEZERRA** ocupante do cargo do cargo de Encarregado de Divisão da Assistência Social , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **JARDIM DO SERIDÓ** com objetivo resolver demandas de interesse do Município no dia 18/10/2022

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 19 de Outubro de 2022.

Publicado por:
 Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:4D808AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2022 – DE 19 DE OUTUBRO
DE 2022

“Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências.”

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1367/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 18/10/2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:BCDC4BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1368/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:6BCA3FD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1369/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:BFE1D424

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1370/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 18/10/2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:30275795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1371/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:395B0426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1372/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:F43D9F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1373/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19/10/2022 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:F3AB0FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1363/2022 – FMS*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 18/10/2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 18/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:0E9EFB1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1374/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **LIDIA MARIA DANTAS**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de outubro de 2022 com o objetivo de participar da 253ª Reunião Ordinária do **COSEMS/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:88F53EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1375/2022– FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **COORDENADOR** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de outubro de 2022 com o objetivo de participar da 253ª Reunião Ordinária do **COSEMS/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E9EF90B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1376/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 13/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, portaria 001/2021 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de outubro de 2022 com o objetivo de participar da 253ª Reunião Ordinária do **COSEMS/RN**.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SAINT- CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:85B111C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1377/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, dia 19 de outubro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/10/2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:36AA4C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00082/2022 - PE 00015/2022 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00082/2022

Aos 10 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Praça Boa Esperança - Centro - Antônio Martins - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 14 de Março de 2018; Decreto Municipal nº 037, de 30 de Julho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para o ano letivo em curso, destinados a atender a Rede Municipal de Educação, do Município de Antônio Martins – RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - CNPJ nº 08.348.989/0001-30.

VENCEDOR: D G DE ALMEIDA DIÓGENESME						
CNPJ: 00.642.003/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	MACARRÃO Especificações: tipo espaguete, pacote com peso líquido de 500g, Referência: Santa Clara, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006,9.3.2 – Plenário).	BOM SABOR	Kg.	5000	3,11	15.550,00
TOTAL						15.550,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A empresa: **RUTH ATACAREJO EIRELI**, passando a ser a primeira colocada para o Item: 15, com a **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2021**, da Empresa: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, sendo que a mesma não aceitou, alegando que o preço do referido item, já se encontra com valores superior por ela cotado, no ato da sessão.

Justifica a convocação empresa: **D G DE ALMEIDA DIÓGENESME**, para a assinatura da ata de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº. 00015/2022 – PE, passando a ser a primeira colocada para o Item: 15, com a **RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2021**, da Empresa: **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, mesmo sendo advertida deixou de cumprir todos os preceitos contratuais, não regularizando o fornecimento, oferecendo defesa apenas desistindo do pactuado, o que causa grave dano a Merenda Escolar do pequeno Município que confiou no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Antônio Martins firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Antônio Martins, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D G DE ALMEIDA DIÓGENESME.
00.642.003/0001-29
Valor: R\$ 15.550,00

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins–RN.

Antônio Martins - RN, 10 de Outubro de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:E332AF08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0588/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ R\$ 1.278.400,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 3º, da Lei Municipal nº 1795/2022, de 10 de fevereiro 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2715, de 11 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal e da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de **R\$ 1.278.400,00** (um milhão duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.42	Manutenção da Banda de Música Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	48.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						48.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.48	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	84.400,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						84.400,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.122	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	142.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	127.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						269.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.77	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	392.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	153.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						545.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.89	Manutenção das Atividades do Centro Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				

Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 259.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 60.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					319.000,00

Unidade Orçamentária	3000	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.90	Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde – UBS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 13.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					13.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.132	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 562.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001001	R\$ 199.000,00
Total da Anulação (R\$)					761.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.21	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 170.000,00
Total da Anulação (R\$)					170.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 200.000,00
Total da Anulação (R\$)					200.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.66	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais – Servidores da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 56.000,00
Total da Anulação (R\$)					56.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$ 91.400,00
Total da Anulação (R\$)					91.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 18 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F01864B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0589/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 334.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 36, da Lei Municipal nº 1892/2022, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2859, de 05 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da seguridade social do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de **R\$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.81	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	242.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						242.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.82	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	92.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						92.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **excesso de arrecadação e Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Tendência de Excesso de Arrecadação	Fonte de Recurso	15000000	R\$	166.400,00
Total da Fontes de Recurso (R\$)				166.400,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2.99	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15001002	R\$	77.600,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	15001002	R\$	50.000,00
Total da Anulação (R\$)						127.600,00

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				

Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 40.000,00
Total da Anulação (R\$)					40.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei que são provenientes de Excesso de Arrecadação, apurado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme Decreto Municipal nº 0550/2022, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2843, de 12 de agosto de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 18 de outubro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E89E4F00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2022

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.161.341/0001-50, com sede na RUA DOUTOR MANOEL FRANCISCO DE MELO, 555, representado por CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D J DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ 44.567.389/0001-27, com sede na Rua Augusto Turbano, 55, São Sebastião, Nova Cruz-RN, CEP 59215-000, representada por DAVIDSON JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual unilateral no valor de R\$ 1.078,84 (mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 25.808,28 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 12 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Baía Formosa
CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita
Contratante

ANEXO 01 - PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2022 .					
003	BANCO/BANQUETA - Em polipropileno, cor preta, medindo 45 x 35,5 x 35,5cm	08	UNIDADE	R\$ 21,96	R\$ 175,68
004	MESA - Em polipropileno, cor preta, com 72cm de altura, 69,5cm de largura e 69,5cm de comprimento	02	UNIDADE	R\$ 135,44	R\$ 270,88
015	PIPOQUEIRA ELETRICA 220V - Medindo 15.3 x 22.5 x 26cm, botão liga/desliga, bico direcionador e tampa dosadora	01	UNIDADE	R\$ 132,29	R\$ 132,29
021	BEBEDOURO - Refrigeração por compressor, capacidade de 20L no reservatório, temperatura dá agua de 05°C a 15°C, opções de água gelada e natural, capacidade de suportar galões de até 20L	01	UNIDADE	R\$ 499,99	R\$ 499,99

BAÍA FORMOSA - RN, 12 de Agosto de 2022

Prefeitura Municipal De Baía Formosa
CNPJ(MF) 08.161.341/0001-50
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Evânio do Nascimento
Código Identificador:B71BBD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 27050001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCIS BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H DE P CAVALCANTE FILHO EIRELI - ME						
CNPJ: 70.318.597/0001-00						
ENDEREÇO RUA DR. ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 248, BAIRRO: CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.610-010						
REPRESENTANTE LEGAL: HERMES DE FAIVA CAVALCANTE FILHO						
E-MAIL hpcavalcanti@hotmail.com TELEFONE: (84) 3316-0836 (84) 3316-2577						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0002	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM GRADES E 2 MANIVELAS MOVIMENTOS: FAWLER/SEMIFAWLER, FLEXÃO DE PERNAS, DORSO E VASCULAR LASTRO EM CHAPA, COM CABECEIRA E GRADES TUBULARES, COM RODÍZIOS DE 3" (POLEGADAS), MEDIDAS: 1,90 M X 95 CM X 63 CM: SUPORTA ATÉ 160 KG, PINTURA EM EPÓXI ACOMPANHA COLCHÃO IMPERMEAVEL DENSIDADE 28.	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	10 UND	RS 1.700,00	RS 17.000,00
0005	NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS - AÇO PINTADO – LED	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	5 UND	RS 583,00	RS 2.915,00
0006	POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE COM TRENDLEMBURG CAPACIDADE DE 150KG	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	6 UND	RS 1.900,00	RS 11.400,00
0008	MESA CABECEIRA FECHADA UMA GAVETA E UMA PORTA INDICAÇÕES: UMA GAVETA E ARMÁRIO INFERIOR COM 01 PRATELEIRA INTERNA, TODA EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI, PERFEITA PARA O USO EM HOSPITAIS, PRONTO SOCORROS, CLÍNICAS E SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO.DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOS1 GAVETA,- 1 PRATELEIRA INTERNA TOTALMENTE EM PINTURA EPÓXI,- DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 45X40X80 CM (CXLXA),- PÉS COM RODÍZIOS	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	30 UND	RS 675,00	RS 20.250,00
0014	CARRO FECHADO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA, PARA LAVANDERIA HOSPITALAR CARRO TIPO CONTAINER, FECHADO COM TAMPA PARA O TRANSPORTE DE ROUPA SUJA HOSPITALAR E LAVANDERIA. POSSUI PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO E RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS NA DIAGONAL. ESPECIFICAÇÕES:- ESTRUTURA E TAMPA EM CHAPA DE AÇO DE 0,80 MM DE ESPESSURA,- PARA-CHOQUE - CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA,- POSSUI 4 RODAS-RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL,- ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI BRANCA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM,- CAPACIDADE 350 LITROS DIMENSÕES: 90 CM X 60 CM X 100 CM	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	1 UND	RS 1.950,00	RS 1.950,00
0021	CARRO MACA LEITO FIXO INTEIRO EM AÇO INOX CARRO MACA LEITO FIXO COM CABECEIRA REGULÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR E LEITO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. GRADES LATERAIS CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO,- PARA-CHOQUE COM PROTEÇÃO TIPO BUMPER- RODÍZIOS DISPONÍVEIS DE 3" A 6" COM FREIOS DIAGONAIS- CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA DIMENSÕES:- COMPRIMENTO: 1810MMLARGURA: 600MM- ALTURA 800MMDIMENSÕES TOTAIS:- COMPRIMENTO 2000MM- LARGURA: 700M	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	2 UND	RS 1.498,00	RS 2.996,00
0024	CARRO DE SERVIÇO PARA TRANSPORTE 3 BANDEJAS INOX MEDIDAS - ALTURA: 0.88CMS COM RODINHAS- COMPRIMENTO: 0.87CMS PROFUNDIDADE: 0.46CMS	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	1 UND	RS 1.500,00	RS 1.500,00
0026	CARRO DE EMERGÊNCIA TAMPO AÇO CARBONO RODAS 4 RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES DIMENSÕES E PESO: 90,0 X 53,0 X 79,0 CM (A,L,C) - 47,0KG ACESSÓRIOS INCLUÍDOS:- 3 GAVETAS SIMPLES- 1 GAVETA TRIPLA- UMA DAS GAVETAS COM 15 DIVISÕES INTERNAS PARA MEDICAMENTOS.- BANDEJA AUXILIAR- SUPORTE PARA RÉGUA DE TOMADAS- SUPORTE DE SORO- SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR/NOTEBOOKSUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIOPRANCHA E MASSAGEM 580MM X 300MMSUPORTE DE DISPENSER- TRAVA GERAL DE GAVETAS	AÇO AMBIENTE	AÇO AMBIENTE	3 UND	RS 1.950,00	RS 5.850,00
VALOR TOTAL						RS 63.861,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

H DE P CAVALCANTE FILHO EIRELI - ME**HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO**

Responsável legal
(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:50DEF3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº

27050001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO HOSPITALAR** PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCIS BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI						
CNPJ: 07.994.516/0001-48						
ENDEREÇO na Rua Domingos Tavares, nº 223, Vivenda da Serra, CEP: 36047-250, Juiz de Fora/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA						
E-MAIL dd.ltda@yahoo.com.br TELEFONE: (84) 3316-0836 (32) 3226-3024						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0003	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL 2 MOVIMENTOS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO ESTRADO DE CHAPA DE AÇO 1020, ESPESSURA DE 0,9 MMPINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA GRADES DESLIZANTES COM TRAVAMENTO POR SISTEMA PINOMOLACARGA MÁXIMA: 130 KGDIMENSÕES INTERNAS: 1,30M X 0,64 CMDIMENSÕES EXTERNAS: 1,37M X 0,73 CMRODÍZIOS COM TRAVAMENTO EM DIAGONALCORES: BRANCOMOVIMENTOS: DORSO E VASCULAR	HSP 1012.1 82253700003	HOSPITALARE D3JF EMPREENDIMENTOS COMERC	3 UND	R\$ 2.740,00	R\$ 8.220,00
0011	BRACEIRA P/ INJEÇÃO INOX- CONSTRUÍDA EM TRIPÉ METALON 25X25 INOX.- ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8 INOX.- HASTE EM TUBO 5/8 INOX.- CONHA EM INOX REVESTIDA E CORANO – COR: PRETO.- ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO	HSP 2007 82253700001	HOSPITALARE D3JF EMPREENDIMENTOS COMERC	35 UND	R\$ 218,00	R\$ 7.630,00
VALOR TOTAL						R\$ 15.850,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI-ME

DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA

Responsável Legal

(Contratada)

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:FB4B8253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 27050001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCIS BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA						
CNPJ: 00.267.908/0001-66						
ENDEREÇO: Av. Pasteur, nº 60, Santa Efigenia, CEP: 30.150-290, Belo Horizonte/MG						
REPRESENTANTE LEGAL: VALÉRIA MARTINS CAPANEMA						
E-MAIL: licitacao@handshop.com.br TELEFONE: (31) 3222-5478						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0012	CADEIRA DE RODAS SIMPLES RX40 ARO NYLON PNEU INDICAÇÕES: INDICADA PARA PESSOAS COM INCAPACIDADE FÍSICA E COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, CAPACIDADE 90 KG. DIFERENCIAIS E BENEFÍCIOESTRUTURA EM AÇO DOBRÁVEL EM X.- PINTURA EPÓXI.- ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON.- FREIOS BILATERAIS.- RODAS TRASEIRAS 24" ROLAMENTADAS.- RODAS DIANTEIRAS 6".- APOIO DE BRAÇOS FIXOS.- APOIO DE PÉS FIXOS COM PEDAL RETRÁTIL.- PNEUS MACIÇOS COM RODAS NYLON.- CAPACIDADE 90 KG.ITENS INCLUSOS 01 CADEIRA DE RODAS SIMPLES RX40 NM ARO DE NYLON E PNEU MACIÇO DUNE.ALATURA DO PRODUTO (CM): 91,00LARGURA DO PRODUTO (CM): 67,00PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM):103,00PESO LÍQUIDO (KG): 15,000	RX40	DUNE	30 UND	R\$ 611,30	R\$ 18.339,00

0013	CADEIRA DE RODAS OBESO 160KG MA3FODESCRÇÃO: CADEIRA DE RODAS PARA OBESOS DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM DUPLO X COM QUADRO EM AÇO CARBONO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 160KG- TIPO DE QUADRO: ESTRUTURA DOBRÁVEL COM FECHAMENTO EM X MATERIAL DO QUADRO: AÇO CABONO- TIPO DE X: AÇO DUPLO TUBULAR- TIPO DE PINTURA: ELETRÓSTÁTICA EPÓXI- TIPO DO ENCOSTO: FIXO- ESTOFAMENTO DE ENCOSTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA- ESTOFAMENTO DE ASSENTO: ACOLCHOADO EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA- ALMOFADA: ESPUMA DE 5 CM DE ESPESURA- APOIO DE BRAÇO: ESCAMOTEÁVEL / REBATÍVEL- APOIO DE PÉS: REBATÍVEL LATERALMENTE- PEDAL: DO TIPO PLATAFORMA, COM REGULAGEM DE ALTURA E ÂNGULO- PROTETOR DE ROUPA: NYLON COM ABA- FREIOS: BI LATERAIS COM ACIONAMENTO PARA FRENTE- FAIXA DE PANTURRILHA: SIM- RODAS DIANTEIRAS: 8" MACIÇA (200X50), COM ROLAMENTOS BLINDADOS NA BUCHA RECEPTORA- GARFO DA RODA DIANTEIRA: AÇO CARBONO- EIXO DIANTEIRO: FIXO- RODA TRASEIRA: 24" RALADA, COM ROLAMENTOS BLINDADOS NO CUBO DE ALUMÍNIO- PNEU DA RODA TRASEIRA: INFLÁVEL 24"X 1 3/8"- ARO DE PROPULSAO: ALUMÍNIO COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA EPÓXI- EIXO TRASEIRO: SISTEMA QUICK RELEASE / REMOVÍVEL LARGURA DO ASSENTO: 60CM- LARGURA DA CADEIRA ABERTA: 83CM- PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45CM- ALTURA DO ENCOSTO: 45CM- PESO DA CADEIRA: 24KG- CAPACIDADE DE CARGA: 160KG- COR DA ESTRUTURA: PRATA	MAF30	ORTOMOBI	15 UND	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
0025	ANDADOR ADULTO FIXO E DOBRÁVEL 2 BARRAS FICHA TÉCNICA: LARGURA TOTAL: 56 CM, COMPRIMENTO TOTAL: 52 CM, COMPRIMENTO FECHADO: 57 X 8 CM, ALTURA: 74 CM (MÍNIMA) A 89 CM (MÁXIMA), PESO DA PEÇA: 2,5 KG, SUPORTA ATÉ 100 KG.	ANDADOR ADULTO	INDAIA	2 UND	R\$ 170,00	R\$ 340,00
0030	MACA DIVÁ TABLADO BAIXO EM MADEIRA ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 186 CM X 135 CM X 52 CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 200KG	DIVA TABLADO	ARKTUS	6 UND	R\$ 1.049,00	R\$ 6.294,00
0031	DIVÁ/MACA FIXA EM MADEIRA COM CABECEIRA FIXA ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO: 1.90X0,65X0,75M PESO MÁXIMO SUPORTADO: 300KG	PLEIADES RECLINAVEL	LEGNO	10 UND	R\$ 693,09	R\$ 6.930,90
VALOR TOTAL						R\$ 76.903,90

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICOS E TERAPEUTICOS LTDA

VALÉRIA MARTINS CAPANEMA

Responsável legal
(CONTRATADA)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5878C748

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 27050001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCIS BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA						
CNPJ: 44.947.511/0001-90						
ENDEREÇO: AVENIDA DIX-SEPT ROSADO, nº 80, ANEXO A, CENTRO, Mossoró - RN, CEP: 59600050						
REPRESENTANTE: RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO						
E-MAIL: potiguarmedprime@gmail.com, TELEFONE: (84) 99653-5209						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	CAMA HOSPITALAR FAWLER COM GRADES E 3 MANIVELAS MOVIMENTOS: SENTADO, SEMIFAWLER, FAWLER, FLEXÃO, CÁRDICO, ELEVÇÃO HORIZONTAL. LASTRO EM CHAPA, COM CABECEIRA E GRADES TUBULARES, COM RODÍZIOS DE 3" (POLEGADAS), MEDIDAS: 1,90 M X 95 CM X 63 CM; SUPORTA ATÉ 160 KG. PINTURA EM EPÓXI ACOMPANHA COLCHÃO IMPERMEAVEL DENSIDADE 28	UNIMOVEIS	UNIMOVEIS	50 UND	R\$ 3.169,00	R\$ 158.450,00
0015	CARRO CURATIVO INOX COM BALDE E BACIAESTRUTURA DA BASE: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIMOVEIS	UNIMOVEIS	15 UND	R\$ 699,00	R\$ 10.485,00

	TUBO REDONDO 7/8" X 1,00 MM.- TAMPO: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE 0,75 MM DE ESPESSURA.- PRATELEIRA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CHAPA DE 0,75 MM DE ESPESSURA.-VARANDA: CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL, LAMINADO DE 8,00 MM DE DIÂMETRO.-UORTE DO BALDE: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO REDONDO 3/8" X 1,00 MM.-SUPORTE DA BACIA: CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TUBO REDONDO 3/8" X 1,00 MM.-DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO= 780 MM, LARGURA = 450 MM, COMPRIMENTO S/ APOIO DA BACIA = 800 MM, COMPRIMENTO C/ APOIO DA BACIA = 1130 MM.-RODÍZIOS: 4 PEÇAS, SENDO 2 COM FREIOS E 2 LIVRES, NAS DIMENSÕES: 3" POLEGADAS (76,2 MM).-ACOMPANHA: BALDE E BACIA, EM MATERIAL NÃO OXIDÁVEL.					
0032	COLCHÃO HOSPITALAR D33 TAMANHO: SOLTEIRO 88 X 188 X 12 CM CARACTERÍSTICAS:- CONFORTÁVEL IMPERMEÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR-SUPORTE DE PESO ATÉ 100 KG POR PESSOA REVESTIMENTO: COURVIN AZUL IMPERMEÁVEL	ANDADOR ADULTO	INDAIA	80 UND	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 196.935,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/ RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO
 Responsável Legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E2D68EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 27050001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCIS BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 38.285.172/0001-21						
ENDEREÇO: AV. GUIRAUPIÁ, S/N, QD 05, LT 36, CARDOSO CONTINUAÇÃO, APARECIDA DE GOIANA/GO, CEP: 74.934-577						
REPRESENTANTE: THIAGO TAVEIRA DE MORAIS						
E-MAIL: comercial@setehospitalar.com.br. TELEFONE: (62) 98111-5000						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0004	NEGATOSCÓPIO 1 CORPO - AÇO PINTADO - LED	1 CORPO	CM	15 UND	R\$ 327,00	R\$ 4.905,00
0009	BIOMBO HOSPITALAR DUPLO ESMALTADO BRANCO- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO.- CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO.- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO.- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI.- DIMENSÕES: 1,25 M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	DUPLO	CM	21 UND	R\$ 436,00	R\$ 9.156,00
0010	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO.- CORTINAS EM PLÁSTICO PVC 0,20 BRANCO.- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIÂMETRO.- PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPOXI.- DIMENSÕES: 1,82M LARGURA ABERTO X 0,66M LARGURA FECHADO X 1,77M ALTURA X 0,50M COMPRIMENTO.	TRIPLO	CM	15 UND	R\$ 495,00	R\$ 7.425,00
0016	ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INDICADA PARA FACILITAR O ACESSO A CAMAS HOSPITALARES, MESAS PARA MASSAGEM, USO DOMÉSTICO EM GERAL. DETALHES:- ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4 COM PINTURA EPÓXI REFORÇADA- DEGRAU REVESTIDO COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE- PÉS COM PONTEIRA DE PVC- DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,38CM X LARGURA 0,37CM X 0,41CM DE ALTURA- ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO 0,18CM- ALTURA DO 1º DEGRAU AO 2º 0,23CM- ESPESSURA DA CHAPA DO PISO 0,91MM BITOLA 20- PISO DE CHAPA DE AÇO	PINTADA	CM	35 UND	R\$ 184,00	R\$ 6.440,00
0017	SUORTE DE SORO DE INOXSUORTE E SORO COM RODÍZIOS DE AÇO INOXIDÁVEL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ALTURA FIXA.- 4 PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS- ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO	SS 16	CM	100 UND	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00

	INOX 304 REDONDO,- PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2 (51.08MM)- DIMENSÕES: 1,010M (ALTURA MÍNIMA) 2,00M ALTURA (ALTURA MÁXIMA) X 0,40M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE.- 4 GANCHOS DE INOX 304 NO 3,175 MM. ACABAMENTO:- INOX POLIDO.					
0018	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO CARACTERÍSTICAS- FABRICADA EM AÇO CARBONO- PINTURA EPÓXI,- APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEAVEL,- ENCOSTO FIXO COM CAPA EM NYLON,- APOIO PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS,- FREIOS BILATERAIS,- RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS ARO 06,- COR DA CADEIRA: CINZA. MEDIDAS E CAPACIDADE: CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO 120 KG, PESO DA CADEIRA 9 KG, LARGURA DO ASSENTO 50 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 50 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 50 CM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 60 CM, ALTURA TOTAL CADEIRA: 87 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 57 CM,	HM 301	DUNE	3 UND	R\$ 420,00	R\$ 1.260,00
0019	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX COM RODÍZIO DIMENSÕES: 60X40X80CM 5 UND R\$ 410,00 2.050,0	C/ RODÍZIO	CM	5 UND	R\$ 410,00	R\$ 2.050,00
0020	MESA AUXILIAR EM AÇO INOX SEM RODÍZIO DIMENSÕES: 60X40X80CM	INOX	CM	5 UND	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
0022	MACA P/ EXAMES CLÍNICOS ATÉ 200KGARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXILEITO ACOLCHOADO EM ESPUMA DENSIDADE 28 E NAPA CABECEIRA RECLINÁVEL.- SUPORTA PESO DE ATÉ 200KG.- ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL DE 70 CM.- DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,80 M DE COMPR. X 0,80 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA.	PINTADO	CM	15 UND	R\$ 1.100,00	R\$16.500,00
0027	MESA DE MAYO INOX- ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS DE 2 TOTALMENTE DE INOX ALTURA REGULÁVEL POR ROSETA. ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX.- ALTURA MÍNIMA APROXIMADAS 0,77M.- ALTURA MÁXIMA APROXIMADAS 1,25M.- DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG.- MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58.	MM INOX	CM	16 UND	R\$ 345,00	R\$ 5.520,00
	VALOR TOTAL					R\$ 84.206,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN
(Contratante)

Setehospitalar Distribuidora De Moveis E Equipamentos Hospitalar EIRELI
THIAGO TAVEIRA DE MORAIS
Responsável legal
(Contratada)

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador: DFFD5CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 024/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 09 de maio de 2022, Processo Administrativo Nº 27050001/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE **MOBILIÁRIO HOSPITALAR PERMANENTE E DE CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCIS BEZERRA SOBRINHO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
CNPJ: 20.008.831/0001-17						
ENDEREÇO: AV. A, Nº100, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS – PE, CEP: 55.290-000						
REPRESENTANTE: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA						
E-MAIL: silvandro_diego@hotmail.com TELEFONE: (81) 9746-5059						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0023	MESA GINECOLÓGICA ESTOFADAMODELO STANDARD ARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI. LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO. ACOMPANHA PAR DE PORTACOXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI. ASSENTO FIXO, ENCOSTO E PESEIRA REGULÁVEIS. CAPACIDADE MÁXIMA: 120KG.	TM 051	TUBOMED	15 UND	R\$ 996,57	R\$14.948,55
0029	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS INDICADO PARA CONTROLE DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS IDEAL PARA CLINICAS MÉDICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS. ESTRUTURA DO ARMÁRIO A ESTRUTURA DO ARMÁRIO VITRINE É CONSTRUÍDA EM PERFIS ESTRUTURAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020 NO16 (1,50MM) COM FECHAMENTO EM CHAPA NO22 (0,75MM) E PÉS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PONTEIRAS DE PVC. A ESTRUTURA POSSUI ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. A PINTURA	TM 003	TUBOMED	29 UND	R\$ 862,00	R\$ 24.998,00

<p>ELETRÓSTÁTICA APRESENTA GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA, CONTRA IMPACTOS, CORROSÃO E RADIAÇÃO, DEIXANDO O ACABAMENTO FINAL DE ALTO NÍVEL E COM DURABILIDADE MAIOR DO QUE OS PROCESSOS NORMAIS DE PINTURA. ESPECIFICAÇÕES O ARMÁRIO VITRINE POSSUI LATERAIS, PORTA COM FECHADURA E 4 PRATELEIRAS EM VIDRO INCOLOR DE 3MM. DIMENSÕES DO ARMÁRIO DIMENSÕES DO ARMÁRIO (GABINETE): 0,65L X 0,40P X 1,45A M DIMENSÕES TOTAIS DO ARMÁRIO: 0,65L X 0,40P X 1,65A M</p>					
VALOR TOTAL					R\$ 39.946,55

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Baraúna/RN
 (Contratante)

Viva Distribuidora De Produtos LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
 Responsável legal
 (Contratada)

Publicado por:
 Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:E4151B22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0044/2022 – PROCESSO Nº. 2.709/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 A 13 DE OUTUBRO DE 2023.

EMPRESA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 31.940.808/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES - CEP: 75.043-044 - UF: GO - MUNICÍPIO: ANÁPOLIS

REPRESENTANTE: ALEX BATISTA LOURENÇO – 018.918.171-80

E-MAIL: DELCA.ADM@HOTMAIL.COM **TEL.** (62) 8642-7830

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VAL/ UNT	VAL/TOTAL
53	Frasco umidificador 250 ml para o2 com extensão e máscara	RIOXI	50	UM	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
VALOR TOTAL R\$ 1.550,00						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Alex Batista Lourenço – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
 Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:D6B1E3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111 /2022.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0044/2022 – PROCESSO Nº. 2.709/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE DR. PAULO DE SOUZA E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

ASSINATURA DA ATA: 14 DE OUTUBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 A 13 DE OUTUBRO DE 2023.

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

ENDEREÇO: AV. MANOEL BORBA CENTRO AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE CEP: 56.800-000

REPRESENTANTE: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA - 195.027.884-00

E-MAIL: CIRURGICABRASILDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM **TEL.** (87) 3838-1652

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VAL/ UNT	VAL/TOTAL
10	Algodão hidrófilo em rolo 500 g	NEVOA	600	RL	R\$ 13,64	R\$ 8.184,00
30	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	ISOFARMA	1.500	Un	R\$ 1,23	R\$ 1.845,00
38	Equipo Nutrição Enteral	DESCARPACK	1.200	Un	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
91	Scalp 27 caixa com 100 unidades	MEDIX	24	CX	R\$ 26,99	R\$ 647,76
97	Seringa descartavel 1 mL com agulha 30G 5/16, graduada em escala UI	ABL	36.000	Un	R\$ 0,32	R\$ 11.520,00
102	Sonda aspiração traqueal n° 10	MEDSONDA	1.200	Un	R\$ 0,66	R\$ 792,00
104	Sonda aspiração traqueal n° 14	MEDSONDA	200	Un	R\$ 0,84	R\$ 168,00
105	Sonda aspiração traqueal n° 16	MEDSONDA	200	Un	R\$ 0,82	R\$ 164,00
106	Sonda aspiração traqueal n° 18	MEDSONDA	200	Un	R\$ 0,89	R\$ 178,00
107	Sonda aspiração traqueal n° 20	MARK MED	200	Un	R\$ 0,95	R\$ 190,00
149	SONDA URETRAL N° 04	MARK MED	240	Un	R\$ 0,62	R\$ 148,80
150	SONDA URETRAL N° 06	MEDSONDA	1.800	UN	R\$ 0,65	R\$ 1.170,00
151	SONDA URETRAL N° 08	MEDSONDA	3.000	Un	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
152	SONDA URETRAL N° 10	MEDSONDA	3.000	Un	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
153	SONDA URETRAL N° 12	MEDSONDA	1.800	Un	R\$ 0,76	R\$ 1.368,00
154	SONDA URETRAL N° 14	MEDSONDA	400	UN	R\$ 0,84	R\$ 336,00
155	SONDA URETRAL N° 16	MEDSONDA	400	Un	R\$ 0,88	R\$ 352,00
156	SONDA URETRAL N° 18	MEDSONDA	400	Un	R\$ 1,01	R\$ 404,00
157	SONDA URETRAL N° 20	MEDSONDA	400	Un	R\$ 1,15	R\$ 460,00
158	Termômetro clínico digital	G-TECH	120	Un	R\$ 13,54	R\$ 1.624,80
165	Bicarbonato de sódio 10% solução injetável ampola 10 ml	FARMACE	200	AMP	R\$ 2,19	R\$ 438,00
167	Cloreto de sódio 10%, ampola 10 ml	SAMTEC	400	AMP	R\$ 0,61	R\$ 244,00
169	efedrina 50 mg/mL	HIPOLABOR	200	AMP	R\$ 8,44	R\$ 1.688,00

174	Sulfato de magnésio 10% solução injetável amola 10 ml	SAMTEC	400	AMP	R\$ 1,53	R\$ 612,00
179	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P	CONFORT BABY	300	PCT	R\$ 0,54	R\$ 162,00
VALOR TOTAL R\$ 38.996,36						

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria Do Carmo De Lima E Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:5C441FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1798/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1798/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	15244				
DOCUMENTOS:	CPF: 050.490.804-95	RG: 2.281.010-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde				
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:45 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Inácia Pereira de Araújo, do Hospital e Maternidade Maria Rodrigues de Melo, em Alto do Rodrigues/RN; para o Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN, no dia 16/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Alto do Rodrigues/RN	16/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E53F7ABE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1799/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1799/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	NILTON ARAÚJO DOS SANTOS				
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM				
MATRÍCULA:	9655-3				
DOCUMENTOS:	CPF: 736.252.134-00	RG: 1.212.339 SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:45 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Inácia Pereira de Araújo, do Hospital e Maternidade Maria Rodrigues de Melo, em Alto do Rodrigues/RN; para o Hospital Regional do Seridó, em Caicó/RN, no dia 16/10/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	
01	Alto do Rodrigues/RN	16/10/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2022.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F6442B0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 100/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: AUTOSTRADA VEICULOS LTDA CPF/CNPJ: 40.603.499/0001-46, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26031	Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3,200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou	un	2,0000	R\$ 224.990,0000	R\$ 449.980,00
	Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN				

Página: 1 de 2

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA e Aquisição de veículos automotor utilitário de médio porte.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa AUTOSTRADA VEICULOS LTDA p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:99499B32**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 101/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores: PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.675.869/0001-97, saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26032	Veículo utilitário zero quilômetro; motorização mínima 1.0 a 1.3; bicomustível (etanol/gasolina); ano 2022, modelo 2022, 04 (quatro) portas; 05 (cinco) lugares. Mínimo de 2.370câmbio com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, manual ou automático,tanque com capacidade para no mínimo 47 litros, alarme antifurto, airbag duplo; freios abs com distribuidor de frenagem; ar condicionado; direção hidráulica ou Elétrica; retrovisores externos e interno; limpador, lavador de parabrisas; garantia mínima de 12 meses; rodas de aro 14. obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro, primeiro emplacamento em nome do Município por conta do fornecedor.	un	4,0000	R\$ 69.100,0000	R\$ 276.400,00

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA e Aquisição de veículos automotor utilitário de médio porte.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 22 de setembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e a empresa PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:15BEDB70**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 102/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 07.969.641/0001-06 estabelecido(a) à Rua R FREI MIGUELINHO 811 DOZE ANOS - MOSSORÓ-RN.

saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS DIGITAL.	KACIL	un	1,0000	R\$ 700,0000	R\$ 700,00
2	FUNIL DE VIDRO, BOCA COM 80 MM, 60 ML	QUALIVIDROS	un	3,0000	R\$ 25,6300	R\$ 76,89
3	LANCETA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA E RETRÁTIL 28G 0,36X1,8MM C/100UN	MEDIX	CX	100,0000	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,00
4	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 80 GR, 90 MM DE DIÂMETRO, PCT COM 100	J-PROLAB	PC	10,0000	R\$ 5,5000	R\$ 55,00
5	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON - 15 ML.	FIRSTLAB	un	20,0000	R\$ 0,6300	R\$ 12,60
6	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO/ACRÍLICO - 12x75 MM	FIRSTLAB	un	3000,0000	R\$ 0,1500	R\$ 450,00
Valor total						R\$ 3.394,49

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de setembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F68F613F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 103/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME CPF/CNPJ: 26.690.173/0001-72 estabelecido(a) à Rua AV INTERV MARIO CAMARA 2661 NOSSA SENHORA DE NAZARE - NATAL-RN.

saiu vencedora nos itens:

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	TUBO DE COLETA A VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO - 16x100MM, 10 ML	CRAL	un	6000,0000	R\$ 0,5000	R\$ 3.000,00
2	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO-12x75MM	CRAL	un	3000,0000	R\$ 0,2000	R\$ 600,00
Valor total						R\$ 3.600,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de setembro de 2022

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4DBA859D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CPF/CNPJ: 20.352.354/0001-02 estabelecido(a) à Rua Manoel Brandão 128 CAJUEIRO - RECIFE-PE.

Item	Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	ADAPTADOR P/ AGULHA DE COLETA A VÁCUO	CRAL RMS	un	20,0000	R\$ 0,1300	R\$ 2,60
2	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 25X0,7MM (22GX1), CAIXA COM 100 UNID	INJEX RMS	CX	100,0000	R\$ 41,0000	R\$ 4.100,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL P/ COLETA DE SANGUE A VÁCUO, 25X0,8MM (21GX1), CAIXA COM 100 UNID	INJEX RMS	CX	100,0000	R\$ 34,0000	R\$ 3.400,00
4	BASTÃO DE VIDRO 6X300 MM	GOLD RMS-ISENTO	un	10,0000	R\$ 6,1500	R\$ 61,50
5	BÉQUER DE VIDRO - 100 ML.	GLOBAL RMS-ISENTO	un	3,0000	R\$ 5,2000	R\$ 15,60
6	BÉQUER DE VIDRO - 250 ML.	GLOBAL RMS ISENTO	un	3,0000	R\$ 150,0000	R\$ 450,00
7	BÉQUER DE VIDRO - 500 ML.	GLOBAL RMS ISENTO	un	3,0000	R\$ 14,5000	R\$ 43,50
8	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO EM PLÁSTICO - 250 ML.	DESKARPLAS RMS-ISENTO	un	10,0000	R\$ 5,4900	R\$ 54,90
9	CURATIVO INFANTIL PARA BANDAGEM REDONDO, COLORIDO C/ 500 UNIDADE	STOPPER RMS	CX	20,0000	R\$ 18,8900	R\$ 377,80
10	CURATIVO PARA BANDAGEM REDONDO COR BEGE, C/ 500 UNIDADES	STOPPER RMS	CX	20,0000	R\$ 14,8000	R\$ 296,00
11	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12 X 75	JPROLAB RMS- ISENTO	un	5,0000	R\$ 8,5000	R\$ 42,50
12	ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15 X 100	JPROLAB RMS-ISENTO	un	5,0000	R\$ 8,5000	R\$ 42,50
13	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS X	CRAL RMS-ISENTO	un	6,0000	R\$ 24,2000	R\$ 145,20

	13MM					
14	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 24 FUROS X 15-22 MM.	CRAL RMS-ISENTO	un	6,0000	R\$ 22,0000	R\$ 132,00
15	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 40 FUROS X 15-22 MM.	CRAL RMS-ISENTO	un	4,0000	R\$ 13,5000	R\$ 54,00
16	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 60 FUROS X 13 MM.	CRAL RMS-ISENTO	un	4,0000	R\$ 13,5000	R\$ 54,00
17	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 90 FUROS X 13 MM.	CRAL RMS-ISENTO	un	4,0000	R\$ 13,5000	R\$ 54,00
18	FUNIL DE VIDRO, BOCA COM 120 MM, 250 ML	QUALIVIDROS RMS ISENTO	un	3,0000	R\$ 49,5000	R\$ 148,50
19	LÂMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇÃO - CX COM 50 UNID	CRAL RMS-ISENTO	CX	2,0000	R\$ 15,0000	R\$ 30,00
20	LÂMINA FOSCA LAPIDADA-CX COM 50 UNID.	FIRSTILAB RMS-ISENTO	CX	20,0000	R\$ 6,6500	R\$ 133,00
21	LÂMINA LISA LAPIDADA-CX COM 50 UNID.	FIRSTILAB RMS-ISENTO	CX	20,0000	R\$ 5,9000	R\$ 118,00
22	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 10 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
23	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 100 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
24	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 1000 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 118,0000	R\$ 236,00
25	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 20 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
26	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 200 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
27	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 25µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
28	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 250 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
29	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 50 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
30	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME FIXO 500 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 72,0000	R\$ 144,00
31	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 0,5 - 10 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 451,0000	R\$ 902,00
32	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 100 - 1000 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 315,0000	R\$ 630,00
33	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 20 - 200 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 315,0000	R\$ 630,00
34	PIPETA AUTOMÁTICA VOLUME VARIÁVEL 5 - 50 µL COM EJETOR DE PONTEIRA	PEGUEPET RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 315,0000	R\$ 630,00
35	PLACA DE KLINE EM VIDRO COM 12 CAVIDADES.	GLOBAL RMS-ISENTO	un	4,0000	R\$ 40,0000	R\$ 160,00
36	PONTEIRA AMARELA GILSON,VOL DE0-200µL-PCT COM 1000 UNID.	KASVI RMS-ISENTO	PC	10000,0000	R\$ 0,0200	R\$ 200,00
37	PONTEIRA AZUL GILSON VOL.200-1000 µL -PCT COM 1000 UNID.	KASVI RMS-ISENTO	PC	6000,0000	R\$ 0,0300	R\$ 180,00
38	PROVETA DE VIDRO - 100 ML.	CRAL RMS ISENTO	un	3,0000	R\$ 19,8000	R\$ 59,40
39	PROVETA DE VIDRO - 1000 ML.	GLOBAL RMS-ISENTO	un	3,0000	R\$ 85,0000	R\$ 255,00
40	PROVETA DE VIDRO - 500 ML.	GLOBAL RMS-ISENTO	un	3,0000	R\$ 51,1100	R\$ 153,33
41	SUPORTE PARA REPOUSO DE LÂMINAS-MÍNIMO 20 LÂMINAS	GLOBAL RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 345,0000	R\$ 690,00
42	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12x75 MM	CRAL RMS-ISENTO	un	4000,0000	R\$ 0,0500	R\$ 200,00
43	TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO.	JPROLAB RMS-ISENTO	un	2,0000	R\$ 64,0000	R\$ 128,00
44	TIMER DIGITAL COM IMÃ PARA BANCADA DE LABORATÓRIO, CRONÔMETRO REGRESSIVO E PROGRESSIVO COM ALARME	OPN RMS ISENTO	un	2,0000	R\$ 165,0000	R\$ 330,00
45	TUBO CAPILAR DE VIDRO SEM HEPARINA, FRASCO C/ 100 CAPILARES	MICRON RMS-ISENTO	FR	5,0000	R\$ 30,0000	R\$ 150,00
46	TUBO DE COLETA À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO - 13x75MM, 4ML	CRAL RMS	un	4000,0000	R\$ 0,3700	R\$ 1.480,00
47	TUBO DE COLETA À VÁCUO, COM ATIVADOR DE COAGULO E GEL SEPARADOR - 13x75MM, 4ML	LABOR IMPORT RMS	un	4000,0000	R\$ 0,5400	R\$ 2.160,00
48	TUBO DE COLETA À VÁCUO, COM EDTA, TAMPA ROXA,-13x75MM, 4ML	CRAL RMS	un	6000,0000	R\$ 0,3700	R\$ 2.220,00
49	TUBO DE COLETA À VÁCUO, COM FLUORETO - 13X75 MM,4ML	LABOR IMPORT RMS	un	3000,0000	R\$ 0,3900	R\$ 1.170,00
50	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO-15x100MM	PRECISON GLASS	un	1000,0000	R\$ 0,2900	R\$ 290,00
Valor total						R\$ 23.761,33

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de setembro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1583E095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 105/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 CPF/CNPJ: 43.514.300/0001-00.

saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
--------	-------------------	---------	------	-------------	-------------

26110	CAMISETA BABY LOOK GOLA POLO EM PIKET MALHA FRIA, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO. COM COR DIFERENCIADA NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DA GOLA ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES E AS CASAS. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	56,0000	R\$ 48,3000	R\$ 2.704,80
26111	CAMISETA FEMININA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFEÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO, COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	130,0000	R\$ 65,3000	R\$ 8.489,00
26113	CAMISETA MASCULINA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA LONGA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFEÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS	un	80,0000	R\$ 67,0000	R\$ 5.360,00
Página: 1 de 5					
	LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO				
26116	BLUSA MANGA CURTA, SEM GOLA E SEM DECOTE. CREPE OU OXFORDINE. TAMANHOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. XG APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	50,0000	R\$ 49,0000	R\$ 2.450,00
26117	CAMISA GOLA POLO. COM SUBLIMAÇÃO, TAMANHOS VARIADOS E PINTURA PERSONALIZADA/SERIGRAFADA.	un	110,0000	R\$ 38,6600	R\$ 4.252,60
26119	MOCHILA TIPO URBANA. EM MATERIAL DE POLIÉSTER. ALTURA 48 CM, LARGURA 30.5, PROFUNDIDADE 15 CM, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK	un	135,0000	R\$ 98,6000	R\$ 13.311,00
26121	BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA ARABE, DESEJAVEL SAIA (REMONÍVEL OU RETRÁTIL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO OU HELANCA 100% POLIÉSTER, SAIA DE 20CM A 40 CM, ABA FRONTAL DE POLIETILENO REVESTIDA DE ENCAIXE DE PINOS, COM OU SEM FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO OU VELCRO OPÇÃO DE REFORÇO COM DEBRUM EM TECIDO OU COURO NA EXTREMIDADE DA ABA, COR A COMBINAR. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	110,0000	R\$ 28,5000	R\$ 3.135,00
26122	CALÇA EM JEANS COM STRESS FEMININA TAMANHOS ENTRE 36 E 56. COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS, TAMANHOS APROX. DOS BOLSOS DE 15 CM X 15 CM. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	36,0000	R\$ 98,5000	R\$ 3.546,00
26123	CALÇA EM JEANS MASCULINA TAMANHOS ENTRE 38 E 56. COM 2 BOLSOS NA FRENTE E 2 BOLSOS ATRÁS, TAMANHOS APROX. DOS BOLSOS DE 15 CM X 15 CM. TAMANHOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	80,0000	R\$ 98,0000	R\$ 7.840,00
26124	CAMISETA FEMININA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFEÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	30,0000	R\$ 57,9000	R\$ 1.737,00
26125	CAMISETA EM PIKET MALHA FRIA, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO. COM COR DIFERENCIADA NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DA GOLA ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES E AS CASAS. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	200,0000	R\$ 46,0000	R\$ 9.200,00
26126	CAMISETA MASCULINA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA. PROTEÇÃO SOLAR FPU 50+. A MALHA UTILIZADA NA CONFEÇÃO DA PEÇA É FEITA COM FIO DE MICROFIBRA 100% POLIÉSTER. A MODELAGEM É DE UMA	un	20,0000	R\$ 57,8000	R\$ 1.156,00
Página: 2 de 5					
	CAMISETA BÁSICA, COM GOLA REDONDA. AS MANGAS LONGAS POSSUEM COMPRIMENTO ADEQUADO PERMITINDO MOBILIDADE E PROTEÇÃO SOLAR POR TODA A EXTENSÃO DO BRAÇO. COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO EM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO. COM ESTAMPA PINTADA NAS COSTAS TAMANHO 15X30. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO				
26127	TÊNIS DE SEGURANÇA MODELO FEMININO PRETO EM COURO VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA BIDENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CABEDAL EM COURO VÁCUO, COM CA, PALMILHA ANTIBACTÉRIA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	90,0000	R\$ 118,0000	R\$ 10.620,00
26133	CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE VARRIAÇÃO) TIPO POLO, MANGA LONGA EM TECIDO TIPO BRIM LEVE, TAMANHO P, M, G, GG E EGG, COR PREDOMINANTE: AMARELO COR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO. COM UM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA NA MANGA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) – LARGURA DE 25 MM. TIMBRE DA EMPRESA SERIGRAFADO NA COR AZUL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO	un	30,0000	R\$ 63,0000	R\$ 1.890,00
26136	CAMISSETAS EM MALHA PV COM SUBLIMAÇÃO PARA USAR EM EVENTOS. NA FRENTE. DECOTE V. TAMANHOS, CORES E PINTURA À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	75,0000	R\$ 27,8000	R\$ 2.085,00

Valor Total: R\$ 77.776,40

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORMES, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de outubro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 p/ Fornecedor.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
 Código Identificador:93E2C3A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2022

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA CPF/CNPJ: 11.886.312/0001-60.

saiu vencedora nos itens:

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
15869	BONÉ, MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO AMERICANO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRADO DE ESPUMA OU TNT, ESTAMPA FRONTAL. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	180,0000	R\$ 27,9000	R\$ 5.022,00
26107	CALÇA TACTEL MODELO FEMININO, COM BOLSOS LATERAIS, COM ELÁSTICO NA CINTURA. COMPRIMENTO: LONGO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	un	66,0000	R\$ 43,5000	R\$ 2.871,00
26108	CALÇA TACTEL MODELO MASCULINO, COM BOLSOS LATERAIS, COM ELÁSTICO NA CINTURA. COMPRIMENTO: LONGO. TAMANHOS E CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	un	90,0000	R\$ 43,5000	R\$ 3.915,00
26109	CAMISA MASCULINA LISA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BOLSO FRONTAL DO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO PINTADO TAMANHO 6CM X 5CM, TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G, GG E XG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	120,0000	R\$ 38,5000	R\$ 4.620,00
26112	CAMISETA GOLA POLO EM PIKET MALHA FRIA, COM BOLSO NA PARTE EXTERNA SUPERIOR NO LADO ESQUERDO COM SÍMBOLO TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO, COM COR DIFERENCIADA NA PARTE INTERNA DA ABERTURA DA GOLA ONDE SÃO APLICADOS OS BOTÕES E AS CASAS. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO	un	95,0000	R\$ 48,9000	R\$ 4.645,50
Página: 3 de 5					
	MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G GG E XG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO				
26114	CAMISETA PROMOCIONAL EM MALHA FRIA COM ESTAMPA 30X40CM NA FRENTE, DECOTE V. TAMANHOS, CORES E SÍMBOLOS A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	550,0000	R\$ 28,9000	R\$ 15.895,00
26118	CAMISETA BÁSICA. GOLA V, TAMANHOS VARIADOS E PINTURA SERIGRAFADA.	un	200,0000	R\$ 29,0000	R\$ 5.800,00
26120	BOLSA EM LONA LOCOMOTIVA (AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS); 100% ALGODÃO, 40 X 40 CM COM BOLSO DE FECHAMENTO E FIVELA TIPO JACARÉ COM ALÇAS DE POLIÉSTER LONGAS AJUSTÁVEIS, COM PINTURA DE LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO PROGRAMA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	un	30,0000	R\$ 143,9000	R\$ 4.317,00
26128	TÊNIS DE SEGURANÇA MODELO MASCULINO PRETO EM COURO VAQUETA LISA, COM CADARÇO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, SOLADO DE BORRACHA BIDENTIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, CABEDAL EM COURO VACUM, COM CA, PALMILHA ANTIBACTÉRIA. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	70,0000	R\$ 195,0000	R\$ 13.650,00
26129	CAMISETA GOLA BÁSICA P, M, G E GG, E PINTURA PERSONALIZADA/SERIGRAFADA, APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	30,0000	R\$ 28,9000	R\$ 867,00
26131	OCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA-FUMÉ, DE POLICARBONATO, ANTRISCO E ANTI-EMBAÇANTE, FILTRO UVA E UVB, ASTES FLEXÍVEIS DE NYLON E AJUSTÁVEIS, APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO.	un	30,0000	R\$ 18,0000	R\$ 540,00
26132	CALÇA DE ELÁSTICO COM BOLSO EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, TAMANHO P, M, G E GG, NA COR PREDOMINANTE: AMARELO COR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) NA ALTURA DA PANTURILHA	un	50,0000	R\$ 58,6600	R\$ 2.933,00
26134	CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE COLETA DE LIXO) TIPO POLO, MANGA LONGA EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, TAMANHO P, M, G, GG E XGG, COR PREDOMINANTE: AMARELO COR DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, COM UM BOLSO NA FRENTE, FAIXA REFLETIVA NA MANGA NA COR PRATA (MATERIAL ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE NORMAS ABNT NBR 15292) – LARGURA DE 25 MM. TIMBRE DA EMPRESA SERIGRAFADO NA COR AZUL DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO.	un	20,0000	R\$ 64,0000	R\$ 1.280,00
26135	CONJUNTO DE MALHA COMPOSTO POR CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA E BLUSA COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, MANGAS CURTAS, COM SÍMBOLO DA PREFEITURA TAMANHO 6CM X 5CM PINTADO. CONFECCIONADO EM MALHA HELANCA, SENDO 100% POLIÉSTER. TAMANHOS E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DEFINIDOS NO MOMENTO DO PEDIDO. TAMANHOS P, M, G E GG. APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE DA COORDENAÇÃO	un	30,0000	R\$ 80,0000	R\$ 2.400,00
26137	CONJUNTO INFANTIL CONTENDO: CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67% VISCOSE E 33% POLIÉSTER, MODELO LISO, COR BRANCA, SEM MANGAS COM DETALHES AZUL MARINHO, GOLA CARECA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA FRENTE, E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE AEE DE ACORDO COM O MODELO ANEXO E SHORT CONFECCIONADO EM HELANCA GROSSA 100% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, GRAMATURA MÍNIMA 260G (ALUNOS DO CENTRO DE AEE) FAIXA ETÁRIA DE 03 A 10 ANOS.	un	20,0000	R\$ 44,9000	R\$ 898,00
Página: 4 de 5					
26138	CONJUNTO JUVENIL CONTENDO: CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67% VISCOSE E 33% POLIÉSTER, MODELO LISO, COR BRANCA, SEM MANGAS COM DETALHES AZUL MARINHO, GOLA CARECA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA FRENTE, E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE AEE DE ACORDO COM O MODELO ANEXO E SHORT CONFECCIONADO EM HELANCA GROSSA 100% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, GRAMATURA MÍNIMA 260G (ALUNOS DO CENTRO DE AEE) FAIXA ETÁRIA DE 11 A 16 ANOS.	un	20,0000	R\$ 46,9000	R\$ 938,00
26139	CONJUNTO ADULTO CONTENDO: CAMISA EM MALHA PV, TECIDO 67% VISCOSE E 33% POLIÉSTER, MODELO LISO, COR BRANCA, SEM MANGAS COM DETALHES AZUL MARINHO, GOLA CARECA COM IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO, NA FRENTE, E IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE AEE DE ACORDO COM O MODELO ANEXO E SHORT CONFECCIONADO EM HELANCA GROSSA 100% POLIÉSTER, COR AZUL MARINHO, GRAMATURA MÍNIMA 260G (ALUNOS DO CENTRO DE AEE). TAMANHOS P, M, G E GG	un	25,0000	R\$ 53,9000	R\$ 1.347,50

Valor Total: R\$ 71.939,00

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E UNIFORMES, durante o exercício de 2022.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de outubro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA p/ Fornecedor.

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 51/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6218/2022			
Modalidade:	Pregão Eletrônico		
Número/Ano:	51/2022	Data de abertura:	06/10/2022
Data adjudicação:	19/10/2022	Data homologação:	19/10/2022
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Sim
Objeto da licitação:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS			
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo			
Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor	
CABORE LOCACOES EIRELI	22.484.608/0001-71	R\$ 125.280,00	
D. A. DANTAS MENDONCA	30.729.998/0001-20	R\$ 116.600,00	
FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS	21.775.163/0001-16	R\$ 377.046,00	
IMUNIZADORA JARDIM LTDA	38.146.499/0001-12	R\$ 20.400,00	
M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS	20.953.509/0001-66	R\$ 238.770,00	
Total:		R\$ 878.096,00	

CABORE LOCACOES EIRELI - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26082	LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE COM DIMENSÕES 08X06 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 5 metros de altura do piso ao teto, 1,50 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, com 01 camarim em ts com cobertura em tenda pirâmide medindo 4x4, para apresentações de shows artísticos	DIA	22,0000	R\$ 2.800,0000	RS 61.600,00
26083	LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO: Especificação: em estrutura metálica, 1,20m de altura, 02m de comprimento.	m	430,0000	RS 15,0000	RS 6.450,00
26093	LOCAÇÃO DE TENDAS 6M X 6M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	DIA	61,0000	RS 390,0000	RS 23.790,00
26096	LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x3 metros, cobertura em tendas tipo pirâmide, carpete no piso.	DIA	16,0000	RS 390,0000	RS 6.240,00
26097	CAMARIM EM PERFIL TS, CLIMATIZADO MEDINDO 4m X 3m, COM COBERTURA.	DIA	16,0000	RS 500,0000	RS 8.000,00
26101	LOCAÇÃO DE TENDAS 4M X 4M COM ESTRUTURA METÁLICA Especificação: com cobertura em lona vinílica em formato pirâmide	DIA	80,0000	RS 240,0000	RS 19.200,00
Valor Total: R\$ 125.280,00					

D. A. DANTAS MENDONCA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26099	TRELIÇA ESPECIFICAÇÃO: estrutura treliça em alumínio box truss no mínimo q 30 (30x30) usada para montagem de estandes, palcos, coberturas, banners, fundos de palcos, pórticos, e aplicações que requerem rebustez e resistência.	m²	470,0000	RS 45,0000	RS 21.150,00
26106	STANDS EM ALUMÍNIO anodizado medindo 3mx3m, divisórias em painéis de ts formworkizados com 2,20m, com tablado em madeira revestido com carpete, aberto, 01 ponto de tomadas, 03 spots e uma testeira. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	DIA	83,0000	RS 1.150,0000	RS 95.450,00
Valor Total: R\$ 116.600,00					

FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
21398	LOCAÇÃO DE GRID PARA PORTAL Especificação: Grid para portal de alumínio, medindo 6mts de largura e 4mts de altura, totalizando 26mts de treliça;	DIA	5,0000	RS 1.490,0000	RS 7.450,00
26084	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: Especificação: 24 caixas de sub grave, 24 caixas fly, 02 mesas digitais 48 canais para p.a e retorno, 30 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	DIA	21,0000	RS 5.945,0000	RS 124.845,00
26088	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MEDIO PORTE: Especificação: 08 caixas de sub grave, 08 caixas fly, 02 mesas digitais 32 canais para p.a e retorno, 15 pedestais para microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 15 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 kit de microfones de bateria, amplificadores para todo sistema e acessórios. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	DIA	34,0000	RS 2.700,0000	RS 91.800,00
26089	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Um grave e um médio por lado, uma mesa de som analógica com efeito com no mínimo 12 canais, pedestral, cabos e microfones que possa atender as atrações	DIA	44,0000	RS 550,0000	RS 24.200,00
26090	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Especificação: com 30 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 15 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. A responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	DIA	23,0000	RS 2.699,0000	RS 62.077,00
26091	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 10 refletores par led, 02 maquina de fumaça, 4 moving, monitorados por uma mesa digitalizada.	DIA	35,0000	RS 808,0000	RS 28.280,00
26092	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: por M² com resolução p3, com notebook, vídeo processador e estrutura em alumínio P30 para sustentação incluso.	m²	243,0000	RS 158,0000	RS 38.394,00
Valor Total: R\$ 377.046,00					

IMUNIZADORA JARDIM LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
26095	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO Especificação: características cabine de polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, piso antiaderente, identificação masculino/feminino e livre/ocupado, ponto de ventilação. Produtos químicos para limpeza, manutenção e limpeza	DIA	80,0000	RS 255,0000	RS 20.400,00
Valor Total: R\$ 20.400,00					

M H CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO E SERVICOS - Não Exclusivo					
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
19570	LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO PARA ESPETACULO TEATRAL COM DIMENSÕES 8X6 COM 1 METRO DE ALTURA DO CHAO AO PISO, COM CARPETE COM AS MESMAS DIMENSÕES DO PALCO, SENDO TAMBÉM FORNECIDA UMA ESCADA COMPATIVEL COM A ALTURA DO PALCO.	DIA	22,0000	RS 1.495,0000	RS 32.890,00
26094	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA Especificação: 01 grupo gerador em container acústico silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 kva, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnica, com combustível incluso.	DIA	20,0000	RS 2.000,0000	RS 40.000,00
26098	SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADO.	DIA	70,0000	RS 274,0000	RS 19.180,00
26103	LOCAÇÃO DE PALCO DE MEDIO PORTE COM DIMENSÕES 12X08 M Especificação: em alumínio box truss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechado com madeirites, coberto com lona vinílica, revestimento interno em malha e carpete no piso, para apresentações de shows artísticos, a ART/TRT é responsabilidade da contratada.	DIA	19,0000	RS 4.500,0000	RS 85.500,00
26104	SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO para apoio e logística durante o evento	DIA	50,0000	RS 180,0000	RS 9.000,00
26105	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO (TIPO GALPÃO), estrutura em alumínio q30/q50, com pé direito inicial de 3,00 m, 7,00 m de largura e 12,00 m de comprimento. a responsabilidade pela ART/TRT é da contratada.	DIA	18,0000	RS 2.900,0000	RS 52.200,00
Valor Total: R\$ 238.770,00					

CARNAÚBA DOS DANTAS, 19 de outubro de 2022

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2C6C45DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE PREGÃO DESERTO

Relatório de classificação e fracasso de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 031/2022 da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano 08.355.489/0001-26.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Nome do Comprador:	
Edital /Processo:	031/2022
Data de Início do recebimento de Propostas:	29/09/2022 às 09:10
Data de Realização:	14/10/2022 às 08:30
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	Edson Metheorone Aguiar Bezerra

Ao 14 dias do mês de outubro do ano de 2022, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro Edson Metheorone Aguiar Bezerra da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano 08.355.489/0001-26 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Pregão por ATA de Registro de Preços destinado a aquisição quando e se necessário brinquedos e equipamentos lúdicos conforme seguem descritos destinados a equipar as unidades de Educação infantil deste município, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foram feitas as análises de aceitabilidade da proposta e iniciada a habilitação da vencedora, por lote, cuja classificação foi a seguinte:

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:**Lote - 1 - BRINQUEDOTECA****Participação Licitante** - Ampla participação**Situação** - Revogado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
04.599.190/0001-66	D F DE S SILVA / Licitante 1	13/10/2022 20:17:37	Sim		Não	9.000,00

Encerrada a fase de lances e iniciada a etapa de habilitação a empresa vencedora solicitou desistência do item pôs para a mesma o valor apresentado era inexequível e não teria condições de fornecer conforme proposta apresentada. O pregoeiro atendendo a solicitação desclassificou o mesmo e como não havia outro licitante o processo foi considerado DESERTO.

EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4E2DFA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo n.º 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2 - ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP (11.106.245/0001-14)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	57 - PASTAS ARQUIVOS FACIL Polibras	UN	160	8,10	1.296,00
10	1134 - Pistolas cola quente da grande Make+	UN	10	33,14	331,40
11	1135 - reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12 PILOT	CX.	52	81,60	4.243,20
12	1136 - Pincel atômico vermelho c/12 PILOT	CX.	10	37,20	372,00
13	1137 - Pincel atômico preto c/12 PILOT	CX.	15	37,20	558,00
14	1138 - Pincel atômico azul c/12 PILOT	CX.	15	37,20	558,00
15	1139 - Pincel atômico verde c/12 PILOT	CX.	15	37,80	567,00
18	1142 - Cola Branca 12x90 Frama	CX.	150	31,20	4.680,00
19	1143 - Cola de Silicone c/12 Make+	CX.	5	51,36	256,80
20	1144 - Cola de Isopor 12x90 COMPACTOR	CX.	60	42,84	2.570,40
54	1201 - Bastões cola quente RENDICOLA	UN	1.000	1,58	1.580,00
56	1203 - Canetas preta c/50 IMEX	CX.	29	42,50	1.232,50
57	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho PILOT	CX.	57	4,20	239,40
59	1205 - Cola de EVA c/12 RENDICOLA	CX.	70	72,00	5.040,00
60	1206 - Cola Permanente c/12 TEKBOUND	CX.	50	93,60	4.680,00
68	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12 ACRILEX	PCT	200	42,00	8.400,00
69	1215 - Fichario grande para biblioteca Waleu	UN	63	64,90	4.088,70
70	149 - PASTA ELÁSTICA Polibras	UN	500	2,75	1.375,00
71	1216 - Tinta Guache c/06 und ACRILEX	CX.	120	5,50	660,00
72	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos Frama	UN	548	12,99	7.118,52
73	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul COMPACTOR	UND	150	1,28	192,00
78	1223 - Pastas de Documentos (Plástico) ACP	UN	230	5,50	1.265,00
82	1227 - Cola Branca em bastão Masterprint	UN	84	3,40	285,60
85	1230 - Marca texto (cores diversas) MAKE +	UND	30	2,48	74,40
92	1237 - Pasta em L unidade it Crystal ACP	UN	45	1,90	85,50
93	1238 - Pastas de arquivo c/suporte DELO DELO	UN	6.000	4,39	26.340,00
113	1257 - Cola bastão 10g Masterprint	UND	165	2,90	478,50
114	1258 - Cola branca 40g Frama	TB	495	2,40	1.188,00
115	1259 - Cola branca 90g Frama	TB	495	3,30	1.633,50
116	1260 - Cola glitter 23g ACRILEX	TB	495	3,34	1.653,30
117	1261 - Cola quente fina silicone RENDICOLA	UN	750	2,70	2.025,00
118	1262 - Cola quente grossa silicone RENDICOLA	UN	1.250	3,40	4.250,00
119	176 - COLA COLORIDA ACRILEX	UN	750	2,50	1.875,00
120	1263 - Cola de isopor 90g COMPACTOR	TB	330	4,99	1.646,70
121	1264 - Coleção giz de cera c/12 ACRILEX	CX.	250	5,99	1.497,50
122	1265 - Coleção hidrocor c/12 Leo&Leo	CX.	150	9,50	1.425,00
123	1266 - Coleção lápis de cor grande MAKE +	CX.	600	8,40	5.040,00
142	1282 - Lápis esférico AZ/PT/VM com furo lateral Bic	UND	1.200	0,85	1.020,00
143	17 - Lapis grafite Masterprint	UN	2.880	0,60	1.728,00
148	1286 - Marcador quadro branco c/revól COMPACTOR	UN	240	7,50	1.800,00
149	206 - MARCA TEXTO AVULSO MAKE +	UN	360	2,60	936,00
161	227 - PASTA AZ Frama	UN	720	14,50	10.440,00
162	1294 - Pasta catálogo Polibras	UN	161	29,90	4.813,90
163	12 - Pasta classificador DELO DELO	UN	1.200	12,96	15.552,00
164	1295 - Pasta elástico lisa ACP	UN	2.000	3,00	6.000,00
165	232 - PASTA GRAMPO TRILHO ACP	UN	1.200	2,90	3.480,00
166	1296 - Pasta polionda elástico 20mm ACP	UN	600	4,90	2.940,00
167	1297 - Pasta polionda elástico 55mm ACP	UN	480	6,99	3.355,20
170	24 - Pincel atômico cor azul cor azul PILOT	UN	240	5,00	1.200,00
173	1302 - Pistola cola quente pequena Make+	UN	60	26,00	1.560,00
174	1303 - Pistola cola quente grande Make+	UN	60	37,00	2.220,00
179	325 - COLEÇÃO DE MADEIRA MAKE +	UN	500	8,40	4.200,00
183	1310 - Caneta azul IMEX	UN	1.000	1,00	1.000,00
184	322 - CANETA VERMELHA IMEX	UN	1.200	1,00	1.200,00
189	330 - GIZ DE CERA ACRILEX	CX.	900	6,50	5.850,00
191	1316 - Tinta pinta rosto c/6und ACRILEX	CX.	78	13,00	1.014,00
Total					171.111,02

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

ABRAHÃO MELO MOREIRA PALHA - EPP

CNPJ: 11.106.245/0001-14

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:A26CC666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10100002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo nº 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

985 - PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	1127 - Stencil Magistério HARDCOPY	CX.	130	31,20	4.056,00
4	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas) VMP	UND	4.800	1,09	5.232,00
5	1129 - Cartolina Guache (cores variadas) VMP	UND	5.000	1,50	7.500,00
6	1130 - Cartolina Comum cores variadas VMP	UND	9.000	0,75	6.750,00
7	1131 - Papel Ofício cx 10x500fls Chamex	CX.	274	193,08	52.903,92
9	1133 - Papel Laminado (cores variadas) Masterprint	UND	250	1,74	435,00
27	1151 - Envelope amarelo (médio)c/100 Foroni	PCT	50	31,00	1.550,00
28	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100 Foroni	PCT	25	31,98	799,50
29	1153 - Livros Atas 100fl Grafset	UN	30	13,90	417,00

30	1154 - Livros de ponto c/100fl Grafset	UN	26	18,08	470,08
31	1155 - Papel foto branco c/50 Multilaser	PCT	6	35,00	210,00
32	1156 - Papel foto azul c/50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
33	1157 - Papel foto rosac/50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
34	1158 - Papel foto amarelo c/50 Multilaser	PCT	6	40,00	240,00
50	1197 - Papel camurça cores variadas VMP	FL	800	1,50	1.200,00
51	1198 - Papel crepom c/10 ART FLOC	PCT	120	9,00	1.080,00
55	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100 Foroni	PCT	35	29,90	1.046,50
58	136 - PAPELÃO PARANÁ VMP	FL	75	7,35	551,25
61	140 - PAPEL MADEIRA VMP	FL	500	1,04	520,00
66	1212 - Papel peso 40 c/100 JANDAIA	PCT	760	23,00	17.480,00
83	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas 3M	UN	10	10,80	108,00
99	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo) Foroni	PCT	35	135,00	4.725,00
105	1249 - Cartolina color 180g VMP	UND	1.850	1,00	1.850,00
106	1250 - Cartolina Comum 180g VMP	UND	1.175	0,89	1.045,75
107	1251 - Cartolina guache 240g VMP	UND	1.340	1,50	2.010,00
127	1269 - Envelope pequeno VMP	UN	3.000	0,25	750,00
128	1270 - Envelope médio Foroni	UN	3.000	0,75	2.250,00
129	1271 - Envelope grande Foroni	UN	3.000	1,09	3.270,00
151	207 - PAPEL CAMUÇA ART FLOC	FL	1.200	1,09	1.308,00
152	1289 - Papel selefone liso VMP	FL	1.200	1,20	1.440,00
153	1290 - Papel compacto transparente VMP	M	360	5,00	1.800,00
154	1291 - Papel jornal A4 500fls SPIRAL	RES	2.000	23,00	46.000,00
155	1292 - Papel laminado Masterprint	FL	900	2,70	2.430,00
156	216 - PAPEL MADEIRA OURO VMP	FL	2.000	3,70	7.400,00
157	217 - PAPEL MICRO-ONDULADO VMP	FL	960	2,70	2.592,00
158	219 - PAPEL MACARADO VMP	MT	600	39,00	23.400,00
159	221 - PAPEL PAUTADO Ipecol	RES	180	41,00	7.380,00
160	1293 - Papel fotográfico Multilaser	RES	920	31,00	28.520,00
Total					241.200,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI- ME

CNPJ: 17.737.876/0001-18

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
 Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:061D5B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1010003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1010003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2022 PE, homologada em 10/10/2022, processo administrativo nº 08090003/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico* nº 020/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

163 - D.F. DE S. SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	1126 - EVA cores diversas IBEL	UND	710	5,75	4.082,50
8	1132 - Álcool 92º 1 litro ITAJA	CX.	600	11,95	7.170,00
16	1140 - CD c/100 MAXPRINT	PCT	15	150,60	2.259,00
17	1141 - DVD c/100 MAXPRINT	PCT	15	204,50	3.067,50
21	1145 - Fita Gomada 48x50 EUROCEL	UN	240	32,50	7.800,00
22	1146 - Apagadores para quadro de giz Masterprint	UN	100	9,30	930,00
23	1147 - Gliter Azul BRW	KG	5	105,00	525,00
24	1148 - Gliter Vermelho BRW	KG	5	105,20	526,00
25	1149 - Gliter Perolado BRW	KG	5	105,20	526,00
26	1150 - Gliter dourado BRW	KG	5	74,00	370,00
35	1159 - Pendraive (16GB) MAXPRINT	UN	38	41,60	1.580,80
36	1160 - Isopor (10mm) FRICALOR	FL	150	15,00	2.250,00
37	1161 - Isopor (15mm) FRICALOR	FL	150	5,10	765,00
38	1162 - Isopor (20mm) FRICALOR	FL	150	7,00	1.050,00
39	1163 - Isopor (25mm) FRICALOR	FL	150	8,80	1.320,00
40	1164 - Isopor (30mm) FRICALOR	FL	150	10,50	1.575,00
41	1165 - Tesouras grandes BRW	UN	57	15,55	886,35
42	1170 - TNT (cores variadas) SANTA FE	M	3.000	2,80	8.400,00
43	1171 - Clipes 6/0 BRW	CX.	100	4,30	430,00
44	1172 - Clipes 4/0 BRW	CX.	100	3,60	360,00
45	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12 Masterprint	CX.	54	58,40	3.153,60
46	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12 BRW	CX.	42	70,00	2.940,00
47	102 - GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE BRW	CX.	15	9,75	146,25
48	104 - FACAS PARA COZINHA 123 UTIL	UN	14	31,50	441,00
49	1192 - Xícaras c/06 123 UTIL	CONJUNTO	9	53,00	477,00
52	1199 - Grampeadores medio BRW	UN	60	28,70	1.722,00
53	1200 - Apagadores para quadro branco Masterprint	UN	300	8,35	2.505,00
62	1208 - Durex Grosso ou Largo EUROCEL	UN	210	8,30	1.743,00
63	1209 - Durex fino EUROCEL	UN	250	1,85	462,50
64	1210 - Grampos enark 10 BRW	CX.	5	13,00	65,00
65	1211 - Calculadora grande HX	UN	35	40,05	1.401,75
67	1213 - Pilhas palito AAA MAXPRINT	PCT	100	9,60	960,00
74	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidade BRW	CX.	15	6,85	102,75
75	1220 - Perfurador Tipo Médio Masterprint	UN	16	60,25	964,00
76	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha REDBOR	UND	140	0,95	133,00
77	1222 - Estilete Pequeno Masterprint	UN	30	1,95	58,50
79	1224 - Calculadora média HX	UN	13	30,40	395,20
80	1225 - Cesto de lixo LUMAR LUMAR	UN	26	26,50	689,00
81	1226 - Durex (tradicional) EUROCEL	UN	7	1,45	10,15
84	1229 - Régua de 30cm WELLMIX	UN	15	1,15	17,25
86	1231 - Corretivo tipo liquido FRAMA FRAMA	UND	49	2,55	124,95
87	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado nº 2/0 BRW	CX	10	3,70	37,00
88	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0 BRW	CX	110	5,70	627,00
89	1234 - Vidro de álcool em gel ITAJA	UND	5	12,15	60,75
90	1235 - Tesouras Médias BRW	UN	46	12,45	572,70
91	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros MAXCRIL	UN	19	19,20	364,80
94	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta TEKBOND	UND	30	19,70	591,00

95	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio BRW	CX	15	10,15	152,25
96	1241 - Caderno de Anotações Foroni	UN	36	9,30	334,80
97	1242 - Agenda Telefônica Foroni	UN	13	31,00	403,00
98	1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações SOUZA	UN	5	147,90	739,50
100	1245 - Almofada nº 03 com tampa Masterprint	UN	250	9,70	2.425,00
101	155 - BALÃO (BEXIGA) FESTBALL	PCT	600	9,40	5.640,00
102	1246 - Barbante SISALTEC	UND	100	15,90	1.590,00
103	1247 - Caderno brochura 48 folhas Máxima	UN	500	5,35	2.675,00
104	1248 - Calculadora eletrônica 10x14 HX	UN	150	12,65	1.897,50
108	1252 - CD RW C/ CAPA MAXPRINT	UN	1.080	2,90	3.132,00
109	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado BRW	CX.	250	3,10	775,00
110	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado BRW	CX.	250	3,70	925,00
111	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado BRW	CX.	250	4,10	1.025,00
112	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado BRW	CX.	250	4,50	1.125,00
124	178 - CORRETIVO A BASE DE ÁGUA Frama	TB	240	2,40	576,00
125	1267 - Durex 12x14 EUROCEL	RL	500	4,95	2.475,00
126	1268 - Durex 12x30 EUROCEL	RL	500	5,90	2.950,00
130	1272 - ESTILETE FINO Masterprint	UN	240	1,90	456,00
131	1273 - Estilete grosso BRW	UN	240	2,65	636,00
132	1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom EUROCEL	RL	165	13,70	2.260,50
133	1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom EUROCEL	RL	165	18,30	3.019,50
134	1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom EUROCEL	RL	165	29,25	4.826,25
135	192 - FITA DECORATIVA ALBANO	RL	140	26,25	3.675,00
136	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm BRW	UN	55	27,40	1.507,00
137	1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado BRW	CX.	99	11,55	1.143,45
138	1280 - Grampos para parede BRW	CX.	99	12,80	1.267,20
139	1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado BRW	CX.	99	20,20	1.999,80
140	197 - QUADRO BRANCO PARA PAREDE SOUZA	UN	36	177,70	6.397,20
141	150 - GRAMPEADOR DE PAREDE BRW	UND	24	84,80	2.035,20
144	1283 - Livro Ata c/100 folhas TILIBRA	UN	71	16,50	1.171,50
145	1284 - Livro Ata c/200 folhas TILIBRA	UN	84	26,50	2.226,00
146	202 - LIVRO DE PROTOCOLO TILIBRA	UN	24	16,90	405,60
147	1285 - Livro de ponto c/100 folhas TILIBRA	UN	36	20,25	729,00
150	1288 - Massa modelar Koala	CX	500	6,15	3.075,00
168	1298 - Percevejo c/100 BRW	CX.	280	5,95	1.666,00
169	1299 - Perfurador grande Masterprint	UN	24	89,30	2.143,20
171	1300 - Pincel chato nº04 CASTELO	UN	120	3,05	366,00
172	1301 - Pincel chato nº08 CASTELO	UN	120	3,70	444,00
175	1304 - Porta durex grande MAXCRIL	UN	24	28,80	691,20
176	254 - PRANCHETA MEIO OFICIO MAXCRIL	UN	60	14,15	849,00
177	1305 - Tesoura 22cm BRW	UN	72	26,50	1.908,00
178	324 - CADERNO PEQUENO BROCHURA Máxima	UN	500	6,25	3.125,00
180	726 - BORRACHA BRANCA REDBOR	UN	1.550	1,55	2.402,50
181	1307 - Régua 20cm MAXCRIL	UN	1.900	0,85	1.615,00
182	1309 - Caderno 10 matérias Máxima	UN	1.000	17,95	17.950,00
185	1311 - Régua 30cm MAXCRIL	UN	1.000	1,20	1.200,00
186	1312 - Borracha verm/azul REDBOR	UN	1.000	0,80	800,00
187	1313 - Caderno 12 matérias Máxima	UN	1.000	18,25	18.250,00
188	1314 - Massa de modelar Koala	UN	900	5,25	4.725,00
190	1315 - Tesoura s/ponta BRW	UN	312	5,70	1.778,40
Total					192.221,85

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/10/2022, tendo seu término em 10/10/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/10/2022

Prefeitura Municipal de Encanto
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

D.F. DE S. SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:5769A430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 043.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 43/2022

Resultado da Homologação

0001 - 0031061 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gestão da cultura, para apoio operacional, administrativo, para orientar a gestão municipal sobre Leis federal, estadual, adesão e criação de sistema de cultura, elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestação de contas. - fc - Valor Referência: 3.707,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA	fc	12,00 Mês	1.900,00	22.800,00	Homologado em 18/10/2022 17:24:00 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:73963144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E SRP Nº 028.2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022

Resultado da Homologação

0001 - 0030300 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, FLEX, QUILOMETREGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Moto Honda 125, Ano Fab/Mod - 2012 - Valor Referência: 1.574,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI	Moto Honda 125, Ano Fab/Mod - 2012	60,00 Mês	795,00	47.700,00	Homologado em 18/10/2022 17:15:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0030301 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Renault Sandero 1.0 2016 - Valor Referência: 3.800,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JHM LOCACOES E SERVICOS EIRELI Renault Sandero 1.0	2016	240,00 Mês	2.600,00	624.000,00	Homologado em 18/10/2022 17:15:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0030302 - VEICULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Fratel - Valor Referência: 14.952,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ACESSORAMENTO LTDA-ME	Fratel	24,00 Mês	6.500,00	156.000,00	Homologado em 18/10/2022 17:14:01 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0030303 - VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Ducato - Valor Referência: 12.426,79					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME	Ducato	48,00 Mês	5.000,00	240.000,00	Homologado em 18/10/2022 17:14:05 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0030304 - VEICULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 04 PORTAS, 06 MARCHAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - DOBLO - Valor Referência: 7.051,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES DOBLO E CONSTRUcoes LTDA		72,00 Mês	4.800,00	345.600,00	Homologado em 18/10/2022 17:15:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0030305 - TRATOR DE PNEUS 4X2. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - MF 275 - Valor Referência: 10.274,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	MF 275	24,00 Mês	5.900,00	141.600,00	Homologado em 18/10/2022 17:15:14 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0030306 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, A DIESEL, NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - S10 - Valor Referência: 8.393,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES S10 E CONSTRUcoes LTDA		24,00 Mês	5.600,00	134.400,00	Homologado em 18/10/2022 17:15:14 Por: HOSANIRA GALVAO

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:08DB4A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO P.E 028.2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha
Prefeitura Municipal de Goianinha
Registro de Preços Eletrônico - 28/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0030300 - VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA DE 125 CILINDRADAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 60,00 Mês - Valor Referência: 1.574,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI (36.182.708/0001-58)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:14:35 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Moto Honda 125, Ano Fab/Mod - 2012	Moto Honda 125, Ano Fab/Mod - 2012	60,00	47.700,00
Item: 0002 - 0030301 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, 04 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, MOTOR 1.0. FLEX, QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PESSOAS, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 240,00 Mês - Valor Referência: 3.800,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JHM LOCAcoes E SERVICOS EIRELI (34.681.564/0001-59)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:14:35 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	Renault Sandero 1.0 2016	RENAULT	240,00	624.000,00
Item: 0003 - 0030302 - VEICULO TIPO MICROONIBUS, COM CAPACIDADE PARA 23 (VINTE E TRÊS) PASSAGEIROS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006, COM AR CONDICIONADO, PARA TRANSPORTAR PACIENTES. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 24,00 Mês - Valor Referência: 14.952,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME (13.393.557/0001-81)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:13:45 - Por: HOSANIRA GALVAO	Fratelo	Volkswagen	24,00	156.000,00
Item: 0004 - 0030303 - VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR A DIESEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2006. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 48,00 Mês - Valor Referência: 12.426,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA-ME (13.393.557/0001-81)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:13:48 - Por: HOSANIRA GALVAO	Ducato	Fiat	48,00	240.000,00
Item: 0005 - 0030304 - VEICULO TIPO SUV, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS, 04 PORTAS, 06 MARCHAS, AR-CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, COM AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 72,00 Mês - Valor Referência: 7.051,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA (25.027.373/0001-87)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:14:35 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	DOBLO	FIAT	72,00	345.600,00
Item: 0006 - 0030305 - TRATOR DE PNEUS 4X2. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 24,00 Mês - Valor Referência: 10.274,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.313.081/0001-21)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:14:35 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	MF 275	massey ferguson	24,00	141.600,00
Item: 0007 - 0030306 - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA ABERTA, 04 PORTAS, 4X4, QUILOMETRAGEM LIVRE, A DIESEL, NÃO INFERIOR A 2015. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, MOTORISTA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRENTIVA POR CONTA DA CONTRATADA. - Quantidade: 24,00 Mês - Valor Referência: 8.393,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA (25.027.373/0001-87)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:14:35 - Por: Victor Magno Guedes Galvão	S10	CHEVROLET	24,00	134.400,00

VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO
Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO
Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:3260C88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊ E FRALDAS INFANTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas **FINNA FESTAS DECORAÇÕES – ME, CNPJ nº 26.183.637/0001-54; HANDERBERGY FERREIRA DINIZ, CNPJ nº 28.121.546/0001-10 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.973.806/0001-29**, cujo foram vencedoras do seguinte lote/itens do procedimento licitatório com os valores discriminados abaixo:

VENCEDOR DO LOTE 1:

Vencedor(es): FINNA FESTAS DECORACOES LTDA					
CNPJ: 26.183.637/0001-54					
Endereço: AV MOTA NETO, 286 ***** , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000					
Representante: GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Banheira infantil, produzida em material atóxico, com fundo composto por ondulações, com compartimentos para acessórios, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Unidades	1000,00	35,00	35.000,00
02	Shampoo para recém-nascido 120 ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	12,10	12.100,00
03	Colônia Infantil, com 100ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	13,45	13.450,00
04	Sabonete Infantil, com 80g, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	3,40	3.400,00
05	Conjunto pagão (mijão): Kit pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisas aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão.	Unidades	1000,00	28,00	28.000,00
06	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0.70 x 0.70 cm cada.	Unidades	1000,00	17,00	17.000,00
07	Cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado, tamanho 1.00 x 0.80 cm	Unidades	1000,00	26,00	26.000,00
08	Kit camisetas com 3 unidades infantil 100 % algodão manga curta tecido antialérgico malha lisa penteada.	Unidades	1000,00	11,28	11.280,00
09	Toalha com capuz, em tecido atalhado 80% algodão e 20% poliéster, branca, tamanho 0.70 x 0.70 cm	Unidades	1000,00	26,45	26.450,00
10	Manta, tecido piquet 33% algodão e 67% poliéster, sem forro, tamanho 0.80 x 0.80 cm, cor branca.	Unidades	1000,00	26,80	26.800,00
11	Meia infantil, tam 00 a 15, branca/C estampa, tecido 80% algodão, 15% poliamida, 0,5% elastodieno.	Unidades	1000,00	5,10	5.100,00
12	Sapato infantil, tam único, aprox 80% acrílico, embalagem individual com 1 par, cor branco.	Unidades	1000,00	12,00	12.000,00
13	Fita adesiva.	Unidades	1000,00	6,00	6.000,00
14	Kit escova + pente e saboneteira	Unidades	1000,00	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 240.580,00

VENCEDORES DOS ITENS 01 – 06:

Vencedor(es): FINNA FESTAS DECORACOES LTDA					
CNPJ: 26.183.637/0001-54					
Endereço: AV MOTA NETO, 286 ***** , AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000					
Representante: GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTAVEL RECEN NASCIDO (RN) Fralda descartável infantil tamanho RN com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionável, o que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,15	13.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 13.890,00

Vencedor(es): HANDENBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441					
CNPJ: 28.121.546/0001-10					
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 274 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000					
Representante: HANDENBERGY FERREIRA DINIZ - RG: 3227285 SSP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (peso de 03 a 05 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	16,44	9.864,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (peso de 05 a 10 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	24,00	14.400,00
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (peso de 09 a 12 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,70	14.220,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (será aceito nomenclatura diferente para esse tamanho de acordo com a marca desde que atenda peso de 12 a 15 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	27,38	16.428,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 54.912,00

Governador Dix-Sept Rosado, 19 de outubro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:827B06DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE KIT'S PARA BEBÊ E FRALDAS INFANTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso VIII, do artigo 6º, do Decreto nº 10.024/2019.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 032/2022 – Processo Administrativo nº 091/2022, encaminhado pelo Pregoeiro do Município;

Considerando que do resultado do julgamento do Pregão supra, foi concedido aos licitantes prazo para manifestação da intenção de recurso, conforme **ITEM EDITALÍCIO 69**, a qual, nenhum participante demonstrara interesse

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora de todos os itens a empresa **FINNA FESTAS DECORAÇÕES – ME, CNPJ nº 26.183.637/0001-54; HANDBERBERGY FERREIRA DINIZ, CNPJ nº 28.121.546/0001-10 e LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI – EPP, CNPJ nº 01.973.806/0001-29, com os seguintes valores discriminados conforme tabela abaixo:**

VENCEDOR DO LOTE 1:

Vencedor(es): FINNA FESTAS DECORACOES LTDA					
CNPJ: 26.183.637/0001-54					
Endereço: AV MOTA NETO, 286 ***** AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000					
Representante: GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Banheira infantil, produzida em material atóxico, com fundo composto por ondulações, com compartimentos para acessórios, com válvula de escoamento e com capacidade de 20 litros.	Unidades	1000,00	35,00	35.000,00
02	Shampoo para recém-nascido 120 ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	12,10	12.100,00
03	Colônia Infantil, com 100ml, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	13,45	13.450,00
04	Sabonete Infantil, com 80g, dermatologicamente testado.	Unidades	1000,00	3,40	3.400,00
05	Conjunto pagão (mijão): Kit pagão com viés e aplicações, contendo 05 peças: 01 camisas aberta, 01 colete com pé, 01 casaquinho manga longa, 01 par de luvas, 01 par de meias, tecidos 100% algodão.	Unidades	1000,00	28,00	28.000,00
06	Fralda em tecido 100% algodão, branca, pacote com 5 peças no tamanho de 0.70 x 0.70 cm cada.	Unidades	1000,00	17,00	17.000,00
07	Cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado, tamanho 1.00 x 0.80 cm	Unidades	1000,00	26,00	26.000,00
08	Kit camisetas com 3 unidades infantil 100 % algodão manga curta tecido antialérgico malha lisa penteada.	Unidades	1000,00	11,28	11.280,00
09	Toalha com capuz, em tecido atalhado 80% algodão e 20% poliéster, branca, tamanho 0.70 x 0.70 cm	Unidades	1000,00	26,45	26.450,00
10	Manta, tecido piquet 33% algodão e 67% poliéster, sem forro, tamanho 0.80 x 0.80 cm, cor branca.	Unidades	1000,00	26,80	26.800,00
11	Meia infantil, tam 00 a 15, branca/C estampa, tecido 80% algodão, 15% poliamida, 0,5% elastodieno.	Unidades	1000,00	5,10	5.100,00
12	Sapato infantil, tam único, aprox 80% acrílico, embalagem individual com 1 par, cor branco.	Unidades	1000,00	12,00	12.000,00
13	Fita adesiva.	Unidades	1000,00	6,00	6.000,00
14	Kit escova + pente e saboneteira	Unidades	1000,00	18,00	18.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 240.580,00

VENCEDORES DOS ITENS 01 – 06:

Vencedor(es): FINNA FESTAS DECORACOES LTDA					
CNPJ: 26.183.637/0001-54					
Endereço: AV MOTA NETO, 286 ***** AEROPORTO, MOSSORO/RN, CEP: 59607-000					
Representante: GALDINO DANTAS DA CUNHA - RG: 808670 SSP PB					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FRALDA DESCARTAVEL RECEN NASCIDO (RN) Fralda descartável infantil tamanho RN com indicador de umidade, múltiplos elásticos, cobertura interna, macia, resistente, hipoalérgica, gel ultra absorvente, fitas reposicionável, o que possibilitam vários ajustes sem danificar a fralda ao abrir e fechar, desenho anatômico – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,15	13.890,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 13.890,00

Vencedor(es): HANDBERBERGY FERREIRA DINIZ 09331404441					
CNPJ: 28.121.546/0001-10					
Endereço: RUA MANOEL SALVIANO, 274 , CENTRO, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000					
Representante: HANDBERBERGY FERREIRA DINIZ - RG: 3227285 SSP RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P (peso de 03 a 05 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	16,44	9.864,00
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M (peso de 05 a 10 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir	Pacotes	600,00	24,00	14.400,00

	da fabricação – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.				
04	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G (peso de 09 a 12 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	23,70	14.220,00
05	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG (será aceito nomenclatura diferente para esse tamanho de acordo com a marca desde que atenda peso de 12 a 15 kg). Absorção: entre 10 a 12 horas. Composição: 02 unidades de fita de fechamento mecânico tipo velcro para facilitar o abre/fecha da fralda; aloe vera; poliacrilato de sódio para absorção e retenção de líquido, polpa de celulose para absorção de líquido; adesivos termoplásticos para união de componentes; 06 fios de elastano nas pernas de 02 fios na barreira para ajuste anatômico; não tecido de polipropileno hidrofílico permeável para passagem de fluidos; não tecido de propileno hidrofóbico impermeável para bloqueio de fluidos; barreira com altura aproximada de 45,0mm; comprimento total de aproximadamente de 490,0mm; e capacidade de absorção de líquido mínima de 361g. o produto deverá trazer estampado na embalagem: data em que foi embalado e identificação de lote; dados do fabricante; dados de autorização ANVISA; número do SAC para reclamações. O produto deverá ser dermatologicamente testado em laboratório credenciado pela ANVISA e em conformidade com a Portaria 1480/90. Validade do produto de 3 anos a partir da fabricação. Apresentar ficha técnica junto com a proposta e amostra de vendedor – quantidade mínima de 24 fraldas por pacote.	Pacotes	600,00	27,38	16.428,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 54.912,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

Publicado por:
Girleudo Gomes da Silva
Código Identificador:176BBEDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À CONCORRÊNCIA Nº 002/2021.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica visando à execução das obras de pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento pelo método convencional na rua Dix Huit e rua projetada (convênio nº 882923/2019), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept rosado/RN.

CONSIDERANDO o resultado constante da Ata de Julgamento de Habilitação, em 19 de abril de 2022, referente à contratação em tela, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20 de abril de 2022, edição nº 2762;

CONSIDERANDO o resultado extraído da Ata de Julgamento de Propostas, em 20 de junho de 2022, a qual declarou como vencedor do procedimento a empresa **EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91**, pelo valor global de **R\$ 137.977,01 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo)**, conforme matéria publicada na FEMURN dia 21 de junho de 2022, edição 2805;

CONSIDERANDO a convocação da licitante para assinatura do Termo de Contrato Nº 001/2022, referente à Concorrência em epígrafe, cujo fora expedida no dia 05/08 às 12:25 através de e-mail eletrônico, endereçado para: “*egmconstrucoes@gmail.com*”.

CONSIDERANDO que no dia 09 de agosto de 2022, através do e-mail eletrônico supracitado, a empresa respondera a solicitação de assinatura do respectivo contrato com o seguinte pedido de desistência:

“Bom dia,

Não temos interesse no contrato com os preços propostos, haja visto que nossa proposta foi elaborada em 06/12/2021, com validade de 60 dias. Sendo assim, declinamos da nossa proposta apresentada.

Grata,

Ellen Gabriela.”

CONSIDERANDO o decline da licitante supracitada no procedimento, vejamos o disposto no Art. 64 da Lei 8.666/93:

“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.**”

CONSIDERANDO a necessidade da contratação em lide, bem como, da garantia do cumprimento do interesse público, vejamos o disposto no Art. 64, § 2º:

“É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.**”

CONSIDERANDO que o valor proposto na proposta de preços pelo primeiro classificado no procedimento licitatório é de **R\$ 137.977,01 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e um centavo)**, devendo o licitante remanescente na ordem classificatória no critério menor preço concordar com o valor supracitado.

CONSIDERANDO que será respeitada a ordem classificatória do procedimento, cujo critério adotado é menor preço por empreitada global, conforme resultado de julgamento da Ata de Julgamento de Propostas, em 20 de junho de 2022, matéria publicada na FEMURN dia 21 de junho de 2022, edição 2805. Vejamos a ordem de classificação dos participantes:

COLOCAÇÃO	LICITANTE	VALOR GLOBAL (R\$)
1º	EGM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 37.415.686/0001-91 (LICITANTE DECLINOU DA ASSINATURA DO CONTRATO)	R\$ 137.977,01
2º	DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52	R\$ 143.254,25
3º	CLPT CONTRUTORA EIRELE, CNPJ: 25.165.699/0001-70	R\$ 143.520,40
4º	WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12	R\$ 144.391,88
5º	EXECUTE PROJETOS E ENGENHARIA, CNPJ: 21.580.507/0001-31	R\$ 164.625,91
6º	JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52	R\$ 165.877,74
7º	CONSTRUTORA CAMPO FELIZ, CNPJ: 26.635.344/0001-60	R\$ 167.959,40
8º	ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72	R\$ 170.480,12
9º	CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34	R\$ 174.317,31
10º	R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26	R\$ 175.525,41
11º	CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09	R\$ 179.381,25
12º	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91	R\$ 180.000,00

CONSIDERANDO a ordem classificatória supracitada, a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, **torna público a convocação das seguintes empresas:** DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ: 30.706.798/0001-52; CLPT CONTRUTORA EIRELE, CNPJ: 25.165.699/0001-70; WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 28.240.229/0001-12; EXECUTE PROJETOS E ENGENHARIA, CNPJ: 21.580.507/0001-31; JQ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS-EIRELI, CNPJ: 37.883.801/0001-52; CONSTRUTORA CAMPO FELIZ, CNPJ: 26.635.344/0001-60; ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72; CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34; R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 17.604.005/0001-26; 10) CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, CNPJ: 14.022.963/0001-09; e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91 **para no prazo de 05 (cinco) dias úteis proceder com assinatura do Termo de Contrato N° 001/2022 referente à Concorrência 001/2021.**

Caso alguma empresa supracitada tenha interesse na assinatura do respectivo contrato, deve entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail eletrônico cpldixsept@gmail.com ou fazer-se presente na Prefeitura Municipal de Governador sito a Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN para a tomadas das medidas administrativas cabíveis.

Informo ainda que a empresa interessada, **deverá apresentar, quando da assinatura do Termo de Contrato, proposta de preços com renovação da data de sua validade, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias, mantendo-se inalterados os valores registrados na referida proposta, planilha orçamentária e BDI.**

Insta salientar que, **caso mais de uma empresa demonstre interesse na assinatura do instrumento contratual, será obedecida a ordem de classificação supracitada cujo também está exposta na Ata de Julgamento de Propostas**, respeitando, desta forma, o disposto no Art. 64, §2º da Lei 8.666/93. A convocação será publicada na Imprensa Oficial (FEMURN), cuja contagem do prazo dos **05 (cinco) dias úteis** se dará a partir da publicação desta ata. Nada mais a tratar, declaramos encerrados os trabalhos.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de outubro de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:8DE62DA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°164/2022– PMG/RN**

Pregão Presencial N° 15/2022 – PMG/RN

Aos ,28 de setembro de 2022 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial N° 15/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **21 de setembro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: COMERCIAL PAPARY EIRELI		
CNPJ: 13.097.272/0001-01	Telefone: (84) 8188-9383	Email: COMERCIALPAPARY2018@HOTMAIL.COM
Endereço: R PREFEITO AMERICO DE OLIVEIRA, 50, CENTRO, NISIA FLORESTA/RN, CEP: 59164-000		
Representante: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - CPF: 008.298.884-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Percentual de Desconto(%)	Vlr. Total(R\$)
1	0034965 - HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, tee, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.		UND	1,00	27,000	335.968,23
2	0034966 - ELÉTRICO e TELEFONIA: Registra o valor de conduíte corrugado e liso, buchas para fixação, caixas de tomada, calhas, chuveiros elétricos, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, fitas isolantes, interruptores, tomadas elétricas, plafons, plugs, quadro de distribuição, contator, relé térmico, trilho din, soquete, spots e afins.		Outro	1,00	28,000	470.355,52
3	0034967 - PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabo para rolo, colas, fita crepe, fundo selador, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, textura, tinta pva látex, tinta esmalte sintético, epóxi, trinchas verniz e afins.		Outro	1,00	28,000	223.978,82
5	0034969 - ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado e lajotas para alvenaria estrutural e de vedação, cobogós de concreto, meio fio, blocos para pisos intertravados e afins.		Outro	1,00	23,000	111.989,41

– DO OBJETO

– Contratação de empresa especializada em futura aquisição, na forma MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– Os percentuais de descontos a serem aplicados no momento da aquisição dos itens insertos na presente Ata deverão seguir o seguinte percentual:

- Item 1- Deverá ser aplicado o desconto de 27,00% (vinte e sete) por cento sobre a tabela SINAPI.
- Itens componentes do Grupo de Item 2 e 3 será de 28,00% (vinte e oito) por cento sobre a tabela SINAPI.
- Item 5 - Deverá ser aplicado o desconto de 23,00% (vinte e três) por cento sobre a tabela SINAPI.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:F1ECB692

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 191022001**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191022001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-019/2022

O **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, Av. Cleófas Nunes, 74, Centro, ITAÚ/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.045.534/0001-05, representada neste ato pelo Excelentíssima Secretária de Assistência Social, **NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO**, brasileira, inscrita no CPF nº 013.594.114-88, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP:59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**, publicada no diário oficial de 19/10/2022, processo administrativo Nº 0902001/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POPULAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PORCINO FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA					
CNPJ: 04.675.869/0001-97					
ENDEREÇO: AV. LAURO MONTE, Nº 381, SALA 01 – ABOLIÇÃO I – MOSSORÓ/RN					
REPRESENTANTE: PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO					
E-MAIL: LICITACAO@POVELFIAT.COM.BR				FONE: (84) 3317-4688	
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13991 - VEÍCULO 1.0 (ZERO KM) 05 portas com: Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura; ar condicionado, banco traseiro bipartido e rebatível (Fix and fold) com 2 posições para o encosto, barra de proteção nas portas, bolsa portas objeto e porta garrafa nas portas dianteiras. Brake ligh, Check quando de instrumentos, Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos, Comando interno de abertura de porta- malas e do tanque de combustível, Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), Console central com portas objetos e porta copos (2 dianteiro e 1 traseiro), Direção hidráulica, Drive by Wire (Controle eletrônico de aceleração), ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Espelho no para-sol lados, motorista e passageiro, Faróis com máscara negra, Follow me home, HSD (High Safety Drive) — Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD freio a disco na dianteira, e traseiro a tambor com sapatas de freios, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta ao lado motorista e passageiro, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, Motor 1,0 8V Flex, (Painel moldura) e maçanetas na cor preta. Para choques na cor do veículo, Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a Led e display digital de 3.5 polegadas (indicador de trocas de marchas, Hodômetro, parcial e total, relógio digital, com indicação do nível de combustível e temperatura do motor). Retrovisores externos com comando interno mecânico, Revestimento externo nas colunas B e C das portas, Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras, Revestimento interno em todas as colunas, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 175/65 R14, tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta, Tomada 12V. Vidros elétricos dianteiros (one touch a anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas, Volante com regulagem de altura, Válvula antirrefluxo de combustível, cambio manual de 05 marchas a frente uma ré, Motor potência máxima (CV): 73 (G) / 75 (E) a 6.250 rpm, movido a gasolina e alcool (Bi combustível), BN Torque máximo (KGF. M): 9,5 (G)/ 9,9 (E) a 3.850 rpm.	Und.	1	68.990,00	68.990,00
Total Geral					68.990,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

3.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 7º do Decreto nº 7.892, de 2013.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:****5.9.1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaú/RN, 19 de outubro de 2022.

Fundo Municipal De Assistência Social
NARA LUIZA RODRIGUES DE MELO
Representante legal do órgão gerenciadorPorcino Filhos Comercio De Veiculos LTDA
PORCINO FERNANDES DA COSTA SEGUNDO
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)**Publicado por:**
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6068A720**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**
DECRETO Nº 00191/2022**DECRETO Nº 191/2022**
19/10/2022.*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.088,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta e oito reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).***O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:****CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 594/22, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 40% (quarenta por cento);**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 196.088,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta e oito reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 38.624,00
Total da Ação:		R\$ 38.624,00
Total da Unidade Orçamentária:		
1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2.72 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
46 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 16.323,00
Total da Ação:		R\$ 16.323,00
Total da Unidade Orçamentária:		
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.118 - MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICO DE SAÚDE		
293 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 15001002	R\$ 16.000,00
Total da Ação:		R\$ 16.000,00
2.46 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
256 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 58.155,00
Total da Ação:		R\$ 58.155,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 74.155,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	R\$ 63.340,00
Total da Ação:		R\$ 63.340,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 63.340,00

Valor total Suplementado: R\$ 196.088,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 196.088,00 (cento e noventa e seis mil e oitenta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 121.933,00
Total da Ação:		R\$ 121.933,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 121.933,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
245 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002	R\$ 74.155,00
Total da Ação:		R\$ 74.155,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 74.155,00

Valor total da Anulação: R\$ 196.088,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19/10/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:67593741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jacanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jacanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**, objetivando a formação de **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTEINER, TAMBOR E CARRINHO PARA GARI, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jacanã RN:

EMPRESA: ECOLIX – COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME						
CNPJ: 02.781.783/0001-13						
ENDEREÇO: RUA DOS TOROROS, Nº 1891, LAGOA NOVA, NATAL-RN						
REPRESENTANTE: WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO						
E-MAIL: ecolixcomercio@hotmail.com TEL.: (84) 3213-8111						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CONTÊINER COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS COM TAMPAS E QUATRO RODAS, FABRICAÇÃO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PEAD 100% VIRGEM.	Unidade	20	URBANLAR	2.970,00	59.400,00
2	TAMBOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS COM TAMPAS.	Unidade	50	ECOLIX	374,00	18.700,00
3	CARRINHO PARA GARI NO MODELO PAJEU COM RODAS PNEUMÁTICAS COM CAMARA DE AR.	Unidade	10	PAJEU	1.390,00	13.900,00

92.000,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JACANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada**, encaminhados à **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0054/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JACANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jacaná RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.

5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.

5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

- 5.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Executora

- 6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.
- 9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.
- 9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.
- 9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretaria da administração direta do município de Jaçaná/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 010/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As parte elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçaná-RN, 22 de Julho de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Ecolix – Comercio e Servicos LTDA - ME

WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A16B3CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçaná/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçaná-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.931 de 19 de setembro de 2001, bem como Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, objetivando a formação de REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nas condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – O Objeto do presente é a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CATAVENTOS DA ZONA RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÁ/RN – EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçaná RN:

EMPRESA: MONALISA SOUSA TRAVASSOS - ME						
CNPJ: 27.850.566/0001-69						
ENDEREÇO: R FRANCISCO ROSA DE FARIAS, Nº 96, MONTE SANTO, CAMPINA GRANDE-PB						
REPRESENTANTE: MONALISA SOUSA TRAVASSOS						
E-MAIL: cataventoslongavida@hotmail.com TEL.: (83) 98817-3661						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO DE 1 ¼ 6M.	UND	80	TUPPER	359,00	28.720,00
2	VARILHA DE FERRO DE ½.	UND	80	GERDAU	94,00	7.520,00
3	NILPE GALVANIZADO DE 1 ¼.	UND	60	TUPY	18,50	1.110,00
4	LUVA GALVANIZADA DE 1 ¼.	UND	80	TUPY	16,00	1.280,00
5	BOMBA SUBMERSA.	UND	3	LONGA VIDA	710,00	2.130,00
6	BUCHA DE REDUÇÃO.	UND	30	LONGA VIDA	20,00	600,00
7	ANILHAS.	UND	50	TUPY	13,00	650,00
8	PARAFUSOS 5/16 1 ½.	UND	100	BELLENUS	35,00	3.500,00
9	TÊ.	UND	10	TUPY	31,00	310,00
10	VALVULA DO CILINDRO.	UND	10	LONGA VIDA	31,00	310,00
11	TAMPA DO CILINDRO.	UND	5	LONGA VIDA	145,00	725,00
12	OLEO.	UND	5	BR	42,00	210,00
13	HELICE.	UND	20	LONGA VIDA	61,00	1.220,00
14	ROLAMENTO 6203.	UND	2	NKS	29,50	59,00

48.344,00

1.2 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não serem contratados pelo Município. Quando contratados serão prestados pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

CLÁUSULA II - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de JAÇANÁ/RN não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3 – Em cada contratação decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos da **Resolução Nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **Processo Administrativo Nº 0056/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022**.

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar Secretaria Municipal de Finanças, localizada no endereço do preâmbulo deste Ata, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de JAÇANÁ/RN e conter o número do empenho correspondente.

4.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) ou serviços entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

4.3.1 - Prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

- 4.5 - O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 4.6 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA V – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO

- 5.1 - O fornecimento dos produtos deverá ser feitos de acordo com as necessidades do município, ou seja, de forma parcelada pela empresa vencedora do certame licitatório, mediante recebimento da ordem de compras fornecida por qualquer Secretaria da Administração pública do Município de Jaçanã RN. O Município somente aceitará o bem que estiver em conformidade com as especificações do item descritas na proposta e nas especificações constantes do termo de referência.
- 5.2 - Caso o bem entregue estiver fora das especificações será devolvido pela secretaria que solicitou a aquisição, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
- 5.3 - A licitante vencedora obriga-se a fornecer os produtos, objeto da presente licitação em bom estado de conservação em no máximo 03 (Três) dias após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues nos locais preestabelecidos pelo setor requisitante das 07:00 às 13:00hs, de segunda à sexta-feira.
- 5.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a reparar, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1 – Do Município
- 6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 6.1.2 – Aplica a PROMINENTE EXECUTORA penalidades, quando for o caso;
- 6.1.3 – Prestar toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças;
- 6.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;
- 6.2 – Da Promitente Executora
- 6.2.1 - Ressarcir a Prefeitura Municipal de Jaçanã - RN, do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento dos produtos adquiridos, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 6.2.2 - Responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- 6.2.3 - Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;
- 6.2.4 - Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- 6.2.5 - Fornecer os produtos de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.2.6 - Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 6.2.7 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- 6.2.8 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 7.1 – O contrato de fornecimento da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 7.2 – A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos as ordens de compras solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista em contrato para data posterior à do seu vencimento.
- 7.3 – Todo fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de ordem de compras e/ou Nota de Empenho.
- 7.4 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Secretarias Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

- 8.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 8.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 8.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 8.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 8.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- 8.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 3.1 da Cláusula III, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

9.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

9.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da(o) Detentora(r) da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

9.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

10.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

10.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

10.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

10.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DAS UNIDADES REQUISITANTES

11.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias da administração direta do município de Jaçanã/RN.

CLAUSULA XII – DAS COMUNICAÇÕES

12.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão dos contratos e das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIV - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação na modalidade Pregão Presencial para formação de Registro de Preços Nº 011/2022.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado;

15.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelos Decretos Municipais Nº 008/2007 e 006/2013 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1 – As partes elegem o foro da Comarca de SANTA CRUZ/RN, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Jaçanã-RN, 25 de Agosto de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Monalisa Sousa Travassos - ME
MONALISA SOUSA TRAVASSOS
 Contratada

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:BFD26CFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PE: 29/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Janduí
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 Pregão Eletrônico - 29/2022

Resultado da Adjudicação

Lote: 31785 - LOTE 01 - PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT TORO - AT9 4X4 2022 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 62.104,01		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	46.000,00
Lote: 31786 - LOTE 02 - PEÇAS PARA VEÍCULO - MITSUBISHI L200 TRITON HPE D 2014/2015 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 46.903,34		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	37.000,00
Lote: 31787 - LOTE 03 - PEÇAS PARA VEÍCULO - CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER ANO 2019/2020 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 34.725,13		
Fornecedor	Situação	Valor Total
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	43.900,00
Lote: 31788 - LOTE 04 - PEÇAS PARA VEÍCULO - RENAULT MASTER GRAND FURGÃO L2H2 ANO 2022. - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 53.472,44		
Fornecedor	Situação	Valor Total
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	52.900,00
Lote: 31789 - LOTE 05 - PEÇAS PARA VEÍCULO - CHEVROLET PRISMA JOY 2009/2010 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 16.138,84		
Fornecedor	Situação	Valor Total
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	13.900,00
Lote: 31790 - LOTE 06 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT UNO MILLE ECONOMIC 2013 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 44.862,44		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	44.862,00
Lote: 31791 - LOTE 07 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT FIORINO TECFORM AB1 2019/2019 // FIAT FIORINO TECFORM AB1 2018/2019 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 63.651,78		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	63.651,00
Lote: 31792 - LOTE 08 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 - 2013/2013 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 17.127,95		
Fornecedor	Situação	Valor Total
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI (12.226.156/0001-74)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	25.800,00
Lote: 31793 - LOTE 09 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT SIENA ATTRAC - 2018/2019 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 43.027,02		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	43.027,00
Lote: 31794 - LOTE 10 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT PALIO ECONOMY - 2018/2019 - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 43.918,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
TOP PEÇAS LTDA - EPP (01.184.984/0001-70)	Adjudicado em: 17/10/2022 - 12:22:59 - Por: FRANCISCO CLEBER TORRES	43.918,00

FRANCISCO CLEBER TORRES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Francisco Cleber Torres
Código Identificador:61F0B4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PE: 29/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Pregão Eletrônico - 29/2022					
Resultado da Homologação					
31785 - LOTE 01 - PEÇAS PARA VEÍCULO FIAT TORO - AT9 4X4 2022 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 62.104,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP		1,00 Unidade	46.000,00	46.000,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31786 - LOTE 02 - PEÇAS PARA VEÍCULO - MITSUBISHI L200 TRITON HPE D 2014/2015 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 46.903,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP		1,00 Unidade	37.000,00	37.000,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31787 - LOTE 03 - PEÇAS PARA VEÍCULO - CHEVROLET SPIN 1.8L MT PREMIER ANO 2019/2020 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 34.725,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI		1,00 Unidade	43.900,00	43.900,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31788 - LOTE 04 - PEÇAS PARA VEÍCULO - RENAULT MASTER GRAND FURGÃO L2H2 ANO 2022. - Unidade: Unidade - Valor Referência: 53.472,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI		1,00 Unidade	52.900,00	52.900,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31789 - LOTE 05 - PEÇAS PARA VEÍCULO - CHEVROLET PRISMA JOY 2009/2010 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 16.138,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI		1,00 Unidade	13.900,00	13.900,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31790 - LOTE 06 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT UNO MILLE ECONOMIC 2013 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 44.862,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP		1,00 Unidade	44.862,00	44.862,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

31791 - LOTE 07- PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT FIORINO TECFORM AB1 2019/2019 // FIAT FIORINO TECFORM AB1 2018/2019 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 63.651,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP		1,00 Unidade	63.651,00	63.651,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31792 - LOTE 08 - PEÇAS PARA VEICULO - FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 - 2013/2013 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 17.127,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI		1,00 Unidade	25.800,00	25.800,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31793 - LOTE 09 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT SIENA ATTRAC - 2018/2019 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 43.027,02					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP		1,00 Unidade	43.027,00	43.027,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
31794 - LOTE 10 - PEÇAS PARA VEÍCULO - FIAT PALIO ECONOMY - 2018/2019 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 43.918,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TOP PEÇAS LTDA - EPP		1,00 Unidade	43.918,00	43.918,00	Homologado em 17/10/2022 16:35:23 Por: Salomão Gurgel Pinheiro

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:15D05DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2022	
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.300.744,98	41.723.330,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.210.946,70	21.633.532,36	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.210.946,70	21.633.532,36	0,00	0,00
De Tributos	1.336.029,83	1.252.307,39	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.174.601,95	9.680.910,05	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	9.377.398,86	9.377.398,86	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.322.916,06	1.322.916,06	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	20.089.798,28	20.089.798,28	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-1.252.973,37	4.474.825,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.252.973,37	4.474.825,30	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.551.584,10	6.206.299,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	6.804.557,47	1.731.473,77	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	43.553.718,35	37.248.505,34	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.368.457,67	111.649.055,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	40,53	37,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	41,73	33,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	125.242.149,20	133.978.866,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	112.717.934,28	120.580.979,68	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.460.808,36	2.418.339,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:078E3C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 3

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2022

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	111.649.055,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	24.562.792,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	22.106.512,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:CC114809

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2022	
Período: JANEIRO - ABRIL/2022			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		111.649.055,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		17.863.848,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		16.077.463,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		7.815.433,87	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
		Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos		0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00
FGTS		0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:075AF47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 6

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		Exercício: 2022	
1º QUADRIMESTRE / 2022			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		111.649.055,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		111.649.055,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		111.649.055,26	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		67.318.182,71	60,29
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		66.989.433,16	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		63.639.961,50	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		54.261.440,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		37.248.505,34	33,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		133.978.866,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		24.562.792,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		17.863.848,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		7.815.433,87	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

Publicado por:
Yolando Coцентino Neto
Código Identificador:C503A4B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS (ITENS FRACASSADOS)

Observação: O detalhamento e especificações acerca da aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
MEDICAMENTOS BÁSICOS					
01	Amoxicilina 500mg	CAPSULA	60.000		
02	Amoxicilina 250mg/5ml susp. Oral 60ml	FRASCO	5.000		
03	Azitromicina 40mg/ml 15ml (suspensão)	FRASCO	1.000		
04	Beclometasona, dipropionato 50mcg/dose (solução para inalação oral)	CAIXA	60		
05	Beclometasona, dipropionato 200mcg/dose (solução para inalação oral)	CAIXA	60		
06	Beclometasona, dipropionato 250mcg/dose (solução para inalação oral)	CAIXA	60		
07	Beclometasona, dipropionato 400mcg/dose (pó para inalação oral)	CAIXA	60		
08	Bisacodil 5mg (comprimido)	COMPRIMIDO	1.000		
09	Bromexina 4mg/5ml xarope 120ml	FRASCO	4.000		
10	Bromexina 8mg/5ml xarope 120ml	FRASCO	4.000		
11	Budesonida 50mcg/dose (suspensão nasal)	CAIXA	60		
12	Budesonida 100mcg/dose suspensão nasal	CAIXA	60		
13	Carmelose sódica 5mg/ml sol. Oftálmica 5ml	FRASCO	200		

14	Carvão vegetal ativado 250mg	COMPRIMIDO	300		
15	Cefalexina 250mg/5ml 60ml (suspensao)	FRASCO	4.000		
16	Cefalexina 250mg/5ml 100ml (suspensao)	FRASCO	1.500		
17	Cefalexina 500mg (comprimido)	COMPRIMIDO	60.000		
18	Ciclobenzaprina + lisina 5/125mg	COMPRIMIDO	2.000		
19	Cinarizina 25mg	COMPRIMIDO	2.000		
20	Cinarizina 75mg	COMPRIMIDO	3.000		
21	Ciprofloxacino 3,5mg/ml solução oftálmica 5ml	FRASCO	30		
22	Ciprofloxacino 3,0mg/ml + dexametasona 1,0mg/ml solução oftálmica 5ml	FRASCO	30		
23	Cloreto de sódio 0,9% 30ml (solução nasal)	FRASCO	2.000		
24	Clortalidona 12,5mg	COMPRIMIDO	3.000		
25	Clortalidona 25mg	COMPRIMIDO	4.000		
26	Desloratadina 0,5mg/ml solução oral 60ml	FRASCO	2.000		
27	Dexametasona 1mg/ml suspensão oftálmica 5ml	FRASCO	30		
28	Dexclorfeniramina + betametasona 2+0,25mg/5ml xarope 120ml	FRASCO	3.000		
29	Dexlansoprazol 60mg	COMPRIMIDO	3.000		
30	Dimenidrinato + piridoxina, cloridrato 50/10mg	COMPRIMIDO	3.000		
31	Dipirona 500mg	COMPRIMIDO	100.000		
32	Dipirona 500mg/ml 10ml (solução oral)	FRASCO	10.000		
33	Enalapril, maleato 5mg	COMPRIMIDO	10.000		
34	Enalapril, maleato 20mg	COMPRIMIDO	80.000		
35	Espironolactona 100mg (comprimido)	COMPRIMIDO	4.000		
36	Estrógenos conjugados 0,625mg/g(creme vaginal)	COMPRIMIDO	1.000		
37	Etodolaco 400mg	COMPRIMIDO	3.000		
38	Fenoterol, bromidrato 5mg/ml (solução para nebulização)	FRASCO	800		
39	Hidrogel 30g	BISNAGA	300		
40	Ibandronato 150mg	COMPRIMIDO	100		
41	Insulina degludeca sol. Injetavel caneta	CANETA	100		
42	Insulina glargina (lantus) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	CANETA	100		
43	Insulina lispro (humalog) 100 ui/ml 3ml refil sol. Injetavel caneta	CANETA	100		
44	Levotiroxina 50mcg (comprimido)	COMPRIMIDO	4.000		
45	Levotiroxina 100mcg (comprimido)	COMPRIMIDO	4.000		
46	Mebendazol 100mg (comprimido)	COMPRIMIDO	600		
47	Metformina, cloridrato 850mg (comprimido de liberação prolongada)	COMPRIMIDO	3.000		
48	Metformina, cloridrato 1g (comprimido de liberação prolongada)	COMPRIMIDO	3.000		
49	Metronidazol 100mg/g 50g (gel vaginal)	BISNAGA	1.000		
50	Mometasona, furoato 1mg/g creme 20g	BISNAGA	200		
51	Mupirocina 20mg/g pomada 15g	BISNAGA	300		
52	Nitrofurantoina 100mg (cápsula)	CAPSULA	4.000		
53	Óleo de girassol 200ml (óleo para uso tópico)	FRASCO	2.400		
54	Olmesartana + anlodipino 40/5mg	COMPRIMIDO	3.000		
55	Olmesartana + anlodipino 40/10mg	COMPRIMIDO	3.000		
56	Solução de cloreto de sódio 0,9% 500ml com gotejador	FRASCO	4.000		
57	Sulfametoxazol + trimetoprima 40+8mg/ml 60ml (suspensão oral)	FRASCO	4.000		
58	Tiabendazol pomada dermatologica 50mg/g 30g	BISNAGA	100		
59	Valsartana + hidroclorotiazida 80/12,5mg	COMPRIMIDO	4.000		
60	Valsartana + hidroclorotiazida 160/12,5mg	COMPRIMIDO	4.000		
MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
61	Amicacina, sulfato 50 mg/ml solução injetável 2 ml	AMPOLA	4.000		
62	Atropina, sulfato 0,25 mg/ml solução injetável 1 ml	AMPOLA	800		
63	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável 100 ml	AMPOLA	3.000		
64	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável 250 ml	AMPOLA	7.000		
65	Cloreto de sódio 0,9 % solução injetável 500 ml	AMPOLA	15.000		
66	Diclofenaco potássico 25 mg/ml solução injetável 3 ml	AMPOLA	20.000		
67	Dimenidrinato + piridoxina 50 + 50 mg/ml solução injetável 1 ml	AMPOLA	2.000		
68	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável 2 ml	AMPOLA	30.000		
69	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml solução injetável 10 ml	AMPOLA	400		
70	Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável 0,4 ml	AMPOLA	2.000		
71	Enoxaparina sódica 60 mg solução injetável 0,6 ml	AMPOLA	2.000		
72	Escopolamina, butilbrometo + dipirona sódica 4 + 500 mg/ml solução injetável 5 ml	AMPOLA	15.000		
73	Glicose 5 % solução injetável 100 ml sistema fechado	AMPOLA	1.000		
74	Glicose 5 % solução injetável 250 ml sistema fechado	AMPOLA	8.000		
76	Glicose 5 % solução injetável 500 ml sistema fechado	AMPOLA	8.000		
77	Glicose 50 % solução injetável 10 ml	AMPOLA	2.500		
78	Insulina glargina 100 ui/ml solução injetável 10 ml	AMPOLA	100		
79	Insulina glargina 100 ui/ml solução injetável 3 ml (refil para caneta)	AMPOLA	520		
80	Neostigmina, metilsulfato 0,5 mg/ml solução injetável 1 ml	AMPOLA	600		
81	Vitaminas do complexo b (b1, b2, b3, b6, b12) solução injetável 2 ml	AMPOLA	10.000		
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
82	Ácido Valproico 500 mg	COMPRIMIDO	50.000		
83	Citalopram 20mg	COMPRIMIDO	6.000		
84	Clomipramina 25mg	COMPRIMIDO	9.000		
85	Clorpromazina, cloridrato de 100mg	COMPRIMIDO	30.000		
86	Clorpromazina, cloridrato de 5mg/ml sol. injetavel 5ml	AMPOLA	600		
87	Escitalopram, oxalato 20mg/ml solução oral 15ml	FRASCO	100		
88	Flumazenil 0,1mg/ml	FRASCO-AMPOLA	500		
89	Lorazepam 2 mg	COMPRIMIDO	50.000		
90	Quetiapina, hemifumarato 50mg	COMPRIMIDO	8.000		
Valor Total					

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EPIS (ITENS FRACASSADOS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EPIS (ITENS FRACASSADOS)** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E EPIS (ITENS FRACASSADOS)

Observação: O detalhamento e especificações acerca da aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR					
01	Agulha descartável para peridural (perican) nº16 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	UND	1.500		
02	Agulha descartável para peridural (perican) nº18 embalado em material que garanta esterilidade individual estéril	UND	1.500		
03	Cânulas de guedel nº 00	UND	10		
04	Coletor de urina sistema aberto (adulto)- coletor de urina sistema aberto, adulto, descartável, constituído de tubo de drenagem transparente com conector para dispositivos de incontinência urinária, ampola plástica (reservatório) com capacidade para 2000 ml	UND	6.000		
05	Conjunto de anestesia baraka - silicone - recém nascido	UND	10		
06	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 35mm.	CX	50		
07	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 40mm	CX	50		
08	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1 (caixa c/24 unidades) agulha 30mm.	CX	50		
09	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1 (caixa c/24 unidades) agulha 35mm.	CX	50		
10	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº1 (caixa c/24 unidades) agulha 40mm.	CX	50		
11	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 30mm.	CX	50		
12	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 35mm.	CX	50		
13	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº3 (caixa c/24 unidades) agulha 30mm.	CX	50		
14	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº4 (caixa c/24 unidades) agulha 30mm.	CX	50		
15	Fio cat-gut cromado c/ agulha nº4 (caixa c/24 unidades) agulha 35mm.	CX	50		
16	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	CX	50		
17	Fio cat-gut simples c/ agulha nº0 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CX	50		
18	Fio cat-gut simples c/ agulha nº1 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CX	50		
19	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	CX	50		
20	Fio cat-gut simples c/ agulha nº2 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CX	50		
21	Fio cat-gut simples c/ agulha nº3 (caixa c/24 unidades) agulha 3,0cm.	CX	50		
22	Fio cat-gut simples c/ agulha nº3 (caixa c/24 unidades) agulha 4,0cm.	CX	50		
23	Fio cat-gut simples c/ agulha nº4 (caixa c/24 unidades) agulha 3,5cm.	CX	50		
24	Fio de algodão 0.0 c/agulha 40mm (caixa c/24 und)	CX	30		
25	Fio de algodão 0.0 s/agulha (caixa C/24 und)	CX	30		
26	Fio de algodão 1.0 c/agulha 40mm (caixa c/24 und)	CX	30		
27	Fio de algodão 1.0 s/agulha (caixa c/24 und)	CX	30		
28	Fio de nylon monofilamento 3-0 c/agulha 30mm triangular, 3/8 circulo estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	150		
29	Fio de polipropileno 1.0 c/agulha 35mm (caixa c/24 und)	CX	30		
30	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 0 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
31	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 0 c/agulha 40mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
32	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 0.0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
33	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 1 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
34	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 2 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
35	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 2-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
36	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 3 c/agulha 25mm cilíndrica 1/2 circ. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
37	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 3-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
38	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 4-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
39	Fio de sutura poliglactina (tipo vicryl ou similar) 5-0 c/agulha 37mm cilíndrica 3/8 circular. Estéril (caixa c/ 24unidade)	CX	50		
40	Hastes flexíveis e inquebráveis com algodão 100% puro nas pontas (cotonetes) c/tratamento anti germe livres de micróbios, caixa com 75 unidades	CX	500		
41	Kit máscara p/ nebulização infantil - conjunto para nebulização confeccionado em pvc atóxico, compatível com a marca do nebulizador g-tech, composto de máscara anatômica com superfícies lisas, cabeçote rosqueável com micronebulizador e encaixe perfeito ao corpo de medicamento feito em pvc atóxico. Extensão flexível para conexão à rede.	UND	50		
42	Otoscópio em material metal, de led fibra óptica, com 05 espéculos auriculares autoclaváveis (2,5, 3,5, 4,5, 5,5 e 9mm) e estojo para otoscópio e seus acessórios com alimentação por pilhas aa aprovado pela anvisa	UND	20		
43	Oxi hood neonatal, capacete médio 20x21 cm	UND	2		
44	Oxímetro de pulso portátil (de mesa), para medição e monitorização da saturação de oxigênio (spo2) e frequência cardíaca (pulso).	UND	20		
45	Prancha em polietileno 1.10x0,45m para resgate	UND	2		
46	Prancha em polietileno 1.80x0,45m para resgate	UND	2		
47	Prancha em polietileno 1.90x0,45m para resgate	UND	2		
48	Pulseiras de identificação para mãe e rn confeccionado em plástico macio descartável com sistema fecho vedante na cor branca	UND	600		
49	Saco de lixo hospitalar 100 lt 100 und (branco leitoso com identificação: lixo infectante)	PCT	3.000		
50	Seringa descartável para insulina, com capacidade para 50 unidades, escala de gradação de 1 em 1 unidade, agulha de 6 mm de comprimento x 0,25 mm (31 g) de diâmetro.	UND	10.000		
51	Solução degermante de gliconato de clorexidina a 2% forma farmacêutica solução com tensoativos, forma de	LT	100		

	apresentação em recipiente plástico anti-séptico com 1000ml				
52	Sonda nasointestinal nº10, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	UND	200		
53	Sonda nasointestinal nº6, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	UND	200		
54	Sonda nasointestinal nº8, c/ guia, pré-lubrificada, ponta dupla radiopaca, injetor lateral em silicone, marcas identificação, estéril, descartável	UND	200		
55	Tubo hospitalar, látex natural, nº200 15mt	UND	10		
56	Tubos de silicone nº 206 c/ 15mt, para aspiração	UND	50		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs)					
57	Avental pvc branco manga longa - <i>avental impermeável com manga longa tipo barbeiro com elástico nopunho</i> . Possuítas externas para ajuste e fechamento frontal, lateral ou posterior e na gola. Dimensões: altura 110 cm x largura 137 cm. Cor branca.	UND	2.000		
58	Botas pvc branca forrada, cano alto material pvc e material nitrílico, superfície cabedal espelhada, interior malha de poliéster 100%. Impermeável – tamanhos variados do 35 ao 44	PAR	50		
59	Botas pvc branca forrada, cano curto material pvc e material nitrílico, superfície cabedal espelhada, interior malha de poliéster 100%. Impermeável – tamanhos variados do 35 ao 44	PAR	50		
60	Botas pvc branca forrada, cano médio material pvc e material nitrílico, superfície cabedal espelhada, interior malha de poliéster 100%. Impermeável – tamanhos variados do 35 ao 44	PAR	50		
61	Conjunto de proteção p/ pulverização - vestimenta de corpo inteiro composta de camisa de mangas compridas, capuz ou touca árabe, calça comprida com opção de barra de nylon e avental. A vestimenta é confeccionada de tecido em sarja texturizada, plano, 50% de algodão e 50% poliéster e hidro-repelente.c.a.: 16.756 cor: marrom.	UND	20		
62	Macacão hospitalar - macacão de segurança confeccionado com tecido impermeável; com uma camada de filme polietileno de alta densidade. Confeccionado com costuras reforçadas com abertura frontal em zíperes, com e sem sela protetora, com elásticos no capuz, mangas e tornozelos.	UND	1.000		
63	Protetor solar – fps 60 –uva+uvb balanceado; resistente água por duas horas; fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce; 200ml.	UND	375		
Valor Total					

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:1CEE56FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Compras torna pública a solicitação para cotação de preços para **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 24 (vinte e quatro) horas a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 08:00hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE SENSORES PARA LEITOR FREESTYLE LIBRE

Observação: O detalhamento e especificações acerca da aquisição de produtos constará no Termo de Referência anexado ao processo em questão. Assim, o fornecedor interessado poderá solicitar o referido documento através do e-mail compras@jucurutu.rn.gov.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Sensor para leitor FreeStyle Libre - de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizada na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leitura de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica anemométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500 mg/dl. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instrução de uso. Marca: Abbott; Modelo: FreeStyle Libre Fabricante: Abbott Diabetes Care Limited – Reino Unido Registro Anvisa 80146502021 Código SIAFÍSICO 474905-7 Código CADMAT 439443	UND	100		
Valor Total					

Jucurutu/RN, 19 de outubro de 2022.

SANDRA AZEVEDO QUEIROZ
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Sandra Azevedo Queiroz
Código Identificador:3F8A47C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 12070003/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): AMARANTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00008	Carne bovina, de 2ª, moída, resfriada, com no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BOMFRIGO RAIMUNDO NONATO B. SILVA	KG	8000,00	15,20	121.600,00
Total:						121.600,00

Vencedor(es): BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP CNPJ: 18.695.347/0001-61						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00013	Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido de 300mg e prazo de validade	SOY+	Lata	1000,00	17,90	17.900,00
00020	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empredrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade	ITA	KG	600,00	0,80	480,00
Total:						18.380,00

Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Abacaxi tipo perola, maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, de acordo com a resolução 12/78 da 2ª cma.	NACIONAL	KG	2000,00	1,80	3.600,00
00005	Banana, tipo Pacovan apresentação em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	NACIONAL	KG	4000,00	1,70	6.800,00
00006	Batata doce, de primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	1,70	5.100,00
00007	Batata inglesa, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	NACIONAL	KG	3000,00	2,90	8.700,00
00009	Coentro, Folhas de cor verde, de primeira qualidade, frescas, aspecto e sabor próprios, isento de sinais de apodrecimento e sujidade de materiais terrosos. Acondicionado em embalagem transparente atóxica com etiqueta de pesagem, com peso médio de 130 gramas.	NACIONAL	KG	400,00	8,60	3.440,00
00012	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas ou danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem	NACIONAL	KG	3000,00	1,50	4.500,00
00014	Macaxeira, de primeira qualidade, com cheiro, aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Acondicionada em embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem.	NACIONAL	KG	3000,00	2,00	6.000,00
00015	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NACIONAL	KG	3000,00	6,90	20.700,00
00016	Manteiga da terra, garrafa com 500ml. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF)	SERIDÓ	GARRAFA	1000,00	12,90	12.900,00
00017	Melão, de primeira qualidade, bem desenvolvido e maduro, com tamanho e coloração uniformes, com polpa, intacta e firme, acondicionado em caixa de papelão por quilo	NACIONAL	KG	3000,00	2,30	6.900,00
00019	Ovo de galinha tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 15 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	BONANZA	Caixa	5000,00	8,90	44.500,00
Total:						123.140,00

Vencedor(es): RI DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: 09.117.186/0001-38						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	Colorífico, em pó, Produto industrializado Colorífico, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	NORDESTINO	Pacote	4000,00	0,79	3.160,00
Total:						3.160,00

Vencedor(es): SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI - CNPJ: 27.390.249/0001-07						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Açúcar, refinado, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	PURO MEL	KG	5000,00	4,00	20.000,00
00003	Adoçante dietético, líquido, livre de sacarose, à base de, sucralose. Embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 75 ml e com prazo de validade.	MARATA	UND	75,00	2,70	202,50
00004	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 200g e com prazo de validade.	kimimo	Caixa	1000,00	2,80	2.800,00
00011	Farinha de trigo especial, com fermento, embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	final	KG	2000,00	5,00	10.000,00
00018	Melancia, redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com É com a resolução 12/78 da CNNPA.	ceasar n	KG	3000,00	1,50	4.500,00
Total:						37.502,50

Valor TotalR\$ **303.782,50** (trezentos e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 17 de outubro de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C7F256F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça Fabião das Queimadas, nº 700 – Centro – CEP: 59430-000

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR O PREÇO DO PRIMEIRO COLOCADO NO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a convocação das empresas que ficaram na terceira colocação, referente ao Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza, visando atender as necessidades do Município de Lagoa de Velhos/RN, tal convocação se justifica uma vez que a empresa COMERCIO PIONEIRO EIRELI – CNPJ: 16.874.662/0001-20 pediu desistência dos itens vencidos pela mesma, segue abaixo tabela com relação dos itens.

RELAÇÃO DOS ITENS PARA CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR REGISTRADO	EMPRESA NA SEGUNDA COLOCAÇÃO
02	ÁGUA SANITÁRIA 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000 ML COM 12 UNID	14,09	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
06	BALDE PLÁSTICO 5LTS	9,40	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
08 11	BACIA DE PLÁSTICO 50LTS COPO DESCARTÁVEL 150 ML, PCT COM 100 UNID	34,33 8,98	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
12	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PCT COM 100 UNID	19,89	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
13	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PCT COM 100 UNID	18,99	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
14	CREOLINA COM 150 ML, CAIXA COM 12 UNID	57,35	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
15	CREME DENTAL INFANTIL TUBO OU BISNAGA EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	6,44	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
16	DESINFETANTE GERMICIDA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	15,40	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
17	DESINFETANTE USO AMBIENTAL, EMBALAGEM COM 02 LITROS, COM 06 UNID	19,34	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTE FRAGRÂNCIA DIVERSAS, EMBALAGEM 360 ML COM 12 UNID	93,98	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
21	DISPENSADOR DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLIADO	25,98	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
22	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA DE 180 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	34,95	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
23	DISPENSADOR PARA ALCOOL/SABONETE	25,98	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
24	DISPENSADOR PARA COPO DE CAFÉ DE 50/80 ML, AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS	36,24	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
25	ESPANADOR DE FIBRA SISAL COM CABO GRANDE	33,98	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
26	ESPONJA DE FIBRA SISAL, DUPLA FACE, 7X11X2,2 CM, CAIXA	42,49	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
27	FACA DESCARTÁVEL, GRANDE	0,94	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
28	FACA DESCARTÁVEL, PEQUENA	2,64	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
29	FLANELA LIMPEZA, LARANJA, 40X60 CM, 100% ALGODÃO	16,98	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
31	FÓSFORO, CAIXA COM ÁREA DE RISCAGEM VIDA ÚTIL PARA 40 PALITOS	23,94	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
32	GARFO DESCARTÁVEL, GRANDE, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID	3,44	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
33	GARFO DESCARTÁVEL, MÉDIO, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID	3,34	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
34	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X22X48, TRANSPARENTE, BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS C/ 60 PCT	5,01	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
35	INSETICIDA LÍQUIDO 300 ML, CAIXA COM 12 UNID	19,99	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
37	LIMPA VIDROS E ACRÍLICOS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 500 ML, CAIXA COM 12 UNID	34,79	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
39	LUVAS EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "M" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
40	LUVAS EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAM. "G" EMBALAGEM COM 100 PARES	322,99	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
41	MOP COMPLETO C/ BALDE PÁ PARA LIXO, COM APARADOR EM	79,47	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
44	METAL, 20X5, CABO DE MADEIRA, 50 CM	11,99	FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
45	PALHA DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA, FARDO COM 140 UNID	57,99	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
46	PALITO DE DENTE, EMBALAGEM COM 100 UNID., CAIXA COM 10 UNID	8,97	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
47	PANO DE CHÃO TIPO SACO, BRANCO, PACOTE COM 12 UNID	24,00	HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.873.342/0001-23
48	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, 68X40 CM, PACOTE COM 12 UNID	22,00	J.I.C. DE CARVALHO – CNPJ: 09.439.791/0001-25
50	PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 METROS	3,94	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
51	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 04 ROLOS DE 30 CM	1,89	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
52	PAPEL INTERFOLHADO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS	7,79	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
53	PAPEL TOALHA 23 X 27 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCA	2,64	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
54	PLÁSTICO FILME EM PVC TRANSPARENTE E ESTICÁVEL	3,89	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
55	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 20, EMBALAGEM COM 10 UNID	2,19	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
56	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 18, EMBALAGEM COM 10 UNID	1,74	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
59	REFIL MOP	16,91	D J DA SILVA – CNPJ: 44.567.389/0001-27
60	RODO, LÂMINA DE BORRACHA 50 CM, CABO DE MADEIRA, 1,50 M	93,99	CAVALCANTE & CIA LTDA – CNPJ: 10.655.938/0001-01
62	SABÃO EM BARRA, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DE 200 G CADA	65,89	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
63	SABÃO EM PÓ, MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM COM 500 G CAIXA COM 20 UNID	32,87	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
65	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS EMBALAGEM 1000 ML, CAIXA COM 12 UNID	13,99	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
66	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	78,99	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
67	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	48,99	ES SERVICOS E COMERCIO LTDA – CNPJ: 11.070.662/0001-54
68	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	66,99	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNID	96,99	DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS – CNPJ: 35.284.764/0001-30
71	SACO PICOTADO 30X40, ESTILO BOBINA, EMBALAGEM COM 01 KG	17,50	COMERCIAL IRMÃO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 10.561.980/0001-55
73	TOUCA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, PCT COM 100 UNIDADES	12,09	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13
74	VAISSOURA DE NYLON 30 CM, CABO DE MADEIRA	92,99	COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA – CNPJ: 05.377.891/0001-13

Os interessados, deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, ou se manifestar pelo e-mail cpl@lagoavelhos.rn.gov.br no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 013/2022

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:DC085721

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.255/2022 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.255/2022 – GP

Lagoa Nova/RN, 19 de outubro de 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 104.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					104.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	2036 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIO PÚBLICO				18.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	18.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO				31.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					104.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
08 .002 FUNDO MANUT. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM REC. DO FUNDEB 30%				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	20.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					79.000,00

	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				74.019,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	73.019,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	500,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				1.500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	16000000	0001	500,00
	2076 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE				3.481,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	3.481,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:5FA81B3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 887/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 887/2022 Lucrécia/ RN, 19 de outubro de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 49.509,35 (quarenta e nove mil e quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 49.509,35 (quarenta e nove mil e quinhentos e nove reais e trinta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - Câmara Municipal de Lucrécia					
	1001 - Câmara Municipal de Lucrécia				
		1.2 - Equipamentos da Câmara Municipal			
			1565 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 150,00
Total da Ação:					R\$ 150,00
		2.1 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal			
			1579 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 3.219,00
Total da Ação:					R\$ 3.219,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.369,00
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			1468 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 1.206,52
Total da Ação:					R\$ 1.206,52
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.206,52
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			1653 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 14.500,00
Total da Ação:					R\$ 14.500,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil- 25% - Creche			

			1742 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.050,00
Total da Ação:					R\$ 2.050,00
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2025 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 1.600,00
Total da Ação:					R\$ 1.600,00
		2.93 - Programa Merenda Escolar - FME 25%			
			1713 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 2.300,00
Total da Ação:					R\$ 2.300,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.450,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaría			
			1516 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000	R\$ 11.330,17
			1520 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 13.153,66
Total da Ação:					R\$ 24.483,83
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.483,83
Valor total Suplementado:					R\$ 49.509,35
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			1996 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 3.369,00
Total da Ação:					R\$ 3.369,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.369,00
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			1462 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 1.206,52
Total da Ação:					R\$ 1.206,52
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.206,52
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil- 25% - Creche			
			1732 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 17.950,00
Total da Ação:					R\$ 17.950,00
		2.151 - Manutenção Educação Infantil - 25% - Pré-escola.			
			2022 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	R\$ 2.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 20.450,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			1510 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 24.483,83
Total da Ação:					R\$ 24.483,83
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.483,83
Valor total Reduzido:					R\$ 49.509,35

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B04B4184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6403 - ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M	UND	50	280,00	14.000,00
2	4590 - ARAME FARPADO 250M	RL	10	380,00	3.800,00
3	6404 - ARAME FARPADO 400M	RL	50	482,00	24.100,00
4	6405 - ARAME FARPADO 500M	RL	100	553,00	55.300,00
5	6406 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	30	27,40	822,00
6	6407 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	100	27,80	2.780,00
7	6408 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	100	35,00	3.500,00
8	6409 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	100	34,90	3.490,00
9	6410 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	23,90	1.195,00
10	6411 - ARCO SERRA FIXO 12"	UND	10	31,00	310,00
14	6415 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	100	31,00	3.100,00
15	6416 - BALDE PLÁSTICO 12L	UND	30	12,99	389,70
17	6418 - BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	MT	300	19,60	5.880,00
18	6419 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16	MT	600	9,50	5.700,00
19	6420 - BARRA CHATA 1/2X1/8"	MT	150	9,80	1.470,00
20	6421 - BARRA CHATA 1X1/4"	MT	100	33,40	3.340,00
21	6422 - BARRA CHATA 1X1/8"	MT	100	8,40	840,00
22	6423 - BARRA CHATA 2 X 1/2"	MT	100	49,60	4.960,00
23	6424 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"	MT	100	52,20	5.220,00
24	6425 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"	MT	100	51,90	5.190,00
25	6426 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4	MT	300	38,00	11.400,00
26	6427 - BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	MT	200	10,50	2.100,00
27	6428 - BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	MT	300	15,00	4.500,00
28	6429 - BARRA REDONDA DE 1/4"	MT	400	3,60	1.440,00
29	6430 - BARRA REDONDA DE 3/4"	MT	1.000	33,10	33.100,00
30	6431 - BARRA REDONDA DE 3/8"	MT	1.000	8,40	8.400,00
32	6433 - BARRA REDONDA DE 5/8"	MT	100	24,90	2.490,00
39	6440 - CABEÇOTE DE CORTE STHIL FS230	CX	5	239,00	1.195,00
40	6441 - CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	55,90	2.795,00
41	6442 - CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	18,80	752,00
42	6443 - CABO AÇO GALV 6.4MM	MT	100	13,30	1.330,00
44	6445 - CAMARA DE AR 3,5X8	UND	20	29,20	584,00
45	6446 - CAMARA DE AR 4,0X8	UND	20	35,00	700,00
46	6447 - CAMARA DE AR 4,5X8	UND	30	40,00	1.200,00
47	6448 - CANTONEIRA U 2" CH1/8"	KG	200	21,00	4.200,00
50	6451 - CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5"	MT	30	65,00	1.950,00
53	6455 - CANTONEIRA L 1X1/8"	MT	10	32,60	326,00
56	6458 - CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"	MT	60	49,80	2.988,00
57	6459 - CARRO DE MAO NO MINIMO 60L CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MINIMO 1,5 MM	UND	40	458,00	18.320,00
58	6460 - CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA	UND	20	67,40	1.348,00
59	6461 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	M²	2.000	33,80	67.600,00
61	6463 - CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m	UND	10	383,00	3.830,00
72	6474 - CHAVE GRIFE 14"	UND	2	44,40	88,80
73	6475 - CHAVE GRIFE 18"	UND	2	44,40	88,80
74	6476 - CHIBANCA	UND	50	86,00	4.300,00
75	6477 - CHUVEIRO COMUM COM HASTE	UND	10	64,80	648,00
78	6480 - CIMENTO COLA ACII 15KG	UND	500	29,50	14.750,00
79	6481 - CIMENTO COLA ACIII 15KG	UND	300	32,70	9.810,00
80	6482 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	UND	20	60,80	1.216,00
81	6483 - CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	10	446,00	4.460,00
86	6488 - CONE 50CM	UND	15	32,40	486,00
87	6489 - CONE 75CM	UND	20	54,30	1.086,00
88	6490 - CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	UND	20	84,80	1.696,00
89	6491 - ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	UND	1	940,00	940,00
90	6492 - ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	UND	1	1.250,00	1.250,00
92	6494 - ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM	UND	1.300	73,80	95.940,00
93	6495 - FAÇAÇÃO Nº 12	UND	10	36,80	368,00
94	6496 - FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MASCARA PROTETORA	UND	80	23,50	1.880,00
95	6497 - FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO	M²	300	39,10	11.730,00
96	6498 - FURADEIRA 500W	UND	2	465,00	930,00
97	6499 - GESSO EM PÓ	KG	200	4,96	992,00
98	6500 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	50	34,30	1.715,00
99	6501 - GRAMPO ISOL 14/16	CX	30	24,50	735,00
101	6503 - KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	UND	10	93,50	935,00
102	6504 - KIT BANHO INOX	UND	5	95,00	475,00
103	6505 - KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	20	635,00	12.700,00
106	6508 - LÂMINA PARA SERRA FITA 2,82	UND	30	230,00	6.900,00
107	6510 - LAVATORIO PARA COL. BRANCO	UND	10	210,00	2.100,00
108	6509 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	10	135,00	1.350,00
110	6512 - LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M UND 10	UND	10	155,00	1.550,00
111	6513 - LUVÁ DE BORRACHA SEM FORRO	UND	100	7,80	780,00
112	6514 - LUVÁ RASPA (PAR)	UND	100	18,80	1.880,00
115	6517 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	MT	300	3,98	1.194,00
116	6518 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	MT	400	7,89	3.156,00

117	6519 - MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM	MT	100	5,89	589,00
118	6520 - MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	MT	100	9,85	985,00
119	6521 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm	MT	200	15,80	3.160,00
120	6522 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm	MT	200	17,80	3.560,00
121	6523 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm	MT	400	23,85	9.540,00
122	6524 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.	UND	150	220,00	33.000,00
124	6526 - MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.	UND	70	550,00	38.500,00
125	6527 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	MT	50	28,50	1.425,00
126	6528 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	UND	50	53,00	2.650,00
127	6529 - MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UND	1	2.200,00	2.200,00
128	6530 - MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25.4 CC 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML	UND	1	2.200,00	2.200,00
129	6531 - MARRETA 1,5KG	UND	4	67,50	270,00
130	6532 - MARRETA 1KG	UND	6	53,00	318,00
131	6533 - MARRETA 2KG	UND	5	83,00	415,00
132	6534 - MARRETA 5KG	UND	3	145,00	435,00
133	6535 - MARTELO UNHA 25mm	UND	5	36,00	180,00
134	6536 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	MT	200	14,80	2.960,00
135	6537 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
136	6546 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
137	6548 - METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
138	6550 - MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL. AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUÇÃO E RECALQUE 2"	UND	2	2.100,00	4.200,00
141	6557 - PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	UND	5	136,00	680,00
142	6558 - PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	UND	5	200,00	1.000,00
143	6562 - PIA INOX 1.00X0,50m	UND	5	250,00	1.250,00
144	6564 - PIA INOX 1.20MT	UND	5	265,00	1.325,00
145	6566 - PIA INOX 1.50MT	UND	5	300,00	1.500,00
146	6568 - PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	5	630,00	3.150,00
147	6570 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	5	150,00	750,00
148	6572 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	5	175,00	875,00
149	6574 - PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO	M²	600	120,00	72.000,00
150	6576 - PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO	M²	300	130,00	39.000,00
151	6578 - PNEU 4.0X8"	UND	20	80,00	1.600,00
152	6579 - PNEU 4.5X8"	UND	20	100,00	2.000,00
153	6581 - PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UND	30	88,00	2.640,00
157	6589 - PORTA PAPEL TOALHA INOX	UND	20	43,00	860,00
158	6591 - POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS	UND	4	3.500,00	14.000,00
160	6596 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	50	180,00	9.000,00
161	6598 - RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO	UND	45	200,00	9.000,00
162	6601 - SERRA MÁRMORE 1.500	UND	2	700,00	1.400,00
163	6603 - SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UND	40	7,50	300,00
164	6605 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT/TANQUE)	UND	30	15,00	450,00
165	6606 - SILICONE ACÉTICO 280G	UND	30	25,00	750,00
166	6607 - SILICONE ACÉTICO 50G	UND	30	9,00	270,00
167	6608 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	UND	50	12,00	600,00
168	6582 - TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200LITROS	UND	50	200,00	10.000,00
169	6584 - TANQUE MARMOFIBRA DÚPLO 102X50CM	UND	80	180,00	14.400,00
171	6588 - TELA GALVANIZADA Nº 10BWG 26 100CM DE LARGURA	MT	200	23,00	4.600,00
172	6577 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª	MIL	50	660,00	33.000,00
174	6602 - TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1M X 6M (LXC)	UND	15	660,00	9.900,00
179	6593 - TESOURA CORTA VERGALHAO 14"	UND	2	100,00	200,00
180	6594 - TESOURA CORTA VERGALHAO 30"	UND	2	250,00	500,00
182	6575 - TORQUES ARMADOR 12"	UND	10	60,00	600,00
184	6560 - TRELIÇA TG8 COM 6 METROS	UND	200	50,00	10.000,00
185	6561 - TRENA 20M	UND	5	45,00	225,00
186	6563 - TRENA 50 METROS	UND	5	89,00	445,00
187	6565 - TRENA 5 METROS	UND	5	19,00	95,00
188	6567 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6METROS	UND	100	180,00	18.000,00
189	6569 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/2" COM 6METROS	UND	150	220,00	33.000,00
190	6571 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/4" COM 6METROS	UND	150	180,00	27.000,00
191	6573 - TUBO DE FERRO PATENTE 2" COM 6METROS	MT	400	365,00	146.000,00
192	6604 - TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO	UND	200	375,00	75.000,00
193	6555 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X20 VARA COM 6 METROS	UND	300	75,00	22.500,00
194	6554 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X40 VARA COM 6 METROS	MT	100	110,00	11.000,00
195	6552 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 50X30 VARA COM 6 METROS	UND	120	155,00	18.600,00
196	6551 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	UND	60	14,00	840,00
197	6549 - VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	20	165,00	3.300,00
198	6547 - VASSOURA DE METAL JARDIM 22D	UND	30	38,00	1.140,00
199	4024 - VASSOURA EM NYLON Cabo em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm.	UND	30	38,00	1.140,00
200	6545 - VASSOURAO PLÁSTICO 40CM CO CABO	UND	50	49,00	2.450,00
201	6544 - VEDA CALHA 280G	UND	20	25,00	500,00
202	6543 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 12.5MM COM 12METROS	UND	200	100,00	20.000,00
204	6541 - VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATIL COM MANGOTE 1,50M 1500W 220V	UND	2	1.050,00	2.100,00
205	6540 - ZINCO COM 0,80M LARGURA	MT	200	31,00	6.200,00
206	6539 - ZINCO COM 1,00M LARGURA	MT	200	50,00	10.000,00
209	4598 - COLUNA 3/8 6M	UND	20	190,00	3.800,00
212	4606 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	KG	15	27,00	405,00
213	4608 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	KG	15	27,00	405,00
214	3470 - PREGO 3X8	KG	15	27,00	405,00
222	6609 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	UND	10	1.050,00	10.500,00
223	4702 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MT	50	110,00	5.500,00
224	4703 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MT	50	150,00	7.500,00

225	4704 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MT	50	160,00	8.000,00
226	4705 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MT	50	178,00	8.900,00
227	4706 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MT	100	25,00	2.500,00
228	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	80	3,70	296,00
229	4708 - MADEIRITE 10MM	MT	50	178,00	8.900,00
231	6611 - COMPENSADO 10MM	MT	50	85,00	4.250,00
233	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	50	200,00	10.000,00
238	4861 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UND	3	499,00	1.497,00
239	4860 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	UND	3	378,00	1.134,00
247	4922 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	PCT	200	12,00	2.400,00
248	4929 - MASSA SELADORA HIDRO	GL	20	53,00	1.060,00
249	4930 - BISNAGA DE COR	UND	20	5,00	100,00
250	4936 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	GL	20	145,00	2.900,00
251	6613 - PISO TATIL DIRECIONAL/OU ALERTA, DE CONTATO NA COR NATURAL P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES100X15X13X20 CM(COMPRIENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO	MT	4.000	4,00	16.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 1.374.988,30	

1528 - J J DOS SANTOS (26.856.875/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	6412 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA	UND	30	19,60	588,00
12	6413 - ARRUELAS LISA ½	KG	30	82,30	2.469,00
13	6414 - ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1"	UND	20	235,00	4.700,00
16	6417 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	26,00	2.600,00
31	6432 - BARRA REDONDA DE 5/16"	MT	1.000	7,50	7.500,00
33	6434 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA	UND	1	6.100,00	6.100,00
34	6435 - BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60Hz ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.	UND	2	6.200,00	12.400,00
35	6436 - BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO	UND	2	3.600,00	7.200,00
36	6437 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS. QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M³. SELO MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M³/H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1	UND	2	1.520,00	3.040,00
37	6438 - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE ¾", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS	UND	2	2.450,00	4.900,00
38	6439 - BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO.	UND	2	2.700,00	5.400,00
43	6444 - CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	10	69,90	699,00
48	6449 - CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	40,90	12.270,00
49	6450 - CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"	KG	20	43,90	878,00
51	6453 - CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	55,90	5.590,00
52	6454 - CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	MT	200	42,90	8.580,00
54	6456 - CANTONEIRA L 1X3/16"	MT	60	42,90	2.574,00
55	6457 - CANTONEIRA L 2 X 1/8"	MT	60	54,90	3.294,00
60	6462 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	M²	2.000	24,90	49.800,00
62	6464 - CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	UND	10	372,00	3.720,00
63	6465 - CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	UND	10	643,00	6.430,00
64	6466 - CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	UND	10	489,00	4.890,00
65	6467 - CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	UND	10	421,00	4.210,00
66	6468 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	UND	5	35,00	175,00
67	6469 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
68	6470 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
69	6471 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	UND	5	41,90	209,50
70	6472 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	UND	5	43,00	215,00
71	6473 - CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA	UND	5	42,90	214,50
76	6478 - CIMENTO 50KG	UND	5.000	34,00	170.000,00
77	6479 - CIMENTO COLA ACI 15KG	UND	200	28,70	5.740,00
82	6484 - COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M	UND	200	452,00	90.400,00
83	6485 - COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M	UND	200	352,00	70.400,00
84	6486 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UND	10	144,90	1.449,00
85	6487 - CONCERTINA 45CMX10M	UND	20	282,50	5.650,00
91	6493 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	UND	1	990,00	990,00
100	6502 - IMPULSOR 3.2 80560702	UND	10	42,80	428,00
104	6506 - LAJE PREMOLDADA	M²	500	50,00	25.000,00
105	6507 - LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	UND	40	345,00	13.800,00
109	6511 - LIMA PARA ENXADA 8"	UND	20	22,00	440,00
113	6515 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	UND	30	375,00	11.250,00
114	6516 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	UND	40	350,00	14.000,00
123	6525 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.	UND	150	250,00	37.500,00
139	6553 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA	UND	1	1.700,00	1.700,00
140	6556 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA	UND	2	1.900,00	3.800,00
154	6583 - PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	40	13,00	520,00
155	6585 - PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	40	15,90	636,00
156	6587 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX	UND	20	42,50	850,00

159	6595 - REJUNTE	KG	200	2,45	490,00
170	6586 - TELHA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM DE LARGURA	MT	320	145,00	46.400,00
173	6580 - TELHA CERAMICA AMERICANA/ROMANO	MIL	40	1.500,00	60.000,00
175	6599 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,13 X 1,10M	UND	50	46,00	2.300,00
176	6600 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,44 X 1,10M	UND	25	95,00	2.375,00
177	6590 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 6X1,10M	UND	100	585,00	58.500,00
178	6592 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 7X1,10M	UND	100	600,00	60.000,00
181	6597 - TIJOLO DE CERAMICA VERMELHO DE 8 FUROS	MIL	40	610,00	24.400,00
183	6559 - TRELIÇA TG12 COM 6 METROS	UND	150	50,00	7.500,00
203	6542 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 8.0MM COM 12METROS	UND	300	50,00	15.000,00
207	6538 - ZINCO COM 1.20M LARGURA	MT	50	80,00	4.000,00
208	4583 - LIXA DE ÁGUA 1200 3M	UND	40	3,50	140,00
210	4597 - COLUNA 5/16 6M	UND	20	150,00	3.000,00
211	4599 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	KG	40	4,00	160,00
215	4635 - PARAFUSO 3,5X12MM	UND	70	0,95	66,50
216	4636 - PARAFUSO 3,5X14MM	UND	70	0,95	66,50
217	4637 - PARAFUSO 3,5X16MM	UND	70	1,00	70,00
218	4632 - PARAFUSO 3X22MM	UND	70	1,25	87,50
219	4630 - PARAFUSO 3X16MM	UND	70	1,50	105,00
220	4668 - PARAFUSO 6X50MM	UND	70	4,50	315,00
221	4661 - PARAFUSO 4,5X50MM	UND	70	3,00	210,00
230	6610 - COMPENSADO 4MM	MT	50	75,00	3.750,00
232	6612 - COMPENSADO 15MM	MT	50	105,00	5.250,00
234	4801 - LAJOTA PARA LAJE H8	MIL	1	1.100,00	1.100,00
235	4806 - CAIXA DE PORTA 60	UND	10	130,00	1.300,00
236	4807 - CAIXA DE PORTA 70	UND	10	149,00	1.490,00
237	4808 - CAIXA DE PORTA 80	UND	10	150,00	1.500,00
240	2378 - JANELA UMERI HORIZONTAL (1.00 X 0.80)	UND	10	440,00	4.400,00
241	4810 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	UND	10	550,00	5.500,00
242	4811 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	UND	10	660,00	6.600,00
243	4813 - PORTA JATOBÁ 60	UND	5	510,00	2.550,00
244	4814 - PORTA JATOBÁ 70	UND	5	600,00	3.000,00
245	4815 - PORTA JATOBÁ 80	UND	10	730,00	7.300,00
246	4817 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	UND	10	800,00	8.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 952.544,50	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/10/2022

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4AF4344A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 18/10/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PREGAO 014/2022 - PP - SRP, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6403 - ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M	UND	50	280,00	14.000,00
2	4590 - ARAME FARPADO 250M	RL	10	380,00	3.800,00
3	6404 - ARAME FARPADO 400M	RL	50	482,00	24.100,00
4	6405 - ARAME FARPADO 500M	RL	100	553,00	55.300,00
5	6406 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	30	27,40	822,00
6	6407 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	100	27,80	2.780,00
7	6408 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	100	35,00	3.500,00
8	6409 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	100	34,90	3.490,00
9	6410 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	23,90	1.195,00
10	6411 - ARCO SERRA FIXO 12"	UND	10	31,00	310,00
14	6415 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	100	31,00	3.100,00
15	6416 - BALDE PLÁSTICO 12L	UND	30	12,99	389,70
17	6418 - BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	MT	300	19,60	5.880,00
18	6419 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16	MT	600	9,50	5.700,00
19	6420 - BARRA CHATA 1/2X1/8"	MT	150	9,80	1.470,00
20	6421 - BARRA CHATA 1X1/4"	MT	100	33,40	3.340,00
21	6422 - BARRA CHATA 1X1/8"	MT	100	8,40	840,00
22	6423 - BARRA CHATA 2 X 1/2"	MT	100	49,60	4.960,00
23	6424 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"	MT	100	52,20	5.220,00
24	6425 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"	MT	100	51,90	5.190,00
25	6426 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4	MT	300	38,00	11.400,00
26	6427 - BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	MT	200	10,50	2.100,00
27	6428 - BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	MT	300	15,00	4.500,00
28	6429 - BARRA REDONDA DE 1/4"	MT	400	3,60	1.440,00
29	6430 - BARRA REDONDA DE 3/4"	MT	1.000	33,10	33.100,00
30	6431 - BARRA REDONDA DE 3/8"	MT	1.000	8,40	8.400,00
32	6433 - BARRA REDONDA DE 5/8"	MT	100	24,90	2.490,00

39	6440 - CABEÇOTE DE CORTE STHIL FS230	CX	5	239,00	1.195,00
40	6441 - CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	55,90	2.795,00
41	6442 - CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	18,80	752,00
42	6443 - CABO AÇO GALV 6.4MM	MT	100	13,30	1.330,00
44	6445 - CAMARA DE AR 3,5X8	UND	20	29,20	584,00
45	6446 - CAMARA DE AR 4,0X8	UND	20	35,00	700,00
46	6447 - CAMARA DE AR 4,5X8	UND	30	40,00	1.200,00
47	6448 - CANTONEIRA U 2" CH1/8"	KG	200	21,00	4.200,00
50	6451 - CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5"	MT	30	65,00	1.950,00
53	6455 - CANTONEIRA L 1X1/8"	MT	10	32,60	326,00
56	6458 - CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"	MT	60	49,80	2.988,00
57	6459 - CARRO DE MÃO NO MÍNIMO 60L CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM	UND	40	458,00	18.320,00
58	6460 - CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA	UND	20	67,40	1.348,00
59	6461 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	M²	2.000	33,80	67.600,00
61	6463 - CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m	UND	10	383,00	3.830,00
72	6474 - CHAVE GRIFE 14"	UND	2	44,40	88,80
73	6475 - CHAVE GRIFE 18"	UND	2	44,40	88,80
74	6476 - CHIBANCA	UND	50	86,00	4.300,00
75	6477 - CHUVIEIRO COMUM COM HASTE	UND	10	64,80	648,00
78	6480 - CIMENTO COLA ACII 15KG	UND	500	29,50	14.750,00
79	6481 - CIMENTO COLA ACIII 15KG	UND	300	32,70	9.810,00
80	6482 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	UND	20	60,80	1.216,00
81	6483 - CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	10	446,00	4.460,00
86	6488 - CONE 50CM	UND	15	32,40	486,00
87	6489 - CONE 75CM	UND	20	54,30	1.086,00
88	6490 - CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	UND	20	84,80	1.696,00
89	6491 - ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	UND	1	940,00	940,00
90	6492 - ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	UND	1	1.250,00	1.250,00
92	6494 - ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM	UND	1.300	73,80	95.940,00
93	6495 - FAÇÃO Nº 12	UND	10	36,80	368,00
94	6496 - FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MASCARA PROTETORA	UND	80	23,50	1.880,00
95	6497 - FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO	M²	300	39,10	11.730,00
96	6498 - FURADEIRA 500W	UND	2	465,00	930,00
97	6499 - GESSO EM PÓ	KG	200	4,96	992,00
98	6500 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	50	34,30	1.715,00
99	6501 - GRAMPO ISOL 14/16	CX	30	24,50	735,00
101	6503 - KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	UND	10	93,50	935,00
102	6504 - KIT BANHO INOX	UND	5	95,00	475,00
103	6505 - KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	20	635,00	12.700,00
106	6508 - LÂMINA PARA SERRA FITA 2.82	UND	30	230,00	6.900,00
107	6510 - LAVATORIO PARA COL. BRANCO	UND	10	210,00	2.100,00
108	6509 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	10	135,00	1.350,00
110	6512 - LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M UND 10	UND	10	155,00	1.550,00
111	6513 - LUVA DE BORRACHA SEM FORRO	UND	100	7,80	780,00
112	6514 - LUVA RASPA (PAR)	UND	100	18,80	1.880,00
115	6517 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	MT	300	3,98	1.194,00
116	6518 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	MT	400	7,89	3.156,00
117	6519 - MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2.0MM	MT	100	5,89	589,00
118	6520 - MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2.0MM	MT	100	9,85	985,00
119	6521 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm	MT	200	15,80	3.160,00
120	6522 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm	MT	200	17,80	3.560,00
121	6523 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm	MT	400	23,85	9.540,00
122	6524 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.	UND	150	220,00	33.000,00
124	6526 - MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.	UND	70	550,00	38.500,00
125	6527 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	MT	50	28,50	1.425,00
126	6528 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	UND	50	53,00	2.650,00
127	6529 - MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UND	1	2.200,00	2.200,00
128	6530 - MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25.4 CC 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML	UND	1	2.200,00	2.200,00
129	6531 - MARRETA 1,5KG	UND	4	67,50	270,00
130	6532 - MARRETA 1KG	UND	6	53,00	318,00
131	6533 - MARRETA 2KG	UND	5	83,00	415,00
132	6534 - MARRETA 5KG	UND	3	145,00	435,00
133	6535 - MARTELO UNHA 25mm	UND	5	36,00	180,00
134	6536 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	MT	200	14,80	2.960,00
135	6537 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
136	6546 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
137	6548 - METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
138	6550 - MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCÃO E RECALQUE 2"	UND	2	2.100,00	4.200,00
141	6557 - PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	UND	5	136,00	680,00
142	6558 - PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	UND	5	200,00	1.000,00
143	6562 - PIA INOX 1.00X0,50m	UND	5	250,00	1.250,00
144	6564 - PIA INOX 1.20MT	UND	5	265,00	1.325,00
145	6566 - PIA INOX 1.50MT	UND	5	300,00	1.500,00
146	6568 - PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	5	630,00	3.150,00
147	6570 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	5	150,00	750,00
148	6572 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	5	175,00	875,00
149	6574 - PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO	M²	600	120,00	72.000,00
150	6576 - PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO	M²	300	130,00	39.000,00
151	6578 - PNEU 4.0X8"	UND	20	80,00	1.600,00
152	6579 - PNEU 4.5X8"	UND	20	100,00	2.000,00
153	6581 - PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UND	30	88,00	2.640,00

157	6589 - PORTA PAPEL TOALHA INOX	UND	20	43,00	860,00
158	6591 - POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS	UND	4	3.500,00	14.000,00
160	6596 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	50	180,00	9.000,00
161	6598 - RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO	UND	45	200,00	9.000,00
162	6601 - SERRA MÁRMORE 1.500	UND	2	700,00	1.400,00
163	6603 - SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UND	40	7,50	300,00
164	6605 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UND	30	15,00	450,00
165	6606 - SILICONE ACÉTICO 280G	UND	30	25,00	750,00
166	6607 - SILICONE ACÉTICO 50G	UND	30	9,00	270,00
167	6608 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	UND	50	12,00	600,00
168	6582 - TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200LITROS	UND	50	200,00	10.000,00
169	6584 - TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM	UND	80	180,00	14.400,00
171	6588 - TELA GALVANIZADA Nº 10B WG 26 100CM DE LARGURA	MT	200	23,00	4.600,00
172	6577 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª	MIL	50	660,00	33.000,00
174	6602 - TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1M X 6M (LXC)	UND	15	660,00	9.900,00
179	6593 - TESOURA CORTA VERGALHAO 14"	UND	2	100,00	200,00
180	6594 - TESOURA CORTA VERGALHAO 30"	UND	2	250,00	500,00
182	6575 - TORQUES ARMADOR 12"	UND	10	60,00	600,00
184	6560 - TRELIÇA T88 COM 6 METROS	UND	200	50,00	10.000,00
185	6561 - TRENA 20M	UND	5	45,00	225,00
186	6563 - TRENA 50 METROS	UND	5	89,00	445,00
187	6565 - TRENA 5 METROS	UND	5	19,00	95,00
188	6567 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6METROS	UND	100	180,00	18.000,00
189	6569 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/2" COM 6METROS	UND	150	220,00	33.000,00
190	6571 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/4" COM 6METROS	UND	150	180,00	27.000,00
191	6573 - TUBO DE FERRO PATENTE 2" COM 6METROS	MT	400	365,00	146.000,00
192	6604 - TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO	UND	200	375,00	75.000,00
193	6555 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X20 VARA COM 6 METROS	UND	300	75,00	22.500,00
194	6554 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X40 VARA COM 6 METROS	MT	100	110,00	11.000,00
195	6552 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 50X30 VARA COM 6 METROS	UND	120	155,00	18.600,00
196	6551 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	UND	60	14,00	840,00
197	6549 - VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	20	165,00	3.300,00
198	6547 - VASSOURA DE METAL JARDIM 22D	UND	30	38,00	1.140,00
199	4024 - VASSOURA EM NYLON Cabo em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm.	UND	30	38,00	1.140,00
200	6545 - VASSOURAO PLASTICO 40CM CO CABO	UND	50	49,00	2.450,00
201	6544 - VEDA CALHA 280G	UND	20	25,00	500,00
202	6543 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 12.5MM COM 12METROS	UND	200	100,00	20.000,00
204	6541 - VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATIL COM MANGOTE 1,50M 1500W 220V	UND	2	1.050,00	2.100,00
205	6540 - ZINCO COM 0,80M LARGURA	MT	200	31,00	6.200,00
206	6539 - ZINCO COM 1,00M LARGURA	MT	200	50,00	10.000,00
209	4598 - COLUNA 3/8 6M	UND	20	190,00	3.800,00
212	4606 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	KG	15	27,00	405,00
213	4608 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	KG	15	27,00	405,00
214	3470 - PREGO 3X8	KG	15	27,00	405,00
222	6609 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	UND	10	1.050,00	10.500,00
223	4702 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MT	50	110,00	5.500,00
224	4703 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MT	50	150,00	7.500,00
225	4704 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MT	50	160,00	8.000,00
226	4705 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MT	50	178,00	8.900,00
227	4706 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MT	100	25,00	2.500,00
228	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	80	3,70	296,00
229	4708 - MADEIRITE 10MM	MT	50	178,00	8.900,00
231	6611 - COMPENSADO 10MM	MT	50	85,00	4.250,00
233	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	50	200,00	10.000,00
238	4861 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UND	3	499,00	1.497,00
239	4860 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	UND	3	378,00	1.134,00
247	4922 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	PCT	200	12,00	2.400,00
248	4929 - MASSA SELADORA HIDRO	GL	20	53,00	1.060,00
249	4930 - BISNAGA DE COR	UND	20	5,00	100,00
250	4936 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	GL	20	145,00	2.900,00
251	6613 - PISO TATIL DIRECIONAL/OU ALERTA, DE CONTATO NA COR NATURAL P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES100X15X13X20 CM(COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO	MT	4.000	4,00	16.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 1.374.988,30	

1528 - J J DOS SANTOS (26.856.875/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	6412 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA	UND	30	19,60	588,00
12	6413 - ARRUELAS LISA ½	KG	30	82,30	2.469,00
13	6414 - ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1"	UND	20	235,00	4.700,00
16	6417 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	26,00	2.600,00
31	6432 - BARRA REDONDA DE 5/16"	MT	1.000	7,50	7.500,00
33	6434 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA	UND	1	6.100,00	6.100,00
34	6435 - BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60Hz ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.	UND	2	6.200,00	12.400,00
35	6436 - BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO	UND	2	3.600,00	7.200,00
36	6437 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV/3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS. QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M³. SELO	UND	2	1.520,00	3.040,00

	MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M³/H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1				
37	6438 - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE ¾", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS	UND	2	2.450,00	4.900,00
38	6439 - BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.	UND	2	2.700,00	5.400,00
43	6444 - CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	10	69,90	699,00
48	6449 - CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	40,90	12.270,00
49	6450 - CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"	KG	20	43,90	878,00
51	6453 - CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	55,90	5.590,00
52	6454 - CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	MT	200	42,90	8.580,00
54	6456 - CANTONEIRA L 1X3/16"	MT	60	42,90	2.574,00
55	6457 - CANTONEIRA L 2 X 1/8"	MT	60	54,90	3.294,00
60	6462 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	M²	2.000	24,90	49.800,00
62	6464 - CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	UND	10	372,00	3.720,00
63	6465 - CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	UND	10	643,00	6.430,00
64	6466 - CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	UND	10	489,00	4.890,00
65	6467 - CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	UND	10	421,00	4.210,00
66	6468 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	UND	5	35,00	175,00
67	6469 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
68	6470 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
69	6471 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	UND	5	41,90	209,50
70	6472 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	UND	5	43,00	215,00
71	6473 - CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA	UND	5	42,90	214,50
76	6478 - CIMENTO 50KG	UND	5.000	34,00	170.000,00
77	6479 - CIMENTO COLA ACI 15KG	UND	200	28,70	5.740,00
82	6484 - COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M	UND	200	452,00	90.400,00
83	6485 - COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M	UND	200	352,00	70.400,00
84	6486 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UND	10	144,90	1.449,00
85	6487 - CONCERTINA 45CMX10M	UND	20	282,50	5.650,00
91	6493 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	UND	1	990,00	990,00
100	6502 - IMPULSOR 3.2 80560702	UND	10	42,80	428,00
104	6506 - LAJE PREMOLDADA	M²	500	50,00	25.000,00
105	6507 - LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	UND	40	345,00	13.800,00
109	6511 - LIMA PARA ENXADA 8"	UND	20	22,00	440,00
113	6515 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	UND	30	375,00	11.250,00
114	6516 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	UND	40	350,00	14.000,00
123	6525 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.	UND	150	250,00	37.500,00
139	6553 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA	UND	1	1.700,00	1.700,00
140	6556 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA	UND	2	1.900,00	3.800,00
154	6583 - PORTA CADEADO 300X3,1/2"	UND	40	13,00	520,00
155	6585 - PORTA CADEADO 300X4,1/2"	UND	40	15,90	636,00
156	6587 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX	UND	20	42,50	850,00
159	6595 - REJUNTE	KG	200	2,45	490,00
170	6586 - TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM DE LARGURA	MT	320	145,00	46.400,00
173	6580 - TELHA CERAMICA AMERICANA/ROMANO	MIL	40	1.500,00	60.000,00
175	6599 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,13 X 1,10M	UND	50	46,00	2.300,00
176	6600 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,44 X 1,10M	UND	25	95,00	2.375,00
177	6590 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 6X1,10M	UND	100	585,00	58.500,00
178	6592 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 7X1,10M	UND	100	600,00	60.000,00
181	6597 - TIJOLO DE CERAMICA VERMELHO DE 8 FUROS	MIL	40	610,00	24.400,00
183	6559 - TRELÇA TG12 COM 6 METROS	UND	150	50,00	7.500,00
203	6542 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 8.0MM COM 12METROS	UND	300	50,00	15.000,00
207	6538 - ZINCO COM 1.20M LARGURA	MT	50	80,00	4.000,00
208	4583 - LIXA DE AGUA 1200 3M	UND	40	3,50	140,00
210	4597 - COLUNA 5/16 6M	UND	20	150,00	3.000,00
211	4599 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	KG	40	4,00	160,00
215	4635 - PARAFUSO 3,5X12MM	UND	70	0,95	66,50
216	4636 - PARAFUSO 3,5X14MM	UND	70	0,95	66,50
217	4637 - PARAFUSO 3,5X16MM	UND	70	1,00	70,00
218	4632 - PARAFUSO 3X22MM	UND	70	1,25	87,50
219	4630 - PARAFUSO 3X16MM	UND	70	1,50	105,00
220	4668 - PARAFUSO 6X50MM	UND	70	4,50	315,00
221	4661 - PARAFUSO 4,5X50MM	UND	70	3,00	210,00
230	6610 - COMPENSADO 4MM	MT	50	75,00	3.750,00
232	6612 - COMPENSADO 15MM	MT	50	105,00	5.250,00
234	4801 - LAJOTA PARA LAJE H8	MIL	1	1.100,00	1.100,00
235	4806 - CAIXA DE PORTA 60	UND	10	130,00	1.300,00
236	4807 - CAIXA DE PORTA 70	UND	10	149,00	1.490,00
237	4808 - CAIXA DE PORTA 80	UND	10	150,00	1.500,00
240	2378 - JANELA UMERI HORIZONTAL (1.00 X 0.80)	UND	10	440,00	4.400,00
241	4810 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	UND	10	550,00	5.500,00
242	4811 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	UND	10	660,00	6.600,00
243	4813 - PORTA JATOBÁ 60	UND	5	510,00	2.550,00
244	4814 - PORTA JATOBÁ 70	UND	5	600,00	3.000,00
245	4815 - PORTA JATOBÁ 80	UND	10	730,00	7.300,00
246	4817 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	UND	10	800,00	8.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 952.544,50	

Olho D'Água do Borges/RN, 18/10/2022

CARLOS ALBERTO DE LIMA

Pregoeiro

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022101902 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022101902
Pregão Presencial nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP ; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 1528 - J J DOS SANTOS (26.856.875/0001-83) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/10/2022 à 18/10/2023; Data de Assinatura: 19/10/2022. Preços registrados:

1528 - J J DOS SANTOS (26.856.875/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	6412 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA	UND	30	19,60	588,00
12	6413 - ARRUELAS LISA ½	KG	30	82,30	2.469,00
13	6414 - ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1"	UND	20	235,00	4.700,00
16	6417 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	26,00	2.600,00
31	6432 - BARRA REDONDA DE 5/16"	MT	1.000	7,50	7.500,00
33	6434 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA	UND	1	6.100,00	6.100,00
34	6435 - BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60Hz ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.	UND	2	6.200,00	12.400,00
35	6436 - BOMBA SUBMERSA DE 1.5 CV TRIFÁSICA 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO	UND	2	3.600,00	7.200,00
36	6437 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO), MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM, NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6.5 A 8.5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS. QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M³. SELO MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M³/H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1	UND	2	1.520,00	3.040,00
37	6438 - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE ¾", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA. ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS	UND	2	2.450,00	4.900,00
38	6439 - BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO.	UND	2	2.700,00	5.400,00
43	6444 - CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	10	69,90	699,00
48	6449 - CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	40,90	12.270,00
49	6450 - CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"	KG	20	43,90	878,00
51	6453 - CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	55,90	5.590,00
52	6454 - CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	MT	200	42,90	8.580,00
54	6456 - CANTONEIRA L 1X3/16"	MT	60	42,90	2.574,00
55	6457 - CANTONEIRA L 2 X 1/8"	MT	60	54,90	3.294,00
60	6462 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	MP	2.000	24,90	49.800,00
62	6464 - CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	UND	10	372,00	3.720,00
63	6465 - CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	UND	10	643,00	6.430,00
64	6466 - CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	UND	10	489,00	4.890,00
65	6467 - CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	UND	10	421,00	4.210,00
66	6468 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	UND	5	35,00	175,00
67	6469 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
68	6470 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
69	6471 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	UND	5	41,90	209,50
70	6472 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	UND	5	43,00	215,00
71	6473 - CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA	UND	5	42,90	214,50
76	6478 - CIMENTO 50KG	UND	5.000	34,00	170.000,00
77	6479 - CIMENTO COLA ACI 15KG	UND	200	28,70	5.740,00
82	6484 - COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M	UND	200	452,00	90.400,00
83	6485 - COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M	UND	200	352,00	70.400,00
84	6486 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UND	10	144,90	1.449,00
85	6487 - CONCERTINA 45CMX10M	UND	20	282,50	5.650,00
91	6493 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	UND	1	990,00	990,00
100	6502 - IMPULSOR 3.2 80560702	UND	10	42,80	428,00
104	6506 - LAJE PREMOLDADA	MP	500	50,00	25.000,00
105	6507 - LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	UND	40	345,00	13.800,00
109	6511 - LIMA PARA ENXADA 8"	UND	20	22,00	440,00
113	6515 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	UND	30	375,00	11.250,00
114	6516 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	UND	40	350,00	14.000,00
123	6525 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.	UND	150	250,00	37.500,00
139	6553 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA	UND	1	1.700,00	1.700,00
140	6556 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA	UND	2	1.900,00	3.800,00
154	6583 - PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	40	13,00	520,00
155	6585 - PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	40	15,90	636,00
156	6587 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX	UND	20	42,50	850,00

159	6595 - REJUNTE	KG	200	2,45	490,00
170	6586 - TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM DE LARGURA	MT	320	145,00	46.400,00
173	6580 - TELHA CERAMICA AMERICANA/ROMANO	MIL	40	1.500,00	60.000,00
175	6599 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,13 X 1,10M	UND	50	46,00	2.300,00
176	6600 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,44 X 1,10M	UND	25	95,00	2.375,00
177	6590 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 6X1,10M	UND	100	585,00	58.500,00
178	6592 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 7X1,10M	UND	100	600,00	60.000,00
181	6597 - TIJOLO DE CERAMICA VERMELHO DE 8 FUROS	MIL	40	610,00	24.400,00
183	6559 - TRELIÇA TG12 COM 6 METROS	UND	150	50,00	7.500,00
203	6542 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 8.0MM COM 12METROS	UND	300	50,00	15.000,00
207	6538 - ZINCO COM 1.20M LARGURA	MT	50	80,00	4.000,00
208	4583 - LIXA DE ÁGUA 1200 3M	UND	40	3,50	140,00
210	4597 - COLUNA 5/16 6M	UND	20	150,00	3.000,00
211	4599 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	KG	40	4,00	160,00
215	4635 - PARAFUSO 3,5X12MM	UND	70	0,95	66,50
216	4636 - PARAFUSO 3,5X14MM	UND	70	0,95	66,50
217	4637 - PARAFUSO 3,5X16MM	UND	70	1,00	70,00
218	4632 - PARAFUSO 3X22MM	UND	70	1,25	87,50
219	4630 - PARAFUSO 3X16MM	UND	70	1,50	105,00
220	4668 - PARAFUSO 6X50MM	UND	70	4,50	315,00
221	4661 - PARAFUSO 4,5X50MM	UND	70	3,00	210,00
230	6610 - COMPENSADO 4MM	MT	50	75,00	3.750,00
232	6612 - COMPENSADO 15MM	MT	50	105,00	5.250,00
234	4801 - LAJOTA PARA LAJE H8	MIL	1	1.100,00	1.100,00
235	4806 - CAIXA DE PORTA 60	UND	10	130,00	1.300,00
236	4807 - CAIXA DE PORTA 70	UND	10	149,00	1.490,00
237	4808 - CAIXA DE PORTA 80	UND	10	150,00	1.500,00
240	2378 - JANELA UMERI HORIZONTAL (1.00 X 0.80)	UND	10	440,00	4.400,00
241	4810 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	UND	10	550,00	5.500,00
242	4811 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	UND	10	660,00	6.600,00
243	4813 - PORTA JATOBÁ 60	UND	5	510,00	2.550,00
244	4814 - PORTA JATOBÁ 70	UND	5	600,00	3.000,00
245	4815 - PORTA JATOBÁ 80	UND	10	730,00	7.300,00
246	4817 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	UND	10	800,00	8.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 952.544,50	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:7BE3135E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022101901 PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2022101901
Pregão Presencial nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP ; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 19/10/2022 à 18/10/2023; Data de Assinatura: 19/10/2022. Preços registrados:

704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
1	6403 - ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M	UND	50	280,00	14.000,00
2	4590 - ARAME FARPADO 250M	RL	10	380,00	3.800,00
3	6404 - ARAME FARPADO 400M	RL	50	482,00	24.100,00
4	6405 - ARAME FARPADO 500M	RL	100	553,00	55.300,00
5	6406 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	30	27,40	822,00
6	6407 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	100	27,80	2.780,00
7	6408 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	100	35,00	3.500,00
8	6409 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	100	34,90	3.490,00
9	6410 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	23,90	1.195,00
10	6411 - ARCO SERRA FIXO 12"	UND	10	31,00	310,00
14	6415 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	100	31,00	3.100,00
15	6416 - BALDE PLÁSTICO 12L	UND	30	12,99	389,70
17	6418 - BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	MT	300	19,60	5.880,00
18	6419 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16	MT	600	9,50	5.700,00
19	6420 - BARRA CHATA 1/2X1/8"	MT	150	9,80	1.470,00
20	6421 - BARRA CHATA 1X1/4"	MT	100	33,40	3.340,00
21	6422 - BARRA CHATA 1X1/8"	MT	100	8,40	840,00
22	6423 - BARRA CHATA 2 X 1/2"	MT	100	49,60	4.960,00
23	6424 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"	MT	100	52,20	5.220,00
24	6425 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"	MT	100	51,90	5.190,00
25	6426 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4	MT	300	38,00	11.400,00
26	6427 - BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	MT	200	10,50	2.100,00
27	6428 - BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	MT	300	15,00	4.500,00
28	6429 - BARRA REDONDA DE 1/4"	MT	400	3,60	1.440,00
29	6430 - BARRA REDONDA DE 3/4"	MT	1.000	33,10	33.100,00
30	6431 - BARRA REDONDA DE 3/8"	MT	1.000	8,40	8.400,00
32	6433 - BARRA REDONDA DE 5/8"	MT	100	24,90	2.490,00
39	6440 - CABEÇOTE DE CORTE STHIL FS230	CX	5	239,00	1.195,00
40	6441 - CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	55,90	2.795,00
41	6442 - CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	18,80	752,00

42	6443 - CABO AÇO GALV 6.4MM	MT	100	13,30	1.330,00
44	6445 - CAMARA DE AR 3,5X8	UND	20	29,20	584,00
45	6446 - CAMARA DE AR 4,0X8	UND	20	35,00	700,00
46	6447 - CAMARA DE AR 4,5X8	UND	30	40,00	1.200,00
47	6448 - CANTONEIRA U 2" CH1/8"	KG	200	21,00	4.200,00
50	6451 - CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5"	MT	30	65,00	1.950,00
53	6455 - CANTONEIRA L 1X1/8"	MT	10	32,60	326,00
56	6458 - CANTONEIRA L 2,0 X 3/16"	MT	60	49,80	2.988,00
57	6459 - CARRO DE MÃO NO MÍNIMO 60L CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM	UND	40	458,00	18.320,00
58	6460 - CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA	UND	20	67,40	1.348,00
59	6461 - CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	M²	2.000	33,80	67.600,00
61	6463 - CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m	UND	10	383,00	3.830,00
72	6474 - CHAVE GRIFE 14"	UND	2	44,40	88,80
73	6475 - CHAVE GRIFE 18"	UND	2	44,40	88,80
74	6476 - CHIBANCA	UND	50	86,00	4.300,00
75	6477 - CHUVEIRO COMUM COM HASTE	UND	10	64,80	648,00
78	6480 - CIMENTO COLA ACII 15KG	UND	500	29,50	14.750,00
79	6481 - CIMENTO COLA ACIII 15KG	UND	300	32,70	9.810,00
80	6482 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	UND	20	60,80	1.216,00
81	6483 - CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	10	446,00	4.460,00
86	6488 - CONE 50CM	UND	15	32,40	486,00
87	6489 - CONE 75CM	UND	20	54,30	1.086,00
88	6490 - CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	UND	20	84,80	1.696,00
89	6491 - ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	UND	1	940,00	940,00
90	6492 - ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	UND	1	1.250,00	1.250,00
92	6494 - ESTACA RETA DE 2,20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM	UND	1.300	73,80	95.940,00
93	6495 - FACÃO Nº 12	UND	10	36,80	368,00
94	6496 - FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MASCARA PROTETORA	UND	80	23,50	1.880,00
95	6497 - FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO	M²	300	39,10	11.730,00
96	6498 - FURADEIRA 500W	UND	2	465,00	930,00
97	6499 - GESSO EM PÓ	KG	200	4,96	992,00
98	6500 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	50	34,30	1.715,00
99	6501 - GRAMPO ISOL 14/16	CX	30	24,50	735,00
101	6503 - KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	UND	10	93,50	935,00
102	6504 - KIT BANHO INOX	UND	5	95,00	475,00
103	6505 - KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	20	635,00	12.700,00
106	6508 - LÂMINA PARA SERRA FITA 2,82	UND	30	230,00	6.900,00
107	6510 - LAVATORIO PARA COL. BRANCO	UND	10	210,00	2.100,00
108	6509 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	10	135,00	1.350,00
110	6512 - LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M UND 10	UND	10	155,00	1.550,00
111	6513 - LUVA DE BORRACHA SEM FORRO	UND	100	7,80	780,00
112	6514 - LUVA RASPA (PAR)	UND	100	18,80	1.880,00
115	6517 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	MT	300	3,98	1.194,00
116	6518 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	MT	400	7,89	3.156,00
117	6519 - MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,0MM	MT	100	5,89	589,00
118	6520 - MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2,0MM	MT	100	9,85	985,00
119	6521 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm	MT	200	15,80	3.160,00
120	6522 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm	MT	200	17,80	3.560,00
121	6523 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm	MT	400	23,85	9.540,00
122	6524 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.	UND	150	220,00	33.000,00
124	6526 - MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.	UND	70	550,00	38.500,00
125	6527 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	MT	50	28,50	1.425,00
126	6528 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	UND	50	53,00	2.650,00
127	6529 - MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UND	1	2.200,00	2.200,00
128	6530 - MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25,4 CC 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML	UND	1	2.200,00	2.200,00
129	6531 - MARRETA 1,5KG	UND	4	67,50	270,00
130	6532 - MARRETA 1KG	UND	6	53,00	318,00
131	6533 - MARRETA 2KG	UND	5	83,00	415,00
132	6534 - MARRETA 5KG	UND	3	145,00	435,00
133	6535 - MARTELO UNHA 25mm	UND	5	36,00	180,00
134	6536 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	MT	200	14,80	2.960,00
135	6537 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
136	6546 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
137	6548 - METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
138	6550 - MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCÃO E RECALQUE 2"	UND	2	2.100,00	4.200,00
141	6557 - PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	UND	5	136,00	680,00
142	6558 - PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	UND	5	200,00	1.000,00
143	6562 - PIA INOX 1.00X0,50m	UND	5	250,00	1.250,00
144	6564 - PIA INOX 1.20MT	UND	5	265,00	1.325,00
145	6566 - PIA INOX 1.50MT	UND	5	300,00	1.500,00
146	6568 - PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	5	630,00	3.150,00
147	6570 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	5	150,00	750,00
148	6572 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	5	175,00	875,00
149	6574 - PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO	M²	600	120,00	72.000,00
150	6576 - PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO	M²	300	130,00	39.000,00
151	6578 - PNEU 4.0X8"	UND	20	80,00	1.600,00
152	6579 - PNEU 4.5X8"	UND	20	100,00	2.000,00
153	6581 - PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UND	30	88,00	2.640,00
157	6589 - PORTA PAPEL TOALHA INOX	UND	20	43,00	860,00

158	6591 - POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS	UND	4	3.500,00	14.000,00
160	6596 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	50	180,00	9.000,00
161	6598 - RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO	UND	45	200,00	9.000,00
162	6601 - SERRA MÁRMORE 1.500	UND	2	700,00	1.400,00
163	6603 - SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UND	40	7,50	300,00
164	6605 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UND	30	15,00	450,00
165	6606 - SILICONE ACÉTICO 280G	UND	30	25,00	750,00
166	6607 - SILICONE ACÉTICO 50G	UND	30	9,00	270,00
167	6608 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	UND	50	12,00	600,00
168	6582 - TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200LITROS	UND	50	200,00	10.000,00
169	6584 - TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM	UND	80	180,00	14.400,00
171	6588 - TELA GALVANIZADA Nº 10BWG 26 100CM DE LARGURA	MT	200	23,00	4.600,00
172	6577 - TELHA DE CERAMICA DE 1ª	MIL	50	660,00	33.000,00
174	6602 - TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1M X 6M (LXC)	UND	15	660,00	9.900,00
179	6593 - TESOURA CORTA VERGALHAO 14"	UND	2	100,00	200,00
180	6594 - TESOURA CORTA VERGALHAO 30"	UND	2	250,00	500,00
182	6575 - TORQUES ARMADOR 12"	UND	10	60,00	600,00
184	6560 - TRELIÇA TG8 COM 6 METROS	UND	200	50,00	10.000,00
185	6561 - TRENA 20M	UND	5	45,00	225,00
186	6563 - TRENA 50 METROS	UND	5	89,00	445,00
187	6565 - TRENA 5 METROS	UND	5	19,00	95,00
188	6567 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6METROS	UND	100	180,00	18.000,00
189	6569 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/2" COM 6METROS	UND	150	220,00	33.000,00
190	6571 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/4" COM 6METROS	UND	150	180,00	27.000,00
191	6573 - TUBO DE FERRO PATENTE 2" COM 6METROS	MT	400	365,00	146.000,00
192	6604 - TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1 1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO	UND	200	375,00	75.000,00
193	6555 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X20 VARA COM 6 METROS	UND	300	75,00	22.500,00
194	6554 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X40 VARA COM 6 METROS	MT	100	110,00	11.000,00
195	6552 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 50X30 VARA COM 6 METROS	UND	120	155,00	18.600,00
196	6551 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	UND	60	14,00	840,00
197	6549 - VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	20	165,00	3.300,00
198	6547 - VASSOURA DE METAL JARDIM 22D	UND	30	38,00	1.140,00
199	4024 - VASSOURA EM NYLON Cabo em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm.	UND	30	38,00	1.140,00
200	6545 - VASSOURAO PLASTICO 40CM CO CABO	UND	50	49,00	2.450,00
201	6544 - VEDA CALHA 280G	UND	20	25,00	500,00
202	6543 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 12.5MM COM 12METROS	UND	200	100,00	20.000,00
204	6541 - VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATIL COM MANGOTE 1,50M 1500W 220V	UND	2	1.050,00	2.100,00
205	6540 - ZINCO COM 0,80M LARGURA	MT	200	31,00	6.200,00
206	6539 - ZINCO COM 1,00M LARGURA	MT	200	50,00	10.000,00
209	4598 - COLUNA 3/8 6M	UND	20	190,00	3.800,00
212	4606 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	KG	15	27,00	405,00
213	4608 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	KG	15	27,00	405,00
214	3470 - PREGO 3X8	KG	15	27,00	405,00
222	6609 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	UND	10	1.050,00	10.500,00
223	4702 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MT	50	110,00	5.500,00
224	4703 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MT	50	150,00	7.500,00
225	4704 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MT	50	160,00	8.000,00
226	4705 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MT	50	178,00	8.900,00
227	4706 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MT	100	25,00	2.500,00
228	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	80	3,70	296,00
229	4708 - MADEIRITE 10MM	MT	50	178,00	8.900,00
231	6611 - COMPENSADO 10MM	MT	50	85,00	4.250,00
233	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	50	200,00	10.000,00
238	4861 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UND	3	499,00	1.497,00
239	4860 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	UND	3	378,00	1.134,00
247	4922 - SUPERCAL EM PÓ SKG	PCT	200	12,00	2.400,00
248	4929 - MASSA SELADORA HIDRO	GL	20	53,00	1.060,00
249	4930 - BISNAGA DE COR	UND	20	5,00	100,00
250	4936 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	GL	20	145,00	2.900,00
251	6613 - PISO TATIL DIRECIONAL/OU ALERTA. DE CONTATO NA COR NATURAL P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES100X15X13X20 CM(COMPRIIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO	MT	4.000	4,00	16.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 1.374.988,30	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:4594D4DF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PREGAO 014/2022 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

704 - RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ 05151390414 (30.501.825/0001-50)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
------	------------------	--------------	--------	----------------	-------------------

1	6403 - ANDAIMES TUBULARES 1MX1,5M	UND	50	280,00	14.000,00
2	4590 - ARAME FARPADO 250M	RL	10	380,00	3.800,00
3	6404 - ARAME FARPADO 400M	RL	50	482,00	24.100,00
4	6405 - ARAME FARPADO 500M	RL	100	553,00	55.300,00
5	6406 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 12	KG	30	27,40	822,00
6	6407 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 14	KG	100	27,80	2.780,00
7	6408 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 16	KG	100	35,00	3.500,00
8	6409 - ARAME LISO GALVANIZADO Nº 18	KG	100	34,90	3.490,00
9	6410 - ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	23,90	1.195,00
10	6411 - ARCO SERRA FIXO 12"	UND	10	31,00	310,00
14	6415 - ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	UND	100	31,00	3.100,00
15	6416 - BALDE PLÁSTICO 12L	UND	30	12,99	389,70
17	6418 - BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	MT	300	19,60	5.880,00
18	6419 - BARRA CHATA 1/2 X 3/16	MT	600	9,50	5.700,00
19	6420 - BARRA CHATA 1/2X1/8"	MT	150	9,80	1.470,00
20	6421 - BARRA CHATA 1X1/4"	MT	100	33,40	3.340,00
21	6422 - BARRA CHATA 1X1/8"	MT	100	8,40	840,00
22	6423 - BARRA CHATA 2 X 1/2"	MT	100	49,60	4.960,00
23	6424 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/4"	MT	100	52,20	5.220,00
24	6425 - BARRA CHATA 2.1/2 X 1/8"	MT	100	51,90	5.190,00
25	6426 - BARRA CHATA 3/4 X 1/4	MT	300	38,00	11.400,00
26	6427 - BARRA CHATA 3/4 X 3/16"	MT	200	10,50	2.100,00
27	6428 - BARRA REDONDA A36 1/2" C/M	MT	300	15,00	4.500,00
28	6429 - BARRA REDONDA DE 1/4"	MT	400	3,60	1.440,00
29	6430 - BARRA REDONDA DE 3/4"	MT	1.000	33,10	33.100,00
30	6431 - BARRA REDONDA DE 3/8"	MT	1.000	8,40	8.400,00
32	6433 - BARRA REDONDA DE 5/8"	MT	100	24,90	2.490,00
39	6440 - CABEÇOTE DE CORTE STHIL FS230	CX	5	239,00	1.195,00
40	6441 - CABO AÇO 1/2" C/ CARGA RUPTURA DE 10.000 KG	MT	50	55,90	2.795,00
41	6442 - CABO AÇO 1/4" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG	MT	40	18,80	752,00
42	6443 - CABO AÇO GALV 6.4MM	MT	100	13,30	1.330,00
44	6445 - CAMARA DE AR 3,5X8	UND	20	29,20	584,00
45	6446 - CAMARA DE AR 4,0X8	UND	20	35,00	700,00
46	6447 - CAMARA DE AR 4,5X8	UND	30	40,00	1.200,00
47	6448 - CANTONEIRA U 2" CH1/8"	KG	200	21,00	4.200,00
50	6451 - CANTONEIRA "U" CHAPA 3/16 DE 5"	MT	30	65,00	1.950,00
53	6455 - CANTONEIRA L 1X1/8"	MT	10	32,60	326,00
56	6458 - CANTONEIRA L 2.0 X 3/16"	MT	60	49,80	2.988,00
57	6459 - CARRO DE MÃO NO MÍNIMO 60L CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,5 MM	UND	40	458,00	18.320,00
58	6460 - CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA	UND	20	67,40	1.348,00
59	6461 - CERÂMICA 46X46 EXTRA PEI 4	M²	2.000	33,80	67.600,00
61	6463 - CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 18 1x2m	UND	10	383,00	3.830,00
72	6474 - CHAVE GRIFE 14"	UND	2	44,40	88,80
73	6475 - CHAVE GRIFE 18"	UND	2	44,40	88,80
74	6476 - CHIBANCA	UND	50	86,00	4.300,00
75	6477 - CHUVEIRO COMUM COM HASTE	UND	10	64,80	648,00
78	6480 - CIMENTO COLA ACII 15KG	UND	500	29,50	14.750,00
79	6481 - CIMENTO COLA ACIII 15KG	UND	300	32,70	9.810,00
80	6482 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	UND	20	60,80	1.216,00
81	6483 - CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	UND	10	446,00	4.460,00
86	6488 - CONE 50CM	UND	15	32,40	486,00
87	6489 - CONE 75CM	UND	20	54,30	1.086,00
88	6490 - CONE FLEXÍVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	UND	20	84,80	1.696,00
89	6491 - ESCADA DE ALUMÍNIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	UND	1	940,00	940,00
90	6492 - ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	UND	1	1.250,00	1.250,00
92	6494 - ESTACA RETA DE 2.20 MT DE COMPRIMENTO COM FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO DE ARAME A CADA 10CM	UND	1.300	73,80	95.940,00
93	6495 - FAÇAÇÃO Nº 12	UND	10	36,80	368,00
94	6496 - FILTRO DE CARBONOGRAFITE PARA MÁSCARA PROTETORA	UND	80	23,50	1.880,00
95	6497 - FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (M²) BRANCO GELO	M²	300	39,10	11.730,00
96	6498 - FURADEIRA 500W	UND	2	465,00	930,00
97	6499 - GESSO EM PÓ	KG	200	4,96	992,00
98	6500 - GRAMPO GALVANIZADO 1X9	KG	50	34,30	1.715,00
99	6501 - GRAMPO ISOL 14/16	CX	30	24,50	735,00
101	6503 - KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	UND	10	93,50	935,00
102	6504 - KIT BANHO INOX	UND	5	95,00	475,00
103	6505 - KIT VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	UND	20	635,00	12.700,00
106	6508 - LÂMINA PARA SERRA FITA 2,82	UND	30	230,00	6.900,00
107	6510 - LAVATORIO PARA COL. BRANCO	UND	10	210,00	2.100,00
108	6509 - LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	UND	10	135,00	1.350,00
110	6512 - LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M UND 10	UND	10	155,00	1.550,00
111	6513 - LUVAS DE BORRACHA SEM FORRO	UND	100	7,80	780,00
112	6514 - LUVAS RASPA (PAR)	UND	100	18,80	1.880,00
115	6517 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1,5MM	MT	300	3,98	1.194,00
116	6518 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,0MM	MT	400	7,89	3.156,00
117	6519 - MANGUEIRA ECOFLEX 1/2"X2,0MM	MT	100	5,89	589,00
118	6520 - MANGUEIRA ECOFLEX 3/4"X2,0MM	MT	100	9,85	985,00
119	6521 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 20 mm	MT	200	15,80	3.160,00
120	6522 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 25 mm	MT	200	17,80	3.560,00
121	6523 - MANGUEIRA TRANÇADA DE 32mm	MT	400	23,85	9.540,00
122	6524 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,40M D E 1M COMP.	UND	150	220,00	33.000,00
124	6526 - MANILHA DE CONCRETO COM 1M D E 1M COMP.	UND	70	550,00	38.500,00
125	6527 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	MT	50	28,50	1.425,00

126	6528 - MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	UND	50	53,00	2.650,00
127	6529 - MÁQUINA DE INVERSORA 200A BIVOLT COM CABOS, MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UND	1	2.200,00	2.200,00
128	6530 - MÁQUINA PODADORA COM NO MÍNIMO CILINDRADA DE 25.4 CC 2 TEMPOS DE MOTOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.3 HP E CAPACIDADE MÍNIMO DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 500ML	UND	1	2.200,00	2.200,00
129	6531 - MARRETA 1,5KG	UND	4	67,50	270,00
130	6532 - MARRETA 1KG	UND	6	53,00	318,00
131	6533 - MARRETA 2KG	UND	5	83,00	415,00
132	6534 - MARRETA 5KG	UND	3	145,00	435,00
133	6535 - MARTELO UNHA 25mm	UND	5	36,00	180,00
134	6536 - METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	MT	200	14,80	2.960,00
135	6537 - METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
136	6546 - METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
137	6548 - METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	MT	250	25,00	6.250,00
138	6550 - MOTOBOMBA 6,5HP 3 POL AUTO ESCOVANTE A GASOLINA 4 TEMPOS SUCCÃO E RECALQUE 2"	UND	2	2.100,00	4.200,00
141	6557 - PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	UND	5	136,00	680,00
142	6558 - PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	UND	5	200,00	1.000,00
143	6562 - PIA INOX 1.00X0,50m	UND	5	250,00	1.250,00
144	6564 - PIA INOX 1.20MT	UND	5	265,00	1.325,00
145	6566 - PIA INOX 1.50MT	UND	5	300,00	1.500,00
146	6568 - PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	UND	5	630,00	3.150,00
147	6570 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	UND	5	150,00	750,00
148	6572 - PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	UND	5	175,00	875,00
149	6574 - PISO INTERTRAVADO 20X10X6 CM CONCRETO VIBRADO	M²	600	120,00	72.000,00
150	6576 - PISO INTERTRAVADO 20X10X8 CM CONCRETO VIBRADO	M²	300	130,00	39.000,00
151	6578 - PNEU 4.0X8"	UND	20	80,00	1.600,00
152	6579 - PNEU 4.5X8"	UND	20	100,00	2.000,00
153	6581 - PNEU CARRO DE MÃO MACIÇO	UND	30	88,00	2.640,00
157	6589 - PORTA PAPEL TOALHA INOX	UND	20	43,00	860,00
158	6591 - POSTE CIRCULAR 400 DAN DE 14 METROS	UND	4	3.500,00	14.000,00
160	6596 - REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	UND	50	180,00	9.000,00
161	6598 - RODA DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MÃO	UND	45	200,00	9.000,00
162	6601 - SERRA MÁRMORE 1.500	UND	2	700,00	1.400,00
163	6603 - SIFÃO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	UND	40	7,50	300,00
164	6605 - SIFÃO DE PLÁSTICO 40/50 SOLDÁVEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	UND	30	15,00	450,00
165	6606 - SILICONE ACÉTICO 280G	UND	30	25,00	750,00
166	6607 - SILICONE ACÉTICO 50G	UND	30	9,00	270,00
167	6608 - SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	UND	50	12,00	600,00
168	6582 - TAMBOR EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 200LITROS	UND	50	200,00	10.000,00
169	6584 - TANQUE MARMOFIBRA DUPLO 102X50CM	UND	80	180,00	14.400,00
171	6588 - TELA GALVANIZADA Nº 10BWG 26 100CM DE LARGURA	MT	200	23,00	4.600,00
172	6577 - TELHA DE CERÂMICA DE 1"	MIL	50	660,00	33.000,00
174	6602 - TELHA DE ALUMÍNIO VOTORAL ONDULADA 1M X 6M (LXC)	UND	15	660,00	9.900,00
179	6593 - TESOURA CORTA VERGALHAO 14"	UND	2	100,00	200,00
180	6594 - TESOURA CORTA VERGALHAO 30"	UND	2	250,00	500,00
182	6575 - TORQUES ARMADOR 12"	UND	10	60,00	600,00
184	6560 - TRELÇA TG8 COM 6 METROS	UND	200	50,00	10.000,00
185	6561 - TRENA 20M	UND	5	45,00	225,00
186	6563 - TRENA 50 METROS	UND	5	89,00	445,00
187	6565 - TRENA 5 METROS	UND	5	19,00	95,00
188	6567 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" COM 6METROS	UND	100	180,00	18.000,00
189	6569 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/2" COM 6METROS	UND	150	220,00	33.000,00
190	6571 - TUBO DE FERRO PATENTE 1" POR 1/4" COM 6METROS	UND	150	180,00	27.000,00
191	6573 - TUBO DE FERRO PATENTE 2" COM 6METROS	MT	400	365,00	146.000,00
192	6604 - TUBO GALVANIZADO COM ROSCA 1"1/4" COM 6M PARA CATA-VENTO	UND	200	375,00	75.000,00
193	6555 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X20 VARA COM 6 METROS	UND	300	75,00	22.500,00
194	6554 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 20X40 VARA COM 6 METROS	MT	100	110,00	11.000,00
195	6552 - TUBO METALON NA CHAPA Nº 18 50X30 VARA COM 6 METROS	UND	120	155,00	18.600,00
196	6551 - TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA COM CURVA	UND	60	14,00	840,00
197	6549 - VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCA	UND	20	165,00	3.300,00
198	6547 - VASSOURA DE METAL JARDIM 22D	UND	30	38,00	1.140,00
199	4024 - VASSOURA EM NYLON Cabo em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm.	UND	30	38,00	1.140,00
200	6545 - VASSOURAO PLÁSTICO 40CM CO CABO	UND	50	49,00	2.450,00
201	6544 - VEDA CALHA 280G	UND	20	25,00	500,00
202	6543 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 12.5MM COM 12METROS	UND	200	100,00	20.000,00
204	6541 - VIBRADOR PARA CONCRETO PORTATIL COM MANGOTE 1,50M 1500W 220V	UND	2	1.050,00	2.100,00
205	6540 - ZINCO COM 0,80M LARGURA	MT	200	31,00	6.200,00
206	6539 - ZINCO COM 1,00M LARGURA	MT	200	50,00	10.000,00
209	4598 - COLUNA 3/8 6M	UND	20	190,00	3.800,00
212	4606 - PREGO CC 2.1/2X10-18X27	KG	15	27,00	405,00
213	4608 - PREGO CC 2.1/X 12- 16X27	KG	15	27,00	405,00
214	3470 - PREGO 3X8	KG	15	27,00	405,00
222	6609 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	UND	10	1.050,00	10.500,00
223	4702 - LINHA 3/4 (medindo 3metros cada.)	MT	50	110,00	5.500,00
224	4703 - LINHA 3/5 (medindo 3metros cada.)	MT	50	150,00	7.500,00
225	4704 - LINHA 3/6 (medindo 3metros cada.)	MT	50	160,00	8.000,00
226	4705 - LINHA 3/8 (medindo 3metros cada.)	MT	50	178,00	8.900,00
227	4706 - CAIBROS (medindo 3metros cada.)	MT	100	25,00	2.500,00
228	3516 - RIPA /SARRAFO MISTO 5 CM DE LARGURA	MT	80	3,70	296,00
229	4708 - MADEIRITE 10MM	MT	50	178,00	8.900,00
231	6611 - COMPENSADO 10MM	MT	50	85,00	4.250,00
233	3473 - PEDRA BRITADA Nº 1	M3	50	200,00	10.000,00
238	4861 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UND	3	499,00	1.497,00
239	4860 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	UND	3	378,00	1.134,00

247	4922 - SUPERCAL EM PÓ 5KG	PCT	200	12,00	2.400,00
248	4929 - MASSA SELADORA HIDRO	GL	20	53,00	1.060,00
249	4930 - BISNAGA DE COR	UND	20	5,00	100,00
250	4936 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	GL	20	145,00	2.900,00
251	6613 - PISO TATIL DIRECIONAL/OU ALERTA, DE CONTATO NA COR NATURAL P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO	MT	4.000	4,00	16.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 1.374.988,30	

1528 - J J DOS SANTOS (26.856.875/0001-83)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
11	6412 - ARMAÇÃO PLESBOW 01 PPA	UND	30	19,60	588,00
12	6413 - ARRUELAS LISA ½	KG	30	82,30	2.469,00
13	6414 - ASPESOR PARA IRRIGAÇÃO 1"	UND	20	235,00	4.700,00
16	6417 - BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4" (1/4)	MT	100	26,00	2.600,00
31	6432 - BARRA REDONDA DE 5/16"	MT	1.000	7,50	7.500,00
33	6434 - BETONEIRA CAPACIDADE 400L MOTOR MONOFÁSICO 220V COM PROTEÇÃO FIXA DE CREMALHEIRA	UND	1	6.100,00	6.100,00
34	6435 - BOMBA 4.0 CV TRIFÁSICA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 60HZ ROTOR (MM) MÍNIMO DE 120, SUÇÃO DE 2", RECALQUE DE 2", ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, VAZÃO MÁXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO.	UND	2	6.200,00	12.400,00
35	6436 - BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFÁSICA 380V COMPATÍVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO	UND	2	3.600,00	7.200,00
36	6437 - BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX; LUBRIFICANTE DE MOTOR ÓLEO ELÉTRICO ISOLANTE (NÃO TÓXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NÚMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSÃO: ATÉ 08 METROS, QUANTIDADE MÁXIMA DE AREIA NA ÁGUA: 40G/M³. SELO MECÂNICO: GRAFITE CERÂMICA BUNA. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 35°C. VAZÃO MÁX.: 4,2 M³/H. POTÊNCIA 0,5 HP. ROTAÇÃO 3450 RPM. ALTURA MÁXIMA: 43 METROS. SAÍDA: 1	UND	2	1.520,00	3.040,00
37	6438 - BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA PARA POÇO 04 POLEGADAS POTÊNCIA DE 350 WATTS COM SAÍDA DE ¾", VAZÃO MÁXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSÃO MÁXIMA DE 20 METROS	UND	2	2.450,00	4.900,00
38	6439 - BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLÍMERO COMPATÍVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEÃO.	UND	2	2.700,00	5.400,00
43	6444 - CAIXA VERSÁTIL 20A	UND	10	69,90	699,00
48	6449 - CANTONEIRA U 3" CH1/8"	KG	300	40,90	12.270,00
49	6450 - CANTONEIRA "U" CHAPA 14 DE 2"	KG	20	43,90	878,00
51	6453 - CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4"	MT	100	55,90	5.590,00
52	6454 - CANTONEIRA L 1.1/2X3/16"	MT	200	42,90	8.580,00
54	6456 - CANTONEIRA L 1X3/16"	MT	60	42,90	2.574,00
55	6457 - CANTONEIRA L 2 X 1/8"	MT	60	54,90	3.294,00
60	6462 - CERÂMICA 46X46 EXTRA PEI 5	M²	2.000	24,90	49.800,00
62	6464 - CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	UND	10	372,00	3.720,00
63	6465 - CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	UND	10	643,00	6.430,00
64	6466 - CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	UND	10	489,00	4.890,00
65	6467 - CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	UND	10	421,00	4.210,00
66	6468 - CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	UND	5	35,00	175,00
67	6469 - CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
68	6470 - CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	UND	5	42,00	210,00
69	6471 - CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	UND	5	41,90	209,50
70	6472 - CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	UND	5	43,00	215,00
71	6473 - CHAVE 9/16" FREZADA E BOCA	UND	5	42,90	214,50
76	6478 - CIMENTO 50KG	UND	5.000	34,00	170.000,00
77	6479 - CIMENTO COLA ACI 15KG	UND	200	28,70	5.740,00
82	6484 - COLUNA DE FERRO 3/8" 7x17 cm COM 6 M	UND	200	452,00	90.400,00
83	6485 - COLUNA DE FERRO 5/16" 7x17 cm COM 6M	UND	200	352,00	70.400,00
84	6486 - COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	UND	10	144,90	1.449,00
85	6487 - CONCERTINA 45CMX10M	UND	20	282,50	5.650,00
91	6493 - ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL 13 DEGRAUS	UND	1	990,00	990,00
100	6502 - IMPULSOR 3.2 80560702	UND	10	42,80	428,00
104	6506 - LAJE PREMOLDADA	M²	500	50,00	25.000,00
105	6507 - LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	UND	40	345,00	13.800,00
109	6511 - LIMA PARA ENXADA 8"	UND	20	22,00	440,00
113	6515 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	UND	30	375,00	11.250,00
114	6516 - MALHA POP REFORÇADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	UND	40	350,00	14.000,00
123	6525 - MANILHA DE CONCRETO COM 0,60M D E 1M COMP.	UND	150	250,00	37.500,00
139	6553 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 5,5HP A GASOLINA	UND	1	1.700,00	1.700,00
140	6556 - MOTOR ESTACIONARIO 4 TEMPOS 6,5HP A GASOLINA	UND	2	1.900,00	3.800,00
154	6583 - PORTA CADEADO 300X3.1/2"	UND	40	13,00	520,00
155	6585 - PORTA CADEADO 300X4.1/2"	UND	40	15,90	636,00
156	6587 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO INOX	UND	20	42,50	850,00
159	6595 - REJUNTE	KG	200	2,45	490,00
170	6586 - TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM DE LARGURA	MT	320	145,00	46.400,00
173	6580 - TELHA CERÂMICA AMERICANA/ROMANO	MIL	40	1.500,00	60.000,00
175	6599 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,13 X 1,10M	UND	50	46,00	2.300,00
176	6600 - TELHA ONDULADA FIBROCEMENTO 2,44 X 1,10M	UND	25	95,00	2.375,00
177	6590 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 6X1,10M	UND	100	585,00	58.500,00
178	6592 - TELHA TZ 0,40MM DE ZINCO DE 7X1,10M	UND	100	600,00	60.000,00
181	6597 - TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHO DE 8 FUROS	MIL	40	610,00	24.400,00
183	6559 - TRELÇA TG12 COM 6 METROS	UND	150	50,00	7.500,00

203	6542 - VERGALHAO DE FERRO CA-50 8.0MM COM 12METROS	UND	300	50,00	15.000,00
207	6538 - ZINCO COM 1.20M LARGURA	MT	50	80,00	4.000,00
208	4583 - LIXA DE ÁGUA 1200 3M	UND	40	3,50	140,00
210	4597 - COLUNA 5/16 6M	UND	20	150,00	3.000,00
211	4599 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG	KG	40	4,00	160,00
215	4635 - PARAFUSO 3,5X12MM	UND	70	0,95	66,50
216	4636 - PARAFUSO 3,5X14MM	UND	70	0,95	66,50
217	4637 - PARAFUSO 3,5X16MM	UND	70	1,00	70,00
218	4632 - PARAFUSO 3X22MM	UND	70	1,25	87,50
219	4630 - PARAFUSO 3X16MM	UND	70	1,50	105,00
220	4668 - PARAFUSO 6X50MM	UND	70	4,50	315,00
221	4661 - PARAFUSO 4,5X50MM	UND	70	3,00	210,00
230	6610 - COMPENSADO 4MM	MT	50	75,00	3.750,00
232	6612 - COMPENSADO 15MM	MT	50	105,00	5.250,00
234	4801 - LAJOTA PARA LAJE H8	MIL	1	1.100,00	1.100,00
235	4806 - CAIXA DE PORTA 60	UND	10	130,00	1.300,00
236	4807 - CAIXA DE PORTA 70	UND	10	149,00	1.490,00
237	4808 - CAIXA DE PORTA 80	UND	10	150,00	1.500,00
240	2378 - JANELA UMERI HORIZONTAL (1.00 X 0.80)	UND	10	440,00	4.400,00
241	4810 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	UND	10	550,00	5.500,00
242	4811 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,50X0,80	UND	10	660,00	6.600,00
243	4813 - PORTA JATOBÁ 60	UND	5	510,00	2.550,00
244	4814 - PORTA JATOBÁ 70	UND	5	600,00	3.000,00
245	4815 - PORTA JATOBÁ 80	UND	10	730,00	7.300,00
246	4817 - PORTA VENEZIANA JATOBÁ ALMOFADA	UND	10	800,00	8.000,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 952.544,50	

Olho D'Água do Borges/RN, 19/10/2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

CPF: 465.240.614-20

Prefeita

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:B69B8E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2022

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 3/2022, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E TRATORES AGRICOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN**, realizada em 19/10/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
CNPJ: 02.620.622/0001-48			Email: stratoresltda@gmail.com		Telefone: (84) 99818-8247 (84) 3417-1818	
Endereço: R SÃO JOSE, 409 , BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - RG: 2.031.433-SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MÃO DE OBRA - MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES		Hora	500,00	229,50	114.750,00
Total:						114.750,00

A Empresa **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 19 de outubro de 2022.

FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:FBB347CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 3/2022.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 3/2022, realizada em 19 de outubro de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP						
CNPJ: 02.620.622/0001-48				Email:		Telefone:
Endereço: R SÃO JOSE, 409, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000						
Representante: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - RG: 2.031.433-SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	MAO DE OBRA - MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES		Hora	500,00	229,50	114.750,00
Total:						114.750,00

A empresa **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**- CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Paraú/RN, 19 de outubro de 2022.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4B8EDC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
PROCESSO Nº 87/2022
Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022

OMunicípio de Paraú/RN, por intermédio da Prefeitura municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Padre Amaro, 111 - Cento - Paraú/RN - CEP: 59.660-000, neste ato representado **por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, inscrito no CPF/MF sob o 523.581.004-04, brasileira, casado, residente e domiciliado neste município. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº ---005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2022**, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 19 de outubro de 2022, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 90, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

Fornecedor: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP		
CNPJ: 02.620.622/0001-48		Telefone:
Endereço: R SÃO JOSE, 409, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: Armstrong Gleidson de Medeiros Vale - CPF: 523.581.004-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002152 - MÃO DE OBRA - MÁQUINAS AGRÍCOLAS E TRATORES		Hora	500,00	229,500	114.750,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E TRATORES AGRÍCOLAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme **DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018**.

2.2.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2014.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **19/10/2022**, até **18/10/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2014.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital, Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo indicado no contrato, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

11.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecução total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Paraú/RN**, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 3/2022** e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CAMPO GRANDE/RN, com exclusão de qualquer outro.

Paraú/RN, 19 de outubro de 2022

Prefeitura Municipal de Paraú/RN

Órgão Gerenciador a ARP
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Representante do Órgão Gerenciador

Empresa Detentora da Ata:

Serido Tratores Comercio e Serviços LTDA EPP
 - CNPJ: 02.620.622/0001-48.

Representante Legal:

ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE,
 Sócio Administrador, BRASILEIRO, Casado(a) portador do CPF n.º 523.581.004-04.

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:7EFFF921

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 109 PROCESSO Nº 9.380/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 109

PROCESSO Nº 9.380/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 25, inciso III, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: PROJETO KURTA NA KOMBI

Faz-se necessário o respectivo processo de despesa para uma possível contratação do projeto Kurta Kombi, pois este é projeto que tem grande importância para a democratização do acesso, circulação e difusão do cinema brasileiro e potiguar, levando para esses locais a oportunidade de assistir produções potiguares, contribuindo de forma artístico cultura, representatividade e memórias do povo potiguar.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): LUIZ PAULO DE OLIVEIRA 06387490454						
CNPJ: 32.742.667/0001-56						
Representante: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA - RG: 0025520697						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021664 – PROJETO KURTA KOMBI		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total						2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 16 de outubro de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:27F4A48B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109 PROCESSO Nº 9.380/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 109

Processo Nº 9.380/2022

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

Parecer jurídico.

OBJETO: PROJETO KURTA NA KOMBI

Faz-se necessário o respectivo processo de despesa para uma possível contratação do projeto Kurta Kombi, pois este é projeto que tem grande importância para a democratização do acesso, circulação e difusão do cinema brasileiro e potiguar, levando para esses locais a oportunidade de assistir produções potiguares, contribuindo de forma artístico cultura, representatividade e memórias do povo potiguar.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): LUIZ PAULO DE OLIVEIRA 06387490454						
CNPJ: 32.742.667/0001-56						
Representante: LUIZ PAULO DE OLIVEIRA - RG: 0025520697						
Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
01	01	SERV	0021664 – PROJETO KURTA NA KOMBI		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Total						2.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25 III, da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas, 16 de outubro de 2022.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Mun De Educação, Da Cultura E Do Esporte

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4D8E0113

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FMS N.º 22070003/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, através do Fundo Municipal de Saúde com sede na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, neste ato representado por Temístocles Maia de Lucena, Secretário, inscrito no CPF sob o n.º 028.xxx.164-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2022, publicado no dia 05/07/2022, processo administrativo n.º 27060001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO: Aquisição de medicamentos básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 19/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FORNECEDOR(ES): MULTIMED DENTAL EIRELI, com endereço na R VICENTE FERNANDES, 9- CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **29.894.043/0001-40**.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 120,00 ML Marca: EMS	VIDRO	600	8,20	4.920,00
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: IBERAÇÃO ENTÉRICA UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: IMEC	COMP	10000	0,09	900,00
7	ACIDO AMINOCAPROÍCO, DOSAGEM: 50 MG,ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO 20,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: ZYDUS NIKKHO	AMP	60	26,50	1.590,00
8	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG,ML, TIPO USO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: FARMACE	AMP	2500	1,13	2.825,00
12	ACIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 5,00 ML Marca: BLAU	AMP	100	4,20	420,00
16	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML Marca: FARMACE	AMP	8000	0,50	4.000,00
19	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: GERMED	COMP	2000	0,47	940,00
20	ALOPURINOL, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	COMP	2100	0,15	315,00
25	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: FARMACE	FRASC	500	2,59	1.295,00
26	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 10,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: TEUTO	AMP	150	3,08	462,00
30	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG UNIDADE: CÁPSULA NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	COMP	20000	0,28	5.600,00
31	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG,ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 60,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	2000	3,88	7.760,00
32	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 80 MG + 11,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P, SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 70,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	500	13,10	6.550,00
34	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMP	7000	1,93	13.510,00
35	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 75,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: PRATI	FRASC	100	2,73	273,00
44	ATORVASTATINA CÁLCICA DOSAGEM: 10 MG Marca: EMS	COMP	8000	0,20	1.600,00
46	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM: 40 MG Marca: EMS	COMP	10000	0,59	5.900,00
50	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL Marca: TEUTO	FRASC	500	7,40	3.700,00
55	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: VALERATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, DOSAGEM: 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG.G, USO: POMADA UNIDADE: BISNAGA 15,00 G Marca: UNIAO QUIMICA	UND	200	6,15	1.230,00
57	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: CRISTALIA	COMP	16000	0,39	6.240,00

58	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	2400	2,10	5.040,00
62	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 10 MG Marca: PRATI	COMP	3600	0,25	900,00
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML NATUREZA DESPESA: 339030/09 Marca: HIPOLABOR	AMP	500	3,61	1.805,00
66	BUFENONIDA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG,DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA UNIDADE: FRASCO 120,00 DOSE(S) Marca: EMS	FRASC	50	39,50	1.975,00
77	CARBONATO DE LÍTRIO, DOSAGEM: 300 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB	COMP	9000	0,59	5.310,00
78	CARBONATO DE LÍTRIO, DOSAGEM: 450 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA	COMP	9000	2,10	18.900,00
84	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: UNIAO QUIMICA	COMP	25000	0,61	15.250,00
88	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO UNIDADE: BISNAGA 30,00 G Marca: MEDLEY	BISN	500	4,20	2.100,00
93	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: TEUTO	AMP	500	3,10	1.550,00
94	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMP	6000	0,30	1.800,00
95	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: RANBAXY	COMP	6000	0,45	2.700,00
104	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	12000	0,53	6.360,00
115	DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENCA	COMP	5400	3,15	17.010,00
118	DESLOORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: EMS	FRASC	250	6,76	1.690,00
124	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: UNIAO QUIMICA	FRASC	30	13,49	404,70
128	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: PRATI	FRASC	500	1,94	970,00
129	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	3500	0,09	315,00
136	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB	COMP	5000	0,13	650,00
138	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 900 MG + 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	3000	3,08	9.240,00
140	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	15000	0,19	2.850,00
152	EMPAGLIFLOZINA CONCENTRAÇÃO: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER	COMP	3600	8,20	29.520,00
153	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: BOEHRINGER	COMP	3600	5,35	19.260,00
154	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	15000	0,11	1.650,00
170	FELODIPINO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG + 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENCA	COMP	450	2,40	1.080,00
175	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EMS	CAPS	3000	2,00	6.000,00
176	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO UNIDADE: FRASCO 20,00 ML Marca: BOEHRINGER	FRASC	100	6,30	630,00
177	FINASTERIDA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À DOXAZOSINA MESILATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG + 2 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EUROFARMA	CAPS	3000	1,46	4.380,00
186	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG,ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA UNIDADE: FRASCO 5,00 ML Marca: ALLERGAN	FRASC	50	14,15	707,50
199	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NEO QUIMICA	COMP	10000	0,08	800,00
200	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME UNIDADE: BISNAGA 30,00 G Marca: GENOM	BISN	60	9,55	573,00
201	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL UNIDADE: FRASCO-AMPOLA Marca: TEUTO	AMP	800	4,35	3.480,00
207	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: PRATI	COMP	18000	0,22	3.960,00
217	LEVODOPA COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25 MG, FORMA FARMACEUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA (PROLOPA HBS) UNIDADE: CÁPSULA Marca: ROCHE	CAPS	6000	2,35	14.100,00
222	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MERCK	COMP	4500	0,20	900,00
231	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG,ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: CIMED	VDR	200	4,03	806,00
238	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 850 MG + 50 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: NOVARTIS	COMP	3000	3,31	9.930,00
245	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG,ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML Marca: FARMACE	AMP	1120	0,82	918,40
249	METRONIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM NISTATINA, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 20.000UI/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 50,00 G Marca: PRATI	BISN	250	8,88	2.220,00
254	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL UNIDADE: BISNAGA 80,00 G Marca: TEUTO	BISN	200	7,95	1.590,00
256	MUPIROCINA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG,G, USO: CREME UNIDADE: BISNAGA 15,00 G Marca: PRATI	BISN	150	26,20	3.930,00
259	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDOR Marca: GEOLAB	COMP	10000	0,38	3.800,00
262	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI,ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 30,00 ML Marca: PRATI	FRASC	200	4,25	850,00
265	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	UND	4200	0,43	1.806,00
284	PIROXICAM, CONCENTRAÇÃO: 20 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: EMS	CAPS	8000	0,23	1.840,00
291	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: EMS	COMP	3000	0,16	480,00
294	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 100 MG UNIDADE: CÁPSULA Marca: MERCK	CAPS	4200	1,12	4.704,00
298	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	2000	0,15	300,00
306	RAMIPRIL, CONCENTRAÇÃO: 5MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: SANOFI	COMP	3000	1,95	5.850,00
317	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: MEDLEY	COMP	1600	1,04	1.664,00
320	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS UNIDADE: FRASCO 10,00 ML Marca: HIPOLABOR	FRASC	500	1,19	595,00
324	SULFAMETOXAZOL COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG UNIDADE: COMPRIMIDO Marca: TEUTO	COMP	3000	0,24	720,00
345	TRIANCINOLONA, COMPOSIÇÃO: SAL ACETONIDA, CONCENTRAÇÃO : 1 MG,G, FORMA FARMACÊUTICA : PASTA ORAL UNIDADE: BISNAGA 10,00 G Marca: EMS	BISN	100	4,30	430,00
350	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE UNIDADE: FRASCO 100,00 ML Marca: ARTE NATIVA	FRASC	250	4,08	1.020,00
	Total do Proponente				297.343,60

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura: 22/07/2022.

Portalegre, Rio Grande do Norte, 09/08/2022.

ASSINATURAS:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN
CNPJ Nº 11.283.265/0001-60
TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

PROPONENTE: MULTIMED DENTAL EIRELI
CPF/CNPJ: 29.894.043/0001-40
REPRESENTANTE: BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA

Publicado por:
 Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador: E501C961

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10190/2022

Aos 19 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ACIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:COMPRIMIDO EFERVESCENTE	NATULAB	Comprimido	41400	1,04	43.056,00
7	Acido ascórbico 2g - Efervescente	LEGRAND	Comprimido	41400	1,47	60.858,00
45	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	Ampola	1380	5,18	7.148,40
TOTAL						111.062,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.
 18.010.260/0001-03
 Item(s): 5 - 7 - 45.
 Valor: R\$ 111.062,40

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 19 de Outubro de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador: 0E5A7DD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS MÊS DE OUTUBRO DE 2022

Programa Aluguel Social conforme Lei Municipal 467/2021 e Regulamentada pelo Decreto 557/2022.
Pagamento: 11/10/2022

Nome	CPF	Valor	Período
Ana Beatriz da Silva Alves	017.313.614-16	R\$ 150	12 meses
Antônia Aurineide Soares Paiva	937.646.344-72	R\$ 150	12 meses
Begna Daiana de Oliveira Amaral	078.383.294-00	R\$ 150	12 meses
Bruna Beatriz Azevedo da Silva	113.902.834-02	R\$ 150	06 meses
Delian Paulo	087.444.784-45	R\$ 150	06 meses
Dhenif Gabriela Galdino Ribeiro	132.169.264-19	R\$ 150	12 meses
Edlecia Sales Pereira	070.521.664-02	R\$ 150	12 meses
Francisca Berlania Delenny de Oliveira	701.273.354-39	R\$ 150	12 meses
Francisca Ediluzia Miguel da Silva	043.957.614-88	R\$ 150	12 meses
Francisca Gislane da Silva	103.700.454-08	R\$ 150	12 meses
Francisco Cleilton Souza de Oliveira	704.668.034-51	R\$ 100	12 meses
Iris de Amorim Alencar	050.753.244-95	R\$ 150	06 meses
Itala Janiele Ferreira Santos	134.103.594-86	R\$ 120	12 meses
Izabella Tuanny de Oliveira Paiva	099.964.584-66	R\$ 150	12 meses
Jean Lucas da Costa Paiva	056.762.894-90	R\$ 150	06 meses
Joana Maria do Carmo Neta	062.129.394-62	R\$ 150	06 meses
Juliana Leandro do Nascimento	103.703.144-09	R\$ 150	12 meses
Laisa carla Lopes Fernades	706.110.324-81	R\$ 150	12 meses
Leandra Tays Pereira Costa	131.599.014-83	R\$ 130	12 meses
Lizandra Marques Paiva Queiroz Simplicio	701.886.584-08	R\$ 150	12 meses
Luiza Marilac Paiva Cavalcante	701.272.854-07	R\$ 150	12 meses
Maksuel Crisostomo Soares	109.035.124-08	R\$ 150	12 meses
Maria Edilene Ribeiro	093.679.654-51	R\$ 150	12 meses
Maria Eliane Borges Nobre	086.640.024-95	R\$ 120	12 meses
Maria Luzilene de Oliveira Silva	060.009.764-10	R\$ 150	12 meses
Samara Beatriz da Silva	101.692.014-81	R\$ 150	12 meses

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:4A0EA838

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 141003/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, com sede na: Av. Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.153.454/0001-04, neste ato representado por **MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2022, processo administrativo n.º 20090020/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, do edital de Pregão n.º 020/2022 PE que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
FORNECEDOR VENCEDOR:

Fornecedor:	04.599.190/0001-66 - D F DE S SILVA					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%):	-	Total:	777,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
38	ARCOS/BAMBOLÉ	NAKATO	UND	30,00	5,90	177,00
59	PROTETOR BUCAL SIMPLES	ZONA LIVRE	UND	30,00	20,00	600,00
Total de Itens por Fornecedor: 2		Total por Fornecedor: 777,00				

Fornecedor:	04.751.484/0001-61 - IVANILSON MONTEIRO DA SILVA					
Qtd. Itens:	16	Média Desconto(%):	-	Total:	117.362,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VL. Unitário	VL. Total
2	BOLA DE FUTSAL INFANTIL	PENALTY	UND	60,00	149,80	8.988,00
4	BOLA DE CAMPO PROFISSIONAL	PENALTY	UND	80,00	300,00	24.000,00
8	BOLA DE VÔLEI INDOOR OFICIAL	RAINHA	UND	40,00	340,00	13.600,00

14	BOLA DE HANDEBOL H3L	PENALTY	UND	20,00	288,00	5.760,00
22	TRÓFEU DE 1º LUGAR	VITORIA	UND	30,00	438,00	13.140,00
23	TRÓFEU DE 2º LUGAR	VITORIA	UND	30,00	338,00	10.140,00
24	TRÓFEU DE 3º LUGAR	VITORIA	UND	30,00	245,00	7.350,00
25	APITO	SCALIBU	UND	30,00	70,00	2.100,00
28	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 4 – NYLON	GISMAR	UND	12,00	485,00	5.820,00
32	BOMBA DE AR	PENALTY	UND	10,00	37,00	370,00
33	COLCHONETES DOBRÁVEIS	STARBOARD	UND	60,00	59,90	3.594,00
40	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO	BRINK MOBIL	UND	12,00	90,00	1.080,00
44	JUMP	STARBOARD	UND	20,00	368,00	7.360,00
47	CHUTEIRA DE CAMPO	OXN	UND	120,00	87,00	10.440,00
48	LUVA P/ GOLEIRO DE CAMPO	PENALTY	UND	20,00	94,00	1.880,00
49	LUVA P/ GOLEIRO DE FUTSAL	PENALTY	UND	20,00	87,00	1.740,00
Total de Itens por Fornecedor: 16			Total por Fornecedor: 117.362,00			

Fornecedor:	10.933.739/0001-00 - J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME					
Qtd. Itens:	35	Média Desconto(%):	-	Total:	211.870,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	BOLA DE FUTSAL MIRIM	PENALTY	UND	60,00	179,00	10.740,00
3	BOLA DE FUTSAL ADULTO	PENALTY	UND	60,00	178,00	10.680,00
5	BOLA DE CAMPO INFANTIL	PENALTY	UND	60,00	230,00	13.800,00
6	BOLA DE CAMPO SEMIPROFISSIONAL	PENALTY	UND	60,00	154,00	9.240,00
7	BOLA DE BASQUETE	PENALTY	UND	40,00	399,00	15.960,00
9	BOLA DE VÔLEI INDOOR PROFISSIONAL	MIKASA	UND	30,00	890,00	26.700,00
10	BOLA DE VÔLEI DE AREIA OFICIAL	PENALTY	UND	40,00	340,00	13.600,00
11	BOLA DE VÔLEI DE AREIA PROFISSIONAL	MIKASA	UND	30,00	760,00	22.800,00
12	BOLA DE HANDEBOL H1L	PENALTY	UND	20,00	270,00	5.400,00
13	BOLA DE HANDEBOL H2L	PENALTY	UND	20,00	275,00	5.500,00
17	CORDA ELÁSTICA	SACALIBU	UND	60,00	27,00	1.620,00
18	CONE PVC 70cm	SCALIBU	UND	80,00	44,00	3.520,00
19	MEDALHAS DE 1º LUGAR (OURO)	VITORIA	UND	200,00	12,00	2.400,00
20	MEDALHAS DE 2º LUGAR (PRATA)	VITORIA	UND	200,00	12,00	2.400,00
21	MEDALHAS DE 3º LUGAR (BRONZE)	VITORIA	UND	200,00	12,00	2.400,00
26	KIT DE BADMINTON	VOLLO	UND	20,00	320,00	6.400,00
27	PETECAS DE BADMINTON	VOLLO	UND	20,00	60,00	1.200,00
29	REDES DE FUTSAL FIO 4 - NAYLON	PANGUÉ	UND	8,00	440,00	3.520,00
30	REDE DE VOLÊI	PANGUÉ	UND	8,00	175,00	1.400,00
31	ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI	PANGUÉ	UND	4,00	190,00	760,00
34	CONES PARA TREINAMENTO 30CM	SCALIBU	UND	30,00	13,00	390,00
35	PRATOS PARA MARCAÇÃO DE TREINAMENTOS	SCALIBU	UND	60,00	6,00	360,00
37	CARTÕES PARA ÁRBITROS	SCALIBU	UND	8,00	17,00	136,00
39	JOGO DE DAMA COM ESTOJO	SCALIBU	UND	12,00	83,00	996,00
41	FITA DE MARCAÇÃO P/ QUADRA DE VÔLEI DE AREIA	SCALIBU	UND	8,00	180,00	1.440,00
42	PLACAR MARCADOR DE MESA:	VOLLO	UND	4,00	320,00	1.280,00
43	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO	KIEV	UND	4,00	360,00	1.440,00
45	STEP EVA	SCALIBU	UND	8,00	175,00	1.400,00
46	TENIS INDOOR	NEW STYLLUS	UND	120,00	88,00	10.560,00
56	LUVA DE KARATÊ	SCALIBU	PAR	50,00	95,00	4.750,00
60	PROTETOR DE TÓRAX	SCALIBU	UND	30,00	250,00	7.500,00
61	KIMONO PARA TREINAMENTO DESPORTIVO	SHIROI	UND	40,00	160,00	6.400,00
62	TRAMPOLIM "JUMP"	POLI	UND	30,00	370,00	11.100,00
63	STEP RIGIDO EM EVA ANTIDERRAPANTE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL-60CM	SCALIBU	UND	20,00	198,00	3.960,00
64	BAMBOLÉ	SCALIBU	UND	20,00	5,90	118,00
Total de Itens por Fornecedor: 35			Total por Fornecedor: 211.870,00			

Fornecedor:	70.157.680/0001-37 - A NOVA SOLUCAO EIRELI					
Qtd. Itens:	11	Média Desconto(%):	-	Total:	69.356,10	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
15	CONFECCÃO DE TRÓFEU EM ACRÍLICO	PROPRIA	UND	30,00	29,00	870,00
16	CONFECCÃO DE MEDALHA EM ACRÍLICO	PROPRIA	UND	300,00	13,30	3.990,00
36	COLETE ESPORTIVO	PROPRIA	UND	200,00	23,99	4.798,00
50	CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO G	PROPRIA	UND	10,00	539,99	5.399,90
51	CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO M	PROPRIA	UND	10,00	539,95	5.399,50
52	CALÇÕES 100% POLIESTER COM 20 PEÇAS TAMANHO P	PROPRIA	UND	10,00	539,99	5.399,90
53	CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO G	PROPRIA	UND	10,00	639,99	6.399,90
54	CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO M	PROPRIA	UND	10,00	639,99	6.399,90
55	CAMISA EM DRY FIT COM 20 PEÇAS TAMANHO P	PROPRIA	UND	10,00	639,99	6.399,90
57	MEIÕES ADULTO OGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS	PROPRIA	UND	50,00	269,99	13.499,50
58	MEIÕES INFANTIL JOGO DE MEIÕES COM 20 PEÇAS	PROPRIA	UND	40,00	269,99	10.799,60
Total de Itens por Fornecedor: 11			Total por Fornecedor: 69.356,10			
Total Geral 399.365,10						

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritos no PREÇO DE REFERENCIA e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA RIACHO, com intervenientes o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 14 de outubro de 2022, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 e do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 048/2020.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 4º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2020), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013 e art. 5º, § 1º do Decreto Municipal nº 048/2020).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 048/2020, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Riacho da Cruz/RN, 14 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF de nº. 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

CPF Sob o n.º 503.344.094-20

Prefeito Municipal Em Exercício

D F DE S SILVA

04.599.190/0001-66 –

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME

10.933.739/0001-00

- A NOVA SOLUCAO EIRELI

70.157.680/0001-37

IVANILSON MONTEIRO DA SILVA

04.751.484/0001-61 -

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CD7C0262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022

Processo Administrativo nº: 124/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Atendendo ao dispositivo no Art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 e de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o objeto do presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA	29.309.384/0001-00	01 - Prestação dos serviços de recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Riachuelo/RN.	1.800 Toneladas	R\$ 79,00	R\$ 142.200,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-015-2022-2022-205758 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2022.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Pregoeiro

Portaria 116/2021

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:43FF6CE5

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022

Processo Administrativo nº: 124/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSES IIA e IIB) EM ATERRO SANITÁRIO, originados pela coleta de resíduo sólido urbano do município de Riachuelo/RN.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022, nos ditames da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu a Proposta da Licitante:

EMPRESA	CNPJ/MF	ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA	29.309.384/0001-00	01 - Prestação dos serviços de recebimento e tratamento dos resíduos sólidos urbanos do município de Riachuelo/RN.	1.800 Toneladas	R\$ 79,00	R\$ 142.200,00

*Toda documentação referente ao processo encontra-se disponível em: Processo RPE-015-2022-2022-205758 - Portal de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br)

Riachuelo/RN, 19 de outubro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:7535B420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 033/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 033/2021 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

CONTRATADA: RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.663.789/0001-70.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro no percentual de 40% (quarenta por cento) ao Contrato nº 033/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2021 que possui como objeto a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

Item (TR)	Descrição	Quant.	Valor com Realinhamento R\$ (Mês)
02	VEÍCULO TIPO MINIVAN (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), com capacidade para 07 (sete) assentos, motorização 1.8, 8V, 4 portas, flex, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado. Ano/modelo: 2019/2020. Locação Mensal.	01 – Chevrolet	R\$ 3.850,00
03	VEÍCULO TIPO DE CARROCERIA PICAPE (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), utilitário 5 assentos, 2 portas, cilíndrica 1598 cm³, total flex, potência 104/5250, capacidade da caçamba de 580 litros, carga útil 623 kg, motorização 1.3 a 1.6, com direção hidráulica ou elétrica e ar-condicionado. Ano/modelo: 2019/2020. Locação Mensal.	03 - VW	R\$ 3.430,00
04	VEÍCULO TIPO SUV (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), sport 2.0 flex, motor 2.0, 16V, 4 cilindros em linha, automático de 6 marchas, potência 166 cv/159 cv a 6.200 rpm, torque 20,5 kgfm/ 19,9 kgfm a 4000 rpm, 4 portas, airbag duplo frontal, direção elétrica, ar-condicionado integrado. Ano/modelo: 2020/2021. Locação Mensal.	01 - JEEP	R\$ 6.230,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01 Sec.Mun.do Gabinete do Prefeito - SEMGAP
 Ação: 04 122 0002 2.003 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 06 – 0601 – Fundo Municipal de Educação
 Ação: 12 361 0008 2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos - 08
 Ação: 154200102095 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD - 02
 Ação: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária: SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. – SETHAS - 04
 Ação: 08.244.0005.2027.0000 - Man.da Sec.de Trab.Habit.e Assistencia Social
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DO REEQUILÍBRIO: 01/09/2022.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 007/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II alínea “d” do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Pela Contratante,
JOÃO BASÍLIO NETO
 (Prefeito Municipal).

Pela Contratada,
ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:74980F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2021 PE

3ª Republicação

Aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futuras contratações de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização veicular (lava jato), para atender, sob demanda, as necessidades dos órgãos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0024/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0024/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438

CNPJ: 30.687.634/0001-25

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0024/2021 PE

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438 (30.687.634/0001-25)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	7840 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9437.	UNID	50	35,00	1.750,00
2	7841 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ALCOOL 70 DE VEICULO TIPO CLIO RET DE PLACA OGC 9447.	UNID	50	35,00	1.750,00
3	7842 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FORD CURRIE (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNX 4124.	UNID	50	50,00	2.500,00
4	7843 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT DOBLÔ (AMBULÂNCIA) DE PLACA Nº. NNR 6927.	UNID	50	50,00	2.500,00
5	7845 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT MOBI DE PLACA Nº. QGN 8909.	UNID	60	35,00	2.100,00
6	7846 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO TIPO FIAT TORO DE PLACA Nº. QGN 9909.	UNID	50	35,00	1.750,00
7	7847 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ALCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA/CG 150 FAN ESI PLACA NNR7904.	UNID	30	15,00	450,00
8	7848 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MXP 0859.	UNID	30	15,00	450,00
9	7849 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN KS - PLACA MYE 0765.	UNID	30	15,00	450,00
10	7850 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SAVEIRO TECFORMA AMBULANCIA PLACA: QGR7058.	UNID	60	50,00	3.000,00
11	7851 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MONTANA TECFORM AMBULANCIA PLACA: QGP3975 (LAVAGEM ESPECIFICA COVID-19).	UNID	60	50,00	3.000,00
12	7852 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO9057.	UNID	60	35,00	2.100,00
13	7853 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VAN DAILY 45S17 MINIBUS: IVECO - QGY3J89.	UNID	60	50,00	3.000,00
14	7854 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL BRANCO	UNID	60	35,00	2.100,00
15	7855 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO GOL PRATA	UNID	60	35,00	2.100,00
16	7856 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 01	UNID	60	35,00	2.100,00
17	7857 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO KWID 02	UNID	60	35,00	2.100,00
18	7858 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE VEICULO AMBULANCIA STRADA BRANCA	UNID	60	50,00	3.000,00
19	7838 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 NO VEÍCULO TIPO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN GU4094	UNID	10	35,00	350,00
20	7839 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEÍCULO TIPO SPIN 1.8L MT LT: CHEV - OWC6763	UNID	10	35,00	350,00
21	7864 - LAVAGEM DE VEICULO E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755.	UNID	8	35,00	280,00
22	7865 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO CISTERNA INTERNATIONAL - OJZ5222	UNID	3	200,00	600,00
23	7866 - LAVAGEM DE VEICULO CAMINHÃO BASCUANTE FORD - OVZ2536	UNID	3	200,00	600,00
24	7859 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1391	UNID	10	200,00	2.000,00
25	7860 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE ONIBUS PLACA OKC 1381	UNID	10	200,00	2.000,00
26	7861 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA OJT 7905	UNID	10	200,00	2.000,00
27	7862 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NOH 8938	UNID	10	200,00	2.000,00
28	7863 - LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM ÁLCOOL 70 DE MICRO ONIBUS PLACA NN0 0156	UNID	10	200,00	2.000,00
Total					48.380,00

Rodolfo Fernandes/RN, 25/01/2022

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

FRANCISCO STENYSON FREITAS CAVALCANTE 08990120438

CNPJ: 30.687.634/0001-25

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:651FE06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Sílvia Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
34	12389 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI BALMAK	UNID	1	750,00	750,00
Total					750,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

CNPJ: 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E16D29B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12368 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO agratto	Un	4	1.650,00	6.600,00
13	12373 - ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO / GAVETAS /DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO PANDIN	UNID	1	865,00	865,00
20	12364 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSÃO COLUNA SIMPLES. ESMALTEC	UNID	2	800,00	1.600,00
Total					9.065,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F688A111

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	12361 - DETECTOR FETAL, TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI Contec	UNID	1	389,00	389,00
32	12387 - CARRO DE EMERGÊNCIA CARRO DE EMERGÊNCIA - RÉGUA DE GASES NÃO POSSUI GAVETAS NO MÍNIMO 3 RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M TÁBUA DE MASSAGEM POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI RENASCER	UNID	1	3.000,00	3.000,00
Total					3.389,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A98906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-01, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar na certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.770.650/0001-40

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE****BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (31.770.650/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	12355 - NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS BIOTRON	UNID	1	380,00	380,00
15	12374 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL MEDMAX	UNID	1	1.290,00	1.290,00
Total					1.670,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 31.770.650/0001-40

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0D6F31EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N.º. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.680.592/0001-51

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE****BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
30	12385 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFEÇÃO	UNID	2	129,99	259,98

	VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI COMPOWER				
31	12386 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL – TIPO / APLICAÇÃO / BRAÇADEIRA ANERÓIDE / ADULTO / POSSUI PREMIUM	UNID	2	442,00	884,00
33	12388 - OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR LEPU	UNID	1	778,00	778,00
Total					1.921,98

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EB7F119E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.972.444/0001-69

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA (21.972.444/0001-69)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	12350 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11	UNID	3	2.820,00	8.460,00

B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPOORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. RDINFO				
Total				8.460,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 21.972.444/0001-69

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:37450199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2022 PE

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3629 - Acetofilina 10 mg/ml xarope Adulto GEOLAB	Xarope	800	16,43	13.144,00
2	3630 - Acetofilina 5 mg/ml Xarope Infantil PRATI	Xarope	800	4,57	3.656,00
4	3632 - Aciclovir 50 mg/g Creme BRAINFARMA	Creme	300	2,89	867,00
5	3633 - Aciclovir 200mg Comprimido PHARLAB	CPR	5.000	0,23	1.150,00
6	3634 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido BRASTERAPICA	CPR	20.000	0,05	1.000,00
7	3635 - Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	3.000	0,34	1.020,00
8	3636 - Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral AIRELA	Solução Oral	800	1,35	1.080,00
9	3637 - Ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg Comprimido AIRELA	CPR	3.000	0,17	510,00
12	3640 - Albendazol 40mg/ml Suspensão PRATI	suspensão	800	1,47	1.176,00
13	3641 - Albendazol 400mg Comprimido GREENPHARMA	CPR	800	0,52	416,00
14	3642 - Alendronato de sódio 70mg Comprimido DELTA	CPR	3.000	0,28	840,00
15	3643 - Alopurinol 100 mg Comprimido MEDLEY	CPR	3.000	0,20	600,00
17	3645 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml Suspensão BRASTERAPICA	suspensão	1.500	7,49	11.235,00
18	3646 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml Suspensão NATULAB	suspensão	1.500	4,47	6.705,00

20	3648 - Amoxicilina 500mg Comprimido PRATI	CPR	25.000	0,59	14.750,00
21	3649 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão PRATI	suspensão	2.000	7,39	14.780,00
23	3651 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5/5ml Suspensão PRATI	suspensão	1.000	19,47	19.470,00
24	3652 - Anlodipio, besilato 10mg Comprimido EMS	CPR	15.000	0,08	1.200,00
25	3653 - Anlodipio, besilato 5mg Comprimido GEOLAB	CPR	15.000	0,04	600,00
26	3654 - Atenolol 100mg Comprimido PRATI	CPR	7.000	0,12	840,00
29	3657 - Azitromicina 500mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	5.000	0,90	4.500,00
30	3658 - Azitromicina 40mg/ml Suspensão PRATI	suspensão	1.000	13,99	13.990,00
35	3663 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas NATULAB	UNID	1.000	11,99	11.990,00
40	3668 - Captopril 50mg Comprimido EMS	CPR	5.000	0,08	400,00
41	3669 - Carvedilol 3,125mg Comprimido EMS	CPR	8.000	0,12	960,00
42	3670 - Carvedilol 6,25mg Comprimido EMS	CPR	6.000	0,12	720,00
43	3671 - Carvedilol 12,5mg Comprimido EMS	CPR	6.000	0,12	720,00
44	3672 - Carvedilol 25mg Comprimido EMS	CPR	8.000	0,24	1.920,00
46	3674 - Cefalexina 500 mg Comprimido TEUTO	CPR	30.000	0,81	24.300,00
47	3675 - Cetoconazol 200 mg Comprimido PHARLAB	CPR	8.000	0,71	5.680,00
48	3676 - Cetoconazol 20mg/g Creme BRASTERAPICA	Creme	1.200	3,88	4.656,00
52	3680 - Cimetidina 200mg Comprimido TEUTO	CPR	5.000	0,56	2.800,00
55	3683 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	25.000	0,29	7.250,00
61	3689 - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido NOVA QUÍMICA	CPR	7.000	0,53	3.710,00
64	3692 - Dexametasona 1mg/g Creme GREENPHARMA	Creme	1.200	1,55	1.860,00
65	3693 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Suspensão FARMACE	suspensão	2.000	2,99	5.980,00
66	3694 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Suspensão FARMACE	suspensão	2.000	3,99	7.980,00
67	3695 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,05	100,00
68	3696 - Diclofenaco potássico 50mg Comprimido GEOLAB	CPR	5.000	0,08	400,00
69	3697 - Diclofenaco resinato 15mg/ml Gotas TEUTO	UNID	700	11,25	7.875,00
71	3699 - Digoxina 0,25 mg Comprimido PHARLAB	CPR	3.000	0,17	510,00
72	3700 - Dipirona sodica 500mg/ml Gotas FARMACE	UNID	5.000	1,51	7.550,00
73	3701 - Dipirona sódica 500mg Comprimido GREENPHARMA	CPR	20.000	0,17	3.400,00
75	3703 - Domperidona 10 mg Comprimido GERMED	CPR	5.000	0,16	800,00
78	3706 - Enalapril, maleato 20 mg Comprimido CIMED	CPR	5.000	0,07	350,00
80	3708 - Espironolactona 25 mg Comprimido EMS	CPR	3.000	0,23	690,00
81	3709 - Espironolactona 100 mg Comprimido PFIZER	CPR	3.000	1,39	4.170,00
82	3710 - Estolato de Eritromicina 25 mg/mL Suspensão Oral PRATI	suspensão	500	9,98	4.990,00
83	3711 - Estolato de Eritromicina 50 mg/mL Suspensão Oral PRATI	UNID	500	9,98	4.990,00
89	3717 - Finasterida 5 mg Comprimido GERMED	CPR	5.000	0,91	4.550,00
90	3718 - Fluconazol 150mg Cápsulas MEDQUIMICA	Cápsula	2.000	0,61	1.220,00
95	3723 - Guaco (Mikania glomerata) Xarope/Solução Oral PHARMASCIENSE	Xarope/Solução	1.000	16,00	16.000,00
98	3726 - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	5.000	0,04	200,00
99	3727 - Hidrocortisona Acetato 10 mg/g (1%) Creme TEUTO	Creme	500	12,25	6.125,00
100	3728 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL Suspensão AIRELA	suspensão	1.200	2,99	3.588,00
103	3731 - Ibuprofeno 300mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,19	1.520,00
104	3732 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas NATULAB	UNID	8.000	2,53	20.240,00
105	3733 - Ibuprofeno 600mg Comprimido PRATI	CPR	30.000	0,23	6.900,00
108	3736 - Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) Solução Inalatória HIPOLABOR	Solução	500	1,83	915,00
109	3737 - Isossorbida dinitrato 5 mg Comprimido Sublingual EMS	CPR	2.000	0,38	760,00
110	3738 - Isossorbida, mononitrato 20mg Comprimido ZYDUS	CPR	2.000	0,31	620,00
113	3741 - Ivermectina 6mg comprimido VITAMEDIC	CPR	2.000	1,05	2.100,00
115	3743 - Levonorgestrel 1,5 mg Comprimido CIFARMA	CPR	300	2,69	807,00
116	3744 - Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.000	0,41	1.230,00
117	3745 - Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.000	0,32	960,00
119	3747 - Loratadina 10mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,12	960,00
120	3748 - Loratadina 1mg/mL Xarope frasco 100mL PRATI	Xarope	1.000	6,18	6.180,00
121	3749 - Losartana 50mg Comprimido MULTILAB	CPR	5.000	0,08	400,00
126	3754 - Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável EMS	suspensão	200	24,99	4.998,00
128	3756 - Metformina, cloridrato 850mg Comprimido PRATI	CPR	5.000	0,12	600,00
129	3757 - Metformina, cloridrato 500mg Comprimido MERCK	CPR	5.000	0,12	600,00
131	3759 - Metildopa 500mg Comprimido EMS	CPR	8.000	1,03	8.240,00
132	3760 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL Solução MARIOL	Solução	1.000	1,62	1.620,00
136	3764 - Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Liberação Controlada ACCORD	CPR	3.000	0,75	2.250,00
137	3765 - Metoprolol Succinato 100mg Comprimido Liberação Controlada MULTILAB	CPR	3.000	0,99	2.970,00
138	3766 - Metronidazol 250mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	4.000	0,19	760,00
139	3767 - Metronidazol 400mg Comprimido LEGRAND	CPR	2.000	0,34	680,00
140	3768 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g Geléia vaginal TEUTO	Bis	1.000	6,88	6.880,00
142	3770 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Loção BELFAR	Loção	500	5,99	2.995,00
143	3771 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme Vaginal HIPOLABOR	Creme	500	11,00	5.500,00
144	3772 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme CIMED	Creme	500	3,79	1.895,00
145	3773 - Neomicina+bacitracina zínica 250UI/g Creme/pomada PRATI	Creme/Pomada	1.500	2,40	3.600,00
146	3774 - Nifedipino 10 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,11	220,00
147	3775 - Nifedipino 20 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,31	620,00
148	3776 - Nimesulida 100mg Comprimido GLOBO	CPR	30.000	0,13	3.900,00
150	3778 - Nistatina 100.000UI/mL Suspensão oral frasco 50mL PRATI	suspensão	500	5,90	2.950,00
151	3779 - Nistatina 25.000 UI/G Creme vaginal GREENPHARMA	Creme	1.500	4,88	7.320,00
153	3781 - enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável CIFARMA	Solução	500	19,22	9.610,00
155	3783 - Óleo mineral 100% Óleo frasco 100mL FARMACE	UNID	500	4,13	2.065,00
158	3786 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250 mg/g Creme FARMAX	Creme	500	9,65	4.825,00
159	3787 - Pantoprazol 20mg Comprimido MEDLEY	CPR	5.000	0,31	1.550,00
160	3788 - Pantoprazol 40 mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	7.000	0,28	1.960,00
161	3789 - Paracetamol 200 mg/ml Solução FARMACE	Solução	1.000	2,15	2.150,00
162	3790 - Paracetamol 500mg Comprimido AIRELA	CPR	10.000	0,17	1.700,00
163	3791 - Paracetamol 750mg Comprimido BELFAR	CPR	10.000	0,16	1.600,00
164	3792 - Permanganato de Potássio 100mg Comprimido UNIPHAR	CPR	1.000	0,33	330,00
170	3798 - Prednisolona 3mg/ml Suspensão HIPOLABOR	suspensão	700	5,22	3.654,00
171	3799 - Prednisona 5 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	5.000	0,09	450,00
172	3800 - Prednisona 20 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	10.000	0,19	1.900,00
173	3801 - Prometazina cloridrato 25 mg Comprimido CRISTALIA	CPR	3.000	0,21	630,00
177	3805 - Sais para reidratação Oral 27,9g Pó para solução NATULAB	Solução	2.000	0,94	1.880,00
178	3806 - Salbutamol 0,4mg/ml Solução NATULAB	Solução	300	1,58	474,00

180	3808 - Simeticona 75mg/ml solução oral BIOSINTETICA	Solução Oral	2.000	1,64	3.280,00
181	3809 - Sivastatina 20mg Comprimido NOVA QUÍMICA	CPR	5.000	0,15	750,00
182	3810 - Sivastatina 40mg Comprimido MULTILAB	CPR	5.000	0,19	950,00
185	3813 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) Creme NATIVITA	Creme	800	6,40	5.120,00
186	3814 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,27	2.160,00
187	3815 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão oral EMS	suspensão	1.500	7,48	11.220,00
188	3816 - Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope NATULAB	Xarope	700	2,99	2.093,00
189	3817 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução oral AIRELA	Solução Oral	1.000	1,18	1.180,00
191	3819 - Tetraciclina cloridrato 10 mg/g (1%) Pomada Oftálmica CIFARMA	UNID	300	13,57	4.071,00
192	3820 - Tetraciclina cloridrato 500 mg Cápsula MEDQUÍMICA	Cápsula	2.000	0,85	1.700,00
194	3822 - Verapamil cloridrato 120 mg Comprimido BIOSINTETICA	CPR	3.000	1,50	4.500,00
197	7904 - Salbutamol (Sulfato) 100mcg/ dose aerossol oral TEUTO	UNID	300	26,00	7.800,00
202	7909 - Varfarina sódica 5 mg comprimido TEUTO	UNID	3.000	0,35	1.050,00
206	7913 - Lidocaína cloridrato 20 mg/g (2%) Gel PHARLAB	UNID	1.000	3,30	3.300,00
Total					448.105,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3B258D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2022 PE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3631 - Acetilsisteína 20mg/ml Xarope SOINVIE	Xarope	800	10,79	8.632,00
10	3638 - Ácido ascórbico (vitamina C) 1G Comprimido efervescente PHARLAB	comprimido efervescente	1.000	0,65	650,00

11	3639 - Ácido Fólico 5mg Comprimido HIPOLABOR	CPR	20.000	0,05	1.000,00
16	3644 - Alopurinol 300 mg Comprimido PRATI	CPR	3.000	0,38	1.140,00
19	3647 - Amiodarona 200mg Comprimido GEOLAB/AMIORON	CPR	3.000	0,47	1.410,00
27	3655 - Atenolol 50mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	7.000	0,08	560,00
28	3656 - Atenolol 25mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	7.000	0,05	350,00
32	3660 - Budesonida 50 mcg Aerosol Nasal ACHE/BUSONID	UNID	700	37,11	25.977,00
34	3662 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (10mg) Comprimido PHARLAB/ESCOPEN	CPR	5.000	0,45	2.250,00
36	3664 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) Comprimido VITAMED	CPR	3.000	0,09	270,00
39	3667 - Captopril 25mg Comprimido BRASTERAPICA	CPR	10.000	0,04	400,00
50	3678 - Ciclobenzaprina cloridrato 5mg Comprimido GLOBO	CPR	2.000	0,13	260,00
51	3679 - Ciclobenzaprina cloridrato 10mg Comprimido GLOBO	CPR	2.000	0,13	260,00
53	3681 - Cinarizina 75 mg Comprimidos RANBAXY	CPR	8.000	0,47	3.760,00
54	3682 - Cinarizina 25 mg Comprimidos RANBAXY	CPR	8.000	0,34	2.720,00
60	3688 - Clindamicina Cloridrato 300 mg Cápsula TEUTO	Cápsula	2.000	2,20	4.400,00
62	3690 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Comprimido VITAMED	CPR	20.000	0,05	1.000,00
63	3691 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Solução Oral VITAMED	Solução Oral	1.000	2,72	2.720,00
70	3698 - Diclofenaco sódico 50mg Comprimido BELFAR/BELFACTRIN	CPR	8.000	0,08	640,00
76	3704 - Doxazosina Mesilato 2 mg Comprimido PRATI	CPR	3.000	0,20	600,00
77	3705 - Doxazosina Mesilato 4 mg Comprimido PRATI	CPR	3.000	0,31	930,00
79	3707 - Enalapril, maleato 10 mg Comprimido HIPOLABOR/SANVAPRESS	CPR	5.000	0,05	250,00
91	3719 - Furosemda 40 mg Comprimido PRATI	CPR	20.000	0,08	1.600,00
94	3722 - Glibenclamida 5mg Comprimido MEDQUIMICA/GLICONIL	CPR	5.000	0,04	200,00
96	3724 - Hidralazina Cloridrato 25 mg Comprimido NOVARTIS/APRESOLINA	CPR	3.000	0,39	1.170,00
97	3725 - Hidralazina Cloridrato 50 mg Comprimido NOVARTIS/APRESOLINA	CPR	3.000	1,82	5.460,00
102	3730 - Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução Oftálmica ALLERGAN/FILMCELL	Solução	300	19,20	5.760,00
118	3746 - Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.000	0,20	600,00
124	3752 - Mebendazol 100 mg Comprimido BELFAR/BELMIRAX	CPR	3.000	0,26	780,00
125	3753 - Mebendazol 20 mg/ml Solução Oral BELFAR/BELMIRAX	Solução Oral	1.000	1,76	1.760,00
127	3755 - Meloxicam 15mg Comprimido PHARLAB/ARTRITEC	CPR	7.000	0,11	770,00
133	3761 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido BELFAR/PLABEL	CPR	3.000	0,09	270,00
134	3762 - Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido ACHE	CPR	3.000	0,30	900,00
135	3763 - Metoprolol Succinato 25mg Comprimido Liberação Controlada PHARLAB	CPR	3.000	0,31	930,00
141	3769 - Metronidazol 40mg/ml Suspensão BELFAR/FLAGIMAX	suspensão	700	9,11	6.377,00
154	3782 - Norfloxacin 400mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	8.000	0,43	3.440,00
156	3784 - Omeprazol 20mg Cápsula BELFAR/OMOPREL	Cápsula	35.000	0,12	4.200,00
157	3785 - Omeprazol 40mg Cápsula BELFAR/OMOPREL	Cápsula	5.000	0,39	1.950,00
165	3793 - Permetrina 10 mg/g (1%) Loção NATIVITA/PERMENATI	Loção	300	6,58	1.974,00
166	3794 - Permetrina 50 mg/g (5%) Loção NATIVITA/PERMENATI	Loção	300	4,07	1.221,00
169	3797 - Piroxicam 20 mg Comprimido PHARLAB	CPR	20.000	0,26	5.200,00
174	3802 - Propanolol, cloridrato 40mg Comprimido OSORIO	CPR	2.000	0,04	80,00
179	3807 - Secnidazol 1.000mg Comprimido GLOBO	CPR	2.000	1,26	2.520,00
183	3811 - Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL Solução nasal AIRELA/NASONEW	Solução	1.000	1,63	1.630,00
190	3818 - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido VITAMED	CPR	30.000	0,04	1.200,00
193	3821 - Verapamil cloridrato 80 mg Comprimido PRATI	UNID	3.000	0,30	900,00
195	7902 - Acido Fólico 0,2 mg/ml solução oral NATUBRAS/NATUFOLIC	UNID	500	5,98	2.990,00
198	7905 - Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml Solução Otológica EMS/OTOMIXYN	UNID	300	9,14	2.742,00
200	7907 - Sulfato de Zinco 4 mg/mL Xarope NATUBRAS/REPOZINCO	UNID	300	26,00	7.800,00
204	7911 - Olmesartana medoxomila, hidrocloretozida 40MG + 12,5MG EUROFARMA	CPR	1.000	1,14	1.140,00
Total					125.743,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9C81FF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.030.858/0001-22

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2022 PE

1234 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.030.858/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
130	3758 - Metildopa 250mg Comprimido HIPOLABOR	CPR	8.000	0,62	4.960,00
Total					4.960,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.030.858/0001-22

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5253924B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO ENVELOPES Nº 002 (PROPOSTA DE PREÇOS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.616/2022.

MODALIDADE- TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA SANTA MARIA DA MATA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

Aos dezanove dias, do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, (19/10/2022), às 10h00min, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, com logradouro, Av. Presidente Juscelino, n.º 461 - Centro - CEP 59 464-000, reuniu-se os integrantes da Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como o responsável pelo setor técnico de engenharia o Sr (o). Ozivan Oliveira da Silva Junior, Engenheiro inscrito no CREA/RN sob n.º 2119166226, com a finalidade de proceder com o julgamento e classificação dos documentos contidos no **ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS** das empresas consideradas habilitadas no presente certame. A Comissão Permanente de Licitações solicitou parecer técnico do Setor de Engenharia para posterior análise e decisão quanto a aceitabilidade das propostas apresentadas pelas empresas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2022. As empresas **HABILITADAS** para esta fase foram: **ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA – EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 27.328.922/0001-89, **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.555.440/0001-54, **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 36.182.708/0001-58, **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 16.882.115/0001-97, **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob n.º 08.570.061/0001-04, **INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 38.655.976/0001-75. Aberta à sessão, a Comissão Permanente de Licitações recebeu o Parecer Técnico do Setor de Engenharia do município ao qual encontra-se anexo aos autos processuais, diante das razões expostas acatamos o Parecer da Assessoria Técnica em Engenharia.

A Comissão Permanente de Licitações após análise do Parecer Técnico do Setor de Engenharia do município, bem como, dos documentos constantes nos envelopes de n.º 2 – Propostas, das empresas habilitadas, seguiu o mesmo entendimento, desta forma, restaram **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ sob nº 36.182.708/0001-58;	R\$ 286.897,47
02	GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ sob nº 08.570.061/0001-04;	R\$ 307.785,22
03	ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ sob nº 16.882.115/0001-97	R\$ 445.236,45
04	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 07.555.440/0001-54;	R\$ 445.503,49
05	INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - CNPJ sob nº 38.655.976/0001-75	R\$ 446.844,65
06		R\$ 194.503,35
07		R\$ 237.275,61

Empresas que tiveram suas propostas **DECLASSIFICADAS**:

Nº	EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
01	ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA - EIRELI - CNPJ sob nº 27.328.922/0001-89;	R\$ 336.325,55

Diante do exposto, uma vez concluída a análise e proferido o resultado do julgamento das propostas, estando tudo em conformidade com o estabelecido no edital, a Comissão Permanente de Licitações **DECLARA** a empresa **CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº: 36.182.708/0001-58, ofertante do menor valor global de R\$ 286.897,47 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), **VENCEDORA** do referido certame e, em consonância com o projeto básico e seus demais anexos, acostados aos respectivos autos processuais. Com respaldo no art. 109, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações intima as licitantes para, querendo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação da presente ata, para interpor recurso a presente decisão.

Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente com a aquiescência dos demais Membros, declarou encerrado os trabalhos com a lavratura da presente ATA, de forma circunstanciada, que, depois de lida e achada de acordo, vai assinada pelos membros desta Comissão Permanente de Licitação e o responsável pelo setor de engenharia. **CIENTIFIQUEM-SE**, aos licitantes via ato de publicidade. **PUBLIQUE-SE**, como de praxe, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, para que não aleguem quaisquer ignorância quanto ao conhecimento do inteiro teor em epígrafe.

Santa Maria/RN, em, 19 de outubro de 2022.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA

Presidente da CPL/PMSM/RN

JOSÉ DANILO VILELA DE MOURA

Membro da CPL/PMSM/RN

SILMARA DA SILVA NUNES

Membro da CPL/PMSM/RN

OZIVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Engenheiro

CREA/RN sob nº 2119166226

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:A4BEA52D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 795/2022

CNPJ: 08110439000189

Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro

Telefone 08434342255

gabinete@santanadomatos.rn.gov.br

DECRETO Nº 000795/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

02.005-SECRETARIA MUN DE EDUCACAO CULTURA TURISMO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.005.12.361.0008.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	150.000,00
Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Suplementado:	150.000,00

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão Reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.009.08.122.0003.2085.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	74.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.1.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.009.08.122.0003.2085.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.08.122.0003.2085.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.009.08.122.0003.2085.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Sub-Total:	150.000,00
Total Parcial Reduzido:	150.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 14, Outubro de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:3C14BA9B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 - PROCESSO ADM Nº 3183/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

.....

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU FORNECEDOR AUTORIZADO, E SERVIÇOS DE MECÂNICOS**, a fim de atender as necessidades da Sec. Mun. de Educação, Cultura, Turismo e Lazer.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.005.12.361.0008.2023 – Melhoria do Atendimento Transporte Escolar

Elemento de despesa:

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ;

Fontes:

15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

15700000 – Transferências do Gov. Federal Referentes a Convênios E Instrumento;

15500000 – Transferência do Salário Educação;

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional;

15710000 - Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêne;

3 – Contratação da empresa **TOP PEÇAS LTDA** – inscrita no CNPJ: 01.184.984/0001-70, com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 1116, Centro - Caicó/RN - CEP 59.300-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT
1	ABRACADEIRA PARA MANGOTES - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	12	RS 23,00
2	ABRACADEIRAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	12	RS 23,00
3	ADESIVO JUNTAS DE MOTORES 3M - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 78,00
4	ADESIVO SILICONE- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	3	RS 78,00
5	ADESIVO SILICONE- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	3	RS 78,00
6	ADITIVO p/ RADIADOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	5	RS 50,00
7	ADITIVO PARA RADIADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	2	RS 50,00
8	ADITIVO PARA RADIADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	4	RS 50,00
9	ÁGUA DESTILADA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	24	RS 5,00
10	ÁGUA DESTILADA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 5,00
11	ÁGUA DO RADIADOR (PACOTE COM 12 UNIDADES)- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	2	RS 5,00
12	ALGEMAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 405,00
13	ALINHAMENTO DE BLOCO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	6	RS 120,00
14	ANTICORROSIVO WHITE LUB - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 313,00
15	APLANAGEM DA FACE DO BLOCO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	4	RS 120,00
16	APLANAGEM FACE DE CABEÇOTE - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
17	APLICAÇÃO ROSCA E ELICOIDE - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
18	ARREBITES DE FIXAR CRUZETAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	3	RS 69,00
19	ARREFECIMENTO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	4	RS 120,00
20	ARRUELA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	8	RS 47,00
21	ARRUELAS DE AÇO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	27	RS 11,00
22	ARRUELAS DE AÇO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	27	RS 11,00
23	ARRUELAS DE AÇO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	27	RS 11,00
24	ARRUELAS DE AJUSTE DAS ALGEMAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	12	RS 23,00
25	BATERIA 150AH - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 1.906,00
26	BATERIA DE 150 AH- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 1.906,00
27	BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 728,00
28	BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 1.937,00
29	BRAÇO LIMPADOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 644,00
30	BRAÇOS DOS LIMPADORES- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	1	RS 644,00
31	BUCHA DE BIELA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
32	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	4	RS 55,00
33	BUCHA DE BRONZE DIANTEIRO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	4	RS 55,00
34	BUCHA DE COMANDO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	1	RS 120,00
35	BUCHA DE LIMPEZA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	6	RS 7,00
36	BUCHA DE LIMPEZA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	4	RS 7,00
37	BUCHA DE LIMPEZA-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	6	RS 7,00
38	BUCHA DO BRONZE DIANTEIRO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	4	RS 55,00
39	BUCHA DOS AMORTECEDORES - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	4	RS 55,00
40	BUCHA PARA LIMPEZA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	4	RS 7,00
41	BUJÃO FILTRO ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 304,00
42	CARÇA DO RADIADOR DE ÓLEO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 2.077,00
43	CHICOTE 2 VIAS BULLDOG PORTA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	4	RS 618,00
44	CHICOTE INJETOR/SENSOR TEMP FEMEA 2.8MM - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 1.483,00
45	CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 285,00
46	COXIM TRASEIRO DO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 802,00
47	CREMALHEIRA DO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 2.149,00
48	CRUZETAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	3	RS 375,00
49	ESMERILHAMENTO E MONTAGEM - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
50	FILTRO AR CAMINHÃO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 304,00
51	FILTRO AR SEC CAMINHÃO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 304,00
52	FILTRO DE AR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 304,00
53	FILTRO DE AR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	1	RS 304,00
54	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 202,00
55	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	1	RS 202,00
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 210,00
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	1	RS 210,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	1	RS 210,00
59	FILTRO DE COMBUSTÍVEL-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 210,00
60	FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 182,00
61	FILTRO DE ÓLEO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	1	RS 182,00
62	FILTRO DE ÓLEO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	1	RS 182,00
63	FILTRO DE ÓLEO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 182,00
64	FILTRO DO HIDRÁULICO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 571,00
65	FILTRO DO RACOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 403,00
66	FILTRO SEDIMENTADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 212,00
67	FILTRO SEPARADOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 260,00
68	FILTRO SEPARADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	1	RS 260,00
69	FILTRO SEPARADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 260,00
70	GRAEIOS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	6	RS 11,00
71	GRAXA 20KLS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 11,00
72	GRAXEIRO-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	6	RS 11,00
73	GRAXEIRO-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	6	RS 11,00
74	GURNIÇÃO DO PARA BRISA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 940,00
75	JG ANEL DA CAMISA DO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	1	RS 747,00
76	JG CAMISA DO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	4	RS 1.121,00
77	JG DE BIELA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	4	RS 1.107,00
78	JG DE JUNTA INFERIOR DO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	1	RS 1.107,00
79	JG DE REPARO DA BOMBA INJETORA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	JG	1	RS 942,00
80	JG DE REPARO DA TAMPÃO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	1	RS 876,00
81	JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	1	RS 1.107,00
82	JOGO DE ARRUELA DE ENCOSTO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	1	RS 2.214,00
83	JOGO DE TUCHO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	JG	1	RS 3.486,00
84	JUNTA CX DISTRIB ONIBUS -15190 INTERNAT - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 239,00

85	JUNTA DO CARTER - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 278,00
86	JUNTAS DA CARCAÇA DO RADIADOR DE ÓLEO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	3	RS 295,00
87	KIT ABRAÇADEIRA TRAS - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 249,00
88	KIT CILINDRO DO MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 2.675,00
89	LAVAGEM PEÇAS RETIFICA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
90	LIMPA CONTATO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 15,00
91	LIMPA CONTATO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 15,00
92	LIMPADOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 241,00
93	LIMPADORES (PALHETAS)- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	2	RS 45,00
94	LIMPEZA DO INTERCULER- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	5	RS 120,00
95	LIMPEZA DO SISTEMA DO RADIADOR DE ÓLEO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	9	RS 120,00
96	MANGUEIRA PARA BICO INJETOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	3	RS 69,00
97	MÃO DE OBRA DA OFICINA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	50	RS 120,00
98	MÃO DE OBRA DA OFICINA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	14	RS 120,00
99	MAO DE OBRA MECANICA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	H	4	RS 120,00
100	MÃO DE OBRA OFICINA MECANICA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	14	RS 120,00
101	MOLA MESTRE DIANTEIRA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	3	RS 1.709,00
102	MOLA MESTRE DIANTEIRA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	3	RS 1.709,00
103	MOLA MESTRE DIANTEIRA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	3	RS 1.709,00
104	MONTAGEM DE DESMONTAGEM DO PISTÃO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	20	RS 120,00
105	MUDANÇA DA BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	1	RS 120,00
106	MUDANÇA GUIA DE VALVULA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
107	ÓLEO CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	13	RS 40,00
108	ÓLEO DE MOTOR 15W40- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	20	RS 41,00
109	ÓLEO DE MOTOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	20	RS 41,00
110	ÓLEO DO DIFERENCIAL- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	13	RS 42,00
111	OLEO MT 15W40 DIESEL - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	20	RS 41,00
112	OLEO PARA MOTOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	20	RS 41,00
113	PALHETAS DO LIMPADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 341,00
114	PARAFUSO CENTRO 12X10 - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	6	RS 50,00
115	PARAFUSOS DA BASE DA CAIXA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	2	RS 87,00
116	PINO DO FEIXE DE MOLA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	16	RS 58,00
117	PINO DO FEIXE DE MOLA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	16	RS 58,00
118	PINO DO FEIXE DE MOLA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	16	RS 58,00
119	POLIMENTO COMANDO DE VALVULA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	1	RS 120,00
120	PORCA PARA CENTRO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	4	RS 11,00
121	PORCA PARA CENTRO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	4	RS 11,00
122	PORCA PARA CENTRO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	4	RS 11,00
123	PROTEÇÃO DE BLOCO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	4	RS 120,00
124	REBAIXOS DO PISTÃO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
125	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO RADIADOR DE ÓLEO-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	5	RS 120,00
126	REPARO DA BOMBA DE ALTA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
127	REPARO DA BOMBA DE BAIXA COM KIT ENG - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	12	RS 120,00
128	REPARO DOS BICOS INJETORES - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	40	RS 120,00
129	REPROGRAMAÇÃO DO MODULO CENTRAL-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	2	RS 120,00
130	RETENTORES E GUIAS DE VALVULA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	5	RS 120,00
131	RETIFICA DA BUCHA DE BIELA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
132	RETIFICA DE BIELA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	1	RS 120,00
133	RETIFICA DE VALVULA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
134	RETIFICA DO VIRA BREQUIM - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	5	RS 120,00
135	RETIFICA SEDE DE VALVULA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
136	ROLAMENTO DO CENTRO CARDAN- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 488,00
137	SENSOR DE NÍVEL- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 870,00
138	SENSOR DE PRESSÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	1	RS 1.226,00
139	SENSOR DE PRESSÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	1	RS 1.226,00
140	SERVIÇO CONFEÇÃO SUPORTE BASE - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	5	RS 120,00
141	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	7	RS 120,00
142	SERVIÇO DE EXTRAÇÃO DE PRISIONEIRO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
143	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	1	RS 120,00
144	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	1	RS 120,00
145	SERVIÇO DE LUBRIFICAÇÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	H	1	RS 120,00
146	SERVIÇO DE ÓLEO DE CAIXA E DIFERENCIA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)L	H	3	RS 120,00
147	SERVIÇO DE REGENERAÇÃO DO CATALIZADOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	3	RS 120,00
148	SERVIÇO DE REMOÇÃO E LIMPEZA INTERCOOLER - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
149	SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO)- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	4	RS 120,00
150	SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO)- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	4	RS 120,00
151	SERVIÇO DE SOLDA (OXIGENIO)- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	H	4	RS 120,00
152	SERVIÇO DE TERCEIRO-ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	13	RS 120,00
153	SERVIÇO DE TESTE DE INJEÇÃO COMPUTADORIZADO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	2	RS 120,00
154	SERVIÇO DE TORNEIRO MECANICO EM GERAL - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
155	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	H	1	RS 120,00
156	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO DE MOTOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	1	RS 120,00
157	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	H	1	RS 120,00
158	SERVIÇO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	7	RS 120,00
159	SERVIÇO LIMPEZA DE RADIADOR - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	3	RS 120,00
160	SERVIÇO REPARO DO BICO INJETOR- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	8	RS 120,00
161	SERVIÇO TESTE DE INJEÇÃO- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	H	2	RS 120,00
162	SERVIÇO TESTE INJEÇÃO COMPUTADORIZADO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	H	2	RS 120,00
163	SUPORTE PARA MOLAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	2	RS 636,00
164	SUPORTE PARA MOLAS- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJZ-0967)	UND	2	RS 636,00
165	SUPORTES PARA MOLA- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	2	RS 636,00
166	TINNER - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	5	RS 25,00
167	TINNER- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOD-7854)	UND	3	RS 25,00
168	TINNER- ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA OJS-8508)	UND	5	RS 25,00
169	VALVULA TERMOST INTERNAT - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 507,00
170	VALVULA TERMOSTATICA - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 507,00
171	VARETA DO NIVEL DO RES. DO HIDRAULICO - ÔNIBUS VW/15.190 (PLACA NOH-5497)	UND	1	RS 1.000,00
VALOR TOTAL =				RS 133.329,40

4 – Valor global da contratação R\$ 133.329,40 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Santana do Matos/RN, em 12 de setembro de 2022. -

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:E0931313

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3012/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N – Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 095/2022 publicada no **DOU** de 23/08/2022, processo administrativo nº 3012/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 058/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
CNPJ: 35.284.764/0001-30
ENDEREÇO: Rua Dom Carlos, 17, sala 01 – Centro – Extremoz/RN – CEP: 59.575-000
REPRESENTANTE: Dayane Rafaela de Melo Franca Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 003.446.222 – SSP/RN – inscrita no CPF: 702.309.754-61, residente na Rua Dom Carlos, 17 – Centro – Extremoz/RN – CEP: 59.575-000,
E-MAIL: dndmercantil@hotmail.com TEL.: (84) 98146 5131

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26883	Janela corrediça de jatobá de 2,00 x 1,00m	Vale Para	Unid.	15	R\$ 949,00	R\$ 14.235,00
26884	Janela corrediça de jatobá de 1,50 x 1,00m	Vale Para	Unid.	15	R\$ 749,00	R\$ 11.235,00
26885	Janela corrediça de jatobá de 1,20 x 1,00m	Vale Para	Unid.	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
26886	Janela corrediça de jatobá de 1,00 x 1,00m	Vale Para	Unid.	6	R\$ 579,00	R\$ 3.474,00
VALOR TOTAL: R\$ 35.944,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 11 de outubro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 35.284.764/0001-30
Prefeita	REP. DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS
	CPF: 702.309.754-61

TESTEMUNHAS

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:9A344151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 320-2022 - LOA 2023

LEI MUNICIPAL Nº 320/2022

São Francisco do Oeste/RN, 18 de outubro de 2022.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Francisco do Oeste/RN para o exercício de 2023”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei Municipal:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º Esta Lei fixa o orçamento fiscal e da seguridade social do Município de São Francisco do Oeste para o exercício de 2023, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 47.000.000,00** (quarenta e sete milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

§ 1º O Orçamento de despesa se dividirá da seguinte forma:

I – Orçamento Fiscal em **R\$ 34.100.700,00** (trinta e quatro milhões, cem mil e setecentos reais);

II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 12.899.300,00** (doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil e trezentos reais)

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVOS

Art. 2º A receita será arrecadada de forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1. RECEITA CORRENTES	48.188.900,00
1.1. Receita Tributária	904.000,00
1.2. Receita de Contribuições	320.000,00
1.3. Receita Patrimonial	480.000,00
1.6. Receita de Serviços	100.000,00
1.7. Transferências Correntes	44.260.900,00
1.9. Outras Receitas Correntes	2.124.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	2.992.100,00
2.1. Operações de Crédito	500.000,00
2.2. Alienação de Bens	440.000,00
2.4. Transferências de Capitais	1.802.100,00
2.9. Outras Receitas de Capital	250.000,00
3. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-4.181.000,00
3.1. Dedução da Receita Corrente	-4.181.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento: I – Por Órgão da Administração

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01 – CÂMARA	1.250.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	953.200,00
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.524.800,00
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS	221.300,00
05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.761.700,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	15.073.800,00
07 – SEC. DE OBRAS E URBANISMO	6.317.400,00
08 – FUNDO MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO	10.496.300,00
09 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.403.000,00
10 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.977.500,00
11 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	621.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
TOTAL	47.000.000,00

II – Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
1 - Legislativa	1.250.000,00
4 - Administração	5.319.100,00
6 - Segurança Pública	236.100,00
7 - Relações Exteriores	233.300,00
8 - Assistência Social	2.403.000,00
10 - Saúde	10.496.300,00
11 - Trabalho	286.900,00
12 - Educação	14.459.900,00
13 - Cultura	400.000,00
15 - Urbanismo	5.009.500,00
16 - Habitação	405.000,00
18 - Gestão Ambiental	27.300,00
20 - Agricultura	1.761.700,00
23 - Comércio e Serviços	531.000,00
25 - Energia	119.500,00
26 - Transporte	938.200,00
27 - Desporto e Lazer	1.866.000,00
28 - Encargos Especiais	857.200,00
99 - Reserva de Contingência	400.000,00
TOTAL	47.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando o dispositivo no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 – Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 – Suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas às despesas a conta de receita própria da autarquia, fundações e empresas dependentes;

3 – Suplementar dotação dentro da mesma categoria econômica.

Art. 5º As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e suas adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativos e Executivos, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada do recurso.

Art. 6º Fica o Poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 7º esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas - Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 18 de outubro de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza Fonte de Recursos - Id-Usó	Denominação	Período: Orçamento/2023 Percentual
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1720-2309-055 1/3
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
1	1.1.1.2.50.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
2	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
3	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
4	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
5	1.7.1.1.51.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
6	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
7	1.7.1.1.51.3.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
8	1.7.1.2.52.1.1.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
9	1.7.1.2.52.4.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
10	1.2.2.1.99.1.1.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
11	1.2.4.1.50.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
13	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
15	1.7.1.4.50.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	
	1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	100,00
16	1.7.1.4.51.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	
	1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	100,00
17	1.7.1.4.52.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	
	1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100,00
18	1.7.1.4.53.1.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	
	1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	100,00
19	1.7.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	
	1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,00
20	1.7.1.9.51.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
21	1.7.1.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências da União - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
22	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
23	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
24	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
25	1.7.2.2.53.1.1.00.00	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
26	1.7.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
27	1.7.5.1.50.1.1.00.00	Transferências - FUNDEB - Principal	
	1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	100,00
29	1.9.2.1.99.1.1.00.00	Outras Indenizações - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
30	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
31	1.1.1.9.99.1.1.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
32	1.9.9.9.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1720-2309-055 2/3
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza		Período: Orçamento/2023 Percentual
	Fonte de Recursos- Id-Use	Denominação	
33	1.9.2.1.03.1.1.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
34	2.1.1.2.01.1.1.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
35	2.2.1.3.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
36	2.2.2.1.01.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
37	2.4.1.4.99.1.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	
	1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100,00
38	2.9.9.9.99.1.1.00.00	Demais Receitas de Capital - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
41	1.6.1.1.01.1.1.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
42	1.6.1.1.03.1.1.00.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
43	1.6.9.9.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
44	1.1.1.2.53.1.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
45	1.1.1.2.53.2.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
46	1.1.1.2.53.3.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
47	1.1.1.2.53.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
48	1.1.1.4.51.1.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
49	1.1.1.4.51.1.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
50	1.1.1.4.51.1.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
51	1.1.1.4.51.1.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
52	1.1.3.1.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
53	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
54	1.7.1.7.51.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	
	1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	100,00
56	1.3.2.1.01.1.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
57	1.3.2.1.01.1.1.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
58	1.3.2.1.01.1.1.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
59	1.3.2.1.01.1.1.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
60	1.3.2.1.01.1.1.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
64	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
65	1.7.1.5.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	
	1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100,00
66	1.7.1.5.51.1.1.00.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	
	1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100,00
67	1.7.1.5.52.1.1.00.00	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	
	1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100,00
80	1.7.1.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 1720-2309-055 3/3
Relação de Receitas LOA			
Código	Natureza		Período: Orçamento/2023 Percentual
	Fonte de Recursos- Id-Use	Denominação	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
81	1.7.1.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
82	1.7.1.9.51.1.1.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
83	1.7.2.1.50.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
84	1.7.2.1.51.1.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
85	1.7.2.1.52.1.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
167	1.7.1.1.54.1.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste			

12	1.7.1.3.50.1.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	
	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100,00
14	1.7.1.3.99.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	
	1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100,00
39	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100,00
61	1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	
	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100,00
63	1.7.1.7.50.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	
	1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100,00
68	1.7.1.3.50.3.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	
	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100,00
69	1.7.1.3.50.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	
	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100,00
70	1.7.1.3.50.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	
	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	100,00
71	1.7.1.3.50.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	
	1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	100,00
72	1.7.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
74	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
76	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
78	1.9.9.9.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste			
40	1.3.2.1.01.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	
	1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00
55	1.7.1.7.52.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	
	1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	100,00
62	1.7.1.6.50.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	
	1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	100,00
73	1.7.2.9.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
75	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
77	1.9.9.9.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
79	1.9.9.9.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	
	1501	Outros Recursos não Vinculados	100,00
168	1.7.2.9.51.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	
	1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100,00
169	1.7.9.9.99.0.1.00.00	Outras Transferências Correntes - Principal	
	1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 1 / 30
Relação das Despesas LOA			
Período: Orçamento/2023			
Órgão: 1000 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE			
Unidade: 1001 CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE			
Função: 1	Legislativa		
Subfunção: 31 Ação Legislativa			
Programa: 1 DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			
Ação: 1.1 MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados			
Despesa LOA: 163	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Despesa LDO: 1194	Despesa PPA: 365
Despesa LOA: 164	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Despesa LDO: 1195	Despesa PPA: 366
Despesa LOA: 165	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Despesa LDO: 1196	Despesa PPA: 367
Despesa LOA: 166	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Despesa LDO: 1197	Despesa PPA: 368
Despesa LOA: 167	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesa LDO: 1198	Despesa PPA: 369
Despesa LOA: 168	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesa LDO: 1199	Despesa PPA: 370
Despesa LOA: 169	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Despesa LDO: 1200	Despesa PPA: 371
Despesa LOA: 170	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Despesa LDO: 1201	Despesa PPA: 372
Despesa LOA: 171	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Despesa LDO: 1202	Despesa PPA: 373
Despesa LOA: 172	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Despesa LDO: 1203	Despesa PPA: 374
Despesa LOA: 747	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Despesa LDO: 1190	Despesa PPA: 361
Despesa LOA: 748	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Despesa LDO: 1191	Despesa PPA: 362
Despesa LOA: 749	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		

	Despesa LDO: 1192	Despesa PPA: 363
Despesa LOA: 750	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1193	Despesa PPA: 364
Órgão: 2000 GABINETE DO PREFEITO		
Unidade: 2001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 Administração		
Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 452	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 894	Despesa PPA: 1
Despesa LOA: 453	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 895	Despesa PPA: 2
Despesa LOA: 454	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 896	Despesa PPA: 3
Despesa LOA: 455	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 897	Despesa PPA: 4
Ação: 2.6 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 456	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 898	Despesa PPA: 5
Despesa LOA: 457	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 899	Despesa PPA: 6
Ação: 2.7 INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 458	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 900	Despesa PPA: 7
Despesa LOA: 459	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 901	Despesa PPA: 8
Despesa LOA: 460	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 902	Despesa PPA: 9
Despesa LOA: 461	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 903	Despesa PPA: 10
Ação: 2.8 AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital Página 2186-0719-952 2 / 30
	Relação das Despesas LOA	
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 462	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 904	Despesa PPA: 11
Ação: 2.110 ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Fonte de recurso: 1501	Outros Recursos não	Vinculados
Despesa LOA: 176	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1207	Despesa PPA: 378
Despesa LOA: 177	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1208	Despesa PPA: 379
Despesa LOA: 467	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 909	Despesa PPA: 16
Despesa LOA: 468	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 910	Despesa PPA: 17
Despesa LOA: 469	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 911	Despesa PPA: 18
Despesa LOA: 470	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 912	Despesa PPA: 19
Despesa LOA: 471	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 913	Despesa PPA: 20
Despesa LOA: 472	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 914	Despesa PPA: 21
Despesa LOA: 473	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 915	Despesa PPA: 22
Despesa LOA: 474	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 916	Despesa PPA: 23
Despesa LOA: 475	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 917	Despesa PPA: 24
Subfunção: 124 Controle Interno		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 476	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 918	Despesa PPA: 25
Despesa LOA: 477	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 919	Despesa PPA: 26
Despesa LOA: 478	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 920	Despesa PPA: 27
Despesa LOA: 479	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 921	Despesa PPA: 28
Despesa LOA: 480	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 922	Despesa PPA: 29
Despesa LOA: 481	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 923	Despesa PPA: 30
Órgão: 3000 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade: 3001 SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Função: 4 Administração		

Subfunção: 122 Administração Geral		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.112 ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 182	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1213	Despesa PPA: 384
Despesa LOA: 186	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1217	Despesa PPA: 388
Despesa LOA: 188	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1219	Despesa PPA: 390
Despesa LOA: 482	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 924	Despesa PPA: 31
Despesa LOA: 483	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 925	Despesa PPA: 32
Despesa LOA: 484	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 926	Despesa PPA: 33
Despesa LOA: 485	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 927	Despesa PPA: 34
Despesa LOA: 486	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 928	Despesa PPA: 35
Despesa LOA: 487	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 929	Despesa PPA: 36
Despesa LOA: 488	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 930	Despesa PPA: 37
Despesa LOA: 489	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 931	Despesa PPA: 38

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 3 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 490	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 932	Despesa PPA: 39
Despesa LOA: 491	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 933	Despesa PPA: 40
Despesa LOA: 492	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 934	Despesa PPA: 41
Despesa LOA: 493	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 935	Despesa PPA: 42
Despesa LOA: 494	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 936	Despesa PPA: 43
Ação: 2.113 CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 495	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 937	Despesa PPA: 44
Despesa LOA: 496	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 938	Despesa PPA: 45
Despesa LOA: 497	3.3.50.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 939	Despesa PPA: 46
Ação: 2.127 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 290	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1317	Despesa PPA: 497
Despesa LOA: 291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1318	Despesa PPA: 498
Ação: 2.191 AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 18	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1511	Despesa PPA: 717
Subfunção: 271 Previdência Básica		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.114 PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 792	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1733	Despesa PPA: 396
Despesa LOA: 793	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1734	Despesa PPA: 398
Função: 6 Segurança Pública		
Subfunção: 181 Policiamento		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.133 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1344	Despesa PPA: 534
Despesa LOA: 318	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1345	Despesa PPA: 535
Despesa LOA: 319	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1346	Despesa PPA: 536
Despesa LOA: 320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1347	Despesa PPA: 537
Ação: 2.134 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 321	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1348	Despesa PPA: 538
Ação: 2.135 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		

Despesa LOA: 322	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1349	Despesa PPA: 539
Despesa LOA: 323	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1350	Despesa PPA: 540
Despesa LOA: 324	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1351	Despesa PPA: 541
Despesa LOA: 325	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1352	Despesa PPA: 542
Despesa LOA: 326	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1353	Despesa PPA: 543
Ação: 2.136 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 327	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1354	Despesa PPA: 544

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 4 / 30
Relação das Despesas LOA		
		Período: Orçamento/202
Despesa LOA: 328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1355	Despesa PPA: 545
Despesa LOA: 329	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1356	Despesa PPA: 546
Função: 11 Trabalho		
Subfunção: 331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.115		
	CONTRIBUICAO PARA	FORMACAO DO PASEP
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 198	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 1229	Despesa PPA: 400
Despesa LOA: 199	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1230	Despesa PPA: 401
Função: 28 Encargos Especiais		
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.116 AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501		
Despesa LOA: 212	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
	Despesa LDO: 1244	Despesa PPA: 415
Despesa LOA: 213	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Despesa LDO: 1246	Despesa PPA: 417
Ação: 2.195 SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 16	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 1509	Despesa PPA: 715
Ação: 2.196 SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 17	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
	Despesa LDO: 1510	Despesa PPA: 716
Órgão: 4000 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Unidade: 4001 SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Função: 4	Administração	
Subfunção: 123 Administração Financeira		
Programa: 2 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.126 ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 214	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1247	Despesa PPA: 418
Despesa LOA: 498	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 940	Despesa PPA: 47
Despesa LOA: 499	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 941	Despesa PPA: 48
Despesa LOA: 500	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 942	Despesa PPA: 49
Despesa LOA: 501	3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	
	Despesa LDO: 943	Despesa PPA: 50
Despesa LOA: 502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 944	Despesa PPA: 51
Despesa LOA: 503	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 945	Despesa PPA: 52
Despesa LOA: 504	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 946	Despesa PPA: 53
Despesa LOA: 505	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 947	Despesa PPA: 54
Despesa LOA: 506	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 948	Despesa PPA: 55
Despesa LOA: 507	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 949	Despesa PPA: 56
Órgão: 5000 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade: 5001 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função: 20 Agricultura		
Subfunção: 605 Abastecimento		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.97 PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 5 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 508	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 950	Despesa PPA: 57
Subfunção: 606 Extensão Rural		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.91 MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 509	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 951	Despesa PPA: 58
Ação: 1.96 CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 312	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1339	Despesa PPA: 519
Despesa LOA: 313	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1340	Despesa PPA: 520
Despesa LOA: 314	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1341	Despesa PPA: 521
Ação: 1.98 PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 510	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 952	Despesa PPA: 59
Despesa LOA: 511	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 953	Despesa PPA: 60
Despesa LOA: 512	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 954	Despesa PPA: 61
Despesa LOA: 513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 955	Despesa PPA: 62
Despesa LOA: 514	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 956	Despesa PPA: 63
Ação: 1.100 ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 515	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 957	Despesa PPA: 64
Despesa LOA: 516	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 958	Despesa PPA: 65
Despesa LOA: 517	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 959	Despesa PPA: 66
Despesa LOA: 518	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 960	Despesa PPA: 67
Ação: 1.101 CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 519	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 961	Despesa PPA: 68
Ação: 2.117 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 215	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1248	Despesa PPA: 419
Despesa LOA: 443	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1485	Despesa PPA: 691
Despesa LOA: 520	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 962	Despesa PPA: 69
Despesa LOA: 521	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 963	Despesa PPA: 70
Despesa LOA: 522	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 964	Despesa PPA: 71
Despesa LOA: 523	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 965	Despesa PPA: 72
Despesa LOA: 524	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 966	Despesa PPA: 73
Despesa LOA: 525	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 967	Despesa PPA: 74
Despesa LOA: 526	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 968	Despesa PPA: 75
Despesa LOA: 527	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 969	Despesa PPA: 76
Despesa LOA: 528	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 970	Despesa PPA: 77
Ação: 2.128 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 292	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1319	Despesa PPA: 499

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 6 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Ação: 2.130 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 294	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1321	Despesa PPA: 501
Despesa LOA: 295	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

	Despesa LDO: 1322	Despesa PPA: 502
Despesa LOA: 296	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1323	Despesa PPA: 503
Ação: 2.183 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 293	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1320	Despesa PPA: 500
Ação: 2.186 PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 444	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1486	Despesa PPA: 692
Despesa LOA: 445	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1487	Despesa PPA: 693
Subfunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.192 IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 35	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1528	Despesa PPA: 741
Despesa LOA: 36	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1529	Despesa PPA: 742
Despesa LOA: 37	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1530	Despesa PPA: 743
Órgão: 6000 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade: 6001 SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 Educação		
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.56 CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 529	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 971	Despesa PPA: 78
Despesa LOA: 530	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 972	Despesa PPA: 79
Ação: 5.57 INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 531	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 973	Despesa PPA: 80
Ação: 5.58 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Fonte de recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 532	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 974	Despesa PPA: 81
Despesa LOA: 533	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 975	Despesa PPA: 82
Despesa LOA: 534	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 976	Despesa PPA: 83
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
Despesa LOA: 535	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 977	Despesa PPA: 84
Despesa LOA: 536	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 978	Despesa PPA: 85
Despesa LOA: 537	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 979	Despesa PPA: 86
Despesa LOA: 538	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 980	Despesa PPA: 87
Despesa LOA: 539	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 981	Despesa PPA: 88
Ação: 5.62 FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
Fonte de recurso: 1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
Despesa LOA: 83	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1610	Despesa PPA: 823

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 7 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1209	Despesa PPA: 380
Despesa LOA: 540	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 982	Despesa PPA: 89
Despesa LOA: 541	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 983	Despesa PPA: 90
Despesa LOA: 542	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 984	Despesa PPA: 91
Despesa LOA: 543	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 985	Despesa PPA: 92
Despesa LOA: 544	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 986	Despesa PPA: 93
Despesa LOA: 545	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 987	Despesa PPA: 94
Ação: 5.65 BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 546	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 988	Despesa PPA: 95
Ação: 5.66 FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		

Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 547	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 989	Despesa PPA: 96
Despesa LOA: 548	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 990	Despesa PPA: 97
Despesa LOA: 549	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 991	Despesa PPA: 98
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Despesa LOA: 550	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 992	Despesa PPA: 99
Ação: 5.68 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Despesa LOA: 551	4.4.90.52.00 - Equipamentos e	Material Permanente
	Despesa LDO: 993	Despesa PPA: 100
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 179	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1210	Despesa PPA: 381
Despesa LOA: 180	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1211	Despesa PPA: 382
Despesa LOA: 552	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 994	Despesa PPA: 101
Despesa LOA: 553	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 995	Despesa PPA: 102
Despesa LOA: 554	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 996	Despesa PPA: 103
Despesa LOA: 555	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 997	Despesa PPA: 104
Despesa LOA: 556	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 998	Despesa PPA: 105
Despesa LOA: 557	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 999	Despesa PPA: 106
Despesa LOA: 558	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 1000	Despesa PPA: 107
Despesa LOA: 559	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 1001	Despesa PPA: 108
Despesa LOA: 560	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1002	Despesa PPA: 109
Despesa LOA: 561	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1003	Despesa PPA: 110
Despesa LOA: 562	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1004	Despesa PPA: 111
Despesa LOA: 563	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1005	Despesa PPA: 112
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 181	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1212	Despesa PPA: 383
Despesa LOA: 183	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1214	Despesa PPA: 385

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 8 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 184	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1215	Despesa PPA: 386
Despesa LOA: 185	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1216	Despesa PPA: 387
Despesa LOA: 187	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1218	Despesa PPA: 389
Despesa LOA: 189	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1220	Despesa PPA: 391
Despesa LOA: 446	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1488	Despesa PPA: 694
Despesa LOA: 564	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1006	Despesa PPA: 113
Despesa LOA: 565	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1007	Despesa PPA: 114
Despesa LOA: 566	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1008	Despesa PPA: 115
Despesa LOA: 567	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1009	Despesa PPA: 116
Despesa LOA: 568	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1010	Despesa PPA: 117
Despesa LOA: 570	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1012	Despesa PPA: 119
Despesa LOA: 571	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1013	Despesa PPA: 120
Despesa LOA: 572	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 1014	Despesa PPA: 121
Despesa LOA: 573	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1015	Despesa PPA: 122
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Despesa LOA: 190	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1221	Despesa PPA: 392
Despesa LOA: 191	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1222	Despesa PPA: 393
Despesa LOA: 192	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1223	Despesa PPA: 394
Despesa LOA: 193	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1224	Despesa PPA: 395
Despesa LOA: 195	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1226	Despesa PPA: 397
Despesa LOA: 197	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1228	Despesa PPA: 399
Ação: 5.121 ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 3	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1496	Despesa PPA: 702
Despesa LOA: 200	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1231	Despesa PPA: 402
Despesa LOA: 201	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1232	Despesa PPA: 403
Despesa LOA: 202	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1233	Despesa PPA: 404
Despesa LOA: 203	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1234	Despesa PPA: 405
Despesa LOA: 204	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1235	Despesa PPA: 406
Despesa LOA: 574	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1016	Despesa PPA: 123
Despesa LOA: 575	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1017	Despesa PPA: 124
Despesa LOA: 576	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1018	Despesa PPA: 125
Despesa LOA: 577	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1019	Despesa PPA: 126
Despesa LOA: 578	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1020	Despesa PPA: 127
Despesa LOA: 579	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1021	Despesa PPA: 128
Despesa LOA: 580	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 1022	Despesa PPA: 129
Despesa LOA: 581	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1023	Despesa PPA: 130
Despesa LOA: 582	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1024	Despesa PPA: 131

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 9 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 583	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1025	Despesa PPA: 132
Despesa LOA: 584	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1026	Despesa PPA: 133
Despesa LOA: 746	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1189	Despesa PPA: 360
Ação: 5.131 FNDE - BRASIL CARINHOSO		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 297	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1324	Despesa PPA: 504
Despesa LOA: 298	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1325	Despesa PPA: 505
Despesa LOA: 299	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1326	Despesa PPA: 506
Despesa LOA: 300	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1327	Despesa PPA: 507
Despesa LOA: 301	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1328	Despesa PPA: 508
Ação: 5.142 FNDE - MOBILIARIO ESCOLAR (PAR)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 205	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1236	Despesa PPA: 407
Despesa LOA: 206	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1237	Despesa PPA: 408
Ação: 5.144 FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 207	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1238	Despesa PPA: 409
Ação: 5.147 FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		
Fonte de recurso: 1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
Despesa LOA: 208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1239	Despesa PPA: 410
Despesa LOA: 209	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1240	Despesa PPA: 411
Despesa LOA: 210	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1241	Despesa PPA: 412
Despesa LOA: 211	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 1242	Despesa PPA: 413
Ação: 5.148 TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 280	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1307	Despesa PPA: 487
Despesa LOA: 281	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1308	Despesa PPA: 488
Despesa LOA: 282	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1309	Despesa PPA: 489
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1310	Despesa PPA: 490
Despesa LOA: 284	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1311	Despesa PPA: 491
Ação: 5.151 FNDE - BICICLETA ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 308	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1335	Despesa PPA: 515
Despesa LOA: 309	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1336	Despesa PPA: 516
Despesa LOA: 310	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1337	Despesa PPA: 517
Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 342	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1369	Despesa PPA: 561
Ação: 5.153 FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 344	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1371	Despesa PPA: 563
Ação: 5.154 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952.10 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 345	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1372	Despesa PPA: 564
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1373	Despesa PPA: 565
Ação: 5.202 FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 51	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1578	Despesa PPA: 791
Despesa LOA: 52	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1579	Despesa PPA: 792
Despesa LOA: 53	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1580	Despesa PPA: 793
Despesa LOA: 54	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1581	Despesa PPA: 794
Despesa LOA: 55	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1582	Despesa PPA: 795
Ação: 5.206 FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 56	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1583	Despesa PPA: 796
Despesa LOA: 57	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1584	Despesa PPA: 797
Despesa LOA: 58	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1585	Despesa PPA: 798
Despesa LOA: 59	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1586	Despesa PPA: 799
Ação: 5.207 FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 60	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1587	Despesa PPA: 800
Despesa LOA: 61	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1588	Despesa PPA: 801
Despesa LOA: 62	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1589	Despesa PPA: 802
Despesa LOA: 63	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1590	Despesa PPA: 803
Ação: 5.211 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 85	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1612	Despesa PPA: 825
Despesa LOA: 86	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1613	Despesa PPA: 826
Despesa LOA: 87	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1614	Despesa PPA: 827
Despesa LOA: 88	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1615	Despesa PPA: 828
Despesa LOA: 89	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

Despesa LOA: 90	Despesa LDO: 1616	Despesa PPA: 829
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1617	Despesa PPA: 830
Ação: 5.217 MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 92	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1618	Despesa PPA: 831
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 91	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1618	Despesa PPA: 831
Despesa LOA: 93	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1620	Despesa PPA: 833
Despesa LOA: 94	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1621	Despesa PPA: 834
Ação: 5.218 CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 95	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1623	Despesa PPA: 836
Ação: 5.219 MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Fonte de recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 11 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/20		
Despesa LOA: 96	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1624	Despesa PPA: 837
Despesa LOA: 97	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1625	Despesa PPA: 838
Despesa LOA: 98	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1626	Despesa PPA: 839
Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Fonte de recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 105	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1633	Despesa PPA: 846
Despesa LOA: 106	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1634	Despesa PPA: 847
Despesa LOA: 107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1635	Despesa PPA: 848
Despesa LOA: 108	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1636	Despesa PPA: 849
Despesa LOA: 109	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1637	Despesa PPA: 850
Ação: 5.221 MAN. FUNDEB VAAF 70%		
Fonte de recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 118	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1646	Despesa PPA: 859
Despesa LOA: 119	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1647	Despesa PPA: 860
Despesa LOA: 120	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1648	Despesa PPA: 861
Ação: 5.222 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 121	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1649	Despesa PPA: 862
Despesa LOA: 122	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1650	Despesa PPA: 863
Despesa LOA: 123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1651	Despesa PPA: 864
Despesa LOA: 124	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1652	Despesa PPA: 865
Despesa LOA: 125	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1653	Despesa PPA: 866
Ação: 5.227 MAN. FUNDEB VAAR 30%		
Fonte de recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Despesa LOA: 159	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1685	Despesa PPA: 898
Despesa LOA: 160	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1686	Despesa PPA: 899
Despesa LOA: 161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1687	Despesa PPA: 900
Despesa LOA: 760	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1700	Despesa PPA: 911
Despesa LOA: 763	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1697	Despesa PPA: 914
Ação: 5.228 MAN. FUNDEB VAAR 70%		
Fonte de recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Despesa LOA: 751	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1709	Despesa PPA: 902
Despesa LOA: 752	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1708	Despesa PPA: 903
Despesa LOA: 753	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1707	Despesa PPA: 904
Subfunção: 365 Educação Infantil		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.59 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		

Fonte de recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 585	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1027	Despesa PPA: 134
Despesa LOA: 586	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1028	Despesa PPA: 135
Despesa LOA: 587	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1029	Despesa PPA: 136
Ação: 5.61 FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Fonte de recurso: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 12 / 30
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 588	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1030	Despesa PPA: 137
Despesa LOA: 589	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1031	Despesa PPA: 138
Despesa LOA: 590	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1032	Despesa PPA: 139
Despesa LOA: 591	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1033	Despesa PPA: 140
Despesa LOA: 592	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1034	Despesa PPA: 141
Ação: 5.64 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 593	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1035	Despesa PPA: 142
Ação: 5.67 REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 594	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1036	Despesa PPA: 143
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 229	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1259	Despesa PPA: 434
Despesa LOA: 230	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1260	Despesa PPA: 435
Despesa LOA: 595	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
	Despesa LDO: 1037	Despesa PPA: 144
Despesa LOA: 596	3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento	
	Despesa LDO: 1038	Despesa PPA: 145
Despesa LOA: 597	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1039	Despesa PPA: 146
Despesa LOA: 598	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1040	Despesa PPA: 147
Despesa LOA: 599	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1041	Despesa PPA: 148
Despesa LOA: 600	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1042	Despesa PPA: 149
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 84	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 1611	Despesa PPA: 824
Despesa LOA: 261	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1289	Despesa PPA: 464
Despesa LOA: 340	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1367	Despesa PPA: 559
Despesa LOA: 569	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1011	Despesa PPA: 118
Despesa LOA: 601	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1043	Despesa PPA: 150
Despesa LOA: 602	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1044	Despesa PPA: 151
Despesa LOA: 603	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1045	Despesa PPA: 152
Despesa LOA: 604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1046	Despesa PPA: 153
Despesa LOA: 605	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1047	Despesa PPA: 154
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 262	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1290	Despesa PPA: 465
Despesa LOA: 263	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1291	Despesa PPA: 466
Despesa LOA: 264	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1292	Despesa PPA: 467
Despesa LOA: 341	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1368	Despesa PPA: 560
Ação: 5.145 FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 226	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1258	Despesa PPA: 433
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 228	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1258	Despesa PPA: 433
Fonte de recurso: 1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		
Despesa LOA: 227	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1258	Despesa PPA: 433
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 223	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1256	Despesa PPA: 431
Despesa LOA: 224	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1257	Despesa PPA: 432
Despesa LOA: 225	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1258	Despesa PPA: 433
Ação: 5.149 FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 285	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1312	Despesa PPA: 492
Despesa LOA: 286	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1313	Despesa PPA: 493
Despesa LOA: 287	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1314	Despesa PPA: 494
Despesa LOA: 288	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1315	Despesa PPA: 495
Despesa LOA: 289	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1316	Despesa PPA: 496
Ação: 5.152 FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 343	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1370	Despesa PPA: 562
Ação: 5.155 AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1374	Despesa PPA: 566
Ação: 5.219 MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Fonte de recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 99	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1627	Despesa PPA: 840
Despesa LOA: 100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1628	Despesa PPA: 841
Despesa LOA: 101	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1629	Despesa PPA: 842
Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Fonte de recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1638	Despesa PPA: 851
Despesa LOA: 111	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1639	Despesa PPA: 852
Despesa LOA: 112	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1640	Despesa PPA: 853
Despesa LOA: 113	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1641	Despesa PPA: 854
Despesa LOA: 162	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1688	Despesa PPA: 901
Ação: 5.221 MAN. FUNDEB VAAF 70%		
Fonte de recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 776	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1714	Despesa PPA: 926
Despesa LOA: 777	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1715	Despesa PPA: 925
Despesa LOA: 778	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1716	Despesa PPA: 924
Ação: 5.222 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 784	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1659	Despesa PPA: 872
Despesa LOA: 785	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1660	Despesa PPA: 873
Despesa LOA: 786	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1661	Despesa PPA: 874
Despesa LOA: 787	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1662	Despesa PPA: 875
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 788	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1663	Despesa PPA: 876
Ação: 5.227 MAN. FUNDEB VAAR 30%		
Fonte de recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Despesa LOA: 761	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1699	Despesa PPA: 912
Despesa LOA: 764	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	

	Despesa LDO: 1696	Despesa PPA: 915
Despesa LOA: 766	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1694	Despesa PPA: 917
Despesa LOA: 768	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1692	Despesa PPA: 919
Despesa LOA: 770	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1690	Despesa PPA: 921
Ação: 5.228 MAN. FUNDEB VAAR 70%		
Fonte de recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Despesa LOA: 754	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1706	Despesa PPA: 905
Despesa LOA: 755	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1705	Despesa PPA: 906
Despesa LOA: 756	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1704	Despesa PPA: 907
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 5 EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Fonte de recurso: 1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
Despesa LOA: 606	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1048	Despesa PPA: 155
Despesa LOA: 607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1049	Despesa PPA: 156
Despesa LOA: 608	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1050	Despesa PPA: 157
Ação: 5.70 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 609	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1051	Despesa PPA: 158
Despesa LOA: 610	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1052	Despesa PPA: 159
Despesa LOA: 611	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1053	Despesa PPA: 160
Ação: 5.118 ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 231	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1261	Despesa PPA: 436
Despesa LOA: 232	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1262	Despesa PPA: 437
Despesa LOA: 233	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1263	Despesa PPA: 438
Despesa LOA: 234	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1264	Despesa PPA: 439
Ação: 5.119 ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 235	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1265	Despesa PPA: 440
Despesa LOA: 236	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1266	Despesa PPA: 441
Despesa LOA: 237	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1267	Despesa PPA: 442
Despesa LOA: 612	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1054	Despesa PPA: 161
Ação: 5.120 ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Fonte de recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
Despesa LOA: 2	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1495	Despesa PPA: 701
Despesa LOA: 238	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1268	Despesa PPA: 443
Despesa LOA: 239	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1269	Despesa PPA: 444
Despesa LOA: 240	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1270	Despesa PPA: 445
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Ação: 5.143 FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)		
Fonte de recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Despesa LOA: 241	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1271	Despesa PPA: 446
Despesa LOA: 242	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1272	Despesa PPA: 447
Despesa LOA: 243	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1273	Despesa PPA: 448
Despesa LOA: 244	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1274	Despesa PPA: 449
Despesa LOA: 245	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1275	Despesa PPA: 450
Ação: 5.219 MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Fonte de recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 102	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1630	Despesa PPA: 843
Despesa LOA: 103	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1631	Despesa PPA: 844
Despesa LOA: 104	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1632	Despesa PPA: 845

Ação: 5.220 MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Fonte de recurso: 1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
Despesa LOA: 114	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1642	Despesa PPA: 855
Despesa LOA: 115	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1643	Despesa PPA: 856
Despesa LOA: 116	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1644	Despesa PPA: 857
Despesa LOA: 117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1645	Despesa PPA: 858
Despesa LOA: 772	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1710	Despesa PPA: 923
Ação: 5.221 MAN. FUNDEB VAAF 70%		
Fonte de recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 773	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1711	Despesa PPA: 929
Despesa LOA: 774	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1712	Despesa PPA: 928
Despesa LOA: 775	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1713	Despesa PPA: 927
Ação: 5.222 MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Fonte de recurso: 1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
Despesa LOA: 779	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1717	Despesa PPA: 867
Despesa LOA: 780	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1718	Despesa PPA: 868
Despesa LOA: 781	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1719	Despesa PPA: 869
Despesa LOA: 782	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1720	Despesa PPA: 870
Despesa LOA: 783	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1721	Despesa PPA: 871
Ação: 5.227 MAN. FUNDEB VAAR 30%		
Fonte de recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Despesa LOA: 762	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1698	Despesa PPA: 913
Despesa LOA: 765	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1695	Despesa PPA: 916
Despesa LOA: 767	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1693	Despesa PPA: 918
Despesa LOA: 769	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1691	Despesa PPA: 920
Despesa LOA: 771	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1689	Despesa PPA: 922
Ação: 5.228 MAN. FUNDEB VAAR 70%		
Fonte de recurso: 1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
Despesa LOA: 757	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1703	Despesa PPA: 908
Despesa LOA: 758	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1702	Despesa PPA: 909
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital Página 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 759	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1701	Despesa PPA: 910
Função: 13 Cultura		
Subfunção: 392 Difusão Cultural		
Programa: 6 CULTURA		
Ação: 6.71 MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 613	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1055	Despesa PPA: 162
Despesa LOA: 614	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1056	Despesa PPA: 163
Despesa LOA: 615	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1057	Despesa PPA: 164
Ação: 6.122 ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 616	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1058	Despesa PPA: 165
Despesa LOA: 617	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1059	Despesa PPA: 166
Despesa LOA: 618	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1060	Despesa PPA: 167
Função: 27 Desporto e Lazer		
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.138 IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		
Despesa LOA: 248	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1278	Despesa PPA: 453
Despesa LOA: 249	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1279	Despesa PPA: 454
Despesa LOA: 250	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1280	Despesa PPA: 455
Órgão: 7000 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		

Unidade: 7001 SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO		
Função: 7 Relações Exteriores		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.184 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 316	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1343	Despesa PPA: 533
Função: 15 Urbanismo		
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.76 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 619	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1061	Despesa PPA: 171
Ação: 7.85 APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 620	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1062	Despesa PPA: 173
Despesa LOA: 621	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1063	Despesa PPA: 174
Despesa LOA: 622	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1064	Despesa PPA: 175
Despesa LOA: 623	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1065	Despesa PPA: 176
Despesa LOA: 624	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1066	Despesa PPA: 177
Ação: 7.94 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 625	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1067	Despesa PPA: 178
Ação: 7.123 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 216	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1249	Despesa PPA: 420
Despesa LOA: 626	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1068	Despesa PPA: 179
Ação: 7.124 DESAPROPRIAR E IDENIZAR IMÓVEIS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 627	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 1069	Despesa PPA: 180
Ação: 7.199 REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 43	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1536	Despesa PPA: 749
Ação: 7.200 REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 44	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1537	Despesa PPA: 750
Ação: 7.201 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 45	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1538	Despesa PPA: 751
Subfunção: 452 Serviços Urbanos		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.75 MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 628	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1070	Despesa PPA: 181
Despesa LOA: 629	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1071	Despesa PPA: 182
Despesa LOA: 630	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1072	Despesa PPA: 183
Ação: 7.77 IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 631	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1073	Despesa PPA: 184
Despesa LOA: 632	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1074	Despesa PPA: 185
Despesa LOA: 633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1075	Despesa PPA: 186
Ação: 7.78 CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 34	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1527	Despesa PPA: 740
Despesa LOA: 634	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1076	Despesa PPA: 187
Despesa LOA: 635	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1077	Despesa PPA: 188
Despesa LOA: 636	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1078	Despesa PPA: 189
Ação: 7.125 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		

Despesa LOA: 217	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1250	Despesa PPA: 421
Despesa LOA: 218	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1251	Despesa PPA: 422
Despesa LOA: 637	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1079	Despesa PPA: 190
Despesa LOA: 638	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1080	Despesa PPA: 191
Despesa LOA: 639	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1081	Despesa PPA: 192
Despesa LOA: 640	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1082	Despesa PPA: 193
Despesa LOA: 641	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1083	Despesa PPA: 194
Despesa LOA: 642	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 1084	Despesa PPA: 195
Despesa LOA: 643	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1085	Despesa PPA: 196
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015.0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 644	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1086	Despesa PPA: 197
Despesa LOA: 645	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1087	Despesa PPA: 198
Despesa LOA: 646	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1088	Despesa PPA: 199
Ação: 7.203 REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 65	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1592	Despesa PPA: 805
Despesa LOA: 66	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1593	Despesa PPA: 806
Despesa LOA: 67	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1594	Despesa PPA: 807
Função: 16 Habitação		
Subfunção: 481 Habitação Rural		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 1	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1494	Despesa PPA: 700
Despesa LOA: 450	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1492	Despesa PPA: 698
Despesa LOA: 451	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1493	Despesa PPA: 699
Subfunção: 482 Habitação Urbana		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 447	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1489	Despesa PPA: 695
Despesa LOA: 448	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1490	Despesa PPA: 696
Despesa LOA: 449	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1491	Despesa PPA: 697
Função: 18 Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.103 ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 647	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1089	Despesa PPA: 200
Despesa LOA: 648	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1090	Despesa PPA: 201
Despesa LOA: 649	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1091	Despesa PPA: 202
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 7.140 INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 219	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1252	Despesa PPA: 427
Despesa LOA: 220	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1253	Despesa PPA: 428
Função: 25 Energia		
Subfunção: 752 Energia Elétrica		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.81 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 650	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1092	Despesa PPA: 203
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 7 GESTAO URBANA E HABITACAO		

Ação: 7.80 MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 651	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1093	Despesa PPA: 204
Ação: 7.87 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 652	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1094	Despesa PPA: 205
Ação: 7.88 SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 311	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1338	Despesa PPA: 518
Despesa LOA: 653	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1095	Despesa PPA: 206
Ação: 7.89 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 654	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1096	Despesa PPA: 207
Ação: 7.90 CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 655	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1097	Despesa PPA: 208
Órgão: 8000 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 8001 SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função: 10 Saúde		
Subfunção: 301 Atenção Básica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 251	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1281	Despesa PPA: 456
Despesa LOA: 252	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1282	Despesa PPA: 457
Despesa LOA: 334	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1361	Despesa PPA: 552
Despesa LOA: 671	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1113	Despesa PPA: 228
Despesa LOA: 672	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1114	Despesa PPA: 229
Despesa LOA: 673	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1115	Despesa PPA: 230
Despesa LOA: 674	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1116	Despesa PPA: 231
Despesa LOA: 675	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1117	Despesa PPA: 232
Ação: 4.31 AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 254	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1283	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 256	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1284	Despesa PPA: 459
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 253	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1283	Despesa PPA: 458
Despesa LOA: 255	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1284	Despesa PPA: 459
Despesa LOA: 257	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1285	Despesa PPA: 460
Despesa LOA: 681	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1122	Despesa PPA: 237
Despesa LOA: 682	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1123	Despesa PPA: 238
Despesa LOA: 683	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1124	Despesa PPA: 239
Despesa LOA: 684	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1125	Despesa PPA: 240
Despesa LOA: 685	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1126	Despesa PPA: 241
Ação: 4.32 ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 21	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1514	Despesa PPA: 720
Despesa LOA: 258	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1286	Despesa PPA: 461
Despesa LOA: 259	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1287	Despesa PPA: 462
Despesa LOA: 260	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

	Despesa LDO: 1288	Despesa PPA: 463
Despesa LOA: 336	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1363	Despesa PPA: 555
Despesa LOA: 686	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1127	Despesa PPA: 242
Despesa LOA: 687	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1128	Despesa PPA: 243
Despesa LOA: 688	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1129	Despesa PPA: 244
Despesa LOA: 689	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1130	Despesa PPA: 245
Despesa LOA: 690	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1131	Despesa PPA: 246
Ação: 4.36 ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 691	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1132	Despesa PPA: 247
Despesa LOA: 692	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1133	Despesa PPA: 248
Despesa LOA: 693	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
	Despesa LDO: 1134	Despesa PPA: 249
Despesa LOA: 694	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1135	Despesa PPA: 250
Despesa LOA: 695	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1136	Despesa PPA: 251
Despesa LOA: 696	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1137	Despesa PPA: 252
Ação: 4.39 REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		
Fonte de recurso: 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 724	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1169	Despesa PPA: 285
Despesa LOA: 725	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1170	Despesa PPA: 286
Despesa LOA: 726	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1171	Despesa PPA: 287
Despesa LOA: 727	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1172	Despesa PPA: 288
Ação: 4.40 AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 697	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1138	Despesa PPA: 253
Ação: 4.43 e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 335	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1362	Despesa PPA: 553
Despesa LOA: 337	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1364	Despesa PPA: 556
Despesa LOA: 698	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1139	Despesa PPA: 254
Despesa LOA: 699	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1140	Despesa PPA: 255
Despesa LOA: 700	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1141	Despesa PPA: 256
Despesa LOA: 701	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1142	Despesa PPA: 257
Ação: 4.47 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 9	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1502	Despesa PPA: 708
Despesa LOA: 330	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1357	Despesa PPA: 547
Despesa LOA: 331	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1358	Despesa PPA: 548
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 332	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1359	Despesa PPA: 549
Fonte de recurso: 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 702	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1147	Despesa PPA: 262
Ação: 4.69 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 704	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1149	Despesa PPA: 264
Despesa LOA: 705	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1150	Despesa PPA: 265
Despesa LOA: 706	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1151	Despesa PPA: 266
Ação: 4.129 ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 265	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1293	Despesa PPA: 468
Despesa LOA: 266	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1294	Despesa PPA: 469
Despesa LOA: 267	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	

	Despesa LDO: 1295	Despesa PPA: 470
Despesa LOA: 707	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1152	Despesa PPA: 267
Despesa LOA: 708	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1153	Despesa PPA: 268
Despesa LOA: 709	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1154	Despesa PPA: 269
Despesa LOA: 710	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1155	Despesa PPA: 270
Despesa LOA: 711	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1156	Despesa PPA: 271
Despesa LOA: 712	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	
	Despesa LDO: 1157	Despesa PPA: 272
Despesa LOA: 713	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1158	Despesa PPA: 273
Despesa LOA: 714	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1159	Despesa PPA: 274
Despesa LOA: 715	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1160	Despesa PPA: 275
Despesa LOA: 716	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Despesa LDO: 1161	Despesa PPA: 276
Despesa LOA: 717	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 1162	Despesa PPA: 277
Despesa LOA: 718	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1163	Despesa PPA: 278
Despesa LOA: 719	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1164	Despesa PPA: 279
Despesa LOA: 720	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1165	Despesa PPA: 280
Despesa LOA: 721	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1166	Despesa PPA: 281
Despesa LOA: 722	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1167	Despesa PPA: 282
Despesa LOA: 723	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	
	Despesa LDO: 1168	Despesa PPA: 283
Ação: 4.146 PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Fonte de recurso: 1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 272	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1301	Despesa PPA: 476
Despesa LOA: 273	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1302	Despesa PPA: 477
Ação: 4.189 MANUT. CONSELHO DA SAÚDE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 22	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1515	Despesa PPA: 728
Despesa LOA: 23	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1516	Despesa PPA: 729
Despesa LOA: 24	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1517	Despesa PPA: 730
Despesa LOA: 25	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1518	Despesa PPA: 731
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 26	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1519	Despesa PPA: 732
Despesa LOA: 27	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1520	Despesa PPA: 733
Despesa LOA: 28	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1521	Despesa PPA: 734
Ação: 4.190 REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 29	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1522	Despesa PPA: 735
Despesa LOA: 30	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1523	Despesa PPA: 736
Despesa LOA: 31	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1524	Despesa PPA: 737
Despesa LOA: 32	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1525	Despesa PPA: 738
Ação: 4.198 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 38	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1531	Despesa PPA: 744
Despesa LOA: 39	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1532	Despesa PPA: 745
Despesa LOA: 40	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1533	Despesa PPA: 746
Despesa LOA: 41	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1534	Despesa PPA: 747
Despesa LOA: 42	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1535	Despesa PPA: 748
Ação: 4.225 INCENTIVO A ATIVIDADE FÍSICA (IAF)		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 143	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1672	Despesa PPA: 885

Despesa LOA: 144	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1673	Despesa PPA: 886
Despesa LOA: 145	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1674	Despesa PPA: 887
Subfunção: 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.49 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 315	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1342	Despesa PPA: 522
Despesa LOA: 703	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1148	Despesa PPA: 263
Ação: 4.180 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 730	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1174	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 732	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1175	Despesa PPA: 292
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 82	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1609	Despesa PPA: 822
Despesa LOA: 728	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1173	Despesa PPA: 290
Despesa LOA: 729	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1174	Despesa PPA: 291
Despesa LOA: 731	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1175	Despesa PPA: 292
Ação: 4.197 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 19	3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1512	Despesa PPA: 718
Despesa LOA: 20	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	Despesa LDO: 1513	Despesa PPA: 719
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.30 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 678	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1119	Despesa PPA: 234
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 676	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1118	Despesa PPA: 233
Despesa LOA: 677	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1119	Despesa PPA: 234
Despesa LOA: 679	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1120	Despesa PPA: 235
Despesa LOA: 680	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1121	Despesa PPA: 236
Ação: 4.141 PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)		
Fonte de recurso: 1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 268	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1296	Despesa PPA: 471
Despesa LOA: 269	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1297	Despesa PPA: 472
Despesa LOA: 270	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1298	Despesa PPA: 473
Despesa LOA: 271	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1299	Despesa PPA: 474
Despesa LOA: 338	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1365	Despesa PPA: 557
Subfunção: 304 Vigilância Sanitária		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 VIGILANCIA EM SAÚDE		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 733	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1176	Despesa PPA: 293
Despesa LOA: 734	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1177	Despesa PPA: 294
Despesa LOA: 735	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1178	Despesa PPA: 295
Despesa LOA: 736	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1179	Despesa PPA: 296
Subfunção: 305 Vigilância Epidemiológica		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.34 EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 275	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1303	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 277	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1304	Despesa PPA: 479
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 33	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1526	Despesa PPA: 739

Despesa LOA: 274	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1303	Despesa PPA: 478
Despesa LOA: 276	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1304	Despesa PPA: 479
Despesa LOA: 278	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1305	Despesa PPA: 480
Despesa LOA: 339	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1366	Despesa PPA: 558
Despesa LOA: 740	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1183	Despesa PPA: 300
Despesa LOA: 741	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1184	Despesa PPA: 301
Ação: 4.45 CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 737	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1180	Despesa PPA: 297
Despesa LOA: 738	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1181	Despesa PPA: 298
Despesa LOA: 739	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1182	Despesa PPA: 299
Subfunção: 306 Alimentação e Nutrição		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.181 VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Fonte de recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações		
Despesa LOA: 742	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1185	Despesa PPA: 302
Despesa LOA: 743	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1186	Despesa PPA: 303
Despesa LOA: 744	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1187	Despesa PPA: 304
Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano		
Programa: 4 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.55 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Fonte de recurso: 1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
Despesa LOA: 794	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1735	Despesa PPA: 307
Órgão: 9000 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 9001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 11 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 378	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1406	Despesa PPA: 598
Despesa LOA: 789	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1722	Despesa PPA: 932
Despesa LOA: 790	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1723	Despesa PPA: 931
Despesa LOA: 791	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1724	Despesa PPA: 930
Ação: 4.160 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 154	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1680	Despesa PPA: 893
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 153	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1680	Despesa PPA: 893
Despesa LOA: 155	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1681	Despesa PPA: 894
Despesa LOA: 379	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1407	Despesa PPA: 599
Despesa LOA: 380	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1408	Despesa PPA: 600
Despesa LOA: 381	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1409	Despesa PPA: 601
Despesa LOA: 382	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1410	Despesa PPA: 602
Despesa LOA: 383	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1411	Despesa PPA: 603
Despesa LOA: 384	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1412	Despesa PPA: 604
Despesa LOA: 385	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1413	Despesa PPA: 605
Despesa LOA: 386	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1414	Despesa PPA: 606
Despesa LOA: 387	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1415	Despesa PPA: 607
Programa: 12 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC		
Ação: 4.161 PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 156	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1682	Despesa PPA: 895

Despesa LOA: 157	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1683	Despesa PPA: 896
Despesa LOA: 158	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1684	Despesa PPA: 897
Despesa LOA: 388	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1416	Despesa PPA: 608
Despesa LOA: 389	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1417	Despesa PPA: 609
Ação: 4.226 REGIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Fonte de recurso: 1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
Despesa LOA: 146	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1675	Despesa PPA: 888
Despesa LOA: 148	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1676	Despesa PPA: 889
Despesa LOA: 150	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1677	Despesa PPA: 890
Despesa LOA: 151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1678	Despesa PPA: 891
Despesa LOA: 152	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1679	Despesa PPA: 892
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 147	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1675	Despesa PPA: 888
Despesa LOA: 149	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1676	Despesa PPA: 889
Programa: 13 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL		
Ação: 4.162 PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 391	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1418	Despesa PPA: 610
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 390	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1418	Despesa PPA: 610
Despesa LOA: 392	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1419	Despesa PPA: 611
Programa: 14 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Ação: 4.163 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 393	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1420	Despesa PPA: 612
Despesa LOA: 394	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1421	Despesa PPA: 613
Despesa LOA: 395	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1422	Despesa PPA: 614
Despesa LOA: 396	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1423	Despesa PPA: 615
Despesa LOA: 397	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1424	Despesa PPA: 616
Despesa LOA: 398	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1425	Despesa PPA: 617
Despesa LOA: 399	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1426	Despesa PPA: 618
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 400	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1427	Despesa PPA: 619
Despesa LOA: 401	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1428	Despesa PPA: 620
Despesa LOA: 402	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1429	Despesa PPA: 621
Despesa LOA: 403	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1430	Despesa PPA: 622
Despesa LOA: 404	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1431	Despesa PPA: 623
Despesa LOA: 405	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1432	Despesa PPA: 624
Ação: 3.173 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Fonte de recurso: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 433	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1475	Despesa PPA: 671
Programa: 16 GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 406	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 1433	Despesa PPA: 625
Despesa LOA: 407	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1434	Despesa PPA: 626
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952 2
Relação das Despesas LOA		

Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 408	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1435	Despesa PPA: 627
Despesa LOA: 409	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1436	Despesa PPA: 628
Despesa LOA: 410	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1437	Despesa PPA: 629
Despesa LOA: 411	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1438	Despesa PPA: 630
Despesa LOA: 412	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1439	Despesa PPA: 631
Despesa LOA: 413	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 1440	Despesa PPA: 632
Despesa LOA: 414	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1441	Despesa PPA: 633
Despesa LOA: 415	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1442	Despesa PPA: 634
Programa: 17 GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.168 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 416	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1455	Despesa PPA: 647
Despesa LOA: 417	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1456	Despesa PPA: 648
Despesa LOA: 418	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1457	Despesa PPA: 649
Ação: 4.208 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 46	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1573	Despesa PPA: 786
Despesa LOA: 47	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1574	Despesa PPA: 787
Despesa LOA: 48	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1575	Despesa PPA: 788
Programa: 20 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 348	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1375	Despesa PPA: 567
Despesa LOA: 349	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1376	Despesa PPA: 568
Despesa LOA: 350	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
	Despesa LDO: 1377	Despesa PPA: 569
Despesa LOA: 351	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1378	Despesa PPA: 570
Despesa LOA: 352	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1379	Despesa PPA: 571
Despesa LOA: 353	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Despesa LDO: 1380	Despesa PPA: 572
Despesa LOA: 354	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1381	Despesa PPA: 573
Despesa LOA: 355	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	Despesa LDO: 1382	Despesa PPA: 574
Despesa LOA: 356	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1383	Despesa PPA: 575
Despesa LOA: 357	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1384	Despesa PPA: 576
Despesa LOA: 358	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1385	Despesa PPA: 577
Despesa LOA: 359	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1386	Despesa PPA: 578
Despesa LOA: 360	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1387	Despesa PPA: 579
Despesa LOA: 361	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1388	Despesa PPA: 580
Despesa LOA: 362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1389	Despesa PPA: 581
Despesa LOA: 363	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1390	Despesa PPA: 582
Despesa LOA: 364	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 1391	Despesa PPA: 583
Despesa LOA: 365	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1392	Despesa PPA: 584
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015.0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 366	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	
	Despesa LDO: 1393	Despesa PPA: 585
Despesa LOA: 367	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1394	Despesa PPA: 586
Ação: 4.157 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 368	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1395	Despesa PPA: 587
Despesa LOA: 369	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1396	Despesa PPA: 588

Despesa LOA: 370	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1397	Despesa PPA: 589
Despesa LOA: 371	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1398	Despesa PPA: 590
Despesa LOA: 372	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1400	Despesa PPA: 592
Despesa LOA: 373	3.3.90.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1401	Despesa PPA: 593
Despesa LOA: 374	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1402	Despesa PPA: 594
Ação: 4.158 APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		
Fonte de recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Despesa LOA: 375	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1403	Despesa PPA: 595
Despesa LOA: 376	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1404	Despesa PPA: 596
Despesa LOA: 377	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1405	Despesa PPA: 597
Unidade: 9002 SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 426	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1468	Despesa PPA: 664
Despesa LOA: 427	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1469	Despesa PPA: 665
Despesa LOA: 428	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1470	Despesa PPA: 666
Despesa LOA: 429	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1471	Despesa PPA: 667
Despesa LOA: 430	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1472	Despesa PPA: 668
Despesa LOA: 431	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1473	Despesa PPA: 669
Despesa LOA: 432	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1474	Despesa PPA: 670
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 419	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	
	Despesa LDO: 1461	Despesa PPA: 657
Despesa LOA: 420	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1462	Despesa PPA: 658
Despesa LOA: 421	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1463	Despesa PPA: 659
Despesa LOA: 422	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1464	Despesa PPA: 660
Despesa LOA: 423	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1465	Despesa PPA: 661
Despesa LOA: 424	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1466	Despesa PPA: 662
Despesa LOA: 425	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1467	Despesa PPA: 663
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Programa: 18 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Fonte de recurso: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 434	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1476	Despesa PPA: 672
Programa: 20 GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.24 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 173	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1204	Despesa PPA: 375
Despesa LOA: 174	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1205	Despesa PPA: 376
Despesa LOA: 175	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1206	Despesa PPA: 377
Despesa LOA: 442	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1484	Despesa PPA: 690
Despesa LOA: 463	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 905	Despesa PPA: 12
Despesa LOA: 464	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 906	Despesa PPA: 13
Despesa LOA: 465	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 907	Despesa PPA: 14
Despesa LOA: 466	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 908	Despesa PPA: 15
Subfunção: 334 Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		

Ação: 4.175 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 435	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1477	Despesa PPA: 673
Despesa LOA: 436	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1478	Despesa PPA: 674
Despesa LOA: 437	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1479	Despesa PPA: 675
Despesa LOA: 438	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1480	Despesa PPA: 676
Despesa LOA: 439	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1481	Despesa PPA: 677
Despesa LOA: 440	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1482	Despesa PPA: 678
Despesa LOA: 441	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1483	Despesa PPA: 679
Unidade: 9003 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 8 Assistência Social		
Subfunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 21 DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 3.209 MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 72	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1600	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 74	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1601	Despesa PPA: 814
Despesa LOA: 75	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	
	Despesa LDO: 1602	Despesa PPA: 815
Despesa LOA: 76	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1603	Despesa PPA: 816
Despesa LOA: 77	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Despesa LDO: 1604	Despesa PPA: 817
Despesa LOA: 78	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
	Despesa LDO: 1605	Despesa PPA: 818
Despesa LOA: 79	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1606	Despesa PPA: 819
Despesa LOA: 80	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1607	Despesa PPA: 820
Despesa LOA: 81	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Despesa LDO: 1608	Despesa PPA: 821
Fonte de recurso: 1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 71	3.3.50.41.00 - Contribuições	
	Despesa LDO: 1600	Despesa PPA: 813
Despesa LOA: 73	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	
	Despesa LDO: 1601	Despesa PPA: 814
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Programa: 18 PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 4.224 MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
Fonte de recurso: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		
Despesa LOA: 139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1667	Despesa PPA: 880
Despesa LOA: 140	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1668	Despesa PPA: 881
Despesa LOA: 141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1669	Despesa PPA: 882
Despesa LOA: 142	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1670	Despesa PPA: 883
Órgão: 10000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade: 10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função: 23 Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 Turismo		
Programa: 22 TURISMO		
Ação: 1.177 INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 4	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1497	Despesa PPA: 703
Despesa LOA: 5	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1498	Despesa PPA: 704
Despesa LOA: 6	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1499	Despesa PPA: 705
Despesa LOA: 7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1500	Despesa PPA: 706
Despesa LOA: 8	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1501	Despesa PPA: 707
Ação: 7.205 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 68	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1595	Despesa PPA: 808
Despesa LOA: 69	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1596	Despesa PPA: 809
Despesa LOA: 70	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1597	Despesa PPA: 810
Função: 27 Desporto e Lazer		

Subfunção: 812 Desporto Comunitário		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.104 CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 661	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1103	Despesa PPA: 217
Ação: 1.105 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1104	Despesa PPA: 218
Despesa LOA: 663	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1105	Despesa PPA: 219
Despesa LOA: 664	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Despesa LDO: 1106	Despesa PPA: 220
Despesa LOA: 665	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1107	Despesa PPA: 221
Despesa LOA: 666	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1108	Despesa PPA: 222
Ação: 1.106 CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIÁRIO		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 667	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1109	Despesa PPA: 223
Ação: 1.108 REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESP		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 333	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1360	Despesa PPA: 551
Despesa LOA: 668	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1110	Despesa PPA: 225
Despesa LOA: 669	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1111	Despesa PPA: 226
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital 2186-0719-952
Relação das Despesas LOA		
Período: Orçamento/2023		
Despesa LOA: 670	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1112	Despesa PPA: 227
Ação: 1.137 IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
Fonte de recurso: 1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Despesa LOA: 246	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1276	Despesa PPA: 451
Despesa LOA: 247	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1277	Despesa PPA: 452
Subfunção: 813 Lazer		
Programa: 10 ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.194 AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 10	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
	Despesa LDO: 1503	Despesa PPA: 709
Despesa LOA: 11	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1504	Despesa PPA: 710
Despesa LOA: 12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1505	Despesa PPA: 711
Despesa LOA: 13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1506	Despesa PPA: 712
Despesa LOA: 14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1507	Despesa PPA: 713
Despesa LOA: 15	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1508	Despesa PPA: 714
Ação: 1.204 REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA		
Fonte de recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
Despesa LOA: 49	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1576	Despesa PPA: 789
Despesa LOA: 50	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1577	Despesa PPA: 790
Despesa LOA: 64	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	Despesa LDO: 1591	Despesa PPA: 804
Órgão: 11000 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Unidade: 11001 SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Função: 26 Transporte		
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário		
Programa: 8 MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Ação: 2.179 ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 221	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Despesa LDO: 1254	Despesa PPA: 429
Despesa LOA: 222	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1255	Despesa PPA: 430
Despesa LOA: 656	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	Despesa LDO: 1098	Despesa PPA: 212
Despesa LOA: 657	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Despesa LDO: 1099	Despesa PPA: 213
Despesa LOA: 658	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Despesa LDO: 1100	Despesa PPA: 214
Despesa LOA: 659	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
	Despesa LDO: 1101	Despesa PPA: 215
Despesa LOA: 660	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Despesa LDO: 1102	Despesa PPA: 216

Órgão: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade: 90099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 Reserva de Contingência		
Programa: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 1.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Fonte de recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados		
Despesa LOA: 279	9.9.90.99.00 - A Classificar	
	Despesa LDO: 1306	Despesa PPA: 481

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1610-3005-667

Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023					

Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
	1	Receitas Correntes				35.927.600,00
	1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				904.000,00
	1.1.1	Impostos				744.000,00
	1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio				165.000,00
	1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				100.000,00
	1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				100.000,00
1	1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				100.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				65.000,00
	1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				50.000,00
44	1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				50.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.2.53.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				5.000,00
45	1.1.1.2.53.2.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				5.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.2.53.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				5.000,00
46	1.1.1.2.53.3.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				5.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.2.53.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				5.000,00
47	1.1.1.2.53.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir				5.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza				320.000,00
	1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				320.000,00
	1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho				320.000,00
2	1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal				320.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços				209.000,00
	1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços				209.000,00
	1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN				209.000,00
48	1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal				200.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
49	1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros				3.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
50	1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa				3.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
51	1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multa				3.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.1.9	Outros Impostos				50.000,00
	1.1.1.9.99	Outros Impostos				50.000,00
	1.1.1.9.99.1	Outros Impostos - Dívida Ativa				50.000,00
31	1.1.1.9.99.1.1	Outros Impostos - Dívida Ativa				50.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.2	Taxas				70.000,00
	1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia				30.000,00
	1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				30.000,00
	1.1.2.1.01.1	<<Natureza não encontrada>>				30.000,00
6	1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal				30.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços				40.000,00
	1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços				40.000,00
	1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>				40.000,00
64	1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal				40.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.1.3	Contribuição de Melhoria				90.000,00
	1.1.3.1	Contribuição de Melhoria				90.000,00
	1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria				90.000,00
	1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal				90.000,00
52	1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal				90.000,00
		1501	Outros Recursos não Vinculados		100,00	

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital
		1610-3005-667

Valores Previstos da Receita					
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023					

Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
	1.2	Contribuições				320.000,00
	1.2.2	Contribuições Econômicas				120.000,00

	1.2.2.1	Contribuições Econômicas			120.000,00
	1.2.2.1.99	Outras Contribuições Econômicas			120.000,00
	1.2.2.1.99.1	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projeta			120.000,00
10	1.2.2.1.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal			120.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			200.000,00
	1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			200.000,00
	1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			200.000,00
	1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			200.000,00
11	1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Prin			200.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.3	Receita Patrimonial			350.000,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			350.000,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			350.000,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			350.000,00
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			350.000,00
13	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			150.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
56	1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE			30.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
57	1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB			60.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
58	1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculado			60.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
59	1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios			20.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
60	1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados			30.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.6	Receita de Serviços			100.000,00
	1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			70.000,00
	1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			70.000,00
	1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			40.000,00
	1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			40.000,00
41	1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal			40.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização			30.000,00
	1.6.1.1.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			30.000,00
42	1.6.1.1.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal			30.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.6.9	Outros Serviços			30.000,00
	1.6.9.9	Outros Serviços			30.000,00
	1.6.9.9.99	Outros Serviços			30.000,00
	1.6.9.9.99.1	Outros Serviços - Principal			30.000,00
43	1.6.9.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal			30.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			32.583.600,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			23.359.400,00
	1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			15.020.000,00
	1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM			14.900.000,00
	1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			13.600.000,00
3	1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -			17.000.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
80	1.7.1.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens FUNDEB			-3.400.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor			650.000,00
5	1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr			650.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.7.1.1.51.3	<<Natureza não encontrada>>			650.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				1610-3005-667		
Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
7	1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entr				650.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
	1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural				80.000,00
	1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi				80.000,00
4	1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princi				100.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
81	1.7.1.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Pr FUNDEB				-20.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
	1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico				40.000,00
	1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-				40.000,00
167	1.7.1.1.54.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico-				40.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
	1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R				720.000,00
	1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				720.000,00
	1.7.1.2.52.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo				500.000,00
8	1.7.1.2.52.1.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de P				500.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
	1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				220.000,00
	1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal				220.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
	1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento				1.442.100,00
	1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação				201.400,00

	1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			201.400,00
15	1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal			201.400,00
		1544 Recursos de Precatórios do FUNDEF		100,00	
	1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			53.600,00
	1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			53.600,00
16	1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Di			53.600,00
		1551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (P		100,00	
	1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Es			235.900,00
	1.7.1.4.52.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			235.900,00
17	1.7.1.4.52.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			235.900,00
		1552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc		100,00	
	1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans			245.700,00
	1.7.1.4.53.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			245.700,00
18	1.7.1.4.53.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional d			245.700,00
		1553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans		100,00	
	1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			705.500,00
	1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			705.500,00
19	1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimen			705.500,00
		1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		100,00	
	1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			1.654.400,00
	1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			1.197.000,00
	1.7.1.5.50.1	<<Natureza não encontrada>>			1.197.000,00
65	1.7.1.5.50.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Funde			1.197.000,00
		1542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100,00	
	1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			287.600,00
	1.7.1.5.51.1	<<Natureza não encontrada>>			287.600,00
66	1.7.1.5.51.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Funde			287.600,00
		1541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		100,00	
	1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fund			169.800,00
	1.7.1.5.52.1	<<Natureza não encontrada>>			169.800,00
67	1.7.1.5.52.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Funde			169.800,00
		1543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		100,00	
	1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			2.490.900,00
	1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			2.490.900,00
	1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			2.490.900,00
54	1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de			2.490.900,00
		1572 Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad		100,00	
	1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União			2.032.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Chave de Autenticação Digital

1610-3005-667

Valores Previstos da Receita

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
			Fonte de Recursos - Id-Use			
	1.7.1.9.51	<<Natureza não encontrada>>				32.000,00
	1.7.1.9.51.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -				32.000,00
20	1.7.1.9.51.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -				40.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
82	1.7.1.9.51.1.1	(-) Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 FUNDEB				-8.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades				2.000.000,00
	1.7.1.9.99.1	Outras Transferências da União - Principal				2.000.000,00
21	1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal				2.000.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade				3.692.000,00
	1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				3.012.000,00
	1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS				2.800.000,00
	1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS - Principal				2.800.000,00
22	1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal				3.500.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
83	1.7.2.1.50.1.1	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal FUNDEB				-700.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA				200.000,00
	1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				200.000,00
23	1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal				250.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
84	1.7.2.1.51.1.1	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal FUNDEB				-50.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios				12.000,00
	1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				12.000,00
24	1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal				15.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
85	1.7.2.1.52.1.1	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal FUNDEB				-3.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de R				180.000,00
	1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras				180.000,00
	1.7.2.2.53.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -				180.000,00
25	1.7.2.2.53.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -				180.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				500.000,00
	1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF				500.000,00
	1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				500.000,00
26	1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				500.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas				5.532.200,00
	1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi				5.532.200,00
	1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi				5.532.200,00
	1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvi				5.532.200,00

27	1.7.5.1.50.1.1	Transferências – FUNDEB - Principal			5.532.200,00
		1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		100,00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			1.670.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			650.000,00
	1.9.2.1	Indenizações			450.000,00
	1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro			280.000,00
	1.9.2.1.03.1	<<Natureza não encontrada>>			280.000,00
33	1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal			280.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.9.2.1.99	Outras Indenizações			170.000,00
	1.9.2.1.99.1	<<Natureza não encontrada>>			170.000,00
29	1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal			170.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.9.2.2	Restituições			200.000,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			200.000,00
	1.9.2.2.99.1	<<Natureza não encontrada>>			200.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Chave de Autenticação Digital

1610-3005-667

Valores Previstos da Receita**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
30	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			200.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			1.020.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			1.020.000,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas			1.020.000,00
	1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB			1.020.000,00
53	1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			990.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
32	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			30.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	2	Receitas de Capital			2.992.100,00
	2.1	Operações de Crédito			500.000,00
	2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno			500.000,00
	2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			500.000,00
	2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			500.000,00
	2.1.1.2.01.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			500.000,00
34	2.1.1.2.01.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal			500.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	2.2	Alienação de Bens			440.000,00
	2.2.1	Alienação de Bens Móveis			220.000,00
	2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			220.000,00
	2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			220.000,00
	2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			220.000,00
35	2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal			220.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	2.2.2	Alienação de Bens Imóveis			220.000,00
	2.2.2.1	<<Natureza não encontrada>>			220.000,00
	2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis			220.000,00
	2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			220.000,00
36	2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal			220.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	2.4	Transferências de Capital			1.802.100,00
	2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.802.100,00
	2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			1.802.100,00
	2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			1.802.100,00
	2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.802.100,00
37	2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal			1.802.100,00
		1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	União	100,00	
	2.9	Outras Receitas de Capital			250.000,00
	2.9.9	Demais Receitas de Capital			250.000,00
	2.9.9.9	Outras Receitas de Capital			250.000,00
	2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital			250.000,00
	2.9.9.9.99.1	Demais Receitas de Capital - Principal			250.000,00
38	2.9.9.9.99.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal			250.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
Total da Unidade Gestora					38.919.700,00

Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

	1	Receitas Correntes			5.528.000,00
	1.3	Receita Patrimonial			106.100,00
	1.3.2	Valores Mobiliários			106.100,00
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			106.100,00
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			106.100,00
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			106.100,00
39	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			106.100,00
		1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00	
	1.7	Transferências Correntes			5.194.900,00
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			5.094.900,00
	1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			4.383.000,00
	1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Re			3.455.500,00
	1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			2.317.800,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da

Chave de Autenticação Digital

1610-3005-667

Valores Previstos da Receita**Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023**

Receita	Natureza	Denominação	Tipo Redutora	Percentual	Previsto
---------	----------	-------------	---------------	------------	----------

		Fonte de Recursos - Id-Use				
12	1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal			2.317.800,00	
		1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100,00		
	1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			599.500,00	
61	1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Compl			599.500,00	
		1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100,00		
	1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			87.000,00	
68	1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			87.000,00	
		1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100,00		
	1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			166.100,00	
69	1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			166.100,00	
		1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100,00		
	1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			246.900,00	
70	1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			246.900,00	
		1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo		100,00		
	1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S			38.200,00	
71	1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas			38.200,00	
		1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00		
	1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SU			927.500,00	
	1.7.1.3.99.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti			927.500,00	
14	1.7.1.3.99.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS desti			927.500,00	
		1659 Outros Recursos Vinculados à Saúde		100,00		
	1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades			711.900,00	
	1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			711.900,00	
	1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			711.900,00	
63	1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saú			711.900,00	
		1631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin		100,00		
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade			100.000,00	
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			100.000,00	
	1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF			100.000,00	
	1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			100.000,00	
72	1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal			100.000,00	
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.9	Outras Receitas Correntes			227.000,00	
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			11.000,00	
	1.9.2.2	Restituições			11.000,00	
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			11.000,00	
	1.9.2.2.99.1	<<Natureza não encontrada>>			11.000,00	
74	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			11.000,00	
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			216.000,00	
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			216.000,00	
	1.9.9.9.99	Outras Receitas			216.000,00	
	1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB			216.000,00	
76	1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			214.000,00	
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
78	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			2.000,00	
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00		
Total da Unidade Gestora					5.528.000,00	
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste						
	1	Receitas Correntes			2.552.300,00	
	1.3	Receita Patrimonial			23.900,00	
	1.3.2	Valores Mobiliários			23.900,00	
	1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias			23.900,00	
	1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários			23.900,00	
	1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			23.900,00	
40	1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			23.900,00	
		1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		100,00		
	1.7	Transferências Correntes			2.301.400,00	
	1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades			1.385.600,00	
	1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social			730.800,00	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			Usuário: Gledson Pereira da		Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /					1610-3005-667	
Valores Previstos da Receita						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Receita	Natureza	Denominação		Tipo Redutora	Percentual	Previsto
		Fonte de Recursos - Id-Use				
	1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				730.800,00
	1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				730.800,00
62	1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social				730.800,00
		1669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			100,00	
	1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades				654.800,00
	1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				654.800,00
	1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				654.800,00
55	1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de				654.800,00
		1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social			100,00	
	1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidade				132.000,00
	1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal				132.000,00
	1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social				32.000,00
	1.7.2.9.51.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principa				32.000,00
168	1.7.2.9.51.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principa				32.000,00
		1661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			100,00	
	1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF				100.000,00
	1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				100.000,00
73	1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal				100.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados			100,00	
	1.7.9	Demais Transferências Correntes				783.800,00
	1.7.9.9	Outras Transferências Correntes				783.800,00

	1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes			783.800,00
169	1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal			783.800,00
		1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100,00	
	1.9	Outras Receitas Correntes			227.000,00
	1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			11.000,00
	1.9.2.2	Restituições			11.000,00
	1.9.2.2.99	Outras Restituições			11.000,00
	1.9.2.2.99.1	<<Natureza não encontrada>>			11.000,00
75	1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal			11.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
	1.9.9	Demais Receitas Correntes			216.000,00
	1.9.9.9	Outras Receitas Correntes			216.000,00
	1.9.9.9.99	Outras Receitas			216.000,00
	1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB			216.000,00
77	1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal			214.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
79	1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa			2.000,00
		1501 Outros Recursos não Vinculados		100,00	
Total da Unidade Gestora					2.552.300,00
Total Geral					47.000.000,00

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1766-0686-719	
Balancete Orçamentário da Receita			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023			
	Títulos	Orçada	
1	Receitas Correntes	44.007.900,00	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	904.000,00	
1.1.1	Impostos	744.000,00	
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	165.000,00	
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	
1.1.1.2.50.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	100.000,00	
1.1.1.2.50.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	65.000,00	
1.1.1.2.53.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	50.000,00	
1.1.1.2.53.1.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip	50.000,00	
1.1.1.2.53.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.000,00	
1.1.1.2.53.2.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.000,00	
1.1.1.2.53.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.000,00	
1.1.1.2.53.3.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.000,00	
1.1.1.2.53.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.000,00	
1.1.1.2.53.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	5.000,00	
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	320.000,00	
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	320.000,00	
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	320.000,00	
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	320.000,00	
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	209.000,00	
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	209.000,00	
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	209.000,00	
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	3.000,00	
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00	
1.1.1.9	Outros Impostos	50.000,00	
1.1.1.9.99	Outros Impostos	50.000,00	
1.1.1.9.99.1	Outros Impostos - Dívida Ativa	50.000,00	
1.1.1.9.99.1.1	Outros Impostos - Dívida Ativa	50.000,00	
1.1.2	Taxas	70.000,00	
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	
1.1.2.1.01.1	<<Natureza não encontrada>>	30.000,00	
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	
1.1.2.2.01.1	<<Natureza não encontrada>>	40.000,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	
1.1.3	Contribuição de Melhoria	90.000,00	
1.1.3.1	Contribuição de Melhoria	90.000,00	
1.1.3.1.99	Outras Contribuições de Melhoria	90.000,00	
1.1.3.1.99.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	90.000,00	
1.1.3.1.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	90.000,00	
1.2	Contribuições	320.000,00	
1.2.2	Contribuições Econômicas	120.000,00	
1.2.2.1	Contribuições Econômicas	120.000,00	
1.2.2.1.99	Outras Contribuições Econômicas	120.000,00	
1.2.2.1.99.1	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	120.000,00	
1.2.2.1.99.1.1	Outras Contribuições Econômicas - Principal	120.000,00	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	
1.2.4.1.50.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	
1.2.4.1.50.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da	Chave de Autenticação Digital	
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1766-0686-719	
Balancete Orçamentário da Receita			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023			

Títulos		Orçada
1.3	Receita Patrimonial	480.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	480.000,00
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	480.000,00
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	480.000,00
1.3.2.1.01.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	480.000,00
1.3.2.1.01.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	480.000,00
1.3.2.1.01.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Demais Recursos Vinculados	60.000,00
1.3.2.1.01.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênios	20.000,00
1.3.2.1.01.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculados	30.000,00
1.6	Receita de Serviços	100.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00
1.6.1.1.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.000,00
1.6.1.1.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	40.000,00
1.6.1.1.03	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	30.000,00
1.6.1.1.03.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	30.000,00
1.6.1.1.03.1.1	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	30.000,00
1.6.9	Outros Serviços	30.000,00
1.6.9.9	Outros Serviços	30.000,00
1.6.9.9.99	Outros Serviços	30.000,00
1.6.9.9.99.1	Outros Serviços - Principal	30.000,00
1.6.9.9.99.1.1	Outros Serviços - Principal	30.000,00
1.7	Transferências Correntes	40.079.900,00
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.839.900,00
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.020.000,00
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.900.000,00
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.600.000,00
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	650.000,00
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Princi	650.000,00
1.7.1.1.51.3	<<Natureza não encontrada>>	650.000,00
1.7.1.1.51.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	650.000,00
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00
1.7.1.1.52.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.000,00
1.7.1.1.52.1.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	80.000,00
1.7.1.1.54	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.1.1.54.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.1.1.54.1.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	720.000,00
1.7.1.2.52	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	720.000,00
1.7.1.2.52.1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	500.000,00
1.7.1.2.52.1.1	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Princi	500.000,00
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	220.000,00
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	220.000,00
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.383.000,00
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	3.455.500,00
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenc	2.317.800,00
1.7.1.3.50.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.317.800,00
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenc	599.500,00
1.7.1.3.50.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar	599.500,00
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilâ	87.000,00
1.7.1.3.50.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000,00
1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assist	166.100,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		Chave de Autenticação Digital 1766-0686-719
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023		
Títulos		Orçada
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	166.100,00
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestã	246.900,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	246.900,00
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outro	38.200,00
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas	38.200,00
1.7.1.3.99	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	927.500,00
1.7.1.3.99.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	927.500,00
1.7.1.3.99.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	927.500,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	1.442.100,00
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	201.400,00
1.7.1.4.50.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	201.400,00
1.7.1.4.50.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	201.400,00
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	53.600,00
1.7.1.4.51.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	53.600,00
1.7.1.4.51.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	53.600,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	235.900,00
1.7.1.4.52.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	235.900,00
1.7.1.4.52.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Pr	235.900,00
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	245.700,00
1.7.1.4.53.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	245.700,00
1.7.1.4.53.1.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	245.700,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	705.500,00
1.7.1.4.99.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	705.500,00
1.7.1.4.99.1.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principa	705.500,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvi	1.654.400,00
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.197.000,00

1.7.1.5.50.1	<<Natureza não encontrada>>	1.197.000,00
1.7.1.5.50.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.197.000,00
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	287.600,00
1.7.1.5.51.1	<<Natureza não encontrada>>	287.600,00
1.7.1.5.51.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	287.600,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	169.800,00
1.7.1.5.52.1	<<Natureza não encontrada>>	169.800,00
1.7.1.5.52.1.1	Transferência de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	169.800,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	730.800,00
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	730.800,00
1.7.1.6.50.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	730.800,00
1.7.1.6.50.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	730.800,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.857.600,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	711.900,00
1.7.1.7.50.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	711.900,00
1.7.1.7.50.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	711.900,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.490.900,00
1.7.1.7.51.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.490.900,00
1.7.1.7.51.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.490.900,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	654.800,00
1.7.1.7.52.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	654.800,00
1.7.1.7.52.1.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	654.800,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	2.032.000,00
1.7.1.9.51	<<Natureza não encontrada>>	32.000,00
1.7.1.9.51.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	32.000,00
1.7.1.9.51.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	32.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00
1.7.1.9.99.1	Outras Transferências da União - Principal	2.000.000,00
1.7.1.9.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	2.000.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.924.000,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da
		Chave de Autenticação Digital 1766-0686-719
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023		
	Títulos	Orçada
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.012.000,00
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00
1.7.2.1.50.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00
1.7.2.1.50.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.800.000,00
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	200.000,00
1.7.2.1.51.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00
1.7.2.1.51.1.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00
1.7.2.1.52.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.000,00
1.7.2.1.52.1.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.000,00
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	180.000,00
1.7.2.2.53	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	180.000,00
1.7.2.2.53.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	180.000,00
1.7.2.2.53.1.1	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras - Principal	180.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	732.000,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	32.000,00
1.7.2.9.51.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	32.000,00
1.7.2.9.51.1.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	32.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	700.000,00
1.7.2.9.99.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00
1.7.2.9.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	700.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.532.200,00
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	5.532.200,00
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	5.532.200,00
1.7.5.1.50.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de V	5.532.200,00
1.7.5.1.50.1.1	Transferências - FUNDEB - Principal	5.532.200,00
1.7.9	Demais Transferências Correntes	783.800,00
1.7.9.9	Outras Transferências Correntes	783.800,00
1.7.9.9.99	Outras Transferências Correntes	783.800,00
1.7.9.9.99.0.1	Outras Transferências Correntes - Principal	783.800,00
1.9	Outras Receitas Correntes	2.124.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	672.000,00
1.9.2.1	Indenizações	450.000,00
1.9.2.1.03	Indenização por Sinistro	280.000,00
1.9.2.1.03.1	<<Natureza não encontrada>>	280.000,00
1.9.2.1.03.1.1	Indenização por Sinistro - Principal	280.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	170.000,00
1.9.2.1.99.1	<<Natureza não encontrada>>	170.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	170.000,00
1.9.2.2	Restituições	222.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	222.000,00
1.9.2.2.99.1	<<Natureza não encontrada>>	222.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	222.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	1.452.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	1.452.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	1.452.000,00
1.9.9.9.99.1	Outras Receitas Administradas pela RFB	1.452.000,00
1.9.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.418.000,00
1.9.9.9.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	34.000,00
2	Receitas de Capital	2.992.100,00
2.1	Operações de Crédito	500.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00
2.1.1.2	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500.000,00

2.1.1.2.01	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	500.000,00
2.1.1.2.01.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	500.000,00
2.1.1.2.01.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	500.000,00
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		Chave de Autenticação Digital 1766-0686-719
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		
Usuário: Gledson Pereira da		
Balancete Orçamentário da Receita		
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023		
	Títulos	Orçada
2.2	Alienação de Bens	440.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	220.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	220.000,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	220.000,00
2.2.1.3.01.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	220.000,00
2.2.1.3.01.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	220.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	220.000,00
2.2.2.1	<<Natureza não encontrada>>	220.000,00
2.2.2.1.01	Alienação de Bens Imóveis	220.000,00
2.2.2.1.01.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	220.000,00
2.2.2.1.01.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	220.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.802.100,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.802.100,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.802.100,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.802.100,00
2.4.1.4.99.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.802.100,00
2.4.1.4.99.1.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.802.100,00
2.9	Outras Receitas de Capital	250.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	250.000,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	250.000,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	250.000,00
2.9.9.9.99.1	Demais Receitas de Capital - Principal	250.000,00
2.9.9.9.99.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	250.000,00
Total Geral:		47.000.000,00

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		Chave de Autenticação 1753-0478-756
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		
Usuário: Gledson Pereira da Silva		
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.5 - REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA		
Despesa 452	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 453	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 454	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 455	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.6 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Despesa 456	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 457	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.7 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS		
Despesa 458	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 459	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 460	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 461	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.8 - AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 462	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.110 - ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO		
Despesa 176	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	361.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	

Despesa 467	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 177	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 468	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	18.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 469	3.3.90.30.00 Material de Consumo	87.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 470	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	19.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 471	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 472	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 473	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 474	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 475	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Subfunção: 124 - Controle Interno		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.9 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
Despesa 477	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	41.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 476	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 478	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 479	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 480	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 481	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		953.200,00
Total do Órgão Orçamentário		953.200,00
Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO		
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.112 - ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO		
Despesa 182	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	119.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 486	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	841.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 186	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 188	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 482	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	15.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 483	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	1.300,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 484	3.3.90.30.00 Material de Consumo	199.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 485	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	27.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 487	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	123.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 488	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	245.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 489	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	943.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 490	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	8.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 491	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	31.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 492	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 493	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 494	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Ação: 2.113 - CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES		
Despesa 495	3.3.50.41.00 Contribuições	34.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 496	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 497	3.3.50.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 2.127 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		
Despesa 290	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 291	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação:	2.191 - AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM	
Despesa 18	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	216.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Subfunção: 271 - Previdência Básica		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.114 - PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS		
Despesa 792	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	936.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 793	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Função: 6 - Segurança Pública		
Subfunção: 181 - Policiamento		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.133 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE		
Despesa 317	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 318	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 319	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 320	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação:	2.134 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL	
Despesa 321	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	66.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	

Ação: 2.135 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 322	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 325	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 323	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 324	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 326	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Ação: 2.136 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL		
Despesa 329	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 327	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 328	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Função: 11 - Trabalho		
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.115 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP		
Despesa 198	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	277.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 199	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Função: 28 - Encargos Especiais		
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.116 - AMORTIZAÇÃO DE JUROS E DÍVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL		
Despesa 212	3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato	3.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 213	4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	533.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Ação: 2.195 - SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)		
Despesa 16	3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	120.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Ação: 2.196 - SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 17	3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	200.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Total da Unidade Orçamentária		5.524.800,00
Total do Órgão Orçamentário		5.524.800,00
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS		
Função: 4 - Administração		
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ação: 2.126 - ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS		
Despesa 498	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	2.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 214	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 499	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 500	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usou:	
Despesa 501	3.3.90.27.00 Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	1.300,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 502	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 503	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 504	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 505	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 506	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 507	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		221.300,00
Total do Órgão Orçamentário		221.300,00
Órgão Orçamentário: 5000 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA		
Função: 20 - Agricultura		
Subfunção: 605 - Abastecimento		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Ação: 1.97 - PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES		
Despesa 508	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	85.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Subfunção: 606 - Extensão Rural		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 1.91 - MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA		
Despesa 509	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 1.96 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS		
Despesa 313	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	46.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 314	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 312	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	55.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 1.98 - PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS		
Despesa 510	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 511	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 512	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 513	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 514	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 1.100 - ESTIMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS		
Despesa 515	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 516	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 517	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 518	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 1.101 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		

Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 519	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	49.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.117 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
Despesa 443	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	6.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 215	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 520	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 521	3.3.90.30.00 Material de Consumo	211.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 522	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 523	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 524	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	334.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 525	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 526	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 527	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 528	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.128 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
Despesa 292	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	53.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.130 - PROGRAMA DE CORTE DE TERRA		
Despesa 294	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 295	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 296	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.183 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 293	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	175.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Ação: 2.186 - PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL		
Despesa 444	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 445	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária		
Programa: 9 - GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA		
Ação: 2.192 - IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR		
Despesa 35	3.3.90.30.00 Material de Consumo	31.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 36	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Despesa 37	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usos:	
Total da Unidade Orçamentária		1.761.700,00
Total do Órgão Orçamentário		1.761.700,00
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária: 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função: 12 - Educação		
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental		

Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.56 - CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE		
Despesa 529	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 530	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 5.57 - INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS		
Despesa 531	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 5.58 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)		
Despesa 532	3.3.90.30.00 Material de Consumo	137.100,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 533	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.600,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 534	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 535	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.400,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 536	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 537	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.700,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 538	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.900,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 539	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Ação: 5.62 - FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)		
Despesa 83	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	2.400,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 540	3.3.90.30.00 Material de Consumo	54.300,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 541	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 542	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	24.300,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 178	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.200,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 543	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 544	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	13.400,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Despesa 545	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.400,00
	Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	Id-Uso:	
Ação: 5.65 - BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR		
Despesa 546	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	61.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 5.66 - FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO		
Despesa 547	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.400,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 548	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.400,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 11 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 549	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:	13.400,00
Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 550	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Id-Uso:	300.000,00
Ação: 5.68 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR		
Despesa 551	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Id-Uso:	133.800,00
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 179	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	31.000,00
Despesa 180	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	2.600,00
Despesa 552	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	6.500,00
Despesa 553	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Despesa 554	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	66.900,00
Despesa 555	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	33.400,00
Despesa 556	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	6.700,00
Despesa 557	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	6.700,00
Despesa 558	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	6.700,00
Despesa 559	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	6.500,00
Despesa 560	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	66.900,00
Despesa 561	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	66.900,00
Despesa 562	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	6.700,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 12 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 563	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	2.600,00
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa 181	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	80.200,00
Despesa 183	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	51.000,00
Despesa 184	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	201.000,00
Despesa 185	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	1.300,00
Despesa 187	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	13.400,00
Despesa 189	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	1.300,00

Despesa 564	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700,00
	Id-Uso:	
Despesa 565	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	298.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 566	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700,00
	Id-Uso:	
Despesa 567	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.700,00
	Id-Uso:	
Despesa 568	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 570	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 571	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	85.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 572	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600,00
	Id-Uso:	
Despesa 573	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.600,00
	Id-Uso:	
Despesa 446	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.500,00
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 13 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa 190	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	423.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 191	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.398.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 192	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	764.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 193	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 195	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.500,00
	Id-Uso:	
Despesa 197	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.300,00
	Id-Uso:	
Ação: 5.121 - ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA		
Despesa 746	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	65.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 200	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	443.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 201	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	134.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 202	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 203	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 204	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 3	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	6.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 574	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	289.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 575	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	20.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 576	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	13.400,00
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
			1753-0478-756 14 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 577	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		1.300,00
Despesa 578	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		255.300,00
Despesa 579	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		267.400,00
Despesa 580	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		1.300,00
Despesa 581	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		16.200,00
Despesa 582	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		128.400,00
Despesa 583	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		25.400,00
Despesa 584	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		53.500,00
Ação: 5.131 - FNDE - BRASIL CARINHOSO			
Despesa 297	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		20.000,00
Despesa 298	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		7.000,00
Despesa 299	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		6.700,00
Despesa 300	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		20.000,00
Despesa 301	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		26.700,00
Ação: 5.142 - FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)			
Despesa 205	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:		13.400,00
Despesa 206	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:		133.800,00
Ação: 5.144 - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)			
Despesa 207	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:		267.400,00
Ação: 5.147 - FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
			Página
			1753-0478-756 15 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 208	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:		13.400,00
Despesa 209	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:		13.400,00
Despesa 210	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:		13.400,00
Despesa 211	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Id-Uso:		13.400,00
Ação: 5.148 - TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)			
Despesa 280	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		20.800,00
Despesa 281	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		1.300,00
Despesa 282	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Id-Uso:		33.400,00
Despesa 283	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		18.500,00

	Id-Uso:		
Despesa 284	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		
	Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		1.300,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.151 - FNDE - BICICLETA ESCOLAR			
Despesa 308	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		93.600,00
	Id-Uso:		
Despesa 309	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.400,00
	Id-Uso:		
Despesa 310	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		33.400,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			
Despesa 342	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		63.700,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.153 - FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)			
Despesa 344	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação		147.100,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.154 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			
Despesa 345	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		127.400,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 16 / 53	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 346	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		127.400,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.202 - FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			
Despesa 51	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 52	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 53	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 54	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 55	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.206 - FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER			
Despesa 56	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 57	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 58	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 59	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.207 - FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA			
Despesa 60	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 61	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 62	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Despesa 63	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.800,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.211 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			
Despesa 85	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		79.200,00
	Id-Uso:		
Despesa 90	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes		
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		37.400,00
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação	

		Página
		1753-0478-756 17 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 86	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	35.200,00
Despesa 87	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	52.800,00
Despesa 88	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	56.700,00
Despesa 89	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	63.600,00
Ação: 5.217 - MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR		
Despesa 91	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	19.300,00
Despesa 92	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	68.200,00
Despesa 93	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	4.700,00
Despesa 94	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	6.100,00
Ação: 5.218 - CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA		
Despesa 95	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:	600.000,00
Ação: 5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Despesa 96	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	97.700,00
Despesa 97	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	35.000,00
Despesa 98	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	28.000,00
Ação: 5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Despesa 105	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	33.000,00
Despesa 106	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	8.300,00
Despesa 107	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	8.300,00
Despesa 108	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	33.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Chave de Autenticação
Usuário: Gledson Pereira da Silva		1753-0478-756 18 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 109	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Id-Uso:	16.500,00
Ação: 5.221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%		
Despesa 118	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Id-Uso:	6.500,00
Despesa 119	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Id-Uso:	28.000,00
Despesa 120	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Id-Uso:	5.000,00
Ação: 5.222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Despesa 121	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Id-Uso:	5.500,00
Despesa 122	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Id-Uso:	2.800,00
Despesa 123	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF Id-Uso:	5.500,00
Despesa 124	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.800,00

	Id-Uso:	
Despesa 125	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Ação: 5.227 - MAN. FUNDEB VAAR 30%		
Despesa 159	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Despesa 160	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Despesa 161	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Despesa 760	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	3.300,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Despesa 763	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Ação: 5.228 - MAN. FUNDEB VAAR 70%		
Despesa 751	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Despesa 752	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 19 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 753	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
Subfunção: 365 - Educação Infantil		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.59 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)		
Despesa 585	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.400,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 586	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Despesa 587	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Id-Uso:	
Ação: 5.61 - FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Despesa 588	3.3.90.30.00 Material de Consumo	53.100,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 589	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 590	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.200,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 591	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.200,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Despesa 592	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
	Id-Uso:	
Ação: 5.64 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 593	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	111.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.67 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 594	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 229	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	81.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 595	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 596	3.3.90.19.00 Auxílio-Fardamento	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 597	3.3.90.30.00 Material de Consumo	66.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	

Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 20 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 598	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	2.000,00
Despesa 599	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	53.500,00
Despesa 600	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	66.900,00
Despesa 230	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa 340	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	167.900,00
Despesa 602	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	77.000,00
Despesa 569	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	67.000,00
Despesa 261	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	1.300,00
Despesa 601	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	66.900,00
Despesa 603	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	33.400,00
Despesa 604	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	41.600,00
Despesa 605	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	1.300,00
Despesa 84	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	99.000,00
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa 341	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	492.300,00
Despesa 263	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	341.000,00
Despesa 264	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	160.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 21 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 262	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	1.300,00
Ação: 5.145 - FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA		
Despesa 223	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Id-Uso:	13.900,00
Despesa 224	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Id-Uso:	13.400,00
Despesa 227	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1544 - Recursos de Precatórios do FUNDEF Id-Uso:	10.800,00
Despesa 225	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação Id-Uso:	337.800,00
Despesa 228	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	10.800,00
Despesa 226	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	613.300,00
Ação: 5.149 - FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS		

Despesa 285	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	54.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 286	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	14.000,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 289	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.900,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 287	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	26.700,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Despesa 288	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.600,00
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	Id-Uso:	
Ação: 5.152 - FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)		
Despesa 343	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	63.700,00
	Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
Ação: 5.155 - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
Despesa 347	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	63.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%		
Despesa 99	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.400,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 22 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 100	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	460.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Despesa 101	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	55.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Ação: 5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%		
Despesa 110	3.3.90.30.00 Material de Consumo	22.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Despesa 111	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.500,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Despesa 112	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Despesa 113	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	33.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Despesa 162	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Id-Uso:	
Ação: 5.221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%		
Despesa 778	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Despesa 777	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Despesa 776	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Ação: 5.222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%		
Despesa 784	3.3.90.30.00 Material de Consumo	16.500,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Despesa 785	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.300,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Despesa 786	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Despesa 787	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	7.700,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Despesa 788	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	Id-Uso:	
Ação: 5.227 - MAN. FUNDEB VAAR 30%		
Despesa 766	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação

		Página
		1753-0478-756 23 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 768	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	10.000,00
Despesa 770	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	10.000,00
Despesa 761	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	3.300,00
Despesa 764	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	3.300,00
Ação: 5.228 - MAN. FUNDEB VAAR 70%		
Despesa 754	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	5.000,00
Despesa 755	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	10.000,00
Despesa 756	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:	5.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos		
Programa: 5 - EDUCACAO INTEGRADA		
Ação: 5.60 - FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)		
Despesa 606	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	15.100,00
Despesa 607	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	2.400,00
Despesa 608	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Id-Uso:	1.300,00
Ação: 5.70 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Despesa 609	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Despesa 610	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Despesa 611	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Ação: 5.118 - ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)		
Despesa 231	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	20.000,00
Despesa 232	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 24 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 233	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Despesa 234	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	13.400,00
Ação: 5.119 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%		
Despesa 235	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	14.000,00
Despesa 236	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	27.000,00
Despesa 237	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	1.300,00
Despesa 612	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	57.800,00
Ação: 5.120 - ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%		
Despesa 2	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Id-Uso:	75.100,00
Despesa 238	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000,00

	Id-Uso:		
Despesa 239	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 240	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		
	Fonte de recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.300,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.143 - FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)			
Despesa 241	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		3.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 242	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.700,00
	Id-Uso:		
Despesa 243	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		13.400,00
	Id-Uso:		
Despesa 244	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		6.700,00
	Id-Uso:		
Despesa 245	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.600,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.219 - MAN. FUNDEB VAAT 70%			
Despesa 102	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		19.800,00
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação	
		Página	
		1753-0478-756 25 / 53	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 103	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		17.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 104	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		5.000,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.220 - MAN. FUNDEB VAAT 30%			
Despesa 115	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		4.400,00
	Id-Uso:		
Despesa 116	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.300,00
	Id-Uso:		
Despesa 117	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		3.300,00
	Id-Uso:		
Despesa 772	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 114	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		2.000,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.221 - MAN. FUNDEB VAAF 70%			
Despesa 775	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 774	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 773	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		4.000,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.222 - MAN. FUNDEB VAAF 30%			
Despesa 779	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		36.300,00
	Id-Uso:		
Despesa 780	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.500,00
	Id-Uso:		
Despesa 781	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		29.700,00
	Id-Uso:		
Despesa 782	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		33.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 783	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		
	Fonte de recurso: 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		16.500,00
	Id-Uso:		
Ação: 5.227 - MAN. FUNDEB VAAR 30%			
Despesa 767	3.3.90.30.00 Material de Consumo		
	Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		10.000,00
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 26 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 769	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		10.000,00
Despesa 771	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		10.000,00
Despesa 762	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		3.300,00
Despesa 765	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		3.300,00
Ação: 5.228 - MAN. FUNDEB VAAR 70%			
Despesa 757	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		5.000,00
Despesa 758	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		10.000,00
Despesa 759	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR Id-Uso:		5.000,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 6 - CULTURA			
Ação: 6.71 - MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS			
Despesa 613	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		13.400,00
Despesa 614	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		33.400,00
Despesa 615	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		246.200,00
Ação: 6.122 - ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL			
Despesa 616	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		67.000,00
Despesa 617	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		20.000,00
Despesa 618	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		20.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			
Ação: 1.138 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			
Despesa 248	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:		6.700,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 27 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 249	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:		6.700,00
Despesa 250	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação Id-Uso:		200.500,00
Total da Unidade Orçamentária			15.073.800,00
Total do Órgão Orçamentário			15.073.800,00
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO			
Unidade Orçamentária: 7001 - SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO			
Função: 7 - Relações Exteriores			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.184 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Despesa 316	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:		233.300,00
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana			
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO			
Ação: 7.76 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			
Despesa 619	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União		232.200,00

	Id-Uso:	
Ação: 7.85 - APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO		
Despesa 620	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 621	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 622	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 623	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 624	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.94 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL		
Despesa 625	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	500.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.123 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 216	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 626	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	762.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 28 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Ação: 7.124 - DESAPROPRIAR E IDENTIFICAR IMÓVEIS		
Despesa 627	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	107.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.199 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE		
Despesa 43	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.200 - REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS"		
Despesa 44	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	121.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.201 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS		
Despesa 45	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	221.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos		
Programa: 7 - GESTÃO URBANA E HABITAÇÃO		
Ação: 7.75 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS		
Despesa 628	3.3.90.30.00 Material de Consumo	88.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 629	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 630	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.77 - IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA		
Despesa 631	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 632	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 633	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.78 - CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
Despesa 634	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 635	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 34	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	124.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 636	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	35.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.125 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURALS		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756 29 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 217	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	237.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 218	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	736.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 639	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 637	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 638	3.3.90.30.00 Material de Consumo	558.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 640	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	63.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 641	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 642	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 643	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	31.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 644	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	236.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 645	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	29.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 646	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	63.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 7.203 - REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"		
Despesa 65	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.800,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Usó:	
Despesa 66	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Usó:	
Despesa 67	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	104.000,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Usó:	
Função: 16 - Habitação		
Subfunção: 481 - Habitação Rural		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação Página 1753-0478-756 30 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 450	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	25.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 451	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 1	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	175.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Subfunção: 482 - Habitação Urbana		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.176 - PROGRAMA MORADIA DIGNA		
Despesa 447	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 448	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 449	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	89.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Função: 18 - Gestão Ambiental		
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.103 - ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE		

Despesa 647	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 648	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 649	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 22 - TURISMO		
Ação: 7.140 - INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)		
Despesa 219	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.900,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Despesa 220	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	191.700,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Função: 25 - Energia		
Subfunção: 752 - Energia Elétrica		
Programa: 7 - GESTAO URBANA E HABITACAO		
Ação: 7.81 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETRICA		
Despesa 650	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	119.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	7 - GESTAO URBANA E HABITACAO	
Ação:	7.80 - MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL	
Despesa 651	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	57.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.87 - MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 652	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	70.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.88 - SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
Despesa 311	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 653	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.89 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS		
Despesa 654	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	18.800,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Ação: 7.90 - CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA		
Despesa 655	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	90.100,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		6.317.400,00
Total do Órgão Orçamentário		6.317.400,00
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER		
Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Função: 23 - Comércio e Serviços		
Subfunção: 695 - Turismo		
Programa: 22 - TURISMO		
Ação: 1.177 - INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL		
Despesa 4	3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 5	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 6	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 7	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 8	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 7.205 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)		
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		1753-0478-756
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 68	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.900,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Despesa 69	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.900,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Despesa 70	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	178.400,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Função: 27 - Desporto e Lazer		
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.104 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO		
Despesa 661	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	290.000,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.105 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR		
Despesa 662	3.3.90.30.00 Material de Consumo	32.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 664	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	33.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 665	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 666	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 663	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 1.106 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIÁRIO		
Despesa 667	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	290.000,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	Id-Uso:	
Ação: 1.108 - REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS		
Despesa 668	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 669	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 670	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 333	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	291.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 1.137 - IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 246	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.700,00
	Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
Despesa 247	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	160.500,00
	Fonte de recurso: 1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	Id-Uso:	
Subfunção: 813 - Lazer		
Programa: 10 - ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS		
Ação: 1.194 - AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER		
Despesa 10	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	19.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 11	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 12	3.3.90.30.00 Material de Consumo	8.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 13	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 14	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 15	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	8.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	

Ação: 1.204 - REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA		
Despesa 49	3.3.90.30.00 Material de Consumo	17.400,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Id-Usó:	
Despesa 50	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.400,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Id-Usó:	
Despesa 64	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	288.800,00
	Fonte de recurso: 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.977.500,00
Total do Órgão Orçamentário		1.977.500,00
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário		
Programa: 8 - MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Ação: 2.179 - ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE		
Despesa 221	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	118.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Despesa 222	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	4.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação de 1753-0478-756 34 / 53
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 656	3.3.90.30.00 Material de Consumo	174.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Despesa 657	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Despesa 658	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Despesa 659	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Despesa 660	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	174.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		621.000,00
Total do Órgão Orçamentário		621.000,00
Órgão Orçamentário: 90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade Orçamentária: 90099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Ação: 1.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Despesa 279	9.9.90.99.00 A Classificar	400.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		400.000,00
Total do Órgão Orçamentário		400.000,00
Total da Unidade Gestora		32.850.700,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.29 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA (eSF)		
Despesa 672	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	128.400,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	
Despesa 251	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	176.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	
Despesa 334	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	19.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	
Despesa 252	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	9.200,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	
Despesa 671	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.900,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 673	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	80.200,00
Despesa 674	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	71.900,00
Despesa 675	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	2.600,00
Ação: 4.31 - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE (ACS)		
Despesa 682	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	92.400,00
Despesa 254	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	80.000,00
Despesa 253	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	211.000,00
Despesa 255	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	110.000,00
Despesa 256	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Uso:	45.000,00
Despesa 257	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	2.600,00
Despesa 681	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	26.700,00
Despesa 683	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	2.600,00
Despesa 684	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	2.600,00
Despesa 685	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	2.600,00
Ação: 4.32 - ESTRATEGIA SAUDE BUCAL (eSB)		
Despesa 336	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	98.200,00
Despesa 258	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	148.000,00
Despesa 259	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	34.000,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 260	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	2.600,00
Despesa 686	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	20.000,00
Despesa 21	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	13.900,00
Despesa 687	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.000,00

	Id-Usó:		
Despesa 688	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.200,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 689	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		2.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 690	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		33.400,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Ação: 4.36 - ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA			
Despesa 691	3.3.90.30.00 Material de Consumo		301.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 692	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		80.900,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 693	3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização		6.700,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 694	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		52.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 695	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		134.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 696	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores		3.100,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Ação: 4.39 - REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE			
Despesa 724	3.3.90.30.00 Material de Consumo		12.800,00
	Fonte de recurso: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 725	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.800,00
	Fonte de recurso: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 726	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.800,00
	Fonte de recurso: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	Id-Usó:		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação	1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 727	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		59.000,00
	Fonte de recurso: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		
	Id-Usó:		
Ação: 4.40 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
Despesa 697	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		463.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
	Id-Usó:		
Ação: 4.43 - e-NASF-AP EQUIPE DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Despesa 337	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		59.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 335	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		19.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 698	3.3.90.30.00 Material de Consumo		6.400,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 700	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		91.300,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 701	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Despesa 699	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		40.200,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	Id-Usó:		
Ação: 4.47 - MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE			
Despesa 9	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado		18.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados		
	Id-Usó:		

Despesa 330	3.3.90.30.00 Material de Consumo	14.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 331	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 332	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 702	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.800,00
	Fonte de recurso: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 4.69 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE		
Despesa 704	3.3.90.30.00 Material de Consumo	33.400,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 705	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.900,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 706	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Ação: 4.129 - ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE		
Despesa 707	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	203.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 711	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.248.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 265	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	355.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 266	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 267	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	9.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 708	3.3.90.30.00 Material de Consumo	426.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 709	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	153.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 710	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 712	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	32.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 713	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	133.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 714	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 715	3.3.90.41.00 Contribuições	16.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 716	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	10.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 717	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	107.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 718	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	15.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 719	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 720	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	114.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 721	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	110.100,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 722	4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	48.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 723	4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	107.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 4.146 - PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR		
Despesa 272	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.700,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 273	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.037.000,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 4.189 - MANUT. CONSELHO DA SAÚDE		
Despesa 22	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 23	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 24	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 25	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 26	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 27	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 28	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 4.190 - REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE		
Despesa 29	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.600,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 30	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 31	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 32	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Ação: 4.198 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 38	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	70.500,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 39	3.3.90.30.00 Material de Consumo	59.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 40	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.900,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 41	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.800,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 42	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	12.800,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 4.225 - INCENTIVO A ATIVIDADE FÍSICA (IAF)		
Despesa 143	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 144	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	5.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e	
	Id-Usó:	

	Serviços Públicos de Saúde Id-Uso:	
Despesa 145	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.49 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL		
Despesa 315	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	200.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 703	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	160.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Ação: 4.180 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
Despesa 82	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	33.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 728	3.3.90.30.00 Material de Consumo	109.800,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 729	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	107.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 730	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 732	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 731	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.200,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 4.197 - TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
Despesa 19	3.3.71.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 20	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.200,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.30 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)		
Despesa 676	3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.200,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 677	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.200,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 678	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 679	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 680	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Uso:	
Ação: 4.141 - PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)		
Despesa 338	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	27.700,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 268	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 269	3.3.90.30.00 Material de Consumo	100,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 270	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	
Despesa 271	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Fonte de recurso: 1659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
	Id-Uso:	

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.33 - VIGILANCIA EM SAÚDE		
Despesa 736	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 733	3.3.90.30.00 Material de Consumo	10.700,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 734	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 735	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.34 - EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)		
Despesa 339	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	82.100,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 274	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	107.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 275	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 276	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	27.000,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 277	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	12.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 278	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	3.300,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 740	3.3.90.30.00 Material de Consumo	28.300,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 741	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 33	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	63.600,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Ação: 4.45 - CAMPANHAS DE VACINAÇÃO		
Despesa 737	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	6.700,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 738	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.700,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Despesa 739	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.700,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.181 - VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 742	3.3.90.30.00 Material de Consumo	6.700,00
	Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Id-Usó:	

Despesa 743	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	6.900,00
Despesa 744	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Id-Usos:	6.700,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 4 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		
Ação: 4.55 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		
Despesa 794	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Id-Usos:	601.700,00
Total da Unidade Orçamentária		10.496.300,00
Total do Órgão Orçamentário		10.496.300,00
Total da Unidade Gestora		10.496.300,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste		
Órgão Orçamentário: 9000 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 9001 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 11 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
Ação: 3.159 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 791	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Id-Usos:	120.000,00
Despesa 790	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Id-Usos:	20.000,00
Despesa 789	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Id-Usos:	60.000,00
Despesa 378	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Id-Usos:	89.200,00
Ação: 4.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Despesa 379	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	183.400,00
Despesa 380	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	194.000,00
Despesa 381	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	69.000,00
Despesa 153	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	3.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 154	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados Id-Usos:	3.000,00
Despesa 155	3.3.90.14.00 Diárias – Civil Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	3.000,00
Despesa 382	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	92.000,00
Despesa 383	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	3.900,00
Despesa 384	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	3.900,00
Despesa 385	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	15.000,00
Despesa 386	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	24.000,00
Despesa 387	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	10.200,00
Programa: 12 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC		
Ação: 4.161 - PACTO DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.		
Despesa 156	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	10.800,00
Despesa 157	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usos:	600,00

Despesa 388	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	5.100,00
Despesa 389	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	10.100,00
Despesa 158	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	600,00
Ação: 4.226 - REGIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
Despesa 146	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Id-Usó:	20.000,00
Despesa 147	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Id-Usó:	8.000,00
Despesa 148	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Id-Usó:	3.000,00
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 149	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Id-Usó:	2.000,00
Despesa 150	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Id-Usó:	1.000,00
Despesa 151	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Id-Usó:	4.000,00
Despesa 152	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Id-Usó:	4.000,00
Programa: 13 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL		
Ação: 4.162 - PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC		
Despesa 391	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	3.000,00
Despesa 390	3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Id-Usó:	3.000,00
Despesa 392	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social Id-Usó:	3.000,00
Programa: 14 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Ação: 4.163 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		
Despesa 393	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	3.900,00
Despesa 394	3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	14.200,00
Despesa 395	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	1.300,00
Despesa 396	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	3.900,00
Despesa 397	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	13.900,00
Despesa 398	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	25.500,00
Despesa 399	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Id-Usó:	10.200,00
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 3.173 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Despesa 433	4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social Id-Usó:	50.500,00
Ação: 4.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 400	3.3.90.14.00 Diárias - Civil Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.300,00

	Id-Usó:	
Despesa 401	3.3.90.30.00 Material de Consumo	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 402	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 403	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 404	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 405	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Programa: 16 - GESTAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS		
Ação: 4.165 - CONCESSAO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Despesa 406	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.700,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 407	3.3.90.30.00 Material de Consumo	12.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 408	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.800,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 409	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 410	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.100,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 411	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 412	3.3.90.41.00 Contribuições	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 413	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	22.900,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 414	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 415	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	5.100,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Programa: 17 - GESTAO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS		
Ação: 4.168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 416	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 417	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 418	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Ação: 4.208 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA		
Despesa 46	3.3.90.30.00 Material de Consumo	11.600,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 47	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 48	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Programa: 20 - GESTAO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.156 - MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL		
Despesa 348	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	30.600,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 349	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	166.000,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 350	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	76.000,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 351	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.500,00

	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 352	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 353	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 354	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 355	3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	3.900,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 356	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.900,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 357	3.3.90.30.00 Material de Consumo	43.700,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1753-0478-756

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Despesa 358	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 359	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	9.200,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 360	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	3.900,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 361	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	28.400,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 362	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.900,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 363	3.3.90.41.00 Contribuições	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 364	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	13.200,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 365	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 366	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 367	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	76.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	

Ação: 4.157 - APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Despesa 368	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	7.700,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 369	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.900,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 370	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 371	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	5.100,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 372	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.900,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 373	3.3.90.41.00 Contribuições	1.300,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 374	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação
		1753-0478-756

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Valores em R\$ - Orçamento: 2023

		Fixado
Ação: 4.158 - APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITÓRIO NO ÂMBITO DO SUAS		

Despesa 375	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.600,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 376	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	2.600,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Despesa 377	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
	Fonte de recurso: 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	Id-Usó:	
Total da Unidade Orçamentária		1.809.400,00
Unidade Orçamentária: 9002 - SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso		
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.172 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
Despesa 426	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 427	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 428	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 429	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 430	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 431	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 432	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 15 - APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL		
Ação: 4.171 - MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Despesa 419	3.3.90.14.00 Diárias - Civil	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 420	3.3.90.30.00 Material de Consumo	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 421	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 422	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.300,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 423	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 424	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Despesa 425	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		
Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL		
Ação: 3.174 - DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA		
Despesa 434	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	268.700,00
	Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	Id-Usó:	
Programa: 20 - GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS		
Ação: 4.24 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Despesa 173	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 463	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 464	3.3.90.30.00 Material de Consumo	4.000,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 465	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.700,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Usó:	
Despesa 466	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00

	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 174	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.400,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 442	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	25.500,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Despesa 175	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	
	Id-Uso:	
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho		
Programa: 19 - GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Ação: 4.175 - FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO		
Despesa 435	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	3.900,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	
Despesa 436	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.100,00
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 437	3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.100,00
	Id-Uso:	
Despesa 438	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	6.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 439	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 440	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	22.900,00
	Id-Uso:	
Despesa 441	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	3.900,00
	Id-Uso:	
Total da Unidade Orçamentária		506.200,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Função: 8 - Assistência Social		
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
Programa: 21 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ação: 3.209 - MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Despesa 71	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.800,00
	Id-Uso:	
Despesa 72	3.3.50.41.00 Contribuições	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	4.800,00
	Id-Uso:	
Despesa 73	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	10.000,00
	Id-Uso:	
Despesa 74	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	7.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 75	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 76	3.3.90.30.00 Material de Consumo	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 77	3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.400,00
	Id-Uso:	
Despesa 78	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.200,00
	Id-Uso:	
Despesa 79	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	3.300,00
	Id-Uso:	
Despesa 80	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	2.400,00
	Id-Uso:	

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE		
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN		
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		
Valores em R\$ - Orçamento: 2023		
		Fixado
Despesa 81	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	1.200,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária		Id-Uso:	
Programa: 18 - PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
Ação: 4.224 - MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
Despesa 139	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	7.900,00
	Id-Uso:		
Despesa 140	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.500,00
	Id-Uso:		
Despesa 141	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16.500,00
	Id-Uso:		
Despesa 142	4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Fonte de recurso: 1665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16.500,00
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			87.400,00
Total do Órgão Orçamentário			2.403.000,00
Total da Unidade Gestora			2.403.000,00
Unidade Gestora: 6 - Câmara Municipal de São Francisco do Oeste			
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE			
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE			
Função: 1 - Legislativa			
Subfunção: 31 - Ação Legislativa			
Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			
Ação: 1.1 - MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			
Despesa 747	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	700.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 748	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	200.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 749	3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	800,00
	Id-Uso:		
Despesa 750	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	500,00
	Id-Uso:		
Despesa 163	3.3.90.14.00 Diárias – Civil	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	12.300,00
	Id-Uso:		
Despesa 164	3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	16.200,00
	Id-Uso:		
Despesa 165	3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	3.700,00
	Id-Uso:		
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1753-0478-756
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD			
Valores em R\$ - Orçamento: 2023			
			Fixado
Despesa 166	3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	600,00
	Id-Uso:		
Despesa 167	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	97.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 168	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	180.000,00
	Id-Uso:		
Despesa 169	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	20.900,00
	Id-Uso:		
Despesa 170	3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	800,00
	Id-Uso:		
Despesa 171	3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	6.700,00
	Id-Uso:		
Despesa 172	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte de recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados	10.500,00
	Id-Uso:		
Total da Unidade Orçamentária			1.250.000,00
Total do Órgão Orçamentário			1.250.000,00
Total da Unidade Gestora			1.250.000,00
Total Geral			47.000.000,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste			

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE			
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN			
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /		Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558
Programa de Trabalho de Governo			
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023			

Unidade Gestora: 2-Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste						
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				953.200,00	953.200,00
4 122	Administração Geral				903.000,00	903.000,00
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				903.000,00	903.000,00
4 122 2 2.5	REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA				100.000,00	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				50.000,00	50.000,00
4 122 2 2.6	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				20.100,00	20.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.700,00	6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.400,00	13.400,00
4 122 2 2.7	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FAZENDARIOS				33.300,00	33.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.700,00	6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
4 122 2 2.8	AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO AQUISICAO DE VEICULO P/GABINETE DO PREFEITO				200.000,00	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				200.000,00	200.000,00
4 122 2 2.110	ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO ACOES VOLTADAS GABINETE DO PREFEITO				549.600,00	549.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				361.000,00	361.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				1.300,00	1.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				18.500,00	18.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				87.900,00	87.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				19.700,00	19.700,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				2.600,00	2.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				26.700,00	26.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				26.700,00	26.700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				1.300,00	1.300,00
4 124	Controle Interno				50.200,00	50.200,00
4 124 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				50.200,00	50.200,00
4 124 2 2.9	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				50.200,00	50.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				41.000,00	41.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558		
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Unidade Orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				1.300,00	1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.300,00	1.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300,00	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
Total da Unidade Orçamentária					953.200,00	953.200,00
Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				4.144.600,00	4.144.600,00
4 122	Administração Geral				3.206.000,00	3.206.000,00
4 122 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.206.000,00	3.206.000,00
4 122 2 2.112	ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO ACOES VOLTADAS A SEC DE ADMINISTRACAO				2.775.200,00	2.775.200,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				119.000,00	119.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				841.000,00	841.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.400,00	1.400,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.600,00	2.600,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				15.100,00	15.100,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				199.800,00	199.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				27.000,00	27.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				123.600,00	123.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				245.400,00	245.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				943.900,00	943.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				8.700,00	8.700,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				31.200,00	31.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				200.300,00	200.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.300,00	12.300,00
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
4 122 2 2.113	CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES CONTRIBUIÇÃO P/ ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES				38.600,00	38.600,00
3.3.50.41	Contribuições				34.700,00	34.700,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.600,00	2.600,00
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
4 122 2 2.127	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO INSERIR NA ADMINISTRAÇÃO SERVIDORES CAPACITADOS PARA UMA MELHOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS USUARIOS				175.900,00	175.900,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.600,00	2.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				173.300,00	173.300,00
4 122 2 2.191	AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM AQUISICAO DE VEICULO P/ SEC. ADM				216.300,00	216.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				216.300,00	216.300,00
4 271	Previdência Básica				938.600,00	938.600,00
4 271 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				938.600,00	938.600,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação
1715-7601-558**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023****Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 271 2 2.114	PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS				938.600,00	938.600,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				936.000,00	936.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
6	Segurança Pública				236.100,00	236.100,00
6 181	Policimento				236.100,00	236.100,00
6 181 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				236.100,00	236.100,00
6 181 2 2.133	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MONITORAMENTO POR CAMERA NA CIDADE GARANTIR MAIS UMA SEGURANÇA AOS MUNICÍPIOS				120.300,00	120.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.400,00	13.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				66.900,00	66.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
6 181 2 2.134	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA GUARDA MUNICIPAL DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES				66.900,00	66.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				66.900,00	66.900,00
6 181 2 2.135	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES				28.800,00	28.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.700,00	6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.700,00	6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.700,00	6.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.700,00	6.700,00
6 181 2 2.136	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A GUARDA MUNICIPAL DOTAR A GUARDA MUNICIPAL DE CONDIÇÕES PARA UM BOM DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES				20.100,00	20.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.700,00	6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.700,00	6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.700,00	6.700,00
11	Trabalho				286.900,00	286.900,00
11 331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				286.900,00	286.900,00
11 331 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				286.900,00	286.900,00
11 331 2 2.115	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP				286.900,00	286.900,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				277.700,00	277.700,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.200,00	9.200,00
28	Encargos Especiais				857.200,00	857.200,00
28 843	Serviço da Dívida Interna				857.200,00	857.200,00
28 843 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				857.200,00	857.200,00
28 843 2 2.116	AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL AMORTIZACAO DE JUROS E DIVIDA FUNDADA INTERNA MUNICIPAL				537.200,00	537.200,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato				3.500,00	3.500,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado				533.700,00	533.700,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação
1715-7601-558**Programa de Trabalho de Governo****Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023****Unidade Orçamentária: 3001-SECRETARIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28 843 2 2.195	SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs) SENTENÇAS JUDICIAIS (RPVs)				120.000,00	120.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais				120.000,00	120.000,00
28 843 2 2.196	SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS) SENTENÇAS JUDICIAIS (OUTROS)				200.000,00	200.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais				200.000,00	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária					5.524.800,00	5.524.800,00

Unidade Orçamentária: 4001-SECRETARIA MUNICIPAL - FINANÇAS

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				221.300,00	221.300,00
4 123	Administração Financeira				221.300,00	221.300,00
4 123 2	ADMINISTRAÇÃO GERAL				221.300,00	221.300,00
4 123 2 2.126	ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS ACOES VOLTADAS A SEC DE FIANANCAS				221.300,00	221.300,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				2.100,00	2.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				129.000,00	129.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.600,00	2.600,00
3.3.90.27	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.400,00	13.400,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				13.400,00	13.400,00

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					40.200,00	40.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					12.800,00	12.800,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					2.600,00	2.600,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições					2.600,00	2.600,00
Total da Unidade Orçamentária						221.300,00	221.300,00
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	Agricultura			307.100,00	1.454.600,00	1.761.700,00	
20 605	Abastecimento			85.700,00		85.700,00	
20 605 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			85.700,00		85.700,00	
20 605 9 1.97	PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES PERFURAÇÃO/INSTALAÇÃO POÇOS TUBULARES			85.700,00		85.700,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			85.700,00		85.700,00	
20 606	Extensão Rural			221.400,00	1.355.200,00	1.576.600,00	
20 606 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA			221.400,00	1.355.200,00	1.576.600,00	
20 606 9 1.91	MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA MANUTENÇÃO DO SEGURO SAFRA			13.900,00		13.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.900,00		13.900,00	
20 606 9 1.96	CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			135.400,00		135.400,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 1715-7601-558	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			46.800,00		46.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.400,00		33.400,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			55.200,00		55.200,00	
20 606 9 1.98	PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO DOS REBANHOS			6.500,00		6.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.300,00		1.300,00	
20 606 9 1.100	ESTÍMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS ESTÍMULO A PRODUÇÃO FRUTAS/VERDURAS/HORTALIÇAS			16.500,00		16.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			8.100,00		8.100,00	
20 606 9 1.101	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA			49.100,00		49.100,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			49.100,00		49.100,00	
20 606 9 2.117	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				799.000,00	799.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				6.400,00	6.400,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				162.000,00	162.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				211.800,00	211.800,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.300,00	1.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.200,00	60.200,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				334.300,00	334.300,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				1.300,00	1.300,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				5.700,00	5.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				13.400,00	13.400,00	
20 606 9 2.128	AQUISIÇÃO DE VEICULO DAR CONDIÇÃO AOS QUE FAZEM PARTE DESTA SECRETARIA DE ATENDER MELHOR OS MUNICIPES				53.500,00	53.500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				53.500,00	53.500,00	
20 606 9 2.130	PROGRAMA DE CORTE DE TERRA REALIZAR UMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICIPE, DEIXANDO-O COM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA REALIZAÇÃO DA AGRICULTURA				206.900,00	206.900,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				6.400,00	6.400,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.400,00	13.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				187.100,00	187.100,00	
20 606 9 2.183	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MANTER UMA OTIMA CONDIÇÃO DE TRABALHO				175.600,00	175.600,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação 1715-7601-558	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 5001-SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				175.600,00	175.600,00	
20 606 9 2.186	PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL PROGRAMA NOSSA EMPRESA RURAL				120.200,00	120.200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.100,00	60.100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.100,00	60.100,00	
20 608	Promoção da Produção Agropecuária				99.400,00	99.400,00	
20 608 9	GESTAO E INOVACAO DA AGRICULTURA				99.400,00	99.400,00	
20 608 9 2.192	IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR IMPLANTAÇÃO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				99.400,00	99.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				31.200,00	31.200,00	

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					31.200,00	31.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					37.000,00	37.000,00
Total da Unidade Orçamentária						307.100,00	1.454.600,00
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação			14.459.900,00		14.459.900,00	
12 361	Ensino Fundamental			9.355.000,00		9.355.000,00	
12 361 5	EDUCACAO INTEGRADA			9.355.000,00		9.355.000,00	
12 361 5 5.56	CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE			25.600,00		25.600,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.900,00		18.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.700,00		6.700,00	
12 361 5 5.57	INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			100.000,00		100.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			100.000,00		100.000,00	
12 361 5 5.58	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (FUNDAMENTAL)			180.000,00		180.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			137.100,00		137.100,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			41.600,00		41.600,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00	
12 361 5 5.61	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR			109.600,00		109.600,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			13.400,00		13.400,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.300,00		1.300,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			26.700,00		26.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			66.900,00		66.900,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00	
12 361 5 5.62	FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) FNDE - APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)			190.600,00		190.600,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil			2.400,00		2.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			54.300,00		54.300,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.300,00		1.300,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558		
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			24.300,00		24.300,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			80.200,00		80.200,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			13.400,00		13.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.400,00		13.400,00	
12 361 5 5.65	BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR BIBLIOTECA PARA REDE ESCOLAR			61.100,00		61.100,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			61.100,00		61.100,00	
12 361 5 5.66	FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO FNDE - ACOES DO PROGRAMA MAIS EDUCACAO			40.200,00		40.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			13.400,00		13.400,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			13.400,00		13.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.400,00		13.400,00	
12 361 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			300.000,00		300.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			300.000,00		300.000,00	
12 361 5 5.68	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CONDUÇÃO ESCOLAR			133.800,00		133.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			133.800,00		133.800,00	
12 361 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA) ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			323.500,00		323.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			31.000,00		31.000,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.600,00		2.600,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil			6.500,00		6.500,00	
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			13.400,00		13.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			66.900,00		66.900,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			33.400,00		33.400,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			6.700,00		6.700,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			6.700,00		6.700,00	
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização			6.700,00		6.700,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			6.500,00		6.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			66.900,00		66.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			66.900,00		66.900,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			6.700,00		6.700,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			2.600,00		2.600,00	
12 361 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30% ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			835.700,00		835.700,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			80.200,00		80.200,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			51.000,00		51.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			201.000,00		201.000,00	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.300,00		1.300,00	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			13.400,00		13.400,00	
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558		
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.300,00		1.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			6.700,00		6.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo			298.000,00		298.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			6.700,00		6.700,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			6.700,00		6.700,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.300,00		1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			66.900,00		66.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			85.500,00		85.500,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.600,00		2.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			2.600,00		2.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.500,00		10.500,00
12 361 5	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			2.592.200,00		2.592.200,00
5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			423.900,00		423.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.398.200,00		1.398.200,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			764.000,00		764.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.300,00		1.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			3.500,00		3.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			1.300,00		1.300,00
12 361 5	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA			1.725.200,00		1.725.200,00
5.121	ACOES VOLTADAS MAN SEC. EDUCACAO E CULTURA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			65.200,00		65.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			443.000,00		443.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			134.000,00		134.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			1.300,00		1.300,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			2.000,00		2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			6.900,00		6.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo			289.300,00		289.300,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			20.000,00		20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			13.400,00		13.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.300,00		1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			255.300,00		255.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			267.400,00		267.400,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.300,00		1.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			16.200,00		16.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			128.400,00		128.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			25.400,00		25.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			53.500,00		53.500,00
12 361 5	FNDE - BRASIL CARINHOSO			80.400,00		80.400,00
5.131	FNDE - BRASIL CARINHOSO					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.000,00		20.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558
---	-----------------------------------	--

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais			7.000,00		7.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.700,00		6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			26.700,00		26.700,00
12 361 5	FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)			147.200,00		147.200,00
5.142	FNDE - MOBILIÁRIO ESCOLAR (PAR)					
3.3.90.30	Material de Consumo			13.400,00		13.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			133.800,00		133.800,00
12 361 5	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)			267.400,00		267.400,00
5.144	FNDE - CAMINHO DA ESCOLA ONIBUS ESCOLAR (PAR)					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			267.400,00		267.400,00
12 361 5	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)			53.600,00		53.600,00
5.147	FNDE - PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)					
3.3.90.30	Material de Consumo			13.400,00		13.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			13.400,00		13.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.400,00		13.400,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.400,00		13.400,00
12 361 5	TRANSPORTE ESCOLAR (PETERN)			75.300,00		75.300,00
5.148	DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA UMA BOA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE.					
3.3.90.30	Material de Consumo			20.800,00		20.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.300,00		1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			33.400,00		33.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.500,00		18.500,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
12 361 5	FNDE - BICICLETA ESCOLAR			160.400,00		160.400,00
5.151	BICICLETA ESCOLAR					
3.3.90.30	Material de Consumo			93.600,00		93.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			33.400,00		33.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			33.400,00		33.400,00
12 361 5	FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			63.700,00		63.700,00
5.152	CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			63.700,00		63.700,00
12 361 5	FNDE - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)			147.100,00		147.100,00
5.153	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (PAR)					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			147.100,00		147.100,00
12 361 5	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS			127.400,00		127.400,00
5.154	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			127.400,00		127.400,00

12 361 5	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				127.400,00		127.400,00
5.155	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
4.4.90.51	Obras e Instalações				127.400,00		127.400,00
12 361 5	FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)						
5.202	FNDE - AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)				29.000,00		29.000,00
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação	
						1715-7601-558	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.800,00		5.800,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			5.800,00		5.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.800,00		5.800,00	
12 361 5	FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER						
5.206	FNDE - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER			23.200,00		23.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.800,00		5.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.800,00		5.800,00	
12 361 5	FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA						
5.207	FNDE - PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA			23.200,00		23.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			5.800,00		5.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.800,00		5.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			5.800,00		5.800,00	
12 361 5	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL						
5.211	EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL			324.900,00		324.900,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			79.200,00		79.200,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			37.400,00		37.400,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			35.200,00		35.200,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			52.800,00		52.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			56.700,00		56.700,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			63.600,00		63.600,00	
12 361 5	MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR						
5.217	MAN. TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR			98.300,00		98.300,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			87.500,00		87.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			4.700,00		4.700,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.100,00		6.100,00	
12 361 5	CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA						
5.218	CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA			600.000,00		600.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			600.000,00		600.000,00	
12 361 5	MAN. FUNDEB VAAT 70%						
5.219	MAN. FUNDEB VAAT 70%			160.700,00		160.700,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			97.700,00		97.700,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			35.000,00		35.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			28.000,00		28.000,00	
12 361 5	MAN. FUNDEB VAAF 30%						
5.220	MAN. FUNDEB VAAF 30%			99.100,00		99.100,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			33.000,00		33.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			8.300,00		8.300,00	
MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE							
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN							
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /				Usuário: Gledson Pereira da Silva		Chave de Autenticação	
						1715-7601-558	
Programa de Trabalho de Governo							
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023							
Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.300,00		8.300,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			33.000,00		33.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.500,00		16.500,00	
12 361 5	MAN. FUNDEB VAAF 70%						
5.221	MAN. FUNDEB VAAF 70%			39.500,00		39.500,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			6.500,00		6.500,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			28.000,00		28.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00		5.000,00	
12 361 5	MAN. FUNDEB VAAF 30%						
5.222	MAN. FUNDEB VAAF 30%			33.100,00		33.100,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			5.500,00		5.500,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			2.800,00		2.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00		5.500,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			8.800,00		8.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.500,00		10.500,00	
12 361 5	MAN. FUNDEB VAAR 30%						
5.227	MAN. FUNDEB VAAR 30%			36.600,00		36.600,00	
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.300,00		3.300,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.300,00		3.300,00	
12 361 5	MAN. FUNDEB VAAR 70%						
5.228	MAN. FUNDEB VAAR 70%			20.000,00		20.000,00	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		5.000,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00		5.000,00	

12 365	Educação Infantil				4.482.400,00		4.482.400,00
12 365 5	EDUCACAO INTEGRADA				4.482.400,00		4.482.400,00
12 365 5 5.59	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL) FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (INFANTIL)				37.100,00		37.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				33.400,00		33.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.400,00		2.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00		1.300,00
12 365 5 5.61	FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR FNDE - TRANSPORTE ESCOLAR				136.100,00		136.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				53.100,00		53.100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.300,00		1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				40.200,00		40.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.200,00		40.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00		1.300,00
12 365 5 5.64	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				111.000,00		111.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação
1715-7601-558**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			111.000,00		111.000,00
12 365 5 5.67	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			100.000,00		100.000,00
12 365 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA) ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			287.600,00		287.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			81.000,00		81.000,00
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes			2.600,00		2.600,00
3.3.90.19	Auxílio-Fardamento			1.300,00		1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo			66.900,00		66.900,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		2.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			53.500,00		53.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			66.900,00		66.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			13.400,00		13.400,00
12 365 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30% ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			555.400,00		555.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			167.900,00		167.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			77.000,00		77.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			67.000,00		67.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo			66.900,00		66.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			33.400,00		33.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			41.600,00		41.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			99.000,00		99.000,00
12 365 5 5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70% ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			994.600,00		994.600,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			492.300,00		492.300,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			341.000,00		341.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			160.000,00		160.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
12 365 5 5.145	FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA FNDE - CONSTRUCAO DE CRECHES PROINFANCIA			1.000.000,00		1.000.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			13.900,00		13.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.400,00		13.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			972.700,00		972.700,00
12 365 5 5.149	FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS DOTAR O PODER EXECUTIVO DE CONDIÇÕES PARA MELHORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO.			150.200,00		150.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			54.000,00		54.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			14.000,00		14.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			28.900,00		28.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			26.700,00		26.700,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação
1715-7601-558**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			26.600,00		26.600,00
12 365 5 5.152	FNDE - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR) CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES (PAR)			63.700,00		63.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			63.700,00		63.700,00
12 365 5 5.155	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			63.700,00		63.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			63.700,00		63.700,00
12 365 5 5.219	MAN. FUNDEB VAAT 70% MAN. FUNDEB VAAT 70%			585.400,00		585.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			70.400,00		70.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil			460.000,00		460.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			55.000,00		55.000,00
12 365 5 5.220	MAN. FUNDEB VAAT 30% MAN. FUNDEB VAAT 30%			277.000,00		277.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			22.000,00		22.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			5.500,00		5.500,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			16.500,00	16.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			33.000,00	33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			200.000,00	200.000,00
12 365 5 5.221	MAN. FUNDEB VAAF 70% MAN. FUNDEB VAAF 70%			20.000,00	20.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00	5.000,00
12 365 5 5.222	MAN. FUNDEB VAAF 30% MAN. FUNDEB VAAF 30%			44.000,00	44.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			16.500,00	16.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.300,00	3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.500,00	5.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.700,00	7.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			11.000,00	11.000,00
12 365 5 5.227	MAN. FUNDEB VAAF 30% MAN. FUNDEB VAAF 30%			36.600,00	36.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00	10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.300,00	3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.300,00	3.300,00
12 365 5 5.228	MAN. FUNDEB VAAF 70% MAN. FUNDEB VAAF 70%			20.000,00	20.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00	5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00	10.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558
---	-----------------------------------	--

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00		5.000,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos			622.500,00		622.500,00
12 366 5	EDUCAÇÃO INTEGRADA			622.500,00		622.500,00
12 366 5 5.60	FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA) FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EJA)			18.800,00		18.800,00
3.3.90.30	Material de Consumo			15.100,00		15.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00		2.400,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
12 366 5 5.70	ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			40.200,00		40.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			13.400,00		13.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			13.400,00		13.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.400,00		13.400,00
12 366 5 5.118	ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA) ACOES DO ENSINO BASICO(FUNDAMENTAL-INFANTIL-EJA)			60.200,00		60.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			20.000,00		20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			13.400,00		13.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			13.400,00		13.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.400,00		13.400,00
12 366 5 5.119	ACOES VOLTADAS FUNDEB 30% ACOES VOLTADAS FUNDEB 30%			100.100,00		100.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			14.000,00		14.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			27.000,00		27.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo			57.800,00		57.800,00
12 366 5 5.120	ACOES VOLTADAS FUNDEB 70% ACOES VOLTADAS FUNDEB 70%			88.400,00		88.400,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			75.100,00		75.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			5.000,00		5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			7.000,00		7.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			1.300,00		1.300,00
12 366 5 5.143	FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) FNDE - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)			32.400,00		32.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			3.000,00		3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.700,00		6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			13.400,00		13.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.700,00		6.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.600,00		2.600,00
12 366 5 5.219	MAN. FUNDEB VAAT 70% MAN. FUNDEB VAAT 70%			41.800,00		41.800,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			19.800,00		19.800,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			17.000,00		17.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /	Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 1715-7601-558
---	-----------------------------------	--

Programa de Trabalho de Governo

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00		5.000,00
12 366 5 5.220	MAN. FUNDEB VAAT 30% MAN. FUNDEB VAAT 30%			33.000,00		33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			4.400,00		4.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.300,00		3.300,00

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			3.300,00		3.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		2.000,00
12 366 5 5.221	MAN. FUNDEB VAAF 70% MAN. FUNDEB VAAF 70%			19.000,00		19.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			4.000,00		4.000,00
12 366 5 5.222	MAN. FUNDEB VAAF 30% MAN. FUNDEB VAAF 30%			132.000,00		132.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			36.300,00		36.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.500,00		16.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			29.700,00		29.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			33.000,00		33.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			16.500,00		16.500,00
12 366 5 5.227	MAN. FUNDEB VAAF 30% MAN. FUNDEB VAAF 30%			36.600,00		36.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo			10.000,00		10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			10.000,00		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			3.300,00		3.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.300,00		3.300,00
12 366 5 5.228	MAN. FUNDEB VAAF 70% MAN. FUNDEB VAAF 70%			20.000,00		20.000,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			5.000,00		5.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			10.000,00		10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			5.000,00		5.000,00
13	Cultura				400.000,00	400.000,00
13 392	Difusão Cultural				400.000,00	400.000,00
13 392 6	CULTURA				400.000,00	400.000,00
13 392 6 6.71	MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS MANUTENÇÃO DE FESTAS POPULARES E TRADICIONAIS				293.000,00	293.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.400,00	13.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				33.400,00	33.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				246.200,00	246.200,00
13 392 6 6.122	ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL ACOES VOLTADAS A CULTURA EM GERAL				107.000,00	107.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação
1715-7601-558**Programa de Trabalho de Governo**

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023

Unidade Orçamentária: 6001-SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				67.000,00	67.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
27	Desporto e Lazer			213.900,00		213.900,00
27 813	Lazer			213.900,00		213.900,00
27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			213.900,00		213.900,00
27 813 10 1.138	IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE) IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA (MIN ESPORTE)			213.900,00		213.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.700,00		6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.700,00		6.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			200.500,00		200.500,00
Total da Unidade Orçamentária				14.673.800,00	400.000,00	15.073.800,00

Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
7	Relações Exteriores			233.300,00		233.300,00
7 451	Infra-Estrutura Urbana			233.300,00		233.300,00
7 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			233.300,00		233.300,00
7 451 7 7.184	AQUISIÇÃO DE VEICULO AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			233.300,00		233.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			233.300,00		233.300,00
15	Urbanismo			5.009.500,00		5.009.500,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			2.172.400,00		2.172.400,00
15 451 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			2.172.400,00		2.172.400,00
15 451 7 7.76	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS			232.200,00		232.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			232.200,00		232.200,00
15 451 7 7.85	APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO APRIMORAMENTO DA URBANIZAÇÃO			109.700,00		109.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo			40.200,00		40.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.200,00		40.200,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			2.600,00		2.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.700,00		6.700,00
15 451 7 7.94	CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO MUNICIPAL			500.000,00		500.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			500.000,00		500.000,00
15 451 7 7.123	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS			800.400,00		800.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			37.700,00		37.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			762.700,00		762.700,00
15 451 7 7.124	DESAPROPRIAR E IDENTIFICAR IMÓVEIS DESAPROPRIAR E IDENTIFICAR IMÓVEIS			107.000,00		107.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN

CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /

Usuário: Gledson Pereira da Silva

Chave de Autenticação

						1715-7601-558
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			107.000,00		107.000,00
15 451 7.199	REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE REFORMA/CONSTRUÇÃO DA UBS FRANCISCA EMILIA LEITE COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA			80.000,00		80.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			80.000,00		80.000,00
15 451 7.200	REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" REFORMA PRAÇA "PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO DE FREITAS" COM RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA			121.300,00		121.300,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			121.300,00		121.300,00
15 451 7.201	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS			221.800,00		221.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			221.800,00		221.800,00
15 452	Serviços Urbanos			2.837.100,00		2.837.100,00
15 452 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			2.837.100,00		2.837.100,00
15 452 7 7.75	MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS MANUTENÇÃO PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS			114.300,00		114.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo			88.900,00		88.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.900,00		6.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			18.500,00		18.500,00
15 452 7 7.77	IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			356.500,00		356.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo			6.700,00		6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			329.800,00		329.800,00
15 452 7 7.78	CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSERVAÇÃO DOS PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			203.000,00		203.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.900,00		6.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			35.900,00		35.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			124.300,00		124.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			35.900,00		35.900,00
15 452 7.125	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS/RURAI			2.047.700,00		2.047.700,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			237.900,00		237.900,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			736.000,00		736.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			6.700,00		6.700,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			6.700,00		6.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo			558.500,00		558.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			63.600,00		63.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			75.100,00		75.100,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.600,00		2.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			31.200,00		31.200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			236.800,00		236.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			29.200,00		29.200,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			63.400,00		63.400,00

MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO OESTE						
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN						
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Usuário: Gledson Pereira da Silva 1715-	Chave de Autenticação 7601-558 18 / 31		
Programa de Trabalho de Governo						
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023						
Unidade Orçamentária: 7001- SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 452 7 7.203	REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA" REFORMA/CONSTRUÇÃO PRAÇA "VEREADOR ANTONIO FRANCISCO DA SILVA"			115.600,00		115.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo			5.800,00		5.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.800,00		5.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			104.000,00		104.000,00
16	Habitação			405.000,00		405.000,00
16 481	Habitação Rural			277.600,00		277.600,00
16 481 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			277.600,00		277.600,00
16 481 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA PROGRAMA MORADIA DIGNA			277.600,00		277.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			25.500,00		25.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			76.500,00		76.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			175.600,00		175.600,00
16 482	Habitação Urbana			127.400,00		127.400,00
16 482 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			127.400,00		127.400,00
16 482 7 7.176	PROGRAMA MORADIA DIGNA PROGRAMA MORADIA DIGNA			127.400,00		127.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			12.800,00		12.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			25.500,00		25.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			89.100,00		89.100,00
18	Gestão Ambiental			27.300,00		27.300,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			27.300,00		27.300,00
18 541 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			27.300,00		27.300,00
18 541 7 7.103	ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE ESTRUTURANDO O MEIO AMBIENTE			27.300,00		27.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo			13.900,00		13.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			6.700,00		6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.700,00		6.700,00
23	Comércio e Serviços			205.600,00		205.600,00
23 695	Turismo			205.600,00		205.600,00
23 695 22	TURISMO			205.600,00		205.600,00
23 695 22	INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)			205.600,00		205.600,00

7.140						
	INFRAESTRUTURA TURISTICA(MIN TURISMO)					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			13.900,00		13.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			191.700,00		191.700,00
25	Energia			119.500,00		119.500,00
25 752	Energia Elétrica			119.500,00		119.500,00
25 752 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			119.500,00		119.500,00
25 752 7 7.81	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA			119.500,00		119.500,00
	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELETTRICA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			119.500,00		119.500,00
26	Transporte			317.200,00		317.200,00
Unidade Orçamentária: 7001-SECRETARIA MUNICIPAL - OBRAS E URBANISMO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782	Transporte Rodoviário			317.200,00		317.200,00
26 782 7	GESTAO URBANA E HABITACAO			317.200,00		317.200,00
26 782 7 7.80	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL			57.500,00		57.500,00
	MANUT. DA GARAGEM MUNICIPAL					
4.4.90.51	Obras e Instalações			57.500,00		57.500,00
26 782 7 7.87	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS			70.500,00		70.500,00
	MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS ESTRADAS VICINAIS					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			70.500,00		70.500,00
26 782 7 7.88	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS			80.300,00		80.300,00
	SINALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			66.900,00		66.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.400,00		13.400,00
26 782 7 7.89	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			18.800,00		18.800,00
	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			18.800,00		18.800,00
26 782 7 7.90	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA			90.100,00		90.100,00
	CONSTRUÇÃO DE PORTICO DE ENTRADA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			90.100,00		90.100,00
	Total da Unidade Orçamentária			6.317.400,00		6.317.400,00
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços			325.400,00		325.400,00
23 695	Turismo			325.400,00		325.400,00
23 695 22	TURISMO			325.400,00		325.400,00
23 695 22 1.177	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL			89.200,00		89.200,00
	INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL					
3.3.90.30	Material de Consumo			25.400,00		25.400,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			25.400,00		25.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			12.800,00		12.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.800,00		12.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			12.800,00		12.800,00
23 695 22 7.205	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)			236.200,00		236.200,00
	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ (MIN TURISMO)					
3.3.90.30	Material de Consumo			28.900,00		28.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			28.900,00		28.900,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			178.400,00		178.400,00
27	Desporto e Lazer			1.652.100,00		1.652.100,00
27 812	Desporto Comunitário			1.219.400,00		1.219.400,00
27 812 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			1.219.400,00		1.219.400,00
27 812 10 1.104	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO			290.000,00		290.000,00
	CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTIVO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			290.000,00		290.000,00
Unidade Orçamentária: 10001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27 812 10 1.105	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR			119.100,00		119.100,00
	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR					
3.3.90.30	Material de Consumo			32.300,00		32.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			33.400,00		33.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			13.400,00		13.400,00
27 812 10 1.106	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO			290.000,00		290.000,00
	CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA COBERTA C/ VESTIARIO					
4.4.90.51	Obras e Instalações			290.000,00		290.000,00
27 812 10 1.108	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS			351.100,00		351.100,00
	REFORMA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DE CAMPO DE FUTEBOL E QUADRAS POLIESPORTIVAS					
3.3.90.30	Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			291.100,00		291.100,00
27 812 10 1.137	IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)			169.200,00		169.200,00
	IMPLANTACAO MODERNIZACAO QUADRA POLIESPORTIVA (MIN ESPORTE)					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.700,00		8.700,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			160.500,00		160.500,00
27 813	Lazer			432.700,00		432.700,00

27 813 10	ESPORTE, TURISMO E LAZER PARA TODOS			432.700,00		432.700,00
27 813 1.194	10 AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER			109.100,00		109.100,00
	AÇÕES VOLTADAS A SEC. MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado			19.700,00		19.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL			57.000,00		57.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo			8.100,00		8.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			8.100,00		8.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			8.100,00		8.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.100,00		8.100,00
27 813 1.204	10 REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA			323.600,00		323.600,00
	REFORMA/CONSTRUÇÃO GINÁSIO POLIESPORTIVO FRANCISCO IVO DE OLIVEIRA					
3.3.90.30	Material de Consumo			17.400,00		17.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			17.400,00		17.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			288.800,00		288.800,00
Total da Unidade Orçamentária				1.977.500,00		1.977.500,00
Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte				621.000,00	621.000,00
26 782	Transporte Rodoviário				621.000,00	621.000,00
26 782 8	MOBILIDADE URBANA E RURAL				621.000,00	621.000,00
Unidade Orçamentária: 11001-SECRETARIA MUNICIPAL - TRANSPORTE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
26 782 8 2.179	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE				621.000,00	621.000,00
	ACOES VOLTADAS A SEC DE TRANSPORTE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				118.000,00	118.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				4.600,00	4.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				174.500,00	174.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.900,00	35.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				110.900,00	110.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				174.500,00	174.500,00
Total da Unidade Orçamentária					621.000,00	621.000,00
Unidade Orçamentária: 90099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência			400.000,00		400.000,00
99 999	Reserva de Contingência			400.000,00		400.000,00
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00		400.000,00
99 999 9999 1.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00		400.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.90.99	A Classificar			400.000,00		400.000,00
Total da Unidade Orçamentária				400.000,00		400.000,00
Total da Unidade Gestora				23.675.800,00	9.174.900,00	32.850.700,00
Unidade Gestora: 3-Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste						
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				10.496.300,00	10.496.300,00
10 301	Atenção Básica				8.211.300,00	8.211.300,00
10 301 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				8.211.300,00	8.211.300,00
10 301 4 4.29	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)				501.200,00	501.200,00
	ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				128.400,00	128.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				176.000,00	176.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				19.000,00	19.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				9.200,00	9.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.900,00	13.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				80.200,00	80.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				71.900,00	71.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
10 301 4 4.31	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)				575.500,00	575.500,00
	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				92.400,00	92.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				291.000,00	291.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				155.000,00	155.000,00
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				26.700,00	26.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.600,00	2.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.600,00	2.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
10 301 4 4.32	ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)				499.900,00	499.900,00
	ESTRATEGIA SAÚDE BUCAL (eSB)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				98.200,00	98.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL				148.000,00	148.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.000,00	34.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
3.3.90.30	Material de Consumo				20.000,00	20.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				13.900,00	13.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				107.000,00	107.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				40.200,00	40.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				33.400,00	33.400,00

10 301 4 4.36	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA					578.200,00	578.200,00
	ATENÇÃO PRIMARIA - CAPTAÇÃO PONDERADA						
3.3.90.30	Material de Consumo					301.500,00	301.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					80.900,00	80.900,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					6.700,00	6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					52.000,00	52.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					134.000,00	134.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores					3.100,00	3.100,00
10 301 4 4.39	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE					97.400,00	97.400,00
	REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
3.3.90.30	Material de Consumo					12.800,00	12.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					12.800,00	12.800,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					12.800,00	12.800,00
4.4.90.51	Obras e Instalações					59.000,00	59.000,00
10 301 4 4.40	AQUISIÇÃO DE VEICULO					463.200,00	463.200,00
	DOTAR ESTA SECRETARIA DE CONDIÇÕES PARA OFERTAR COM QUALIDADE OS SERVIÇOS DA SAUDE PUBLICA.						
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					463.200,00	463.200,00
10 301 4 4.43	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA					252.900,00	252.900,00
	e-NASF-AP EQUIPE DO NUCLEO AMPLIADO DE SAUDE DA FAMILIA E ATENÇÃO PRIMARIA						
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado					59.000,00	59.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais					19.000,00	19.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo					6.400,00	6.400,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					91.300,00	91.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					37.000,00	37.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente					40.200,00	40.200,00
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10 301 4 4.47	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE				72.800,00	72.800,00	
	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE PARA MELHORAR ATRAVES DESTA A QUALIDADE DA SAUDE DOS MUNICÍPIOS						
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				18.500,00	18.500,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				14.700,00	14.700,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.400,00	13.400,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				13.400,00	13.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.800,00	12.800,00	
10 301 4 4.69	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE				58.800,00	58.800,00	
	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE						
3.3.90.30	Material de Consumo				33.400,00	33.400,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.900,00	6.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.500,00	18.500,00	
10 301 4 4.129	ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE				3.851.600,00	3.851.600,00	
	ACOES VOLTADAS A SEC E FUNDO MUN DE SAUDE						
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				203.300,00	203.300,00	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.248.000,00	1.248.000,00	
3.1.90.13	Obrigações Patronais				355.000,00	355.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.700,00	6.700,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil				9.200,00	9.200,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				426.300,00	426.300,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				153.900,00	153.900,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.700,00	6.700,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				32.100,00	32.100,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				133.800,00	133.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				741.000,00	741.000,00	
3.3.90.41	Contribuições				16.100,00	16.100,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.700,00	10.700,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				107.000,00	107.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				15.100,00	15.100,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				6.700,00	6.700,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				114.400,00	114.400,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				110.100,00	110.100,00	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				48.500,00	48.500,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis				107.000,00	107.000,00	
10 301 4 4.146	PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR				1.043.700,00	1.043.700,00	
	PROG REQUALIFICACAO UBS CONSTRUIR/AMPLIAR						
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.700,00	6.700,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações				1.037.000,00	1.037.000,00	
10 301 4 4.189	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE				14.800,00	14.800,00	
	MANUT. CONSELHO DA SAÚDE						
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.800,00	1.800,00	
3.3.90.30	Material de Consumo				2.900,00	2.900,00	
Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO							
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.800,00	1.800,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.800,00	1.800,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.800,00	1.800,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.800,00	1.800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.900,00	2.900,00	
10 301 4 4.190	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE				13.300,00	13.300,00	
	REALIZAÇÃO DE CONF. FORUNS E DEBATES PARA SAÚDE						
3.3.90.30	Material de Consumo				4.600,00	4.600,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.900,00	2.900,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.900,00	2.900,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.900,00	2.900,00	
10 301 4 4.198	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO				161.000,00	161.000,00	
	Incentivar os gestores e as equipes a melhorarem a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos						

	cidadãos do território.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				70.500,00	70.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				59.000,00	59.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.900,00	5.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.800,00	12.800,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				12.800,00	12.800,00
10 301 4 4.225	INCENTIVO A ATIVIDADE FÍSICA (IAF)				27.000,00	27.000,00
	INCENTIVO A ATIVIDADE FÍSICA (IAF)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				20.000,00	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.047.400,00	1.047.400,00
10 302 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				1.047.400,00	1.047.400,00
10 302 4 4.49	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL				361.000,00	361.000,00
	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO LABORATORIO PROTESE DENTARIA					
4.4.90.51	Obras e Instalações				200.500,00	200.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				160.500,00	160.500,00
10 302 4 4.180	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)				467.000,00	467.000,00
	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				33.000,00	33.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				109.800,00	109.800,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				152.000,00	152.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				172.200,00	172.200,00
10 302 4 4.197	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS				219.400,00	219.400,00
	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
3.3.71.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				210.200,00	210.200,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				9.200,00	9.200,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				188.700,00	188.700,00
10 303 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				188.700,00	188.700,00
10 303 4 4.30	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)				160.600,00	160.600,00
	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (FB)					

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				40.200,00	40.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				115.200,00	115.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.600,00	2.600,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.600,00	2.600,00
10 303 4 4.141	PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)				28.100,00	28.100,00
	PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR-SUS)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				27.700,00	27.700,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				100,00	100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				100,00	100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100,00	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				100,00	100,00
10 304	Vigilância Sanitária				35.900,00	35.900,00
10 304 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				35.900,00	35.900,00
10 304 4 4.33	VIGILANCIA EM SAÚDE				35.900,00	35.900,00
	VIGILANCIA EM SAÚDE					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				20.000,00	20.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.700,00	10.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.600,00	2.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.600,00	2.600,00
10 305	Vigilância Epidemiológica				391.000,00	391.000,00
10 305 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				391.000,00	391.000,00
10 305 4 4.34	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)				370.900,00	370.900,00
	EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DE DOENCAS (ECD)					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				82.100,00	82.100,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				152.000,00	152.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				39.000,00	39.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.300,00	3.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				28.300,00	28.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.600,00	2.600,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				63.600,00	63.600,00
10 305 4 4.45	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO				20.100,00	20.100,00
	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO					
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.700,00	6.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				6.700,00	6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.700,00	6.700,00
10 306	Alimentação e Nutrição				20.300,00	20.300,00
10 306 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				20.300,00	20.300,00
10 306 4 4.181	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)				20.300,00	20.300,00
	VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL (VAN)					
3.3.90.30	Material de Consumo				6.700,00	6.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.900,00	6.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.700,00	6.700,00

Unidade Orçamentária: 8001-SECRETARIA MUNICIPAL - SAÚDE E SANEAMENTO

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 512	Saneamento Básico Urbano				601.700,00	601.700,00
10 512 4	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				601.700,00	601.700,00
10 512 4 4.55	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO				601.700,00	601.700,00
	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO					
4.4.90.51	Obras e Instalações				601.700,00	601.700,00
Total da Unidade Orçamentária					10.496.300,00	10.496.300,00
Total da Unidade Gestora					10.496.300,00	10.496.300,00

Unidade Gestora: 4-Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste**Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	------------------	-------------------	----------	------------	-------

		Orçamentária				
8	Assistência Social			339.700,00	1.469.700,00	1.809.400,00
8 244	Assistência Comunitária			339.700,00	1.469.700,00	1.809.400,00
8 244 11	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			289.200,00	604.400,00	893.600,00
8 244 11 3.159	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			289.200,00		289.200,00
	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.3.90.30	Material de Consumo			120.000,00		120.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			20.000,00		20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			60.000,00		60.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			89.200,00		89.200,00
8 244 11 4.160	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				604.400,00	604.400,00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				183.400,00	183.400,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil				194.000,00	194.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				69.000,00	69.000,00
3.3.50.41	Contribuições				6.000,00	6.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				92.000,00	92.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.900,00	3.900,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.900,00	3.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.200,00	10.200,00
8 244 12	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PSEMAC				69.200,00	69.200,00
8 244 12 4.161	PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.				27.200,00	27.200,00
	PACTO. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX.					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				10.800,00	10.800,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				600,00	600,00
3.3.50.41	Contribuições				5.100,00	5.100,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				10.100,00	10.100,00
3.3.90.30	Material de Consumo				600,00	600,00
8 244 12 4.226	REGIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				42.000,00	42.000,00
	REGIONALIZAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE					
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				28.000,00	28.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				5.000,00	5.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.000,00	1.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
8 244 13	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC CIVIL				9.000,00	9.000,00
8 244 13 4.162	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC				9.000,00	9.000,00
	PACTUAÇÃO DE PARCERIA SOCIOASSISTENCIAL COM ORGAN. DA SOC. CIVIL - MROSC					
3.3.50.41	Contribuições				6.000,00	6.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				3.000,00	3.000,00
8 244 14	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				72.900,00	72.900,00
8 244 14 4.163	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				72.900,00	72.900,00
	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA					
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.900,00	3.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				14.200,00	14.200,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.300,00	1.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.900,00	3.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				13.900,00	13.900,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.500,00	25.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				10.200,00	10.200,00
8 244 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLÍTICAS P ASS SOCIAL			50.500,00	10.400,00	60.900,00
8 244 15 3.173	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS			50.500,00		50.500,00
	CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS					
4.4.90.51	Obras e Instalações			50.500,00		50.500,00
8 244 15 4.164	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.400,00	10.400,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				1.300,00	1.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.300,00	1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.300,00	1.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300,00	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.900,00	3.900,00
8 244 16	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				111.100,00	111.100,00
8 244 16 4.165	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				111.100,00	111.100,00
	CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				7.700,00	7.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.500,00	12.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				31.800,00	31.800,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.100,00	5.100,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				8.100,00	8.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				15.300,00	15.300,00
3.3.90.41	Contribuições				1.300,00	1.300,00
Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				22.900,00	22.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.100,00	5.100,00
8 244 17	GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS				20.200,00	20.200,00

8 244 17 4.168	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				5.100,00	5.100,00
	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.300,00	1.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300,00	1.300,00
8 244 17 4.208	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIA				15.100,00	15.100,00
	ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM COMBATE AO COVID-19					
3.3.90.30	Material de Consumo				11.600,00	11.600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.300,00	2.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.200,00	1.200,00
8 244 20	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS				572.500,00	572.500,00
8 244 20 4.156	MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL				523.800,00	523.800,00
	MANUT. DA SEC. E FUNDO MUN. DE ASS. SOCIAL					
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				30.600,00	30.600,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				166.000,00	166.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				76.000,00	76.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.500,00	2.500,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.500,00	2.500,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.500,00	2.500,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.500,00	2.500,00
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				3.900,00	3.900,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.900,00	3.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				43.700,00	43.700,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.300,00	1.300,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				9.200,00	9.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.900,00	3.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				28.400,00	28.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				50.900,00	50.900,00
3.3.90.41	Contribuições				2.500,00	2.500,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				13.200,00	13.200,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				76.500,00	76.500,00
8 244 20 4.157	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				40.900,00	40.900,00
	APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS					
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.700,00	7.700,00
3.3.90.30	Material de Consumo				13.900,00	13.900,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.300,00	1.300,00

Unidade Orçamentária: 9001-FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				5.100,00	5.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.900,00	3.900,00
3.3.90.41	Contribuições				1.300,00	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				7.700,00	7.700,00
8 244 20 4.158	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS				7.800,00	7.800,00
	APOIO A GESTÃO E AOS SERVIÇOS DE VIG. SOCIAL NO TERRITORIO NO AMBITO DO SUAS					
3.3.90.30	Material de Consumo				2.600,00	2.600,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.600,00	2.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.600,00	2.600,00
Total da Unidade Orçamentária				339.700,00	1.469.700,00	1.809.400,00

Unidade Orçamentária: 9002-SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			268.700,00	237.500,00	506.200,00
8 241	Assistência ao Idoso				11.500,00	11.500,00
8 241 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				11.500,00	11.500,00
8 241 15 4.172	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO				11.500,00	11.500,00
	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.300,00	1.300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.300,00	1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.300,00	1.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.300,00	1.300,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				15.100,00	15.100,00
8 243 15	APOIO AOS CONSELHOS DE GARANTIA DE DIREITOS E POLITICAS P ASS SOCIAL				15.100,00	15.100,00
8 243 15 4.171	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				15.100,00	15.100,00
	MANUT. DO CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.3.90.14	Diárias – Civil				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				2.500,00	2.500,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.500,00	2.500,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				1.300,00	1.300,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.500,00	2.500,00
8 244	Assistência Comunitária			268.700,00	148.500,00	417.200,00
8 244 18	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			268.700,00		268.700,00
8 244 18 3.174	DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA			268.700,00		268.700,00
	DESENV. DE AÇÕES DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA					
4.4.90.51	Obras e Instalações			268.700,00		268.700,00
8 244 20	GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - PMAS				148.500,00	148.500,00

Unidade Orçamentária: 9002-SEC. MUN. ASSISTENCIAL SOCIAL

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 244 20 4.24	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				148.500,00	148.500,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				103.000,00	103.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.300,00	1.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.700,00	6.700,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.300,00	3.300,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.400,00	1.400,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				25.500,00	25.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.300,00	3.300,00
8 334	Fomento ao Trabalho				62.400,00	62.400,00
8 334 19	GESTÃO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA				62.400,00	62.400,00
8 334 19 4.175	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO				62.400,00	62.400,00
	FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRAB., EMPREGO, RENDA E VALORIZAÇÃO DO ARTESANATO					
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.900,00	3.900,00
3.3.90.30	Material de Consumo				5.100,00	5.100,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.100,00	5.100,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.200,00	6.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.300,00	15.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				22.900,00	22.900,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.900,00	3.900,00
Total da Unidade Orçamentária					268.700,00	237.500,00

Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			41.000,00	46.400,00	87.400,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			41.000,00		41.000,00
8 243 21	DESENVOLVIMENTO SOCIAL			41.000,00		41.000,00
8 243 21 3.209	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA			41.000,00		41.000,00
	MANUT. DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
3.3.50.41	Contribuições			9.600,00		9.600,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais			17.300,00		17.300,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			1.200,00		1.200,00
3.3.90.30	Material de Consumo			2.400,00		2.400,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.400,00		2.400,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			1.200,00		1.200,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.300,00		3.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			2.400,00		2.400,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			1.200,00		1.200,00
8 244	Assistência Comunitária				46.400,00	46.400,00
8 244 18	PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL				46.400,00	46.400,00
8 244 18 4.224	MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				46.400,00	46.400,00
	MAN. FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
Total da Unidade Orçamentária				41.000,00	46.400,00	87.400,00

Unidade Orçamentária: 9003-FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.30	Material de Consumo				7.900,00	7.900,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.500,00	5.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				16.500,00	16.500,00
4.4.90.51	Obras e Instalações				16.500,00	16.500,00
Total da Unidade Orçamentária				41.000,00	46.400,00	87.400,00
Total da Unidade Gestora				649.400,00	1.753.600,00	2.403.000,00

Unidade Gestora: 6-Câmara Municipal de São Francisco do Oeste						
Unidade Orçamentária: 1001-CAMARA MUNICIPAL SAO FRANCISCO DO OESTE						
Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			1.250.000,00		1.250.000,00
1 31	Ação Legislativa			1.250.000,00		1.250.000,00
1 31 1	DESENVOLVIMENTO DA GESTAO LEGISLATIVA			1.250.000,00		1.250.000,00
1 31 1 1.1	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO			1.250.000,00		1.250.000,00
	MANUTENCAO DO PODER LEGISLATIVO					
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			700.000,00		700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais			200.000,00		200.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			800,00		800,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas			500,00		500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil			12.300,00		12.300,00
3.3.90.30	Material de Consumo			16.200,00		16.200,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção			3.700,00		3.700,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria			600,00		600,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			97.000,00		97.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			180.000,00		180.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas			20.900,00		20.900,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores			800,00		800,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições			6.700,00		6.700,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			10.500,00		10.500,00
Total da Unidade Orçamentária				1.250.000,00		1.250.000,00
Total da Unidade Gestora				1.250.000,00		1.250.000,00
TOTAL GERAL				25.575.200,00	21.424.800,00	47.000.000,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste, Fundo Mun. da Infância e Adolescência, Câmara Municipal de São Francisco do Oeste

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste				
Rua São Francisco, 64 - Centro - 59.908-000 - São Francisco do Oeste/ RN				
CNPJ: 08.154.015/0001-16 Fone: 84 3378.0197 /			Usuário: Gledson Pereira da Silva	Chave de Autenticação 2152-0149-703
Relação de Valores LOA por Fonte de Recursos				
Valores em R\$ - Período: Orçamento/2023				
Código	Fonte de Recurso - Id-Us	Receita (a)	Despesa (b)	Diferença (a-b)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste					
1501	Outros Recursos não Vinculados		25.998.000,00	19.929.000,00	6.069.000,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.532.200,00	5.532.200,00	0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		287.600,00	287.600,00	0,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		1.197.000,00	1.197.000,00	0,00
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		169.800,00	169.800,00	0,00
1544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		201.400,00	201.400,00	0,00
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		53.600,00	53.600,00	0,00
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		235.900,00	235.900,00	0,00
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		245.700,00	245.700,00	0,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		705.500,00	705.500,00	0,00
1572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		2.490.900,00	2.490.900,00	0,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.802.100,00	1.802.100,00	0,00
Total da Unidade Gestora			38.919.700,00	32.850.700,00	6.069.000,00
Unidade Gestora: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste					
1501	Outros Recursos não Vinculados		327.000,00	5.295.300,00	-4.968.300,00
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		3.417.300,00	3.417.300,00	0,00
1631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		711.900,00	711.900,00	0,00
1659	Outros Recursos Vinculados à Saúde		1.071.800,00	1.071.800,00	0,00
Total da Unidade Gestora			5.528.000,00	10.496.300,00	-4.968.300,00
Unidade Gestora: Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste					
1501	Outros Recursos não Vinculados		327.000,00	177.700,00	149.300,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		783.800,00	783.800,00	0,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		32.000,00	32.000,00	0,00
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		654.800,00	654.800,00	0,00
1669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		754.700,00	754.700,00	0,00
Total da Unidade Gestora			2.552.300,00	2.403.000,00	149.300,00
Unidade Gestora: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste					
1501	Outros Recursos não Vinculados		0,00	1.250.000,00	-1.250.000,00
Total da Unidade Gestora			0,00	1.250.000,00	-1.250.000,00
Total Geral			47.000.000,00	47.000.000,00	0,00

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:E848185D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 041/2022 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

DAVID ISLEY DA SILVA DANTAS 08126851481	23.675.298/0001-35
Relação dos itens vencidos	

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4275	Lavagem de veículo de pequeno porte tipo MOTO, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	serviço	30,00	20,0000	600,00
4277	Lavagem e aspiração em veículo de médio porte tipo MICROONIBUS, SPRINTER, BESTA E VAN, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	serviço	150,00	75,0000	11.250,00
4279	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo ONIBUS, CAMINHÃO CAÇAMBA, CAMINHÃO PIPA interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	serviço	160,00	148,0000	23.680,00
6957	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE PEQUENO PORTE TIPO GOL, DOBLO, VOYAGE, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	serviço	180,00	40,0000	7.200,00
6958	LAVAGEM E ASPIRAÇÃO EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE TIPO RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA, TRATOR AGRÍCOLA INTERNA E EXTERNAMENTE, COM APLICAÇÃO DE CERA, COM USO DE PRODUTOS APROPRIADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM COMO LUBRIFICAR APÓS LAVAGEM E OUTRAS TAREFAS DA MESMA NATUREZA E GRAU DE COMPLEXIDADE.	SERV	serviço	150,00	155,0000	23.250,00
					Total	65.980,00

Valor total da contratação 65.980,00 (SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 19 de Outubro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:A1BCDAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

Pregão Presencial Nº 12/2022-SRP

Processo Administrativo nº 31032328/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de insumos de limpeza para manutenção da piscina semiolímpica da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: VALERIA CONCEICAO DE LIMA AZEVEDO 00946458413		
CNPJ: 42.163.247/0001-79	Telefone:	Email:
Endereço: R CORONEL FREIRE, 143, CENTRO, São Paulo do Potengi/RN, CEP: 59460-000		
Representante: Valéria Conceição de Lima Azevedo - CPF: 009.464.584-13		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0003093 - CLORO PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Cloro granulado em balde com 10Kg.	ATTCLOR	Balde	200,00	230,000	46.000,00
2	0003094 - BARRILHA PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: BARRILHA ELEVADOR DE PH GRANULADO EM PACOTE DE 1KG.	SUAL	PCT	200,00	15,000	3.000,00
3	0003095 - ALGICIDA PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Algicida frasco com 1 (um) litro.	ATTCLOR	LTR	150,00	23,000	3.450,00
4	0003096 - SULFATO DE ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Sulfato de alumínio em pacote de 2KG.	SUAL	PCT	300,00	14,000	4.200,00
5	0003097 - LIMPA BORDAS PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: LIMPA BORDAS DE 1 LITRO.	ATTCLOR	LTR	50,00	20,000	1.000,00
6	0003098 - CLARIFICANTE PARA TRATAMENTO DE PISCINA. Especificação: Clarificante com 1 litro.	SUAL	LTR	200,00	17,000	3.400,00

Importa a presente em R\$ 61.050,00 (sessenta e um mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 17/10/2023.

São Paulo do Potengi/RN, 18 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: Eugênio Pacelli Araújo Souto /Pelo Órgão Gerenciador e Valéria Conceição de Lima Azevedo – Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:669457CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE (CREDENCIAMENTO) pelo caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria.

OBJETO: chamamento público para credenciamento de possível contratação em caráter complementar à rede municipal de assistência e saúde de pessoas jurídicas destinadas à realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, destinados aos usuários de saúde que necessitam dos serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL de Serra do Mel, Josivan Bibiano de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICA a presente CHAMADA PÚBLICA 001/2022 por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25 8.666/93 justificando a Pré-qualificação como Chamamento para Credenciamento" como uma forma de contratação direta e demais legislações pertinente a matéria, ao qual "CREDENCIOU" para contratação do presente objeto a pessoa jurídica: COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ, inscrita no CNPJ no 08.261.349/0001-99, que apresentou um valor unitário compatível com o valor de referência estimado no Termo de Referência que assim segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Radiografia de cavum (lateral + hitz)	48	48	2.304,00
2	Radiografica de crânio (pa + lateral)	60	49	2.940,00
3	Radiografia maxilar (pa + oblíqua)	48	61,67	2.960,16
4	Radiografia de ossos da face (mn+lateral + hirtz)	48	50	2.400,00
5	Radiografia de seios da face (fn+mn+lateral+hirtz)	60	55	3.300,00
6	Radiografia de sela tursica (pa+lateral+bretton)	60	49	2.940,00
7	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to/obliquas)	120	82	9.840,00
8	Radiografia de coluna cervical (ap + lateral + to/ flexão)	120	80	9.600,00
9	Radiografia de coluna cervical fiuncional/ dinâmica	120	76	9.120,00
10	Radiografia de coluna lombo-sacra	120	68	8.160,00
11	Radiografia de coluna lombo-sacra (c/obliquas)	120	65	7.800,00
12	Radiografia de coluna lombo-sacra funcional/ dinâmica	120	63	7.560,00
13	Radiografia de coluna torácica (ap + lateral)	120	63	7.560,00
14	Radiografia de coluna toraco-lombar	120	81	9.720,00
15	Radiografia de coluna toraco-lombar dinâmica	120	73	8.760,00
16	Radiografia de região sacro-coccigea	120	69	8.280,00
17	Radiografia de costelas (por hemitorax)	48	50	2.400,00
18	Radiografia de tórax (pa + lateral + oblíqua)	120	53	6.360,00
19	Radiografia de tórax (pa e perfiar)	120	47,5	5.700,00
20	Radiografia de tórax (pa)	120	52	6.240,00
21	Mamografia bilateral para rastreamento	120	92,5	11.100,00
22	Radiografia de antebraço	120	48	5.760,00
23	Radiografia de articulação escapulo-umeral	120	48	5.760,00
24	Radiografia de articulação esterno-clavicular	120	48	5.760,00
25	Radiografia de braço	120	48	5.760,00
26	Radiografia clavicular	120	48	5.760,00
27	Radiografia de cotovelo	120	48	5.760,00
28	Radiografia de dedos da mão	120	47	5.640,00
29	Radiografia de mão	120	49	5.880,00
30	Radiografia de escapula/ombro (três posições)	120	53	6.360,00
31	Radiografia de punho (ap + lateral + oblíqua)	120	52	6.240,00
32	Radiografia de abdômen (ap + lateral/ localizada)	24	61	1.464,00
33	Radiografia de abdômen simples (ap)	24	303	7.272,00
36	Radiografia de articulação coxo-femoral	120	49	5.880,00
37	Radiografia de articulação sacro-ilíaca	120	48	5.760,00
38	Radiografia de articulação tíbio-tarsica	120	54	6.480,00
39	Radiografia de bacia	120	53	6.360,00
40	Radiografia de calcâneo	120	47	5.640,00
41	Radiografia de coxa	120	49	5.880,00
42	Radiografia de joelho (ap+lateral)	120	48	5.760,00
43	Radiografia de joelho ou patela (ap+lateral+axial)	120	54	6.480,00
44	Radiografia de pé /dedos do pé	120	49	5.880,00
45	Radiografia de perna	120	50	6.000,00
46	Radiografia panorâmica de membros inferiores	120	55	6.600,00
47	Radiografia de costela	120	48,75	5.850,00
48	Radiografia de esterno	120	47	5.640,00
51	Ultrassonografia doppler colorido de vasos	60	235	14.100,00
53	Ultrassonografia de abdômen superior	720	112,5	81.000,00
54	Ultrassonografia de abdômen total	720	122,5	88.200,00
55	Ultrassonografia de aparelho urinário	720	117,17	84.362,40
56	Ultrassonografia de articulação	720	118,83	85.557,60
57	Ultrassonografia de bolsa escrotal	720	119,6	86.112,00
59	Ultrassonografia mamaria bilateral	720	117,65	84.708,00
60	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	720	112,17	80.762,40
62	Ultrassonografia de tireóide	720	112,17	80.762,40
64	Ultrassonografia obstétrica	720	110,7	79.704,00
65	Ultrassonografia obstétrica c/ doppler colorido e pulsado	12	200,53	2.406,36
66	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	720	120,55	86.796,00
67	Ultrassonografia transfontanelar	480	142	68.160,00
68	Ultrassonografia transvaginal	720	121,69	87.616,80
69	Ultrassonografia de perna	120	123,6	14.832,00
70	Ultrassonografia de pé	120	120,6	14.472,00
71	Ultrassonografia de mão	120	122,6	14.712,00
72	Ultrassonografia de braço	120	129,6	15.552,00
73	Ultrassonografia de obstétrica morfológica	120	191,39	22.966,80
74	Ultrassonografia obstétrica de com doppler	120	194,28	23.313,60
75	Ultrassonografia de bolsa escrotal com doppler	120	180	21.600,00
76	Ultrassonografia de tireóide com doppler	120	167,6	20.112,00
77	Ecodopplervascular periférico venoso	120	311,25	37.350,00
78	Ecodoppler vascular periférico arterial	12079	343,33	4.147.083,07
79	Ecodoppler de carótidas e vertebrais	120	250	30.000,00
119	Colonoscopia (coloscopia)	60	566,67	34.000,20
120	Esofagogastroduodenoscopia	720	223,5	160.920,00
122	Laringoscopia	48	210	10.080,00
123	Videolaringoscopia	60	325	19.500,00
126	Colonoscopia c/ obtenção de fragmentos e extração ou extresse de pólopo (com sedação)	12	1.272,50	15.270,00
129	Eletrocardiograma	60	93,75	5.625,00
130	Monitoramento pelo sistema holter 24hs (3 canais)	60	726,67	43.600,20
131	Monitorização ambulatorial de pressão arterial (m.a.p.a)	60	600	36.000,00
132	Teste de esforço/ teste ergométrico	120	375	45.000,00
133	Colposcopia	36	218,32	7.859,52
139	Videoesoscopia nasossinual	60	550	33.000,00
140	Biomicroscopia de fundo de olho	60	386	23.160,00
142	Fundoscopia	60	482,5	28.950,00
143	Gonioscopia	60	365	21.900,00
144	Mapeamento de retina	60	382,5	22.950,00
145	Tonometria	60	283	16.980,00
146	Tomografia de coerência óptica	120	905	108.600,00

perfazendo o VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 2.180.423,04 (Dois milhões, cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos)

Serra do Mel/RN, em 19 de Outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:E1454533

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 172/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 930.000,00 (NOVICENTOS E TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 930.000,00 (novicentos e trinta mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Função	23	Comércio e Serviços				
Subfunção	695	Turismo				
Programa	0013	Turismo e Meio Ambiente				
Ação	2056	Manutenção das Ações de Event9s Turísticos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	930.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						930.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				
Programa	0000	Encargos Gerais do Município				
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$	930.000,00
Total da Anulação (R\$)						930.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 19 de outubro de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:AD0020A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 051-2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 051/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAFE DA MANHA REGIONAL (CAFE COM LEITE, PAO, OVO, CUSCUZ, TAPIOCA, PRESUNTO, QUEIJO, MACAXEIRA, 1 FATIA DE FRUTA). - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CAFE	PROPRIA	2.000	14.000,00
Item: 0002 - ALMOÇO REGIONAL (FEIJAO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRAO, 1 MISTURA). - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 13,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	ALMOÇO	PROPRIA	3.000	39.000,00
Item: 0003 - JANTAR REGIONAL (RISOTO / MACARRONADA / ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA /SOPA / ARROZ, SALADA, 1 MISTURA). - Quantidade: 3.500 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	JANTAR	PROPRIA	3.500	42.000,00
Item: 0004 - SUCO DE FRUTAS COPO 205 ML - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SUCO	PROPRIA	4.000	12.000,00
Item: 0005 - REFRIGERANTE DE 1L SABORES VARIADOS - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	sukita	500	3.500,00
Item: 0006 - REFRIGERANTE DE 2L SABORES VARIADOS - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D. A. DANTAS MENDONCA (30.729.998/0001-20)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SIMPLES	COCA COLA	300	3.600,00
Item: 0007 - SALGADO PEQUENOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA E CANUDINHO) - Quantidade: 6.000 Unidade - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SALGADOS	PROPRIA	6.000	4.200,00
Item: 0008 - TORTA SALGADA - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	TORTA	PROPRIA	1.400	7.000,00
Item: 0009 - SANDUÍCHE DE FRANGO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 7,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SANDUICHE	PROPRIA	1.000	4.980,00
Item: 0010 - SUCO DE FRUTAS COPO 200 ML - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SUCO	PROPRIA	1.200	3.600,00
Item: 0011 - CREME DE GALINHA 200 ML - Quantidade: 1.400 Unidade - Valor Referência: 3,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CREME	PROPRIA	1.400	4.200,00
Item: 0012 - CACHORRO QUENTE - Quantidade: 1.700 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	CACHORRO QUENTE	PROPRIA	1.700	8.330,00
Item: 0013 - LASANHA DE FRANGO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LASANHA	PROPRIA	1.000	5.000,00
Item: 0014 - LASANHA DE CARNE - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	LASANHA	PROPRIA	1.000	5.000,00
Item: 0015 - SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	SALADA	PROPRIA	1.200	4.200,00
Item: 0016 - COQUETEL DE FRUTAS COPO DE 200 ML SEM ALCOOL - Quantidade: 900 Unidade - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426 (39.417.377/0001-86)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 15:47:35 - Por: Cayron Changlon Santos Sousa Araújo	COQUETEL	PROPRIA	900	3.600,00

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:7DB911E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 051-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 051/2022

Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - CAFE DA MANHA REGIONAL (CAFE COM LEITE, PAO, OVO, CUSCUZ, TAPIOCA, PRESUNTO, QUEIJO, MACAXEIRA, 1 FATIA DE FRUTA). - CAFE - Valor Referência: 7,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	CAFE	2.000 Unidade	7,00	14.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0002 - ALMOÇO REGIONAL (FEIJAO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRAO, 1 MISTURA). - ALMOÇO - Valor Referência: 13,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	ALMOÇO	3.000 Unidade	13,00	39.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0003 - JANTAR REGIONAL (RISOTO / MACARRONADA / ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA / SOPA / ARROZ, SALADA, 1 MISTURA). - JANTAR - Valor Referência: 12,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	JANTAR	3.500 Unidade	12,00	42.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0004 - SUCO DE FRUTAS COPO 205 ML - SUCO - Valor Referência: 3,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	SUCO	4.000 Unidade	3,00	12.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0005 - REFRIGERANTE DE IL SABORES VARIADOS - SIMPLES - Valor Referência: 7,00					
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	500 Unidade	7,00	3.500,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0006 - REFRIGERANTE DE 2L SABORES VARIADOS - SIMPLES - Valor Referência: 12,00					
D. A. DANTAS MENDONCA	SIMPLES	300 Unidade	12,00	3.600,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0007 - SALGADO PEQUENOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA E CANUDINHO) - SALGADOS - Valor Referência: 0,70					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	SALGADOS	6.000 Unidade	0,70	4.200,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0008 - TORTA SALGADA - TORTA - Valor Referência: 5,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	TORTA	1.400 Unidade	5,00	7.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0009 - SANDUÍCHE DE FRANGO - SANDUICHE - Valor Referência: 7,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	SANDUICHE	1.000 Unidade	4,98	4.980,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0010 - SUCO DE FRUTAS COPO 200 ML - SUCO - Valor Referência: 3,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	SUCO	1.200 Unidade	3,00	3.600,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0011 - CREME DE GALINHA 200 ML - CREME - Valor Referência: 3,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	CREME	1.400 Unidade	3,00	4.200,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0012 - CACHORRO QUENTE - CACHORRO QUENTE - Valor Referência: 5,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	CACHORRO QUENTE 1.700 Unidade		4,90	8.330,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0013 - LASANHA DE FRANGO - LASANHA - Valor Referência: 5,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	LASANHA	1.000 Unidade	5,00	5.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0014 - LASANHA DE CARNE - LASANHA - Valor Referência: 6,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	LASANHA	1.000 Unidade	5,00	5.000,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0015 - SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML - SALADA - Valor Referência: 3,50					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	SALADA	1.200 Unidade	3,50	4.200,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
0016 - COQUETEL DE FRUTAS COPO DE 200 ML SEM ALCOOL - COQUETEL - Valor Referência: 5,00					
ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426	COQUETEL	900 Unidade	4,00	3.600,00	Homologado em 19/10/2022 15:48:05 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:EFA89CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 -
PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2209290002.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,**PROMOTENTE CONTRATADA: ADRIANA CANDIDA DA SILVA 03897349426, inscrita no CNPJ/MF 39.417.377/0001-86**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ REGIONAL (CAFÉ COM LEITE, PÃO, OVO, CUSCUZ, TAPIOCA, PRESUNTO, QUEIJO, MACAXEIRA, 1 FATIA DE FRUTA).	UND	2000	7,00	14.000,00
2	ALMOÇO REGIONAL (FEIJÃO, ARROZ, SALADA, FAROFA, MACARRÃO, 1 MISTURA).	UND	3000	13,00	39.000,00
3	JANTAR REGIONAL (RISOTO / MACARRONADA / ESCONDIDINHO DE MACAXEIRA / SOPA / ARROZ, SALADA, 1 MISTURA).	UND	3500	12,00	42.000,00
4	SUCO DE FRUTAS COPO 205 ML	UND	4000	3,00	12.000,00
7	SALGADO PEQUENOS DIVERSOS (COXINHA, PASTEL, EMPADA E CANUDINHO)	UND	6000	0,70	4.200,00
8	TORTA SALGADA	FATIA	1400	5,00	7.000,00
9	SANDUÍCHE DE FRANGO	UND	1000	4,98	4.980,00
10	SUCO DE FRUTAS COPO 200 ML	UND	1200	3,00	3.600,00
11	CREME DE GALINHA 200 ML	UND	1400	3,00	4.200,00
12	CACHORRO QUENTE	UND	1700	4,90	8.330,00
13	LASANHA DE FRANGO	FATIA	1000	5,00	5.000,00
14	LASANHA DE CARNE	FATIA	1000	5,00	5.000,00
15	SALADA DE FRUTAS COPO 300 ML	UND	1200	3,50	4.200,00
16	COQUETEL DE FRUTAS COPO DE 200 ML SEM ALCOOL	UND	900	4,00	3.600,00
VALOR TOTAL DE R\$ 157.110,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e dez reais)					

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:C7649B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 42/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 42/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0007244 - CADEIRA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, SEM BRAÇO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 87X40CM, CAPACIDADE PARA ATÉ140KG, PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MATERIAL PROLIPROPILENO, ANTIUV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, PRODUTO MONOBLOCO, EMPALHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMA DA ABNT - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 32,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CADPLAS	PLASTMASTER	1.200,00	38.400,00
Item: 0002 - 0007245 - MESA PLÁSTICA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 69X69 (LARGURA X PROFUNDIDADE) CM PRODUZIDAS COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, ANTI UV, RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES, PRODUTO MONOBLOCO, EMPALHÁVEL, COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NORMA DA ABNT. - Quantidade: 285,00 Unidade - Valor Referência: 106,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	JESUS	JESUS	285,00	14.820,00
Item: 0003 - 0007246 - LONGARINA 05 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TIPO PARA 05 LUGARES; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFOTIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A PARTES METÁLICAS COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 50 A 80 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICO. - Quantidade: 72,00 Unidade - Valor Referência: 829,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CATFELLI	CATFELLI	72,00	35.280,00
Item: 0004 - 0007247 - LONGARINA 03 LUGARES - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TIPO PARA 05 LUGARES; COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO 400X350 MM (LXA) E ASSENTO 420X460 MM (PXL); ESTRUTURA DA LONGARINA DE SEÇÃO RETANGULAR DUPLA MÍNIMO 3MM DE PAREDE, COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8"; BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO COM 02 FUROS DE APROXIMADAMENTE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI COM PRÉ-TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFOTIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A PARTES METÁLICAS COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 50 A 80 MÍCRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICO. - Quantidade: 74,00 Unidade - Valor Referência: 446,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CATFELLI	CATFELLI	74,00	21.460,00
Item: 0005 - 0007248 - CADEIRA DIGITADOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SEM BRAÇO, PESO REAL SUPOSTADO (KG); 110KG, ALTURA TOTAL (MÁXIMA-MÍNIMA): 99,00 CM - 92,0 CM ± 5CM, LARGURA TOTAL: 57,5 CM ± 1CM PROFUNDIDADE TOTAL: 62 CM ± 1CM, ALTURA MÁXIMA: 51 CM ± 5CM, ALTURA MÍNIMA: 43,5 CM ± 5CM (* DO SOLO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO), ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO: TECIDO, COR ESTRUTURA: PRETA, ENCOSTO; ALTURA: 36,0 CM ± 1CM, LARGURA: 40 CM ± 1CM, ESPESSURA: 3,5 CM ± 1CM, ASSENTO; LARGURA: 46,5CM ± 1CM, PROFUNDIDADE: 42,5CM ± 1CM, ESPESSURA: 4,5CM ± 1CM, ESPECIFICAÇÕES; BASE: 57,5CM NYLON, REGULAGEM DE ALTURA: SIM, PISTÃO A GÁS: SIM RODÍZIO: POLIPROPILENO PRETO DE 50MM. - Quantidade: 175,00 Unidade - Valor Referência: 382,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CADDIG	DMK	175,00	56.000,00
Item: 0006 - 0007249 - CADEIRA DIRETOR CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CADEIRA GIRATÓRIA; RECLINÁVEL; ENCOSTO E ASSENTO EM TELA; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BRAÇOS DE APOIO FIXOS; ACABAMENTO DO PISTÃO CROMADO; PESO SUPOSTADO: 120KG; RODAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: LARGURA: 63 CM; ALTURA: 97CM; PROFUNDIDADE: 50 CM; PESO: 9,6 KG. - Quantidade: 129,00 Unidade - Valor Referência: 516,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINARIO LTDA (42.381.030/0001-35)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	ARCO	ARCO	129,00	66.606,57
Item: 0007 - 0007250 - CADEIRA PARA RECEPÇÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 0,90MM; ESTRUTURA DO ENCOSTO: TUBO OBLONGO 1,20 MM; PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO, ASSENTO E ENCOSTO DE PLÁSTICO DE CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: ALTURA: 0,83 MT; LARG: 0,42 MT; PROF: 0,51 MT; CADEIRA REFORÇADA RESISTENTE ATE 120KG; DESIGN ANATÔMICO; Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 181,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (41.043.317/0001-92)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	cd20	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	300,00	37.200,00
Item: 0008 - 0007251 - CADEIRA SECRETARIA FIXA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 PÉS PALITO; MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E QUALIDADE. PESO RECOMENDADO: 110 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS - ALTURA: 85 CM; ALTURA ENCOSTO: 36 CM; LARGURA ASSENTO: 43 CM; PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG. - Quantidade: 401,00 Unidade - Valor Referência: 163,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (35.458.953/0001-82)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 11:29:27 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA	CADSEC	DMK	401,00	56.140,00

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:5684B4DA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 35/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 35/2022
Resultado da Homologação

0001 - 0006773 - ENVELOPE LISO SACO OURO, 229x324mm, com no mínimo 80g/m², com 250 unid - ENVELOPE - Valor Referência: 130,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	ENVELOPE	52,00 Pacote	83,49	4.341,48	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0001901 - QUADRO BRANCO ESCOLAR, 200x120cm moldura de alumínio. - CORTIARTE - Valor Referência: 444,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA	CORTIARTE	123,00 Unidade	222,85	27.410,55	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0001902 - QUADRO DE AVISO EM FELTRO VERDE, 90x120cm moldura de alumínio. - SOUZA - Valor Referência: 192,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SOUZA	52,00 Unidade	140,00	7.280,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0001797 - CALCULADORA ELETRÔNICA Calculadora eletrônica de mesa, dígitos grandes, 12 dígitos, visor de cristal líquido, alimentação solar ou bateria, funções: porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, gt. mu. correção total e parcial, desligamento automático. - YINS - Valor Referência: 37,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	YINS	77,00 Unidade	16,00	1.232,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0001799 - CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 53,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	COMPACTOR	66,00 Caixa	28,80	1.900,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0001801 - CANETA HIDROGRAFICA PONTA GROSSA - 12 CORES - Conjunto de canetas hidrográficas, com as seguintes especificações mínimas: ponta 4,0 mm, com escrita grossa, com tinta a base de água, não recarregável, estojo com 12 cores sortidas. - LAPIS HIDROCOR - Valor Referência: 32,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	LAPIS HIDROCOR	1.050,00 Caixa	10,20	10.710,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0006767 - COLA (TIPO BASTÃO), cor branca, aplicação papel, atóxica, tipo bastão. Bastão de no mínimo 40g. - LEONORA - Valor Referência: 27,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	150,00 Pacote	3,00	450,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0006768 - COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, 90G, de uso escolar, lavável, atóxica. Cx/12 und. - BAMBINI - Valor Referência: 29,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BAMBINI	357,00 Pacote	22,20	7.925,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0009 - 0001815 - COLA BRANCA, de uso escolar, lavável, atóxica. Frasco com no mínimo 1kg. - PIRATININGA - Valor Referência: 20,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PIRATININGA	250,00 Unidade	11,80	2.950,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0001817 - COLA INSTANTANEA MULT USO tipo (tek bond 793 ou similar) 100g. - ACRILEX - Valor Referência: 37,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ACRILEX	113,00 Unidade	13,20	1.491,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0011 - 0001822 - COMPASSO DE METAL, c/grafite - BRW - Valor Referência: 16,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BRW	33,00 Unidade	10,30	339,90	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0001828 - ESTILETE ESTREITO: com lâmina de aço 120 bp. Cx com 12 unidades - ESTILETE - Valor Referência: 38,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	ESTILETE	87,00 Caixa	11,40	991,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0001830 - EXTRATOR DE GRAMPOS, em aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximadamente a 145 x 17 mm. - MABEL - Valor Referência: 4,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MABEL	97,00 Unidade	1,45	140,65	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0001833 - FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mmx30m. - ADERE - Valor Referência: 13,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ADERE	205,00 Unidade	7,60	1.558,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0006786 - GRAMPEADOR DE MESA INDUSTRIAL (para papel) Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 100 de Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 23/13. - HELIOS CARBEX - Valor Referência: 139,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	HELIOS CARBEX	58,00 Unidade	57,40	3.329,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0001849 - GRAMPEADOR DE PAREDE (tapeceiro) grampeador de Pressão Industrial, produzido em aço de alta resistência, com sistema de regulagem de pressão, compatível com grampos 106/8. - GRAMPEADOR - Valor Referência: 99,11					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	GRAMPEADOR	59,00 Unidade	40,90	2.413,10	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0001852 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/08. Caixa com 2500 unidades - ACC - Valor Referência: 18,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	88,00 Caixa	12,00	1.056,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0001853 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000 unidades. - GRAMPLINE - Valor Referência: 28,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	GRAMPLINE	72,00 Caixa	23,40	1.684,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0019 - 0001858 - LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, wbm-7, cores vermelho, azul e preto recarregável cx/12 unid. - MASTERPRINT - Valor Referência: 112,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	155,00 Caixa	23,00	3.565,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0001883 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 16 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb. Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - SANDISK - Valor Referência: 42,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	SANDISK	90,00 Unidade	25,40	2.286,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0021 - 0001884 - PEN DRIVE RESTRÁTIL, capacidade 64 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb. Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - MULTILASER - Valor Referência: 77,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MULTILASER	76,00 Unidade	49,00	3.724,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0001896 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). Compatível com (REFIL GROSSO 11,2mm x 300mm). - MIX - Valor Referência: 28,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	104,00 Unidade	17,20	1.788,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0023 - 0001897 - PISTOLA PARA COLA QUENTE, pistola de adesivo hot melt, uso para colagem de papel, papelão madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações. Bivolt (110x220 volts). O aplicador utiliza cola quente de resina plástica. Compatível com (REFIL - MIX - Valor Referência: 22,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MIX	251,00 Unidade	15,70	3.940,70	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0006802 - TESOURA ESCOLAR SORTIDA, 13 cm, cx c/12 - TESOURA - Valor Referência: 47,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	TESOURA	382,00 Unidade	28,40	10.848,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0001911 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (azul) - RADEX - Valor Referência: 66,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	42,00 Caixa	37,80	1.587,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0001912 - TINTA PARA CARIMBO, para reativar todos os modelos de carimbos. Caixa contendo 12 frascos de 40 ml cada. Cor (preta) - RADEX - Valor Referência: 66,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	RADEX	42,00 Caixa	37,80	1.587,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0006803 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Azul - MARKA - Valor Referência: 99,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MARKA	122,00 Unidade	66,90	8.161,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0006804 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, de boa qualidade Profissional, 500 ml, cor Preta - MARKA - Valor Referência: 99,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MARKA	125,00 Unidade	65,90	8.237,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0001779 - AGENDA DIÁRIA, capa dura, espiral, formato 128mmx190mm, 384 pag, capa e contra-capas: papelão 750G/m², revestido com papel couchê 120/m², folhas impressas em papel offset branco 63g/m - BAG - Valor Referência: 34,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BAG	218,00 Unidade	21,20	4.621,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0001782 - APAGADOR, para quadro negro. - CARBRINK - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARBRINK	145,00 Unidade	2,40	348,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0031 - 0001783 - APONTADOR DE FERRO PARA LÁPIS, Lâmina de aço temperado, caixa com 12 unidades. - YINS - Valor Referência: 18,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	YINS	32,00 Caixa	11,70	374,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0032 - 0006755 - ATILHOS DE BORRACHA (LIGA DE DINHEIRO), em material de borracha, pacote com no mínimo 100g. - red bor - Valor Referência: 7,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	red bor	150,00 Pacote	3,90	585,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0033 - 0006759 - BORRACHA ESCOLAR BRANCA, Dimensões do item C x L x A, Caixa com 20 unidades. - BORRACHA - Valor Referência: 39,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	BORRACHA	95,00 Caixa	12,30	1.168,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0034 - 0001792 - CADERNO ESPIRAL, 10 x 120 FLS, formato 200 x 270 - CADERNUS - Valor Referência: 18,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	CADERNUS	1.555,00 Unidade	9,80	15.239,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0035 - 0001793 - CADERNO GRANDE, material papel off-set gramatura 56g/m2, capa dura, apresentação espiral, quantidade de folhas 200, formato universitário (10 matérias). - CADERNO - Valor Referência: 25,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	CADERNO	1.580,00 Unidade	13,80	21.804,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0036 - 0001795 - CAIXA CORRESPONDÊNCIA VERTICAL DE MESA PARA DOCUMENTOS, articulável com 3 divisões, acrílico, cor cristal ou fumê, 355x253x120mm - CARBRINK - Valor Referência: 78,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	CARBRINK	75,00 Unidade	49,50	3.712,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0037 - 0006760 - CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, desligamento automático, alimentação: solar ou pilha AA, na cor cinza. - KADIO - Valor Referência: 15,18					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	KADIO	115,00 Unidade	8,00	920,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0038 - 0001798 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,7mm, material plástico, transparente, ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita fina e macia, com corpo sextavado. Caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 44,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	COMPACTOR	88,00 Caixa	30,00	2.640,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0039 - 0006762 - CARTOLINA COLOR SET; são coloridos nos dois lados, frente e verso, a cartolina de (50x 66 cm.) Pacote de 20 unidades. Cores variadas - BAG - Valor Referência: 27,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BAG	170,00 Pacote	15,40	2.618,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0040 - 0006763 - CARTOLINA COMUM, tamanho de 50 x 66 cm, gramatura de 150g, em varias cores. Pacote com 100 unidades. - multiverde - Valor Referência: 94,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	multiverde	165,00 Pacote	77,70	12.820,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0041 - 0001821 - COLCHETE Nº 10, metal com tratamento anti-ferrugem, cabeça de 12. - ACC - Valor Referência: 11,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACC	60,00 Caixa	9,70	582,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0042 - 0001823 - CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Frasco de no mínimo 18ml. Caixa com no mínimo 10 unidades. - RADEX - Valor Referência: 35,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	RADEX	156,00 Caixa	16,80	2.620,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0043 - 0006772 - ENVELOPE LISO BRANCO 75gm 114x229, carta ofício dobrado cx c/ 100 und. - ENVELOPE - Valor Referência: 18,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	ENVELOPE	125,00 Pacote	9,50	1.187,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0044 - 0006780 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 40), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - SUZANO - Valor Referência: 40,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SUZANO	136,00 Pacote	32,00	4.352,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0045 - 0006781 - FOLHA DE OFÍCIO (PESO 60), na cor branca, tamanho A4, medindo 210x297mm, Pct com 250 folhas. - SUZANO - Valor Referência: 50,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Elias Avelino dos Santos	SUZANO	191,00 Pacote	42,00	8.022,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0046 - 0001844 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0.7mm (gradação de dureza 2B), estojo com 12 unidades. - LEONORA - Valor Referência: 14,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	45,00 Caixa	6,95	312,75	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0047 - 0001847 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Médio, Base mínima: 12 cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 25 Folhas, de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6 - GRAMPEADOR - Valor Referência: 32,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	GRAMPEADOR	118,00 Unidade	12,70	1.498,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0048 - 0001851 - GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO, caixa com 50 unidades - GRAMPO - Valor Referência: 21,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	GRAMPO	141,00 Caixa	13,40	1.889,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0049 - 0006787 - GRAMPO TRILHO PLÁSTICO TRANSPARENTE, romeu e julieta, 80mm p/200 fls, pct c/50 unid. - GRAMPO - Valor Referência: 22,37					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	GRAMPO	68,00 Pacote	14,20	965,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0050 - 0001856 - LÁPIS DE COR, em madeira, tam. grande, caixa com 12 cores - GATHE - Valor Referência: 8,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	GATHE	2.052,00 Caixa	4,10	8.413,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0051 - 0001860 - LAPISEIRA Nº 07, material corpo metal, diâmetro 0.7mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm com gradação de dureza 2B. - BRW - Valor Referência: 16,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BRW	36,00 Caixa	11,40	410,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0052 - 0001862 - LIVRO DE ATA, com 100 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 18,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	TILIBRA	125,00 Unidade	10,80	1.350,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0053 - 0001863 - LIVRO DE ATA, com 200 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 27,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TILIBRA	115,00 Unidade	17,00	1.955,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0054 - 0001864 - LIVRO DE PONTO, capa dura, com 100 folhas numeradas. - TILIBRA - Valor Referência: 19,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	TILIBRA	200,00 Unidade	14,40	2.880,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0055 - 0001865 - LIVRO DE PROTOCOLO, tamanho: 75 X 140 mm, contendo 100 folhas. - LIVRO PROTOCOLO - Valor Referência: 14,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	LIVRO PROTOCOLO	75,00 Unidade	8,80	660,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0056 - 0001882 - PEN DRIVE REFRÁTIL, capacidade 08 GB, Interface: USB 2.0, Taxa de transferência: 12 Mb. Instalação: Plug and Play, LED - Indicador para ligado, Sistema de Power-saving, compatível com: Windows 98 SE, Windows ME, Windows 2000, Windows XP ou superior, Apple - UTECH - Valor Referência: 50,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	UTECH	150,00 Unidade	26,00	3.900,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0057 - 0001885 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho grande, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 50 folhas. - JOCAR - Valor Referência: 111,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	JOCAR	61,00 Unidade	88,90	5.422,90	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0058 - 0001886 - PERFURADOR DE PAPEL: tamanho médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centralização do papel, capacidade de perfuração mínima de 20 folhas. - leonora - Valor Referência: 36,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	leonora	55,00 Unidade	20,50	1.127,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0059 - 0006799 - PINCEL ATÔMICO 850 PRETO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 59,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	BRW	148,00 Caixa	19,00	2.812,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0060 - 0006800 - PINCEL ATÔMICO 850 VERMELHO (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 56,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	BRW	148,00 Caixa	18,80	2.782,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0061 - 0001909 - TESOURA GRANDE material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 23 cm. - YINS - Valor Referência: 18,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	YINS	110,00 Unidade	6,40	704,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0062 - 0001917 - VISOR PLÁSTICO, p/ pasta suspensa c/ etiqueta branca, cx c/50 - goodie - Valor Referência: 15,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	goodie	75,00 Caixa	9,80	735,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0063 - 0001791 - CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, contendo 100 folhas. - panamericana - Valor Referência: 10,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	panamericana	1.561,00 Unidade	7,10	11.083,10	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0064 - 0001834 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. - FITA ADESIVA - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	FITA ADESIVA	615,00 Unidade	8,90	5.473,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0065 - 0001850 - GRAMPO ENCADERNADOR EM METAL, caixa com 50 unidades - BR - Valor Referência: 15,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	163,00 Caixa	9,20	1.499,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0066 - 0001854 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR, material metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades. - BRW - Valor Referência: 9,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BRW	121,00 Caixa	6,20	750,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0067 - 0006797 - PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, grampo em material plástico, etiqueta para identificação com visor transparente, cx. Com 50unid. - CARTEX - Valor Referência: 171,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

Elias Avelino dos Santos	CARTEX	90,00 Pacote	126,80	11.412,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0068 - 0006798 - PINCEL ATÔMICO 850 AZUL (EQUIVALENTE AO PITOT), com ponta arredondada indeformável para uso em papel, cartolina e papelão. Cx com 12 unidades. - BRW - Valor Referência: 54,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BRW	153,00 Caixa	18,90	2.891,70	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0069 - 0001790 - BORRACHA BRANCA COM ENCAIXE (BORRACHA PONTEIRA BRANCA): borracha branca para encaixe em lápis grafite, caixa com 50 unidades. - PREMIER - Valor Referência: 14,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	PREMIER	81,00 Caixa	6,80	550,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0070 - 0006761 - CANETA MARCA TEXTO, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente (amarela), boa resistência à luz. Caixa com 12 unidades. - MASTERPRINT - Valor Referência: 23,07					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	98,00 Pacote	12,00	1.176,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0071 - 0001803 - CANETA PARA CD/DVD - PRETA - Caneta para CD/DVD, com as seguintes especificações mínimas: ponta de aproximadamente 1,0mm, tinta resistente a luz, a água, a umidade e com secagem rápida, na cor preta. - brw - Valor Referência: 8,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	brw	110,00 Unidade	2,70	297,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0072 - 0006774 - ENVELOPE PARDO (242x342mm), pacote contendo 100 unidades. - ENVELOPE - Valor Referência: 52,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	ENVELOPE	105,00 Pacote	37,90	3.979,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0073 - 0006775 - ETIQUETAS AUTO ADESIVAS - Ink Jet / Laser, Etiqueta adesiva Cor: Branca; Dimensão: 50,8 x 101,6mm; Formato: Folha A4; USO: Impressora Inkjet/Laser; Embalagens com 100 folhas (com 10 etiquetas por folha). - ETIQUETA - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	ETIQUETA	78,00 Pacote	40,49	3.158,22	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0074 - 0006777 - FITA ADESIVA (DUREX GRANDE), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 45mm de largura x 45m de comprimento mínimo; com alta adesão a qualquer superfície limpa. - ADERE - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ADERE	670,00 Unidade	3,90	2.613,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0075 - 0001832 - FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO), material polipropileno incolor, tipo mono-face, medindo 12mm de largura por 40m de comprimento mínimo, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/10 - ADERE - Valor Referência: 22,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ADERE	186,00 Unidade	13,40	2.492,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0076 - 0006778 - FITA ADESIVA KRAFT MARROM - 45x50 - 3 Metros com alta adesão a qualquer superfície limpa, de boa qualidade. - FITA ADESIVA - Valor Referência: 39,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	FITA ADESIVA	600,00 Unidade	13,80	8.280,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0077 - 0001846 - GRAMPEADOR DE MESA (para papel) Grande, Base mínima: 15cm, estrutura: totalmente em aço, capacidade para 50 Folhas de 75g/m² de uma vez, compatível com grampos 26/6 - BR - Valor Referência: 58,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	139,00 Unidade	36,00	5.004,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0078 - 0001867 - MOLHA-DEDO, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g. - CARBRINK - Valor Referência: 4,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARBRINK	96,00 Unidade	2,20	211,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0079 - 0006789 - PAPEL FOTOGRAFICO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas. - TOK OFFICE - Valor Referência: 32,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	TOK OFFICE	165,00 Pacote	14,30	2.359,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0080 - 0006790 - PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (tam. Ofício A4) 210x297,180 g/m² - branco c/ 50 folhas. - TOK OFFICE - Valor Referência: 45,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	TOK OFFICE	225,00 Pacote	21,40	4.815,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0081 - 0001874 - PASTA ABA ELÁSTICO, Material Cartolina Plástica dimensões do produto 245 largura x 335 altura (mm), atóxico, resistente, Cores: azul, amarela, vermelho e verde. - CARTEX - Valor Referência: 4,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARTEX	575,00 Unidade	1,60	920,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0082 - 0001898 - PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO, produzido em acrílico cristal, prendedor plástico ou metálico. - BACCHI - Valor Referência: 23,64					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BACCHI	176,00 Unidade	9,00	1.584,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0083 - 0001900 - PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM, corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UN - BRW - Valor Referência: 37,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BRW	155,00 Caixa	20,80	3.224,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0084 - 0001903 - RÉGUA ESCRITÓRIO 30 CM, material plástico transparente, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - WALEU - Valor Referência: 3,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	WALEU	368,00 Unidade	0,90	331,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0085 - 0001904 - RÉGUA ESCRITÓRIO 50 CM, material plástico transparente, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente. - waleu - Valor Referência: 5,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	waleu	220,00 Unidade	3,50	770,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0086 - 0001785 - BANDEJA EXPEDIENTE DUPLEX, com 03 divisões (dois andares) material acrílico, cor cristal ou fumê, comprimento 35, largura 25cm. - CARBRINK - Valor Referência: 95,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARBRINK	142,00 Unidade	45,50	6.461,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0087 - 0001899 - PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM corpo de metal com pintura epóxi (preto) e presilha em aço inoxidável, medindo 51 mm. Cx c/ 12 UM. - BR - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	BR	160,00 Caixa	12,20	1.952,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0088 - 0006757 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x51mm. - YINS - Valor Referência: 7,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	YINS	445,00 Pacote	4,00	1.780,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

					DA SILVA
0089 - 0006758 - BLOCO DE RECADOS (TIPO POST IT), blocos auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm. - MASTERPRINT - Valor Referência: 9,85					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASTERPRINT	447,00 Pacote	3,20	1.430,40	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0090 - 0001873 - PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, dimensões do produto aproximadamente 4 x 33 x 23cm. Material polipropileno, Cores: azul, fumê, vermelho e cinza. - PLASCONY - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PLASCONY	715,00 Unidade	3,90	2.788,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0091 - 0006795 - PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO tamanho Ofício, 350x253mm, cores diversas, pct c/10unid. - PLASCONY - Valor Referência: 42,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PLASCONY	201,00 Pacote	22,70	4.562,70	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0092 - 0001868 - PAPEL A4 SULFITE (OFICIO), 210X297mm, 75G/m², embalagem c/500f folhas, CX c/ 10 resmas. - REPORT - Valor Referência: 300,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	REPORT	1.398,00 Caixa	229,00	320.142,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0093 - 0001809 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 2/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 4,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ECCOCLIPS	641,00 Caixa	1,80	1.153,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0094 - 0001810 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 3/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 5,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ECCOCLIPS	581,00 Caixa	1,80	1.045,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0095 - 0001811 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 6/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 6,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ECCOCLIPS	606,00 Caixa	1,80	1.090,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0096 - 0001812 - CLIPES PARA PAPEL, fabricado com arame de aço níquelado, tamanho 8/0. Caixa com no mínimo 50 unidades. - ECCOCLIPS - Valor Referência: 6,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ECCOCLIPS	591,00 Caixa	3,90	2.304,90	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0097 - 0006794 - PASTA CLASSIFICADORA A4 COM GRAMPO TIPO ROMEU E JULIETA, em plástico, em material plástico transparente polipropileno, cores sortidas. Pct. c/10 unid. - PASTA - Valor Referência: 38,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELI	PASTA	410,00 Pacote	23,00	9.430,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0098 - 0001875 - PASTA AZ TAMANHO OFICIO - DORSO LARGO, papelão prensado plastificado, cor preta, medindo aproximadamente 280x350mm; com argola e visor com alavanca, as ferragens devem ser antioxidantes, de alta precisão para fechamento perfeito dos arcos e acabamento cro - FRAMA - Valor Referência: 15,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	FRAMA	1.115,00 Unidade	11,30	12.599,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0099 - 0006793 - PASTA CLASSIFICADORA (DELLO OU SIMILAR) em cartolina, com impressão, lombo regulável, com 1 grampo de plástico, 345x235 gramatura: 180 a 190 G/M², espessura: 0,52 peso 0,088kg aproximadamente 345x250mm. Pet com 10und. - CARTEX - Valor Referência: 61,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARTEX	650,00 Pacote	30,90	20.085,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0100 - 0001794 - CAIXA (ARQUIVO MORTO) DE PLASTICO NA COR AZUL, material plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com as partes do lacre e fechamento das caixas demarcados. Dimensões aproximadamente 25 x 36,5 x 13,5 cm, para arquivamento de do - DELLO - Valor Referência: 10,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	DELLO	1.480,00 Unidade	5,90	8.732,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0101 - 0001861 - LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO, frasco 500 ml. - LIMPA FACIL - Valor Referência: 34,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LIMPA FACIL	117,00 Unidade	23,00	2.691,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0102 - 0006754 - ALMOFADA PARA CARIMBO com a tampa plástica, almofada na COR AZUL tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm - CARBRINK - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARBRINK	47,00 Unidade	5,45	256,15	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0103 - 0001781 - ALMOFADA PARA CARIMBO, com a tampa plástica, almofada na COR PRETA tam. Médio; medindo aproximadamente 6,5 x 11,5 cm. - CARBRINK - Valor Referência: 11,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	CARBRINK	41,00 Unidade	5,45	223,45	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0104 - 0001786 - BARBANTE DE ALGODÃO FIO CRU, 4/6, rolo com no mínimo 100 metros. - EUROROMA - Valor Referência: 17,03					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	EUROROMA	36,00 Unidade	4,00	144,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0105 - 0001816 - COLA INCOLOR PARA ISOPOR, frasco com 90g, caixa com 12 unidades. - PIRATININGA - Valor Referência: 56,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PIRATININGA	242,00 Caixa	37,90	9.171,80	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0106 - 0001824 - ELÁSTICO chato, branco, 7mm, peça com 10 metros. - sao jose - Valor Referência: 9,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS	sao jose	81,00 Pacote	9,20	745,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0107 - 0006771 - ELÁSTICO CHATO, cores variadas, 7mm, peça com 10 metros - SÃO JOSE - Valor Referência: 10,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	SÃO JOSE	125,00 Pacote	9,00	1.125,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0108 - 0001845 - GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 07 para uso em lapiseiras, diâmetro 0,70mm, (gradação de dureza HB), estojo com 12 unidades. - JOCAR - Valor Referência: 28,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	JOCAR	20,00 Caixa	7,40	148,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0109 - 0001859 - LAPISEIRA 0.7 material corpo plástico, diâmetro carga 0.7 mm, características adicionais: com prendedor, ponta e acionador de metal com borracha, utiliza grafite 0,7mm, caixa com 12 unidades. - TK - Valor Referência: 29,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	TK	121,00 Caixa	16,00	1.936,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0110 - 0006788 - LAPISEIRA PLASTICO Com Deposito Bloco 6cm Cores (1cx C/24) - LEONORA - Valor Referência: 38,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	LEONORA	110,00 Caixa	23,00	2.530,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

					DA SILVA
0111 - 0006791 - PAPEL LAMINADO, tamanho 48x60, cores variadas, c/40 folhas. - CROMUS - Valor Referência: 56,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	CROMUS	77,00 Pacote	39,00	3.003,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0112 - 0006792 - PAPEL MADEIRA, dimensões de 100 X 60 cm pacote com 250 folhas. - SCRITY - Valor Referência: 312,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	SCRITY	51,00 Pacote	178,00	9.078,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0113 - 0001890 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 06 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 4,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	72,00 Unidade	1,55	111,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0114 - 0001891 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 08 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 4,73					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	372,00 Unidade	2,10	781,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0115 - 0001892 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 10 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 6,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	372,00 Unidade	3,10	1.153,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0116 - 0001893 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 16 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 8,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	372,00 Unidade	3,50	1.302,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0117 - 0001894 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 20 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 9,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	372,00 Unidade	5,10	1.897,20	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0118 - 0001895 - PINCEL ESCOLAR, chato p/ pintura, cabo amarelo, nº 24 cabo longo em polipropileno, virola de alumínio. - LEONORA - Valor Referência: 10,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	LEONORA	382,00 Unidade	5,80	2.215,60	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0119 - 0006765 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 10 mm - FRICALOR - Valor Referência: 11,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	FRICALOR	90,00 Pacote	6,00	540,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0120 - 0006766 - CHAPA DE ISOPOR 1,00 x 1,20 m, 15 mm - FRICALOR - Valor Referência: 15,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	FRICALOR	100,00 Pacote	7,90	790,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0121 - 0001857 - LÁPIS GRAFITE Nº 2, corpo de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. - PIRILAMPO - Valor Referência: 67,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	PIRILAMPO	78,00 Caixa	38,00	2.964,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0122 - 0001907 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito onda. - LEO E LEO - Valor Referência: 11,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	LEO E LEO	80,00 Unidade	7,50	600,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0123 - 0001908 - TESOURA DE PICOTAR PAPEL E EVA, 13 cm, lamina metal com cabo em plástico resistente, com efeito ZIG ZAG - GRAMP LINE - Valor Referência: 11,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	GRAMP LINE	80,00 Unidade	7,00	560,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0124 - 0006808 - TNT LISO rolo com 50 metros, gramatura 80g por metro linear, largura 1,40m, cores: branco, creme, amarelo, ouro, vermelho, azul claro e marinho, preto, marrom, verde bandeira, rosa, pink, roxo e lilás. - SUPPER - Valor Referência: 184,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SUPPER	190,00 Rolo	89,80	17.062,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0125 - 0006776 - FIO DE SISAL COLORIDO ROLO - 2,5MM - 80M aproximado por rolo 250 g - SISALTEC - Valor Referência: 26,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	SISALTEC	80,00 Rolo	10,00	800,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0126 - 0006779 - FITA ADESIVA, Fita adesiva crepe marrom, fabricada em papel e adesivo à base de resina e borracha, tipo mono-face, medindo aproximadamente 25mm X 50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa. Pc/5 - ADERE - Valor Referência: 90,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	ADERE	690,00 Unidade	29,80	20.562,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0127 - 0001836 - FITA DE CETIM, nº 02, cores variadas, 10 mm peça com 10 metros - NAJAR - Valor Referência: 10,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	NAJAR	110,00 Unidade	4,00	440,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0128 - 0006782 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, COM GLITTER, pacote com 10 folhas. - IBEL - Valor Referência: 59,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	300,00 Pacote	40,00	12.000,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0129 - 0006783 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 2 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - DUBFLEX - Valor Referência: 34,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	DUBFLEX	381,00 Pacote	26,90	10.248,90	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0130 - 0006784 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, CORES VARIADAS, pacote com 10 folhas. - IBEL - Valor Referência: 58,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	IBEL	80,00 Pacote	50,90	4.072,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0131 - 0006785 - FOLHA EM EVA, (EMBORRACHADO) 600 x 400 x 5 mm, ESTAMPADO, pacote com 10 folhas. - FOLHA EM EVA - Valor Referência: 50,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	FOLHA EM EVA	250,00 Pacote	45,42	11.355,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0132 - 0006796 - PASTA ELÁSTICO, OFÍCIO, YES, CX040NSVM, Lombo 40mm, Linha Color Grid, Cores variadas. - PLASCONY - Valor Referência: 8,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PLASCONY	345,00 Unidade	4,00	1.380,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0133 - 0001879 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 20MM em polipropileno, cores sortidas - ACP - Valor Referência: 5,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACP	185,00 Unidade	3,50	647,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0134 - 0001880 - PASTA ESCOLAR ABA ELÁSTICO 50MM em polipropileno, cores sortidas - PLASCONY - Valor Referência: 7,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	PLASCONY	385,00 Unidade	4,70	1.809,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0135 - 0006756 - BALÕES Nº 7 BEXIGA COLORIDA: bexiga lisas nas cores azul claro e azul royal, verde folha, verde bandeira, amarelo ouro, vermelho quente, rosa baby, rosa pink, lilás baby, roxo uva, branco, pacote com 50 unidades - JOY - Valor Referência: 11,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	JOY	2.150,00 Pacote	6,80	14.620,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0136 - 0006764 - CARTOLINA GUACHE, tamanho de 50x 66 cm. Pacote de 20 unidades. - KF - Valor Referência: 36,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	KF	130,00 Pacote	20,00	2.600,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0137 - 0006769 - COLA PARA PISTOLA (REFIL FINO 7,5mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg. - BRW - Valor Referência: 71,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BRW	75,00 Pacote	42,90	3.217,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0138 - 0006770 - COLA PARA PISTOLA (REFIL GROSSO 11,2mm X 300mm), adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Pacote com no mínimo 1Kg. - MABEL - Valor Referência: 75,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MABEL	35,00 Pacote	41,80	1.463,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0139 - 0001820 - COLA PARA TECIDOS 90 g - EVIDENT - Valor Referência: 10,58					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	EVIDENT	92,00 Unidade	7,50	690,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0140 - 0001843 - GIZÃO DE CERA, acondicionado em cx/12 unidades multicolor, formato jumbo - ALCALÉX - Valor Referência: 7,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Elias Avelino dos Santos	ALCALÉX	720,00 Caixa	3,80	2.736,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0141 - 0001866 - MASSINHA DE MODELAR 180G, macia, atóxica, que não manche as mãos, não resseque. - MAGIX - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MAGIX	1.210,00 Unidade	3,30	3.993,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0142 - 0006801 - TECIDO EM CHITÃO ESTAMPADO (para artesanato) composição:100% algodão, largura:140 cm - MASCA - Valor Referência: 18,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	MASCA	750,00 Metro	16,00	12.000,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0143 - 0001910 - TINTA GUACHE, tinta à base de água, caixa com 06 potes, com cores variadas, de 15 ml cada. - BAMBINI - Valor Referência: 7,05					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	BAMBINI	1.085,00 Caixa	3,30	3.580,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0144 - 0001915 - TINTA PARA REABASTECER MARCADOR DE QUADRO BRANCO, (azul, preto e vermelho), cx/12 frasco 20ml - MARKA - Valor Referência: 62,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MATHEUS DE MELO FAGUNDES	MARKA	217,00 Caixa	45,50	9.873,50	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0145 - 0006805 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 100 ml, cores variadas. - ACRILEX - Valor Referência: 13,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA ME	ACRILEX	145,00 Unidade	12,00	1.740,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0146 - 0006806 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 250 ml, cores variadas. - ACRILEX - Valor Referência: 24,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACRILEX	145,00 Unidade	21,00	3.045,00	Homologado em 29/09/2022 17:06:02 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0147 - 0006807 - TINTA PVA FOSCA ARTESANATO, (acrilex ou similar), a base de água, 37 ml, cores variadas. - ACRILEX - Valor Referência: 5,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PAPELARIA SANTA DULCE LTDA	ACRILEX	145,00 Unidade	4,40	638,00	Homologado em 17/10/2022 14:57:09 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2F07FF81

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO - 40/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 40/2022
Resultado da Homologação

0001 - 0007037 - Pneu, Referência (265/70-R16) - 112H, com Certificação INMETRO. - HIFLY - Valor Referência: 791,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	HIFLY	40,00 Unidade	750,00	30.000,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0002 - 0007038 - Câmara de Ar (12.4-24) - TR218A - Câmara de Ar (12.4-24)- TR218A - Valor Referência: 192,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Câmara de Ar (12.4- 24)- TR218A	12,00 Unidade	187,90	2.254,80	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0003 - 0007039 - Câmara de Ar (275/80 R 22.5) - Valvula-TR 462 - Câmara de Ar (275/80 R 22.5 - Valor Referência: 196,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Câmara de Ar (275/80 R 22.5	30,00 Unidade	190,90	5.727,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0004 - 0007040 - Câmara de Ar 10.00-20 - TC-131 - 0007040 - Câmara de Ar 10.00-20 - TC-131 - Valor Referência: 159,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação

ELETRO PECAS LTDA	0007040 - Câmara de Ar 10.00-20 - TC-131	104,00 Unidade	148,90	15.485,60	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0005 - 0007041 - Câmara de Ar 12.5/80-18 TR15 - 0007041 - Câmara de Ar 12.5/80-18 TR15 - Valor Referência: 193,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	0007041 - Câmara de Ar 12.5/80-18 TR15	6,00 Unidade	185,90	1.115,40	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0006 - 0007042 - Câmara de Ar 17.5-25 - TR220 - 0007042 - Câmara de Ar 17.5-25 - TR220 - Valor Referência: 424,23					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	0007042 - Câmara de Ar 17.5-25 - TR220	6,00 Unidade	356,90	2.141,40	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0007 - 0007043 - Câmara de Ar 18.4-30 - TR218A - 0007043 - Câmara de Ar 18.4-30 - TR218A - Valor Referência: 414,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	0007043 - Câmara de Ar 18.4-30 - TR218A	18,00 Unidade	407,90	7.342,20	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0008 - 0007044 - Câmara de Ar 19.5-24 TR218 - MAGNUM - Valor Referência: 435,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	MAGNUM	12,00 Unidade	420,00	5.040,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0010 - 0007046 - Pneu, Referencia (12.4-24) R1 - 12 Lonas 128 A6, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia (12.4-24) R1 - 12 L... - Valor Referência: 2.476,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia (12.4- 24) R1 - 12 L...	12,00 Unidade	2.285,90	27.430,80	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0012 - 0007048 - Pneu, Referencia (14.00-24) G-2/L2 16 LONAS, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia (14.00-24) G- 2/L2 16. - Valor Referência: 4.226,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia (14.00-24) G-2/L2 16.	12,00 Unidade	3.989,90	47.878,80	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0013 - 0007049 - Pneu, Referencia (17.5-25 E-3/L-3) Stryker - 20 Lonas, com Certificação INMETRO. - ATF - Valor Referência: 5.279,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
C J PNEUS LTDA	ATF	4,00 Unidade	5.275,00	21.100,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0014 - 0007050 - Pneu, Referencia (17.5-25) G2/L2) R1 - 16 Lonas, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia (17.5-25) G2/L2) R1... - Valor Referência: 4.923,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia (17.5- 25) G2/L2) R1...	4,00 Unidade	4.922,90	19.691,60	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0015 - 0007051 - Pneu, Referencia (18.4-30) 12 Lonas - R1, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia (18.4-30) 12 Lonas - - Valor Referência: 4.490,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia (18.4- 30) 12 Lonas -	12,00 Unidade	4.489,90	53.878,80	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0016 - 0007052 - Pneu, Referencia (19.5-L-24) R4 - 12 Lonas, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia (19.5-L-24) R4 - 12... - Valor Referência: 4.513,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia (19.5- L-24) R4 - 12...	4,00 Unidade	4.509,90	18.039,60	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0017 - 0007053 - Pneu, Referencia (275/80R22.5), 149/146 16 Lonas - Pneu, Referencia (275/80R22.5), 149/1. - Valor Referência: 2.192,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia (275/80R22.5), 149/1.	30,00 Unidade	2.189,90	65.697,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0018 - 0007054 - Pneu, Referencia 175/70 R14, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre A e C, Aderência no Molhado: Classificação entre A e B, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia 175/70 R14 - Valor Referência: 393,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia 175/70 R14	48,00 Unidade	389,90	18.715,20	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0020 - 0007057 - Protetor / Colarinho Aro 20 - Aplicação 900-20, 10.00-20 - 0007057 - Protetor / Colarinho Aro 20 - - Valor Referência: 75,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	0007057 - Protetor / Colarinho Aro 20 -	60,00 Unidade	74,90	4.494,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0022 - 0007059 - Protetor / Colarinho Aro 24 - Aro 24 - Valor Referência: 95,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	Aro 24	4,00 Unidade	94,00	376,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0023 - 0007060 - Protetor 17.5-25 A100 - 17.5-25 13 A100 - Valor Referência: 202,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	17.5-25 13 A100	45,00 Unidade	201,00	9.045,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0024 - 0007065 - Pneu, Referencia 175/70 R13, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre A e C, Aderência no Molhado: Classificação entre A e B, com Certificação INMETRO. - Pneu, Referencia 175/70 R13, R13 - Valor Referência: 349,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	Pneu, Referencia 175/70 R13, R13	100,00 Unidade	343,40	34.340,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0025 - 0007066 - Pneu, Referencia (205/70-R15), com Certificação INMETRO. - 0007066 - Pneu, Referencia (205/70-R15 - Valor Referência: 455,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	0007066 - Pneu, Referencia (205/70-R15	40,00 Unidade	454,90	18.196,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0026 - 0007067 - Protetor / Colarinho Aro 16 - Aplicação 650-16, 700-16, 7.50-16 - 650-16, 700-16, 7.50-16 - Valor Referência: 33,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	650-16, 700-16, 7.50-16	40,00 Unidade	33,50	1.340,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0027 - 0007068 - Câmara de Ar (700-16, 7.50-16, 700-15) Bico Metal - (700-16, 7.50-16, 700-15) - Valor Referência: 75,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	(700-16, 7.50-16, 700-15)	60,00 Unidade	64,00	3.840,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0028 - 0007069 - Pneu, Referencia (7.50-16) 12 Lonas , com Certificação INMETRO. - (7.50-16) 12 Lonas - Valor Referência: 835,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	(7.50-16) 12 Lonas	80,00 Unidade	806,00	64.480,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0029 - 0007070 - Pneu, Referencia 175/65 R14, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre A e C, Aderência no Molhado: Classificação entre A e B, com Certificação INMETRO. - 0007070 - Pneu, Referencia 175/65 R14 - Valor Referência: 353,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ELETRO PECAS LTDA	0007070 - Pneu, Referencia 175/65 R14	28,00 Unidade	332,90	9.321,20	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA
0030 - 0007071 - Pneu, Referencia 185/65 R15, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre A e C, Aderência no Molhado: Classificação entre A e B, com Certificação INMETRO. - 185/65 R15 - Valor Referência: 421,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	185/65 R15	20,00 Unidade	379,00	7.580,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

0031 - 0007072 - Pneu, Referência 195/65 R15, Ruído Externo: Valor mínimo 70 db, Resistência ao Rolamento: Classificação entre A e C, Aderência no Molhado: Classificação entre A e B, com Certificação INMETRO. - 195/65 R15, - Valor Referência: 430,83

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli	195/65 R15,	20,00 Unidade	379,00	7.580,00	Homologado em 13/10/2022 15:09:46 Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador: 27DE2423

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ABERTURA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA DE FORMA PARCELADA PARA O USO EM TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN..

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA DE FORMA PARCELADA PARA O USO EM TODA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 39/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: K F G PINTO EIRELI
CNPJ: 41.069.896/0001-42 Telefone: (84) 99916-0697 / (84) 3431-2530 Email: centerdieselkfgp@hotmail.com / centerdieselbj@hotmail.com
Endereço: br 226 km 175, 0, zona urbana, Currais Novos/RN, CEP: 59380-000
Representante: KLARISSON FELIPE GOMES PINTO - CPF: 080.062.044-54

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0007014 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO REICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.	Dublub	UND	150,00	19,600	2.940,00
3	0007000 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30, 100% SINTETICO, NÃO REICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX OU MOBIL.	Dulub	UND	864,00	29,800	25.747,20
4	0007011 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 SEMI SINTETICO, NÃO REICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	Dulub	UND	100,00	23,000	2.300,00
7	0007013 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 100% SINTÉTICO, NÃO REICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	Dulub	UND	760,00	28,000	21.280,00
13	0007006 - GRAXA CHASSI, CA-2, BALDE DE NO MÍNIMO 18 KG, NÃO REICLADO COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A TEXSA, TEXACO, VONDER	Dulub	UND	25,00	440,000	11.000,00
16	0007010 - ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W40 100% SINTÉTICO, NÃO REICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	Dublub	UND	120,00	34,000	4.080,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

K F G PINTO EIRELI
 CNPJ: 41.069.896/0001-42
 Contratado

Publicado por:
 Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0095705A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0261/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	17.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R\$	15.500,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						33.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2102	Manutenção de Convênio de Adesão9a Consórcio Público - COIRN				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3371	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio				
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	15001002	R\$	29.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						29.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						62.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2092	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	319032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2093	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001002	R\$	7.500,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	16000000	R\$	11.500,00
Valor da Anulação (R\$)						21.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						7.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2104	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vig. em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0262/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2095	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	16000000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2102	Manutenção de Convênio de Adesão9a Consórcio Público - COIRN				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3371	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio				
Elemento de Despesa	337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte de Recurso	15001002	R\$	29.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						29.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						79.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	1032	Ampliação e Reforma da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	16010000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2097	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00

Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15001002	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						7.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2104	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Vig. em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Corrente				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	1501002	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						79.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de outubro de 2022.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:021EE23F

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0263/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2009	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	12.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0020	Excelência na Gestão Administrativa das Ações Agropecuárias				
Ação	2066	Manutenção de Ações de Incentivo a Pecuária no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de outubro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5670B0E1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0264/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento				
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	75.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						75.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0017	Gestão de Iluminação Pública				
Ação	1013	Ampliação e Reforma de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						40.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
----------------------	--------	---	--	--	--

Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1014	Construção de Praças Públicas Municipais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	8.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						18.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção de Ações e Serviço de Limpeza				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	15.000,00
Valor da Anulação (R\$)						15.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 19 de outubro de 2022

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F9173F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
RESULTADO DA LICITAÇÃO – ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de fisioterapia, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Seq.	Item	Quantidade	Unidade	Valor Médio
2	KITS DE FAIXAS ELASTICAS (THERABAND) DIFERENTES RESISTENCIA E CORES VARIADAS Kit contendo 5 níveis de intensidades: Leve, médio, forte, super forte e extra forte. Utilizado para treino funcional, Pilates, Fisioterapia, Alongamento, Yoga, reabilitação e prevenção de lesões, fabricado com Látex e possuir padrões Internacionais de qualidade, com dimensões 1mX13cm, e peso de 250g.	4,00	UND	155,32
5	PARES DE CANALEIRAS DE: 0,5KG; 1KG; 2KG; 3KG; 4KG CADA. caneleiras profissionais com carga, feitas em nylon reforçado, que não absorve suor, com costura dupla de reforço, evitando o vazamento do enchimento e sistema de fechamento feito em velcro. 02 Caneleira de 0,5 kg, 02 Caneleira de 1 kg, 02 Caneleira de 2 kg, 02 Caneleira de 3 kg, 02 Caneleira de 4 kg	2,00	UND	353,13
6	MASSAGEADOR ELETRICO MUSCULAR PORTATIL PISTOLA Massageador Elétrico Profissional Muscular, alta potência para massagem muscular, com vibração em 6 velocidades, 4 aplicadores, 1 Carregador, Bivolt, e Bateria de 2000mAh.	2,00	UND	562,06
7	KITS TREINAMENTO FUNCIONAL (ESCADA DE AGILIDADE, CONES FURADOS/BARREIRA, CONES CHAPEU) O Kit contém: 06 Cones Furados Coloridos de 23 Cm, 10 Chapéus Chinês Demarcatórios, 01 Escada de Agilidade- Degraus em Fitas de Nylon. Descrição dos cones: Material: Plástico injetado. Furos que possibilitam o uso de barreiras. Peso: 100 gramas aproximadamente Dimensões: 16,3 x 14,5 x 23 cm (c x L x a) aproximadamente. Descrição dos chapéus: Dimensões: 19 x 19 x 5 (c x L x a), Peso aproximado:30gramas. Descrição da Escada: Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (c x L x a), Peso aproximado: 180 gramas, com 7 Degraus em Fitas de Nylon.	2,00	UND	351,94
8	BOLAS SUIÇAS 55 CM E 65 CM Fabricado em Látex, suporta até 200 kg com sistema anti-estouro Referências Bola Suíça 65cm - Altura do usuário 1,70m a 1,87m Bola Suíça 55cm - Altura do usuário 1,55m a 1,69m. Acompanha bico reserva.	2,00	UND	212,17
11	MARTELO DE REFLEXO Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, borracha preta, com uma agulha e um pincel com cerdas em nylon, peso: 10g, e medidas aprox.: 18,5 x 6,5 cm.	2,00	UND	109,89
12	GONIOMETRO Goniômetro Universal em plástico transparente com 2 régua para mensuração de amplitude articular. Sistema de transferidor de 0º a 360º. Medidas aproximadas 21,0 x 5cm (CxL)	2,00	UND	63,48
13	GEL CONDUTOR 5 LITROS Gel Incolor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes – Rmc com o objetivo de acoplar corretamente eletrodos e cabeçote e ainda realizar a condução da energia aplicada	4,00	UND	42,07
14	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE ENCAIXES com DIFERENTES FORMAS Fabricado em madeira ou plástico resistente e atóxico, próprio para crianças que ao brincar estimula a coordenação motora, percepção tátil e raciocínio lógico.	8,00	UND	171,27
15	ARCO ANEL FLEXIVEL P/ PILATES (CIRCO MAGICO) Fabricado em Fibra FRP revestido com EVA no tamanho: Anel: Diâmetro: Ø 36 cm / Espessura: 3 cm Pegador: Altura:	2,00	UND	113,15

	15 cm / Largura: 5 cm / Comprimento: 5,5 cm Peso aproximado 275g.			
17	DISPOSITIVO ANEL SILICONE EXERCÍCIOS DEDOS DA MÃO Material: Silicone, Tamanho: 7.5 x 3.5 cm/2.95 x 1.38 polegada (aprox.), podendo ser usado na mão direita e na mão esquerda 3 kg de tensão M4, 4 kg de tensão M5, 5 Kg de tensão M6.	2,00	UND	74,28
18	S HAND GRIP Hand Grip Ajustável com 4 níveis de resistência (de 10 a 40 KG), de formato anatômico e a posição da mola ideal para qualquer tamanho de mão.	2,00	UND	194,13
20	INFRA VERMELHO PORTÁTIL Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz com Interruptor Liga/Desliga, e regulagem para direcionamento do foco da lâmpada. Dimensões do produto: Altura: 30cm, Largura: 15cm, Profundidade: 18cm	1,00	UND	332,77
22	ESCADA DE DEDOS FISIOTERAPIA Estrutura em madeira de faia. Dimensões: 3 x 55 x 95 cm	1,00	UND	148,92
23	Infravermelho p/ Fisioterapia com Pedestal e Rodízios Medida da base: 56x56cm; Dotado de 4 pés desmontáveis com rodízios giratórios; Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz; Refletor de alumínio anodizado; Altura regulável de 105cm a 145cm; Interruptor liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, Tensão:220V e lâmpada de 150W de 220 Volts.	1,00	UND	530,06
24	TAPETE DE ATIVIDADES DUPLA FACE Tapete educativo emborrachado, térmico, dobrável, dupla face, Impermeável, TAMANHO 1,20cm x 1,80cm, 0,5 cm de Espessura	4,00	UND	271,72
34	Bambolê- Dinâmico: utilizadas para exercícios de fortalecimento e alongamentos tanto a parte superior como a inferior do corpo; Desmontável: otimiza o espaço de armazenamento, sendo totalmente portátil, possibilita levar para vários lugares; Seguro: minimiza o risco de lesões, ótimo para todos os níveis de aptidão, do iniciante ao avançado; Versatilidade: permite o uso em academias, clínicas, escolas, ao ar livre clubes e residências.- Material: PVC- Diâmetro: Aro de 88cm	20,00	UND	105,75
36	Pares de halteres- Dimensões: 20 x 15 x 10 cm- Material: Emborrachado- 2kg	10,00	UND	68,72
37	Pares de halteres- Dimensões: 20 x 15 x 10 cm- Material: Emborrachado- 3kg	10,00	UND	103,22
40	Pares de Caneleiras- Material: ?Viez de polipropileno, Sintético, Fechamento em Velcro, Enchimento em esfera de ferro- Dimensões: 51 x 24 x 8 cm; 12.52 Quilogramas- 3kg	10,00	UND	87,87
41	Steps- Material: EVA- anti-impacto de alta resistência e plataforma superior, anti derrapante- Dimensões 60cmx28cmx14cm	10,00	UND	211,98
42	Corda Naval- Dimensões: 40 x 40 x 40 cm- Material: Polietileno- Espessura: 32 mm diâmetro Medida: 10 mt Peso aproximado: 7 kg	5,00	UND	433,90
43	ESPELHOS DE MESA DUPLA FACE GIRATÓRIO ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA, ACRÍLICO, OU PLÁSTICO RETANGULAR, DIMENSÃO 23CM x 16 CM	2,00	UND	129,90
44	BOLSAS TERMICAS PARA FISIOTERAPIA Indicada tanto para água fria quanto quente, fabricada em material resistente, que evita o vazamento do líquido e mantém a temperatura por mais tempo, não tóxica, reutilizável e moldável ao corpo. Capacidade 1 ou 2 litros.	8,00	UND	80,95
45	BARRA FIXA DE PAREDE COM Mono Cross Over De Polia Móvel	1,00	UND	302,88

Touros/RN, 19 de outubro de 2022

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:6FDA383C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ARP Nº 25/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022.

OBJETO: Registro para futura Contratação de Empresa especializada em serviços de vinhetas, mensagens fonadas/carro de som e locução ao vivo/cerimonial.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS- CNPJ: 08.234.155/0001-02.

Fornecedor: Francisco Sergio Mafra	Telefone:84 99453-2961.	Email: sergiomafraam@hotmail.com
CNPJ: 34.861.921/0001-60		
Endereço: Praia de Santo Cristo, 169, CENTRO, Touros/RN, CEP: 59584-000		
Representante: francisco sergio mafra - CPF: 010.329.574-76.		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0023974 - Vinhetas/spots	UND	550,00	60,00
2	0023975 - Horas de carro de som do tipo carro popular, com caixa de som em suporte rack do tipo baratinha, com no mínimo 4 auto falantes de 12 polegadas, 4 super twiter, sendo direcionado, cada conjunto (1 autofalante e 1 super twiter) a cada direção em caixa quadrada.	UND	1582,00	80,00
3	0023976 - Horas de Locução ao vivo/ ou Cerimonial	UND	316,00	100,00
4	0023985 - Horas de som em reboque do tipo MINITRIO ELÉTRICO de no mínimo 3 eixos, 6 metros de comprimento, 2,30 metros de largura, altura máxima de 4,80 metros, com a parte de cima do tipo palco, que permita a apresentação de show musical com capacidade de até 14 pessoas, com peso máximo de 980 kilos e que comporte mais 1000 kilos em equipamentos, totalizando uma carga máxima de 1980 kilos, equipado com sistema de som com potência mínima de 35 mil RMS, mesa de som com no mínimo 12 canais, iluminação em RGB e geradores com capacidade mínima de 27 kva.	UND	300,00	250,00
5	0023977 - Som de palestra	UND	864,00	100,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002.

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 17/10/2023.

Touros/RN, 18/10/2022.

ASSINATURAS:Pedro Ferreira de Farias Filho- P/Órgão Gestor, e, Francisco Sergio Mafra - P/Contratada

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:4C3A05EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 116/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 19 de outubro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.107 - PROGRAMA BOLSA UNIVERTARIA			
			964 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 11110000	R\$ 70.000,00
			Total da Ação:		R\$ 70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 70.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			214 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 40.000,00
			217 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
			Total da Ação:		R\$ 52.000,00
		2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			
			585 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 11110000	R\$ 18.000,00
			Total da Ação:		R\$ 18.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 70.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:00B31EC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA FLOR/RN
Pregão Eletrônico - 1909003/2022

Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, tipo van, 15 + 1 lugares, para transporte de passageiros, ano de fabricação 2020 ou superior, motor potência mínima 130 CV, combustível diesel, direção hidráulica, câmbio no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, freios ABS, ar condicionado para o compartimento de passageiros e motorista, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, tacógrafo digital, desembaçador do parabrisa, rádio AM/FM, banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento, poltrona dos passageiros individuais e km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 11.200,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
SANTOS E FERNANDES EIRELI (02.909.308/0001-80)	Adjudicado em: 19/10/2022 - 10:16:38 - Por: KEDSON JOSE DE LIMA	133.200,00
Item: 0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, tipo ônibus, capacidade para 50 + 1 lugares; ano de fabricação 2007 ou superior; carroceria rodoviária; com acessibilidade; movido a Diesel; motor potência mínima 310 CV; com ar-condicionado; poltronas reclináveis; com banheiro; manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso; seguro de passageiros e Km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 17.300,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA (04.031.176/0001-61)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:34:28 - Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	203.400,00
Item: 0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA/OPERADOR, tipo caminhão tanque, com sistema de sucção à vácuo e tanque, com capacidade mínima de 2500 litros; combustível diesel; ano de fabricação 2000 ou superior; manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso e Km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 8.300,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA (04.031.176/0001-61)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:34:40 - Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	98.160,00
Item: 0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, tipo caminhão caçamba basculante; capacidade mínima para 6m³; combustível diesel; ano de fabricação 2000 ou superior; manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso e Km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 8.300,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA (04.031.176/0001-61)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:34:47 - Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	98.160,00

Item: 0005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM OPERADOR, tipo trator de pneus, com potência mínima de 75 cv; combustível diesel; com manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso e hora trabalhada livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - Quantidade: 12,00 Mês - Valor Referência: 12.833,33

Fornecedor	Situação	Valor Total
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA (04.031.176/0001-61)	Adjudicado em: 18/10/2022 - 17:34:53 - Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA	98.160,00

KEDSON JOSE DE LIMA

Pregoeiro

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Autoridade Competente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:B785A55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Vila Flor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VILA FLOR/RN

Pregão Eletrônico - 1909003/2022

Resultado da Homologação

0001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, tipo van, 15 + 1 lugares, para transporte de passageiros, ano de fabricação 2020 ou superior, motor potência mínima 130 CV, combustível diesel, direção hidráulica, câmbio no mínimo 05 marchas à frente e 01 à ré, freios ABS, ar condicionado para o compartimento de passageiros e motorista, vidros elétricos dianteiros, travas elétricas, tacógrafo digital, desembaçador do parabrisa, rádio AM/FM, banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento, poltrona dos passageiros individuais e km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. - N/C - Valor Referência: 11.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SANTOS E FERNANDES EIRELI	N/C	12,00 Mês	11.100,00	133.200,00	Homologado em 19/10/2022 10:18:40 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

0002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, COM MOTORISTA, tipo ônibus, capacidade para 50 + 1 lugares; ano de fabricação 2007 ou superior; carroceria rodoviária; com acessibilidade; movido a Diesel; motor potência mínima 310 CV; com ar-condicionado; poltronas reclináveis; com banheiro; manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso; seguro de passageiros e Km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. - N/C - Valor Referência: 17.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA	N/C	12,00 Mês	16.950,00	203.400,00	Homologado em 18/10/2022 17:35:33 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

0003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA/OPERADOR, tipo caminhão tanque, com sistema de sucção à vácuo e tanque, com capacidade mínima de 2500 litros; combustível diesel; ano de fabricação 2000 ou superior; manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso e Km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - N/C - Valor Referência: 8.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA	N/C	12,00 Mês	8.180,00	98.160,00	Homologado em 18/10/2022 17:35:40 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

0004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, tipo caminhão caçamba basculante; capacidade mínima para 6m³; combustível diesel; ano de fabricação 2000 ou superior; manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso e Km livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - N/C - Valor Referência: 8.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA	N/C	12,00 Mês	8.180,00	98.160,00	Situação Homologado em 18/10/2022 17:35:44 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

0005 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM OPERADOR, tipo trator de pneus, com potência mínima de 75 cv; combustível diesel; com manutenção a cargo da contratada; com seguro total incluso e hora trabalhada livre; Assistência 24 (vinte e quatro) horas com uso de guincho. Destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. - N/C - Valor Referência: 12.833,33

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDIFICACAO E TRANSPORTES UNIAO LTDA	N/C	12,00 Mês	8.180,00	98.160,00	Homologado em 18/10/2022 17:35:49 Por: THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Autoridade Competente

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:CB40CA2B

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 503/2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – EXERCÍCIO 2023.**

Avenida Aristófares Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000.

LEI ORDINÁRIA Nº 503/2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, através do disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jandaíra para o exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal que "Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023", compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações e autarquias instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como os fundos e autarquia instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total é estimada no valor de R\$ 62.111.510,00 (sessenta e dois milhões cento e onze mil quinhentos e dez reais).

Parágrafo Único – Incidirá como dedução sobre o valor bruto da receita estimada para o exercício de 2022, à conta retificadora que representará as contribuições automáticas debitadas dos recursos do ente público municipal, em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB, o valor de R\$ 5.159.317,00 (cinco milhões cento e cinquenta e nove mil trezentos e dezesseis reais), deixando como Receita Líquida o valor de R\$ 56.952.193,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais).

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminada em anexo, a esta Lei, tendo sido estimada com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A – 2023

(Tabela I)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR (a)	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (b)	TOTAL (a - b)	Em R\$ 1,00	
					%
I. RECEITAS CORRENTES	R\$ 60.222.740,00	-R\$ 5.159.317,00	R\$ 55.063.423,00		96,68%
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 5.865.617,00		R\$ 5.865.617,00		10,30%
1.2. Receita de Contribuições	R\$ 101.500,00		R\$ 101.500,00		0,18%
1.3. Receita Patrimonial	R\$ 359.150,00		R\$ 359.150,00		0,63%
1.6. Receita de Serviços	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00		0,01%
1.7. Transferências Correntes	R\$ 53.743.656,00	-R\$ 5.159.317,00	R\$ 48.584.339,00		85,31%
1.9. Outras Receitas Correntes	R\$ 147.817,00		R\$ 147.817,00		0,26%
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.888.770,00		R\$ 1.888.770,00		3,32%
2.1. Operações de Crédito	R\$ 0,00		R\$ 0,00		0,00%
2.2. Alienação de Bens	R\$ 0,00		R\$ 0,00		0,00%
2.4. Transferências de Capital	R\$ 1.888.770,00		R\$ 1.888.770,00		3,32%
2.9. Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00		R\$ 0,00		0,00%
TOTAL (1 + 2)	R\$ 62.111.510,00	-R\$ 5.159.317,00	R\$ 56.952.193,00		100,00%

Parágrafo Único – Durante o exercício financeiro de 2023, a receita poderá ser alterada até o nível de subalínea, que venham a ser criadas ou transferidas pela União, pelo Estado ou por organismos e entidades nacionais ou estrangeira, conforme a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

CAPÍTULO II

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A despesa total é fixada no valor de 56.952.193,00 (sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e três reais).

I – No Orçamento Fiscal é fixada em R\$ 39.884.853,00 (trinta e nove milhões oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais).

II – No Orçamento da Seguridade Social é fixada em R\$ 17.067.340,00 (dezesete milhões sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais).

Parágrafo Único – A Reserva de Contingência Fiscal importará a quantia de R\$ 840.426,00 (oitocentos e quarenta mil quatrocentos e vinte e seis reais), e poderá ser usada como recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - A despesa fixada à conta de recursos previsto neste Capítulo, e executada orçamentária e financeiramente, observada a discriminação constante na tabela II, o seguinte desdobramento:

DESPESA POR FUNÇÕES
(Tabela II)

FUNÇÕES	VALOR R\$	%
01 - Legislativa	R\$ 1.839.000,00	3,23%
04 - Administração	R\$ 6.054.054,00	10,63%
08 - Assistência Social	R\$ 2.221.528,00	3,90%
10 - Saúde	R\$ 14.370.812,00	25,23%
12 - Educação	R\$ 17.676.970,00	31,04%
13 - Cultura	R\$ 241.000,00	0,42%
14 - Direito da Cidadania	R\$ 155.080,00	0,27%
15 - Urbanismo	R\$ 5.349.425,00	9,39%
16 - Habitação	R\$ 95.000,00	0,17%
17 - Saneamento	R\$ 470.000,00	0,83%
18 - Gestão Ambiental	R\$ 287.290,00	0,50%
20 - Agricultura	R\$ 2.204.956,00	3,87%
25 - Energia	R\$ 250.000,00	0,44%
26 - Transporte	R\$ 881.360,00	1,55%
27 - Desporto e Lazer	R\$ 2.311.392,00	4,06%
28 - Encargos Especiais	R\$ 1.703.900,00	2,99%
99 - Reserva de Contingência	R\$ 840.426,00	1,48%
TOTAL DA DESPESA	56.952.193,00	100,00%

DESPESA POR PODER E ORGÃO
(Tabela II)

ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$	%
I – PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.839.000,00	3,23%
Câmara Municipal	R\$ 1.839.000,00	3,23%
II – PODER EXECUTIVO	R\$ 54.272.767,00	95,30%
II.I - Administração Direta		
Sec. Municipal de Governo	R\$ 999.822,00	1,76%
Sec. Municipal de Administração, Plan. e Desenvolvimento	R\$ 2.697.888,00	4,74%
Sec. Municipal de Finanças	R\$ 3.572.000,00	6,27%
Controladoria Geral do Município	R\$ 106.224,00	0,19%
Sec. Municipal de Educação e Cultura	R\$ 17.917.970,00	31,46%
Sec. Municipal de Esporte, Eventos e Turismo	R\$ 2.311.392,00	4,06%
Sec. Municipal de Obras e Infra-estrutura	R\$ 4.491.125,00	7,89%
Sec. Municipal de Urbanismo	R\$ 1.316.300,00	2,31%
Sec. Municipal de Saúde	R\$ 14.810.812,00	26,01%
Sec. Municipal de Trabalho, Hab. e Assistência Social	R\$ 2.316.528,00	4,07%
Sec. Municipal de Agricultura, Rec. Hídricos e Desen. Rural	R\$ 2.264.956,00	3,98%
Sec. Municipal de Transportes	R\$ 881.360,00	1,55%
Sec. Municipal de Meio Ambiente	R\$ 257.290,00	0,45%
Sec. Municipal de Tributação	R\$ 109.130,00	0,19%
Advocacia Geral do Município	R\$ 64.890,00	0,11%
Sec. Mun. Mulheres, Juventude, Ig. Racial e Dir. Humanos	R\$ 155.080,00	0,27%
II.II - Reserva de Contingência		
Reserva de Contingência Fiscal	R\$ 840.426,00	1,48%
TOTAL DA DESPESA	56.952.193,00	100,00%

Parágrafo Único – A discriminação da despesa desta Lei, desdobradas em despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica (CE), Grupo de Natureza de Despesa (GND), até a Modalidade de Aplicação (MA), tudo em conformidade com a Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores.

Art. 6º - Ficam determinadas como Fontes de Recursos, as especificadas a seguir com os seus respectivos códigos constantes na tabela III.

RECEITA POR FONTE DE RECURSOS
(Tabela III)

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO	VALOR R\$
Recursos não Vinculados de Impostos	15000000	R\$ 15.680.565,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15001001	R\$ 3.230.900,00
Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15001002	R\$ 9.329.780,00
Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	15400000	R\$ 1.314.060,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15401070	R\$ 10.044.470,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15410000	R\$ 20.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15411070	R\$ 51.000,00
Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	15420000	R\$ 704.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	15421070	R\$ 250.000,00
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15430000	R\$ 21.000,00
Transferência do Salário Educação	15500000	R\$ 202.500,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	15510000	R\$ 9.350,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	15520000	R\$ 157.350,00
Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	15530000	R\$ 85.500,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE	15690000	R\$ 222.840,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15700000	R\$ 105.000,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	15710000	R\$ 190.500,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	15990000	R\$ 20.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16000000	R\$ 3.373.644,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16003110	R\$ 7.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16003120	R\$ 7.000,00
Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16010000	R\$ 299.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	16013110	R\$ 10.000,00
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	16013120	R\$ 10.000,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	16040000	R\$ 757.688,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16210000	R\$ 69.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16310000	R\$ 279.700,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	16320000	R\$ 65.000,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16590000	R\$ 17.000,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16600000	R\$ 626.796,00
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	16610000	R\$ 4.000,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	16650000	R\$ 20.000,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	16690000	R\$ 23.000,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17000000	R\$ 1.359.200,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	17010000	R\$ 25.000,00
Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17040000	R\$ 8.030.450,00
Transferência dos Estados referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	17050000	R\$ 52.200,00
Transferência Especial da União	17060000	R\$ 100.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	17150000	R\$ 14.000,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	17160000	R\$ 16.000,00
Recurso da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	17500000	R\$ 44.200,00
Recurso da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	17510000	R\$ 103.500,00
TOTAL		R\$ 56.952.193,00

TÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
CAPÍTULO I
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – A abrir créditos suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com as determinações previstas no artigo 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Reprogramar os saldos orçamentários decorrentes dos créditos adicionais especiais abertos no último quadrimestre de 2022, nos termos do art. 45 da Lei 4.320/1964 c/c o art. 167, §2º da Constituição Federal;

III – A proceder a transposição, remanejamento ou transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite estabelecido no inciso I deste artigo, nos termos do art. 167, Inciso VI, da Constituição Federal.

§1º - A suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso I, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Finanças.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso I deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso I, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – Os recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos, outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião d emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

Art. 8º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – Que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - Que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III - Que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2022, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

IV - Que tenham como fonte os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disciplina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º - As despesas custeadas com recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior deverão ser executadas com a identificação do exercício em que o recurso foi arrecadado, através da fonte de recursos, cujo primeiro nível, com um dígito, identificará o exercício do mesmo, conforme definido no Quadro 1 da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, elaborada pelo Ministério da Economia, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§2º - Havendo a necessidade de ajuste no Quadro de Detalhamento da Despesa, fica autorizado a fazê-la por Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - O Poder Executivo fica autorizado à contratação de operações de crédito, em cumprimento ao disposto no art. 32, §1º, Inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Havendo o comprometimento do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, por uma insuficiente realização de receita, o Poder Executivo promoverá redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações ao empenhamento da despesa e movimentação, incidindo, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas, pela ordem mencionada:

I – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

II - Despesas a título de ajuda de custo;

III - Despesas com locação de mão de obra;

IV - Despesas com locação de veículos;

V - Despesas com combustíveis;

VI - Despesas com treinamento;

VII - Transferências voluntárias a instituições privadas;

VIII - Outras despesas de custeio;

IX - Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

X – Despesas com comissionados;

XI – Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XII – Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes.

§1º - Na hipótese de recuperação da receita realizada, a recomposição do nível de empenhamento das dotações a que se refere o Caput deste artigo, será feita de forma proporcional às limitações efetivadas.

Art. 12º – Nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e suas alterações posteriores, as despesas de caráter continuado e as despesas de Capital relativas a projetos em andamentos decorrentes de relação contratual, serão reempenhadas nas dotações próprias, ou em caso de inópia orçamentária, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos.

Art. 13º - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo Único - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de adaptar a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda para efeito de consolidação das contas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14º - Durante a execução orçamentária, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa de que trata o artigo anterior, observada a programação de despesa fixada na Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa, mediante Decreto, novas naturezas de despesa não contempladas inicialmente, para contabilização correta de despesas públicas, devidamente justificada, independente de quais seja a Fonte de Recursos, utilizando-se, no entanto, nos limites fixados no inciso I do art. 7.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 18 de Outubro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Fiscal				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA				DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		40.690.315	Despesas Correntes		30.664.107	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.985.617		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.456.702		
Contribuições	101.500		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500		
Receita Patrimonial	260.450		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.201.905		
Receita de Serviços	5.000					
Transferências Correntes	35.189.931					
Outras Receitas Correntes	147.817					
Total		40.690.315	Superavit Corrente		10.026.208	
			Total		40.690.315	
Receitas de Capital		1.425.270	Despesas de Capital		8.380.320	
Transferências de Capital	1.425.270		INVESTIMENTO	7.525.320		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000		
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000		
Déficit de Capital		7.795.476				
			Reserva de Contingência		840.426	
Total		42.115.585	Total		9.220.746	
RESUMO						
Receitas Correntes		40.690.315	DESPESAS CORRENTES		30.664.107	
Receitas de Capital		1.425.270	DESPESAS DE CAPITAL		8.380.320	
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	
			Transf. para o Orçamento de Seguridade		2.230.732	
Total		42.115.585	Total		42.115.585	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Seguridade				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
RECEITA				DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		14.373.108	Despesas Correntes		14.614.040	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	880.000		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.500.420		
Receita Patrimonial	98.700		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.113.620		
Transferências Correntes	13.394.408					
Deficit Corrente		240.932				
Total		14.614.040	Total		14.614.040	
Receitas de Capital		463.500	Despesas de Capital		2.453.300	
Transferências de Capital	463.500		INVESTIMENTO	2.448.300		
			INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000		
Déficit de Capital		1.989.800				
Total		14.836.608	Total		2.453.300	
RESUMO						

Receitas Correntes	14.373.108	DESPESAS CORRENTES	14.614.040
Receitas de Capital	463.500	DESPESAS DE CAPITAL	2.453.300
Transf. do Orçamento Fiscal	2.230.732		
Total	17.067.340	Total	17.067.340

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Segundo as Categorias Econômicas - Geral				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
Especificação	Parcial	Total		Especificação	Parcial	Total	
Receitas Correntes		55.063.423		Despesas Correntes		45.278.147	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.865.617			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.957.122		
Contribuições	101.500			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.500		
Receita Patrimonial	359.150			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.315.525		
Receita de Serviços	5.000						
Transferências Correntes	48.584.339						
Outras Receitas Correntes	147.817						
Total		55.063.423		Superavit Corrente		9.785.276	
Receitas de Capital		1.888.770		Total		55.063.423	
Transferências de Capital	1.888.770			Despesas de Capital		10.833.620	
				INVESTIMENTO	9.973.620		
				INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000		
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	850.000		
Déficit de Capital		9.785.276					
Total		56.952.193		Reserva de Contigência		840.426	
				Total		11.674.046	
				RESUMO			
Receitas Correntes		55.063.423		DESPESAS CORRENTES		45.278.147	
Receitas de Capital		1.888.770		DESPESAS DE CAPITAL		10.833.620	
				RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	
Total		56.952.193		Total		56.952.193	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
 QUADROS CONSOLIDADOS DA RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Evolução da Receita do Tesouro				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
RECEITA	Receita Arrecadada				Receita Orçada							
	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
RECEITAS CORRENTES												
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.344.453,56	5,35	2.078.362,11	6,71	5.785.616,96	13,20	4.803.600,00	9,91	5.865.617,00	10,30		
Contribuições	94.244,54	0,37	173.134,98	0,56	48.059,25	0,11	103.000,00	0,21	101.500,00	0,18		
Receita Patrimonial	31.490,68	0,13	24.942,25	0,08	323.941,68	0,74	72.950,00	0,15	359.150,00	0,63		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,01		
Transferências Correntes	23.625.425,53	93,97	28.594.960,48	92,27	37.499.192,37	85,58	40.729.909,00	83,99	48.584.339,00	85,31		
Outras Receitas Correntes	45.949,22	0,18	21.679,94	0,07	1.540,08	0,00	232.247,00	0,48	147.817,00	0,26		
TOTAL	25.141.563,53	100,00	30.893.079,76	99,68	43.658.350,34	99,63	45.943.706,00	94,74	55.063.423,00	96,68		
RECEITAS DE CAPITAL												
Transferências de Capital	0,00	0,00	98.666,67	0,32	160.038,91	0,37	2.550.100,00	5,26	1.888.770,00	3,32		
TOTAL	0,00	0,00	98.666,67	0,32	160.038,91	0,37	2.550.100,00	5,26	1.888.770,00	3,32		
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES												
TOTAL GERAL	25.141.563,53	100,00	30.991.746,43	100,00	43.818.389,25	100,00	48.493.806,00	100,00	56.952.193,00	100,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor			
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	Tesouro	0	-5.159,317	15.680,565			
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Tesouro	0	0	3.230,900			
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	Tesouro	0	0	9.329,780			
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	Tesouro	0	0	1.314,060			
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e	Tesouro	0	0	10.044,470			

Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%					
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	20.000	
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	51.000	
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	704.000	
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	Tesouro	0	0	250.000	
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	Tesouro	0	0	21.000	
15500000 - Transferência do Salário-Educação	Tesouro	0	0	202.500	
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Tesouro	0	0	9.350	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Tesouro	0	0	157.350	
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Tesouro	0	0	85.500	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	Tesouro	0	0	222.840	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	105.000	
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Tesouro	0	0	190.500	
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	Tesouro	0	0	20.000	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	3.373.644	
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	7.000	
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0	0	7.000	
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Tesouro	0	0	299.000	
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Tesouro	0	0	10.000	
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Tesouro	0	0	10.000	
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	Tesouro	0	0	757.688	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Tesouro/ Outras Fontes	Intra Orçamentária	Redução FUNDEB	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Tesouro	0	0	69.000
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	279.700
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	65.000
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	Tesouro	0	0	17.000
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Tesouro	0	0	626.796
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Tesouro	0	0	4.000
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	20.000
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Tesouro	0	0	23.000
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Tesouro	0	0	1.359.200
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Tesouro	0	0	25.000
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Tesouro	0	0	8.030.450
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	Tesouro	0	0	52.200
17060000 - Transferência Especial da União	Tesouro	0	0	100.000
17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	Tesouro	0	0	14.000
17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	Tesouro	0	0	16.000
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Tesouro	0	0	44.200
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Tesouro	0	0	103.500
Total:		0	-5.159.317	56.952.193

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
I Receitas Correntes				55.063.423
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.865.617	
1.1.1 Impostos		5.861.617		
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		43.000		
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		31.000		
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Fiscal	25.000		
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	Fiscal	5.000		
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		12.000		
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	Fiscal	500		
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	Fiscal	1.000		
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		520.000		

1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		520.000	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		510.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		510.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Fiscal	420.000		
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	Seguridade Social	80.000		
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		10.000		
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	Fiscal	10.000		
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		5.298.617		
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		5.298.617		
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.298.617		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Fiscal	4.495.117		
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	Seguridade Social	800.000		
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	Fiscal	1.000		
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	Fiscal	2.000		
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	Fiscal	500		
1.1.2 Taxas		4.000		
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços		4.000		
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços		4.000		
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal		4.000		
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	Fiscal	2.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	Fiscal	1.000		
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	Fiscal	1.000		
1.2 Contribuições			101.500	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		101.500		
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		101.500		
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		101.500		
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	Fiscal	101.500		
1.3 Receita Patrimonial			359.150	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		2.000		
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação		2.000		
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos		2.000		
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	Fiscal	2.000		
1.3.2 Valores Mobiliários		357.150		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias		357.150		
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários		357.150		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		357.150		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	Fiscal	101.000		
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	Fiscal	100.200		
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	Fiscal	30.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	Fiscal		1.000	
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	Fiscal		4.050	
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	Seguridade Social		72.200	
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	Seguridade Social		21.300	
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	Fiscal		500	
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	Fiscal		2.000	
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	Seguridade Social		200	
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	Fiscal		700	

1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Fiscal	16.000		
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	Seguridade Social	5.000		
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	Fiscal	1.000		
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	Fiscal	1.000		
1.6 Receita de Serviços			5.000	
1.6.9 Outros Serviços			5.000	
1.6.9.9 Outros Serviços			5.000	
1.6.9.9.99 Outros Serviços			5.000	
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	Fiscal	5.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7 Transferências Correntes			48.584.339	
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades		28.734.384		
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		13.839.666		
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		13.837.682		
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.767.682		
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		12.767.682		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Fiscal	11.146.101		
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	Seguridade Social	4.813.502		
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	Fiscal	-3.191.921		
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		550.000		
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias		550.000		
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	Fiscal	550.000		
1.7.1.1.51.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		520.000		
1.7.1.1.51.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho		520.000		
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	Fiscal	520.000		
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.984		
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		1.984		
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Fiscal	2.150		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	Seguridade Social		330	
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	Fiscal		-496	
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais			7.935.950	
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			5.500	
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	Fiscal		5.500	
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo			7.930.450	
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89			7.655.450	
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	Fiscal		7.655.450	
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			275.000	
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	Fiscal		275.000	
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			4.115.332	
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.337.644	
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária			1.514.479	
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária			1.514.479	
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	Seguridade Social		1.320.000	
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	Seguridade Social		194.479	
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			1.412.312	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada			1.412.312	
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	Seguridade Social		862.312	
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	Seguridade Social		550.000	
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde			174.033	
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			174.033	
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social		174.033	

1.7.1.3.50.4	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		95.480	
1.7.1.3.50.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		95.480	
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	Seguridade Social	95.480	
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		141.340	
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	141.340	
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		777.688	
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		645.804	
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	Seguridade Social	645.804	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		111.884		
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	Seguridade Social	111.884		
1.7.1.3.51.9	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		20.000		
1.7.1.3.51.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	Seguridade Social	20.000		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE		673.490		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação		200.500		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	Fiscal	200.500		
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		9.300		
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	Fiscal	9.300		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		156.550		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		156.550		
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	Fiscal	21.540		
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	Fiscal	26.000		
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	Fiscal	77.660		
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	Fiscal	31.350		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		84.500		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		84.500		
1.7.1.4.53.0.1.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	Fiscal	84.500		
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		222.640		
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	Fiscal	222.640		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		1.043.000		
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		953.000		
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	Fiscal	953.000		
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		70.000		
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	Fiscal	70.000		
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR		20.000		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	Fiscal	20.000		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		606.796		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		606.796		
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		606.796		
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	Seguridade Social	12.700		
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	Seguridade Social	8.920		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	Seguridade Social	102.432		
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Seguridade Social	245.104		
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Seguridade Social	237.640		
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		110.000		
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		55.000		
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	55.000		
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		55.000		
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	Fiscal	55.000		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		410.150		
1.7.1.9.51	Transferências Financeiras do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96		550		

1.7.1.9.51.0.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		550	
1.7.1.9.51.0.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	Fiscal	550	
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		30.000	
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Princiapl	Fiscal	30.000	
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		379.600	
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Fiscal	340.000	
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	Seguridade Social	39.600	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.521.425		
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		8.094.295		
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS		7.867.602		
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS		7.867.602		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Fiscal	6.234.502		
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	Seguridade Social	3.600.000		
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	Fiscal	-1.966.900		
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA		171.871		
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA		171.871		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Fiscal	146.091		
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	Seguridade Social	25.780		
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.122		
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios		11.122		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Fiscal	9.454		
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	Seguridade Social	1.668		
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		43.700		
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	Fiscal	43.700		
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		52.000		
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		52.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	Fiscal	52.000		
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		68.500		
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		68.500		
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		68.500		
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	Seguridade Social	68.500		
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		238.730		
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		238.730		
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	238.730		
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		67.900		
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		3.900		
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	Seguridade Social	3.900		
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF		64.000		
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	Seguridade Social	64.000		
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas		11.328.530		
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		11.328.530		
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		11.328.530		
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	Fiscal	11.328.530		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.9 Outras Receitas Correntes			147.817	
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.100		
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		1.100		
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica		1.100		
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	Fiscal	1.100		
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		13.200		
1.9.2.1 Indenizações		3.300		

1.9.2.1.99 Outras Indenizações		3.300	
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	Fiscal	3.300	
1.9.2.2 Restituições		5.500	
1.9.2.2.99 Outras Restituições		5.500	
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	Fiscal	5.500	
1.9.2.3 Ressarcimentos		4.400	
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos		4.400	
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	Fiscal	4.400	
1.9.9 Demais Receitas Correntes		133.517	
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes		133.517	
1.9.9.9.99 Outras Receitas		133.517	
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras		133.517	
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	Fiscal	133.517	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
2 Receitas de Capital				1.888.770
2.4 Transferências de Capital			1.888.770	
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades		1.863.770		
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		19.800		
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		19.800		
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	Seguridade Social	19.800		
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		499.770		
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS		443.700		
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	Seguridade Social	443.700		
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação		56.070		
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	Fiscal	56.070		
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		1.344.200		
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades		1.344.200		
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	Fiscal	1.344.200		
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		25.000		
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados		25.000		
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados		25.000		
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	Fiscal	25.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Receita Orçamentária por Natureza		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza	Esfera	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Total Geral:				56.952.193

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Receita		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Natureza da Receita		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1 Receitas Correntes		55.063.423	39.382.858	15.680.565
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		5.865.617	2.215.000	3.650.617
	Fiscal	4.985.617	1.335.000	3.650.617
	Seguridade Social	880.000	880.000	0
1.2 Contribuições		101.500	101.500	0
	Fiscal	101.500	101.500	0
1.3 Receita Patrimonial		359.150	256.150	103.000
	Fiscal	260.450	158.450	102.000
	Seguridade Social	98.700	97.700	1.000
1.6 Receita de Serviços		5.000	0	5.000
	Fiscal	5.000	0	5.000
1.7 Transferências Correntes		48.584.339	36.810.208	11.774.131
	Fiscal	35.189.931	23.415.800	11.774.131
	Seguridade Social	13.394.408	13.394.408	0
1.9 Outras Receitas Correntes		147.817	0	147.817
	Fiscal	147.817	0	147.817
2 Receitas de Capital		1.888.770	1.888.770	0

2.4 Transferências de Capital		1.888.770	1.888.770	0
	Fiscal	1.425.270	1.425.270	0
	Seguridade Social	463.500	463.500	0
	Total	56.952.193	41.271.628	15.680.565
	Fiscal	42.115.585	42.115.585	0
	Seguridade Social	14.836.608	14.836.608	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
	Natureza da Receita	Valor	
RECEITAS CORRENTES (I)			60.222.740
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			5.865.617
IPTU			25.000
ISS			5.295.117
ITBI			10.000
IRRF			520.000
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			15.500
Contribuições			101.500
Receita Patrimonial			359.150
Rendimentos de Aplicação Financeira			357.150
Outras Receitas Patrimoniais			2.000
Receita Agropecuária			0
Receita Industrial			0
Receita de Serviços			5.000
Transferências Correntes			53.743.656
Cota-Parte do FPM			17.029.603
Cota-Parte do ICMS			9.834.502
Cota-Parte do IPVA			171.871
Cota-Parte do ITR			2.480
Transferências da LC 61/1989			11.122
Transferências do FUNDEB			12.371.530
Outras Transferências Correntes			14.322.548
Outras Receitas Correntes			147.817
DEDUÇÕES (II)			-5.159.317
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência			0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência			0
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários			0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB			-5.159.317
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)			55.063.423

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

ORÇAMENTO 2023

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Código Tributário do Município

Lei Federal nº 11.494 de 21 de junho de 2007

Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009

Lei Federal nº 10.890 de 09 de junho de 2004

Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013

Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

QUADROS CONSOLIDADOS DA DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder e Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder	Órgão	Valor	Total	
Poder Legislativo				1.839.000
	CÂMARA MUNICIPAL	1.839.000		
Poder Executivo				55.113.193
	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	999.822		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.697.888		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.572.000		
	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	17.917.970		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2.311.392		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	4.491.125		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.316.300		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14.810.812		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.316.528		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.264.956		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	881.360		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	257.290		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	109.130		
	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.890		
	SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	155.080		
	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	840.426		
Total:				56.952.193

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
Poder Legislativo		1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0,00
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0,00
Poder Executivo		55.113.193	21.820.122	5.500	21.893.525	9.693.620	10.000	850.000	0,00
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	999.822	587.202	0	372.120	40.500	0	0	0,00
	01 - Fiscal	999.822	587.202	0	372.120	40.500	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	889.822	587.202	0	267.120	35.500	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0,00
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.697.888	587.588	0	2.084.500	25.800	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.697.888	587.588	0	2.084.500	25.800	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.855.288	587.588	0	1.257.300	10.400	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	842.600	0	0	827.200	15.400	0	0	0,00
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.572.000	323.400	5.500	2.388.900	4.200	0	850.000	0,00
	01 - Fiscal	3.572.000	323.400	5.500	2.388.900	4.200	0	850.000	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.882.600	323.400	5.500	701.500	2.200	0	850.000	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.682.000	0	0	1.680.000	2.000	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.200	0	0	3.200	0	0	0	0,00
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0,00

05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0,00
01 - Fiscal	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.558.440	928.000	0	2.964.620	1.665.820	0	0	0,00
01 - Fiscal	5.558.440	928.000	0	2.964.620	1.665.820	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	71.000	0	0	69.000	2.000	0	0	0,00
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.230.900	928.000	0	1.697.400	605.500	0	0	0,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.500	0	0	167.000	35.500	0	0	0,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	157.350	0	0	157.350	0	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da	Outras Despesas	Investimentos	Inversões	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
	15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.500	0	0	85.500	0	0	0	0,00
	15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	222.840	0	0	14.520	208.320	0	0	0,00
	15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	105.000	0	0	9.000	96.000	0	0	0,00
	15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.500	0	0	190.500	0	0	0	0,00
	15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.188.500	0	0	541.000	647.500	0	0	0,00
	17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0,00
	17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0,00
	06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	12.359.530	10.305.130	0	2.011.700	42.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	12.359.530	10.305.130	0	2.011.700	42.700	0	0	0,00
	15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.269.060	119.660	0	1.136.700	12.700	0	0	0,00
	15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.044.470	9.839.470	0	205.000	0	0	0	0,00
	15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0,00

	15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	51.000	51.000	0	0	0	0	0	0,00
	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	704.000	24.000	0	650.000	30.000	0	0	0,00
	15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250.000	250.000	0	0	0	0	0	0,00
	15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.000	21.000	0	0	0	0	0	0,00
	07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2.311.392	180.192	0	390.500	1.740.700	0	0	0,00
	01 - Fiscal	2.311.392	180.192	0	390.500	1.740.700	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	923.392	180.192	0	345.000	398.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	492.000	0	0	0	492.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	896.000	0	0	45.500	850.500	0	0	0,00
	08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	4.491.125	297.120	0	1.553.855	2.635.150	5.000	0	0,00
	01 - Fiscal	4.491.125	297.120	0	1.553.855	2.635.150	5.000	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.323.825	297.120	0	1.132.655	889.050	5.000	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	573.550	0	0	500	573.050	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.385.750	0	0	314.700	1.071.050	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0,00
	17060000 - Transferência Especial da União	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA									
Despesa Orçamentária por Poder e Unidade									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00									
Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
	17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.500	0	0	100.500	2.000	0	0	0,00
	09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.316.300	150.200	0	1.115.700	50.400	0	0	0,00
	01 - Fiscal	1.316.300	150.200	0	1.115.700	50.400	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	721.000	150.200	0	560.600	10.200	0	0	0,00
	17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
	17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	551.300	0	0	536.100	15.200	0	0	0,00
	17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
	17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
	10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	0	0	29.000	478.000	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	507.000	0	0	29.000	478.000	0	0	0,00
	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	401.000	0	0	29.000	372.000	0	0	0,00
	16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.000	0	0	0	71.000	0	0	0,00
	17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0,00
	10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.303.812	6.591.492	0	6.019.120	1.693.200	0	0	0,00
	02 - Seguridade Social	14.303.812	6.591.492	0	6.019.120	1.693.200	0	0	0,00

15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	9.329.780	4.721.680	0	3.747.500	860.600	0	0	0,00
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.373.644	1.144.724	0	1.929.320	299.600	0	0	0,00
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0,00
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0,00
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	299.000	0	0	0	299.000	0	0	0,00
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	757.688	725.088	0	28.900	3.700	0	0	0,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69.000	0	0	57.000	12.000	0	0	0,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	208.700	0	0	56.400	152.300	0	0	0,00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	65.000	0	0	30.000	35.000	0	0	0,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	17.000	0	0	10.000	7.000	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		150.000	0	0	150.000	0	0	0	0,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		594.072	161.672	0	250.200	177.200	5.000	0	0,00
01 - Fiscal		60.000	0	0	0	60.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		20.000	0	0	0	20.000	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		534.072	161.672	0	250.200	117.200	5.000	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		429.072	161.672	0	230.200	32.200	5.000	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000	0	0	0	15.000	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	0	0	15.000	0	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		70.000	0	0	0	70.000	0	0	0,00
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.698.956	747.256	0	791.800	159.900	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		1.698.956	747.256	0	791.800	159.900	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.080.160	423.560	0	529.100	127.500	0	0	0,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		601.796	323.696	0	250.700	27.400	0	0	0,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000	0	0	4.000	0	0	0	0,00
16650000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
16690000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		8.000	0	0	8.000	0	0	0	0,00
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
02 - Seguridade Social		23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		23.500	0	0	23.500	0	0	0	0,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.264.956	490.716	0	1.064.090	710.150	0	0	0,00
01 - Fiscal		2.264.956	490.716	0	1.064.090	710.150	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.309.806	490.716	0	720.090	99.000	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		268.650	0	0	0	268.650	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		657.500	0	0	320.000	337.500	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000	0	0	2.000	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		22.000	0	0	22.000	0	0	0	0,00
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		881.360	51.610	0	678.050	151.700	0	0	0,00
01 - Fiscal		881.360	51.610	0	678.050	151.700	0	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Despesa Orçamentária por Poder e Unidade

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Poder	Unidade	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas	Investimentos	Inversões em Capital	Amortização da Dívida	Outras Despesas
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		469.860	51.610	0	361.050	57.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	0	0	0	10.000	0	0	0,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		360.000	0	0	282.500	77.500	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		21.500	0	0	21.500	0	0	0	0,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		15.000	0	0	13.000	2.000	0	0	0,00
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		257.290	105.640	0	47.250	104.400	0	0	0,00
01 - Fiscal		257.290	105.640	0	47.250	104.400	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		183.890	105.640	0	27.050	51.200	0	0	0,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000	0	0	0	5.000	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		63.400	0	0	15.200	48.200	0	0	0,00
17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		5.000	0	0	5.000	0	0	0	0,00
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0,00

01 - Fiscal	109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	90.730	51.610	0	36.420	2.700	0	0	0,00
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.400	0	0	15.200	3.200	0	0	0,00
16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0,00
01 - Fiscal	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0,00
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0,00
01 - Fiscal	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0,00
99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	840.426	0	0	0	0	0	0	0,00
01 - Fiscal	840.426	0	0	0	0	0	0	0,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	840.426	0	0	0	0	0	0	0,00
Total:	56.952.193	22.957.122	5.500	22.315.525	9.973.620	10.000	850.000	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Função	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 LEGISLATIVA		1.839.000	0	1.839.000
	Fiscal	1.839.000	0	1.839.000
04 ADMINISTRAÇÃO		6.054.054	2.598.000	3.456.054
	Fiscal	6.054.054	2.598.000	3.456.054
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.221.528	703.796	1.517.732
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	2.161.528	663.796	1.497.732
10 SAÚDE		14.370.812	14.303.812	67.000
	Seguridade Social	14.370.812	14.303.812	67.000
12 EDUCAÇÃO		17.676.970	17.676.970	0
	Fiscal	17.676.970	17.676.970	0
13 CULTURA		241.000	170.000	71.000
	Fiscal	241.000	170.000	71.000
14 DIREITO DA CIDADANIA		155.080	0	155.080
	Fiscal	155.080	0	155.080
15 URBANISMO		5.349.425	2.522.600	2.826.825
	Fiscal	5.349.425	2.522.600	2.826.825
16 HABITAÇÃO		95.000	60.000	35.000
	Seguridade Social	95.000	60.000	35.000
17 SANEAMENTO		470.000	126.000	344.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
	Seguridade Social	440.000	106.000	334.000
18 GESTÃO AMBIENTAL		287.290	88.400	198.890
	Fiscal	287.290	88.400	198.890
20 AGRICULTURA		2.204.956	920.150	1.284.806
	Fiscal	2.204.956	920.150	1.284.806
25 ENERGIA		250.000	190.000	60.000
	Fiscal	250.000	190.000	60.000
26 TRANSPORTE		881.360	411.500	469.860
	Fiscal	881.360	411.500	469.860
27 DESPORTO E LAZER		2.311.392	1.388.000	923.392
	Fiscal	2.311.392	1.388.000	923.392
28 ENCARGOS ESPECIAIS		1.703.900	112.400	1.591.500
	Fiscal	1.703.900	112.400	1.591.500
99 RESERVA DE CONTINGENCIA		840.426	0	840.426
	Fiscal	840.426	0	840.426
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:		39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:		17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.839.000	0	1.839.000
	Fiscal	1.839.000	0	1.839.000
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		64.890	0	64.890

	Fiscal	64.890	0	64.890	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		15.474.265	11.336.730	4.137.535	
	Fiscal	7.336.385	3.271.050	4.065.335	
	Seguridade Social	8.137.880	8.065.680	72.200	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		2.007.730	1.595.400	412.330	
	Fiscal	2.007.730	1.595.400	412.330	
124 CONTROLE INTERNO		106.224	0	106.224	
	Fiscal	106.224	0	106.224	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		6.600	0	6.600	
	Fiscal	6.600	0	6.600	
181 POLICIAMENTO		35.500	20.000	15.500	
	Fiscal	35.500	20.000	15.500	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO		35.000	25.000	10.000	
	Seguridade Social	35.000	25.000	10.000	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		432.476	245.104	187.372	
	Seguridade Social	432.476	245.104	187.372	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		1.748.852	433.692	1.315.160	
	Fiscal	60.000	40.000	20.000	
	Seguridade Social	1.688.852	393.692	1.295.160	
301 ATENÇÃO BÁSICA		4.467.376	4.467.376	0	
	Seguridade Social	4.467.376	4.467.376	0	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		887.060	887.060	0	
	Seguridade Social	887.060	887.060	0	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		467.780	467.780	0	
	Seguridade Social	467.780	467.780	0	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		114.032	114.032	0	
	Seguridade Social	114.032	114.032	0	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		151.884	151.884	0	
	Seguridade Social	151.884	151.884	0	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		514.850	514.850	0	
	Fiscal	514.850	514.850	0	
361 ENSINO FUNDAMENTAL		10.917.790	10.917.790	0	
	Fiscal	10.917.790	10.917.790	0	
362 ENSINO MÉDIO		190.500	190.500	0	
	Fiscal	190.500	190.500	0	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL		3.845.130	3.845.130	0	
	Fiscal	3.845.130	3.845.130	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por SubFunção	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			16.000	16.000	0
	Fiscal		16.000	16.000	0
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL			100.000	100.000	0
	Fiscal		100.000	100.000	0
392 DIFUSÃO CULTURAL			241.000	170.000	71.000
	Fiscal		241.000	170.000	71.000
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			155.080	0	155.080
	Fiscal		155.080	0	155.080
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA			2.512.050	1.631.050	881.000
	Fiscal		2.512.050	1.631.050	881.000
452 SERVIÇOS URBANOS			1.426.800	695.800	731.000
	Fiscal		1.426.800	695.800	731.000
482 HABITAÇÃO URBANA			95.000	60.000	35.000
	Seguridade Social		95.000	60.000	35.000
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			469.500	235.500	234.000
	Seguridade Social		469.500	235.500	234.000
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			52.900	17.000	35.900
	Fiscal		52.900	17.000	35.900
542 CONTROLE AMBIENTAL			228.290	56.400	171.890
	Fiscal		228.290	56.400	171.890
544 RECURSOS HÍDRICOS			30.000	15.000	15.000
	Fiscal		30.000	15.000	15.000
605 ABASTECIMENTO			1.569.306	360.400	1.208.906

	Fiscal	1.448.806	339.900	1.108.906
	Seguridade Social	120.500	20.500	100.000
606 EXTENSÃO RURAL		399.500	269.500	130.000
	Fiscal	399.500	269.500	130.000
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		362.750	330.750	32.000
	Fiscal	362.750	330.750	32.000
752 ENERGIA ELÉTRICA		250.000	190.000	60.000
	Fiscal	250.000	190.000	60.000
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		881.360	411.500	469.860
	Fiscal	881.360	411.500	469.860
812 DESPORTO COMUNITÁRIO		2.311.392	1.388.000	923.392
	Fiscal	2.311.392	1.388.000	923.392
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		1.703.900	112.400	1.591.500
	Fiscal	1.703.900	112.400	1.591.500
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		840.426	0	840.426
	Fiscal	840.426	0	840.426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por SubFunção		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
SubFunção	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:		39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:		17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		1.839.000	0	1.839.000
	Fiscal	1.839.000	0	1.839.000
0002 Administrando com Responsabilidade		6.255.630	2.690.400	3.565.230
	Fiscal	6.255.630	2.690.400	3.565.230
0003 Escola de Qualidade para Todos		16.786.120	16.786.120	0
	Fiscal	16.786.120	16.786.120	0
0004 Saúde de Qualidade para Todos		14.403.432	14.002.432	401.000
	Seguridade Social	14.403.432	14.002.432	401.000
0005 Assistência Farmacêutica		407.380	407.380	0
	Seguridade Social	407.380	407.380	0
0006 Alimentação na Escola		514.850	514.850	0
	Fiscal	514.850	514.850	0
0007 Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno		106.224	0	106.224
	Fiscal	106.224	0	106.224
0008 Apoio a Defesa Civil Municipal		23.900	0	23.900
	Fiscal	23.900	0	23.900
0009 Difundindo a Cultura Local		241.000	170.000	71.000
	Fiscal	241.000	170.000	71.000
0010 Transporte na Escola		376.000	376.000	0
	Fiscal	376.000	376.000	0
0012 Cuidando do Meio Ambiente		114.000	57.000	57.000
	Fiscal	114.000	57.000	57.000
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		1.797.196	496.400	1.300.796
	Fiscal	1.797.196	496.400	1.300.796
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura		5.699.425	2.711.600	2.987.825
	Fiscal	5.699.425	2.711.600	2.987.825
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		1.895.376	355.724	1.539.652
	Fiscal	155.080	0	155.080
	Seguridade Social	1.740.296	355.724	1.384.572
0016 Capacitando Servidores		6.600	0	6.600
	Fiscal	6.600	0	6.600
0017 Desenvolvimento do Setor Agropecuário		549.150	451.150	98.000
	Fiscal	549.150	451.150	98.000
0019 Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura		44.000	35.000	9.000
	Fiscal	44.000	35.000	9.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Programa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Programa	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
0020 Apoio à Programas Sociais		446.232	308.072	138.160
	Seguridade Social	446.232	308.072	138.160
0021 Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento		2.311.392	1.388.000	923.392
	Fiscal	2.311.392	1.388.000	923.392
0022 Promoção da Melhoria Habitacional		130.000	100.000	30.000
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	70.000	60.000	10.000
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário		923.360	421.500	501.860
	Fiscal	923.360	421.500	501.860
0099 Operações Especiais		2.081.926	0	2.081.926
	Fiscal	2.081.926	0	2.081.926
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:		39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:		17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS		200.000	100.000	100.000
	Fiscal	200.000	100.000	100.000
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		30.000	0	30.000
	Fiscal	30.000	0	30.000
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		105.400	100.400	5.000
	Fiscal	105.400	100.400	5.000
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA		60.000	60.000	0
	Fiscal	60.000	60.000	0
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL		45.000	45.000	0
	Fiscal	45.000	45.000	0
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA		155.000	155.000	0
	Fiscal	155.000	155.000	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		330.500	315.500	15.000
	Fiscal	330.500	315.500	15.000
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		1.202.000	802.000	400.000
	Fiscal	1.202.000	802.000	400.000
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS		155.000	55.000	100.000
	Fiscal	155.000	55.000	100.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS		49.000	40.000	9.000
	Fiscal	49.000	40.000	9.000
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS		420.500	405.500	15.000
	Fiscal	420.500	405.500	15.000
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0	15.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	15.000	0	15.000
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS		560.100	560.100	0
	Seguridade Social	560.100	560.100	0
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		9.000	7.000	2.000
	Fiscal	9.000	7.000	2.000
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		117.000	117.000	0
	Fiscal	117.000	117.000	0

1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		70.000	60.000	10.000
	Seguridade Social	70.000	60.000	10.000
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO		36.000	24.000	12.000
	Fiscal	36.000	24.000	12.000
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS		208.000	50.000	158.000
	Fiscal	208.000	50.000	158.000
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		15.400	10.200	5.200
	Fiscal	15.400	10.200	5.200
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS		135.000	135.000	0
	Fiscal	135.000	135.000	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL		260.000	260.000	0
	Fiscal	260.000	260.000	0
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS		152.500	105.000	47.500
	Fiscal	152.500	105.000	47.500
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO		110.500	100.500	10.000
	Fiscal	110.500	100.500	10.000
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE		143.550	132.550	11.000
	Fiscal	143.550	132.550	11.000
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO		230.550	210.550	20.000
	Fiscal	230.550	210.550	20.000
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL		132.200	120.200	12.000
	Fiscal	132.200	120.200	12.000
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO		22.000	11.000	11.000
	Fiscal	22.000	11.000	11.000
1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		120.500	20.500	100.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	Seguridade Social	120.500	20.500	100.000	
		30.000	15.000	15.000	
	Fiscal	30.000	15.000	15.000	
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		130.000	130.000	0	
	Fiscal	130.000	130.000	0	
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA		87.000	87.000	0	
	Fiscal	87.000	87.000	0	
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER		220.500	190.500	30.000	
	Fiscal	220.500	190.500	30.000	
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO		335.500	320.500	15.000	
	Fiscal	335.500	320.500	15.000	
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL		240.500	155.500	85.000	
	Fiscal	240.500	155.500	85.000	
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		60.000	50.000	10.000	
	Fiscal	60.000	50.000	10.000	
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO		265.500	65.500	200.000	
	Seguridade Social	265.500	65.500	200.000	
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO		150.500	130.500	20.000	
	Fiscal	150.500	130.500	20.000	
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS		30.000	20.000	10.000	
	Seguridade Social	30.000	20.000	10.000	
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		85.000	55.000	30.000	
	Fiscal	85.000	55.000	30.000	
1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		35.000	25.000	10.000	
	Seguridade Social	35.000	25.000	10.000	
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES		150.000	150.000	0	
	Seguridade Social	150.000	150.000	0	
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		69.000	17.000	52.000	
	Seguridade Social	69.000	17.000	52.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV		10.000	0	10.000
	Seguridade Social	10.000	0	10.000
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		60.000	40.000	20.000
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR		6.000	0	6.000
	Fiscal	6.000	0	6.000
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	0	15.000
	Seguridade Social	15.000	0	15.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA		15.000	5.000	10.000
	Fiscal	15.000	5.000	10.000
1052 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES		8.000	4.000	4.000
	Fiscal	8.000	4.000	4.000
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO		160.000	115.000	45.000
	Fiscal	160.000	115.000	45.000
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		90.000	0	90.000
	Seguridade Social	90.000	0	90.000
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO		260.400	260.400	0
	Seguridade Social	260.400	260.400	0
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA		180.000	180.000	0
	Seguridade Social	180.000	180.000	0
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS		60.400	60.400	0
	Seguridade Social	60.400	60.400	0
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL		80.000	80.000	0
	Seguridade Social	80.000	80.000	0
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE		8.200	8.200	0
	Seguridade Social	8.200	8.200	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE		63.200	63.200	0
	Seguridade Social	63.200	63.200	0
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS		49.700	49.700	0
	Seguridade Social	49.700	49.700	0
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS		22.000	12.000	10.000
	Seguridade Social	22.000	12.000	10.000
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS		45.000	45.000	0
	Seguridade Social	45.000	45.000	0
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL		35.000	35.000	0
	Seguridade Social	35.000	35.000	0
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		40.000	40.000	0
	Seguridade Social	40.000	40.000	0
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL		40.000	40.000	0
	Fiscal	40.000	40.000	0
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO		150.000	150.000	0
	Fiscal	150.000	150.000	0
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS		70.000	70.000	0
	Fiscal	70.000	70.000	0
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS		15.000	15.000	0
	Fiscal	15.000	15.000	0
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		11.000	11.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Despesa Orçamentária por Ação

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	11.000	11.000	0
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		11.000	11.000	0
	Fiscal	11.000	11.000	0
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS		13.000	10.000	3.000
	Fiscal	13.000	10.000	3.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO		25.000	20.000	5.000
	Fiscal	25.000	20.000	5.000
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS		42.000	10.000	32.000
	Fiscal	42.000	10.000	32.000
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO		29.000	25.000	4.000
	Fiscal	29.000	25.000	4.000
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS		35.000	30.000	5.000
	Fiscal	35.000	30.000	5.000
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS		15.000	10.000	5.000
	Fiscal	15.000	10.000	5.000
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO		30.000	20.000	10.000
	Fiscal	30.000	20.000	10.000
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO		155.000	150.000	5.000
	Fiscal	155.000	150.000	5.000
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO		110.000	30.000	80.000
	Fiscal	110.000	30.000	80.000
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	0	10.000
	Fiscal	10.000	0	10.000
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS		190.000	70.000	120.000
	Fiscal	190.000	70.000	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS		60.000	30.000	30.000
	Fiscal	60.000	30.000	30.000
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS		130.000	130.000	0
	Seguridade Social	130.000	130.000	0
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS		50.000	0	50.000
	Seguridade Social	50.000	0	50.000
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		70.000	30.000	40.000
	Fiscal	70.000	30.000	40.000
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE		60.000	0	60.000
	Seguridade Social	60.000	0	60.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.601.000	0	1.601.000
	Fiscal	1.601.000	0	1.601.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		949.822	110.000	839.822
	Fiscal	949.822	110.000	839.822
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.890	0	64.890
	Fiscal	64.890	0	64.890
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		35.500	20.000	15.500
	Fiscal	35.500	20.000	15.500
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		106.224	0	106.224
	Fiscal	106.224	0	106.224
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.555.488	779.200	1.776.288
	Fiscal	2.555.488	779.200	1.776.288
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS		22.000	11.000	11.000
	Fiscal	22.000	11.000	11.000
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS		6.600	0	6.600
	Fiscal	6.600	0	6.600

Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.898.600	1.577.000	321.600
	Fiscal	1.898.600	1.577.000	321.600
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		1.313.406	219.500	1.093.906
	Fiscal	1.313.406	219.500	1.093.906
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN		190.500	190.500	0
	Fiscal	190.500	190.500	0
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL		375.500	375.500	0
	Fiscal	375.500	375.500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT		185.500	185.500	0
	Fiscal	185.500	185.500	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2.026.700	2.026.700	0
	Fiscal	2.026.700	2.026.700	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		2.839.550	2.839.550	0
	Fiscal	2.839.550	2.839.550	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		7.526.920	7.526.920	0
	Fiscal	7.526.920	7.526.920	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		1.359.320	1.359.320	0
	Fiscal	1.359.320	1.359.320	0
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		9.350	9.350	0
	Fiscal	9.350	9.350	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		58.500	35.000	23.500
	Fiscal	58.500	35.000	23.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		553.892	46.000	507.892
	Fiscal	553.892	46.000	507.892
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		1.618.575	245.750	1.372.825
	Fiscal	1.618.575	245.750	1.372.825
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.267.300	555.300	712.000
	Fiscal	1.267.300	555.300	712.000
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.008.480	8.008.480	0
	Seguridade Social	8.008.480	8.008.480	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.436.250	1.436.250	0
	Seguridade Social	1.436.250	1.436.250	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL		8.500	8.500	0
	Seguridade Social	8.500	8.500	0
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S		677.804	677.804	0
	Seguridade Social	677.804	677.804	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		407.380	407.380	0
	Seguridade Social	407.380	407.380	0
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		636.288	636.288	0
	Seguridade Social	636.288	636.288	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		110.032	110.032	0
	Seguridade Social	110.032	110.032	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB		241.400	241.400	0
	Seguridade Social	241.400	241.400	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		245.104	245.104	0
	Seguridade Social	245.104	245.104	0
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.000	0	7.000
	Seguridade Social	7.000	0	7.000
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH		496.660	496.660	0
	Seguridade Social	496.660	496.660	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		832.000	8.000	824.000
	Seguridade Social	832.000	8.000	824.000
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS		12.700	12.700	0
	Seguridade Social	12.700	12.700	0
2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		130.000	20.000	110.000
	Seguridade Social	130.000	20.000	110.000
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB		333.800	205.640	128.160
	Seguridade Social	333.800	205.640	128.160
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES		13.200	13.200	0
	Fiscal	13.200	13.200	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		496.000	496.000	0
	Fiscal	496.000	496.000	0
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF		102.432	102.432	0
	Seguridade Social	102.432	102.432	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		96.000	96.000	0
	Fiscal	96.000	96.000	0
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		173.372	0	173.372
	Seguridade Social	173.372	0	173.372
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA		14.000	0	14.000
	Seguridade Social	14.000	0	14.000
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.500	0	9.500
	Seguridade Social	9.500	0	9.500
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.500	0	5.500
	Seguridade Social	5.500	0	5.500
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		602.860	218.000	384.860
	Fiscal	602.860	218.000	384.860

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		143.290	16.400	126.890	
	Fiscal	143.290	16.400	126.890	
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		126.500	104.500	22.000	
	Fiscal	126.500	104.500	22.000	
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS		10.000	10.000	0	
	Fiscal	10.000	10.000	0	
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO		255.500	0	255.500	
	Fiscal	255.500	0	255.500	
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		350.000	0	350.000	
	Fiscal	350.000	0	350.000	
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS		30.500	0	30.500	
	Fiscal	30.500	0	30.500	
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		605.500	0	605.500	
	Fiscal	605.500	0	605.500	
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		250.000	190.000	60.000	
	Fiscal	250.000	190.000	60.000	
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		32.400	22.200	10.200	
	Fiscal	32.400	22.200	10.200	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		633.740	633.740	0	
	Fiscal	633.740	633.740	0	
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		10.500	0	10.500	
	Fiscal	10.500	0	10.500	
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		23.900	0	23.900	
	Fiscal	23.900	0	23.900	
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		155.080	0	155.080	
	Fiscal	155.080	0	155.080	
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO		6.000	6.000	0	
	Fiscal	6.000	6.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Ação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	

2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR		50.000	0	50.000	
	Fiscal	50.000	0	50.000	
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS		10.000	0	10.000	
	Fiscal	10.000	0	10.000	
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		16.000	16.000	0	
	Fiscal	16.000	16.000	0	
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL		7.000	0	7.000	
	Fiscal	7.000	0	7.000	
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	18.400	90.730	
	Fiscal	109.130	18.400	90.730	
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		10.000	4.000	6.000	
	Seguridade Social	10.000	4.000	6.000	
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		7.500	7.500	0	
	Seguridade Social	7.500	7.500	0	
2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		462.400	112.400	350.000	
	Fiscal	462.400	112.400	350.000	
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		10.000	0	10.000	
	Seguridade Social	10.000	0	10.000	
2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL		30.000	30.000	0	
	Fiscal	30.000	30.000	0	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO		4.000	0	4.000	
	Seguridade Social	4.000	0	4.000	
2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL		129.904	129.904	0	
	Seguridade Social	129.904	129.904	0	
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO		33.730	33.730	0	
	Seguridade Social	33.730	33.730	0	
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		111.884	111.884	0	
	Seguridade Social	111.884	111.884	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	Ação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.200	0	5.200
		Seguridade Social	5.200	0	5.200
2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS			3.000	3.000	0
		Seguridade Social	3.000	3.000	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO			8.920	8.920	0
		Seguridade Social	8.920	8.920	0
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS			16.000	5.000	11.000
		Fiscal	16.000	5.000	11.000
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE			252.000	252.000	0
		Seguridade Social	252.000	252.000	0
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO			20.000	0	20.000
		Seguridade Social	20.000	0	20.000
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA			96.000	96.000	0
		Fiscal	96.000	96.000	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA			43.350	43.350	0
		Fiscal	43.350	43.350	0
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL			232.000	0	232.000
		Fiscal	232.000	0	232.000
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR			6.000	0	6.000
		Fiscal	6.000	0	6.000
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			4.840	4.840	0
		Fiscal	4.840	4.840	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			840.426	0	840.426
		Fiscal	840.426	0	840.426
Total			56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:			39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:			17.067.340	15.133.608	1.933.732
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Despesa Orçamentária por Categoria Econômica	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	Categoria Econômica	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			45.278.147	33.695.258	11.582.889
		Fiscal	30.664.107	20.478.250	10.185.857

	Seguridade Social	14.614.040	13.217.008	1.397.032
4 Despesas de Capital		10.833.620	7.576.370	3.257.250
	Fiscal	8.380.320	5.659.770	2.720.550
	Seguridade Social	2.453.300	1.916.600	536.700
9 Reserva de Contigência		840.426	0	840.426
	Fiscal	840.426	0	840.426
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:		39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:		17.067.340	15.133.608	1.933.732
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Modalidade de Aplicação		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Modalidade de Aplicação	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
42 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
50 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		80.500	7.500	73.000
	Fiscal	67.500	5.500	62.000
	Seguridade Social	13.000	2.000	11.000
71 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		236.500	155.500	81.000
	Fiscal	66.500	5.500	61.000
	Seguridade Social	170.000	150.000	20.000
72 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		102.000	102.000	0
	Seguridade Social	102.000	102.000	0
90 APLICAÇÕES DIRETAS		55.672.767	40.986.628	14.686.139
	Fiscal	38.910.427	26.127.020	12.783.407
	Seguridade Social	16.762.340	14.859.608	1.902.732
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		840.426	0	840.426
	Fiscal	840.426	0	840.426
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:		39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:		17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.839.000	0	1.839.000
	Fiscal	1.839.000	0	1.839.000
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		999.822	110.000	889.822
	Fiscal	999.822	110.000	889.822
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.697.888	842.600	1.855.288
	Fiscal	2.697.888	842.600	1.855.288
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.572.000	1.689.400	1.882.600
	Fiscal	3.572.000	1.689.400	1.882.600
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		106.224	0	106.224
	Fiscal	106.224	0	106.224
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.917.970	17.846.970	71.000
	Fiscal	17.917.970	17.846.970	71.000
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		2.311.392	1.388.000	923.392
	Fiscal	2.311.392	1.388.000	923.392
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		4.491.125	2.167.300	2.323.825
	Fiscal	4.491.125	2.167.300	2.323.825
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.316.300	595.300	721.000
	Fiscal	1.316.300	595.300	721.000
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.810.812	14.409.812	401.000
	Seguridade Social	14.810.812	14.409.812	401.000
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.316.528	763.796	1.552.732
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	2.256.528	723.796	1.532.732
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.264.956	955.150	1.309.806
	Fiscal	2.264.956	955.150	1.309.806
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		881.360	411.500	469.860
	Fiscal	881.360	411.500	469.860

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		257.290	73.400	183.890
	Fiscal	257.290	73.400	183.890
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	18.400	90.730
	Fiscal	109.130	18.400	90.730
16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.890	0	64.890
	Fiscal	64.890	0	64.890
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		155.080	0	155.080
	Fiscal	155.080	0	155.080
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	0	840.426
	Fiscal	840.426	0	840.426
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:		39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:		17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes		45.278.147	33.695.258	11.582.889
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		1.559.000	0	1.559.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.559.000	0	1.559.000
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		959.322	105.000	854.322
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	854.322	0	854.322
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.000	105.000	0
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.672.088	827.200	1.844.888
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.844.888	0	1.844.888
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	827.200	827.200	0
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.717.800	1.687.400	1.030.400
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.030.400	0	1.030.400
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.680.000	1.680.000	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200	3.200	0
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.200	3.200	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000	0
05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		104.024	0	104.024
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	104.024	0	104.024
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.892.620	3.823.620	69.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	69.000	0	69.000
	15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.625.400	2.625.400	0
	15500000 Transferência do Salário-Educação	167.000	167.000	0
	15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.350	9.350	0
	15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	157.350	157.350	0
	15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.500	85.500	0
	15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	14.520	14.520	0
	15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	9.000	9.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.500	190.500	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	541.000	541.000	0
	17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	12.000	12.000	0
	17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	12.000	12.000	0
06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		12.316.830	12.316.830	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.256.360	1.256.360	0

	15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	10.044.470	10.044.470	0
	15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	20.000	0
	15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	51.000	51.000	0
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	674.000	674.000	0
	15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	250.000	250.000	0
	15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.000	21.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		570.692	45.500	525.192
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	525.192	0	525.192
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.500	45.500	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		1.850.975	421.200	1.429.775
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.429.775	0	1.429.775
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	500	500	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	314.700	314.700	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	5.500	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	100.500	100.500	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.265.900	555.100	710.800
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	710.800	0	710.800
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	536.100	536.100	0
	17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	15.000	0
	17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	4.000	0
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		29.000	0	29.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.000	0	29.000
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		12.610.612	12.610.612	0
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.469.180	8.469.180	0
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.074.044	3.074.044	0
	16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	5.000	5.000	0
	16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000	5.000	0
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	753.988	753.988	0
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	57.000	57.000	0
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	56.400	56.400	0
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	30.000	0
	16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000	10.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000	150.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		411.872	20.000	391.872
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	391.872	0	391.872
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	5.000	0
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.539.056	586.396	952.660
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	952.660	0	952.660
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	574.396	574.396	0
	16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	4.000	0
	16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	8.000	8.000	0
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	0	23.500
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	0	23.500
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		1.554.806	344.000	1.210.806

		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.210.806	0	1.210.806
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	320.000	320.000	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	22.000	22.000	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		729.660	317.000	412.660
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	412.660	0	412.660
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.500	282.500	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.500	21.500	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	13.000	13.000	0
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		152.890	20.200	132.690
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	132.690	0	132.690
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.200	15.200	0
		17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000	0
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		103.230	15.200	88.030
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	88.030	0	88.030
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.200	15.200	0
	16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		62.190	0	62.190
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	62.190	0	62.190
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
		Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
		17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	152.080	0	152.080
	4 Despesas de Capital	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	152.080	0	152.080
			10.833.620	7.576.370	3.257.250
	01.001 - CÂMARA MUNICIPAL		280.000	0	280.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	280.000	0	280.000
	02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		40.500	5.000	35.500
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500	0	35.500
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000	0
	03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		25.800	15.400	10.400
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.400	0	10.400
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.400	15.400	0
	04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		854.200	2.000	852.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	852.200	0	852.200
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	2.000	0
	05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.200	0	2.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.200	0	2.200
	06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		1.665.820	1.663.820	2.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	2.000
		15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	605.500	605.500	0
		15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.000	45.000	0
		15500000 Transferência do Salário-Educação	35.500	35.500	0
		15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	208.320	208.320	0
		15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	96.000	96.000	0
		15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	20.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	647.500	647.500	0
		17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	2.000	2.000	0
		17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	4.000	4.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
		Categoria	Total	Recursos do	Recursos Outras

			Tesouro	Fontes
06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		42.700	42.700	0
	15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	12.700	12.700	0
	15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000	30.000	0
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		1.740.700	1.342.500	398.200
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	398.200	0	398.200
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	492.000	492.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	850.500	850.500	0
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		2.640.150	1.746.100	894.050
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	894.050	0	894.050
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	573.050	573.050	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.071.050	1.071.050	0
	17060000 Transferência Especial da União	100.000	100.000	0
	17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.000	2.000	0
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		50.400	40.200	10.200
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	10.200
	17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000	0
	17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	15.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.200	15.200	0
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		478.000	106.000	372.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	372.000	0	372.000
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	71.000	71.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000	35.000	0
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.693.200	1.693.200	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Categoria	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	860.600	860.600	0
	16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	299.600	299.600	0
	16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	2.000	2.000	0
	16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.000	2.000	0
	16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	299.000	299.000	0
	16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	10.000	0
	16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	10.000	0
	16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	3.700	3.700	0
	16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	12.000	0
	16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	152.300	152.300	0
	16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	35.000	35.000	0
	16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde	7.000	7.000	0
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		182.200	125.000	57.200
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.200	0	57.200
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	20.000	0
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	15.000	15.000	0
	17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	90.000	90.000	0
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		159.900	32.400	127.500
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	127.500	0	127.500
	16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	27.400	27.400	0
	16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	5.000	0
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		710.150	611.150	99.000
	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	99.000	0	99.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Categoria	Total	Recursos do	Recursos Outras

			Tesouro	Fontes	
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	268.650	268.650	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	5.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	337.500	337.500	0
	13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		151.700	94.500	57.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	57.200	0	57.200
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000	0
		17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	5.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.500	77.500	0
		17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	2.000	0
	14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		104.400	53.200	51.200
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	51.200	0	51.200
		17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.000	0
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	48.200	48.200	0
	15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		5.900	3.200	2.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700	0	2.700
		17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.200	3.200	0
	16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		2.700	0	2.700
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.700	0	2.700
	17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		3.000	0	3.000
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	3.000
9 Reserva de Contingência			840.426	0	840.426
	99.099 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	0	840.426
		15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	840.426	0	840.426
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Categoria, Unidade e Fonte			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Categoria		Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
Total			56.952.193	41.271.628	15.680.565
Fiscal:			39.884.853	26.138.020	13.746.833
Seguridade:			17.067.340	15.133.608	1.933.732

		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
	Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.839.000	0	1.839.000
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.601.000	0	1.601.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL		232.000	0	232.000
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR		6.000	0	6.000
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		999.822	110.000	889.822
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		30.000	0	30.000
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES		10.000	0	10.000
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000	0	10.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		949.822	110.000	839.822
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.697.888	842.600	1.855.288
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS		15.400	10.200	5.200
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO		35.500	20.000	15.500
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		2.555.488	779.200	1.776.288
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS		22.000	11.000	11.000
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS		6.600	0	6.600
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS		30.500	0	30.500
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO		32.400	22.200	10.200
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.572.000	1.689.400	1.882.600
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		1.898.600	1.577.000	321.600
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO		255.500	0	255.500
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO		350.000	0	350.000
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		605.500	0	605.500
2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		462.400	112.400	350.000

05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224	0	106.224
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224	0	106.224
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.558.440	5.487.440	71.000
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000	40.000	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	60.000	60.000	0
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	100.000	0
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA Sistema	Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	155.000	155.000	0
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	117.000	117.000	0
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	135.000	135.000	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	260.000	260.000	0
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	152.500	105.000	47.500
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000	130.000	0
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	87.000	87.000	0
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	40.000	40.000	0
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	150.000	150.000	0
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE	100.000	100.000	0
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	70.000	70.000	0
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	15.000	15.000	0
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000	11.000	0
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	11.000	11.000	0
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	20.000	20.000	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	190.500	190.500	0
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	202.500	202.500	0
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	375.500	375.500	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	185.500	185.500	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.026.700	2.026.700	0
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.350	9.350	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	58.500	35.000	23.500
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	13.200	13.200	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	496.000	496.000	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	96.000	96.000	0
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	10.000	0
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	6.000	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	16.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL	30.000	30.000	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	96.000	96.000	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	43.350	43.350	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.840	4.840	0
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	12.359.530	12.359.530	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2.839.550	2.839.550	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.526.920	7.526.920	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.359.320	1.359.320	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	633.740	633.740	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	2.311.392	1.388.000	923.392
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	330.500	315.500	15.000
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER	220.500	190.500	30.000
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	335.500	320.500	15.000
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	240.500	155.500	85.000
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	60.000	50.000	10.000
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS	35.000	30.000	5.000
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO	155.000	150.000	5.000
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO	110.000	30.000	80.000
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	190.000	70.000	120.000
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS	60.000	30.000	30.000
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	553.892	46.000	507.892
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	10.500	0	10.500

2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS	10.000	0	10.000
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	4.491.125	2.167.300	2.323.825
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS	200.000	100.000	100.000
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.202.000	802.000	400.000
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	155.000	55.000	100.000
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	60.000	30.000	30.000
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	420.500	405.500	15.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	208.000	50.000	158.000
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	110.500	100.500	10.000
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	143.550	132.550	11.000
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	22.000	11.000	11.000
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	42.000	10.000	32.000
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	29.000	25.000	4.000
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	15.000	10.000	5.000
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.618.575	245.750	1.372.825
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000	190.000	60.000
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.316.300	595.300	721.000
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	49.000	40.000	9.000
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.267.300	555.300	712.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	106.000	401.000
1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	120.500	20.500	100.000
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	265.500	65.500	200.000
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	30.000	20.000	10.000
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.000	0	60.000
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	0	7.000
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	0	4.000
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	20.000	0	20.000
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.303.812	14.303.812	0
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	560.100	560.100	0
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	150.000	150.000	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	260.400	260.400	0
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	180.000	180.000	0
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	60.400	60.400	0
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	80.000	80.000	0
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	80.000	80.000	0
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	8.200	0
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	63.200	63.200	0
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	49.700	49.700	0
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	45.000	45.000	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	35.000	35.000	0
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000	40.000	0
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	4.000	0
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	130.000	0
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.008.480	8.008.480	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.436.250	1.436.250	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.500	8.500	0
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	677.804	677.804	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	407.380	407.380	0
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	636.288	636.288	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.032	110.032	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	241.400	241.400	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	496.660	496.660	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500	0
2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	129.904	129.904	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	33.730	33.730	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	111.884	111.884	0

2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	252.000	252.000	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	594.072	145.000	449.072
1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS	70.000	60.000	10.000
1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	35.000	25.000	10.000
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	60.000	40.000	20.000
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	0	15.000
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	90.000	0	90.000
2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	130.000	20.000	110.000
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	173.372	0	173.372
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	0	5.500
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10.000	0	10.000
2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.200	0	5.200
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.956	618.796	1.080.160
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	69.000	17.000	52.000
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV	10.000	0	10.000
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	12.000	10.000
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	50.000	0	50.000
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	245.104	245.104	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.000	8.000	824.000
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	12.700	12.700	0
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB	333.800	205.640	128.160
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	102.432	102.432	0
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	4.000	6.000
2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3.000	3.000	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	8.920	0
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	0	23.500
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	14.000	0	14.000
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.500	0	9.500
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.264.956	955.150	1.309.806
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	105.400	100.400	5.000
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	230.550	210.550	20.000
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	132.200	120.200	12.000
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	30.000	15.000	15.000
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	150.500	130.500	20.000
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	0	6.000
1052 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES	8.000	4.000	4.000
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	160.000	115.000	45.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	25.000	20.000	5.000
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	30.000	20.000	10.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.313.406	219.500	1.093.906
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	23.900	0	23.900
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	0	50.000
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	881.360	411.500	469.860

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária e Ação	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO	36.000	24.000	12.000
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	85.000	55.000	30.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA	15.000	5.000	10.000
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	602.860	218.000	384.860
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	126.500	104.500	22.000
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	5.000	11.000
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	257.290	73.400	183.890
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	9.000	7.000	2.000
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	15.000	10.000	5.000
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	13.000	10.000	3.000
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	70.000	30.000	40.000
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	143.290	16.400	126.890

2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	7.000	0	7.000
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	109.130	18.400	90.730
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	109.130	18.400	90.730
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.890	0	64.890
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.890	0	64.890
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	155.080	0	155.080
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	155.080	0	155.080
99.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426	0	840.426
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426	0	840.426
Total: 56.952.193		41.271.628	15.680.565

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01 CÂMARA MUNICIPAL			1.839.000	0	1.839.000
	01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.839.000	0	1.839.000
		Fiscal	1.839.000	0	1.839.000
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			999.822	110.000	889.822
	02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		999.822	110.000	889.822
		Fiscal	999.822	110.000	889.822
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			2.697.888	842.600	1.855.288
	03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.697.888	842.600	1.855.288
		Fiscal	2.697.888	842.600	1.855.288
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			3.572.000	1.689.400	1.882.600
	04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.572.000	1.689.400	1.882.600
		Fiscal	3.572.000	1.689.400	1.882.600
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			106.224	0	106.224
	05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		106.224	0	106.224
		Fiscal	106.224	0	106.224
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			17.917.970	17.846.970	71.000
	06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.558.440	5.487.440	71.000
		Fiscal	5.558.440	5.487.440	71.000
	06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		12.359.530	12.359.530	0
		Fiscal	12.359.530	12.359.530	0
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO			2.311.392	1.388.000	923.392
	07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		2.311.392	1.388.000	923.392
		Fiscal	2.311.392	1.388.000	923.392
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			4.491.125	2.167.300	2.323.825
	08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		4.491.125	2.167.300	2.323.825
		Fiscal	4.491.125	2.167.300	2.323.825
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			1.316.300	595.300	721.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.316.300	595.300	721.000
		Fiscal	1.316.300	595.300	721.000
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			14.810.812	14.409.812	401.000
	10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		507.000	106.000	401.000
		Seguridade Social	507.000	106.000	401.000
	10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		14.303.812	14.303.812	0
		Seguridade Social	14.303.812	14.303.812	0
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.316.528	763.796	1.552.732
	11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		594.072	145.000	449.072
		Fiscal	60.000	40.000	20.000
		Seguridade Social	534.072	105.000	429.072

	11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.698.956	618.796	1.080.160
		Seguridade Social	1.698.956	618.796	1.080.160
	11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	0	23.500
		Seguridade Social	23.500	0	23.500
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			2.264.956	955.150	1.309.806
	12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.264.956	955.150	1.309.806
		Fiscal	2.264.956	955.150	1.309.806
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			881.360	411.500	469.860
	13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		881.360	411.500	469.860
		Fiscal	881.360	411.500	469.860
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			257.290	73.400	183.890
	14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		257.290	73.400	183.890
		Fiscal	257.290	73.400	183.890
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			109.130	18.400	90.730
	15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	18.400	90.730
		Fiscal	109.130	18.400	90.730
16 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			64.890	0	64.890
	16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.890	0	64.890
		Fiscal	64.890	0	64.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Órgão e Unidade Orçamentária			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão	Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS			155.080	0	155.080
	17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		155.080	0	155.080
		Fiscal	155.080	0	155.080
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA			840.426	0	840.426
	99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	0	840.426
		Fiscal	840.426	0	840.426
Total			56.952.193	41.271.628	15.680.565
		Fiscal:	39.884.853	26.138.020	13.746.833
		Seguridade:	17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
01.001 CÂMARA MUNICIPAL		1.839.000	0	1.839.000
	Fiscal	1.839.000	0	1.839.000
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		999.822	110.000	889.822
	Fiscal	999.822	110.000	889.822
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.697.888	842.600	1.855.288
	Fiscal	2.697.888	842.600	1.855.288
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.572.000	1.689.400	1.882.600
	Fiscal	3.572.000	1.689.400	1.882.600
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		106.224	0	106.224
	Fiscal	106.224	0	106.224
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.558.440	5.487.440	71.000
	Fiscal	5.558.440	5.487.440	71.000
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)		12.359.530	12.359.530	0
	Fiscal	12.359.530	12.359.530	0
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		2.311.392	1.388.000	923.392
	Fiscal	2.311.392	1.388.000	923.392
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		4.491.125	2.167.300	2.323.825
	Fiscal	4.491.125	2.167.300	2.323.825
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.316.300	595.300	721.000

	Fiscal	1.316.300	595.300	721.000
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		507.000	106.000	401.000
	Seguridade Social	507.000	106.000	401.000
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		14.303.812	14.303.812	0
	Seguridade Social	14.303.812	14.303.812	0
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		594.072	145.000	449.072
	Fiscal	60.000	40.000	20.000
	Seguridade Social	534.072	105.000	429.072
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.698.956	618.796	1.080.160
	Seguridade Social	1.698.956	618.796	1.080.160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Unidade Orçamentária		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		23.500	0	23.500
	Seguridade Social	23.500	0	23.500
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.264.956	955.150	1.309.806
	Fiscal	2.264.956	955.150	1.309.806
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		881.360	411.500	469.860
	Fiscal	881.360	411.500	469.860
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		257.290	73.400	183.890
	Fiscal	257.290	73.400	183.890
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	18.400	90.730
	Fiscal	109.130	18.400	90.730
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.890	0	64.890
	Fiscal	64.890	0	64.890
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		155.080	0	155.080
	Fiscal	155.080	0	155.080
99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	0	840.426
	Fiscal	840.426	0	840.426
Total		56.952.193	41.271.628	15.680.565
	Fiscal:	39.884.853	26.138.020	13.746.833
	Seguridade:	17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
Poder Legislativo		1.839.000	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		1.839.000	
	01 - LEGISLATIVA	1.839.000	
Poder Executivo		55.113.193	
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		999.822	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	999.822	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		2.697.888	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	2.667.388	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		3.572.000	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	1.898.600	
	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.673.400	
05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		106.224	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	106.224	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		17.917.970	
	12 - EDUCAÇÃO	17.676.970	
	13 - CULTURA	241.000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO		2.311.392	
	27 - DESPORTO E LAZER	2.311.392	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		4.491.125	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	208.000	
	15 - URBANISMO	4.033.125	
	25 - ENERGIA	250.000	
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		1.316.300	

	15 - URBANISMO	1.316.300
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		14.810.812
	10 - SAÚDE	14.370.812
	17 - SANEAMENTO	440.000
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.316.528
	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.221.528
	16 - HABITAÇÃO	95.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Poder Órgão	Função	Valor	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL		2.264.956	
	17 - SANEAMENTO	30.000	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000	
	20 - AGRICULTURA	2.204.956	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		881.360	
	26 - TRANSPORTE	881.360	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		257.290	
	18 - GESTÃO AMBIENTAL	257.290	
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		109.130	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	109.130	
16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		64.890	
	04 - ADMINISTRAÇÃO	64.890	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS		155.080	
	14 - DIREITO DA CIDADANIA	155.080	
99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		840.426	
	99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426	
Total:		56.952.193	

QUADRO RESUMO			
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total
01 - LEGISLATIVA	1.839.000	0	1.839.000
04 - ADMINISTRAÇÃO	0	6.054.054	6.054.054
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.221.528	2.221.528
10 - SAÚDE	0	14.370.812	14.370.812
12 - EDUCAÇÃO	0	17.676.970	17.676.970
13 - CULTURA	0	241.000	241.000
14 - DIREITO DA CIDADANIA	0	155.080	155.080
15 - URBANISMO	0	5.349.425	5.349.425
16 - HABITAÇÃO	0	95.000	95.000
17 - SANEAMENTO	0	470.000	470.000
18 - GESTÃO AMBIENTAL	0	287.290	287.290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Despesa por Poder, Órgão e Função		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Poder Órgão	Função	Valor		
	Poder Legislativo	Poder Executivo	Total	
20 - AGRICULTURA	0	2.204.956	2.204.956	
25 - ENERGIA	0	250.000	250.000	
26 - TRANSPORTE	0	881.360	881.360	
27 - DESPORTO E LAZER	0	2.311.392	2.311.392	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	0	1.703.900	1.703.900	
99 - RESERVA DE CONTINGENC	0	840.426	840.426	
Total	1.839.000	55.113.193	56.952.193	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes	
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.680.565	0	15.680.565	
	Fiscal	13.746.833	0	13.746.833	
	Seguridade Social	1.933.732	0	1.933.732	

15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		3.230.900	3.230.900	0
	Fiscal	3.230.900	3.230.900	0
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde		9.329.780	9.329.780	0
	Seguridade Social	9.329.780	9.329.780	0
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos		1.314.060	1.314.060	0
	Fiscal	1.314.060	1.314.060	0
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		10.044.470	10.044.470	0
	Fiscal	10.044.470	10.044.470	0
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
15411070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		51.000	51.000	0
	Fiscal	51.000	51.000	0
15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		704.000	704.000	0
	Fiscal	704.000	704.000	0
15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%		250.000	250.000	0
	Fiscal	250.000	250.000	0
15430000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		21.000	21.000	0
	Fiscal	21.000	21.000	0
15500000 Transferência do Salário-Educação		202.500	202.500	0
	Fiscal	202.500	202.500	0
15510000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		9.350	9.350	0
	Fiscal	9.350	9.350	0
15520000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		157.350	157.350	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
	Fiscal	157.350	157.350	0
15530000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		85.500	85.500	0
	Fiscal	85.500	85.500	0
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE		222.840	222.840	0
	Fiscal	222.840	222.840	0
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		105.000	105.000	0
	Fiscal	105.000	105.000	0
15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		190.500	190.500	0
	Fiscal	190.500	190.500	0
15990000 Outros Recursos Vinculados à Educação		20.000	20.000	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.373.644	3.373.644	0
	Seguridade Social	3.373.644	3.373.644	0
16003110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
16003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		7.000	7.000	0
	Seguridade Social	7.000	7.000	0
16010000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		299.000	299.000	0
	Seguridade Social	299.000	299.000	0
16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
16013120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		10.000	10.000	0
	Seguridade Social	10.000	10.000	0
16040000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		757.688	757.688	0
	Seguridade Social	757.688	757.688	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		69.000	69.000	0

	Seguridade Social	69.000	69.000	0
16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		279.700	279.700	0
	Seguridade Social	279.700	279.700	0
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		65.000	65.000	0
	Seguridade Social	65.000	65.000	0
16590000 Outros Recursos Vinculados à Saúde		17.000	17.000	0
	Seguridade Social	17.000	17.000	0
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		626.796	626.796	0
	Fiscal	20.000	20.000	0
	Seguridade Social	606.796	606.796	0
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000	4.000	0
	Seguridade Social	4.000	4.000	0
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		20.000	20.000	0
	Seguridade Social	20.000	20.000	0
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		23.000	23.000	0
	Seguridade Social	23.000	23.000	0
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		1.359.200	1.359.200	0
	Fiscal	1.359.200	1.359.200	0
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		25.000	25.000	0
	Fiscal	25.000	25.000	0
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		8.030.450	8.030.450	0
	Fiscal	7.775.450	7.775.450	0
	Seguridade Social	255.000	255.000	0
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		52.200	52.200	0
	Fiscal	52.200	52.200	0
17060000 Transferência Especial da União		100.000	100.000	0
	Fiscal	100.000	100.000	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Despesa Orçamentária por Fonte de Recurso		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
	Fonte de Recurso	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
17150000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual			14.000	14.000	0
		Fiscal	14.000	14.000	0
17160000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura			16.000	16.000	0
		Fiscal	16.000	16.000	0
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			44.200	44.200	0
		Fiscal	44.200	44.200	0
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			103.500	103.500	0
		Fiscal	103.500	103.500	0
Total			56.952.193	41.271.628	15.680.565
		Fiscal:	39.884.853	26.138.020	13.746.833
		Seguridade:	17.067.340	15.133.608	1.933.732

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Evolução da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
	Despesa Despesas Correntes	Realizada - 2021	Parte Relativa %	Fixada - 2022	Parte Relativa %	Prevista - 2023
Pessoal e Encargos Sociais		16.916.160,09	49,01	18.988.442,00	39,16	22.957.122,00
Juros e Encargos da Dívida Interna		0,00	0,00	5.000,00	0,01	5.500,00
Outras Despesas Correntes		14.373.689,22	41,65	17.933.640,00	36,98	22.315.525,00
Total		31.289.849,31	90,66	36.927.082,00	76,15	45.278.147,00
Despesas de Capital						
Investimento		2.545.963,19	7,38	10.042.700,00	20,71	9.973.620,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	10.000,00	0,02	10.000,00
Amortização da Dívida Interna		677.666,86	1,96	750.000,00	1,55	850.000,00
Total		3.223.630,05	9,34	10.802.700,00	22,28	10.833.620,00
Reserva de Contingência						
Reserva de Contingência		0,00	0,00	764.024,00	1,58	840.426,00
Total		0,00	0,00	764.024,00	1,58	840.426,00
Total Geral		34.513.479,36	100,00	48.493.806,00	100,00	56.952.193,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Resumo Geral da Despesa			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		
Categoria	Grupo	Esfera	Total	Recursos do Tesouro	Recursos Outras Fontes
3 Despesas Correntes			45.278.147	33.695.258	11.582.889
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		22.957.122	18.148.318	4.808.804
		Fiscal	15.456.702	11.233.130	4.223.572
		Seguridade Social	7.500.420	6.915.188	585.232
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		5.500	0	5.500
		Fiscal	5.500	0	5.500
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.315.525	15.546.940	6.768.585
		Fiscal	15.201.905	9.245.120	5.956.785
		Seguridade Social	7.113.620	6.301.820	811.800
4 Despesas de Capital			10.833.620	7.576.370	3.257.250
	4 INVESTIMENTO		9.973.620	7.576.370	2.397.250
		Fiscal	7.525.320	5.659.770	1.865.550
		Seguridade Social	2.448.300	1.916.600	531.700
	5 INVERSÕES FINANCEIRAS		10.000	0	10.000
		Fiscal	5.000	0	5.000
		Seguridade Social	5.000	0	5.000
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		850.000	0	850.000
		Fiscal	850.000	0	850.000
9 Reserva de Contingência			840.426	0	840.426
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		840.426	0	840.426
		Fiscal	840.426	0	840.426
Total			56.952.193	41.271.628	15.680.565
		Fiscal:	39.884.853	26.138.020	13.746.833
		Seguridade:	17.067.340	15.133.608	1.933.732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

ORÇAMENTO 2023

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Lei Orgânica do Município

Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996

Lei Complementar nº 07, de 13 de dezembro de 2013

Código Tributário do Município

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

RECURSOS DESTINADO A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.317.440	928.000	0	2.737.120	1.652.320	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	5.317.440	928.000	0	2.737.120	1.652.320	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.700	449.000	0	1.451.700	192.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	2.092.700	449.000	0	1.451.700	192.000	0	0	0
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.026.700	449.000	0	1.446.700	131.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.750.200	449.000	0	1.190.700	110.500	0	0	0
0001 - Jandaira	1.750.200	449.000	0	1.190.700	110.500	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	271.500	0	0	251.000	20.500	0	0	0
0001 - Jandaira	271.500	0	0	251.000	20.500	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	514.850	0	0	514.850	0	0	0	0
0006 - Alimentação na Escola	514.850	0	0	514.850	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	375.500	0	0	375.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	43.350	0	0	43.350	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.350	0	0	31.350	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	31.350	0	0	31.350	0	0	0	0	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.550	398.000	0	507.050	1.126.500	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	1.846.050	398.000	0	321.550	1.126.500	0	0	0	
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício 2023 - Em R\$ 1,00					
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	

0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
0001 - Jandaira	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
15990000 - Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
0001 - Jandaira	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
1074 ADEQUAÇÃO DAACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	202.500	0	0	167.000	35.500	0	0	0
15500000 - Transferência do Salário-Educação	202.500	0	0	167.000	35.500	0	0	0
0001 - Jandaira	202.500	0	0	167.000	35.500	0	0	0
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.350	0	0	9.350	0	0	0	0
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	13.200	0	0	13.200	0	0	0	0
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	496.000	398.000	0	67.000	31.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	460.000	398.000	0	36.500	25.500	0	0	0
0001 - Jandaira	460.000	398.000	0	36.500	25.500	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.000	0	0	30.500	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	36.000	0	0	30.500	5.500	0	0	0
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	185.500	0	0	185.500	0	0	0	0
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	185.500	0	0	185.500	0	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.500	0	0	85.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	85.500	0	0	85.500	0	0	0	0
362 - ENSINO MÉDIO	190.500	0	0	190.500	0	0	0	0
0010 - Transporte na Escola	190.500	0	0	190.500	0	0	0	0
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	190.500	0	0	190.500	0	0	0	0
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.500	0	0	190.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	190.500	0	0	190.500	0	0	0	0

365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	371.840	81.000	0	61.020	229.820	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	371.840	81.000	0	61.020	229.820	0	0	0
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0	
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0	
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	96.000	81.000	0	12.500	2.500	0	0	0	
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	92.000	81.000	0	8.500	2.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	92.000	81.000	0	8.500	2.500	0	0	0	
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0	

0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
-----------------	-------	---	---	-------	---	---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.840	0	0	3.520	1.320	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.840	0	0	3.520	1.320	0	0	0
0001 - Jandaira	4.840	0	0	3.520	1.320	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARAEE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	12.359.530	10.305.130	0	2.011.700	42.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.359.530	10.305.130	0	2.011.700	42.700	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.886.240	7.617.040	0	1.228.700	40.500	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	8.886.240	7.617.040	0	1.228.700	40.500	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.526.920	7.526.920	0	0	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.295.920	7.295.920	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.295.920	7.295.920	0	0	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.359.320	90.120	0	1.228.700	40.500	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	929.320	90.120	0	828.700	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	929.320	90.120	0	828.700	10.500	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	430.000	0	0	400.000	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	430.000	0	0	400.000	30.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.473.290	2.688.090	0	783.000	2.200	0	0	0

0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.473.290	2.688.090	0	783.000	2.200	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2.839.550	2.634.550	0	205.000	0	0	0	0
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.748.550	2.543.550	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.748.550	2.543.550	0	205.000	0	0	0	0
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	31.000	31.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	31.000	31.000	0	0	0	0	0	0
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	633.740	53.540	0	578.000	2.200	0	0	0
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	339.740	29.540	0	308.000	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	339.740	29.540	0	308.000	2.200	0	0	0
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	274.000	24.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	274.000	24.000	0	250.000	0	0	0	0
Total:	17.676.970	11.233.130	0	4.748.820	1.695.020	0	0	0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
RECURSOS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0	
10 - SAÚDE	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0	
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.303.812	6.591.492	0	6.019.120	1.693.200	0	0	0	
10 - SAÚDE	14.303.812	6.591.492	0	6.019.120	1.693.200	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.065.680	4.710.680	0	3.332.600	22.400	0	0	0	
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	8.065.680	4.710.680	0	3.332.600	22.400	0	0	0	
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	49.700	13.000	0	32.500	4.200	0	0	0	
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0	
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.700	13.000	0	20.500	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	35.700	13.000	0	20.500	2.200	0	0	0	

2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.008.480	4.697.680	0	3.293.600	17.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.942.480	4.697.680	0	3.229.600	15.200	0	0	0
0001 - Jandaira	7.942.480	4.697.680	0	3.229.600	15.200	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.467.376	1.625.676	0	1.763.900	1.077.800	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	4.467.376	1.625.676	0	1.763.900	1.077.800	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	560.100	0	0	0	560.100	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Jandaira	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Jandaira	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Jandaira	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	63.200	0	0	0	63.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0
0001 - Jandaira	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATÓRIAS	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0

1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.436.250	32.000	0	1.376.050	28.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377.250	32.000	0	1.333.050	12.200	0	0	0
0001 - Jandaira	1.377.250	32.000	0	1.333.050	12.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Jandaira	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	8.500	0	0	6.500	2.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	677.804	650.304	0	23.000	4.500	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.000	24.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	29.000	24.000	0	5.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	646.804	626.304	0	18.000	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	646.804	626.304	0	18.000	2.500	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	636.288	601.868	0	27.220	7.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	626.288	601.868	0	22.220	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	626.288	601.868	0	22.220	2.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	241.400	207.280	0	31.920	2.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.400	207.280	0	21.920	1.200	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	230.400	207.280	0	21.920	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2076 MANUTEÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	129.904	119.804	0	7.900	2.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.904	119.804	0	7.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	128.904	119.804	0	7.900	1.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	33.730	14.420	0	11.110	8.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.730	14.420	0	11.110	4.200	0	0	0
0001 - Jandaira	29.730	14.420	0	11.110	4.200	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	887.060	37.040	0	451.420	398.600	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	887.060	37.040	0	451.420	398.600	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	260.400	0	0	0	260.400	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
0001 - Jandaira	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Jandaira	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0

0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	496.660	37.040	0	451.420	8.200	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	464.660	37.040	0	425.420	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	464.660	37.040	0	425.420	2.200	0	0	0
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16003120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	467.780	21.980	0	445.800	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	60.400	0	0	60.400	0	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	60.400	0	0	60.400	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0005 - Assistência Farmacêutica	407.380	21.980	0	385.400	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	407.380	21.980	0	385.400	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.200	0	0	200.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	200.200	0	0	200.200	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.180	21.980	0	65.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	87.180	21.980	0	65.200	0	0	0	0
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.032	97.332	0	14.500	2.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	114.032	97.332	0	14.500	2.200	0	0	0
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.032	97.332	0	10.500	2.200	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0

serviços públicos de saúde									
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.032	97.332	0	5.500	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	104.032	97.332	0	5.500	1.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.884	98.784	0	10.900	42.200	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	151.884	98.784	0	10.900	42.200	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Recursos Destinados a Manutenção e Desenvolvimento da Saúde					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00				
Classificação Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	111.884	98.784	0	10.900	2.200	0	0	0	0
16010000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0	0
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	110.884	98.784	0	10.900	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	110.884	98.784	0	10.900	1.200	0	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
Total:	14.370.812	6.591.492	0	6.025.120	1.754.200	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Aplicação com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Construção da Base de Cálculo de Recursos		Valor
I - Receita de Impostos		5.850.117,00
IPTU		25.000,00
IRRF		520.000,00
ITBI		10.000,00
ISS		5.295.117,00
II - Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		11.500,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa		11.500,00
III - Transferências Legais		25.979.578,00
FPM		15.959.603,00
ITR		2.480,00
ICMS		9.834.502,00
IPVA		171.871,00
IPI		11.122,00
Receita Base de Cálculo do Percentual		31.841.195,00
IV - Transferências Vinculadas		4.754.732,00
Transferências do SUS / Rend. Aplicação / Transf. de Convênios		4.754.732,00
Resumo da Aplicação		

Subfunção de Governo	
Atenção Básica	4.467.376,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	887.060,00
Vigilância Sanitária	114.032,00
Vigilância Epidemiológica	151.884,00
Suporte Profilático e Terapêutico	467.780,00
Outras subfunções	8.282.680,00
Total	14.370.812,00
Deduções	
Transferências Vinculadas	4.754.732,00
Valor aplicado	9.616.080,00
Percentual apurado pela aplicação acima	30,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS AÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.802.000	1.839.000
Função			
01 LEGISLATIVA		1.802.000	1.839.000
Sub-Função			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		1.802.000	1.839.000
Programa			
0001 Atuação Legislativa da Câmara Municipal		1.802.000	1.839.000
Ação			
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		1.473.000	1.601.000
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL		323.000	232.000
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR		6.000	6.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.034.000	1.137.000
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		388.000	422.000
4 INVESTIMENTO		380.000	280.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.802.000	1.839.000

Fonte x Grupo Despesa										
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total		
15000000	1.137.000		422.000	280.000				1.839.000		
Total	1.137.000		422.000	280.000				1.839.000		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade 02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		651.000	999.822
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		651.000	999.822
Sub-Função			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		651.000	999.822
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		651.000	999.822
Ação			
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		30.000	30.000
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES		10.000	10.000

1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS		0	10.000
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		611.000	949.822
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		393.780	587.202
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		211.720	372.120
4 INVESTIMENTO		45.500	40.500
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		541.000	889.822
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		110.000	110.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	587.202		267.120	35.500				889.822
17040000			105.000	5.000				110.000
Total	587.202		372.120	40.500				999.822

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Unidade 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO. 2023
Total		2.407.724	2.697.888
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.376.724	2.667.388
28	ENCARGOS ESPECIAIS	31.000	30.500
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.320.224	2.625.288
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000	6.600
181	POLICIAMENTO	50.500	35.500
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	31.000	30.500
Programa			
0002	Administrando com Responsabilidade	2.370.724	2.660.788
0016	Capacitando Servidores	6.000	6.600
0099	Operações Especiais	31.000	30.500
Ação			
1023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS	16.000	15.400
2005	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO	50.500	35.500
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.261.224	2.555.488
2008	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.000	22.000
2009	PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	6.000	6.600
2054	CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS	31.000	30.500
2057	DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO	23.000	32.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	589.674	587.588
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.781.050	2.084.500
4	INVESTIMENTO	37.000	25.800
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.385.224	1.855.288
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.022.500	842.600

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	587.588		1.257.300	10.400				1.855.288
17040000			827.200	15.400				842.600
Total	587.588		2.084.500	25.800				2.697.888

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Unidade 04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			

Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		4.616.430	3.572.000
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	2.444.230	1.898.600
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.172.200	1.673.400
Sub-Função			
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.444.230	1.898.600
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.172.200	1.673.400
Programa			
0002	Administrando com Responsabilidade	2.856.430	2.361.000
0099	Operações Especiais	1.760.000	1.211.000
Ação			
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.444.230	1.898.600
2052	PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	255.000	255.500
2053	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.000.000	350.000
2055	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	505.000	605.500
2070	PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	412.200	462.400
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	637.680	323.400
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000	5.500
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.219.250	2.388.900
4	INVESTIMENTO	4.500	4.200
6	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	750.000	850.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.442.230	1.882.600
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.167.000	1.682.000
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.000	3.200
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.200	3.200
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	1.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	323.400	5.500	701.500	2.200		850.000		1.882.600
17040000			1.680.000	2.000				1.682.000
17050000			3.200					3.200
17500000			3.200					3.200
17510000			1.000					1.000
Total	323.400	5.500	2.388.900	4.200		850.000		3.572.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Quadro Síntese da Despesa

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão 05 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Unidade 05.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		104.524	106.224
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	104.524	106.224
Sub-Função			
124	CONTROLE INTERNO	104.524	106.224
Programa			
0007	Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	104.524	106.224
Ação			
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	104.524	106.224
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.524	91.524
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500	12.500
4	INVESTIMENTO	2.500	2.200
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	104.524	106.224

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	91.524		12.500	2.200				106.224
Total	91.524		12.500	2.200				106.224

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Unidade 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		4.083.900	5.558.440
Função			
12	EDUCAÇÃO		5.317.440
13	CULTURA	211.000	241.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.500	2.092.700
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	269.500	514.850
361	ENSINO FUNDAMENTAL	1.926.500	2.031.550
362	ENSINO MÉDIO	0	190.500
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	396.400	371.840
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.000	16.000
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000	100.000
392	DIFUSÃO CULTURAL	211.000	241.000
Programa			
0003	Escola de Qualidade para Todos	3.527.900	4.426.590
0006	Alimentação na Escola	269.500	514.850
0009	Difundindo a Cultura Local	211.000	241.000
0010	Transporte na Escola	75.500	376.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00		

Ação			
1004	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000	40.000
1006	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA	60.000	60.000
1007	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	100.000
1008	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	45.000	45.000
1009	CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA	205.000	155.000
1019	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	117.000	117.000
1024	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS	125.000	135.000
1025	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	310.000	260.000
1026	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	152.500	152.500
1034	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	65.000	130.000
1035	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA	70.000	87.000
1069	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	40.000	40.000
1070	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO	150.000	150.000
1071	CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA AEE	100.000	100.000
1072	CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	70.000	70.000
1073	REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS	15.000	15.000
1074	ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000	11.000
1075	ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	10.000	11.000
1085	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL	0	20.000
2012	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	0	190.500
2013	MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	222.500	202.500
2014	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	170.500	375.500
2015	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	75.500	185.500
2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.100.500	2.026.700
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	8.500	9.350
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	58.500	58.500
2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	12.000	13.200
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	526.000	496.000
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	92.000	96.000
2051	MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	10.000
2062	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	6.000

2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	14.000	16.000
2072	MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL	0	30.000
2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	60.500	96.000
2092	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	38.500	43.350
2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.400	4.840
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	828.800	928.000
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.684.400	2.964.620
4	INVESTIMENTO	1.570.700	1.665.820
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	71.000	71.000
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.972.000	3.230.900
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	45.000	45.000
15500000	Transferência do Salário-Educação	222.500	202.500
15510000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.500	9.350
15520000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	149.500	157.350
15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	75.500	85.500
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	217.400	222.840
15700000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	54.000	105.000
15710000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0	190.500
15990000	Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	20.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.248.500	1.188.500
17150000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	0	14.000
17160000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	0	16.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa									
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total	
15000000			69.000	2.000				71.000	
15001001	928.000		1.697.400	605.500				3.230.900	
15400000				45.000				45.000	
15500000			167.000	35.500				202.500	
15510000			9.350					9.350	
15520000			157.350					157.350	
15530000			85.500					85.500	
15690000			14.520	208.320				222.840	
15700000			9.000	96.000				105.000	
15710000			190.500					190.500	
15990000				20.000				20.000	
17040000			541.000	647.500				1.188.500	
17150000			12.000	2.000				14.000	
17160000			12.000	4.000				16.000	
Total	928.000		2.964.620	1.665.820				5.558.440	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa									Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
Unidade 06.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)									
Código / Especificação									
									PLO. 2022
									PLO.2023
Total									8.602.464
Função									12.359.530
12 EDUCAÇÃO									8.602.464
Sub-Função									12.359.530
361 ENSINO FUNDAMENTAL									8.886.240
365 EDUCAÇÃO INFANTIL									3.473.290
Programa									
0003 Escola de Qualidade para Todos									12.359.530
Ação									
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%									2.839.550

2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	4.022.920	7.526.920
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.900.004	1.359.320
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	44.740	633.740
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.057.064	10.305.130
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	501.700	2.011.700
4	INVESTIMENTO	43.700	42.700
Fonte			
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	1.913.744	1.269.060
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	6.657.720	10.044.470
15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	20.000
15411070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	51.000
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	31.000	704.000
15421070	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	0	250.000
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0	21.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15400000	119.660		1.136.700	12.700				1.269.060
15401070	9.839.470		205.000					10.044.470
15410000			20.000					20.000
15411070	51.000							51.000
15420000	24.000		650.000	30.000				704.000
15421070	250.000							250.000
15430000	21.000							21.000
Total	10.305.130		2.011.700	42.700				12.359.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO								
Unidade 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO								
	Código / Especificação						PLO. 2022	PLO.2023
Total							1.846.448	2.311.392
Função								
27	DESPORTO E LAZER						1.846.448	2.311.392
Sub-Função								
812	DESPORTO COMUNITÁRIO						1.846.448	2.311.392
Programa								
0021	Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento						1.846.448	2.311.392
Ação								
1010	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						380.500	330.500
1036	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER						270.500	220.500
1037	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO						385.500	335.500
1038	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL						245.500	240.500
1039	INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						80.000	60.000
1081	AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS						35.000	35.000
1084	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO						155.000	155.000
1086	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO						35.000	110.000
1088	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS						0	190.000
1089	INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS						0	60.000
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO						259.448	553.892
2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA						0	10.500
2064	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS						0	10.000
Grupo de Despesa								
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						163.898	180.192
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						91.550	390.500
4	INVESTIMENTO						1.591.000	1.740.700
Fonte								
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos						318.448	923.392

17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	532.000	492.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	996.000	896.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	180.192		345.000	398.200				923.392
17000000				492.000				492.000
17040000			45.500	850.500				896.000
Total	180.192		390.500	1.740.700				2.311.392

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
Unidade 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		3.476.750	4.491.125
Função			
04	ADMINISTRAÇÃO	148.000	208.000
15	URBANISMO	3.078.750	4.033.125
25	ENERGIA	250.000	250.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	643.250	1.618.575
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.293.000	2.512.050
452	SERVIÇOS URBANOS	290.500	110.500
752	ENERGIA ELÉTRICA	250.000	250.000
Programa			
0002	Administrando com Responsabilidade	130.000	60.000
0014	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	3.259.750	4.345.125
0019	Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura	57.000	44.000
0023	Apoio ao Transporte Rodoviário	30.000	42.000
Ação			
1002	CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS	0	200.000
1011	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	1.212.000	1.202.000
1012	CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS	30.000	155.000
1013	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA	130.000	60.000
1015	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS	520.500	420.500
1016	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.000	15.000
1022	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	148.000	208.000
1027	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO	290.500	110.500
1028	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	130.500	143.550
1031	CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO	20.000	22.000
1078	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS	30.000	42.000
1079	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	42.000	29.000
1082	AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS	15.000	15.000
2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	643.250	1.618.575
2056	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000	250.000
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	269.200	297.120
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.550	1.553.855
4	INVESTIMENTO	2.594.000	2.635.150
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000	5.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	650.750	2.323.825
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	747.500	573.550
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.971.000	1.385.750
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.500
17060000	Transferência Especial da União	0	100.000
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.500	102.500

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	297.120		1.132.655	889.050	5.000			2.323.825
17000000			500	573.050				573.550
17010000								0
17040000			314.700	1.071.050				1.385.750
17050000			5.500					5.500
17060000				100.000				100.000
17510000			100.500	2.000				102.500
Total	297.120		1.553.855	2.635.150	5.000			4.491.125

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
Unidade 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		1.611.100	1.316.300
Função			
15	URBANISMO	1.611.100	1.316.300
Sub-Função			
452	SERVIÇOS URBANOS	1.611.100	1.316.300
Programa			
0014	Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.611.100	1.316.300
Ação			
1014	URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	64.000	49.000
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.547.100	1.267.300
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	184.500	150.200
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.355.600	1.115.700
4	INVESTIMENTO	71.000	50.400
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	975.600	721.000
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	10.000
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	10.000	15.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	596.500	551.300
17050000	Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	15.000
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	4.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	150.200		560.600	10.200				721.000
17000000				10.000				10.000
17010000				15.000				15.000
17040000			536.100	15.200				551.300
17050000			15.000					15.000
17500000			4.000					4.000
Total	150.200		1.115.700	50.400				1.316.300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		432.000	507.000
Função			
10	SAÚDE	7.000	67.000
17	SANEAMENTO	425.000	440.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.000	67.000
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	244.500	319.500
605	ABASTECIMENTO	180.500	120.500
Programa			
0004	Saúde de Qualidade para Todos	432.000	507.000

Ação			
1032	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	180.500	120.500
1040	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	180.500	265.500
1042	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS	30.000	30.000
1093	REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE	0	60.000
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	7.000
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	4.000
2090	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	30.000	20.000
Grupo de Despesa			
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.000	29.000
4	INVESTIMENTO	393.000	478.000
Fonte			
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	81.000	401.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	311.000	71.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	35.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			29.000	372.000				401.000
16310000				71.000				71.000
17040000				35.000				35.000
Total			29.000	478.000				507.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade 10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023
Total		11.893.156	14.303.812
Função			
10	SAÚDE	11.893.156	14.303.812
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.107.980	8.065.680
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.037.564	4.467.376
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.080.920	887.060
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	387.700	467.780
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.992	114.032
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	51.000	151.884
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000	150.000
Programa			
0004	Saúde de Qualidade para Todos	11.585.856	13.896.432
0005	Assistência Farmacêutica	307.300	407.380
Ação			
1017	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	640.100	560.100
1045	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	150.000	150.000
1056	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO	341.000	260.400
1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA	220.000	180.000
1058	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS	80.400	60.400
1059	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE	90.000	80.000
1060	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL	90.000	80.000
1061	PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	8.200
1062	CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	109.200	63.200
1063	ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	49.700	49.700
1065	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS	60.000	45.000
1066	MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL	60.000	35.000
1067	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	50.000	40.000
1068	IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL	4.000	4.000
1090	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS	0	130.000
2025	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.050.780	8.008.480
2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.315.510	1.436.250
2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL	10.500	8.500
2028	MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	2.000	677.804

2029	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	307.300	407.380
2030	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	604.616	636.288
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.992	110.032
2032	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	192.744	241.400
2035	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	739.920	496.660
2069	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	7.500
2076	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL	152.964	129.904
2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	79.730	33.730
2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	1.000	111.884
2089	TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	402.000	252.000
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Grupo de Despesa			
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.840.516	6.591.492
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.181.140	6.019.120
4 1	INVESTIMENTO	1.871.500	1.693.200
Fonte			
15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.539.680	9.329.780
16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.567.476	3.373.644
16003110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	7.000
16003120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	7.000
16010000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	334.000	299.000
16013110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	0	10.000
16013120	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	0	10.000
16040000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	0	757.688
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000	69.000
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	262.000	208.700
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	130.000	65.000
16590000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	10.000	17.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000								0
15001002	4.721.680		3.747.500	860.600				9.329.780
16000000	1.144.724		1.929.320	299.600				3.373.644
16003110			5.000	2.000				7.000
16003120			5.000	2.000				7.000
16010000				299.000				299.000
16013110				10.000				10.000
16013120				10.000				10.000
16040000	725.088		28.900	3.700				757.688
16210000			57.000	12.000				69.000
16310000			56.400	152.300				208.700
16320000			30.000	35.000				65.000
16590000			10.000	7.000				17.000
17040000			150.000					150.000
Total	6.591.492		6.019.120	1.693.200				14.303.812

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade 11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	Código / Especificação	PL0. 2022	PL0.2023
Total		536.600	594.072
Função			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	401.600	499.072
16	HABITAÇÃO	135.000	95.000
Sub-Função			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0	5.200

241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		45.000	35.000
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		121.100	173.372
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		235.500	285.500
482	HABITAÇÃO URBANA		135.000	95.000
Programa				
0015	Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		336.600	454.072
0020	Apoio à Programas Sociais		0	10.000
0022	Promoção da Melhoria Habitacional		200.000	130.000
Ação				
1020	CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS		120.000	70.000
1044	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS		45.000	35.000
1048	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA		80.000	60.000
1050	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS		15.000	15.000
1055	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE		80.000	90.000
2038	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		70.000	130.000
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		121.100	173.372
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.500	5.500
2071	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		0	10.000
2081	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	5.200
Grupo de Despesa				
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		109.400	161.672
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		165.000	250.200
4	INVESTIMENTO		257.200	177.200
5	INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000	5.000
Fonte				
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos		321.600	449.072
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000	25.000
16650000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		15.000	15.000
16690000	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		15.000	15.000
17040000	Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		160.000	90.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	161.672		230.200	52.200	5.000			449.072
16600000			5.000	20.000				25.000
16650000				15.000				15.000
16690000			15.000					15.000
17040000				90.000				90.000
Total	161.672		250.200	177.200	5.000			594.072

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa								Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Unidade 11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
	Código / Especificação						PLO. 2022	PLO. 2023	
Total							1.212.816		1.698.956
Função									
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Sub-Função									
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE									
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA									
Programa									
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social									
0020 Apoio à Programas Sociais									
Ação									
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB									
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV									
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS									
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS									
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ									

2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	576.850	832.000
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	12.700	12.700
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	251.990	333.800
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	101.452	102.432
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	10.000
2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	0	3.000
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	18.760	8.920
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.046	747.256
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	619.870	791.800
4 INVESTIMENTO	55.900	159.900
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	645.150	1.080.160
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS	558.666	601.796
16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0	4.000
16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Assistência Social	5.000	5.000
16690000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	8.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00						
Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	423.560		529.100	127.500				1.080.160
16600000	323.696		250.700	27.400				601.796
16610000			4.000					4.000
16650000				5.000				5.000
16690000			8.000					8.000
Total	747.256		791.800	159.900				1.698.956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Órgão		11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade		11.003 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
Código / Especificação		PLO. 2022	PLO.2023	
Total		23.500	23.500	
Função				
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		23.500	23.500	
Sub-Função				
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		14.000	14.000	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		9.500	9.500	
Programa				
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social		23.500	23.500	
Ação				
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA- FIA		14.000	14.000	
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		9.500	9.500	
Grupo de Despesa				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		23.500	23.500	
Fonte				
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.500	23.500	

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000			23.500					23.500
Total			23.500					23.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Unidade 12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL			

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total	2.006.770	2.264.956
17 SANEAMENTO	50.000	30.000
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000	30.000
20 AGRICULTURA	1.926.770	2.204.956
Sub-Função		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.680	23.900
544 RECURSOS HÍDRICOS	30.000	30.000
605 ABASTECIMENTO	1.162.590	1.448.806
606 EXTENSÃO RURAL	307.500	399.500
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	483.000	362.750
Programa		
0008 Apoio a Defesa Civil Municipal	23.680	23.900
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.239.090	1.653.906
0014 Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	64.000	38.000
0017 Desenvolvimento do Setor Agropecuário	680.000	549.150
Ação		
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	156.000	105.400
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	330.500	230.550
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	152.500	132.200
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	30.000	30.000
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO	140.500	150.500
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	6.000
1052 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES	14.000	8.000
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	112.000	160.000
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	35.000	25.000
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO	50.000	30.000
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	956.590	1.313.406
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	23.680	23.900
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	0	50.000
Grupo de Despesa		
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	333.700	490.716
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.070	1.064.090
4 INVESTIMENTO	897.000	710.150

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		885.770	1.309.806
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da		292.500	268.650
União			
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos		5.000	5.000
Estados			
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		817.500	657.500
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		2.000	2.000
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		4.000	22.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	490.716		720.090	99.000				1.309.806
17000000				268.650				268.650
17010000				5.000				5.000
17040000			320.000	337.500				657.500
17050000			2.000					2.000
17500000			22.000					22.000
Total	490.716		1.064.090	710.150				2.264.956

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			

Unidade 13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total		648.850	881.360
			Função
26 TRANSPORTE		648.850	881.360
			Sub-Função
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO		648.850	881.360
			Programa
0023 Apoio ao Transporte Rodoviário		648.850	881.360
			Ação
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO		33.000	36.000
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		85.000	85.000
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA		15.000	15.000
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		384.850	602.860
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO		115.000	126.500
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS		16.000	16.000
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.300	51.610
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		460.550	678.050
4 INVESTIMENTO		149.000	151.700
			Fonte
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		240.850	469.860
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		10.000	10.000
			União
17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.000	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		356.000	360.000
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	21.000		21.500
17500000 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.000		15.000

Fonte x Grupo Despesa

	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	51.610		361.050	57.200				469.860
17000000				10.000				10.000
17010000				5.000				5.000
17040000			282.500	77.500				360.000
17050000			21.500					21.500
17500000			13.000	2.000				15.000
Total	51.610		678.050	151.700				881.360

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Quadro Síntese da Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023	
Total		194.226	257.290
			Função
18 GESTÃO AMBIENTAL		194.226	257.290
			Sub-Função
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		49.000	29.000
542 CONTROLE AMBIENTAL		145.226	228.290
Programa			
0012 Cuidando do Meio Ambiente		64.000	114.000
0013 Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente		130.226	143.290
			Ação
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE		9.000	9.000
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO		15.000	15.000
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS		33.000	13.000
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO		0	70.000
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		130.226	143.290
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL		7.000	7.000
Grupo de Despesa			

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.976	105.640
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.550	47.250
4 INVESTIMENTO	56.700	104.400
Fonte		
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	126.226	183.890
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	5.000
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	58.000	63.400
17050000 Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	5.000

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4 - INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	105.640		27.050	51.200				183.890
17000000				5.000				5.000
17040000			15.200	48.200				63.400
17050000			5.000					5.000
Total	105.640		47.250	104.400				257.290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
Unidade 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		85.924	109.130
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		85.924	109.130
Sub-Função			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		85.924	109.130
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		85.924	109.130
Ação			
2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		85.924	109.130
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		42.204	51.610
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		37.220	51.620
4 INVESTIMENTO		6.500	5.900
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		56.924	90.730
17040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		29.000	18.400

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA A	Total
15000000	51.610		36.420	2.700				90.730
17040000			15.200	3.200				18.400
Total	51.610		51.620	5.900				109.130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 16 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Unidade 16.001 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	Código / Especificação	PLO. 2022	PLO.2023
Total		51.800	64.890
Função			
04 ADMINISTRAÇÃO		51.800	64.890
Sub-Função			
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		51.800	64.890
Programa			
0002 Administrando com Responsabilidade		51.800	64.890
Ação			
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		51.800	64.890

Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		37.300	49.190
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000	13.000
4 INVESTIMENTO		2.500	2.700
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos		51.800	64.890

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	49.190		13.000	2.700				64.890
Total	49.190		13.000	2.700				64.890

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS			
Unidade 17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS			
		Código / Especificação	PLO. 2022
Total			0
Função			155.080
14 DIREITO DA CIDADANIA			0
Sub-Função			155.080
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			0
Programa			155.080
0015 Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social			0
Ação			155.080
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS			0
Grupo de Despesa			
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			31.500
4 INVESTIMENTO			3.000
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			0

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total
15000000	120.580		31.500	3.000				155.080
Total	120.580		31.500	3.000				155.080

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Quadro Síntese da Despesa		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00	
Órgão 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		Código / Especificação	PLO. 2022
Total			764.024
Função			840.426
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			764.024
Sub-Função			840.426
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			764.024
Programa			840.426
0099 Operações Especiais			764.024
Ação			840.426
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			764.024
Grupo de Despesa			
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			764.024
Fonte			
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			764.024

Fonte x Grupo Despesa								
	1 - PESSOAL E ENCARGOS	2 - JUROS E ENCARGOS DA	3 - OUTRAS DESPESAS	4- INVESTIMENTO	5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	6- AMORTIZAÇÃO	9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Total

	SOCIAIS	DÍVIDA	CORRENTES			DA DÍVIDA	A	
15000000							840.426	840.426
Total							840.426	840.426

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
01 CÂMARA MUNICIPAL										
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0		
01 - LEGISLATIVA	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0		
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0		
0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal	1.839.000	1.137.000	0	422.000	280.000	0	0	0		
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	1.601.000	1.137.000	0	394.000	70.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.601.000	1.137.000	0	394.000	70.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	1.601.000	1.137.000	0	394.000	70.000	0	0	0		
2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL MANTER AS ATIVIDADES DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL	232.000	0	0	22.000	210.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	232.000	0	0	22.000	210.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	232.000	0	0	22.000	210.000	0	0	0		
2095 MANUTENÇÃO DA COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR MANTER A COTA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO										
02.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	999.822	587.202	0	372.120	40.500	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	999.822	587.202	0	372.120	40.500	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	999.822	587.202	0	372.120	40.500	0	0	0		
0002 - Administrando com Responsabilidade	999.822	587.202	0	372.120	40.500	0	0	0		
1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
1080 APOIO GOVERNAMENTAL À ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES REALIZAR O APOIO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE PARCERIAS OU CONVÊNIOS	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
1087 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS E SUBVENÇÕES SOCIAIS Realizar transferências financeiras a entidades mediante autorização legislativa	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0		
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA	949.822	587.202	0	352.120	10.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	839.822	587.202	0	247.120	5.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	839.822	587.202	0	247.120	5.500	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	110.000	0	0	105.000	5.000	0	0	0		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO										
03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	2.697.888	587.588	0	2.084.500	25.800	0	0	0		
04 - ADMINISTRAÇÃO	2.667.388	587.588	0	2.054.000	25.800	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.625.288	587.588	0	2.011.900	25.800	0	0	0		
0002 - Administrando com Responsabilidade	2.625.288	587.588	0	2.011.900	25.800	0	0	0		
1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS ADQUIRIR EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS PARA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, COM USO PRINCIPALMENTE DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	15.400	0	0	0	15.400	0	0	0		

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	5.200	0	0	0	5.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.555.488	587.588	0	0	1.957.500	10.400	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.776.288	587.588	0	0	1.183.500	5.200	0	0
0001 - Jandaira	1.776.288	587.588	0	0	1.183.500	5.200	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	779.200	0	0	0	774.000	5.200	0	0
0001 - Jandaira	779.200	0	0	0	774.000	5.200	0	0
2008 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS REALIZAR A CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES E/OU À CONSÓRCIOS PÚBLICOS	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
2057 DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO REALIZAR A PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO NOS DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO	32.400	0	0	0	32.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
0001 - Jandaira	22.200	0	0	0	22.200	0	0	0
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.600	0	0	0	6.600	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0016 - Capacitando Servidores	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
2009 PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS REALIZAR A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.600	0	0	6.600	0	0	0	0
181 - POLICIAMENTO	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
2005 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO REALIZAR O APOIO AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	35.500	0	0	35.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.500	0	0	15.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0099 - Operações Especiais	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
2054 CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES REPRESENTATIVAS - FEMURN / CNM / OUTRAS	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.500	0	0	30.500	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.572.000	323.400	5.500	2.388.900	4.200	0	850.000	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.898.600	173.400	0	1.721.000	4.200	0	0	0
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.898.600	173.400	0	1.721.000	4.200	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	1.898.600	173.400	0	1.721.000	4.200	0	0	0
2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.898.600	173.400	0	1.721.000	4.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	321.600	173.400	0	146.000	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	321.600	173.400	0	146.000	2.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.572.000	0	0	1.570.000	2.000	0	0	0

0001 - Jandaira	1.572.000	0	0	1.570.000	2.000	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	1.000	0	0	0	0
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.673.400	150.000	5.500	667.900	0	0	850.000	0
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.673.400	150.000	5.500	667.900	0	0	850.000	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	462.400	0	0	462.400	0	0	0	0
2070 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	462.400	0	0	462.400	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	350.000	0	0	350.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.200	0	0	1.200	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0099 - Operações Especiais	1.211.000	150.000	5.500	205.500	0	0	850.000	0	
2052 PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE COMPROMISSOS PACTUADOS COM COSERN, CAERN E OUTRAS ENTIDADES DO GÊNERO	255.500	0	0	5.500	0	0	250.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	255.500	0	0	5.500	0	0	250.000	0	
0001 - Jandaira	255.500	0	0	5.500	0	0	250.000	0	
2053 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO REALIZAR A CONTABILIZAÇÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	350.000	150.000	0	200.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	350.000	150.000	0	200.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	350.000	150.000	0	200.000	0	0	0	0	
2055 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA REALIZAR A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	605.500	0	5.500	0	0	0	600.000	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	605.500	0	5.500	0	0	0	600.000	0	
0001 - Jandaira	605.500	0	5.500	0	0	0	600.000	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
05 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
05.001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	
124 - CONTROLE INTERNO	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	
0007 - Execução da Política Financeira, Contábil e de Controle Interno	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	106.224	91.524	0	12.500	2.200	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho		Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.558.440	928.000	0	2.964.620	1.665.820	0	0	0	
12 - EDUCAÇÃO	5.317.440	928.000	0	2.737.120	1.652.320	0	0	0	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.092.700	449.000	0	1.451.700	192.000	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	2.092.700	449.000	0	1.451.700	192.000	0	0	0	
1006 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	

0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.026.700	449.000	0	1.446.700	131.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.750.200	449.000	0	1.190.700	110.500	0	0	0
0001 - Jandaira	1.750.200	449.000	0	1.190.700	110.500	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	271.500	0	0	251.000	20.500	0	0	0
0001 - Jandaira	271.500	0	0	251.000	20.500	0	0	0
2062 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	5.000	1.000	0	0	0
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	514.850	0	0	514.850	0	0	0	0
0006 - Alimentação na Escola	514.850	0	0	514.850	0	0	0	0
2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	375.500	0	0	375.500	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	205.000	0	0	205.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.500	0	0	70.500	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0	0
2091 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE CRECHE/PRÉ-ESCOLA	96.000	0	0	96.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	40.500	0	0	40.500	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	55.500	0	0	55.500	0	0	0	0	0
2092 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA MANTER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA	43.350	0	0	43.350	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0	0
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	31.350	0	0	31.350	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	31.350	0	0	31.350	0	0	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.031.550	398.000	0	507.050	1.126.500	0	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	1.846.050	398.000	0	321.550	1.126.500	0	0	0	0
1004 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
1007 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Programa de Trabalho									
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00									
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0

0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1019 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO DENTRO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	117.000	0	0	0	117.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1024 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS ESPORTIVAS DENTRO DE UNIDADES ESCOLARES	135.000	0	0	0	135.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	105.000	0	0	0	105.000	0	0	0	0
1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL ADQUIRIR ÔNIBUS OU MICRO-ÔNIBUS PARA INTEGRAR A FROTA DE VEÍCULOS DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	260.000	0	0	0	260.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15990000- Outros Recursos Vinculados à Educação	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1035 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DA BIBLIOTECA PÚBLICA CONSTRUIR OU REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	87.000	0	0	0	87.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	16.000	0	0	0	16.000	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1070 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE INFORMÁTICA NO MUNICÍPIO, PROPICIANDO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ACESSO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0

17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0				
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0				
1072 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS CONSTRUIR REFEITÓRIOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ADEQUANDO ESPAÇOS PARA REFEIÇÕES	70.000	0	0	0	0	70.000	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0				
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	0	50.000	0	0	0				
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0				
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	0	20.000	0	0	0				
1073 REALIZAÇÃO DE SIMULADOS, AULÕES E CURSOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS REALIZAR SIMULADOS, AULÕES E CURSINHOS PREPARATÓRIOS PARA PROCESSOS SELETIVOS TAIS COMO IFRN, ENEM, ENTRE OUTROS.	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0				
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0				
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0				
1074 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	11.000	0	0	0	0	11.000	0	0	0				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	0	5.500	0	0	0	0	0	0	
2013 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM A QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	202.500	0	0	0	167.000	35.500	0	0	0	0	0	0	
15500000- Transferência do Salário-Educação	202.500	0	0	0	167.000	35.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	202.500	0	0	0	167.000	35.500	0	0	0	0	0	0	
2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0	0	
15510000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	9.350	0	0	0	9.350	0	0	0	0	0	0	0	
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES MANTER O PROGRAMA DE APOIO A JOVENS ESTUDANTES	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	13.200	0	0	0	13.200	0	0	0	0	0	0	0	
2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	496.000	398.000	0	0	67.000	31.000	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	460.000	398.000	0	0	36.500	25.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	460.000	398.000	0	0	36.500	25.500	0	0	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	36.000	0	0	0	30.500	5.500	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	36.000	0	0	0	30.500	5.500	0	0	0	0	0	0	
2051 MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS REGISTRAR A MANUTENÇÃO DO PROJETO TRILHAS	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	0	0	
0010 - Transporte na Escola	185.500	0	0	0	185.500	0	0	0	0	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT	185.500	0	0	0	185.500	0	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	0	0	
15530000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	85.500	0	0	0	85.500	0	0	0	0	0	0	0	
362 - ENSINO MÉDIO	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0	0	0	0	0	
0010 - Transporte na Escola	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0	0	0	0	0	
2012 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0	0	0	0	0	
15710000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	190.500	0	0	0	190.500	0	0	0	0	0	0	0	
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	371.840	81.000	0	0	61.020	229.820	0	0	0	0	0	0	
0003 - Escola de Qualidade para Todos	371.840	81.000	0	0	61.020	229.820	0	0	0	0	0	0	
1008 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL	45.000	0	0	0	0	45.000	0	0	0	0	0	0	
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	0	15.000	0	0	0	0	0	0	

15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1009 CONCLUSÃO DE CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA CONCLUIR A OBRA DE UMA CRECHE MODELO PRO-INFÂNCIA PARA O ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1069 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL ADQUIRIR FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	40.000	0	0	40.000	0	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
1075 ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL REALIZAR A ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL PARA ATENDER A TODOS OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	0	5.500	0	0	0
1085 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O ENSINO INFANTIL Adquirir materiais e equipamentos para unidades de ensino infantil	20.000	0	0	5.000	15.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	96.000	81.000	0	12.500	2.500	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS								
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	92.000	81.000	0	8.500	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	92.000	81.000	0	8.500	2.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2096 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO MANTER O PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	4.840	0	0	3.520	1.320	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.840	0	0	3.520	1.320	0	0	0
0001 - Jandaira	4.840	0	0	3.520	1.320	0	0	0
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
1071 CONSTRUÇÃO DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL PARA EEE CONSTRUIR UMA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER, DESENVOLVER AÇÕES E APOIAR AS CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

15001001- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
13 - CULTURA	241.000	0	0	227.500	13.500	0	0	0
392 - DIFUSÃO CULTURAL	241.000	0	0	227.500	13.500	0	0	0
0009 - Difundindo a Cultura Local	241.000	0	0	227.500	13.500	0	0	0
1026 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS	152.500	0	0	152.500	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
PROMOVER EVENTOS DE NATUREZA CULTURAIL E FESTIVO								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	47.500	0	0	47.500	0	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS	58.500	0	0	51.000	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.500	0	0	21.500	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	23.500	0	0	21.500	2.000	0	0	0
15700000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000	0	0	25.500	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	31.000	0	0	25.500	5.500	0	0	0
2072 MANUTENÇÃO DE AUXÍLIOS AO SETOR CULTURAL Registrar despesas inerentes a manutenção do setor cultural através de auxílios financeiros autorizados pela Lei Aldir Blanc	30.000	0	0	24.000	6.000	0	0	0
17150000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
17160000- Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	16.000	0	0	12.000	4.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
06.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)	12.359.530	10.305.130	0	2.011.700	42.700	0	0	0
12 - EDUCAÇÃO	12.359.530	10.305.130	0	2.011.700	42.700	0	0	0
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.886.240	7.617.040	0	1.228.700	40.500	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	8.886.240	7.617.040	0	1.228.700	40.500	0	0	0
2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	7.526.920	7.526.920	0	0	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	7.295.920	7.295.920	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	7.295.920	7.295.920	0	0	0	0	0	0
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	20.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	200.000	200.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	11.000	0	0	0	0	0	0
2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	1.359.320	90.120	0	1.228.700	40.500	0	0	0
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos	929.320	90.120	0	828.700	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	929.320	90.120	0	828.700	10.500	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	430.000	0	0	400.000	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira	430.000	0	0	400.000	30.000	0	0	0
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.473.290	2.688.090	0	783.000	2.200	0	0	0
0003 - Escola de Qualidade para Todos	3.473.290	2.688.090	0	783.000	2.200	0	0	0
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	2.839.550	2.634.550	0	205.000	0	0	0	0
15401070- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%	2.748.550	2.543.550	0	205.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.748.550	2.543.550	0	205.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15411070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%						31.000	31.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira						31.000	31.000	0	0	0	0	0	0
15421070- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%						50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira						50.000	50.000	0	0	0	0	0	0
15430000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira						10.000	10.000	0	0	0	0	0	0
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADAS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%						633.740	53.540	0	578.000	2.200	0	0	
15400000- Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos						339.740	29.540	0	308.000	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira						339.740	29.540	0	308.000	2.200	0	0	0
15410000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira						20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15420000- Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT						274.000	24.000	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira						274.000	24.000	0	250.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO													
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO						2.311.392	180.192	0	390.500	1.740.700	0	0	0
27 - DESPORTO E LAZER						2.311.392	180.192	0	390.500	1.740.700	0	0	0
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO						2.311.392	180.192	0	390.500	1.740.700	0	0	0
0021 - Incentivo ao Esporte e Ações Articuladas de Lazer e Entretenimento						2.311.392	180.192	0	390.500	1.740.700	0	0	0
1010 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR QUADRAS POLIESPORTIVAS PARA MELHORIA DO LAZER E ENTRETENIMENTO						330.500	0	0	0	330.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jandaira						15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 - Jandaira						150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
0001 - Jandaira						165.000	0	0	0	165.000	0	0	0
1036 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ÁREAS DE LAZER CONSTRUIR OU REFORMAR DE ÁREAS DE LAZER AMPLIANDO A OFERTA DE LAZER E ENTRETENIMENTO						220.500	0	0	0	220.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
0001 - Jandaira						30.000	0	0	0	30.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						80.500	0	0	0	80.500	0	0	0
0001 - Jandaira						80.500	0	0	0	80.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
0001 - Jandaira						110.000	0	0	0	110.000	0	0	0
1037 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO CONSTRUIR OU REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO, MELHORANDO OS LOCAIS DE LAZER E ENTRETENIMENTO						335.500	0	0	0	335.500	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jandaira						15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
0001 - Jandaira						150.500	0	0	0	150.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
0001 - Jandaira						170.000	0	0	0	170.000	0	0	0
1038 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL						240.500	0	0	5.000	235.500	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária						Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUIR OU REFORMAR ESTÁDIO MUNICIPAL PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS													
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos						85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
0001 - Jandaira						85.000	0	0	0	85.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
0001 - Jandaira						30.500	0	0	0	30.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais						125.000	0	0	5.000	120.000	0	0	0
0001 - Jandaira						125.000	0	0	5.000	120.000	0	0	0
1039 INSTALAÇÃO OU REFORMA DE COBERTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS INSTALAR OU REFORMAR A COBERTURA DE ESPAÇOS						60.000	0	0	0	60.000	0	0	

ESPORTIVOS MELHORANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADES NOS MESMOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
1081 AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS E BRINQUEDOS REALIZAR A AQUISIÇÃO DE PARQUES E/OU BRINQUEDOS INFANTIS PARA SEREM INSTALADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS SERVINDO COMO OPÇÃO DE LAZER E ENTRETENIMENTO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1084 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO TORNANDO-SE UM ESPAÇO APROPRIADO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1086 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE NO MUNICÍPIO REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PISTAS DE SKATE PARA SERVIR DE MAIS UMA OPÇÃO DE LAZER E ENTRETENIMENTO	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1088 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS CONSTRUIR OU REFORMAR COBERTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS MELHORANDO A INFRAESTRUTURA PARA OS ATLETAS	190.000	0	0	0	190.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	120.000	0	0	0	120.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	0
1089 INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS CONFECCIONAR E INSTALAR ALAMBRADOS OU REDES DE PROTEÇÃO EM ÁREAS ESPORTIVAS, TAIS COMO QUADRAS OU GINÁSIOS	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E TURISMO	553.892	180.192	0	365.000	8.700	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	507.892	180.192	0	324.500	3.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	507.892	180.192	0	324.500	3.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	46.000	0	0	40.500	5.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	46.000	0	0	40.500	5.500	0	0	0	0
2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSAATLETA	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
Realizar o incentivo ao esporte com a concessão de Bolsa Atleta									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	10.500	0	0	0	0	0
2064 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES ESPORTIVAS Registrar a transferência de recursos para entidades esportivas	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA									
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	4.491.125	297.120	0	1.553.855	2.635.150	5.000	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	208.000	0	0	3.000	205.000	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	208.000	0	0	3.000	205.000	0	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	208.000	0	0	3.000	205.000	0	0	0	0
1022 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS REFORMAR O PRÉDIO DA PREFEITURA, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE USO E A OFERTA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	208.000	0	0	3.000	205.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	158.000	0	0	3.000	155.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	158.000	0	0	3.000	155.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
15 - URBANISMO	4.033.125	297.120	0	1.308.355	2.422.650	5.000	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.618.575	297.120	0	1.303.355	18.100	0	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.618.575	297.120	0	1.303.355	18.100	0	0	0	0
2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	1.618.575	297.120	0	1.303.355	18.100	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.372.825	297.120	0	1.069.655	6.050	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.372.825	297.120	0	1.069.655	6.050	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000	0	0	500	500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	500	500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.250	0	0	227.700	11.550	0	0	0	0
0001 - Jandaira	239.250	0	0	227.700	11.550	0	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0	0
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.304.050	0	0	5.000	2.294.050	5.000	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
1013 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA USO GERAL DA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	2.158.050	0	0	0	2.153.050	5.000	0	0	0
1002 CONSTRUÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E/OU RODOVIAS Realizar a Construção e Pavimentação de Estradas no Município	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
1011 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO À PARALELÉPEDO OU ASFALTO	1.202.000	0	0	0	1.202.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	400.000	0	0	0	400.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	351.000	0	0	0	351.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	351.000	0	0	0	351.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	401.000	0	0	0	401.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	401.000	0	0	0	401.000	0	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1012 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO E CICLOVIAS CONSTRUIR CALÇADÃO E CICLOVIAS PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS	155.000	0	0	0	155.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0	0
1015 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS CONSTRUIR OU REFORMAR PRAÇAS PÚBLICAS	420.500	0	0	0	420.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Programa de Trabalho	Exercício 2023 - Em R\$ 1,00								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	Despesas

0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
0001 - Jandaira	55.500	0	0	0	55.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
0001 - Jandaira	300.000	0	0	0	300.000	0	0	0
17060000- Transferência Especial da União	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
1016 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS VISANDO O INTERESSE PÚBLICO	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
1028 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE CONSTRUIR UM PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE	143.550	0	0	0	143.550	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.550	0	0	0	110.550	0	0	0
0001 - Jandaira	110.550	0	0	0	110.550	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
1031 CONSTRUÇÃO DE LETREIROS NO MUNICÍPIO CONSTRUIR LETREIROS NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA.	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0001 - Jandaira	11.000	0	0	0	11.000	0	0	0
0019 - Promoção do Desenvolvimento da Infra-Estrutura	44.000	0	0	5.000	39.000	0	0	0
1079 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO REALIZAR MELHORIAS E A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO	29.000	0	0	0	29.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	25.000	0	0	0	25.000	0	0	0
1082 AQUISIÇÃO DE LETREIROS, PLACAS SINALIZATIVAS OU AFINS AQUISIÇÃO DE LETREIROS OU PLACAS PARA FACHADAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0	0
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
1078 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS VALORIZANDO OS MUNICÍPIOS QUE UTILIZAM ESTE MEIO DE TRANSPORTE	42.000	0	0	0	42.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
0001 - Jandaira	32.000	0	0	0	32.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
1027 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA COLETA DE LIXO ADQUIRIR CAMINHÃO COLETOR BASCULANTE PARA A COLETA DE LIXO	110.500	0	0	0	110.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
0001 - Jandaira	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
25 - ENERGIA	250.000	0	0	242.500	7.500	0	0	0
752 - ENERGIA ELÉTRICA	250.000	0	0	242.500	7.500	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	250.000	0	0	242.500	7.500	0	0	0
2056 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTER OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	250.000	0	0	242.500	7.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	60.000	0	0	60.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital

	Sociais	da Dívida	Correntes	Financieira	Dívida	de Capital		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	87.500	0	0	82.000	5.500	0		
0001 - Jandaira	87.500	0	0	82.000	5.500	0		
17510000- Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	102.500	0	0	100.500	2.000	0		
0001 - Jandaira	102.500	0	0	100.500	2.000	0		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00								
Programa de Trabalho								
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO								
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.316.300	150.200	0	1.115.700	50.400	0	0	0
15 - URBANISMO	1.316.300	150.200	0	1.115.700	50.400	0	0	0
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.316.300	150.200	0	1.115.700	50.400	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	1.316.300	150.200	0	1.115.700	50.400	0	0	0
1014 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS URBANIZAR CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS	49.000	0	0	9.000	40.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	9.000	0	0	4.000	5.000	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	5.000	10.000	0	0	0
2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	1.267.300	150.200	0	1.106.700	10.400	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	712.000	150.200	0	556.600	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	712.000	150.200	0	556.600	5.200	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	536.300	0	0	531.100	5.200	0	0	0
0001 - Jandaira	536.300	0	0	531.100	5.200	0	0	0
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	507.000	0	0	29.000	478.000	0	0	0		
10 - SAÚDE	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0		
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0		
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	67.000	0	0	6.000	61.000	0	0	0		
1093 REFORMA OU READEQUAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE REFORMAR O PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0		
2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0		
17 - SANEAMENTO	440.000	0	0	23.000	417.000	0	0	0		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	319.500	0	0	23.000	296.500	0	0	0		
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	319.500	0	0	23.000	296.500	0	0	0		
1040 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	265.500	0	0	0	265.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	200.000	0	0	0	200.000	0	0	0		
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	50.500	0	0	0	50.500	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0		
1042 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS CONSTRUIR UNIDADES SANITÁRIAS	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0		

0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR DE SANEAMENTO	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	3.000	1.000	0	0	0
2090 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO TRANSFERIR CONTRIBUIÇÕES À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS AO SANEAMENTO	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
605 - ABASTECIMENTO	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0
1032 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIAR A OFERTA DE ÁGUA À POPULAÇÃO, COM AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	120.500	0	0	0	120.500	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
0001 - Jandaira	10.500	0	0	0	10.500	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	14.303.812	6.591.492	0	6.019.120	1.693.200	0	0	0
10 - SAÚDE	14.303.812	6.591.492	0	6.019.120	1.693.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.065.680	4.710.680	0	3.332.600	22.400	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	8.065.680	4.710.680	0	3.332.600	22.400	0	0	0
1063 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS REGISTRAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS	49.700	13.000	0	32.500	4.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	14.000	0	0	12.000	2.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.700	13.000	0	20.500	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	35.700	13.000	0	20.500	2.200	0	0	0
2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.008.480	4.697.680	0	3.293.600	17.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.942.480	4.697.680	0	3.229.600	15.200	0	0	0
0001 - Jandaira	7.942.480	4.697.680	0	3.229.600	15.200	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	10.000	2.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0
2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.500	0	0	6.500	1.000	0	0	0
301 - ATENÇÃO BÁSICA	4.467.376	1.625.676	0	1.763.900	1.077.800	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	4.467.376	1.625.676	0	1.763.900	1.077.800	0	0	0
1017 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	560.100	0	0	0	560.100	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho					Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO								

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
0001 - Jandaira	350.000	0	0	0	350.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
0001 - Jandaira	10.100	0	0	0	10.100	0	0	0
1057 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA	180.000	0	0	0	180.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1059 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMAS DE POSTOS DE SAÚDE AMPLIAR E/OU REFORMAR POSTOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
0001 - Jandaira	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1060 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SUS MUNICIPAL ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O SUS MUNICIPAL, FORTALECENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA	80.000	0	0	0	80.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1061 PROMOÇÃO DE CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE PROMOVER E REALIZAR CAMPANHAS VINCULADAS À SAÚDE	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	8.200	0	0	8.200	0	0	0	0
1062 CONSTRUÇÃO, REFORMA E INSTALAÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE CONSTRUIR, REFORMAR, EQUIPAR E INSTALAR ACADEMIAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, VALORIZANDO AS ATIVIDADES FÍSICAS EM TODAS AS IDADES	63.200	0	0	0	63.200	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0
0001 - Jandaira	27.200	0	0	0	27.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0

0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	0	7.000	0	0	0
1065 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS REALIZAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO	45.000	0	0	0	45.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1066 MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL REALIZAR A REESTRUTURAÇÃO D CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MÓVEL PARA MELHOR ATENDER AS LOCALIDADES RURAIS	35.000	0	0	20.000	15.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	10.000	10.000	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	10.000	5.000	0	0	0
2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.436.250	32.000	0	1.376.050	28.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.377.250	32.000	0	1.333.050	12.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	1.377.250	32.000	0	1.333.050	12.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
0001 - Jandaira	14.000	0	0	0	14.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0
16590000- Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL REGISTRAR AS DESPESAS INERENTES A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E CRESCER SAUDÁVEL, COM AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES, CONSUMO DE ÁLCOOL E DROGAS E ISTs	8.500	0	0	6.500	2.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	4.500	1.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2028 MANUTENÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S MANTER OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAC'S	677.804	650.304	0	23.000	4.500	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	29.000	24.000	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	29.000	24.000	0	5.000	0	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	646.804	626.304	0	18.000	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	646.804	626.304	0	18.000	2.500	0	0	0
2030 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF MANTER AS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	636.288	601.868	0	27.220	7.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	626.288	601.868	0	22.220	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	626.288	601.868	0	22.220	2.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB	241.400	207.280	0	31.920	2.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.400	207.280	0	21.920	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	230.400	207.280	0	21.920	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2076 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL REGISTRAR AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL, APOIANDO AS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA, OFERTANDO PSQUIATRA, PSICÓLOGO, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPÊUTA, EDUCADOR FÍSICO E ASSISTENTE SOCIAL.	129.904	119.804	0	7.900	2.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	128.904	119.804	0	7.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	128.904	119.804	0	7.900	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE DESEMPENHO	33.730	14.420	0	11.110	8.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.730	14.420	0	11.110	4.200	0	0	0
0001 - Jandaira	29.730	14.420	0	11.110	4.200	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2089 TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE TRANSFERIR À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE REPASSE FINANCEIRO PARA CUSTEIO.	252.000	0	0	252.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	250.000	0	0	250.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	887.060	37.040	0	451.420	398.600	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	887.060	37.040	0	451.420	398.600	0	0	0
1056 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO ADQUIRIR AMBULÂNCIAS PARA O MUNICÍPIO, FORTALECENDO AÇÕES DE SUPORTE NOS ATENDIMENTOS MÉDICOS	260.400	0	0	0	260.400	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
0001 - Jandaira	120.200	0	0	0	120.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
0001 - Jandaira	20.200	0	0	0	20.200	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
1090 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO HOSPITAL OU UNIDADES MISTAS CONSTRUIR OU REFORMAR O HOSPITAL MUNICIPAL OU UNIDADES MISTAS DE SAÚDE VINCULADAS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA	130.000	0	0	0	130.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16013120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
2035 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH MANTER A GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	496.660	37.040	0	451.420	8.200	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	464.660	37.040	0	425.420	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	464.660	37.040	0	425.420	2.200	0	0	0
16003110- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16003120- Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	7.000	0	0	5.000	2.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0

0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	12.000	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	467.780	21.980	0	445.800	0	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	60.400	0	0	60.400	0	0	0	0
1058 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS ADQUIRIR MEDICAMENTOS FINANCIANDOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS	60.400	0	0	60.400	0	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.400	0	0	30.400	0	0	0	0
16320000- Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
0005 - Assistência Farmacêutica	407.380	21.980	0	385.400	0	0	0	0
2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	407.380	21.980	0	385.400	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANTER O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA								
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	200.200	0	0	200.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	200.200	0	0	200.200	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	87.180	21.980	0	65.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	87.180	21.980	0	65.200	0	0	0	0
16210000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	100.000	0	0	0	0
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.032	97.332	0	14.500	2.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	114.032	97.332	0	14.500	2.200	0	0	0
1068 IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL REALIZAR A ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL EM PARCERIA COM ÓRGÃOS DE SAÚDE	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.032	97.332	0	10.500	2.200	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.032	97.332	0	5.500	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	104.032	97.332	0	5.500	1.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	151.884	98.784	0	10.900	42.200	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	151.884	98.784	0	10.900	42.200	0	0	0
1067 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UTILIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE ADQUIRIR UM VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0
15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
2080 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	111.884	98.784	0	10.900	2.200	0	0	0
16010000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
0001 - Jandaira	1.000	0	0	0	1.000	0	0	0
16040000- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	110.884	98.784	0	10.900	1.200	0	0	0
0001 - Jandaira	110.884	98.784	0	10.900	1.200	0	0	0
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
0004 - Saúde de Qualidade para Todos	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0
1045 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES IMPLANTAR MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 01388/2017.	150.000	0	0	0	150.000	0	0	0

15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
16310000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0
0001 - Jandaira	100.000	0	0	0	100.000	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	594.072	161.672	0	250.200	177.200	5.000	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	499.072	161.672	0	240.200	97.200	0	0	0
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.200	0	0	5.200	0	0	0	0
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
1044 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS CONSTRUIR OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS	35.000	0	0	0	35.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	173.372	161.672	0	9.500	2.200	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	173.372	161.672	0	9.500	2.200	0	0	0
2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	173.372	161.672	0	9.500	2.200	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	173.372	161.672	0	9.500	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	173.372	161.672	0	9.500	2.200	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	285.500	0	0	225.500	60.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	225.500	0	0	225.500	0	0	0	0
1055 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE REALIZAR O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	90.000	0	0	90.000	0	0	0	0
2038 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	130.000	0	0	130.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À FAMÍLIAS RECONHECIDAMENTE CARENTES								
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	110.000	0	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.500	0	0	5.500	0	0	0	0
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
1048 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA ADQUIRIR VEÍCULOS PARA OS SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA	60.000	0	0	0	60.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0
16 - HABITAÇÃO	95.000	0	0	10.000	80.000	5.000	0	0

482 - HABITAÇÃO URBANA	95.000	0	0	10.000	80.000	5.000	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
1050 AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS ADQUIRIR OU DESAPROPRIAR IMÓVEIS	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	10.000	5.000	0	0
0020 - Apoio à Programas Sociais	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Realização de Programa de Regularização Fundiária	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	10.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0022 - Promoção da Melhoria Habitacional	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
1020 CONSTRUÇÃO OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIR OU MELHORAR UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.956	747.256	0	791.800	159.900	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.698.956	747.256	0	791.800	159.900	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	245.104	150.604	0	92.000	2.500	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	245.104	150.604	0	92.000	2.500	0	0	0
2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MANTER AS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	245.104	150.604	0	92.000	2.500	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	245.104	150.604	0	92.000	2.500	0	0	0
0001 - Jandaira	245.104	150.604	0	92.000	2.500	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.453.852	596.652	0	699.800	157.400	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	1.017.620	303.820	0	566.100	147.700	0	0	0
1046 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	69.000	0	0	0	69.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
0001 - Jandaira	52.000	0	0	0	52.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0
16650000- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0
1047 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE UNIDADE DO SCFV CONSTRUIR OU REFORMAR UNIDADE LOCAL DO SCFV	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0
1064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS REGISTRAR AÇÕES FRENTE AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	22.000	0	0	18.000	4.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	8.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
0001 - Jandaira	8.000	0	0	6.000	2.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	4.000	0	0	0	0
1091 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Programa de Trabalho	Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00							
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
CONSTRUIR OU REFORMAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA OS IDOSOS								

15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0
2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	832.000	301.400	0	0	520.100	10.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	824.000	301.400	0	0	512.100	10.500	0	0
0001 - Jandaira	824.000	301.400	0	0	512.100	10.500	0	0
16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
16690000- Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BGSUAS	12.700	0	0	0	11.500	1.200	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.700	0	0	0	11.500	1.200	0	0
0001 - Jandaira	12.700	0	0	0	11.500	1.200	0	0
2068 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000	0	0	0	9.000	1.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	0	5.000	1.000	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	0	5.000	1.000	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0
2084 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0
2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO MANTER O PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO	8.920	2.420	0	0	4.500	2.000	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8.920	2.420	0	0	4.500	2.000	0	0
0001 - Jandaira	8.920	2.420	0	0	4.500	2.000	0	0
0020 - Apoio à Programas Sociais	436.232	292.832	0	0	133.700	9.700	0	0
2039 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB	333.800	230.300	0	0	96.000	7.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	128.160	122.160	0	0	4.000	2.000	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
0001 - Jandaira	128.160	122.160	0	4.000	2.000	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	205.640	108.140	0	92.000	5.500	0	0	0
0001 - Jandaira	205.640	108.140	0	92.000	5.500	0	0	0
2042 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PISO BÁSICO FIXO - BGPBF	102.432	62.532	0	37.700	2.200	0	0	0
16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	102.432	62.532	0	37.700	2.200	0	0	0
0001 - Jandaira	102.432	62.532	0	37.700	2.200	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL								
11.003 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.500	0	0	23.500	0	0	0	0
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	14.000	0	0	14.000	0	0	0	0
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MANTER O CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	9.500	0	0	9.500	0	0	0	0

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Programa de Trabalho

Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00

Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de
----------------------	-------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	----------------------	-----------------------	--------------------

	Sociais	Dívida					Capital
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL							
12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL	2.264.956	490.716	0	1.064.090	710.150	0	0
17 - SANEAMENTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0
605 - ABASTECIMENTO	30.000	0	0	0	30.000	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	30.000	0	0	0	30.000	0	0
1083 RECUPERAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO REALIZAR A RECUPERAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA NO MUNICÍPIO QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DA CIDADE E COMUNIDADES RURAIS	30.000	0	0	0	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	0	20.000	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0
18 - GESTÃO AMBIENTAL	30.000	0	0	0	30.000	0	0
544 - RECURSOS HÍDRICOS	30.000	0	0	0	30.000	0	0
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	30.000	0	0	0	30.000	0	0
1033 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PERFURAR E INSTALAR POÇOS TUBULARES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	30.000	0	0	0	30.000	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	15.000	0	0	0	15.000	0	0
0001 - Jandaira	15.000	0	0	0	15.000	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0
20 - AGRICULTURA	2.204.956	490.716	0	1.064.090	650.150	0	0
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.900	8.960	0	12.440	2.500	0	0
0008 - Apoio a Defesa Civil Municipal	23.900	8.960	0	12.440	2.500	0	0
2060 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL MANTER A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	23.900	8.960	0	12.440	2.500	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	23.900	8.960	0	12.440	2.500	0	0
0001 - Jandaira	23.900	8.960	0	12.440	2.500	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho							Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital		
605 - ABASTECIMENTO	1.418.806	481.756	0	810.650	126.400	0	0	0		
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	1.313.406	481.756	0	810.650	21.000	0	0	0		
2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.313.406	481.756	0	810.650	21.000	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	1.093.906	481.756	0	601.650	10.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	1.093.906	481.756	0	601.650	10.500	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	215.500	0	0	205.000	10.500	0	0	0		
0001 - Jandaira	215.500	0	0	205.000	10.500	0	0	0		
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0		
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	105.400	0	0	0	105.400	0	0	0		
1005 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS ADQUIRIR TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA AUXILIAR O HOMEM DO CAMPO, BEM COMO AS ATIVIDADES NAS QUAIS A SECRETARIA DER SUPORTE	105.400	0	0	0	105.400	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0		
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
0001 - Jandaira	50.400	0	0	0	50.400	0	0	0		
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	50.000	0	0	0	50.000	0	0	0		
606 - EXTENSÃO RURAL	399.500	0	0	241.000	158.500	0	0	0		
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	310.500	0	0	160.000	150.500	0	0	0		
1041 REFORMA, ADEQUAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO REFORMAR E ADEQUAR A FEIRA-LIVRE DO MUNICÍPIO, MODERNIZANDO ESTRUTURA, QUIOSQUES, COBERTURA.	150.500	0	0	0	150.500	0	0	0		
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0		

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.500	0	0	0	100.500	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	0
1053 PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0	0
REALIZAR A MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO CORTE DE TERRAS NO MUNICÍPIO									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	45.000	0	0	45.000	0	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	95.000	0	0	95.000	0	0	0	0	0
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0014 - Promoção do Desenvolvimento Urbano e de Infra-Estrutura	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
1052 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES	8.000	0	0	0	8.000	0	0	0	0
CONSTRUIR OU RECUPERAR PASSAGENS MOLHADAS, PONTES OU PONTILHÕES, MELHORANDO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	4.000	0	0	0	4.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	0
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	81.000	0	0	81.000	0	0	0	0	0
1049 PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR FAMILIAR	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
PROMOVER O PROGRAMA DE INCENTIVO AO AGRICULTOR RURAL, EM TODAS AS ÉPOCAS DO ANO, COM OFERTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS, SEMENTES, CORTE DE TERRAS.									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	6.000	0	0	6.000	0	0	0	0	0
1077 PROMOÇÃO DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO	25.000	0	0	25.000	0	0	0	0	0
REALIZAR AÇÕES DE APOIO AO HOMEM DO CAMPO, COM CAPCAITAÇÕES, TREINAMENTOS, CONSULTORIAS, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS DE PLANTAS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0	0
2063 TRANSFERÊNCIA AO CONSÓRCIO SERTÃO E MAR	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
Realizar o repasse financeiro a título de contribuição ao Consórcio Sertão e Mar									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	50.000	0	0	50.000	0	0	0	0	0
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	362.750	0	0	0	362.750	0	0	0	0
0017 - Desenvolvimento do Setor Agropecuário	362.750	0	0	0	362.750	0	0	0	0
1029 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MATADOURO PÚBLICO	230.550	0	0	0	230.550	0	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	20.000	0	0	0	20.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	100.550	0	0	0	100.550	0	0	0	0
0001 - Jandaira	100.550	0	0	0	100.550	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
1030 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO MERCADO CENTRAL	132.200	0	0	0	132.200	0	0	0	0
CONSTRUIR OU REFORMAR O MERCADO CENTRAL PARA MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA DOS COMERCIANTES LOCAIS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	0
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
0001 - Jandaira	10.200	0	0	0	10.200	0	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0
0001 - Jandaira	110.000	0	0	0	110.000	0	0	0	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES									
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	881.360	51.610	0	678.050	151.700	0	0	0	
26 - TRANSPORTE	881.360	51.610	0	678.050	151.700	0	0	0	
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	881.360	51.610	0	678.050	151.700	0	0	0	
0023 - Apoio ao Transporte Rodoviário	881.360	51.610	0	678.050	151.700	0	0	0	
1021 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ABRIGO RODOVIÁRIO CONSTRUIR E/OU REFORMAR ABRIGO RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO, MELHORANDO A INFRA-ESTRUTURA DAQUELES QUE SE UTILIZAM DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	36.000	0	0	0	36.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	12.000	0	0	0	12.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	22.000	0	0	0	22.000	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	0	2.000	0	0	0	
1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADQUIRIR VEÍCULOS PARA A FROTA MUNICIPAL	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17010000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
1051 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE GARAGEM PÚBLICA CONSTRUIR UMA GARAGEM PARA A GUARDA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	602.860	51.610	0	535.550	15.700	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	384.860	51.610	0	328.050	5.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	384.860	51.610	0	328.050	5.200	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	211.000	0	0	200.500	10.500	0	0	0	
0001 - Jandaira	211.000	0	0	200.500	10.500	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
2050 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO MANTER AS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO	126.500	0	0	126.500	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	22.000	0	0	22.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	77.000	0	0	77.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	16.500	0	0	16.500	0	0	0	0	
17500000- Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
2088 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS MANTER A SINALIZAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS	16.000	0	0	16.000	0	0	0	0	
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	11.000	0	0	11.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
14.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	257.290	105.640	0	47.250	104.400	0	0	0	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	257.290	105.640	0	47.250	104.400	0	0	0	
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	29.000	0	0	15.000	14.000	0	0	0	
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	29.000	0	0	15.000	14.000	0	0	0	
1018 ARBORIZAÇÃO DA CIDADE	9.000	0	0	9.000	0	0	0	0	
REALIZAR A ARBORIZAÇÃO DA CIDADE PROMOVENDO O PLANTIO DE PLANTAS EM TODA ZONA URBANA									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
Recursos Naturais									
0001 - Jandaira	2.000	0	0	2.000	0	0	0	0	
17050000- Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	5.000	0	0	0	0	
1076 CONSTRUÇÃO DE ESTUFAS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS	13.000	0	0	0	13.000	0	0	0	
REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE ESTUFA PARA PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS A DIM DE REALIZAR AÇÕES EM ÁREAS DEGRADADAS PELO HOMEM									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	3.000	0	0	0	3.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	10.000	0	0	0	10.000	0	0	0	
2066 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
PROMOVER AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA MUNICIPAL									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	7.000	0	0	6.000	1.000	0	0	0	
542 - CONTROLE AMBIENTAL	228.290	105.640	0	32.250	90.400	0	0	0	
0012 - Cuidando do Meio Ambiente	85.000	0	0	0	85.000	0	0	0	
1054 CONSTRUÇÃO DE ATERRO CONTROLADO	15.000	0	0	0	15.000	0	0	0	
CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO CONTROLADO PARA PROCESSAMENTO DE LIXO E DESCARTES									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	5.000	0	0	0	5.000	0	0	0	
1092 CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	70.000	0	0	0	70.000	0	0	0	
REALIZAR A CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	40.000	0	0	0	40.000	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0001 - Jandaira	30.000	0	0	0	30.000	0	0	0	
0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente	143.290	105.640	0	32.250	5.400	0	0	0	
2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	143.290	105.640	0	32.250	5.400	0	0	0	
MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE									
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	126.890	105.640	0	19.050	2.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	126.890	105.640	0	19.050	2.200	0	0	0	
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.400	0	0	13.200	3.200	0	0	0	
0001 - Jandaira	16.400	0	0	13.200	3.200	0	0	0	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00			
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital	
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO									
15.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0	
04 - ADMINISTRAÇÃO	109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0	
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0	
0002 - Administrando com Responsabilidade	109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0	

2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	109.130	51.610	0	51.620	5.900	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	90.730	51.610	0	36.420	2.700	0	0	0
0001 - Jandaira	90.730	51.610	0	36.420	2.700	0	0	0
17040000- Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.400	0	0	15.200	3.200	0	0	0
0001 - Jandaira	18.400	0	0	15.200	3.200	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
16 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO								
16.001 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
04 - ADMINISTRAÇÃO	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
0002 - Administrando com Responsabilidade	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO MANTER AS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
0001 - Jandaira	64.890	49.190	0	13.000	2.700	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
17 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS								
17.001 SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
14 - DIREITO DA CIDADANIA	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
0015 - Promoção da Cidadania e Desenvolvimento Social	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS REGISTRAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
0001 - Jandaira	155.080	120.580	0	31.500	3.000	0	0	0
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Programa de Trabalho						Exercício: 2023 - Em R\$ 1,00		
Unidade Orçamentária	Valor	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Outras Despesas de Capital
99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA								
99.099 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	840.426	0	0	0	0	0	0	0
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	840.426	0	0	0	0	0	0	0
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426	0	0	0	0	0	0	0
0099 - Operações Especiais	840.426	0	0	0	0	0	0	0
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	840.426	0	0	0	0	0	0	0
15000000- Recursos não Vinculados de Impostos	840.426	0	0	0	0	0	0	0
0001 - Jandaira	840.426	0	0	0	0	0	0	0
Total:	56.952.193	22.957.122	5.500	22.315.525	9.973.620	10.000	850.000	0,00

Publicado por:
Francikelle Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:851C8BBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - CONTABILIDADE
RGF 1º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 1**

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal	Exercício: 2022 - Pág.: 1/2

Mês: ABRIL/2022															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.247.263,39	5.245.325,09	6.856.750,99	5.249.410,03	5.047.157,18	5.427.509,19	4.941.454,85	7.117.930,61	5.806.611,81	5.688.507,66	5.786.174,10	5.798.754,32	68.212.849,22	1.579.277,52	
Pessoal Ativo	5.247.263,39	5.245.325,09	6.856.750,99	5.249.410,03	5.047.157,18	5.427.509,19	4.941.454,85	7.117.930,61	5.806.611,81	5.688.507,66	5.786.174,10	5.798.754,32	68.212.849,22	1.579.277,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.018.085,19	4.488.446,92	6.055.094,49	4.065.070,72	4.370.841,13	4.726.785,05	4.236.261,69	6.339.279,53	4.524.275,43	4.905.931,31	4.859.320,55	4.910.921,69	57.500.313,70	1.579.277,52	
Obrigações Patronais	1.229.178,20	756.878,17	801.656,50	1.184.339,31	676.316,05	700.724,14	705.193,16	778.651,08	1.282.336,38	782.576,35	926.853,55	887.832,63	10.712.535,52	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	40.236,91	361.941,96	371.155,59	0,00	218.353,93	349.898,31	63.962,50	372.378,87	11.200,00	339.153,62	173.846,43	171.815,91	2.473.944,03	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	40.236,91	361.941,96	371.155,59	0,00	218.353,93	349.898,31	63.962,50	372.378,87	0,00	335.853,62	173.846,43	171.815,91	2.459.444,03	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	3.300,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.207.026,48	4.883.383,13	6.485.595,40	5.249.410,03	4.828.803,25	5.077.610,88	4.877.492,35	6.745.551,74	5.795.411,81	5.349.354,04	5.612.327,67	5.626.938,41	65.738.905,19	1.579.277,52	
DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														111.649.055,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (VI)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)														111.649.055,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)														67.318.182,71	60,29
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														66.989.433,16	60,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														63.639.961,50	57,00
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														54.261.440,86	48,60
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
Usuário															
Usuário															

Publicado por:
Yolando Cocentino Neto
Código Identificador:0F1A9FA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO LEI Nº 539**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI Nº 539, 14 de setembro de 2022.**

Define Diretrizes Gerais para a Implantação da Política de Educação Integral em Escola de Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Várzea/RN.

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e Desporto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 171/2002, de 31 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação, pela Lei Municipal nº 13.005/14, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PME, decênio 2015/2025, e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Resolução CNE/CEB, nº 04/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Parecer CNE/CEB nº 07/2010, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, e considerando:

I – que o artigo 34 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

II – que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os seus direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade;

III – que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

IV – a importância da articulação entre as políticas sociais para a inclusão das crianças, adolescentes, jovens e suas famílias, bem como o papel fundamental que a educação exerce nesse contexto;

V – que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência comunitária, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, de acordo com o artigo 1º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

VI – a necessidade de ampliação da vida escolar de crianças, adolescentes e jovens, de modo a promover, além do aumento da jornada, a oferta de novas atividades formativas e de espaços favoráveis ao seu desenvolvimento;

VII – que o Plano Nacional de Educação - PNE apontou a ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem de acordo com a META 6 do Plano Municipal de Educação – PME instituído por Lei Municipal nº 441/2015, de 23 de junho de 2015, decênio 2015/2025;

VIII – a ampliação da obrigatoriedade da educação para a faixa etária de 4 a 17 anos, apontando para um cenário de melhoria da qualidade da educação, que também poderá ser promovida por meio da escola de tempo integral;

IX – a promoção dos cidadãos nos aspectos cultural e social, no uso dos serviços públicos e bens culturais, no desenvolvimento da identidade pessoal e cidadã, na autonomia e participação qualificada, contribui, simultaneamente, para o desenvolvimento do Município, por meio das práticas pedagógicas interdisciplinares que poderão promover a atuação cidadã responsável;

X – que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integral poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem, na medida em que for desenvolvido um currículo integrador e emancipatório com aprofundamento e amplitude dos conhecimentos, em complexidade e abrangência, relacionados à realidade da comunidade local e à macroestrutura;

XI – que a escola de tempo integral oportuniza ao educador o desenvolvimento de uma pedagogia de intervenção, interação e responsabilidade social mais efetiva e comprometida com toda a comunidade escolar;

XII – que o Art. 37 do Parecer CNE/CEB nº 07/2010 enfatiza que “a proposta educacional da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar e cuidar entre os profissionais da escola e de outras áreas, as famílias e outros atores sociais, sob a coordenação da escola e de seus professores, visando alcançar a melhoria da qualidade da aprendizagem e da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento e aos bens culturais, em especial entre as populações socialmente mais vulneráveis”.

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir diretrizes gerais a serem observadas na implantação da política de educação integral em escola de tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Várzea/RN.

§1º - A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

§2º - A implantação da política de educação integral em escola de tempo integral nas escolas da rede pública municipal ocorrerá de forma gradativa, de acordo com as condições gerais de cada instituição.

Art. 2º - A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral é definida como a com jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas, apresentando-se como um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, disponibilizando mais tempo para convívio entre estudantes, professores e outros agentes sociais, que podem contribuir com a escola.

§1º - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

§2º - A escola de tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, com atendimento diário aos estudantes em tempo contínuo, sem que haja fragmentação dos turnos letivos. Incluindo-se nesse período o tempo destinado a todas as atividades didático-pedagógicas, como: atividades curriculares, esportivas, culturais, alimentação, passeios, higienização, etc.

Art. 3º - A Escola de Tempo Integral para uma Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino têm como principais objetivos:

I - viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

II - adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

III - atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

IV - oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos

voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

V - proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

VI - orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;

VII - aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes;

VIII - ofertar atividades educacionais à realidade de cada região, desenvolvendo o espírito empreendedor.

Art. 4º - A Escola de Tempo Integral prevê o atendimento inicial parcial dos alunos que frequentam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, aumentando progressivamente.

Art. 5º - Na Educação Infantil será oferecida a Escola de Tempo Integral prioritariamente para casos em que a família necessitar e conforme a capacidade e as condições de oferta da instituição.

Art. 6º - No Ensino Fundamental a escola de Tempo Integral funcionará em dois turnos – manhã e tarde, com uma jornada de 8 (oito) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos por dia, carga horária diária de 8 (oito) horas e 50 (cinquenta) minutos e semanal de 44 horas e 10 minutos, computando o horário de alimentação e a higienização.

PÚBLICO ALVO

Art. 7º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar será para os estudantes matriculados nas escolas do Sistema Municipal de Ensino Várzea/RN, onde a educação integral em tempo integral estiver sendo ofertada.

DAS ESCOLAS

Art. 8º - A implantação da política de Educação Integral em escola de tempo integral nas escolas da Rede Pública Municipal de Várzea, ocorrerá de forma gradativa, de acordo com as condições gerais de cada instituição. Iniciaremos neste segundo semestre, com o nono ano, tendo em vista, que os estudantes migrarão para o Ensino Médio Integral em 2023. E continuaremos atendendo o Ensino Fundamental, Parcial com suas matrizes curriculares de todos os anos constituídas da seguinte forma:

I - pelos componentes curriculares e respectivas cargas horárias que compõem a matriz curricular do Ensino Fundamental da escola sendo: 4h30min diárias no Ensino Regular, com atividades ministradas por docentes conforme legislação específica;

II – e 2h30min diárias pelas disciplinas de natureza prática, trabalhadas sob a forma de

Componentes Complementares, a serem desenvolvidas com metodologias, estratégias, recursos didático-pedagógicos específicos e com as cargas horárias que se encontram estabelecidas na presente resolução.

Art. 9º - A organização curricular da Escola de Tempo Integral inclui o currículo básico da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Componentes Complementares direcionadas para a Formação Geral Básica e Atividades Complementares.

I – Para a Formação Geral Básica a matriz curricular será organizada com base na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Documento Curricular do Rio Grande do Norte – DCRN, composto das seguintes áreas e componentes curriculares:

- Educação Infantil:

a) Campos de Experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Traços, sons, cores e formas; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

- Ensino Fundamental:

a) Área de Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna (Inglês), Arte e Educação Física;

b) Área de Matemática e Ciências da Natureza: Matemática e Ciências Naturais;

c) Área de Ciências Humanas: Geografia, História e Ensino Religioso.

II – A matriz das Atividades Complementares será constituída dos componentes curriculares a saber:

a) Orientação de Estudos;

b) Atividades Culturais, Esportivas, Motoras e Recreativas;

c) Atividades de Linguagem e Matemática;

d) Atividades de Formação Pessoal e Social;

e) Atividades de Enriquecimento Curricular.

Art. 10 – O Horário de Aulas será distribuído com 05 aulas de 50 minutos, em um turno e 03 aulas de 50 minutos em outro turno, com pausas para alimentação e higienização.

Parágrafo único: Para uma melhor organização das atividades é necessária a interlocução entre a Base Nacional Comum e Parte diversificada de forma intercalada nos dois turnos de funcionamento da unidade de ensino, para promover a integração entre a Base Comum e Base Integral.

Art. 11 - A escola que oferece educação integral em tempo integral deve ter um regimento escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação, o qual refletirá as concepções da proposta pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, segundo as orientações preconizadas na legislação própria, de modo que:

I - apresente os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;

II - explicita as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola de tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;

III - fundamente a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemple a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

IV - descreva a metodologia utilizada pela escola;

V - aponte os critérios de organização da escola: especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação;

VI - indique as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo docente, os pais ou responsáveis e conselho escolar;

VII- indique os princípios que orientam as relações entre todos os membros da comunidade escolar;

VIII- apresente as disposições gerais.

DA GESTÃO DA ESCOLA

Art. 12 - A implantação da educação integral em tempo integral impõe a necessidade de repensar os critérios de organização do quadro de pessoal das escolas, o qual precisa ser adequado a essa realidade.

§ 1º - A escola de tempo integral necessita de, no mínimo, os seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I - Equipe Diretiva da escola (diretor e vice-diretor);

II - Coordenador Pedagógico;

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares;

IV - Coordenação de Turno;

V - Profissionais de apoio à educação (profissionais/servidores de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais), que atuam de forma temporária nas atividades complementares.

§ 2º - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§ 3º - Cabe à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a direção/equipe diretiva e à coordenação pedagógica propor e organizar espaços e tempos que permitam as articulações necessárias, de forma a realizar uma gestão integrada de toda a escola e, intersetorialmente, articulada às outras políticas públicas do Município.

§ 4º - A formação continuada e diferenciada para o corpo docente e demais profissionais que atuam na educação integral em escola de tempo integral é de suma importância, a fim de buscar a superação das dificuldades encontradas no cotidiano da tarefa educativa, considerando seus diferentes perfis, contextos e as inovações que se impõem como exigências, interesses e expectativas das atuais gerações.

DA REGULARIZAÇÃO DO NOVO REGIME ESCOLAR

Art. 13 – A mudança do regime escolar de turno parcial para o turno integral de cada escola fica regulamentada devendo ser implantada de acordo com a necessidade e possibilidade de cada unidade escolar. Para tanto, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, deverá oficializar ao Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal de Educação- CME, mediante os documentos encaminhados, realizará a análise dos aspectos relevantes à mudança do regime escolar, podendo opinar pela verificação “in loco” para averiguar as condições gerais da escola, como:

I - número de vagas, turmas e salas;

II - currículo da escola, espaços para desenvolver o trabalho proposto e recursos humanos qualificados e suficientes;

III - articulação do currículo entre a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, verificando se o disposto é possível e exequível, bem como a metodologia adotada, critérios e periodicidade da avaliação;

IV - orientação para os registros na documentação geral da escola e dos estudantes em função do novo regime escolar.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 14 de setembro de 2022

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Constitucional

ANEXO - I

JUSTIFICATIVA

Em todo o Brasil as escolas de Ensino Integral em Tempo Integral tem se destacado como a melhor opção para o desenvolvimento pleno dos estudantes e solução para os problemas educacionais brasileiros.

O modelo de Ensino Integral em Tempo Integral busca formar o estudante por uma proposta pedagógica multidimensional conectada à sua realidade e no desenvolvimento de suas competências cognitivas e socioemocionais.

Existem, hoje, muitas concepções de educação de tempo integral, no entanto, não podemos limitar apenas ao aumento do tempo e do espaço nos Projetos Políticos Pedagógicos das escolas que aderirem a este modelo de prática educativa. Faz-se necessário que se reconheça o sentido e a identidade de cada grupo, de forma que a construção da proposta de trabalho coletiva, seja baseada na sistematização do conhecimento universalizado.

A ampliação das tarefas da escola contemporânea para além do currículo básico pressupõe uma visão de educação democrática, humanista, compromissada com a transformação social e com a diversidade, com a ética e com a cultura. Uma educação que se faça em uma escola que apresente às crianças e aos adolescentes “um retrato da vida em sociedade”.

Repensar a escola e seus objetivos é uma questão fundamental para a qualidade de ensino. Uma escola que seja voltada para o desenvolvimento pleno da pessoa, com igualdade de condições de acesso e permanência, garantia de padrões de qualidade e a possibilidade do pleno exercício da cidadania.

Neste contexto, as concepções e práticas da educação de tempo integral, baseadas na ampliação da jornada escolar, vem promover a reestruturação da escola, respondendo aos desafios de seu tempo histórico.

A escola de tempo integral propõe o redimensionamento da estrutura organizacional com novos espaços e maior tempo de permanência dos estudantes, que as matrizes curriculares sejam ampliadas e que se tenha o compromisso da equipe escolar. O currículo básico objetivará ser enriquecido com atividades diversificadas de forma articulada com o Projeto Político Pedagógico da instituição.

A extensão do horário escolar e a ampliação dos espaços usados nas atividades escolares, por si só, não garantem a melhoria da qualidade do ensino. No entanto, quando se discute a educação de tempo integral, é necessário que se fale sobre a questão do tempo e à ampliação da jornada escolar, tendo como referência o espaço físico em que cada escola está inserida.

As atividades complementares de apoio pedagógico, a prática de atividades esportivas, culturais e artísticas, o conhecimento do mundo em que se vive e o acesso ao mundo digital, a gestão do meio ambiente, o estudo de línguas e a prática da leitura, devem estar em sintonia com a matriz curricular básica de forma que aglutinem conhecimentos e não haja fragmentação em disciplinas tradicionais e diversificadas. Na ampliação do tempo pedagógico e do uso dos espaços deve-se manter o equilíbrio entre as atividades com características pedagógicas e de caráter lúdico.

Todavia, a escola é vista, ao longo do tempo, como um espaço privilegiado da formação do estudante. Na escola de tempo integral há uma revisão deste parâmetro quando a cidade passa a ser considerada como espaço sociocultural, construído potencialmente como espaço educador. Um novo contato social é articulado entre a escola e a comunidade, onde o professor, intencionalmente, transforma-a em possibilidades educativas para a consolidação do projeto maior que é ver o estudante como protagonista de sua formação.

Faz parte integrante deste processo de inserção da escola no espaço comunitário considerar os tempos dos atores que estarão, a partir de agora, envolvidos no processo de aprendizagem: o aluno, o professor, a equipe escolar, a comunidade em que a escola está inserida.

A escola, deste ponto de vista, vai se transformar no centro da construção de uma rede de saberes culturais, políticos, sociais, simbólicos, morais e éticos de um território. E esse território é o espaço onde “a realização da vida em sociedade acontece”.

O Projeto Político Pedagógico da escola é que vai promover o encontro entre as diferenças de identidade da comunidade que a escola está inserida, permitindo que os processos educativos sejam construídos a partir do diálogo norteador, promovendo em seu planejamento o uso dos novos espaços e a necessidade de uma nova visão temporal que evite a fragmentação de sua proposta educacional. Requer elaboração, realização de experiências e planejamento, de forma que a aprendizagem, em qualquer dos espaços ou tempos existentes, esteja contextualizado a ação educativa que se propõe.

O professor é o mediador nesta nova visão da escola. É necessário que atue como aquele que reinventa a relação com o mundo, que reinventa sua relação com o conteúdo que ensina, com o espaço da sala de aula e com seus estudantes. Seu planejamento pressupõe uma relação de compromisso com o projeto de educação que foi construído coletivamente, sendo assim, é o professor responsável pela efetivação desta intencionalidade por meio de sua ação educativa.

Cabe ao Gestor Escolar potencializar a participação social da comunidade onde a escola está inserida, agregando valores e conhecimentos que serão significativos às crianças e adolescentes que ali viverem.

Torna-se indispensável que esta nova equipe educacional participe de programas de formação continuada, onde, para esses atores, também serão criados novos espaços e tempos de reflexão de sua prática profissional. Visto que, as necessidades destes profissionais devem ser priorizadas para que seu planejamento seja estruturado em atividades inovadoras e criativas, em sintonia com a prática que requer a nova proposta educacional, com Programas que possibilitarão a implantação do uso de novos recursos didáticos e tecnológicos, que favoreçam a contextualização que se faz necessária e estimule a apropriação dos saberes.

ANEXO – II

EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

QUADRO CURRICULAR 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA

Dias letivos: 200 dias	Período: Integral diurno
Carga horária Anual: 1.400 horas- aula, 1.300 horas	Duração das aulas: 50 minutos
Carga Horária Semanal: 35 horas- aula, 32:30 horas	Tempo destinado ao almoço e higienização: 2 horas
Carga Horária Diária: 7 horas-aula, 6:30 horas	Tempo destinado ao intervalo/lanche: 40 minutos

Observação: Serão computadas 2 horas à carga horária diária destinadas à educação alimentar e nutricional e ao descanso.

MATRIZ CURRICULAR

COMPONENTES CURRICULARES			Carga horária semanal	Carga horária anual	
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	Eixos Estruturantes	Brincadeiras e Interações	20	800	
		Direitos de Aprendizagem			Brincadeiras e interações
					Brincar
					Conhecer-se
					Conviver
					Expressar
					Explorar
	Participar				
	Campos de Experiências	O eu, o outro e o nós			
		Corpo, gestos e movimentos			
		Escuta, fala, pensamento e imaginação			
		Traços, sons, cores e formas			
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			

COMPONENTES CURRICULARES			EDUCAÇÃO INFANTIL			
			CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
			Semanal	Anual	Semanal	Anual
PARTE DIVERSIFICADA	EIXOS TEMÁTICOS	Leitura/Letramento e Produção de texto	3	120	3	120
		Educação Cultural e Artística	3	120	3	120
		Educação Desportiva e Saúde	3	120	3	120
		Letramento Matemático	3	120	3	120
		Educação Ambiental	3	120	3	120

ENSINO FUNDAMENTAL

Dias letivos: 200 dias	Período: Integral diurno
Carga horária Anual: 1.600 horas-aula, 1.333:20 horas	Duração das aulas: 50 minutos
Carga Horária Semanal: 40 horas-aula, 35 horas	Tempo destinado ao almoço e higienização: 1hora e30 minutos
Carga Horária Diária: 8 horas-aula,7 horas	Tempo destinado ao recreio: 40 minutos

Observação: Será computada 1 hora e 30 minutos à carga horária diária destinada à educação alimentar e nutricional e ao descanso.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE																								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA																								
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000																								
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04																								
MATRIZ CURRICULAR																								
200 DIAS LETIVOS																								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	7 HORAS/DIA (8horas- aula/dia)																					
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S
	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
		*Língua Inglesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Arte	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		Educação Física	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	05	200	05	200	05	200	05	200	05	200	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS CIÊNCIAS	Ciências	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
	HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	04	160	04	160	02	80	02	80	02	80	02	80
		Geografia	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	02	80	02	80	04	160	04	160	04	160
Ensino Religioso		01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	01	40	
TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS- AULA DA BASENACIONAL COMUM CURRICULAR		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	25	1000	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE																					
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA																					
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000																					
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04																					
PARTE DIVERSIFICADA	EIXOS TEMÁTICOS	Leitura/Letramento e Produção de texto	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120			
		Educação Cultural e Artística	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	
		Educação Desportiva e Saúde	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	02	80	02	80	02	80	02	80	
		Letramento Matemático	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	
		Educação Ambiental	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120	02	80	02	80	02	80	
		Educação, Cidadania e Sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	80	02	80	02	80	02	80
TOTAL SEMANAL/ANUAL DE HORAS- AULA DA PARTEDIVERSIFICADA		15	600	15	600	15	600	15	600	15	600	15	600	15	600	15	600	15	600	15	600
TOTAL DE HORAS-AULA		40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600
TOTAL DE HORAS		1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20	1.333:20
Legenda: S= Semanal A= Anual																					
Observação: Os eixos temáticos descritos na Parte Diversificada são desdobramentos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.																					

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000						
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04						
ANEXO - III						
HORÁRIOS DE AULAS						
GRUPO I						
ENTRADA	SAÍDA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
7h00	7h50	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01
7h50	8h40	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02
8h40	9h30	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03
9h30	9h50	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE
9h50	10h40	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04

10h40	11h30	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05
11h30	13h00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13h00	13h50	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06
13h50	14h40	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07
14h40	15h30	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08
15h30	15h50	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE
GRUPO II						
ENTRADA	SAÍDA	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
8h40	9h30	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01	Aula 01
9h30	9h50	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA						
Rua Coronel Felipe Jorge, Nº 20 - CEP 59.185-000						
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04						
9h50	10h40	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02	Aula 02
10h40	11h30	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03	Aula 03
11h30	13h00	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
13h00	13h50	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04	Aula 04
13h50	14h40	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05	Aula 05
14h40	15h30	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06	Aula 06
15h30	15h50	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE	INTERVALO LANCHE
15h50	16h40	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07	Aula 07
16h40	17h30	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08	Aula 08

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3AA61BD9

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

